



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 90.2021.ASSINST.0643983.2021.008936

A Sua Excelência o Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Solicitação de aquisição de câmeras de monitoramento para o Edifício Sede da PGJ

Anexo: Pontos com necessidade de monitoramento por câmeras

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Ao cumprimentá-lo, venho na oportunidade informar à Vossa Excelência sobre a necessidade de aquisição de câmeras adicionais para comporem o sistema de monitoramento desta Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo as instalações do edifício administrativo e auditório "Carlos Alberto Bandeira de Araújo", conforme ilustrado no documento anexo, num total de 19 (dezenove) câmeras.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 07/06/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0643983** e o código CRC **9A70139B**.

NECESSIDADE DE CÂMERAS PARA AS INSTALAÇÕES DA PGJ
AUDITÓRIO CARLOS ALBERTO BANDEIRA DE ARAÚJO



1 – Entrada principal do auditório



2 – Guarita 2 (G2)



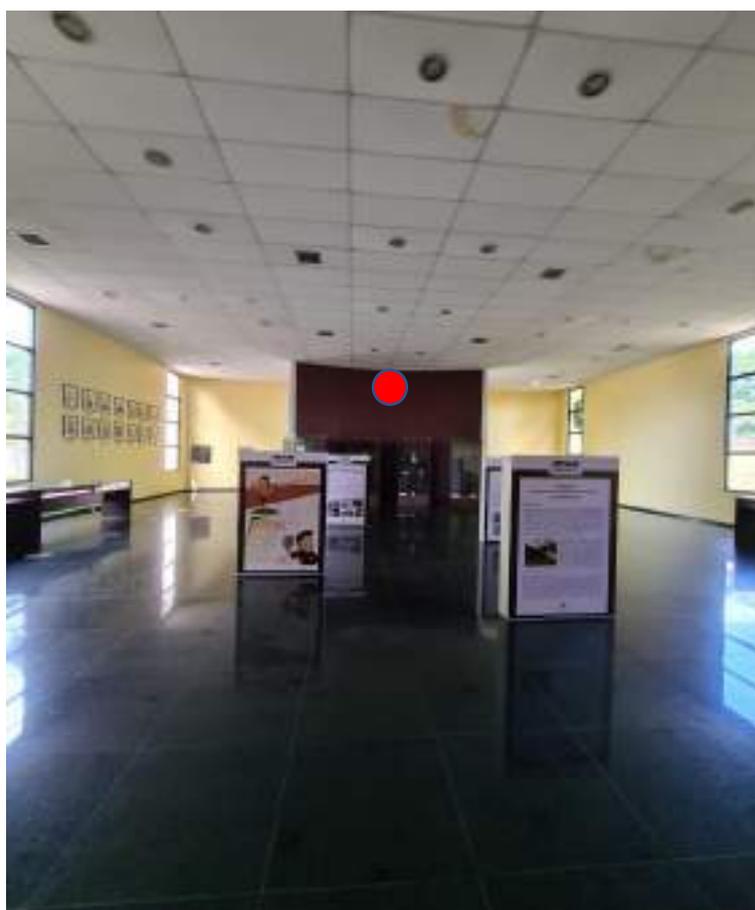
3 – Lateral esquerda do auditório
limítrofe com o condomínio



4 – Lateral direita do auditório



5 – Entrada VIP



6 – Espaço do Memorial (interior do auditório)



7 – Sala VIP



8 – Mezanino do auditório



9 – Plenário do auditório

PRÉDIO ADMINISTRATIVO



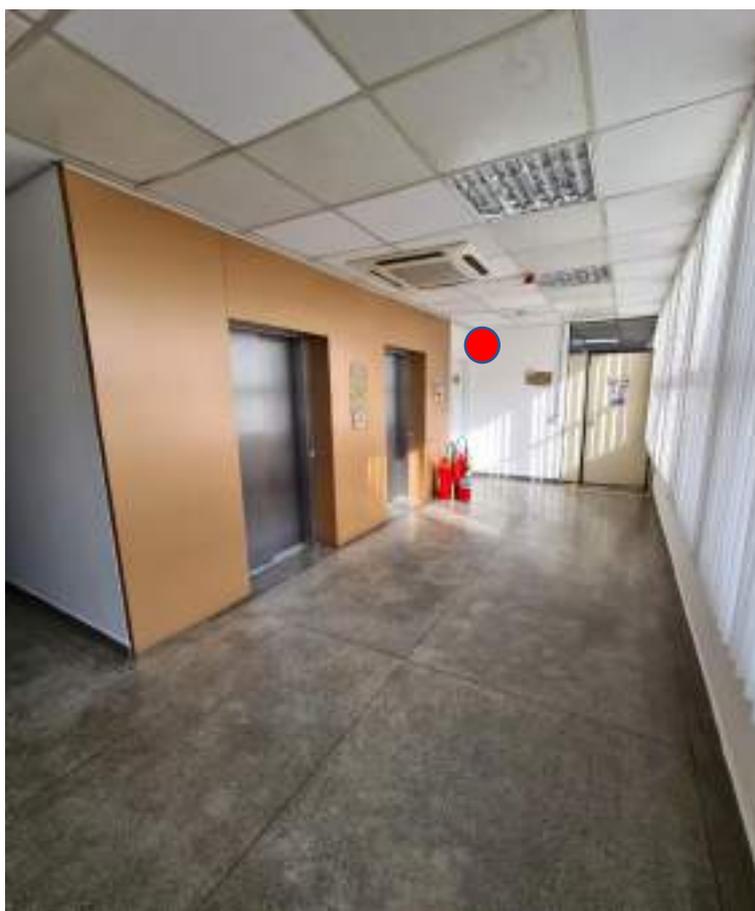
10 – Fundos do estacionamento de Membros



11 – Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de Membros



12 – Entrada principal do prédio administrativo



13 – Prédio administrativo 1º andar

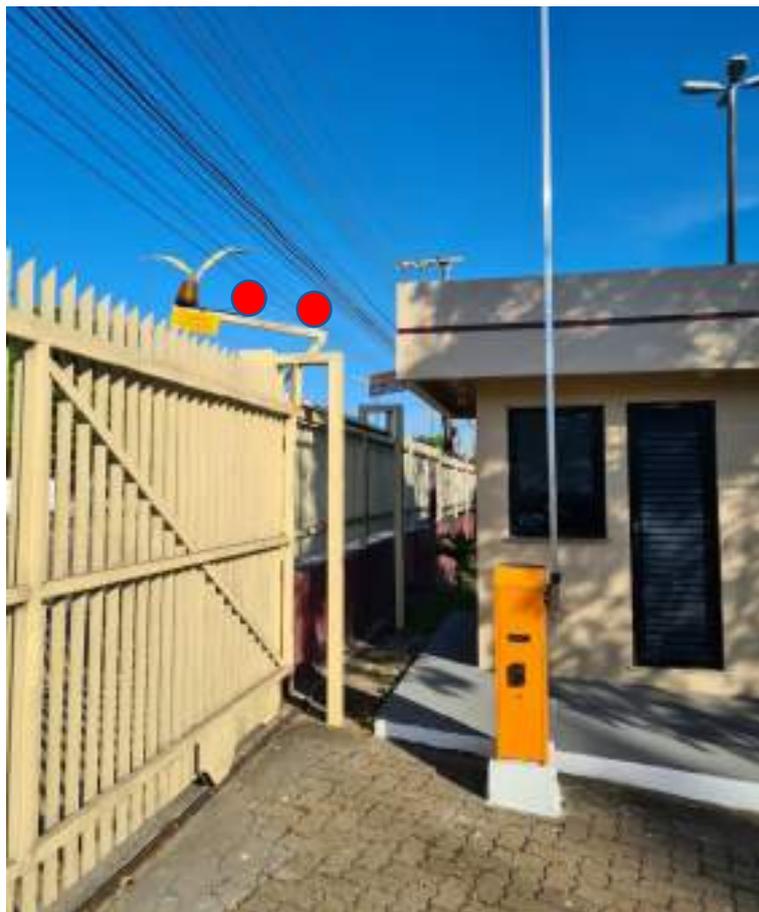


14 – Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de carros funcionais

PERÍMETRO EXTERNO



15 – Perímetro externo entre Guaritas 1 e 2



16 – Perímetro externo entre guarita 2 e condomínio



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1700.2021.SUBADM.0656416.2021.008936

Trata-se do Memorando nº 90.2021.ASSINST.0643983.2021.008936, de lavra do Sr. PAULO EMÍLIO VIERA DE MELO - TC QOPM, Assessor de Segurança Institucional, por meio do qual informa sobre a necessidade de aquisição de câmeras adicionais para comporem o sistema de monitoramento desta Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo as instalações do edifício administrativo e auditório "Carlos Alberto Bandeira de Araújo", conforme ilustrado no documento anexo, num total de 19 (dezenove) câmeras.

Considerando o exposto, devolvam-se os autos ao douto Solicitante para apresentar o respectivo Termo de Referência.

À Secretaria da SubAdm, para providenciar.

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Manaus-AM.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/07/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656416** e o código CRC **926CE26F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 137.2021.ASSINST.0675681.2021.008936

A Sua Excelência o Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Solicitação de aquisição de câmeras de monitoramento para o Edifício Sede da PGJ

Anexo: Termo de Referência

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Considerando o teor do **DESPACHO** Nº 1700.2021.SUBADM.0656416.2021.008936, encaminhado à Vossa Excelência o Termo de Referência nº 012.2021.ASSINST, contendo as especificações para aquisição de câmeras adicionais a fim de comporem o sistema de monitoramento desta Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo as instalações do edifício administrativo e auditório "Carlos Alberto Bandeira de Araújo", totalizando 41 (quarenta e uma) câmeras.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 06/08/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0675681** e o código CRC **37950989**.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, garantindo a sua autonomia, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 A implantação de equipamentos de monitoramento por imagens é necessária para que haja uma política de vigilância no imóvel onde funciona o prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, incluindo as instalações do edifício principal, anexo administrativo, auditório "Carlos Alberto Bandeira de Araújo" e área externa, a fim de trazer maior segurança aos Membros, servidores, colaboradores e usuários do Ministério Público.

1.3 Tal medida atende ao previsto pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, observando-se a necessidade de se desenvolver a cultura de segurança no âmbito MPAM que englobe a proteção e a salvaguarda das pessoas, do material, das áreas, instalações, informação e imagem institucional.

1.4 As câmeras fazem parte do sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), o qual permite monitorar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto às imagens.

1.5 Essas imagens serão convergidas aos locais de gravação, dos quais será possível monitorar todas as áreas abrangidas, gerando segurança no controle de acesso de pessoas, veículos e objetos, na fiscalização dos procedimentos de segurança e na segurança física existente.

1.6 Nesse sentido, o emprego do sistema de CFTV proporcionará a inibição da possível prática de delitos, desencorajando possíveis tentativas de violação da segurança do local, permitindo o registro de fatos ocorridos, fornecendo pormenores dos eventuais incidentes, bem como registrando as violações da segurança que ocorram nas áreas monitoradas, criando condições para a identificação dos agentes envolvidos e trazendo significativa melhoria da segurança institucional.

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

2.1 Fornecimento, instalação e manutenção com reposição de peças dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de monitoramento de imagens;

2.2 Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária ao funcionamento da Solução Tecnológica de Circuito Fechado de TV, incluindo eletrodutos, pontos de rede e elétricos, cabos, fios, tomadas, conectores, caixas de passagem, abraçadeiras e todo material necessário ao pleno e correto funcionamento do sistema, ainda que não descritos neste documento;

2.3 Treinamento de usuários para operação do Sistema.

2.4 Visualização das imagens na sala da Assessoria de Segurança Institucional, no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, em Manaus.

2.5 Os pontos de instalação de câmeras serão:

2.5.1 No Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo:

2.5.1.1 Entrada principal do auditório;

2.5.1.2 Guarita 2 – G2 (02 câmeras);

2.5.1.3 Lateral esquerda do auditório, limítrofe com o condomínio;

2.5.1.4 Lateral direita do auditório (02 câmeras);

2.5.1.5 Espaço do memorial – interior do auditório (03 câmeras);

2.5.1.6 Entrada da Sala VIP (03 câmeras);

2.5.1.7 Sala VIP;

2.5.1.8 Mezanino do auditório (03 câmeras);

2.5.1.9 Plenário do auditório (02 câmeras);

2.5.1.10 Entrada da Sala da Assessoria de Cerimonial;

2.5.2 No Prédio Administrativo:

2.5.2.1 Fundos do estacionamento de Membros;

2.5.2.2 Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de Membros;

2.5.2.3 Guarita 3 – G3;

2.5.2.4 Térreo (04 câmeras);

2.5.2.5 1º andar (02 câmeras);

2.5.2.6 2º andar (02 câmeras);

2.5.2.7 Estacionamento coberto – veículos oficiais (03 câmeras);

2.5.2.8 Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de veículos funcionais;

2.5.3 No Edifício-Sede da PGJ:

2.5.3.1 1º andar;

2.5.3.2 2º andar;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

2.5.3.3 4º andar (02 câmeras);

2.5.4 **No perímetro externo:**

2.5.4.1 Perímetro externo entre guaritas 1 e 2 (G1 e G2);

2.5.4.2 Perímetro externo entre guaritas 2 e condomínio (02 câmeras).

Item	Qtd	Descrição detalhada
01	2 unidades	Rack de parede fechado de 12U´SX19´´X600mm
02	22 unidades	Câmera Dome Multi HD, com as seguintes especificações técnicas: Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Analógico (600TVL) Lente 2,8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 61° Alcance IR 20m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 1 Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS) Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído ≥65 dB Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 1220 D G6
03	19 unidades	Câmera Bullet Multi HD, com as seguintes especificações técnicas: Sensor 1/2.8" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

		<p>Resolução real HD (720p) Analógico (600TVL) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 98° Ângulo de visão vertical 53° Alcance IR 30m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS) Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea</p> <p>Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 3130 B G6</p>
04	2 unidades	<p>Gravador Digital de Vídeo com as seguintes especificações: Deve permitir conversão de arquivo de imagem em arquivo comum de vídeo clip com extensão de AVI exportar o quadro de imagem em foto para impressão. Deverá ser fornecido com o software de gerenciamento e monitoramento central acompanhado das respectivas licenças de uso. Permitir acesso remoto por dispositivo móvel com restrição de acesso controlada por senha. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento Deve ter compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux embarcado;</p> <p>Vídeo Entradas 32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR</p> <p>Áudio Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1</p> <p>Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 4K Ultra HD 3840×2160, 2560×1440, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720</p>



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

	<p>Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25/36 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação</p> <p>Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC Resoluções de gravação – stream principal - HDCVI, AHD, HDTVI, 32 canais em 5M Lite (10 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 5M Lite (20 FPS) e o restante dos canais em 5M Lite (7 FPS); ou 32 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e o restante dos canais em 4M Lite / 1080p (7 FPS); ou 32 canais em 1080p Lite / 720p (30 FPS) IP 6MP / 5MP / 4MP / 3MP (7 FPS) / 1080p / 720p / D1 (30 FPS) Analogico 960H / D1 / CIF (30 FPS) Bit rate 6 Mbps nos canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29 (HDCVI, HDTVI, AHD) / 4Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e inteligências de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4s, pós-alarma: 1 ~ 300s</p> <p>Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de vídeo Detecção de face (Canal 1), ou, Objeto abandonado/retirado (Canal 1 e 2) e Linha virtual, Cerca virtual (Canais 1 a 16)</p> <p>Reprodução e backup Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido</p>
--	--



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

		<p>Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000Mbps) Throughput 128 Mbps Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Controle de banda, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif, RTMP Conexões simultâneas 4 128 conexões Aplicativo para smartphones compatível com iOS e dispositivos Android</p> <p>Armazenamento Disco rígido interno 2 portas padrão SATA</p> <p>Interfaces auxiliares USB 2 portas: 1 USB 2.0 (frontal) e 1 USB 3.0 (traseira) RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box5</p> <p>Geral Fonte de alimentação 12Vdc / 5A Potência 25W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento 0 °C ~ 55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa Adaptador USB wireless (Wi-Fi) IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200</p> <p>Modelo de referência: DVR Intelbras MHDX 3132</p>
05	3 unidades	Fonte de Alimentação 12V/10A para 16 câmeras
06	2 unidades	Fonte de Alimentação 12V/10A colmeia chaveada
07	9 unidades	Bobina de cabo de transmissão de dados, com as seguintes especificações: Bobina com 305 m (trezentos e cinco metros) de cabo de transmissão de dados tipo Multilan U/UTP 24AWGX4P CAT.5 CMX PR ROHS, certificado pela ANATEL



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

08	360 metros	Cabo multilan UTP – CAT. 5 blindado
09	41 unidades	Conector Balun multi HD
10	18 unidades	Caixa de sobrepor hermética para conectores nas dimensões 20X20X12 cm
11	41 unidades	Caixa de sobrepor VBOX
12	41 unidades	Conector macho P4
13	2 unidades	Eletroduto galvanizado de 6mX2”
14	300 metros	Conduíte de PVC de 3/4”
15	6 unidades	Caixa de embutir de 4X2”
16	2 unidades	Bandeja Frontal de 1U 19”X300mm
17	2 unidades	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T de 10A
18	2 unidades	Disco Rígido HD de 3,5” de 3TB, compatível com RoHS ² , classe de desempenho de 5400 RPM, cache de 64MB.
19	37 unidades	Canaletas de PVC 20X12X2000mm



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

20	140 unidades	Bucha com parafuso s6 atarraxante
21	16 unidades	Eletroduto de PVC rígido de 1"
22	20 unidades	Luva de PVC rígido de 1"
23	4 unidades	Curva de PVC rígido de 1"
24	34 unidades	Eletroduto de PVC rígido de 3/4"
25	10 unidades	Curva eletroduto de PVC rígido de 3/4"
26	36 unidades	Luva de PVC rígido de 3/4"
27	108 unidades	Abraçadeira galvanizada tipo D de 3/4" com chaveta
28	2 unidades	Bandeja fixa de 19"X500mm
29	40 unidades	Parafuso philips com porca gaiola
30	300 metros	Conduíte de PVC d 1/2"
31	15 unidades	Isolador paralelo epóxi 20X20X1/4"



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

32	8 unidades	Condutele tipo L de 3/4" sem rosca
----	---------------	------------------------------------

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), no seguinte endereço:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança. Manaus/AM. CEP 69037-473.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 DA INSTALAÇÃO:

4.1.1 Os equipamentos serão instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data da entrega do objeto no endereço indicado no subitem 3.2.

4.1.2. A instalação deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento do material necessário será da CONTRATADA.

4.1.3. Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

4.1.4. Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

4.2 DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.2.1 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

4.2.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

4.2.4. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

4.2.5. Os serviços de assistência técnica aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

4.2.5.1. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

4.2.6. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

4.2.7 A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

4.2.8. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 03 (três) dias, contados a partir da data/hora da sua solicitação formal;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

4.2.9. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via documento físico e/ou e-mail.

4.2.10. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

4.2.11. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.2.8 a 4.2.10 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de apresentação da justificativa para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

4.2.12. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis no local da instalação indicado subitem 3.2, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

4.2.13. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

4.2.14. Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

4.2.15. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

4.2.16. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

5.5 Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

5.10 Entregar à Contratada os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

5.11 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

7.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2021.

Dã César Tavares de Azevedo – Major PM

**Assessor Adjunto de Segurança
Institucional**

PAULO Emilio Vieira de Melo – Tenente-Coronel PM

Assessor de Segurança Institucional



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
06.08.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

APROVAÇÃO	
Solicitamos aprovação. Manaus – AM, / / 2021 Diretor-Geral / PGJ/ MPAM	Despacho de Aprovação. () Aprovado () Não aprovado Manaus – AM, / / 2021 Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 83.2021.03AJ-SUBADM.0677233.2021.008936

Autos nº 2021.008936

Assunto: solicitação de aquisição de câmeras de monitoramento para o Edifício Sede da PGJ.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 90 (0643983), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST informa sobre a "necessidade de aquisição de câmeras adicionais para comporem o sistema de monitoramento desta Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo as instalações do edifício administrativo e auditório 'Carlos Alberto Bandeira de Araújo'".

No Despacho 1700 (0656416), esta SUBADM devolveu os autos à unidade requitante para elaboração de Termo de Referência.

O Memorando 137 (0675681) encaminha Termo de Referência (0675686), "contendo as especificações para aquisição de câmeras adicionais a fim de comporem o sistema de monitoramento desta Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo as instalações do edifício administrativo e auditório 'Carlos Alberto Bandeira de Araújo', totalizando 41 (quarenta e uma) câmeras". No documento em questão consta como justificativa para contratação, *in litteris*:

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, garantindo a sua autonomia, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 A implantação de equipamentos de monitoramento por imagens é necessária para que haja uma política de vigilância no imóvel onde funciona o prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, incluindo as instalações do edifício principal, anexo administrativo, auditório "Carlos Alberto Bandeira de Araújo" e área externa, a fim de trazer maior segurança aos Membros, servidores, colaboradores e usuários do Ministério Público.

1.3 Tal medida atende ao previsto pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, observando-se a necessidade de se desenvolver a cultura de segurança no âmbito MPAM que englobe a proteção e a salvaguarda das pessoas, do material, das áreas, instalações, informação e imagem institucional.

1.4 As câmeras fazem parte do sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), o qual permite monitorar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto às imagens.

1.5 Essas imagens serão convergidas aos locais de gravação, dos quais será possível monitorar todas as áreas abrangidas, gerando segurança no controle de acesso de pessoas, veículos e objetos, na fiscalização dos procedimentos de segurança e na segurança física existente.

1.6 Nesse sentido, o emprego do sistema de CFTV proporcionará a inibição da possível prática de delitos, desencorajando possíveis tentativas de violação da segurança do local, permitindo o registro de fatos ocorridos, fornecendo pormenores dos eventuais incidentes, bem como registrando as violações da segurança que ocorram nas áreas monitoradas, criando condições para a identificação dos agentes envolvidos e trazendo significativa melhoria da segurança institucional.

Os autos vieram à análise desta assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), "[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]". Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- (...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também no que couber aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(...)

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. Omissis

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

- I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
- II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual**

sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a **aquisição e instalação de equipamentos para veículos (conjunto de sinalização acústica e visual - do tipo giroflex - para oito veículos)**, devidamente especificados no item 2 (detalhamento do objeto) para atender as necessidades da Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO e da Seção de Transportes - SETRANS.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes do Termo de Referência (0675686), observa-se que **todos os requisitos exigíveis estão presentes**, a exemplo do objeto a ser contratado, com especificação de itens, prazos e condições de entrega e recebimento; das obrigações da contratada e contratante; da previsão de garantia e assistência técnica; da previsão de sanções administrativas e do procedimento para liquidação e pagamento. Em tempo, a despeito de inexistir item específico tratando sobre o procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato e/ou instrumento equivalente, há na minuta apresentada diretrizes de fiscalização (vide itens 5.3, 5.4, 5.5, 6.1, 6.2 e 6.3), não havendo necessidade de maior detalhamento, especialmente em razão da natureza do objeto a ser contratado.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência (0675686).

Registre-se, por oportuno, que o Termo de Referência aponta a necessidade de que seja firmada garantia e serviços de assistência técnica, o que deve ser devidamente analisado pela CPL e pela DCCON, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 10 de agosto de 2021.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0677233** e o código CRC **3F224FAF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 330.2021.03AJ-SUBADM.0677361.2021.008936

Autos nº 2021.008936

Assunto: solicitação de aquisição de câmeras de monitoramento para o Edifício Sede da PGJ.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 90 (0643983), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST informa sobre a "necessidade de aquisição de câmeras adicionais para comporem o sistema de monitoramento desta Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo as instalações do edifício administrativo e auditório 'Carlos Alberto Bandeira de Araújo'".

No Despacho 1700 (0656416), esta SUBADM devolveu os autos à unidade requitante para elaboração de Termo de Referência.

O Memorando 137 (0675681) encaminha Termo de Referência (0675686), "contendo as especificações para aquisição de câmeras adicionais a fim de comporem o sistema de monitoramento desta Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo as instalações do edifício administrativo e auditório 'Carlos Alberto Bandeira de Araújo', totalizando 41 (quarenta e uma) câmeras".

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela APROVAÇÃO do Termo de Referência (0675686).

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comemo, **ACOLHO** o Parecer 83 (0677233) e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para pesquisa de mercado, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências.

Em tempo, registre-se que o Termo de Referência aponta a necessidade de que seja firmada garantia e serviços de assistência técnica, o que deve ser devidamente analisado pela CPL e pela DCCON, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria da SUBADM para providências.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 20 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/08/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0677361** e o código CRC **A833361F**.

[PGJ/AM] Sistema de Monitoramento CFTV

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Ter, 24/08/2021 16:47

Cco: sac@3dalarmes.com.br <sac@3dalarmes.com.br>; renatabaima@hotmail.com <renatabaima@hotmail.com>; comercial@amazonastecnologia.com.br <comercial@amazonastecnologia.com.br>; matheus@missaoengenharia.com.br <matheus@missaoengenharia.com.br>; renier_souza@hotmail.com <renier_souza@hotmail.com>; control-t@control-t.com.br <control-t@control-t.com.br>; donecomercioeservicos@gmail.com <donecomercioeservicos@gmail.com>; lideranca_serv@yahoo.com.br <lideranca_serv@yahoo.com.br>; licitacoes@eraltda.com.br <licitacoes@eraltda.com.br>; licitacao@enw.com.br <licitacao@enw.com.br>; vendas@famatechstore.com.br <vendas@famatechstore.com.br>; vania@hpstelecom.com.br <vania@hpstelecom.com.br>; comercial@vexmo.com.br <comercial@vexmo.com.br>; cobranca@macrotem.com.br <cobranca@macrotem.com.br>; atendimento@multimixsolucoes.com <atendimento@multimixsolucoes.com>; netcom@netcomam.com.br <netcom@netcomam.com.br>; contato@alarmecia.com <contato@alarmecia.com>; nf@alarmecia.com <nf@alarmecia.com>; mariano1438@yahoo.com.br <mariano1438@yahoo.com.br>; qualityatacado@gmail.com <qualityatacado@gmail.com>

📎 1 anexos (237 KB)

TR_ASSINST_012.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 012.2021.ASSINST, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Reiteração: Sistema de Monitoramento CFTV

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qui, 23/09/2021 11:10

Cco: sac@3dalarmes.com.br <sac@3dalarmes.com.br>; renatabaima@hotmail.com <renatabaima@hotmail.com>; comercial@amazonastecnologia.com.br <comercial@amazonastecnologia.com.br>; matheus@missaoengenharia.com.br <matheus@missaoengenharia.com.br>; renier_souza@hotmail.com <renier_souza@hotmail.com>; control-t@control-t.com.br <control-t@control-t.com.br>; donecomercioeservicos@gmail.com <donecomercioeservicos@gmail.com>; lideranca_serv@yahoo.com.br <lideranca_serv@yahoo.com.br>; licitacoes@eraltda.com.br <licitacoes@eraltda.com.br>; licitacao@enw.com.br <licitacao@enw.com.br>; vendas@famatechstore.com.br <vendas@famatechstore.com.br>; vania@hpstelecom.com.br <vania@hpstelecom.com.br>; comercial@vexmo.com.br <comercial@vexmo.com.br>; atendimento@multimixsolucoes.com <atendimento@multimixsolucoes.com>; netcom@netcomam.com.br <netcom@netcomam.com.br>; contato@alarmecia.com <contato@alarmecia.com>; nf@alarmecia.com <nf@alarmecia.com>; mariano1438@yahoo.com.br <mariano1438@yahoo.com.br>; qualityatacado@gmail.com <qualityatacado@gmail.com>; rv@rvinstala.com.br <rv@rvinstala.com.br>

📎 1 anexos (237 KB)

TR_ASSINST_012.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos solicitação de proposta comercial para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; marca e modelo; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 012.2021.ASSINST, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
A primeira tentativa de contato foi realizada em 24/08/2021, sem retorno.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Reiteração: Sistema de Monitoramento CFTV

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Seg, 27/09/2021 08:27

Cco: comercial.3dalarmes@gmail.com <comercial.3dalarmes@gmail.com>; licitacao@control-t.com.br <licitacao@control-t.com.br>; vendas@enw.com.br <vendas@enw.com.br>; vendas.2@famatechstore.com.br <vendas.2@famatechstore.com.br>; vendas3@vexmo.com.br <vendas3@vexmo.com.br>; vendasnetcom@netcomam.com.br <vendasnetcom@netcomam.com.br>

 1 anexos (237 KB)

TR_ASSINST_012.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos solicitação de proposta comercial para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; marca e modelo; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 012.2021.ASSINST, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Foram realizadas tentativas de contato em 24/08/2021 e em 23/09/2021, sem retorno.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Reiteração: Sistema de Monitoramento CFTV (URGENTE)

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Ter, 26/10/2021 09:02

Cco: sac@3dalarmes.com.br <sac@3dalarmes.com.br>; comercial.3dalarmes@gmail.com <comercial.3dalarmes@gmail.com>; renatabaima@hotmail.com <renatabaima@hotmail.com>; renier_souza@hotmail.com <renier_souza@hotmail.com>; control-t@control-t.com.br <control-t@control-t.com.br>; licitacao@control-t.com.br <licitacao@control-t.com.br>; licitacao@enw.com.br <licitacao@enw.com.br>; vendas@enw.com.br <vendas@enw.com.br>; vendas@famatechstore.com.br <vendas@famatechstore.com.br>; vendas.2@famatechstore.com.br <vendas.2@famatechstore.com.br>; vania@hpstelecom.com.br <vania@hpstelecom.com.br>; comercial@vexmo.com.br <comercial@vexmo.com.br>; vendas3@vexmo.com.br <vendas3@vexmo.com.br>; atendimento@multimixsolucoes.com <atendimento@multimixsolucoes.com>; contato@alarmecia.com <contato@alarmecia.com>; nf@alarmecia.com <nf@alarmecia.com>; mariano1438@yahoo.com.br <mariano1438@yahoo.com.br>; qualityatacado@gmail.com <qualityatacado@gmail.com>; rv@rvinstala.com.br <rv@rvinstala.com.br>; mistertecomercial@hotmail.com <mistertecomercial@hotmail.com>

 1 anexos (237 KB)

TR_ASSINST_012.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos solicitação de proposta comercial para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; marca e modelo; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 012.2021.ASSINST, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem, bem como priorizar este atendimento, tendo em vista a urgência da necessidade do serviço. Informamos que foram realizadas tentativas de contato em 24/08/2021, 23/09/2021 e 27/09/2021, sem retorno.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

RES: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de Monitoramento CFTV (URGENTE)

Edson Jeronimo Pires | Diretor de Vendas - Segurança <edson.pires@enw.com.br>

Sex, 29/10/2021 17:56

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Prezados,

Boa tarde.

Pedimos que ao enviar solicitações de orçamento enviem para o email licitacao@enw.com.br. Assim podemos atendê-los com mais brevidade.

Estamos à disposição.



Edson Jeronimo Pires | Diretor de Vendas-Segurança

edson.pires@enw.com.br | 55 (11) 98265 0648 | 55 (11) 99983 1553

São Paulo SP | Rua Carlos Villalva, 1 | 6º andar, cj. 64 | CEP 04307 000 | Tel.: 11 3467 3360

Manaus AM | Av. Ephigênio Salles, 711 | Parque 10 | CEP 69055 736 | Tel.: 92 3131 3388

De: Setor de Compras e Serviços [mailto:compras@mpam.mp.br]

Enviada em: terça-feira, 26 de outubro de 2021 10:03

Assunto: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de Monitoramento CFTV (URGENTE)

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos solicitação de proposta comercial para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; marca e modelo; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 012.2021.ASSINST, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem, bem como priorizar este atendimento, tendo em vista a urgência da necessidade do serviço. Informamos que foram realizadas tentativas de contato em 24/08/2021, 23/09/2021 e 27/09/2021, sem retorno.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763



PROPOSTA COMERCIAL ENW

Procuradoria-Geral de Justiça - AM

Proposta Comercial	2021/4809	Versão	01	Data de emissão	29/10/2021
--------------------	-----------	--------	----	-----------------	------------

1. Objetivo

Fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada a instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditorio "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araujo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento as necessidades de Segurança Institucional, conforme **TERMO DE REFERENCIA No 012.2021.ASSINST**

2. Investimento

SOLUÇÃO ENW				
Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Rack de parede fechado de 12U'sX19"X600mm	2	Unidade	2.013,75	4.027,50
Câmera Dome Multi HD	22	Unidade	382,50	8.415,00
Câmera Bullet Multi HD	19	Unidade	382,50	7.267,50
Gravador Digital de Vídeo	2	Unidade	6.832,89	13.665,78
Fonte de Alimentação 12V/10A para 16 câmeras	3	Unidade	180,00	540,00
Fonte de Alimentação 12V/10A colmeia chaveada	2	Unidade	180,00	360,00
Bobina de cabo de transmissão de dados	9	Unidade	2.232,00	20.088,00
Cabo multitan UTP – CAT. 5 blindado	360	metros	7,87	2.833,20
Conector Balun multi HD	41	Unidade	51,75	2.121,75
Caixa de sobrepor hermética	18	Unidade	697,50	12.555,00
Caixa de sobrepor VBOX	41	Unidade	15,75	645,75
Conector macho P4	41	Unidade	3,37	138,17
Eletroduto galvanizado de 6mX2	2	Unidade	312,18	624,36
Conduíte de PVC de 3/4	300	metros	6,41	1.923,00
Caixa de embutir de 4X2	6	Unidade	9,00	54,00
Bandeja Frontal de 1U 19"X300mm	2	Unidade	144,00	288,00
Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T de 10A	2	Unidade	100,80	201,60
Disco Rígido HD de 3,5" de 3TB,	2	Unidade	1.620,00	3.240,00
Canaletas de PVC 20X12X2000mm	37	Unidade	16,31	603,47
Bucha com parafuso s6 atarraxante	140	Unidade	0,90	126,00
Eletroduto de PVC rígido de 1	16	Unidade	67,50	1.080,00
Luva de PVC rígido de 1"	20	Unidade	5,62	112,40
Curva de PVC rígido de 1"	4	Unidade	24,07	96,28
Eletroduto de PVC rígido de 3/4"	34	Unidade	45,00	1.530,00
Curva eletroduto de PVC rígido de 3/4"	10	Unidade	9,90	99,00
Luva de PVC rígido de 3/4"	36	Unidade	3,82	137,52
Abraçadeira galvanizada tipo D de 3/4" com chaveta	108	Unidade	3,82	412,56
Bandeja fixa de 19"X500mm	2	Unidade	135,00	270,00
Parafuso philips com porca gaiola	40	Unidade	2,70	108,00
Conduíte de PVC d 1/2"	300	metros	5,62	1.686,00
Isolador paralelo epóxi 20X20X1/4"	15	Unidade	18,00	270,00
Condutele tipo L de 3/4" sem rosca	8	Unidade	15,75	126,00



Serviço de Instalação do Sistema	1	Unidade	45.787,50	45.787,50
Serviço de Manutenção p/ 12 meses	12	Unidade	11.250,00	135.000,00
Treinamento	1	Unidade	5.625,00	5.625,00
VALOR TOTAL				R\$272.058,34

3. Condições Comerciais

Consultor Responsável	Edson Pires	Prazo de Entrega dos Produtos	30 dias
Método de Pagamento	Mediante Empenho		
Forma de Pagamento	Mediante Empenho		



TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA

São Paulo, 29 de Outubro de 2021

Estamos de acordo com as todas as condições apresentadas na proposta comercial **PC2021/4809v1** para provimento das soluções descritas.

Atenciosamente,

Edson Jeronimo Pires
Representante Legal
Diretor de Projetos

RG nº 21.305.219-2 SSP-SP
CPF nº 129.877.148 - 07

Eyes NWhere Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda.

CNPJ nº 07.244.008/0001-42

07.244.008/0001-42
EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES
DE IMAGEM LTDA.
Rua Carlos Villalva, 01 Conj. 62/63/64
Vila Guarani — CEP: 04307-000
SÃO PAULO - SP

Fwd: [PGJ/AM] Sistema de Monitoramento CFTV

Marcia Corina <corina@v2integradora.com.br>

Qua, 03/11/2021 08:08

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

 2 anexos (535 KB)

TR_ASSINST_012.pdf; MINISTERIO PÚBLICO AMAZONAS - PROPOSTA COMERCIAL CFTV.pdf;

Bom dia.

Segue cotação!

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente

----- Forwarded message -----

De: **Andrea Galleni** <andrea@v2integradora.com.br>

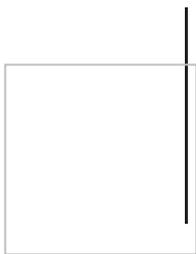
Date: qua., 25 de ago. de 2021 às 09:10

Subject: Fwd: [PGJ/AM] Sistema de Monitoramento CFTV

To: Mariana Camêlo <corina@v2integradora.com.br>

Corina, Bom dia.

Segue para dar andamento.

**Andrea Galleni**

Gerente de Governo

Telefone: (11) 2076-4450**Celular:** (11) 98899-1080**E-mail:** andrea@v2integradora.com.br

----- Forwarded message -----

De: **Valter | V2** <valter@v2integradora.com.br>

Date: ter., 24 de ago. de 2021 às 18:04

Subject: Fwd: [PGJ/AM] Sistema de Monitoramento CFTV

To: Andrea Licitações V2 <andrea@v2integradora.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Setor de Compras e Servicos** <compras@mpam.mp.br>

Date: ter., 24 de ago. de 2021 17:47

Subject: [PGJ/AM] Sistema de Monitoramento CFTV

To:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

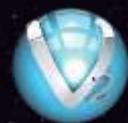
- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 012.2021.ASSINST, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763



PROJETO COMERCIAL 2021

Soluções inovadoras e eficientes,
desde a elaboração até a viabilização
e implantação de projetos

Matriz - São Paulo
Rua Azevedo Soares, 172
Vila Gomes Cardim - São Paulo - SP
Cep: 03322-000

PROPOSTA COMERCIAL

A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE AMAZONAS

AC: Felipe Beiragrande da Costa

Prezado Senhor

A V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.231.792/0001-17 considera de extrema importância a satisfação de seus clientes, garantindo um atendimento personalizado, com transparência, seriedade e comprometimento.

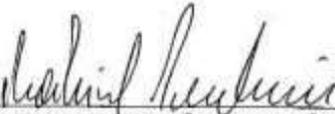
Objeto: proposta comercial para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

Quantidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Equipamentos, Softwares e Materiais			
02	Rack de parede fechado de 12U sX19”X600mm	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
22	Câmera Dome Multi HD INTELBRÁS VHD 1220 D G6	R\$ 325,00	R\$ 7.150,00
19	Câmera Bullet Multi HD INTELBRÁS VHD 3130 B G6	R\$ 389,00	R\$ 7.391,00
02	Gravador Digital de Vídeo INTELBRÁS MHDX 3132	R\$ 5.381,00	R\$ 10.762,00
03	Fonte de Alimentação 12V/10A para 16 câmeras	R\$ 279,00	R\$ 837,00
02	Fonte de Alimentação 12V/10A colmeia chaveada	R\$ 279,00	R\$ 558,00
09	Bobina de cabo de transmissão de dados	R\$ 1.290,00	R\$ 11.610,00
360 MTS	Cabo multilan UTP – CAT. 5 blindado	R\$ 10,60	R\$ 3.816,00
41	Conector Balun multi HD	R\$ 58,00	R\$ 2.378,00
18	Caixa de sobrepor hermética para conectores nas dimensões 20X20X12 cm	R\$ 96,00	R\$ 1.728,00
41	Caixa de sobrepor VBOX	R\$ 15,00	R\$ 615,00
41	Conector macho P4	R\$ 3,00	R\$ 123,00
02	Eletroduto galvanizado de 6mX2”	R\$ 134,00	R\$ 268,00
300 MTS	Conduíte de PVC de 3/4”	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
06	Caixa de embutir de 4X2”	R\$ 6,00	R\$ 36,00
02	Bandeja Frontal de 1U 19”X300mm	R\$ 125,00	R\$ 250,00
02	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T de 10A	R\$ 70,00	R\$ 140,00
02	Disco Rígido HD de 3,5” de 3TB, compatível com RoHS2, classe de desempenho de 5400 RPM, cache de 64MB.	R\$ 1.930,00	R\$ 3.860,00
37	Canaletas de PVC 20X12X2000mm	R\$ 73,00	R\$ 2.701,00
140	Bucha com parafuso s6 atarraxante	R\$ 2,50	R\$ 350,00
16	Eletroduto de PVC rígido de 1”	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
20	Luva de PVC rígido de 1”	R\$ 14,00	R\$ 280,00
04	Curva de PVC rígido de 1”	R\$ 30,00	R\$ 120,00
34	Eletroduto de PVC rígido de 3/4”	R\$ 60,00	R\$ 2.040,00
10	Curva eletroduto de PVC rígido de 3/4”	R\$ 15,00	R\$ 150,00
36	Luva de PVC rígido de 3/4”	R\$ 9,00	R\$ 324,00
108	Abraçadeira galvanizada tipo D de 3/4” com chaveta	R\$ 5,00	R\$ 540,00
02	Bandeja fixa de 19”X500mm	R\$ 180,00	R\$ 360,00
40	Parafuso philips com porca gaiola	R\$ 2,00	R\$ 80,00
300 MTS	Conduíte de PVC d 1/2”	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
15	Isolador paralelo epóxi 20X20X1/4”	R\$ 16,00	R\$ 240,00
08	Condulete tipo L de 3/4” sem rosca	R\$ 13,00	R\$ 104,00

VALOR TOTAL : R\$ 68.921,00

Validade proposta: 60 Dias

São Paulo 01 de Novembro de 2021


V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-EPP
RODRIGO DESIDERIO
RG: 35.374.435-9

Re: [PGJ/AM] Sistema de Monitoramento CFTV

Marcia Corina <corina@v2integradora.com.br>

Qua, 03/11/2021 14:09

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

📎 2 anexos (341 KB)

MINISTERIO PÚBLICO AMAZONAS - PROPOSTA COMERCIAL CFTV - REVISÃO 03-11-2021.pdf; Corina Executiva.png;

Boa tarde!

Segue novamente atualizado

Atenciosamente

**Corina**

Executiva de Contas



www.v2integradora.com.br



(11) 2076-4450



Em qua., 3 de nov. de 2021 às 10:15, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Cara empresa fornecedora

V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI

Sra. Corina, bom dia.

Acreditamos não ser necessária uma reunião nesta etapa do processo. Como a proposta especificou todos os materiais, um a um, mas não detalhou os preços referentes à instalação, manutenção e treinamento, ficou a dúvida se a empresa considerou ou não tais itens no preço final, já embutidos nos valores unitários dos materiais e equipamentos.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

De: Marcia Corina <corina@v2integradora.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 3 de novembro de 2021 09:06**Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Re: [PGJ/AM] Sistema de Monitoramento CFTV

Felipe,

Queres marcar uma reunião virtual junto ao meu diretor para esclarecer dúvidas?

Aguardo retorno!



Corina

Executiva de Contas

 www.v2integradora.com.br
 (11) 2076-4450



Em qua., 3 de nov. de 2021 às 09:25, Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Cara empresa fornecedora

V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI

Sra. Corina, bom dia.

Informamos que recebemos nesta data a proposta comercial para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

Entretanto, restaram duas dúvidas acerca da proposta:

- 1) Está incluso no preço orçado o valor da instalação da solução, conforme o item 4.1 do TR 012.2021.ASSINST?
- 2) Está incluso no preço orçado o valor do treinamento dos usuários para operação do sistema, conforme item 2.3 do TR 012.2021.ASSINST?

Ficamos no aguardo do seu retorno com as informações.

Muito obrigado.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

De: Marcia Corina <corina@v2integradora.com.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 08:07
Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Assunto: Fwd: [PGJ/AM] Sistema de Monitoramento CFTV

Bom dia.

Segue cotação!

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente



Corina

Executiva de Contas



www.v2integradora.com.br



(11) 2076-4450

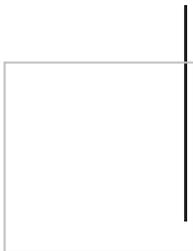


----- Forwarded message -----

De: **Andrea Galleni** <andrea@v2integradora.com.br>
Date: qua., 25 de ago. de 2021 às 09:10
Subject: Fwd: [PGJ/AM] Sistema de Monitoramento CFTV
To: Mariana Camêlo <corina@v2integradora.com.br>

Corina, Bom dia.

Segue para dar andamento.



Andrea Galleni

Gerente de Governo

Telefone: (11) 2076-4450

Celular: (11) 98899-1080

E-mail: andrea@v2integradora.com.br

----- Forwarded message -----

De: **Valter | V2** <valter@v2integradora.com.br>
Date: ter., 24 de ago. de 2021 às 18:04
Subject: Fwd: [PGJ/AM] Sistema de Monitoramento CFTV
To: Andrea Licitações V2 <andrea@v2integradora.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Setor de Compras e Serviços** <compras@mpam.mp.br>

Date: ter., 24 de ago. de 2021 17:47

Subject: [PGJ/AM] Sistema de Monitoramento CFTV

To:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 012.2021.ASSINST, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

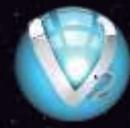
Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763



PROJETO COMERCIAL 2021

Soluções inovadoras e eficientes,
desde a elaboração até a viabilização
e implantação de projetos

Matriz - São Paulo
Rua Azevedo Soares, 172
Vila Gomes Cardim - São Paulo - SP
Cep: 03322-000

PROPOSTA COMERCIAL

A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE AMAZONAS

AC: Felipe Beiragrande da Costa

Prezado Senhor

A V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.231.792/0001-17 considera de extrema importância à satisfação de seus clientes, garantindo um atendimento personalizado, com transparência, seriedade e comprometimento.

Objeto: proposta comercial para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

Quantidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Equipamentos, Softwares e Materiais			
02	Rack de parede fechado de 12U sX19”X600mm	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
22	Câmera Dome Multi HD INTELBRÁS VHD 1220 D G6	R\$ 325,00	R\$ 7.150,00
19	Câmera Bullet Multi HD INTELBRÁS VHD 3130 B G6	R\$ 389,00	R\$ 7.391,00
02	Gravador Digital de Vídeo INTELBRÁS MHDX 3132	R\$ 5.381,00	R\$ 10.762,00
03	Fonte de Alimentação 12V/10A para 16 câmeras	R\$ 279,00	R\$ 837,00
02	Fonte de Alimentação 12V/10A colmeia chaveada	R\$ 279,00	R\$ 558,00
09	Bobina de cabo de transmissão de dados	R\$ 1.290,00	R\$ 11.610,00
360 MTS	Cabo multilan UTP – CAT. 5 blindado	R\$ 10,60	R\$ 3.816,00
41	Conector Balun multi HD	R\$ 58,00	R\$ 2.378,00
18	Caixa de sobrepor hermética para conectores nas dimensões 20X20X12 cm	R\$ 96,00	R\$ 1.728,00
41	Caixa de sobrepor VBOX	R\$ 15,00	R\$ 615,00
41	Conector macho P4	R\$ 3,00	R\$ 123,00
02	Eletroduto galvanizado de 6mX2”	R\$ 134,00	R\$ 268,00
300 MTS	Conduíte de PVC de 3/4”	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
06	Caixa de embutir de 4X2”	R\$ 6,00	R\$ 36,00
02	Bandeja Frontal de 1U 19”X300mm	R\$ 125,00	R\$ 250,00
02	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T de 10A	R\$ 70,00	R\$ 140,00
02	Disco Rígido HD de 3,5” de 3TB, compatível com RoHS2, classe de desempenho de 5400 RPM, cache de 64MB.	R\$ 1.930,00	R\$ 3.860,00
37	Canaletas de PVC 20X12X2000mm	R\$ 73,00	R\$ 2.701,00
140	Bucha com parafuso s6 atarraxante	R\$ 2,50	R\$ 350,00
16	Eletroduto de PVC rígido de 1”	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
20	Luva de PVC rígido de 1”	R\$ 14,00	R\$ 280,00
04	Curva de PVC rígido de 1”	R\$ 30,00	R\$ 120,00
34	Eletroduto de PVC rígido de 3/4”	R\$ 60,00	R\$ 2.040,00
10	Curva eletroduto de PVC rígido de 3/4”	R\$ 15,00	R\$ 150,00
36	Luva de PVC rígido de 3/4”	R\$ 9,00	R\$ 324,00
108	Abraçadeira galvanizada tipo D de 3/4” com chaveta	R\$ 5,00	R\$ 540,00
02	Bandeja fixa de 19”X500mm	R\$ 180,00	R\$ 360,00
40	Parafuso philips com porca gaiola	R\$ 2,00	R\$ 80,00
300 MTS	Conduíte de PVC d 1/2”	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
15	Isolador paralelo epóxi 20X20X1/4”	R\$ 16,00	R\$ 240,00
08	Condulete tipo L de 3/4” sem rosca	R\$ 13,00	R\$ 104,00

Quantidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Equipamentos, Softwares e Materiais			
01	Instalação da solução		R\$ 39.200,00
01	treinamento dos usuários para operação do sistema		R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL : R\$ 118.121,00

Validade proposta: 60 Dias

São Paulo 03 de Novembro de 2021


 V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-EPP
 RODRIGO DESIDERIO
 RG: 35.374.435-9



Relatório de Cotação: PI-2021.008936 - CFTV

Pesquisa realizada entre 15/10/2021 12:00:40 e 03/11/2021 09:42:18

Relatório gerado no dia 03/11/2021 10:08:06 (IP: 179.48.97.25)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CFTV	4	1 Unidade	R\$ 296.430,54 (un)	-	R\$ 296.430,54	R\$ 296.430,54
					Valor Global:	R\$ 296.430,54



Detalhamento dos Itens

Item 1: CFTV

Preço Estimado: R\$ 296.430,54 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 296.430,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 296.430,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Solução de CFTV	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 392.210,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho
24ª Região/MS

Data: 15/03/2021 14:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais..

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:80026

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Monitoramento Circuito Fechado TV** - 1.1. O objeto da presente operação consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais, conforme as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e Anexos, conforme previsões da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.666/1993, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas. 1.2. O objeto da presente contratação compreende: 1.2.1. Serviço técnico inicial; 1.2.2. Serviço de monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança; 1.2.3. Serviço de manutenção preventiva; 1.2.4. Serviço de reparo e manutenção corretiva;

Adjudicação: 05/04/2021 16:02

Homologação: 05/04/2021 16:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

CatSer: 21660 - Monitoramento circuito fechado tv

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.542.517/0001-09 ALARMES RB LTDA

R\$ 392.210,68

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços d e manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais.

Endereço:

AV PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, 1012

Telefone:

(67) 3346-9191 / (67) 9230-2865

Email:

rb@rbseguranca.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 252.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal
Tribunal Regional Federal da Primeira Região
Justiça Federal de 1ª Instância/AM

Data: 15/03/2021 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços visando a eventual contratação de serviço comum de engenharia objetivando a implantação do Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) do Edifício Rio Negro, do Ed. Waldemar Pedrosa, do Ed. Rio Solimões e do imóvel Tocaia, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional..

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:90002

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AM



Relatório gerado no dia 03/11/2021 10:08:06 (IP: 179.48.97.25)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4lXbzpxJsCV5%2bnNs7b7KjgZ89HFpBmDCv

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4lXbzpxJsCV5%252bnNs7b7KjgZ89HFpBmDCv

Relatório de Pesquisa de Mercado (BANCO DE PREÇOS) (0718352)

SEI 2021.008936 / pg. 64

Descrição: Monitoramento Circuito Fechado TV - Registro de Preços visando a eventual contratação de serviço comum de engenharia objetivando a implantação do Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) - Edifício Rio Negro - incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional.

CatSer: 21660 - Monitoramento circuito fechado tv

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.693.887/0001-60 * VENCEDOR *	A L S TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	R\$ 252.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Registro de Preços visando a eventual contratação de serviço comum de engenharia objetivando a implantação do Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) - Edifício Rio Negro - incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional.		
Endereço: RUA DEP. EVALDO FLORES, 2	Telefone: (92) 3346-6800	Email: renatabaima@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 341.511,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR - PMS / (34) SUCOP SUPER. DE CONSERVACAO E OBRAS PUBLICAS	Data: 27/01/2021 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de Sistema de Cobrança, Sistema de Telecomunicação, Sistema de Monitoramento, Sistema de Sonorização e Climatização para a adequada operação e monitoramento das Estações Iguatemi, Cidadela e Hiper do empreendimento BRT SALVADOR, subdivididos em 05 (cinco) Lotes, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: NºLicitação:847361 Lote/Item: 5/1 Ata: Link Ata Adjudicação: 03/02/2021 09:45 Homologação: 03/02/2021 09:45 Fonte: www.licitacoes-e.com.br Quantidade: 1 UF: BA
Descrição: SISTEMA DE CFTV - SISTEMA DE MONITORAMENTO - CFTV	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.949.452/0001-78 * VENCEDOR *	HISPANIA TELECOM BRASIL ENGENHARIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	R\$ 341.511,46
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de Sistema de Cobrança, Sistema de Telecomunicação, Sistema de Monitoramento, Sistema de Sonorização e Climatização para a adequada operação e monitoramento das Estações Iguatemi, Cidadela e Hiper do empreendimento BRT SALVADOR, subdivididos em 05 (cinco) LOTES		
Endereço: AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, 2580	Telefone: (71) 3379-0844 / (71) 3334-2469	Email: contato@hispaniatelecom.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 200.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SESI-NORTE - JUAZEIRO	Data: 13/01/2021 15:40
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema CFTV para unidade integrada Juazeiro.	Modalidade: Cotação SRP: NÃO Identificação: 2885 Lote/Item: 1/8 Ata: N/A Fonte: compras.fieb.org.br/Default.aspx Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: BA



Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV-IP, O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR TODA A INFRAESTRUTURA FÍSICA NECESSÁRIA (CABOS, CONECTORES, POSTES PARA FIXAÇÃO DAS CÂMERAS, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PLENO F - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV-IP, O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR TODA A INFRAESTRUTURA FÍSICA NECESSÁRIA (CABOS, CONECTORES, POSTES PARA FIXAÇÃO DAS CÂMERAS, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CFTV. A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O MESMO FABRICANTE DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EXISTENTE, PARA MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES. [SC 0463-12/2020 - 8]
 Categoria: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL			
13.619.829/0001-19 * VENCEDOR *	AGM TECNOLOGIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS EIRELI		R\$ 200.000,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	AV TANCREDO NEVES, 3343	Adriano	(71) 4102-1122	tjb.contabilidade@uol.com.br	



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CFTV

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2021 e 15/03/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/01/2021 e 27/01/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 514.2021.SCOMS.0719635.2021.008936

Manaus, 04 de Novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, nesta oportunidade, informamos que, em atenção ao Despacho 330.2021.03AJ-SUBADM.0677361.2021.008936 (doc. 0677361), este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado através de contatos telefônicos e eletrônicos com as seguintes empresas: 3D SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI; A L S TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI; AMAZONAS TECNOLOGIA; BX SOLUCOES E ENGENHARIA EIRELI; CLEOCIMAR AZEVEDO DA MOTA EIRELI; CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA; DONE EVENTOS E INSTALACOES EIRELI; E. DOS SANTOS - SERVICOS; ERA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA; EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA; FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; HPS TELECOMUNICAÇÕES E AUTOMAÇÃO LTDA; L B BARROS COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI (VEXMO); MAPROTEM EIRELI; MULTIMIX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; NETCOM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA; P LOPES & CIA LTDA (ALARME & CIA); PAULO R DA S ALENCAR; QUALITY ATACADO EIRELI; R V INSTALACOES; REGINA CELIA CAZADO; SOLUTIONS TECNOLOGIA DA COMUNICACAO LTDA; TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO EIRELI; TELECOMUNICACOES E ELETRONICA MELO LTDA; TELTEX TECNOLOGIA S/A; V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI; VIDEO COMERCIO E SERVICO DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA; WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI.

Das 28 (vinte e oito) empresas consultadas, apenas as empresas EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 07.244.008/0002-23 (doc.

0718298); e V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.231.792/0001-17 (doc. 0719577) apresentaram propostas válidas durante o período da pesquisa de preços, entre os dias 24 de agosto e 04 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aparente falta de interesse das empresas de participarem desta fase inicial da contratação, este Setor de Compras e Serviços optou por realizar uma pesquisa no Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, mostrando um panorama dos preços praticados com órgãos da Administração Pública em licitações realizadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal (doc. 0718352). Foram utilizados apenas preços dos fornecedores vencedores, relacionados a contratações cujo objeto guarda certa semelhança / similaridade com as condições requeridas no Termo de Referência 012.2021.ASSINST.0675686.2021.008936 (doc. 0675686).

Desta forma, foi elaborado o Mapa Demonstrativo de Preços 118.2021.SCOMS.0719587.2021.008936 (doc. 0719587) e o Quadro-Resumo do Processo de Compras 314.2021.SCOMS.0719595.2021.008936 (doc. 0719595), **a licitar, no valor total estimado de R\$ 262.650,25 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).**

Considerando tais informações, encaminhamos o PI-2021.008936 para as providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças acreditar serem indispensáveis para o andamento regular do feito. Sugerimos que, posteriormente, os autos sejam direcionados à Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 04/11/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719635** e o código CRC **7E2DA07A**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 118.2021.SCOMS.0719587.2021.008936

PI-2021.008936		
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA VOLTADA À INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS - CFTV) PARA MONITORAMENTO DE IMAGENS NOS PRÉDIOS DO AUDITÓRIO "DR. CARLOS ALBERTO BANDEIRA DE ARAÚJO", PRÉDIOS PRINCIPAL, ADMINISTRATIVO E ÁREA EXTERNA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, NA CIDADE DE MANAUS/AM.		
N	FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	VALOR TOTAL
1	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI // CNPJ: 08.231.792/0001-17	R\$ 118.121,00
2	EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA // CNPJ: 07.244.008/0002-23	R\$ 272.058,34
3	SISTEMA BANCO DE PREÇOS // PREGAO: 102021 // UASG: 80026 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO 24ª REGIAO / MS FORNECEDOR VENCEDOR: ALARMES RB LTDA // CNPJ: 03.542.517/0001-09	R\$ 392.210,68
4	SISTEMA BANCO DE PREÇOS // PREGAO: 12021 // UASG: 90002 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO / AM FORNECEDOR VENCEDOR: ALS TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI // CNPJ: 28.693.887/0001-60	R\$ 252.000,00
5	SISTEMA BANCO DE PREÇOS // PREGAO: 847361 // LICITACOES-E PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR / BA FORNECEDOR VENCEDOR: HISPANIA TELECOM BRASIL ENGENHARIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI // CNPJ: 10.949.452/0001-78	R\$ 341.511,46
6	SISTEMA BANCO DE PREÇOS // PREGAO: 2885 // FIEB SESI NORTE JUAZEIRO / BA FORNECEDOR VENCEDOR: AGM TECNOLOGIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS EIRELI // CNPJ: 13.619.829/0001-19	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO		R\$ 262.650,25

— Período de Cotação de Preços: 24/08/2021 a 04/11/2021.

— Foram encaminhados pedidos de proposta para o endereço eletrônico das seguintes empresas:

13D SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI13.684.457/0001-04
2A L S TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI28.693.887/0001-60
3AMAZONAS TECNOLOGIA04.585.611/0001-08
4BX SOLUCOES E ENGENHARIA EIRELI18.134.401/0001-08
5CLEOCIMAR AZEVEDO DA MOTA EIRELI34.208.133/0001-70
6CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA05.455.684/0001-30
7DONE EVENTOS E INSTALACOES EIRELI19.557.557/0001-56
8E. DOS SANTOS - SERVICOS10.929.199/0001-90
9ERA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA01.373.413/0001-84
10EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA07.244.008/0002-23
11FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA33.493.166/0001-46
12HPS TELECOMUNICAÇÕES E AUTOMAÇÃO LTDA03.065.781/0001-90
13L B BARROS COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI (VEXMO)08.832.601/0001-72
14MAPROTEM EIRELI05.885.398/0001-04
15MULTIMIX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA84.658.772/0001-05
16NETCOM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA04.541.131/0001-37
17P LOPES & CIA LTDA (ALARME & CIA)03.150.874/0001-13
18PAULO R DA S ALENCAR23.642.430/0001-02
19QUALITY ATACADO EIRELI15.724.019/0001-58
20R V INSTALACOES03.000.435/0001-24
21REGINA CELIA CAZADO08.096.586/0001-41
22SOLUTIONS TECNOLOGIA DA COMUNICACAO LTDA23.536.369/0001-19
23TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO EIRELI09.087.468/0001-30
24TELECOMUNICACOES E ELETRONICA MELO LTDA04.615.399/0001-76
25TELTEX TECNOLOGIA S/A73.442.360/0003-89
26V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI08.231.792/0001-17
27VIDEO COMERCIO E SERVICO DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA06.281.518/0001-27
28WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI26.167.868/0001-74

— Foram obtidos preços de fornecedores vencedores em processos licitatórios realizados por por Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e/ou Distritais, registradas no Sistema Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 04/11/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 04/11/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0719587** e o código CRC **6001ED87**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
314.2021.SCOMS.0719595.2021.008936

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS				PROCESSO SEI: 2021.008936	
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				PEDIDO DE COMPRAS: 182/2021	
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS				04 DE OUTUBRO DE 2021	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
INDEFINIDO A LICITAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA VOLTADA À INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS - CFTV) PARA MONITORAMENTO DE IMAGENS NOS PRÉDIOS DO AUDITÓRIO "DR. CARLOS ALBERTO BANDEIRA DE ARAÚJO", PRÉDIOS PRINCIPAL, ADMINISTRATIVO E ÁREA EXTERNA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, NA CIDADE DE MANAUS/AM.	UNIDADE	1	R\$ 262.650,25	R\$ 262.650,25
TOTAIS				R\$ 262.650,25	R\$ 262.650,25
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL			
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS					
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO					
X	A LICITAR	LEI 8666/93			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 04/11/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 04/11/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719595** e o código CRC **2CEE491F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 316.2021.DOF - ORÇAMENTO.0720430.2021.008936

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.008936 Processo de Compra: 314.2021.SCOMS.0719595.2021.008936 Interessado: Paulo Emílio Vieira de Melo - Assessor(a) de Segurança Institucional	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
---	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Elemento: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4490.52.24 Equip.De Protecáo, Segurança E Socorro
---	--

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 1.441.140,32	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 262.650,25	SALDO APÓS DESPESA R\$ 1.178.490,07
--	---	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA VOLTADA À INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS - CFTV) PARA MONITORAMENTO DE IMAGENS NOS PRÉDIOS DO AUDITÓRIO "DR. CARLOS ALBERTO BANDEIRA DE ARAÚJO", PRÉDIOS PRINCIPAL, ADMINISTRATIVO E ÁREA EXTERNA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, NA CIDADE DE MANAUS/AM.	Unidade	1	R\$ 262.650,25	R\$ 262.650,25
TOTAL					R\$ 262.650,25

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 05 de novembro de 2021 (R\$ 763.194,19), deduzido o total de Notas de Autorização de Despesas e Adjudicação emitidas ainda não executadas (R\$ 12.750,00).

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.650,25	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 05/11/2021, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 08/11/2021, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720430** e o código CRC **4377B397**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 351.2021.CPL.0721867.2021.008936

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2021.008936**, cujo objeto é a *aquisição de câmeras adicionais para comporem o sistema de monitoramento desta Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo as instalações do edifício administrativo e auditório 'Carlos Alberto Bandeira de Araújo*.

Em atenção à solicitação formalizada através do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST. (doc. 0675686)**, exarado pela Assessoria de Segurança Institucional, no dia 06.08.2021, esta CPL, após análise realizada nos autos, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, seja elaborada a respectiva minuta do termo contratual ou termo de garantia.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 11 de novembro de 2021.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/11/2021, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721867** e o código CRC **B25F75C1**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2021 - MP/PGJ

* MINUTA DE DOCUMENTO

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, objetivando a aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2021.008936**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR IMAGENS**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente ajuste consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional, nos termos do Edital do _____ - CPL/MP/PGJ, que integra este termo contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste contrato compreende:

1. Fornecimento, instalação e manutenção com reposição de peças dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de monitoramento de imagens;
2. Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária ao funcionamento da Solução Tecnológica de Circuito Fechado de TV, incluindo eletrodutos, pontos de rede e elétricos, cabos, fios, tomadas, conectores, caixas de passagem, abraçadeiras e todo material necessário ao pleno e correto funcionamento do sistema, ainda que não descritos neste documento;
3. Treinamento de usuários para operação do Sistema.
4. Visualização das imagens na sala da Assessoria de Segurança Institucional, no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, em Manaus.

Parágrafo primeiro. Os pontos de instalação de câmeras serão instalados:

I. No Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo:

1. Entrada principal do auditório;
2. Guarita 2 – G2 (02 câmeras);
3. Lateral esquerda do auditório, limítrofe com o condomínio;
4. Lateral direita do auditório (02 câmeras);
5. Espaço do memorial – interior do auditório (03 câmeras);
6. Entrada da Sala VIP (03 câmeras);
7. Sala VIP;
8. Mezanino do auditório (03 câmeras);
9. Plenário do auditório (02 câmeras);
10. Entrada da Sala da Assessoria de Cerimonial;

II. No Prédio Administrativo:

1. Fundos do estacionamento de Membros;
2. Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de Membros;
3. Guarita 3 – G3;
4. Térreo (04 câmeras);
5. 1º andar (02 câmeras);
6. 2º andar (02 câmeras);
7. Estacionamento coberto – veículos oficiais (03 câmeras);
8. Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de veículos funcionais;

III. No Edifício-Sede da PGJ:

1. 1º andar;
2. 2º andar;
3. 4º andar (02 câmeras);

IV. No perímetro externo:

1. Perímetro externo entre guaritas 1 e 2 (G1 e G2);
2. Perímetro externo entre guaritas 2 e condomínio (02 câmeras).

Parágrafo segundo. São características básicas do equipamento:

Item	Quantidade (unidades)	Descrição Detalhada
01	2	Rack de parede fechado de 12U'sX19''X600mm

02	22	<p>Câmera Dome Multi HD, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Analógico (600TVL) Lente 2,8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 61° Alcance IR 20m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 1 Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTV (v2.0)/ Analógico (CVBS) Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído ≥65 dB Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea</p> <p>Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 1220 D G6</p>
03	19	<p>Câmera Bullet Multi HD, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Sensor 1/2.8" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução real HD (720p) Analógico (600TVL) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 98° Ângulo de visão vertical 53° Alcance IR 30m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS) Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea</p> <p>Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 3130 B G6</p>
		<p>Gravador Digital de Vídeo com as seguintes especificações:</p> <p>Deve permitir conversão de arquivo de imagem em arquivo comum de vídeo clip com extensão de AVI exportar o quadro de imagem em foto para impressão. Deverá ser fornecido com o software de gerenciamento e monitoramento central acompanhado das respectivas licenças de uso. Permitir acesso remoto por dispositivo móvel com restrição de acesso controlada por senha. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento Deve ter compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux embarcado;</p>

04

2

Vídeo

Entradas 32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR

Áudio

Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)

Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)

Áudio bidirecional Disponível no canal 1

Display

Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC

Resoluções de saída (em pixels) 4K Ultra HD 3840×2160, 2560×1440, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720

Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25/36

Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal

Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação

Gravação

Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B /

G.711u, G.711a, PCM, AAC

Resoluções de gravação – stream principal - HDCVI, AHD, HDTVI, 32 canais em 5M Lite (10 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 5M Lite (20 FPS) e o restante dos canais em 5M Lite (7 FPS); ou 32 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e o restante dos canais em 4M Lite / 1080p (7 FPS); ou 32 canais em 1080p Lite / 720p (30 FPS)

IP 6MP / 5MP / 4MP / 3MP (7 FPS) / 1080p / 720p / D1 (30 FPS)

Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS)

Bit rate 6 Mbps nos canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29 (HDCVI, HDTVI, AHD) / 4Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico

Modo de gravação manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e inteligências de vídeo

Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4s, pós-alarme: 1 ~ 300s

Detecção de vídeo

Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela

Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento

Inteligência de vídeo Detecção de face (Canal 1), ou, Objeto abandonado/retirado (Canal 1 e 2) e Linha virtual, Cerca virtual (Canais 1 a 16)

Reprodução e backup

Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento

Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital

Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido

Rede

Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000Mbps) Throughput 128 Mbps

Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP,

Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Controle de banda, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif, RTMP

		<p>Conexões simultâneas 4 128 conexões</p> <p>Aplicativo para smartphones compatível com iOS e dispositivos Android</p> <p>Armazenamento Disco rígido interno 2 portas padrão SATA</p> <p>Interfaces auxiliares USB 2 portas: 1 USB 2.0 (frontal) e 1 USB 3.0 (traseira) RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi- box5</p> <p>Geral Fonte de alimentação 12Vdc / 5A Potência 25W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento 0 °C ~ 55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa Adaptador USB wireless (Wi-Fi) IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200</p> <p>Modelo de referência: DVR Intelbras MHDX 3132</p>
05	3	Fonte de Alimentação 12V/10A para 16 câmeras
06	2	Fonte de Alimentação 12V/10A colmeia chaveada
07	9	<p>Bobina de cabo de transmissão de dados, com as seguintes especificações:</p> <p>Bobina com 305 m (trezentos e cinco metros) de cabo de transmissão de dados tipo Multilan U/UTP 24AWGX4P CAT.5 CMX PR ROHS, certificado pela ANATEL</p>
08	360 (metros)	Cabo multilan UTP – CAT. 5 blindado
09	41	Conector Balun multi HD
10	18	Caixa de sobrepor hermética para conectores nas dimensões 20X20X12 cm
11	41	Caixa de sobrepor VBOX
12	41	Conector macho P4
13	2	Eletroduto galvanizado de 6mX2”
14	300 (metros)	Conduíte de PVC de 3/4”
15	6	Caixa de embutir de 4X2”
16	2	Bandeja Frontal de 1U 19”X300mm
17	2	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T de 10A
18	2	Disco Rígido HD de 3,5” de 3TB, compatível com RoHS², classe de desempenho de 5400 RPM, cache de 64MB.
19	37	Canaletas de PVC 20X12X2000mm
20	140	Bucha com parafuso s6 atarraxante
21	16	Eletroduto de PVC rígido de 1”
22	20	Luva de PVC rígido de 1”
23	4	Curva de PVC rígido de 1”
24	34	Eletroduto de PVC rígido de 3/4”
25	10	Curva eletroduto de PVC rígido de 3/4”
26	36	Luva de PVC rígido de 3/4”
27	108	Abraçadeira galvanizada tipo D de 3/4” com chaveta
28	2	Bandeja fixa de 19”X500mm
29	40	Parafuso philips com porca gaiola
30	300 (metros)	Conduíte de PVC d 1/2”
31	15	Isolador paralelo epóxi 20X20X1/4”
32	8	Condutele tipo L de 3/4” sem rosca

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega integral do objeto será de **30 (trinta) dias corrigidos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços pela empresa **CONTRATADA**, em remessa única, no seguinte endereço: Sede da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus - AM, em dia útil, no período das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus-AM

Parágrafo segundo. A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

1. Provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega pelo gestor/fiscal do contrato em conjunto com o chefe do Setor de Patrimônio e Material, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações;
2. Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação, pelo gestor/fiscal do contrato em conjunto com o chefe do Setor de Patrimônio e Material.

Parágrafo terceiro. O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

Parágrafo quarto. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Parágrafo quinto. O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

CLÁUSULA QUARTA – DA INSTALAÇÃO:

Os equipamentos serão instalados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a data da entrega do objeto no endereço indicado na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro. A instalação deverá ser executada pela **CONTRATADA**, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento do material necessário será da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

Parágrafo terceiro. Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, devendo solucionar eventuais problemas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da confirmação do recebimento da notificação por parte da **CONTRATANTE**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e fundamentadas.

Parágrafo segundo. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Parágrafo quarto. A assistência técnica será prestada pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

Parágrafo quinto. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Ficará a **CONTRATADA** responsável pelos serviços até o término da garantia, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

Parágrafo oitavo. A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

Parágrafo nono. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 03 (três) dias, contados a partir da data/hora da sua solicitação formal;

Parágrafo décimo. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via documento físico e/ou e-mail.

Parágrafo décimo primeiro. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

Parágrafo décimo segundo. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos parágrafos anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela **CONTRATANTE**, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de apresentação da justificativa para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

Parágrafo décimo terceiro. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis no local da instalação, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

Parágrafo décimo quarto. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo quinto. Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as

providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

Parágrafo décimo sexto. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

Parágrafo décimo sétimo. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital do _____, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e a Lei n.º 8.666/93;
2. Nos termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que simultaneamente:
 - constem no Processo n.º 2021.008936;
 - não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços em tela.
2. Orientar, gerir e acompanhar o contrato, observando as determinações da Lei n.º 8.666/93.
3. **Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato.**
4. Realizar os chamados do suporte técnico.
5. Atestar, em conjunto com a Comissão de Recebimento Definitivo, quando couber, o faturamento dos produtos entregues e serviços executados, emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.
6. Emitir os termos de recebimento do objeto contratado, conforme disposto no contrato.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, executado em desacordo com o contrato.
8. Verificar, quando da liquidação e entrega do documento fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
11. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à **CONTRATADA**, bem como as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
12. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
13. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

14. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 5 (cinco) dias da assinatura do instrumento e recebimento da autorização de fornecimento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das condições estabelecidas neste contrato, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos equipamentos, softwares e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da **CONTRATADA**:

1. Observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos.
2. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste termo, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
4. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato, bem como prestar os esclarecimentos julgados necessários.
5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.
6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento.
7. Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência.
8. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.
9. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao serviço contratado.
10. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.
11. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste termo.
12. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data

posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

13. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
14. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.
15. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
16. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
17. Entregar à Contratada os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos.
18. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.
19. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
20. Desenvolver todas as obrigações previstas neste contrato, observando estritamente os conceitos de qualidades definidos em sua proposta comercial e as condições do edital e seus anexos.
21. Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;
22. Entregar à **CONTRATANTE** os respectivos **documentos fiscais dos produtos e/ou serviços**, emitidos em conformidade com legislação aplicável, especialmente no que se refere aos documentos fiscais emitidos por meio eletrônico, os quais deverão ser atestados pela **FISCALIZAÇÃO**.
23. Entregar os documentos fiscais devidamente discriminados, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85**, e acompanhadas da certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, certidões de regularidade emitidas pelas Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e certidão de regularidade emitida pela justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período de vigência do contrato, inclusive, para fins de pagamento.
24. Fazer constar nos documentos fiscais a descrição dos produtos/serviços, o número da nota de empenho e o número do instrumento contratual correspondente.
25. Comunicar imediatamente qualquer alteração que sofra em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefones, fax e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Parágrafo primeiro. Qualquer comunicação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento, submetendo-se a **CONTRATADA** às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação seja descumprida.

Parágrafo segundo. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total do objeto, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Parágrafo quarto. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou

quaisquer outros.

Parágrafo quinto. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, obriga-se a:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.
2. Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
3. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
4. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação e avarias no material fornecido, exigindo as medidas reparadoras devidas.
5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com a disciplina estabelecida neste contrato.
6. Solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto deste contrato em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;
7. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato, quando da entrega, instalação e configuração dos equipamento, por meio de ordem bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas.
8. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regula entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de _____, é parte deste contrato como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

Parágrafo primeiro. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** os seguintes documentos: a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei. b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. c) Prova de inexistência de débito trabalhista. d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias. e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização. f) Recibo em duas vias.

Parágrafo segundo. A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM

ou enviados ao e-mail protocolo@mpam.mp.br.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo quarto. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da CONTRATANTE e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quinto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo sexto. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo sétimo. O documento fiscal será devolvido à CONTRATADA caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. No exercício seguinte, o valor de R\$ _____ (_____), relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços propostos não serão reajustados durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93, e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste termo**, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados

pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta oficie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela **FISCALIZAÇÃO**, o qual informe que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da

obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

V - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro. Será aplicada penalidade de **advertência** no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

Parágrafo segundo. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo terceiro. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
2. apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. não mantiver a proposta;
5. faltar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

Parágrafo quarto. Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quinto. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à

autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

Parágrafo oitavo. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos caso de não entrega do objeto ou entrega parcial, limitado a 10 (dez) dias. O atraso superior ao período relatado poder ser considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, na apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, quando da solicitação de pagamento, ou ainda quando solicitado pela **CONTRATANTE**, deixando assim de manter as condições de habilitação;
- 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
- 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais / Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- De até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do

art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, **CAUCIONAR** ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA IMPOSSIBILIDADE DE CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. Impõe-se, ainda, a vedação de participação de consórcio, bem como de subcontratação de empresas nesta contratação, tendo em vista tratar-se de sistema único destinado à atividade de inteligência e persecução penal, revestida de significativa especificidade, a exemplo da portabilidade e imperativa integração do sistema, impondo-se níveis mínimos de reserva, sendo ainda exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica que guarde pertinência temática com o objeto da contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

1. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
3. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 17/11/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724817** e o código CRC **6591E6C9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 800.2021.DCCON.0726793.2021.008936

Manaus (Am.), 17 de novembro de 2021.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha minuta de contrato – Aquisição de sistema de monitoramento por imagens.

Senhor Presidente,

Trata-se de Procedimento Interno que visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST (0675686).

Assim, encaminho a minuta de contrato (0724817) elaborada por esta Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis a essa Comissão Permanente de Licitação.

Em tempo, informo que a referida minuta deve ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica deste *Parquet*, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal de Licitação e Contratos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 17/11/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726793** e o código CRC **2BA79ADF**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.008936, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.008936

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

Abertura das propostas: às 10 horas do dia XX/XX/2022 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento dos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, localizada na cidade de Manaus/AM, observando-se as características técnicas e orientações dos fabricantes,*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

as necessidades da Segurança Institucional e as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, especialmente, àquelas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST (doc. 0675686)**, Anexo I e parte integrante deste Edital.

2.3. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **Termo de Referência Nº 012.2021.ASSINST.0675686**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento.

2.4. No preço proposto devem estar inclusos além do fornecimento pela CONTRATADA todos os demais materiais necessários, em quantidade e qualidade compatíveis com a descrição dos produtos/serviços, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços.

2.5. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – Termo de Referência n.º 012.2021.ASSINST (doc. 0675686);
- b. Anexo II – Minuta de Contrato;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 100, Elemento 449052.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil**.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico *Comprasnet*, relativo às seguintes declarações:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, somente será admitida proposta para a totalidade do quantitativo para cada item.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total;
 - 7.1.2. Marca;
 - 7.1.3. Fabricante;
 - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**:
 - 7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.
- 7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***“Descrição detalhada do objeto ofertado”*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
 - a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
 - a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
- d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- e) **Prazo de entrega do serviço deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS e da assinatura do Termo de Contrato pela empresa CONTRATADA, nos termos do Item 3 do Termo de Referência n.º 12.2021.ASSINST (doc. 0675686), Anexo I deste Edital.
- f) **Prazo de Garantia:** O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo.
- g) **Prazo de instalação:** Os equipamentos serão instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data da entrega do objeto;
- h) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM**, para cada um dos itens ofertados, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contato para abertura de chamados. Apresentar, também, a comprovação de tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.
- i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

- j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- l) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – ASSINST**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on-line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 9.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

conteúdo, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 23.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.18. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E RECEBIMENTO E DA GARANTIA

15.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA, nos termos do Item 3 do Termo de Referência N° 012.2021.ASSINST., Anexo I deste Edital.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), no seguinte endereço: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança. Manaus/AM. CEP 69037-473.

15.2. DA INSTALAÇÃO: os equipamentos deverão ser instalados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a data da entrega do objeto no endereço indicado no subitem 15.1.1., conforme subitem 4.1. do Termo de Referência N° 012.2021.ASSINST., Anexo I deste Edital.

15.3. DO TREINAMENTO: o treinamento deverá ser disponibilizado pela contratada **logo após a instalação do objeto e sua entrada em funcionamento**, e visa apresentar e demonstrar suas funcionalidades e aplicações, conforme estabelece o subitem 4.3 do Termo de Referência N° 012.2021.ASSINST., Anexo I deste Edital.

15.4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal, conforme subitem 2.3 do Termo de Referência N° 012.2021.ASSINST., Anexo I deste Edital.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **no item 2, 3, 4 e 5 do Termo de Referência Nº 012.2021.ASSINST. e Cláusula Oitava da Minuta Contratual**, Anexos I e II, respectivamente, a este Edital, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Edital e Anexos, observando estreitamente as prescrições de boas práticas para os serviços em foco, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

17.1.2. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do Termo de Referência Nº 012.2021.ASSINST.** e **Cláusula Nona da Minuta Contratual**, Anexos I e II, respectivamente, a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com o **Item 7 do Termo de Referência Nº 012.2021.ASSINST.** e **Cláusula Décima Primeira da Minuta Contratual**, anexos I e II deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link [http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor](http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;);

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a **declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela AUTORIDADE COMPETENTE, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **Item 8 do Termo de Referência N.º 012.2021.ASSINST. e Cláusula Décima Oitava da Minuta Contratual**, Anexos I e II, respectivamente, a este Edital.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

Julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **XX/XX/2022**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **XX/XX/2022**, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública (até às 14hrs – horário local), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

23.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.16. Somente serão aceitas propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST (doc. 0675686)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtd.	Valor da Proposta R\$
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras – CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, Prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na cidade de Manaus-AM.	Unidade	1	
Valor Global da Proposta por Extenso				

A _____ (*nome da empresa*) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) **Prazo de validade da proposta:** _____
- b) **Prazo de Entrega:** _____
- c) **Prazo de garantia:** _____
- d) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM**, para cada um dos itens ofertados, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contato para abertura de chamados. Apresentar, também, a comprovação de tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos.
- e) **Dados Bancários:** (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

- f) **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*
- g) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0_/2022-CPL/MP/PGJ**

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Obs: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 2.2022.CPL.0749028.2021.008936

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, através do **Memorando Nº 90.2021.ASSINST.0643983.2021.008936**, exarado pelo **Assessor de Segurança Institucional/MPAM**, Sr. PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM, datado de 07/06/2021 e, posteriormente, alterado através do **Memorando Nº 137.2021.ASSINST.0675681.2021.008936**, datado de 06/08/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **Termo de Referência Nº 12.2021.ASSINST.0675686.2021.008936**, o qual seguiu à apreciação do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Géber Mafra Rocha, que autorizou o seguimento do feito via **Despacho Nº 330.2021.03AJ-SUBADM.0677361.2021.008936**, encaminhando ao Setor de Compras e Serviços, para providências, em 20/07/2021.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se no dia 04/11/2021, inicialmente, o **Mapa Demonstrativo de Preços Nº 118.2021.SCOMS.0719587.2021.008936**, que lastreou a confecção do **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 314.2021.SCOMS.0719595.2021.008936**, encaminhando-se os autos, logo após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** que, subsidiada pelos dados constantes dos autos, elaborou a **Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 316.2021.DOF - ORÇAMENTO.0720430.2021.008936**, em 08/11/2021.

Ato contínuo, os autos seguiram para este Comitê que, em análise aos autos recebidos em 11/11/2021, concluiu pela necessidade do envio à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para elaboração do respectivo prospecto de termo de garantia ou contrato administrativo, nos termos do **Memorando Nº 351.2021.CPL.0721867.2021.008936**, emitido em 11/11/2021. Em atenção, fora devidamente juntado aos autos a **MINUTA DE CONTRATO** (doc. 0724817), devidamente encaminhada via **Memorando Nº 800.2021.DCCON.0726793.2021.008936**.

Retornados os autos conclusos, procedeu-se a análise do Termo de Referência supra e dos demais documentos acostados aos fôlios processuais, considerando as nuances do caso, bem como a

necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, enfatizando que a escolha da modalidade recaiu por força do valor orçado para contratação face ao que estabelece o artigo 23, inciso I, "b" da Lei n.º 8.666/93, de forma que esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (doc. 0749026), tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**

Ressalte-se, por fim, que pelo fato de o valor orçado para o objeto do futuro certame ultrapassar o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o mesmo **não foi reservado** para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo (a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** (doc. 0724817) e da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0749026).

Manaus, 13 de janeiro de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/01/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749028** e o código CRC **3E013F0B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 9.2022.03AJ-SUBADM.0751202.2021.008936

Autos nº 2021.008936

Assunto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento dos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, localizada na cidade de Manaus/AM, observando-se as características técnicas e orientações dos fabricantes, as necessidades da Segurança Institucional e as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO GLOBAL. Reputa-se adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “serviço comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Do Objeto. Quanto à Minuta do Contrato, verifica-se que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes. Inteligência das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00. Aprovação das Minutas de Edital e do Contrato.

Retornam os autos do procedimento iniciado a partir do Memorando 90 (0643983), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST informa sobre a "*necessidade de aquisição de câmeras adicionais para comporem o sistema de monitoramento desta Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo as instalações do edifício administrativo e auditório 'Carlos Alberto Bandeira de Araújo'*".

O Termo de Referência (0675686) foi devidamente aprovado - vide Parecer 83 (0677233) e Despacho 330 (0677361).

O Setor de Compras e Serviços - SCOMS providenciou a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços 118 (0719587), após pesquisa de mercado. Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 314 (0719595), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 316 (0720430).

Minutas do Contrato (0724817) e Minuta de Edital (0749026) devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 2 (0749028), encaminhou os autos à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

É o breve relatório. OPINO.

De início, registro que o **Termo de Referência (0675686)**, que é o **anexo I do Edital**, foi devidamente aprovado - vide **Parecer 83 (0677233)** e **Despacho 330 (0677361)**. Passo a analisar a Minuta de Edital (0749026) e de seus anexos II (Minuta de Contrato), III (modelo de declarações complementares), IV (modelo de proposta de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM).

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: *"Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar; com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento"*.

A Lei Federal nº 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “serviço comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Do Objeto.

O art. 21 do Decreto nº 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei nº 10.520/02; no art. 40 da Lei nº 8.666/93, naquilo que é cabível e; no âmbito interno, no art. 7º do Ato PGJ nº 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Quanto à Minuta de Contrato Administrativo (0724817), elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, tem-se que, de acordo com a dicção legal do art. 54, da Lei n.º 8.666/1993, os contratos administrativos serão regulados por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O art. 55 da Lei n. 8.666/03, elenca as seguintes cláusulas necessárias para celebração de uma avença sob o regime de direito público:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No mesmo sentido, manifesta-se a Corte Federal de Contas ao se referir ao dever da Administração de observar os requisitos do contrato:

Observe a necessidade de apresentação de cláusulas contratuais específicas e precisas, sobretudo quanto à definição do objeto da avença, do preço acordado, do tempo de execução e da atualização monetária do negócio jurídico, vedada a possibilidade de sub-rogação do pacto, conforme exigem os arts. 40, incisos XI e XIV, alíneas 'c' e 'd', 54, 55, caput, inciso III, 56, 61, 72 e 78, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/1993.

Defina o objeto de forma precisa, suficiente e clara, não se admitindo discrepância entre os termos do edital, do termo de referência e da minuta de contrato, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame, em atendimento aos arts. 3º, inciso II, e 4º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto nº 3.555/2000. (ACÓRDÃO 531/2007, PLENÁRIO).

Especificamente, encontram-se previstos, *inter alia*, os prazos e condições de entrega; as providências de instalação, bem como as exigências de garantia e de serviço de assistência técnica, além das demais cláusulas gerais (gestão e fiscalização, obrigações da contratada e da contratante, liquidação e pagamento, vigência, penalidades, etc), tudo em conformidade com o que determina a Lei Licitatória e com as necessidades deste Ministério Público. Assim, ao examinar a minuta acostada, verifica-se que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes.

No mais, os demais anexos do edital - Anexos III (modelo de declarações complementares), IV (modelo de proposta de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) - estão de acordo com a legislação de regência e viabilizam o atendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente à aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0749026) e da Minuta de Contrato Administrativo (0724817), assim como dos demais anexos do edital**, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 13 de janeiro de 2022.

GREYCE SPULDARO XAVIER

Assessora Jurídica - ATO nº 335/2020/PJG

(Designada para atuação junto à SUBADM pela Portaria nº 1030/2021/SUBADM)



Documento assinado eletronicamente por **Greyce Spuldaro Xavier, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 13/01/2022, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0751202** e o código CRC **34B7D63B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 41.2022.03AJ-SUBADM.0751203.2021.008936

Autos nº 2021.008936

Assunto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento dos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, localizada na cidade de Manaus/AM, observando-se as características técnicas e orientações dos fabricantes, as necessidades da Segurança Institucional e as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

Retornam os autos do procedimento iniciado a partir do Memorando 90 (0643983), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST informa sobre a "*necessidade de aquisição de câmeras adicionais para comporem o sistema de monitoramento desta Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo as instalações do edifício administrativo e auditório 'Carlos Alberto Bandeira de Araújo'*".

O Termo de Referência (0675686) foi devidamente aprovado - vide Parecer 83 (0677233) e Despacho 330 (0677361).

O Setor de Compras e Serviços - SCOMS providenciou a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços 118 (0719587), após pesquisa de mercado. Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 314 (0719595), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 316 (0720430).

Minutas do Contrato (0724817) e Minuta de Edital (0749026) devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 2 (0749028), encaminhou os autos à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 9 (0751202), opinando favoravelmente pela aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0749026) e da Minuta de Contrato Administrativo (0724817), assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0749026) e da Minuta de Contrato Administrativo (0724817), assim como os demais anexos do edital.** Ato contínuo, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à CPL para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus(AM), 13 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/01/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0751203** e o código CRC **D087BA0C**.

ATO Nº 159/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores ALINE MATOS SARAIVA, FABIOLA DE SOUZA MENDANHA e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA e LÍGIA MARIA OLIVEIRA SENA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada prego, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 10 de julho de 2020.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM.), 24 de junho de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral e Justiça

Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10.07.2020, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ALINE MATOS SARAIVA e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agentes de Apoio – Administrativo e Membros da Comissão Permanente de Licitação, como Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA e LÍGIA MARIA OLIVEIRA SENA, Agentes de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM.), 24 de junho de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1461/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LILIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 19.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada de Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0622381-35.2018.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de junho de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 160/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade prego, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 159/2020, datado de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei

PORTARIA Nº 1462/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LILIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 19.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada de Crimes de Trânsito),

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Carlos Fábio Braga Monteiro Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Mauro Roberto Veras Bezerra Corregedora-geral do Ministério Público: Jussara Maria Pordeus e Silva Secretário-geral do Ministério Público: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior	Câmaras Cíveis Karla Fregapani Leite Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Antonina Maria de Castro do Couto Valle Maria José da Silva Nazaré	Câmaras Reunidas Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza Neyde Regina Demóstenes Trindade
	Câmaras Criminais Carlos Lélío Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcelos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho	Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Jussara Maria Pordeus e Silva Públio Caio Bessa Cyrino Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Sílvia Abdala Tuma Karla Fregapani Leite Adelton Albuquerque Matos
		OUVIDORIA Nicolau Libório dos Santos Filho

epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 09/12/2020 a 18/12/2020, para fruição no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 126381/2020

Interessado: Waldemar Pereira Neto
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 22/06/2020 a 01/07/2020, para fruição no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 127111/2020

Interessado: Larissa de Araújo Spinelli
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 29/06/2020 a 08/07/2020, para fruição no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 127488/2020

Interessado: Paulo Victor de Oliveira Vieira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 12/08/2020 a 21/08/2020, para fruição no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 127759/2020

Interessado: Camila Catarina Gadelha Justiniano
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 29/06/2020 a 08/07/2020, para fruição no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 127906/2020

Interessado: Carolina de Andrade Rebouças Sampaio
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 28/09/2020 a 07/10/2020, para fruição no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 127907/2020

Interessado: Carolina de Andrade Rebouças Sampaio
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 03/09/2020 a 08/09/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 128053/2020

Interessado: Karla Keyla Fonseca Bastos
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 08/09/2020 a 17/09/2020, para fruição no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 128157/2020

Interessado: Rommel Roosevelt de Lima Sousa
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 09/09/2020 a 18/09/2020, para fruição no período de 20/01/2021 a 29/01/2021.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 207/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, e alterações, pelo que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, e alterações, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 159/2020/PGJ, datado de 24.06.2020, que designou a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 160/2020/PGJ, datado de 24.06.2020, que designou membros da Comissão Permanente de Licitação, como Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 18.08.2020, a servidora FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA, Agente de Apoio – Administrativo e Membro da Comissão Permanente de Licitação, como Pregoeira Oficial do Ministério Público.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 19 de agosto de 2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

ANDRÉ FELLIPE LIMA STACCIARINI MP.04.C.04
 MATHEUS MARINHO NOGUEIRA MP.04.C.04
 RAIANA CUNHA OLIVEIRA MP.04.C.04

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 311/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório firmado pela Comissão Especial de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório, instituída pela Portaria n.º 3070/2018/PGJ, datada de 22.11.2018, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos Servidores nomeados para provimento de Cargos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986, e art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

APROVAR o estágio probatório da servidora nomeada para provimento de Cargo Administrativo do Ministério Público do Estado do Amazonas, abaixo indicada, a saber:

- AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO

ADRYELLE VALÉRIA DA SILVA E SILVA – a contar de 02.10.2020

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 312/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório firmado pela Comissão Especial, instituída pela PORTARIA N.º 3070/2018/PGJ, datada de 22.11.2018, que avaliou o desempenho do Estágio Probatório dos Servidores nomeados para provimento de Cargos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o imperativo legal insculpido no art. 16 da Lei Estadual n.º 2.708 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do ATO PGJ N.º 062/2011, datado de 04.03.2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICA promovida a servidora, abaixo indicada, pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a saber:

- AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO – CÓDIGO: MP.02.B.03

ADRYELLE VALÉRIA DA SILVA E SILVA – a contar de 02.10.2020

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 353/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2020.017942, onde figura como interessada a servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio - Administrativo,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos V e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - ACATAR a renúncia da servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio - Administrativo, do mandato administrativo de membro da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2019.

II - DESIGNAR a servidora SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, Agente de Apoio-Administrativo, como membro da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em substituição à servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer o mandato administrativo, a contar de 15.10.2020 até 09/07/2021, data em que se encerraria o mandato do membro substituído.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 355/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações,

RESOLVE:

NOMEAR o Ten. Cel. QOPM PAULO EMÍLIO VIEIRA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Segurança Institucional, código MP.06.06, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de outubro de 2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Administrativos
 Géber Mafra Rocha
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Secretária-geral do Ministério Público:
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
 Karla Fregapani Leite
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle
 Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 (Presidente)
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Sílvia Abdala Tuma
 Karla Fregapani Leite
 Adelson Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.008936, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.008936

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **15/02/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento dos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, localizada na cidade de Manaus/AM, observando-se as características técnicas e orientações dos fabricantes,*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

as necessidades da Segurança Institucional e as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, especialmente, àquelas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST (doc. 0675686)**, Anexo I e parte integrante deste Edital.

2.3. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **Termo de Referência Nº 012.2021.ASSINST.0675686**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento.

2.4. No preço proposto devem estar inclusos além do fornecimento pela CONTRATADA todos os demais materiais necessários, em quantidade e qualidade compatíveis com a descrição dos produtos/serviços, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços.

2.5. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – Termo de Referência n.º 012.2021.ASSINST (doc. 0675686);
- b. Anexo II – Minuta de Contrato;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 100, Elemento 449052.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, somente será admitida proposta para a totalidade do quantitativo para cada item.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
 - a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
 - a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
- d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- e) **Prazo de entrega do serviço deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS e da assinatura do Termo de Contrato pela empresa CONTRATADA, nos termos do Item 3 do Termo de Referência n.º 12.2021.ASSINST (doc. 0675686), Anexo I deste Edital.
- f) **Prazo de Garantia:** O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo.
- g) **Prazo de instalação:** Os equipamentos serão instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data da entrega do objeto;
- h) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM**, para cada um dos itens ofertados, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contato para abertura de chamados. Apresentar, também, a comprovação de tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.
- i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

l) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – ASSINST**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on-line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 9.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

conteúdo, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 23.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.18. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E RECEBIMENTO E DA GARANTIA

15.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA, nos termos do Item 3 do Termo de Referência N.º 012.2021.ASSINST., Anexo I deste Edital.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), no seguinte endereço: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança. Manaus/AM. CEP 69037-473.

15.2. DA INSTALAÇÃO: os equipamentos deverão ser instalados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a data da entrega do objeto no endereço indicado no subitem 15.1.1., conforme subitem 4.1. do Termo de Referência N.º 012.2021.ASSINST., Anexo I deste Edital.

15.3. DO TREINAMENTO: o treinamento deverá ser disponibilizado pela contratada **logo após a instalação do objeto e sua entrada em funcionamento**, e visa apresentar e demonstrar suas funcionalidades e aplicações, conforme estabelece o subitem 4.3 do Termo de Referência N.º 012.2021.ASSINST., Anexo I deste Edital.

15.4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal, conforme subitem 2.3 do Termo de Referência N.º 012.2021.ASSINST., Anexo I deste Edital.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **no item 2, 3, 4 e 5 do Termo de Referência Nº 012.2021.ASSINST. e Cláusula Oitava da Minuta Contratual**, Anexos I e II, respectivamente, a este Edital, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Edital e Anexos, observando estreitamente as prescrições de boas práticas para os serviços em foco, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

17.1.2. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do Termo de Referência N.º 012.2021.ASSINST.** e **Cláusula Nona da Minuta Contratual**, Anexos I e II, respectivamente, a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com o **Item 7 do Termo de Referência N.º 012.2021.ASSINST.** e **Cláusula Décima Primeira da Minuta Contratual**, anexos I e II deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link [http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor](http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;);

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a **declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela AUTORIDADE COMPETENTE, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **Item 8 do Termo de Referência N.º 012.2021.ASSINST. e Cláusula Décima Oitava da Minuta Contratual**, Anexos I e II, respectivamente, a este Edital.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

juízo da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **09/02/2022**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 09/02/2022**, **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública (até às 14hrs – horário local)**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

23.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 28 de janeiro de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

*Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes

*Membro da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

Iury Fechine Ramos

*Membro da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST (doc. 0675686)



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, garantindo a sua autonomia, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 A implantação de equipamentos de monitoramento por imagens é necessária para que haja uma política de vigilância no imóvel onde funciona o prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, incluindo as instalações do edifício principal, anexo administrativo, auditório "Carlos Alberto Bandeira de Araújo" e área externa, a fim de trazer maior segurança aos Membros, servidores, colaboradores e usuários do Ministério Público.

1.3 Tal medida atende ao previsto pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, observando-se a necessidade de se desenvolver a cultura de segurança no âmbito MPAM que englobe a proteção e a salvaguarda das pessoas, do material, das áreas, instalações, informação e imagem institucional.

1.4 As câmeras fazem parte do sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), o qual permite monitorar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto às imagens.

1.5 Essas imagens serão convergidas aos locais de gravação, dos quais será possível monitorar todas as áreas abrangidas, gerando segurança no controle de acesso de pessoas, veículos e objetos, na fiscalização dos procedimentos de segurança e na segurança física existente.

1.6 Nesse sentido, o emprego do sistema de CFTV proporcionará a inibição da possível prática de delitos, desencorajando possíveis tentativas de violação da segurança do local, permitindo o registro de fatos ocorridos, fornecendo pormenores dos eventuais incidentes, bem como registrando as violações da segurança que ocorram nas áreas monitoradas, criando condições para a identificação dos agentes envolvidos e trazendo significativa melhoria da segurança institucional.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

2.1 Fornecimento, instalação e manutenção com reposição de peças dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de monitoramento de imagens;

2.2 Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária ao funcionamento da Solução Tecnológica de Circuito Fechado de TV, incluindo eletrodutos, pontos de rede e elétricos, cabos, fios, tomadas, conectores, caixas de passagem, abraçadeiras e todo material necessário ao pleno e correto funcionamento do sistema, ainda que não descritos neste documento;

2.3 Treinamento de usuários para operação do Sistema.

2.4 Visualização das imagens na sala da Assessoria de Segurança Institucional, no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, em Manaus.

2.5 Os pontos de instalação de câmeras serão:

2.5.1 No Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo:

2.5.1.1 Entrada principal do auditório;

2.5.1.2 Guarita 2 – G2 (02 câmeras);

2.5.1.3 Lateral esquerda do auditório, limítrofe com o condomínio;

2.5.1.4 Lateral direita do auditório (02 câmeras);

2.5.1.5 Espaço do memorial – interior do auditório (03 câmeras);

2.5.1.6 Entrada da Sala VIP (03 câmeras);

2.5.1.7 Sala VIP;

2.5.1.8 Mezanino do auditório (03 câmeras);

2.5.1.9 Plenário do auditório (02 câmeras);

2.5.1.10 Entrada da Sala da Assessoria de Cerimonial;

2.5.2 No Prédio Administrativo:

2.5.2.1 Fundos do estacionamento de Membros;

2.5.2.2 Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de Membros;

2.5.2.3 Guarita 3 – G3;

2.5.2.4 Térreo (04 câmeras);

2.5.2.5 1º andar (02 câmeras);

2.5.2.6 2º andar (02 câmeras);

2.5.2.7 Estacionamento coberto – veículos oficiais (03 câmeras);

2.5.2.8 Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de veículos funcionais;

2.5.3 No Edifício-Sede da PGJ:

2.5.3.1 1º andar;

2.5.3.2 2º andar;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

2.5.3.3 4º andar (02 câmeras);

2.5.4 **No perímetro externo:**

2.5.4.1 Perímetro externo entre guaritas 1 e 2 (G1 e G2);

2.5.4.2 Perímetro externo entre guaritas 2 e condomínio (02 câmeras).

Item	Qtd	Descrição detalhada
01	2 unidades	Rack de parede fechado de 12U'sX19''X600mm
02	22 unidades	Câmera Dome Multi HD, com as seguintes especificações técnicas: Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Analógico (600TVL) Lente 2,8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 61° Alcance IR 20m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 1 Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTV (v2.0)/ Analógico (CVBS) Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído ≥65 dB Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 1220 D G6
03	19 unidades	Câmera Bullet Multi HD, com as seguintes especificações técnicas: Sensor 1/2.8" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

		<p>Resolução real HD (720p) Analógico (600TVL) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 98° Ângulo de visão vertical 53° Alcance IR 30m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS) Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea</p> <p>Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 3130 B G6</p>
04	2 unidades	<p>Gravador Digital de Vídeo com as seguintes especificações: Deve permitir conversão de arquivo de imagem em arquivo comum de vídeo clip com extensão de AVI exportar o quadro de imagem em foto para impressão. Deverá ser fornecido com o software de gerenciamento e monitoramento central acompanhado das respectivas licenças de uso. Permitir acesso remoto por dispositivo móvel com restrição de acesso controlada por senha. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento Deve ter compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux embarcado;</p> <p>Vídeo Entradas 32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR</p> <p>Áudio Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1</p> <p>Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 4K Ultra HD 3840×2160, 2560×1440, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720</p>



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

	<p>Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25/36 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação</p> <p>Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC Resoluções de gravação – stream principal - HDCVI, AHD, HDTVI, 32 canais em 5M Lite (10 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 5M Lite (20 FPS) e o restante dos canais em 5M Lite (7 FPS); ou 32 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e o restante dos canais em 4M Lite / 1080p (7 FPS); ou 32 canais em 1080p Lite / 720p (30 FPS) IP 6MP / 5MP / 4MP / 3MP (7 FPS) / 1080p / 720p / D1 (30 FPS) Analogico 960H / D1 / CIF (30 FPS) Bit rate 6 Mbps nos canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29 (HDCVI, HDTVI, AHD) / 4Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e inteligências de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4s, pós-alarma: 1 ~ 300s</p> <p>Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de vídeo Detecção de face (Canal 1), ou, Objeto abandonado/retirado (Canal 1 e 2) e Linha virtual, Cerca virtual (Canais 1 a 16)</p> <p>Reprodução e backup Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido</p>
--	--



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

		<p>Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000Mbps) Throughput 128 Mbps Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Controle de banda, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif, RTMP Conexões simultâneas 4 128 conexões Aplicativo para smartphones compatível com iOS e dispositivos Android</p> <p>Armazenamento Disco rígido interno 2 portas padrão SATA</p> <p>Interfaces auxiliares USB 2 portas: 1 USB 2.0 (frontal) e 1 USB 3.0 (traseira) RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box5</p> <p>Geral Fonte de alimentação 12Vdc / 5A Potência 25W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento 0 °C ~ 55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa Adaptador USB wireless (Wi-Fi) IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200</p> <p>Modelo de referência: DVR Intelbras MHDX 3132</p>
05	3 unidades	Fonte de Alimentação 12V/10A para 16 câmeras
06	2 unidades	Fonte de Alimentação 12V/10A colmeia chaveada
07	9 unidades	Bobina de cabo de transmissão de dados, com as seguintes especificações: Bobina com 305 m (trezentos e cinco metros) de cabo de transmissão de dados tipo Multilan U/UTP 24AWGX4P CAT.5 CMX PR ROHS, certificado pela ANATEL



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

08	360 metros	Cabo multilan UTP – CAT. 5 blindado
09	41 unidades	Conector Balun multi HD
10	18 unidades	Caixa de sobrepor hermética para conectores nas dimensões 20X20X12 cm
11	41 unidades	Caixa de sobrepor VBOX
12	41 unidades	Conector macho P4
13	2 unidades	Eletroduto galvanizado de 6mX2”
14	300 metros	Conduíte de PVC de 3/4”
15	6 unidades	Caixa de embutir de 4X2”
16	2 unidades	Bandeja Frontal de 1U 19”X300mm
17	2 unidades	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T de 10A
18	2 unidades	Disco Rígido HD de 3,5” de 3TB, compatível com RoHS ² , classe de desempenho de 5400 RPM, cache de 64MB.
19	37 unidades	Canaletas de PVC 20X12X2000mm



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

20	140 unidades	Bucha com parafuso s6 atarraxante
21	16 unidades	Eletroduto de PVC rígido de 1”
22	20 unidades	Luva de PVC rígido de 1”
23	4 unidades	Curva de PVC rígido de 1”
24	34 unidades	Eletroduto de PVC rígido de 3/4”
25	10 unidades	Curva eletroduto de PVC rígido de 3/4”
26	36 unidades	Luva de PVC rígido de 3/4”
27	108 unidades	Abraçadeira galvanizada tipo D de 3/4” com chaveta
28	2 unidades	Bandeja fixa de 19”X500mm
29	40 unidades	Parafuso philips com porca gaiola
30	300 metros	Conduíte de PVC d 1/2”
31	15 unidades	Isolador paralelo epóxi 20X20X1/4”



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

32	8 unidades	Condutele tipo L de 3/4" sem rosca
----	---------------	------------------------------------

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), no seguinte endereço:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança. Manaus/AM. CEP 69037-473.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 DA INSTALAÇÃO:

4.1.1 Os equipamentos serão instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data da entrega do objeto no endereço indicado no subitem 3.2.

4.1.2. A instalação deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento do material necessário será da CONTRATADA.

4.1.3. Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

4.1.4. Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

4.2 DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.2.1 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

4.2.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

4.2.4. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

4.2.5. Os serviços de assistência técnica aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

4.2.5.1. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

4.2.6. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

4.2.7 A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

4.2.8. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 03 (três) dias, contados a partir da data/hora da sua solicitação formal;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

4.2.9. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via documento físico e/ou e-mail.

4.2.10. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

4.2.11. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.2.8 a 4.2.10 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de apresentação da justificativa para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

4.2.12. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis no local da instalação indicado subitem 3.2, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

4.2.13. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

4.2.14. Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

4.2.15. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

4.2.16. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

5.5 Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

5.10 Entregar à Contratada os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

5.11 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

7.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço.

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ*

8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 06 de agosto de 2021.

Dã César Tavares de Azevedo – Major PM

**Assessor Adjunto de Segurança
Institucional**

PAULO Emilio Vieira de Melo – Tenente-Coronel PM

Assessor de Segurança Institucional



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
06.08.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio-Sede da PGJ

APROVAÇÃO	
Solicitamos aprovação. Manaus – AM, / / 2021 Diretor-Geral / PGJ/ MPAM	Despacho de Aprovação. () Aprovado () Não aprovado Manaus – AM, / / 2021 Ordenador de Despesas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2021 - MP/PGJ

* MINUTA DE DOCUMENTO

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, objetivando a aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2021.008936**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR IMAGENS**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente ajuste consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional, nos termos do Edital do _____ - CPL/MP/PGJ, que integra este termo contratual, com seus anexos,

independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste contrato compreende:

1. Fornecimento, instalação e manutenção com reposição de peças dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de monitoramento de imagens;
2. Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária ao funcionamento da Solução Tecnológica de Circuito Fechado de TV, incluindo eletrodutos, pontos de rede e elétricos, cabos, fios, tomadas, conectores, caixas de passagem, abraçadeiras e todo material necessário ao pleno e correto funcionamento do sistema, ainda que não descritos neste documento;
3. Treinamento de usuários para operação do Sistema.
4. Visualização das imagens na sala da Assessoria de Segurança Institucional, no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, em Manaus.

Parágrafo primeiro. Os pontos de instalação de câmeras serão instalados:

I. No Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo:

1. Entrada principal do auditório;
2. Guarita 2 – G2 (02 câmeras);
3. Lateral esquerda do auditório, limítrofe com o condomínio;
4. Lateral direita do auditório (02 câmeras);
5. Espaço do memorial – interior do auditório (03 câmeras);
6. Entrada da Sala VIP (03 câmeras);
7. Sala VIP;
8. Mezanino do auditório (03 câmeras);
9. Plenário do auditório (02 câmeras);
10. Entrada da Sala da Assessoria de Cerimonial;

II. No Prédio Administrativo:

1. Fundos do estacionamento de Membros;
2. Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de Membros;
3. Guarita 3 – G3;
4. Térreo (04 câmeras);
5. 1º andar (02 câmeras);
6. 2º andar (02 câmeras);
7. Estacionamento coberto – veículos oficiais (03 câmeras);
8. Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de veículos funcionais;

III. No Edifício-Sede da PGJ:

1. 1º andar;
2. 2º andar;
3. 4º andar (02 câmeras);

IV. No perímetro externo:

1. Perímetro externo entre guaritas 1 e 2 (G1 e G2);
2. Perímetro externo entre guaritas 2 e condomínio (02 câmeras).

Parágrafo segundo. São características básicas do equipamento:

Item	Quantidade (unidades)	Descrição Detalhada
01	2	Rack de parede fechado de 12U´sX19”X600mm
02	22	<p>Câmera Dome Multi HD, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Sensor 1/2.8” 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Analógico (600TVL) Lente 2,8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 61° Alcance IR 20m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 1 Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS) Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído ≥65 dB Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea</p> <p>Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 1220 D G6</p>
03	19	<p>Câmera Bullet Multi HD, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Sensor 1/2.8” 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução real HD (720p) Analógico (600TVL) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 98° Ângulo de visão vertical 53° Alcance IR 30m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea</p>

04	2	<p>Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 3130 B G6</p> <p>Gravador Digital de Vídeo com as seguintes especificações: Deve permitir conversão de arquivo de imagem em arquivo comum de vídeo clip com extensão de AVI exportar o quadro de imagem em foto para impressão. Deverá ser fornecido com o software de gerenciamento e monitoramento central acompanhado das respectivas licenças de uso. Permitir acesso remoto por dispositivo móvel com restrição de acesso controlada por senha. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV I + Analógica + IP; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento Deve ter compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux embarcado;</p> <p>Vídeo Entradas 32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR</p> <p>Áudio Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1</p> <p>Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 4K Ultra HD 3840×2160, 2560×1440, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25/36 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação</p> <p>Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC Resoluções de gravação – stream principal - HDCVI, AHD, HDTV I, 32 canais em 5M Lite (10 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 5M Lite (20 FPS) e o restante dos canais em 5M Lite (7 FPS); ou 32 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e o restante dos canais em 4M Lite / 1080p (7 FPS); ou 32 canais em 1080p Lite / 720p (30 FPS) IP 6MP / 5MP / 4MP / 3MP (7 FPS) / 1080p / 720p / D1 (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) Bit rate 6 Mbps nos canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29 (HDCVI, HDTV I, AHD) / 4Mbps por canal (HDCVI, HDTV I, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e inteligências de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4s, pós-alarque: 1 ~ 300s</p> <p>Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de vídeo Detecção de face (Canal 1), ou, Objeto abandonado/retirado (Canal 1 e 2) e Linha virtual, Cerca virtual (Canais 1 a 16)</p>
----	---	--

		<p>Reprodução e backup Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido</p> <p>Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000Mbps) Throughput 128 Mbps Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Controle de banda, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif, RTMP Conexões simultâneas 128 conexões Aplicativo para smartphones compatível com iOS e dispositivos Android</p> <p>Armazenamento Disco rígido interno 2 portas padrão SATA</p> <p>Interfaces auxiliares USB 2 portas: 1 USB 2.0 (frontal) e 1 USB 3.0 (traseira) RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi- box5</p> <p>Geral Fonte de alimentação 12Vdc / 5A Potência 25W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento 0 °C ~ 55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa Adaptador USB wireless (Wi-Fi) IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200</p> <p>Modelo de referência: DVR Intelbras MHDX 3132</p>
05	3	Fonte de Alimentação 12V/10A para 16 câmeras
06	2	Fonte de Alimentação 12V/10A colmeia chaveada
07	9	Bobina de cabo de transmissão de dados, com as seguintes especificações: Bobina com 305 m (trezentos e cinco metros) de cabo de transmissão de dados tipo Multilan U/UTP 24AWGX4P CAT.5 CMX PR ROHS, certificado pela ANATEL
08	360 (metros)	Cabo multilan UTP – CAT. 5 blindado
09	41	Conector Balun multi HD
10	18	Caixa de sobrepor hermética para conectores nas dimensões 20X20X12 cm
11	41	Caixa de sobrepor VBOX
12	41	Conector macho P4
13	2	Eletroduto galvanizado de 6mX2”
14	300 (metros)	Conduíte de PVC de 3/4”
15	6	Caixa de embutir de 4X2”
16	2	Bandeja Frontal de 1U 19”X300mm
17	2	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T de 10A
18	2	Disco Rígido HD de 3,5” de 3TB, compatível com RoHS², classe de desempenho de 5400 RPM, cache de 64MB.
19	37	Canaletas de PVC 20X12X2000mm
20	140	Bucha com parafuso s6 atarraxante

21	16	Eletroduto de PVC rígido de 1”
22	20	Luva de PVC rígido de 1”
23	4	Curva de PVC rígido de 1”
24	34	Eletroduto de PVC rígido de 3/4”
25	10	Curva eletroduto de PVC rígido de 3/4”
26	36	Luva de PVC rígido de 3/4”
27	108	Abraçadeira galvanizada tipo D de 3/4” com chaveta
28	2	Bandeja fixa de 19”X500mm
29	40	Parafuso philips com porca gaiola
30	300 (metros)	Conduíte de PVC d 1/2”
31	15	Isolador paralelo epóxi 20X20X1/4”
32	8	Condutele tipo L de 3/4” sem rosca

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega integral do objeto será de **30 (trinta) dias corrigidos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços pela empresa **CONTRATADA**, em remessa única, no seguinte endereço: Sede da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus - AM, em dia útil, no período das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus-AM

Parágrafo segundo. A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

1. Provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega pelo gestor/fiscal do contrato em conjunto com o chefe do Setor de Patrimônio e Material, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações;
2. Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação, pelo gestor/fiscal do contrato em conjunto com o chefe do Setor de Patrimônio e Material.

Parágrafo terceiro. O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

Parágrafo quarto. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Parágrafo quinto. O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira

responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

CLÁUSULA QUARTA – DA INSTALAÇÃO:

Os equipamentos serão instalados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a data da entrega do objeto no endereço indicado na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro. A instalação deverá ser executada pela **CONTRATADA**, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento do material necessário será da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

Parágrafo terceiro. Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, devendo solucionar eventuais problemas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da confirmação do recebimento da notificação por parte da **CONTRATANTE**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e fundamentadas.

Parágrafo segundo. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Parágrafo quarto. A assistência técnica será prestada pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

Parágrafo quinto. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Ficará a **CONTRATADA** responsável pelos serviços até o término da garantia, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

Parágrafo oitavo. A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

Parágrafo nono. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 03 (três) dias, contados a partir da data/hora da sua solicitação formal;

Parágrafo décimo. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via documento físico e/ou e-mail.

Parágrafo décimo primeiro. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

Parágrafo décimo segundo. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos parágrafos anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela **CONTRATANTE**, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de apresentação da justificativa para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

Parágrafo décimo terceiro. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis no local da instalação, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

Parágrafo décimo quarto. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo quinto. Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

Parágrafo décimo sexto. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

Parágrafo décimo sétimo. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital do _____, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e a Lei n.º 8.666/93;
2. Nos termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que simultaneamente:
 - constem no Processo n.º 2021.008936;
 - não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços em tela.
2. Orientar, gerir e acompanhar o contrato, observando as determinações da Lei n.º 8.666/93.
3. **Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato.**
4. Realizar os chamados do suporte técnico.
5. Atestar, em conjunto com a Comissão de Recebimento Definitivo, quando couber, o faturamento dos produtos entregues e serviços executados, emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.
6. Emitir os termos de recebimento do objeto contratado, conforme disposto no contrato.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, executado em desacordo com o contrato.
8. Verificar, quando da liquidação e entrega do documento fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
11. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à **CONTRATADA**, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
12. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
13. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.
14. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 5 (cinco) dias da assinatura do instrumento e recebimento da autorização de fornecimento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a

serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das condições estabelecidas neste contrato, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos equipamentos, softwares e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da **CONTRATADA**:

1. Observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos.
2. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste termo, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
4. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato, bem como prestar os esclarecimentos julgados necessários.
5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.
6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento.
7. Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência.
8. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.
9. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao serviço contratado.
10. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.
11. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste termo.
12. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
13. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

14. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.
15. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
16. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
17. Entregar à Contratada os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos.
18. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.
19. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
20. Desenvolver todas as obrigações previstas neste contrato, observando estritamente os conceitos de qualidades definidos em sua proposta comercial e as condições do edital e seus anexos.
21. Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;
22. Entregar à **CONTRATANTE** os respectivos **documentos fiscais dos produtos e/ou serviços**, emitidos em conformidade com legislação aplicável, especialmente no que se refere aos documentos fiscais emitidos por meio eletrônico, os quais deverão ser atestados pela **FISCALIZAÇÃO**.
23. Entregar os documentos fiscais devidamente discriminados, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85**, e acompanhadas da certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, certidões de regularidade emitidas pelas Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e certidão de regularidade emitida pela justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período de vigência do contrato, inclusive, para fins de pagamento.
24. Fazer constar nos documentos fiscais a descrição dos produtos/serviços, o número da nota de empenho e o número do instrumento contratual correspondente.
25. Comunicar imediatamente qualquer alteração que sofra em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefones, fax e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Parágrafo primeiro. Qualquer comunicação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento, submetendo-se a **CONTRATADA** às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação seja descumprida.

Parágrafo segundo. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total do objeto, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Parágrafo quarto. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou

quaisquer outros.

Parágrafo quinto. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, obriga-se a:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.
2. Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
3. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
4. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação e avarias no material fornecido, exigindo as medidas reparadoras devidas.
5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com a disciplina estabelecida neste contrato.
6. Solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto deste contrato em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;
7. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato, quando da entrega, instalação e configuração dos equipamento, por meio de ordem bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas.
8. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regula entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de _____, é parte deste contrato como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

Parágrafo primeiro. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** os seguintes documentos: a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei. b) Prova de regularidade junto ao Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. c) Prova de inexistência de débito trabalhista. d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias. e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização. f) Recibo em duas vias.

Parágrafo segundo. A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo quarto. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quinto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo sexto. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo sétimo. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. No exercício seguinte, o valor de R\$ _____ (_____), relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços propostos não serão reajustados durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º

8.666/93, e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste termo**, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de **R\$ _____** (_____).

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta officie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela **FISCALIZAÇÃO**, o qual

informe que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

V - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro. Será aplicada penalidade de **advertência** no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

Parágrafo segundo. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo terceiro. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
2. apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. não manter a proposta;
5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

Parágrafo quarto. Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quinto. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

Parágrafo oitavo. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos caso de não entrega do objeto ou entrega parcial, limitado a 10 (dez) dias. O atraso superior ao período relatado poder ser considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, na apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, quando da solicitação de pagamento, ou ainda quando solicitado pela **CONTRATANTE**, deixando assim de manter as condições de habilitação;
- 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
- 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita

pelo **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais / Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- De até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei n.º 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;

3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA IMPOSSIBILIDADE DE CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. Impõe-se, ainda, a vedação de participação de consórcio, bem como de subcontratação de empresas nesta contratação, tendo em vista tratar-se de sistema único destinado à atividade de inteligência e persecução penal, revestida de significativa especificidade, a exemplo da portabilidade e imperativa integração do sistema, impondo-se níveis mínimos de reserva, sendo ainda exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica que guarde pertinência temática com o objeto da contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

1. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
2. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
3. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior

da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 17/11/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724817** e o código CRC **6591E6C9**.

2021.008936

0724817v50



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtd.	Valor da Proposta R\$
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras – CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, Prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na cidade de Manaus-AM.	Unidade	1	
Valor Global da Proposta por Extenso				

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) Prazo de validade da proposta: _____
- b) Prazo de Entrega: _____
- c) Prazo de garantia: _____
- d) Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM, para cada um dos itens ofertados, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contato para abertura de chamados. Apresentar, também, a comprovação de tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos.
- e) Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

- f) **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*
- g) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Obs: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

31/01/2022 14:54:27



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 01/02/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
93320 - ESTADO DO AMAZONAS	925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04003/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
2021.008936	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens		
		1		
Objeto				
Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da PGJ/MP-AM, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às				
Data da Divulgação				
01/02/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 01/02/2022 às 08:00		Em 15/02/2022 às 10:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04003/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção / instalações prediais eletrônicas

Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1)

Maurício Araújo Medeiros
Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.008936

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional e as especificações e as condições constante do Edital e seus anexos.

ABERTURA: 15/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 01/02/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

Maurício Araújo Medeiros
Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 54/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.001742,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a estagiária KADHMAN SUENNI TAVEIRA COSTA, matrícula 0016195A, a contar de 31/01/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, 31 de janeiro de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 55/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos

Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.018170 e Laudo Médico n.º 204931/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 90 (noventa) dias, no período de 05/11/2021 a 02/02/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) ELIANE KAROL DE SOUZA COSTA, Agente de apoio - Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 31 de janeiro de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 56/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.020171,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário do nível superior - Engenharia da Computação, Tarcísio Silva dos Santos, para exercer suas atribuições junto a(o) DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DTIC), a contar de 01/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 57/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.020171,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário do nível superior - Ciências da Computação, Wesley Fonseca Izel, para exercer suas atribuições junto a(o) DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DTIC), a contar de 01/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
<p>Procurador-Geral de Justiça: Roberto Rodrigues de Macedo Assis</p> <p>Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Nelson José de Souza Filho</p> <p>Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos: César Nélson Rocha</p> <p>Comissão-Geral do Ministério Público: Sílvia Adriana Lima Secretaria-Geral do Ministério Público: Liliane Maria Freire Costa</p>	<p>Câmaras Cíveis Ivairal Nóbrega de Lima Cabral Sônia A. Da Costa Jussara Maria Prudente e Silva Dedee Bonora Filho Suzane Márcia dos Santos Márcio José de Silva Moraes Débora Cibele Varella Torres</p> <p>Câmaras Criminais Celsa Lino Lúcio Ferreira Rita Aguiar de Vasconcelos Dias Márcio Roberto Nogueira Soares Tárcio Estácio Lopes Aguiarinho Bello Junior Leandro Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Aurélien Adriano Jacques Malta Nelson Leonardo Soares Filho</p> <p>Câmaras Recursais Kátia Frogonça Leite Rizildo José Sousa Gomes Elvira Adalberto Torres Nelson Tullio de Souza José Benedito Ferreira Júnior Nelson Ricardo Demotivissimo Trindade</p>	<p>Aberto Rodrigo de Macedo Assis (Procurador-Geral) Sílvia Adalberto Torres Paulo César Soares Cyrino José Benedito Ferreira Júnior Arlan Antonio Soares Alves Nelson Ricardo Demotivissimo Trindade Ivairal Nóbrega de Lima Cabral</p> <p>OUVIDORA Jussara Maria Prudente e Silva</p>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CONCORRÊNCIA nº 001/2022
Processo Administrativo nº. 2021/000013061-00

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e adequações nas dependências do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no município de Manaus, situado na Av. Paraiba, s/n - São Francisco, Manaus-AM, 69079-265, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios conforme especificado no Projeto Básico.

Abertura da Sessão Pública: 04/03/2022 Horário: 09h (Horário de Manaus).

Local: Coordenadoria de Licitação (COLIC), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.tjam.jus.br.

Manaus, 27 de janeiro de 2022.
Elizia Mara Costa Israel
Coordenadora de Licitação em exercício.



Prefeitura de
Manaus

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CML/PM
(Processo nº 2020/1637/1242 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em embarcações/motores do Distrito de Saúde Rural/DISAR da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Limite para recebimento das Propostas: dia 03/02/2022, às 09h45.
Início da sessão: dia 03/02/2022, às 10h00.

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico: compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-3215-6375/ 6376, das 9h às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ FABIANO AFFONSO SOBRINHO
Presidente da Subcomissão de Educação da
Comissão Municipal de Licitação – CML

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

80 Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Av. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM - Cep: 69.050-001- Fone: (92)3642.1315
OFICIAL TITULAR: Maria Rodrigues da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER a todos; que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: 1 - ANTONIO EVANIO DE OLIVEIRA SILVA e KEILANE SILVA DE ALMEIDA, sendo o pretendente, divorciado, técnico em microeletrônica, nascido em 08-07-1975, natural de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte residente em Rua Jakartae, 50 - Manaus-AM, filho de Elias Vicente da Silva e de Luzimar de Oliveira Silva, e a pretendente, divorciada, manicure/pedicure, nascida em 17-10-1988, natural de São Luis, Estado do Maranhão residente em Rua Jakartae, 50 - Manaus-AM, filha de Edilson Alves de Almeida e de Ivonete da Conceição Silva; 2 - FABRÍCIO DE OLIVEIRA PASSOS e NATHALIE FARIAS RIBEIRO DA CUNHA, sendo o pretendente, solteiro, mecânico, nascido em 31-05-1991, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Thomas A. Gonzaga, 88 - Manaus-AM, filho de Francisco da Silva Passos e de Ivana Naira Souza de Oliveira, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 29-04-1988, natural de Campina Grande, Estado da Paraíba residente em Rua Thomas A. Gonzaga, 88 - Manaus-AM, filha de Fernando Osterne Ribeiro da Cunha e de Maria do Perpétuo Socorro Farias de Araújo; 3 - MARLON JHONES DE LIMA COSTA e CLARA NUNES TAVARES, sendo o pretendente, solteiro, engenheiro, nascido em 16-12-1995, natural de Belém, Estado do Pará residente em Rua 09 de Maio, 48 - Manaus-AM, filho de Domingos Jorge Pinto da Costa e de Geovanna de Lima Costa, e a pretendente, solteira, nutricionista, nascida em 23-03-1996, natural de Oriximiná, Estado do Pará residente em Rua São Jerônimo, 85 - Manaus-AM, filha de José Mário dos Santos Tavares e de Ângela Paula Pereira Nunes; Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da lei.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.
Daniele da Silva Sousa – Escrevente

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2021.008190
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.001/2022-CPL/MP/PGJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução da Edificação Destinada a Promotoria de Justiça da Comarca de Maués/AM, em terreno localizado na rua Guaraniópolis s/n.º – Centro, Maués, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

ABERTURA: 18/02/2021, às 9 horas (horário LOCAL).

LOCAL: Edifício-sede, Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Nova Esperança, Manaus-AM.

ENTREGA DO EDITAL: a partir do dia **01/02/2021** pelo endereço:
<https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento> ou Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> – UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos / impugnações deverão ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
3146249
Assinado de forma digital por MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
Dados: 2022.01.28 14:36:44 -03'00'
Maurício Araújo Medeiros
Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Manaus

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2021 SEMMAS/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), torna pública a divulgação no dia **27 de janeiro de 2022**, no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site: <http://dom.manaus.am.gov.br/> e <https://semmas.manaus.am.gov.br/>, da Homologação do Resultado final dos candidatos classificados no PSS nº 001/2021-SEMMAS/MANAUS, bem como do Edital de Convocação dos Classificados no PSS nº 001/2021-SEMMAS/MANAUS, para contratação em caráter emergencial e temporário, de 12 (doze) Analistas Municipais, de acordo com as normas contidas no supracitado Edital.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

IPAAAM

COMUNICADO

BDS Confeccões Ltda, torna público que recebeu do IPAAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 413/2021, que autoriza o lançamento doméstico, localizado na Av. São Jorge, nº 2960, São Jorge, nas coordenadas geográficas: 03º06'20,54"S e 60º02'37,46"W, Manaus -AM, com validade de 5 Anos

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.004/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.015118

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos, com material e mão de obra (incluindo treinamento), para circuito de câmeras de monitoramento de imagens no prédio do Ministério Público do Amazonas na comarca de Boca do Acre-AM., conforme características técnicas e orientação do fabricante, em observância às necessidades de atendimento da política de Segurança Institucional e conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 16/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 01/02/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
146249
Assinado de forma digital por MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
Dados: 2022.01.28 14:34:13 -03'00'
Maurício Araújo Medeiros
Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 04/2022 – CPL/PMTBT DO TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.
Data e horário: 16 de fevereiro de 2022, às 08h30min.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 05/2022 – CPL/PMTBT DO TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.
Data e horário: 16 de fevereiro de 2022, às 09h30min.
TOMADA DE PREÇOS – Nº 01/2022 – CPL/PMTBT DO TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – MODELO 2 – SUELY PEIXOTO DÁVIDA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.
Data e horário: 21 de fevereiro de 2022, às 08h30min.
TOMADA DE PREÇOS – Nº 02/2022 – CPL/PMTBT DO TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 904397/2020/MCIDADANIA/CAIXA.
Data e horário: 21 de fevereiro de 2022, às 14h30min.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Bloco II – Centro – Tabatinga/AM ou pelo endereço eletrônico cplbt@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 27 de janeiro de 2022.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.008936

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional e as especificações e as condições constante do Edital e seus anexos.

ABERTURA: 15/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 01/02/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
3146249
Assinado de forma digital por MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
Dados: 2022.01.28 14:33:33 -03'00'
Maurício Araújo Medeiros
Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 167/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.002024 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ (Sistema de Vigilância Eletrônica)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **IURY FECHINE RAMOS** e **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/02/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761090** e o código CRC **4DC7583E**.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

comercial@yrenner.com.br <comercial@yrenner.com.br>

Qui, 10/02/2022 10:56

Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

A/C: À Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente, Edson Barreto,

Segue abaixo pedido de esclarecimento;

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.008936

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento dos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, localizada na cidade de Manaus/AM, observando-se as características técnicas e orientações dos fabricantes, as necessidades da Segurança Institucional e as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

Do questionamento –

O edital pede cabos UTP com baluns (até ok) mas pede também conectores P4 e fontes de 10A.

Esses itens não são compatíveis, pois pertencem a um tipo de instalação que não usa baluns e nem cabo UTP, mas sim cabos coaxiais.

Para utilização de fontes centrais, será necessário usar cabos paralelos (ou equivalentes) para levar a alimentação até às câmeras

Ou os mesmos cabos para levar 110 ou 220V até às câmeras e lá colocar fontes individuais.

O que o vocês prefere?

Outra coisa:

Está solicitando 300m conduíte de 1/2"

É isso mesmo? Haverá trecho de infraestrutura alvenaria? E de 1/2"? essa bitola de conduíte quase não se usa mais, pois a quantidade de cabos que passa nele é muito reduzida. Acredito que não atenda esse projeto.

Outra coisa:

Está pedindo HDs de 3TB para cada 20 câmeras (mais ou menos). Isso dá menos de 30 dias de gravação. É isso mesmo?

Desde já agradeço pela atenção,

Cordialmente,

**YAGO RENNER**

Departamento de Contratos e Licitações

Celular: (11) 96373-2832

E-mail: comercial@yrenner.com.br

Av. Antônio Massa, 426, Centro - Poá/SP

www.yrenner.com.br





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 45.2022.CPL.0766550.2021.008936

Ao Senhor

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Pedido de Esclarecimento interposto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ**. Encaminha-se para análise e resposta.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.*, oportunamente, **encaminho pedido de esclarecimento** (doc. 0766546) apresentado pelo Sr. YAGO RENNERT, representando a empresa **Y RENNERT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, para conhecimento e, no que couber, respostas.

Considerando a abertura da Sessão do Pregão em epígrafe em 15/02/2022, solicito que os autos retornem a esta CPL, no máximo, até **12h do dia 14/02/2022**, para elaboração e emissão da respectiva decisão.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766550** e o código CRC **E044D090**.

Esclarecimento PE 4004/2022

LICITACAOAM VINCIT <licitacaoam@dasemper.com>

Qui, 10/02/2022 19:14

Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

 3 anexos (547 KB)

SEMPERCnpj.pdf; 2022.034.pdf; datasheet-mhdx-3016-c-pt.pdf;

Prezados,

O modelo do gravador digital de vídeo intelbras MHDX 3116 que está no edital foi descontinuado pela fabricante, gostaríamos de saber se podemos ofertar o modelo superior 3016 de 32 canais?

favor acusar o recebimento

att

SEMPER VINCIT



Livre de vírus. www.avast.com.

Ao
 Ministério Público do Estado do Amazonas
 Procuradoria-Geral de Justiça
 Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.004/2022-CPL/MP/PGJ

DECLARAÇÃO

A Empresa INTELBRAS S/A Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.901.000/0001-27, estabelecida na Rodovia BR 101,- KM 210 – Área Industrial – São José/ SC CEP 88.104-900, DECLARA, que em virtude do constante avanço tecnológico, o produto discriminado abaixo foi descontinuado, conforme a seguir:

Produto Descontinuado	Produto Sugerido
Gravador Digital de Vídeo Intelbras MHDX 3116	Gravador Dig. de Vídeo MHDX 3016-C

São José/SC, 10 de fevereiro de 2022.


 INTELBRAS S.A
 CNPJ: 82.901.000/0001-27

Susana A. Drockveld
 CPF: 806.414.669-00

ID: 2022.034

MHDX 3016-C

Gravador digital de vídeo

Os novos gravadores digitais Intelbras Multi HD[®] são compatíveis com os protocolos HDCVI, AHD¹, HDTVI², IP e analógico. Desenvolvidos com a qualidade da marca líder no segmento de segurança eletrônica da América Latina, os gravadores digitais de vídeo são a solução que faltava para tornar seu projeto de CFTV ainda mais completo.



- » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP
- » Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p
- » Saídas de vídeo VGA, HDMI
- » Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado
- » Detecção de face
- » Compatível com o Multi-Box[®]
- » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif
- » Suporta 1 HD SATA de até 10 TB
- » Edição de áudio e vídeo
- » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP
- » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR
- » Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente)
- » IPv6
- » 1 ano de garantia

¹ Compatível com os padrões AHD-M/H

² Compatível com HDTVI 2.0 ou superior

Especificações técnicas

MHDX 3016-C

Sistema

Processador principal	Integrado de alta performance
Sistema operacional	Linux® embarcado

Vídeo

Entradas	16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR ³	
Intelbras Multi HD® Compatibilidade ⁴	Analógica	NTSC / PAL
	HDCVI	4MP / 1080p / 720p
	HDTVI	4MP / 1080p / 720p
	AHD	4MP / 1080p / 720p AHD-M/H (não é compatível com AHD-L)
	IP	5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p

Áudio

Entrada de áudio	1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
Saída de áudio	1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
Áudio bidirecional	Disponível no canal 1

Inteligências de vídeo

Quantidade de canais ⁴	1 (HDCVI, AHD, HDTVI ou analógico)
Cerca virtual	Detecção por cruzamento da área delimitada
Linha virtual	Detecção por linha da área delimitada
Objeto abandonado/retirado	Detecção por objeto abandonado ou retirado de área delimitada
Detecção de face	Detecção por face com delimitação de proximidade

Display

Saída de vídeo (monitores)	1 HDMI, 1 VGA
Resoluções de saída (em pixels)	1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768 (HDMI / VGA)
Divisão do mosaico da tela	1/4/8/9/16/25
Máscara de privacidade	4 zonas configuráveis por canal
Informações em tela	Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação

Gravação

Compressão de vídeo/áudio	H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM
---------------------------	---

Resoluções de gravação ⁵	Stream principal	HDCVI, AHD, HDTVI	16 canais em 1080p (15 FPS) ou 4 canais em 1080p (30 FPS) e 12 canais em 1080p (7 FPS) / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF 30 FPS)
		IP	5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p (15 FPS) / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS)
		Analógico	960H / D1 / CIF (30 FPS)
	Stream extra	HDCVI, AHD, HDTVI	D1 / CIF / QCIF (15 FPS)
		IP	D1 / CIF (30 FPS)
		Analógico	D1 / CIF / QCIF (15 FPS)

Bit rate ⁶	4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico
Modo de gravação	Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo
Intervalos de gravação	1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarma: 1 ~ 300 seg.

Detecção de vídeo

Eventos	Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro
Detecção de vídeo	Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento
Inteligência de vídeo	Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado

Reprodução e backup

Reprodução síncrona	1/4/8/16
Modo de busca	Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento.
Funções de reprodução	Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital.
Modo de backup	Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido

Rede

Fast Ethernet / Gigabit Ethernet	RJ45 (10/100/1000 Mbps)
Throughput	96 Mbps
Funções e protocolos	HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif
Conexões simultâneas ⁷	128 conexões
Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC)	iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®

Armazenamento

Disco rígido interno	1 porta padrão SATA para até 10 TB (consulte compatibilidade de modelos em intelbras.com.br)
----------------------	---

Interfaces auxiliares

USB	2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0)
RS485	1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box ⁸

Geral

Fonte de alimentação	12 Vdc / 2A
Potência	10 W (sem disco rígido)
Ambiente de funcionamento	0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa
Dimensões (L x A x P)	Compact 1U, 260 x 40 x 220 mm
Peso	750 g (sem HD)

Proteção contra surtos de tensão

Entradas de vídeo BNC	Até 30 kV injetado
Saída de vídeo VGA	Até 20 kV injetado
Saída de vídeo HDMI	Até 8 kV injetado
Interface de rede Ethernet	Até 30 kV injetado
Fonte de alimentação	Até 15 kV injetado

³ O modo NVR permite que todos os canais analógicos se tornem IP.

⁴ Não é possível utilizar as Inteligências de vídeo e a Detecção de face ao mesmo tempo. Ao habilitar as inteligências de vídeo em um canal é possível criar até 10 regras utilizando linha e cerca virtual, objeto abandonado e retirado

⁵ Para informações mais detalhadas sobre cenários de instalação, consulte o manual do produto.

⁶ Respeitando o limite de bit rate máximo por canal, que é de 4096 kbps.

⁷ Para os produtos atualizados com a versão de firmware para o novo sistema operacional. A quantidade de conexões simultâneas pode ser afetada pelo throughput do produto. Para mais informações, consulte o manual do produto.

⁸ O acessório Multi-box[®] é vendido separadamente.

Android é uma marca registrada da Google, Inc. iPhone e iPad são marcas registradas da Apple Inc. Linux é uma marca registrada de Linus Torvalds.

Foto do produto





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 48.2022.CPL.0767006.2021.008936

Ao Senhor

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Pedido de Esclarecimento interposto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ**. Encaminha-se para análise e resposta.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.*, oportunamente, **encaminho pedido de esclarecimento** (doc. 0766996 e 0767003) apresentado pela empresa **SEMPER VINCIT**, para conhecimento e, no que couber, respostas.

Considerando a abertura da Sessão do Pregão em epígrafe em 15/02/2022, solicito que os autos retornem a esta CPL, no máximo, até **12h do dia 14/02/2022**, para elaboração e emissão da respectiva decisão.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/02/2022, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767006** e o código CRC **F1A6534D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 6.2022.CPL.0767376.2021.008936

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.008936

INTERESSADO: Assessoria de Segurança Institucional/MPAM

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

1. Certifico, para fins de informação a constar nos presentes autos, que promovi a juntada dos documentos 0766996 e 0767003, que tratam de pedido de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.004/2022**, equivocadamente nestes autos, visto que este caderno processual se refere ao Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022. Outrossim, visando à correta instrução, informo a promoção de juntada dos referidos documentos ao **Processo SEI n.º 2021.015118 (correto)**, que trata da **contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos, com material e mão de obra (incluindo treinamento), para circuito de câmeras de monitoramento de imagens no prédio do Ministério Público do Amazonas na comarca de Boca do Acre-AM**, para as devidas providências.

2. É o que tinha a certificar.

Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/02/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0767376** e o código CRC **4468A7B6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 20.2022.ASSINST.0767809.2021.008936

Ao Ilustríssimo Senhor

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Pedido de Esclarecimento referente Edital de **Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ**

Senhor Presidente da CPL,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando os questionamentos trazidos pelo sr. YAGO RENNER, representando a empresa **Y RENNER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, esta ASSINST esclarece que:

- a) Em relação ao primeiro ponto, o uso de cabo UTP é compatível com conectores P4 e fonte de 10A. Inclusive, para DVRs com saída BNC é necessário o uso desse conector. Contudo, DVRs do tipo NVR, dispensam seu emprego;
- b) Quanto às fontes é interessante que fique concentradas em um único ponto e que o próprio cabo UTP alimente cada câmera, facilitando a manutenção do sistema quando for preciso;
- c) O pedido de conduíte foi realizado de modo preventivo, caso haja necessidade de uso em trechos expostos às intempéries;
- d) Por fim, quanto ao HD, deve-se observar o que está descrito no TR (0675686).

Atenciosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM
Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 14/02/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0767809** e o código CRC **C99134C8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO Nº 5.2022.CPL.0767710.2021.008936

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INTERPOSTO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ, PELA SENHORA **YAGO RENNER**, REPRESENTANDO A EMPRESA **Y RENNER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, EM **10 DE FEVEREIRO DE 2022**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO, ATENDIDOS. PEDIDO INTEMPESTIVO. APRECIÇÃO E REPUTAR ESCLARECIDO. MANTER A DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

a) **Receber e NÃO conhecer** do pedido de esclarecimento apresentado pelo Sr. **YAGO RENNER**, representando a empresa **Y RENNER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ, pelo qual o *Parquet* Amazonense busca a *contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.*, posto que **intempestivo**.

b) Inobstante a prejudicialidade da análise do mérito das razões, por sua não apresentação no prazo fixado, este Pregoeiro, **no mérito, pelo princípio da precaução** apresenta as motivações e **reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 10 de fevereiro de 2022, às 10h.56min., o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ pelo Sr. YAGO RENNER, representando a empresa Y RENNER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, questionando disposição específica do instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:

A/C: À Comissão Permanente de Licitação
Sr. Presidente, Edson Barreto,

Segue abaixo pedido de esclarecimento;

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ
PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.008936

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento dos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, localizada na cidade de Manaus/AM, observando-se as características técnicas e orientações dos fabricantes, as necessidades da Segurança Institucional e as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

Do questionamento –

O edital pede cabos UTP com baluns (até ok) mas pede também conectores P4 e fontes de 10A.

Esses itens não são compatíveis, pois pertencem a um tipo de instalação que não usa baluns e nem cabo UTP, mas sim cabos coaxiais.

Para utilização de fontes centrais, será necessário usar cabos paralelos (ou equivalentes) para levar a alimentação até às câmeras

Ou os mesmos cabos para levar 110 ou 220V até às câmeras e lá colocar fontes individuais. O que o vocês prefere?

Outra coisa:

Está solicitando 300m conduíte de 1/2"

É isso mesmo? Haverá trecho de infraestrutura alvenaria? E de 1/2"? essa bitola de conduíte quase não se usa mais, pois a quantidade de cabos que passa nele é muito reduzida. Acredito que não atenda esse projeto.

Outra coisa:

Está pedindo HDs de 3TB para cada 20 câmeras (mais ou menos). Isso dá menos de 30 dias de gravação. É isso mesmo?

Desde já agradeço pela atenção,
Cordialmente,

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PGJ n.º 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretense licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarvidência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima*.

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretense licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu*, um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinadas regras do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a peça em liça partiu de pretense licitante e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do § 2º, art. 41 da Lei Licitatória.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 22.5 do Edital, estipulando que:

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 09/02/2022**, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública (até às 14hrs – horário local), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante

petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, valendo-se, para tanto, de lição do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes^[1], cujo excerto segue abaixo:

A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta^[2]. Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Na mesma tônica, vejamos trecho do julgado exarado pelo Corte de Justiça do Estado do Acre em Agravo de Instrumento:

(...) Em hipóteses como a da espécie em tela, a forma de contagem obedece à regra geral constante do CPC, segundo a qual exclui-se do cômputo o dia do início e inclui-se o do vencimento (art. 184, caput). O traço distintivo, porém, reside no fato de que durante o período de transcurso do prazo é proibida a prática do ato. (...) o prazo referido nos dispositivos legais em destaque é chamado de regressivo, ou inverso. Isso porque a respectiva contagem se dá para trás com a finalidade de impor um limite temporal na prática do ato que não seja dentro do período proibido. (...) No caso vertente, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 088/2008 foi aprazada para o dia 18 de dezembro de 2008, quinta-feira. Sendo assim, contando o prazo regressivamente a partir do dia 17, o último dia para impugnação do ato convocatório em questão seria o dia 15 de dezembro de 2008, isto porque o dia 16 de dezembro de 2008 foi o último dia proibido para a prática do ato. (TJ/AC, AI nº 2009.0000052, Rel. Des. Adair Longuini, j. em 12.05.2009.).

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

À luz dessas considerações, conforme já se disse alhures, a interessada interpôs sua solicitação aos 10/02/2022, às 10h.56min. Portanto, a peça trazida a esta CPL é INTEMPESTIVA.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.º 8.666/1993**, Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, segundo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”
(g.n.)*

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que a objeção suscitada diz respeito às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, especificamente, às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA N° 012.2021.ASSINST. (doc. 0675686).

Os autos, então, foram encaminhados ao setor responsável pela demanda, a saber, **Assessoria de Segurança Institucional** deste Parquet, a qual através do **MEMORANDO N° 20.2022.ASSINST.0767809.2021.008936**, manifestou-se, em análise a impugnação, conforme transcrição abaixo:

Senhor Presidente da CPL,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando os questionamentos trazidos pelo sr. YAGO RENNERT, representando a empresa **Y RENNERT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, esta ASSINST esclarece que:

- a) Em relação ao primeiro ponto, o uso de cabo UTP é compatível com conectores P4 e fonte de 10A. Inclusive, para DVRs com saída BNC é necessário o uso desse conector. Contudo, DVRs do tipo NVR, dispensam seu emprego;
- b) Quanto às fontes é interessante que fique concentradas em um único ponto e que o próprio cabo UTP alimente cada câmera, facilitando a manutenção do sistema quando for preciso;
- c) O pedido de conduíte foi realizado de modo preventivo, caso haja necessidade de uso em trechos expostos às intempéries;
- d) Por fim, quanto ao HD, deve-se observar o que está descrito no TR (0675686).

Atenciosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM

Portanto, em vista de o cerne da indagação da interessada ser direto, o pronunciamento do Setor Técnico foi pontual e suficientemente claro, restando por respondê-la cabalmente, dispensando maiores digressões.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, este Pregoeiro, em cumprimento ao “**Item 22**” do ato convocatório, decide receber e **NÃO** conhecer do pleito apresentado pelo Sr. **YAGO RENNER**, representando a empresa **Y RENNER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (doc. 0766546)**, por falta de pressuposto objeto da tempestividade, para, no mérito, **reputar esclarecidas as objeções.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual mantém-se a realização do cotejo na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 167/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A

[1] In Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 1ª edição, 3ª tiragem, 2004, págs. 503/504.

[2] Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/02/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0767710** e o código CRC **8D4D802E**.

F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – ME

COMÉRCIO & SERVIÇOS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4003/2022

PROPOSTA DE PREÇO RETIFICADA .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras – CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, Prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na cidade de Manaus-AM.	UND	01	68.635,00	68.635,00

VALOR TOTAL: 68.635,00 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA CINCO REAIS.)

ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/MODELO
01	Rack de parede fechado de 12U´sX19"X600mm	02	IDEAL
02	Câmera Dome Multi HD, com as seguintes especificações técnicas: Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolucao real Full HD (1080p) Analogico (600TVL) Lente 2,8 mm Angulo de visao horizontal 109° Angulo de visao vertical 61o Alcance IR 20m IR inteligente Sim (Ajustavel) Quantidade de LEDs 1 Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do video NTSC	22 unidades	GIGA GDSD20DB SONY EXMOR AHD HD720p

	<p>Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS) Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído ≥ 65 dB Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea</p> <p>Modelo de Referência: Camera Intelbras VHD 1220 D G6</p>		
03	<p>Câmera Bullet Multi HD, com as seguintes especificações técnicas: Sensor 1/2.8" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução real HD (720p) Analogico (600TVL) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 98° Ângulo de visão vertical 53° Alcance IR 30m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analogico (CVBS) Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea</p> <p>Modelo de Referência: Camera Intelbras VHD 3130 B G6</p>	19 und	GIGA BULLET 4MP-WDR IR-30M
04	<p>Gravador Digital de Vídeo com as seguintes especificações: Deve permitir conversão de arquivo de imagem em arquivo comum de vídeo clip com extensão de AVI exportar o quadro de imagem em foto para impressão. Deverá ser fornecido com o software de gerenciamento e monitoramento central acompanhado das respectivas licenças de uso. Permitir acesso remoto por dispositivo móvel com restrição de acesso controlada por senha. Compatível com 5</p>	2 UND	GIGA MODELO GS32NVR

tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP;
 Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento
 Deve ter compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif
 Sistema Processador principal Integrado de alta performance
 Sistema operacional Linux embarcado;

Vídeo
 Entradas 32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR

Áudio
 Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
 Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
 Áudio bidirecional Disponível no canal 1

Display
 Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC
 Resoluções de saída (em pixels) 4K Ultra HD 3840×2160, 2560×1440, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25/36
 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal
 Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação

Gravação
 Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC
 Resoluções de gravação – stream principal - HDCVI, AHD, HDTVI, 32 canais em 5M Lite (10 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 5M Lite (20 FPS) e o restante dos canais em 5M Lite (7 FPS); ou 32 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e o restante dos canais em 4M Lite / 1080p (7 FPS); ou 32 canais em 1080p Lite / 720p (30 FPS)
 IP 6MP / 5MP / 4MP / 3MP (7 FPS) / 1080p / 720p / D1 (30 FPS)
 Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS)
 Bit rate 6 Mbps nos canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29 (HDCVI, HDTVI, AHD) / 4Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico
 Modo de gravação manual, contínua, contínua com condição de

sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de camera, perda de vídeo e inteligências de vídeo
Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4s, pós-alarmed: 1 ~ 300s

Deteção de vídeo
Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela
Deteção de vídeo Deteção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento
Inteligência de vídeo Deteção de face (Canal 1), ou, Objeto abandonado/retirado (Canal 1 e 2) e Linha virtual, Cerca virtual (Canais 1 a 16)

Reprodução e backup
Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento
Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima camera, Camera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital
Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido **Rede**
Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000Mbps) Throughput 128 Mbps
Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Controle de banda, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif, RTMP
Conexões simultâneas 4 128 conexões
Aplicativo para smartphones compatível com iOS e dispositivos Android

Armazenamento
Disco rígido interno 2 portas padrão SATA

Interfaces auxiliares
USB 2 portas: 1 USB 2.0 (frontal) e 1 USB 3.0 (traseira)
RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multibox5

Geral
Fonte de alimentação 12Vdc / 5A
Potência 25W (sem disco rígido)

	Ambiente de funcionamento 0 °C ~ 55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa Adaptador USB wireless (Wi-Fi) IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200 Modelo de referência: DVR Intelbras MHDX 3132		
18	Disco Rígido HD de 3,5" de 3TB, compatível com RoHS², classe de desempenho de 5400 RPM, cache de 64MB	02 UND	SEAGATE

a) Prazo de validade da proposta: 90 DIAS

b) Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

c) prazo de garantia: O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

d) Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM- Anexado documento de comprovação:

- M MIRANDA ALFAIA – ME , INSCRITA NO CNPJº 20.762.984/0001-64

ENDEREÇO: RUA CMT NOBERTO WON GAL, 142, CONJUNTO SANTOS DUMONT – BAIRRO DA PAZ - CEP: 69.049-100 MANAUS- AM.

TELEFONE/ CONTATO: 3233-8998 / 99103-5938 SR. MARCO

SITE DA MARCA DO MATERIAL A SER FORNECIDO: <https://www.gigasecurity.com.br/cameras-de-seguranca>

f) Dados Bancários: AG: 7250 CONTA CORRENTE 14439-6 BANCO ITAÚ

g) Contato para fins de faturamento: FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR 92 99275-5154 E 3019-9011

h) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,

assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

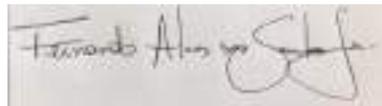
DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua CPL.

F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – ME COMÉRCIO & SERVIÇOS

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – PROPRIETÁRIO



Manaus 16 de fevereiro de 2022



F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – ME COMÉRCIO & SERVIÇOS

RUA MARITIBA Nº 02 SALA 02 BAIRRO LIRIO DO VALE I (92) 99275-5154/ (92) 3019-9011 CEP:69038-090
EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

CATALAGO SEAGATE

DISCO RIGIDO 3TB

HD Seagate SkyHawk Interno 3TB ST3000VX006 - Discos rígidos para Vigilância

Ideal para Segurança Eletrônica o SkyHawk™ aproveita a ampla experiência de discos específicos para aplicações em vigilância. Equipado com o firmware avançado ImagePerfect™, o SkyHawk ajuda a minimizar a perda de quadros e o tempo de inatividade com uma taxa de carga de trabalho 3 vezes maior do que a de um disco para desktop e é preparado para gravar durante até 90% do tempo, suportando até 64 câmeras HD.



HD Seagate SkyHawk Interno 3TB ST3000VX006 - Disco Rígido para Vigilância

- Disco rígido otimizado para vigilância da indústria ajustado com precisão para cargas de trabalho de vigilância de alta gravação operando 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Projetado para cargas de trabalho de 180 TB / ano, três vezes mais que unidades de desktop



F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – ME COMÉRCIO & SERVIÇOS

- Baixo consumo de energia e corrente de inicialização para minimizar a emissão de calor e vibração, melhorando a confiabilidade da unidade a longo prazo
- Componentes resistentes a manchas para ajudar a proteger a unidade de elementos ambientais, aumentando a confiabilidade do campo
- Personalize as configurações de energia para economias incrementais durante o tempo de inatividade do sistema, sem comprometer o tempo de gravação

MINI RACK 12U

MARCA IDEAL



Mini Rack 12U fabricado com chapa pré-zincada, garantindo durabilidade, resistência e proteção para seus equipamentos. Com tampas laterais removíveis promovem agilidade e praticidade no acesso ao equipamento.

Garantia de 5 anos.

Informações do produto

Características Técnicas

- Carga máxima suportada: 50 kg;
- Altura útil: 12U;
- Entre réguas: 453 mm;
- Peso do produto: 20 kg.

Estrutura

- Estrutura em chapa pré-zincada 0,80 mm;
- Fechamentos em chapa pré-zincada 0,80 mm;
- Pintura em epóxi pó preto microtexturizado;
- Porta frontal com acrílico transparente de 2 mm;
- Kit fixação do Mini Rack na parede incluso;
- Atende as normas EIA-310-D e RS-310;
- Kit porca gaiola e parafusos incluso (8x);

GSHD20DB

Câmera Infravermelho Sony Exmor 1/3 AHD 720p

SONY
Exmor™ **AHD**



Câmeras Infravermelho de Alta Definição



PROTEÇÃO
ELÉTRICA



Rua Josepha Gomes de Souza, 382 - Pires

CEP: 37.640-000 - Extrema/MG

Tel.: (11) 3198 5890

suporte@grupogiga.com.br

SONY
Exmor™

AHD



Câmeras Infravermelho de AltaDefinição

O sensor faz toda a diferença.



True Low
LIGHT



Cancelamento
DE RUIDO



Dynamic
RANGE



Pixel
HD



Smart
N-IR

Exmor™

A mais alta tecnologia Sony em sensor de imagem no seu sistema de CFTV.

Buscando a melhor performance, a Giga Security desenvolveu em seus laboratórios no Brasil uma linha completa de câmeras AHD (720p) com tecnologia Sony Exmor (sensor de imagem de última geração desenvolvido pela Sony).

A tecnologia dos sensores Sony Exmor já é consolidada no mercado de captura de imagens e pode ser encontrada em câmeras fotográficas Sony, câmeras de ação Sony Action Cam e GoPro Hero3, além de smartphones de última geração como iPhone e Samsung Galaxy.

Benefícios fazem toda a diferença.



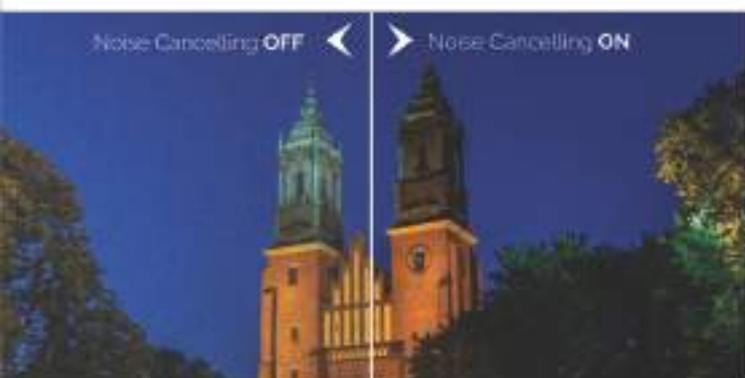
Imagens em HD mais realistas e cores muito mais fiéis!

Os pixels RGB (Red, Green e Blue) possuem uma construção diferenciada que permite uma maior taxa de conversão de luz em sinal elétrico, gerando imagens HD muito mais realistas e cores fiéis, se comparada com qualquer outro sensor.



Imagens mais nítidas.

Os circuitos internos de conversão do sinal luminoso para sinal digital do sensor Sony Exmor possuem uma imunidade a ruído bem maior que o de outros fabricantes, resultando em uma excelente relação sinal / ruído. A reprodução das imagens é percebida com muito menos granulação.



Imagens perfeitas com pouca ou muita luz.



O design perfeito para captura de luz, com o mínimo de perda somada à função de Smart IR do DSP geram uma perfeita visão noturna com infravermelho e sem o indesejado estouro de branco.



O sensor Sony EXMOR foi desenvolvido de tal forma que fosse possível capturar e reproduzir imagem com alta fidelidade de cores mesmo com baixíssima iluminação (até 0,005 lux), sem o uso de infravermelho.



A área foto sensível, que transforma luz em eletricidade, dos sensores Sony exmor é mais profunda que os concorrentes. Isso impacta na captura de imagens com grande amplitude entre alta e baixa luminosidade, evitando o branco saturado ou as grandes porções escuras.





DIFERENCIAIS

- **Alta Definição - HD(720P)**
- **Tecnologia AHD**
- 0 lux com infravermelho acionado
- 10 leds - F5 - canhão de infra
- Alcance Máx.: 20 metros
- Ângulo de Visão Horizontal: ~ 80°
- Funções AGC, AWB e Auto Exposure



Pixel
HD



Cancelamento
DE RUÍDO



True Low
LIGHT



Dynamic
RANGE



Smart
N-IR

Especificações

Sensor de imagem	1.3 Megapixel 1/3" Sony Exmor
Número de pixels	1280(H) x 960(V)
Resolução	HD 720p
Iluminação mínima	0.005Lux@ (F1.2, AGC ON), 0 Lux IR Acionado
Relação sinal ruído	Maior que 58dB
Obturador eletrônico	1/50 (1/60) ~ 1/100,000 seg.
Lente	3.6 mm / F2.1
White Balance	Automático
AGC - Controle Automático de Ganho	Automático
Saída de vídeo	AHD Vídeo Composto 1Vpp (75ohms/BNC Fêmea)
Número de LEDs	10 leds
Alcance Infravermelho Máx.	20 metros
Temperatura/Umididade de operação	-10°~60° / Umidade inferior a 90% (sem condensação)
Alimentação (± 10%)	12VDC / Conector P4 fêmea
Consumo de corrente (Nominal/Máxima)	290mA (IR OFF)/370mA (IR ON)
Sincronismo	Interno
Dimensões (± 10%)	Câmera: 93 mm(c) x 93 mm(l) x 80 mm (a)
Peso	160 gramas
Proteção de Surto	IEC 6100-4-5 (Suporta até 4000 volts induzido)



Câmeras Infravermelho de Alta Definição



GS HD40TB6

Câmera Infravermelho Sony Exmor AHD 1/3" - 720p

SONY
Exmor™

AHD

HD
720p

IP66

Câmeras Infravermelho de Alta Definição



PROTEÇÃO
ELÉTRICA



Rua Josefha Gomes de Souza, 382 - Pires

CEP: 37.640-000 - Extrema/MG

Tel.: (11) 3198 5890

suporte@grupogiga.com.br



DIFERENCIAIS

- **Alta Definição - HD(720P)**
- **Tecnologia AHD**
- **SMART IR - Infravermelho Inteligente**
- **Real Color - Cores mais nítidas e reais**
- 0 lux com infravermelho acionado
- 15 leds - F5 - canhão de infra
- Alcance Máx.: 40 metros
- Ângulo de Visão Horizontal: ~ 37°
- Funções AGC, AWB e Auto Expure



**Pixel
HD**



**Cancelamento
DE RUÍDO**



**True Low
LIGHT**



**Dynamic
RANGE**



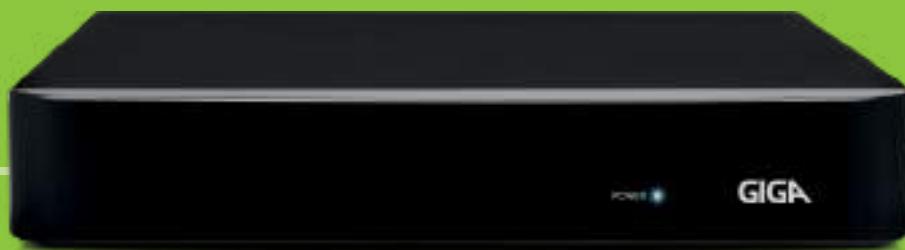
**Smart
N-IR**

Especificações

Sensor de imagem	1.0 Megapixel 1/3" Sony Exmor
Número de pixels	1280(H) x 720(V)
Resolução	HD 720p
Iluminação mínima	Cor: 0.005Lux@ (F1.2, AGC ON), 0 Lux IR Acionado
Relação sinal ruído	Maior que 58dB
Obturador eletrônico	1/50 (1/60) ~ 1/100,000 seg.
Lente	6 mm / F2.0
White Balance	Automático
AGC - Controle Automático de Ganho	Automático
Saída de vídeo	1.0Vpp (75ohms / BNC FÊMEA)
Número de LEDs	15 leds
Grau de proteção	IP66
Alcance Infravermelho Máx.	40 metros
Temperatura/Umididade de operação	-10°~60° / Umidade inferior a 90% (sem condensação)
Alimentação (± 10%)	12VDC / Conector P4 fêmea
Consumo de corrente (Nominal/Máxima)	290mA(IR OFF) / 470mA(IR ON)
Sincronismo	Interno
Dimensões (± 10%)	Câmera: 150 mm(c) x 58 mm(l) x 56 mm (a)
Peso	260 gramas
Proteção de Surto	IEC 6100-4-5 (Suporta até 4000 volts induzido)



Câmeras Infravermelho de Alta Definição



Gravador de Vídeo **em Rede - NVR**

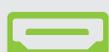
CFTV IP

Opções de canais e resolução

25CH
5MP

32CH
2MP

8CH
4K



Saída HDMI



Acesso via Nuvem



Acesso via DDNS

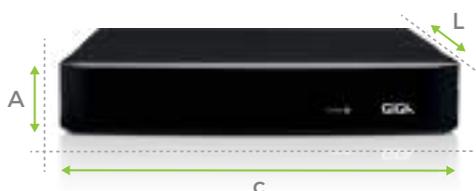


Acesso via Aplicativo



Padrão Onvif

GS32NVR



C	L	A
255mm	236mm	44mm

Peso:  **1,5kg**
(sem HD)

Características:

- NVR(Network Video Recorder): Conexão com câmeras Ips.
- Função Pentaplex: Reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto.
- App Giga Cloud para visualização via smartphone e tablete (iPhone e Android).
- Múltiplos DDNS (GIGA DDNS,NO-IP e DynDNS).
- Zoom em tempo real e playback local.
- Suporta 3 idiomas (Português(BR), Inglês e Espanhol).
- Operação Remota: Configuração do sistema, monitoramento, controle PTZ, reprodução, download dos arquivos gravados, informações de registros.
- Auto Recuperação após falha de alimentação.
- Suporta gravação manual, por agendamento, detecção de movimento, obstrução de câmera, perda de vídeo e gravação remota.
- Protocolos TCP/IP, PPPoE, DHCP, NTP, FTP, RTSP, DDNS para conexões com IP dinâmico.
- Acesso via Nuvem: Acessar o equipamento de qualquer lugar sem a necessidade de abertura de portas.

Especificações técnicas:

Sistema

Processador principal	Hi3536
Sistema Operacional	Linux
Recursos do sistema	Gravação, Reprodução e Acesso Remoto
Fonte de alimentação	12V DC +- 10%
Consumo (sem HD)	15W
Dispositivo de controle	Mouse USB

Vídeo

Compressão de vídeo	H.264/ H.265
Entrada de vídeo	32 canais IPs
Padrões de vídeo	PAL e NTSC
Qualidade de imagem	6 níveis
Saídas de vídeo	1 VGA e 1 HDMI
Divisão da tela	1/ 4/ 8/ 16/ 36
Resolução de vídeo	32ch 1080P
Resolução de reprodução	32ch 1080P
Reprodução local	4ch de reprodução
Resolução mobile	Conforme a câmera IP conectada
Zoom digital	Real Time e Playback local
Visualização sincronizada	Sim (4 canais)
Modo de canais IP	32ch 1080P ou 25ch 5M ou 8ch 4K

Áudio

Entrada de áudio	1 canal RCA
Saída de áudio	1 canal RCA
Compressão de áudio	G.711 ^a

Gravação/Reprodução

Velocidade de gravação	PAL: 25fps/canal, NTSC: 30fps/canal
Deteção de movimento	Área de deteção configuradas (16X12 blocos) e 6 sensibilidades

Armazenamento

Quantidade de HD	1 HD SATA (até 8TB)
Backup	Rede ou USB
Armazenamento	HD local, Rede ou USB
Busca de gravação	Data, hora, evento e canal
Formato do arquivo	H26X, AVI ou MP4
Gerenciamento do HD	Alarme de falha e espaço insuficiente

Interface

Rede	1 porta - Rj45 10M/100M/1000M
HD/SATA	1 x SATA
Entrada USB	2 portas - USB2.0

Acesso Remoto

Modo de acesso	DDNS, IP e Serial (nuvem).
Navegador	Internet Explorer/ Mozilla/ Safari
Software de monitoramento	CMS / VMS
Aplicativo	Giga Cloud / Giga Monitor (iOS e Android)
Bitrate (kbps)	Configuração individual por canal

Características

Temperatura de operação	0°C ~ +55°C
Umidade	10% ~90%
Pressão atmosférica	86Kpa ~106Kpa

Requisitos recomendados do PC para o Software CMS

Sistema Operacional	Microsoft Windows 7 (32 ou 64 bits). Home, Professional ou Ultimate.
Processador	Intel Core i5 (dual core)
Memória RAM	4GB
Disco Rígido (HD)	500 GB SATA 3.0 Gb/s
Rede	10M/100M

Industrializado por CNPJ: 17.122.802/0001-77

SAC: 11 3198.5890

Av. Buriti, 2350, Distrito Industrial I, Manaus - AM - CEP 69075-000

Acompanhe a gente!

www.gigasecurity.com.br

facebook.com/grupogiga





Fabricador por:

Giga Indústria e Comércio de Produtos de Segurança Eletrônica S/A
CNPJ: 17.122.802/0001-77 | Inscrição Estadual: 06.200.988-5
Rua Acará, Bloco J/A - Bairro Distrito Industrial
CEP: 69-075-030 - Manaus - AM

Cuidados e Segurança

Limpeza: desligue a alimentação da câmera antes de limpá-la. Não utilize produtos de limpeza líquidos ou em aerosol. Use somente um pano úmido para limpeza.

Instalação: não instale a câmera sobre lugares instáveis. Utilize-a apenas com o suporte recomendado pelo fabricante. Não aponte a câmera ao sol, isso pode danificar o sensor de imagem. Não instale a câmera em locais onde a temperatura exceda os níveis acima do permitido nas especificações técnicas. Evite instalar a câmera em locais onde haja poeira e umidade. Evite expor a câmera a campos magnéticos e sinais elétricos.

Fontes de energia: este produto deve ser operado somente com a fonte de alimentação indicada nas especificações.

Manuseio: não desmonte a câmera e não toque nos componentes internos. Não deixe a câmera cair e não exponha a choques e vibrações.

Conexões: não faça conexões não recomendadas pelo fabricante, isto pode resultar em risco de incêndios, choque elétrico ou ferimentos.

Atenda às advertências: siga todas as instruções indicadas no aparelho.

Sobrecarga: não sobrecarregue as tomadas elétricas e extensões. Isso pode causar incêndio ou choque elétrico.

Assistência técnica: não tente consertar este produto sozinho, abrindo ou removendo a tampa, o que pode lhe expor a tensões ou outros perigos.

Assistência Técnica

Giga Indústria e Comércio de Produtos de Segurança Eletrônica S.A

Endereço: Rua Josepha Gomes de Souza, 382
Bairro: Pires
CEP: 37640-000
Cidade: Extrema - MG

Suporte Técnico

Suporte Técnico : (11) 3198 5890
suporte@grupogiga.com.br
www.gigasecurity.com.br

Conteúdo da Embalagem

- 01 câmera
- 01 suporte para câmera (canhão)
- 01 manual
- 01 kit de fixação

MANUAL DE USO E INSTALAÇÃO CÂMERA INFRAVERMELHO



GS HD20DB / GS HD20TB
GS HD30DB / GS HD30TB
GS HD30TB28 / GS HD40TB6



Imagem ilustrativa



CONHEÇA A AMAZÔNIA

Instalação - Câmera Canhão

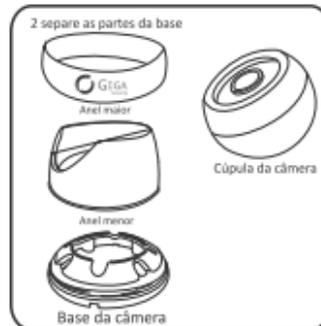
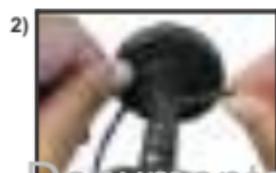
Para instalar a câmera GSHD30TB, siga o procedimento:

1. Fixe o suporte em uma superfície estável utilizando os parafusos e buchas que acompanham o produto;
2. Ajuste a posição desejada da câmera utilizando a chave Allen que acompanha o produto;



Para instalar a câmera GSHD30T e GSHD20TB, siga o procedimento:

1. Fixe o suporte em uma superfície estável utilizando os parafusos e buchas que acompanham o produto;
2. Ajuste a posição desejada da câmera utilizando a chave Allen que acompanha o produto;



GSHD20DB	GSHD20TB	GSHD30DB	GSHD30TB	GSHD30TB28	GSHD40TB6
1 Megapixel Sony Exmor 1/3"					
NTSC					
1280x720					
HD 720p					
> 58 dB (AGC Desligado)					
1/50 (1/60) ~ 1/100.000 seg.					
AHD Vídeo composto 1.0 Vpp, 75 ohms					
Eletrônica					
3.6 mm		2.8mm		6mm	
20m		30m		40m	
10 leds		15 leds			
SIM			SIM		
SIM			SIM		
Não			Ip66		
SIM			SIM		
0.005 lux F1.2					
12VDC/280mA(IR Off) ou 470mA(IR On)					
Câmera	GSHD20TB				
Sensor de imagem					
Formato de vídeo					
Buchas Efetivos					
Resolução Horizontal					
Resolução Sinal / Ruído					
Obturador Eletrônico (Automático)					
Saída de Vídeo					
Iris					
Lente					
Distância					
Quantidade de Leds					
MLC (Compensação de Luz de fundo)					
AGC (Controle de ganho automático)					
Grau de Proteção					
DWDR(Digital Wide Dynamic Range)					
Com. LEDs, IR desligados					
Alimentação / Cons. Corrente					

Termo de Garantia

1- Todas as partes, peças e componentes do produto são garantidas contra eventuais defeitos de fabricação que por ventura venham a apresentar, pelo prazo de 1(um) ano, sendo este prazo de 90 dias de garantia legal mais 275 dias de garantia contratual, contado a partir da data da Nota Fiscal de compra do Senhor Consumidor. Esta garantia contratual implica na troca gratuita das partes, peças e componentes que apresentarem defeito de fabricação.

2 - Constatado o defeito, o Consumidor deverá entrar em contato com o Suporte Giga que indicará a Autorizada mais próxima - somente estes estão autorizados a examinar e sanar o defeito durante o prazo de garantia aqui previsto. Se isto não for respeitado esta garantia perderá sua validade, pois o produto terá sido violado.

3 -A garantia perderá totalmente sua validade se ocorrer qualquer das hipóteses a seguir:

- a) Se o defeito não for de fabricação, mas sim, ter sido causado pelo Consumidor ou terceiros estranhos ao fabricante;
- b) Se os danos ao produto forem oriundos de acidentes, sinistros, agentes, da natureza (raios, inundações, desabamentos, e etc) umidade, tensão na rede elétrica (sobretensão provocada por acidentes ou flutuações excessivas na rede), instalação/uso em desacordo com o Manual do Usuário ou decorrente do desgaste natural das partes, peças e componentes;
- c) Se o produto tiver sofrido influência de natureza química, eletromagnética, elétrica ou animal (insetos e etc)
- d) Se o número de série do produto houver sido adulterado ou rasurado;
- e) Se o aparelho houver sido violado.



Fabricador por:
Giga Indústria e Comércio de Produtos de Segurança Eletrônica S/A
CNPJ: 17.122.802/0001-77 | Inscrição Estadual: 06.200.988-5
Rua Acará, Bloco J/A - Bairro Distrito Industrial
CEP: 69-075-030 - Manaus - AM

Cuidados e Segurança

Limpeza: desligue a alimentação da câmera antes de limpá-la. Não utilize produtos de limpeza líquidos ou em aerosol. Use somente um pano úmido para limpeza.

Instalação: não instale a câmera sobre lugares instáveis. Utilize-a apenas com o suporte recomendado pelo fabricante. Não aponte a câmera ao sol, isso pode danificar o sensor de imagem. Não instale a câmera em locais onde a temperatura exceda os níveis acima do permitido nas especificações técnicas. Evite instalar a câmera em locais onde haja poeira e umidade. Evite expor a câmera a campos magnéticos e sinais elétricos.

Fontes de energia: este produto deve ser operado somente com a fonte de alimentação indicada nas especificações.

Manuseio: não desmonte a câmera e não toque nos componentes internos. Não deixe a câmera cair e não exponha a choques e vibrações.

Conexões: não faça conexões não recomendadas pelo fabricante, isto pode resultar em risco de incêndios, choque elétrico ou ferimentos.

Atenda às advertências: siga todas as instruções indicadas no aparelho.

Sobrecarga: não sobrecarregue as tomadas elétricas e extensões. Isso pode causar incêndio ou choque elétrico.

Assistência técnica: não tente consertar este produto sozinho, abrindo ou removendo a tampa, o que pode lhe expor a tensões ou outros perigos.

Assistência Técnica

Giga Indústria e Comércio de Produtos de Segurança Eletrônica S.A

Endereço: Rua Josepha Gomes de Souza, 382
Bairro: Pires
CEP: 37640-000
Cidade: Extrema - MG

Suporte Técnico

Suporte Técnico : (11) 3198 5890
suporte@grupogiga.com.br
www.gigasecurity.com.br

Conteúdo da Embalagem

- 01 câmera
- 01 suporte para câmera (canhão)
- 01 manual
- 01 kit de fixação

MANUAL DE USO E INSTALAÇÃO CÂMERA INFRAVERMELHO

Tecnologia **AD** GS HD20DB / GS HD20TB
GS HD30DB / GS HD30TB
GS HD30TB28 / GS HD40TB6



Imagem ilustrativa



Instalação - Câmera Canhão

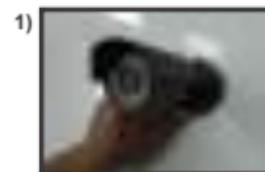
Para instalar a câmera GSHD30TB, siga o procedimento:

1. Fixe o suporte em uma superfície estável utilizando os parafusos e buchas que acompanham o produto;
2. Ajuste a posição desejada da câmera utilizando a chave Allen que acompanha o produto;



Para instalar a câmera GSHD30T e GSHD20TB, siga o procedimento:

1. Fixe o suporte em uma superfície estável utilizando os parafusos e buchas que acompanham o produto;
2. Ajuste a posição desejada da câmera utilizando a chave Allen que acompanha o produto;



Câmera	GSHD30TB	GSHD20TB	GSHD30DB	GSHD30TB	GSHD30TB28	GSHD40TB6
Sensor de imagem	1 Megapixel Sony Exmor 1/3"					
Formato de vídeo	NTSC					
Buchas Efetivos	1280x720					
Resolução Horizontal	HD 720p					
Recepção Sinal / Ruído	> 58 dB (AGC Desligado)					
Obturador Eletrônico (Automático)	1/50 (1/60) ~ 1/100.000 seg.					
Saída de Vídeo	AHD Vídeo composto 1.0 Vpp, 75 ohms					
Iris	Eletrônica					
Lente	3.6 mm		2.8mm		6mm	
Distância	20m		30m		40m	
Quantidade de Leds	10 leds		15 leds			
MLC (Compensação de Luz de fundo)	SIM					
AGC (Controle de ganho automático)	SIM					
Grav. de Proteção	Não					
DWDR(Digital Wide Dynamic Range)	SIM					
Com. LEDs, IR desligados	0.005 lux F1.2					
Alimentação / Cons. Corrente	12VDC/ 280mA(IR Off) ou 470mA(IR On)					

Termo de Garantia

1- Todas as partes, peças e componentes do produto são garantidas contra eventuais defeitos de fabricação que por ventura venham a apresentar, pelo prazo de 1(um) ano, sendo este prazo de 90 dias de garantia legal mais 275 dias de garantia contratual, contado a partir da data da Nota Fiscal de compra do Senhor Consumidor. Esta garantia contratual implica na troca gratuita das partes, peças e componentes que apresentarem defeito de fabricação.

2 - Constatado o defeito, o Consumidor deverá entrar em contato com o Suporte Giga que indicará a Autorizada mais próxima - somente estes estão autorizados a examinar e sanar o defeito durante o prazo de garantia aqui previsto. Se isto não for respeitado esta garantia perderá sua validade, pois o produto terá sido violado.

3 -A garantia perderá totalmente sua validade se ocorrer qualquer das hipóteses a seguir:

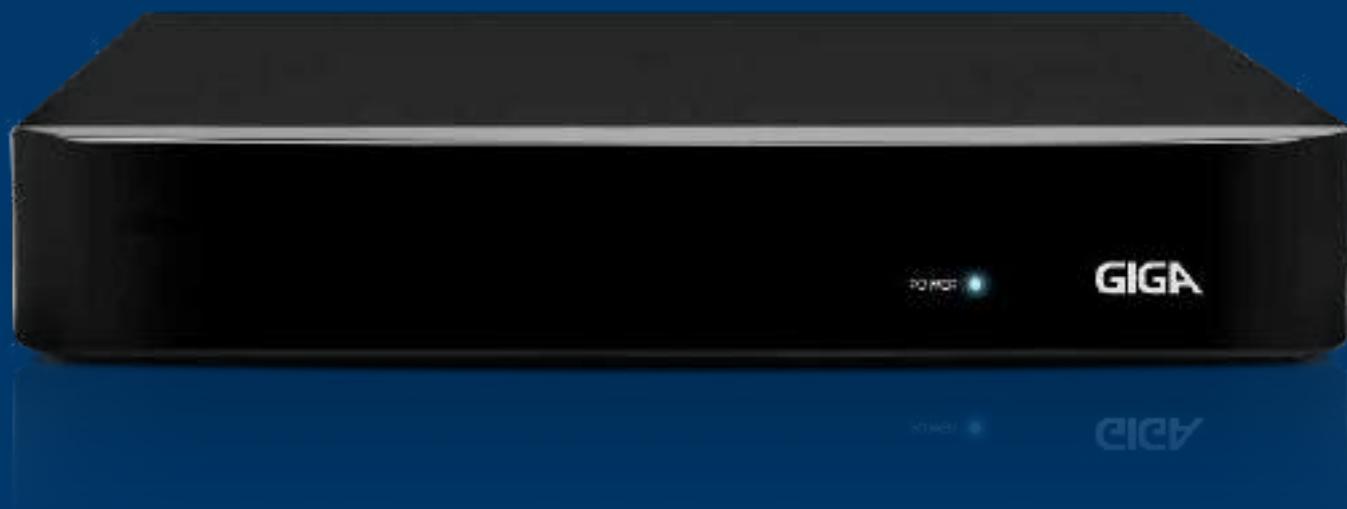
- a) Se o defeito não for de fabricação, mas sim, ter sido causado pelo Consumidor ou terceiros estranhos ao fabricante;
- b) Se os danos ao produto forem oriundos de acidentes, sinistros, agentes, da natureza (raios, inundações, desabamentos, e etc) umidade, tensão na rede elétrica (sobretensão provocada por acidentes ou flutuações excessivas na rede), instalação/uso em desacordo com o Manual do Usuário ou decorrente do desgaste natural das partes, peças e componentes;
- c) Se o produto tiver sofrido influência de natureza química, eletromagnética, elétrica ou animal (insetos e etc)
- d) Se o número de série do produto houver sido adulterado ou rasurado;
- e) Se o aparelho houver sido violado.

Manual do Usuário

Gravador de vídeo IP
32 ch

NVR

GS32NVR



Rua Josepha Gomes de Souza, 382 - Pires
CEP: 37640-000
Extrema - MG
Tel.: (11) 3198 5890
gigasecurity.com.br



Parabéns, você acaba de adquirir um produto desenvolvido com a qualidade e segurança Giga Security.

A GIGA Security é uma solução completa para projetos de sistema de segurança, podendo ser usado em residências, pequenos comércios, bancos e grandes empresas.

Este manual de operação foi desenvolvido para ser utilizado como uma ferramenta de consulta para à instalação e operação do seu sistema de segurança.

O conteúdo deste manual está sujeito a alterações sem aviso prévio. Antes de instalar e operar o produto, leia cuidadosamente as instruções.

- Dicas de cuidados e segurança

Antes de começar a utilizar o seu dispositivo, por favor esteja ciente de alguns cuidados e segurança:

- Certifique-se de que o equipamento seja instalado em um ambiente livre de poeira, líquido, ambientes com alta incidência de maresia, como residências ou estabelecimentos próximos ao mar e que não possuam uma proteção adequada para o equipamento, podendo gerar oxidação no produto. O equipamento deve ser instalado em um ambiente com temperaturas amenas e seco.
- Não bloqueie aberturas de ventilação.
- O equipamento foi desenvolvido apenas para uso interno.
- Desligue o aparelho antes de conectar e desconectar acessórios e periféricos.
- Utilize HD's homologados pela Giga Security.
- Acesse o site www.gigasecurity.com.br, e acompanhe as atualizações de softwares e firmwares.

Índice

1) Introdução	4
1.1) Principais Funções	4
1.2) Características	4
2) Instalação	5
2.1) Preparação Inicial	5
2.2) Instalação do HD	5
2.3) Conexão da Fonte	5
2.4) Conexão de Vídeos	6
2.5) Conexão de Áudio	6
2.6) RS485	7
3) Produto	7
3.1) Painel Frontal	7
3.2) Painel Posterior	8
3.4) Mouse	8
4) Ligando o NVR	9
5) Desligando o NVR	9
6) Operação	10
6.1) Configuração Rápida – Assistente de Configuração	10
6.2) Login	14
6.3) Menu de acesso rápido	15
6.4) Visualização	15
6.5) Menu principal	16
7) Acesso web	70
8) FAQ	74
9) Mouse	79
10) Cálculo de capacidade de HD	80

1) Introdução

1.1) Principais Funções

Vigilância em tempo real.

Interface VGA e HDMI para visualização dos vídeos ao vivo.

Armazenamento

Sistema de redução de consumo de energia, com desligamento automático de HD.

Formato de armazenamento especial e compressão H.264 que garantem a segurança dos dados gravados.

Compressão

Compressão de áudio e vídeo em tempo real que assegura uma sincronização de sinal de áudio e vídeo.

Backup

Backup local através da interface USB e remoto através da interface de ethernet.

Possibilidade de baixar os arquivos do HD para o computador.

Reprodução

Reprodução dos vídeos gravados em tempo real. Reprodução de vários canais simultâneos remotamente ou localmente.

Operações de rede

Vigilância em tempo real, controle de PTZ, gravação e reprodução em tempo real.

1.3) Características:

-NVR (network video recorder): Conexão com câmeras IP.

- Algoritmo de compressão H.264 ideal para NVR.

-Função Pentaplex: Reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto.

-Múltiplos DDNS (GIGA DDNS,NO-IP e DynDNS).

-Suporta os idiomas Português, Inglês e Espanhol.

-Suporta gravação manual, por agendamento, detecção de movimento, obstrução de câmera, perda de vídeo e gravação remota.

-Protocolos TCP/IP, PPPoE, DHCP, NTP, FTP, RTSP, DDNS para conexões com IP dinâmico.

-Nuvem (Cloud): Acessar o equipamento de qualquer lugar sem a necessidade de abertura de portas.

- Software para monitoramento remoto CMS e Giga Cloud.

-Auto Recuperação após falha de alimentação.

-Operação Remota: Configuração do sistema, monitoramento, controle PTZ, reprodução, download dos arquivos gravados, informações de registros.

2) Instalação

2.1) Preparação Inicial:

Quando receber o equipamento, verifique se há qualquer dano visível em sua aparência. As proteções utilizadas na embalagem podem protegê-lo da maioria dos acidentes durante o transporte.

Verifique os itens constantes na embalagem e certifique-se de que nada esteja faltando.

Itens:

- 1 NVR;
- 1 Caixa de acessórios: (1) Fonte 12V; (1) Mouse; (1) Cabos de dados Sata*; (1) Cabo de Alimentação Sata*; (4) Parafusos para Fixação do HD; (4) Pés de borracha e (1) CD Giga.

* Os cabos de dados e alimentação Sata acompanham o kit quando o produto é adquirido sem HD.

2.2) Instalação do HD:

Para escolher o HD, consulte a lista de HDs recomendados pela Giga Security ao final deste manual.



Nota 1: Esta opção será indicada apenas para os NVR's que forem adquiridos sem HD previamente embutido.

2.3) Conexão da Fonte

Verifique se a tensão de entrada é de 110/220 VCA 50 - 60 Hz.

Recomenda-se utilizar um estabilizador para garantir uma operação estável, uma vida útil maior do equipamento.

2.4) Conexão de Vídeos

- Entrada de vídeo

O NVR opera com o padrão PAL ou NTSC e aceita vídeo colorido ou Preto&Branco. É possível adicionar até 32 câmeras IPs.

- Saída de vídeo

Os NVRs GIGA possuem dois tipos de saídas de vídeo, uma é padrão VGA e outra HDMI.



Figura 1 – Saída de vídeo

2.5) Conexão de Áudio

- Entrada e Saída de Áudio

O modelo GS32NVR possui 1 canal de entrada de áudio e 1 canal de saída de áudio.

O NVR codifica os sinais de áudio e vídeo simultaneamente, o que permite controlar o áudio no local monitorado.

Os conectores das entradas de áudio e da saída de áudio são do tipo RCA.

Pode-se conectar fone de ouvido de baixa impedância, caixa de som ativa ou outros equipamentos de áudio. Se acontecer microfonia, tente alguma das soluções abaixo:

1. Altere a direção do microfone.
2. Ajuste o volume da caixa de som até que a microfonia cesse.
3. Use materiais que absorvem o som para reduzir a reflexão do som.
4. Ajuste a posição das caixas de som e do microfone.
5. Certifique-se que os cabos de áudio não sofram interferência eletromagnética.



Figura 2 – Entrada e Saída de Áudio.

2.6) RS485

Quando o NVR receber um comando de controle da câmera, ele transmitirá tal comando através de um cabo par trançado para o dispositivo PTZ. A entrada RS485 é um protocolo de direção única, o dispositivo PTZ não pode retornar quaisquer dados ao NVR. Para habilitar a operação, conecte o dispositivo PTZ a entrada RS485 (A e B) no NVR. Considerando que a entrada RS485 é desabilitada como ajuste padrão, para cada câmera é necessário configurar o canal e protocolo PTZ primeiramente. Para conectar dispositivos PTZ ao NVR, siga o procedimento:

1. Conecte a entrada RS485 (A e B) no painel posterior do NVR;
2. Conecte a outra extremidade do cabo aos pinos adequados no conector da câmera;
3. Siga as instruções de configuração da câmera para habilitar cada dispositivo PTZ no NVR.



Figura 3 – Conexão RS485.

3) Produto

3.1) Painel Frontal

Segue abaixo a figura do painel frontal e suas funcionalidades descritas:



Figura 4 – Painel Frontal

Item	Legendas	Função
1	Power Led	Indicador de Power fica azul enquanto o NVR permanece ligado adequadamente.

Tabela 1 – Funcionalidades do Painel Frontal

3.2) Painel Posterior

A figura abaixo painel posterior. Segue suas funcionalidades descritas abaixo:

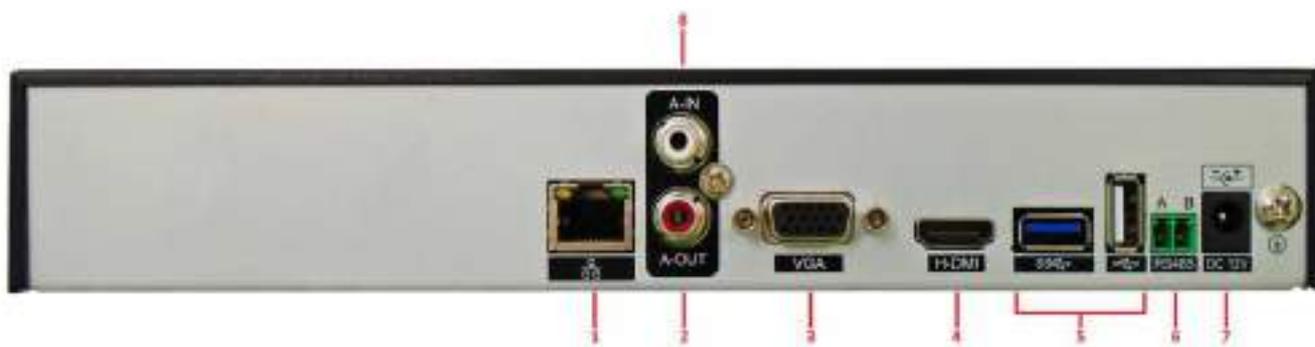


Figura 5 – Painel Posterior.

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| 1. Interface de rede 10/100 Mbps. | 5. Porta USB 2.0 |
| 2. Saída de áudio. | 6. RS485. |
| 3. Saída de vídeo VGA. | 7. Alimentação DC 12 V. |
| 4. Saída de vídeo HDMI. | 8. Entrada de áudio. |



Figura 6 – Conexão

3.3) Mouse



Figura 7 – Conexão do mouse

Para utilizar o mouse é necessário conectar em uma das portas USB disponíveis no NVR. Ele será automaticamente reconhecido pelo equipamento.

4) Ligando o NVR

Conecte a fonte de alimentação de energia. Verifique se a led indicador "Power" está aceso. Um sinal sonoro será emitido após o início completo do NVR.



Figura 8 – Ligando o NVR

5) Desligando o NVR

Existem três formas de desligar o NVR:

1ª) Através da opção "Desligar". Acesse Menu ->Logoff->Desligar



Figura 9 – Desligar NVR

2ª) Através da opção "Logoff" do Menu de Acesso Rápido. Clique com o botão direito do mouse para acessar o Menu. Clique em "Logoff". E depois clique em "Desligar".



Figura 10 – Logoff

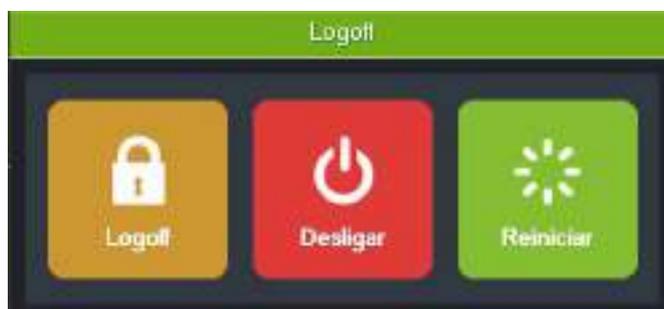


Figura 11 – Desligar equipamento

3ª) Removendo o conector de alimentação da fonte do NVR.

Nota 2: Se o usuário não estiver logado, o sistema solicitará a senha de acesso.

Nota 3: Se houver falha no fornecimento de alimentação, o sistema será ativado novamente após o reestabelecimento da alimentação.

6) Operação

6.1) Configuração Rápida – Assistente de Configuração

Como padrão o Assistente de Configuração é iniciado assim que o dispositivo é ligado. Utilize o Assistente de Configuração para efetuar as configurações básicas do seu NVR. Este Assistente pode orientá-lo a configurar algumas definições importantes do NVR. Caso não queira utilizar o Guia neste momento clique em Cancelar. Você pode optar por usar o Assistente em uma próxima oportunidade deixando a opção “Não exibir o assistente novamente” desmarcada.

6.1.1) Definição de Idioma

Selecione um dos três idiomas disponíveis no na opção “Definir Idioma”: Português (BR), Inglês ou Espanhol.

Marque a opção “Não exibir o assistente novamente.” Clique em “Próximo” para continuar.

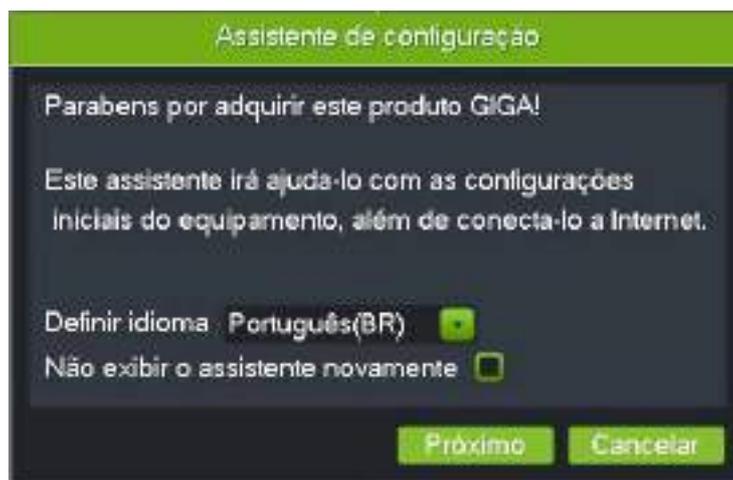


Figura 12 – Assistente de boas-vindas e Seleção de idioma

6.1.2) Definição de Data e Hora

Ajuste a data, hora e formato de exibição. Clique em “Próximo” para continuar.



Figura 13 – Assistente de definição de data e hora

6.1.3) Definição de Rede

Selecione a opção “Ativar DHCP” para ser atribuído automaticamente um endereço de IP Dinâmico ao NVR. Ou insira os dados de acordo com as configurações de rede local. Clique em “Próximo” para continuar.

Rede	
Ativar DHCP	<input type="checkbox"/>
Endereço IP	192 . 168 . 1 . 10
Máscara sub-Rede	255 . 255 . 255 . 0
Gateway	192 . 168 . 1 . 1
DNS Primário	8 . 8 . 8 . 8
DNS Secundário	8 . 8 . 4 . 4
Porta TCP	34567
Porta HTTP	80

Anterior Próximo Cancelar

Figura 14 – Assistente de definição de rede

6.1.4) DDNS e UPNP

Ative o serviço de DDNS GIGA. Associe o NVR com um endereço IP dinâmico ou fixo a um nome domínio (nomedodominio.gigaddns.com.br).

Ative o UPNP. Ele é usado para redirecionamento dinâmico de abertura de portas. Clique em "Próximo" para continuar

Nota 4: Para utilizar a função UPNP do NVR é necessário que o seu roteador esteja com a função UPNP habilitado.

DDNS	
Ativar	<input type="checkbox"/>
Domínio	gigaddns.com.br
E-mail	
Você receberá um email confirmando a ativação deste domínio.	
UPNP	
Ativar	<input checked="" type="checkbox"/>
Porta HTTP	0
Porta TCP	0
Certifique-se que upnp esteja ativado no roteador.	

Anterior Próximo Cancelar

Figura 15 – Assistente de definição de DDNS e UPNP

6.1.5) Acesso Nuvem e QRCODES

Descrição dos QRCODES:

- Serial: QRCODE que contem a sequência numérica serial do NVR. Você pode utilizar no aplicativo "Giga Cloud".
 - Android: QRCODE direciona para a página online do Google Play para efetuar o download do aplicativo "Giga Cloud".
 - iPhone(iOS): QRCODE direciona para a página online App Store para efetuar o download do aplicativo "Giga Cloud".
- Padrão de fábrica o acesso em nuvem está "Ativado".
Clique em "Próximo" para continuar



Figura 16 – Assistente de nuvem e QRCODE

6.1.6) Nova Senha

Cadastre uma nova senha para o usuário admin. Por motivo de segurança aconselhamos a alterar a senha padrão do NVR. Clique em "OK" para finalizar.

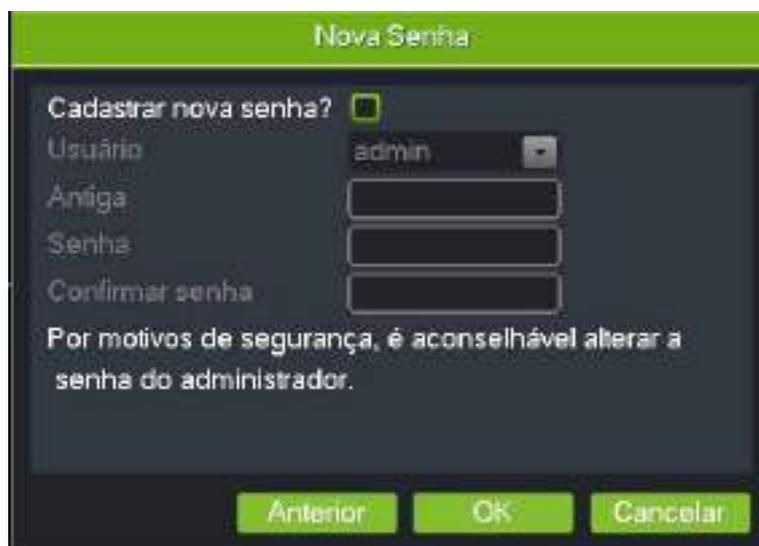


Figura 17 – Assistente de nova senha

Para salvar as configurações é necessário reiniciar o seu NVR. Clique em "OK".

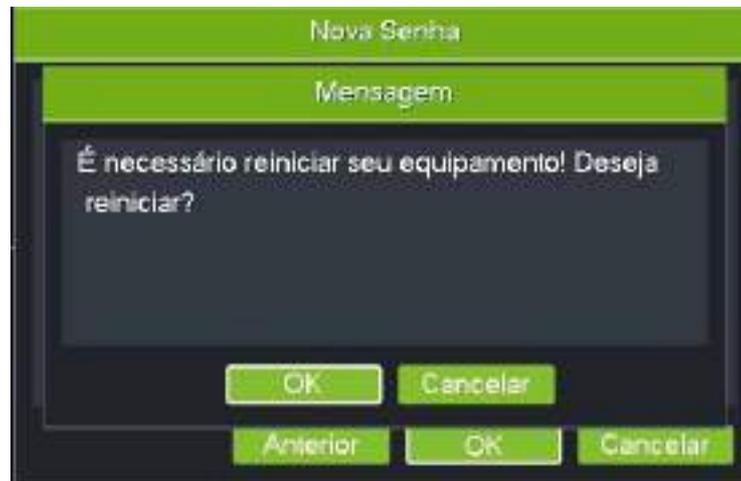


Figura 18 – Reiniciar equipamento

6.2) Login

Ao clicar com o botão direito do mouse, o usuário deve fazer o login, com seu usuário e senha. O sistema irá liberar as funções correspondentes às permissões atribuídas a cada usuário. Existem dois usuários pré-definidos. Usuário "admin" e "default".

admin: é o usuário principal do sistema. Este usuário possui total controle e acesso ao sistema do NVR.

default (usuário oculto): é o usuário com permissões apenas com visualização e reprodução dos canais.

Faça o login com o Usuário: admin e Senha: em branco e clique no OK para confirmar o login.

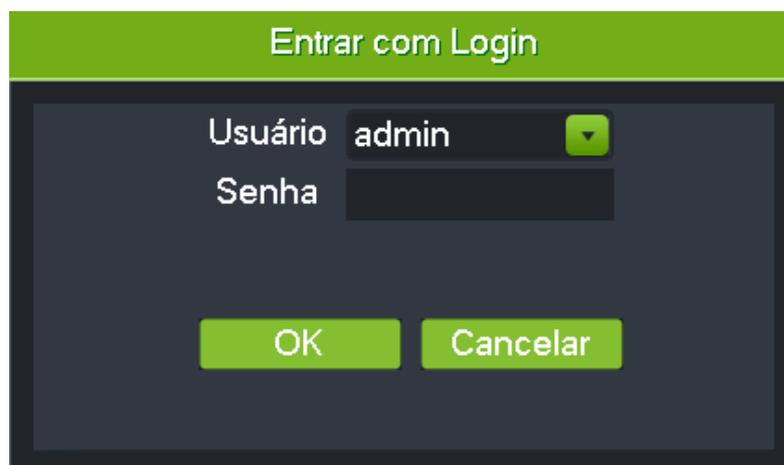


Figura 19 – Login

Para inserir a senha utilize o menu para entrada de texto. Clique nos ícones para alterar os teclados:  

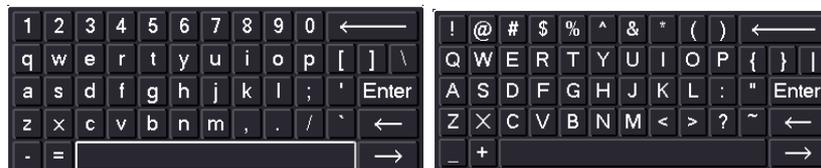


Figura 20 – Teclado NVR

Nota 5: Após 4 tentativas sem sucesso ocorrerá um bip para avisar ao usuário que a senha não esta correta. O sistema bloqueia o usuário por um período de 30 minutos.

Nota 6: Caso a senha do administrador for esquecida ou perdida, por favor, entre em contato com o suporte técnico Giga Security (35)3473-4300 para desbloqueio da conta, ou ainda leve seu NVR para a assistência mais próxima de sua região.

6.3) Menu de acesso rápido

No modo de visualização, você pode clicar com o botão direito do mouse para ser exibido o menu de acesso rápido.

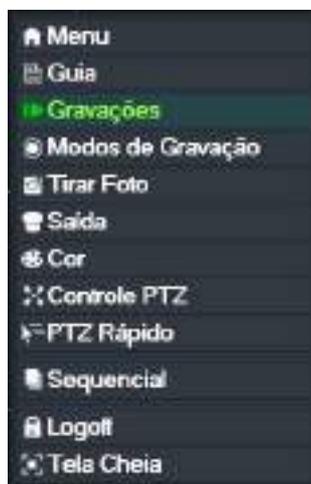


Figura 21 – Menu de Acesso Rápido

6.4) Visualização

Você pode clicar com o botão direito do mouse para escolher e alternar entre as janelas. A data do sistema, hora e nome do canal são mostrados em cada janela de visualização bem como o vídeo das câmeras e o estado de alarme.

Ícone	Descrição
	Ícone indica que o áudio do canal está desabilitado.
	Ícone indica que o áudio do canal está habilitado.
	Ícone indica que o canal está sendo gravado continuamente.
	Ícone indica que o canal está sendo gravado por detecção de movimento.
	Ícone indica oclusão do canal.
	Ícone indica perda de vídeo do canal.

	Ícone indica que o canal está interrompido no modo sequencial.
	Ícone indica que o canal está no modo sequencial.
	Ícone indica câmera bloqueada, usuário não possui acesso ao canal que estiver com esse ícone.
	Ícone de áudio bidirecional desabilitado.
	Ícone de áudio bidirecional habilitado.
	Ícone indica incompatibilidade com o padrão NTSC
	Ícone indica incompatibilidade com o padrão PAL
	Ícone indica incompatibilidade com SDI

6.5) Menu principal

Após fazer o login, o menu principal do sistema será exibido.

Serão exibidos oito ícones no total: Gravações, Backup, Tirar Foto, PTZ, Eventos, Sequencial, Config e Logoff.

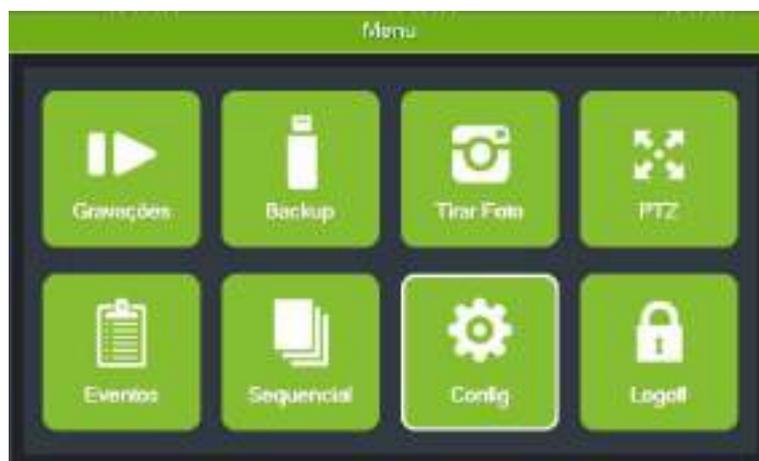


Figura 22 – Tela Menu

6.5.1) Gravações

A opção “Gravações” é onde você acessa as gravações do seu equipamento, podendo ser através de duas maneiras:

- 1) Acessando a opção Gravações do Menu Principal.
- 2) Clicando no Menu de Acesso Rápido.

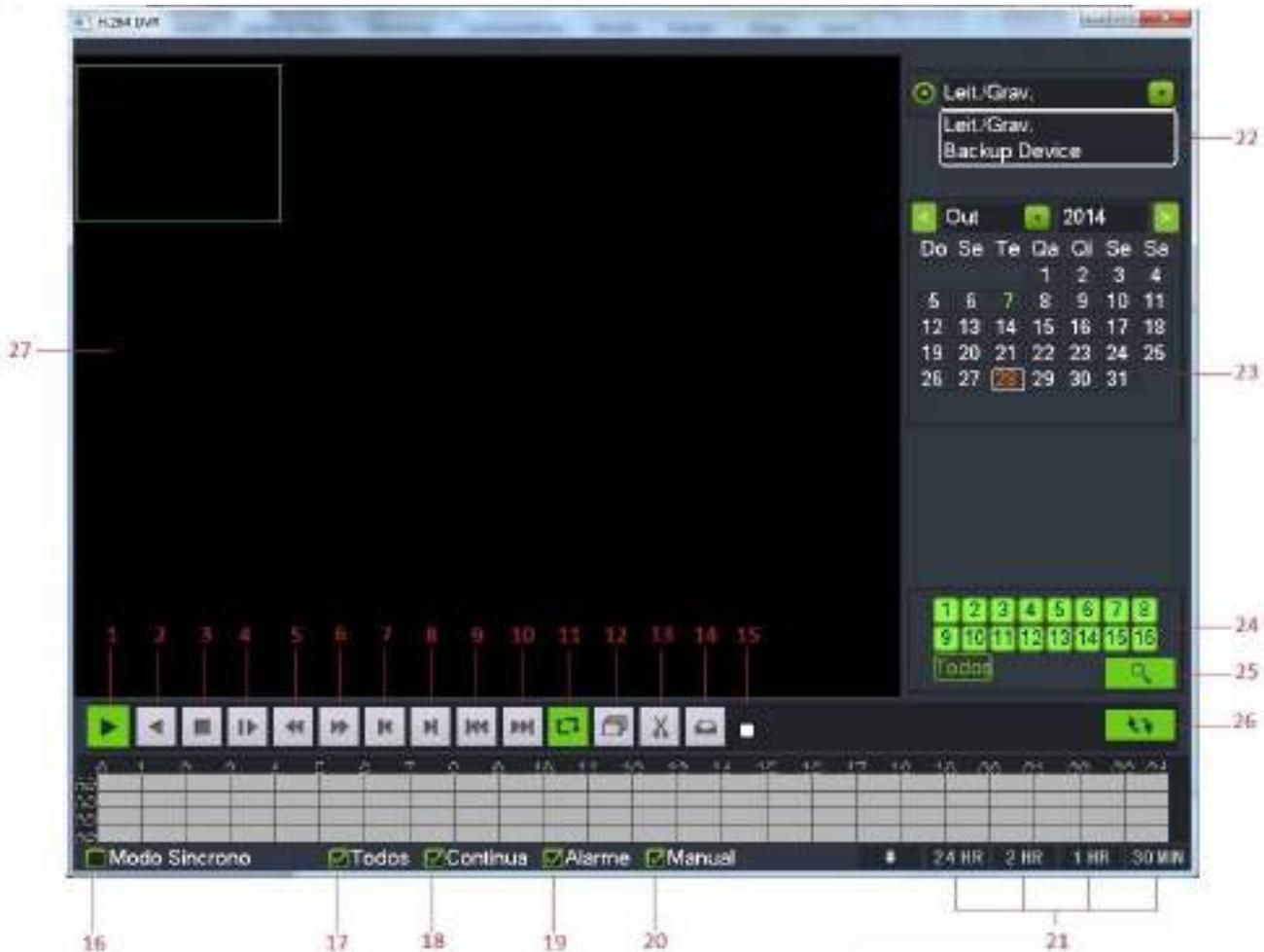


Figura 23 – Reprodução da gravação – Configuração de Busca

- | | |
|---|--------------------------------|
| 1. Reproduzir | 21. Escala da linha do tempo |
| 2. Voltar | 22. Busca por dispositivo |
| 3. Parar | 23. Data da gravação |
| 4. Reprodução Lenta | 24. Selecionar Canais |
| 5. Retrocesso Rápido | 25. Pesquisar |
| 6. Avanço Rápido | 26. Acesso a lista de arquivos |
| 7. Quadro Anterior | 27. Visualização de imagens |
| 8. Quadro Próximo Quadro | |
| 9. Arquivo Anterior | |
| 10. Próximo Arquivo | |
| 11. Repetir Reprodução | |
| 12. Tela Cheia | |
| 13. Editar | |
| 14. Backup Editar* | |
| 15. Status | |
| 16. Modo Síncrono | |
| 17. Selecionar todos os tipos de eventos | |
| 18. Selecionar gravações em Modo Contínua | |
| 19. Seleciona gravações por Alarme | |
| 20. Seleciona gravações por modo Manual | |

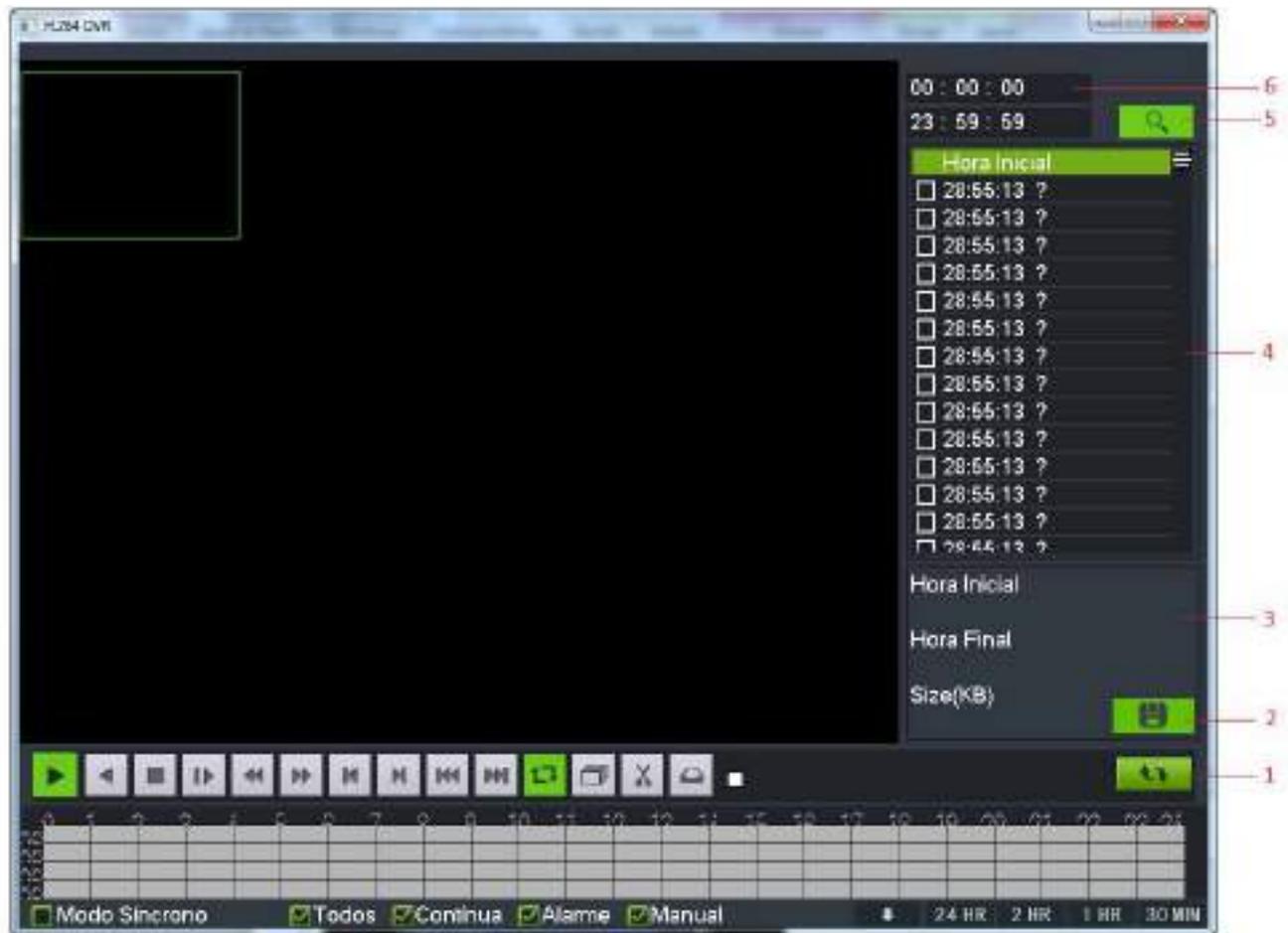


Figura 24 – Reprodução da gravação – Exibição dos pacotes de gravação

1. Acesso a escolha de canais e datas
2. Backup
3. Hora Inicial, Hora Final e Tamanho do Arquivo
4. Lista de vídeos
5. Pesquisar
6. Hora da Gravação

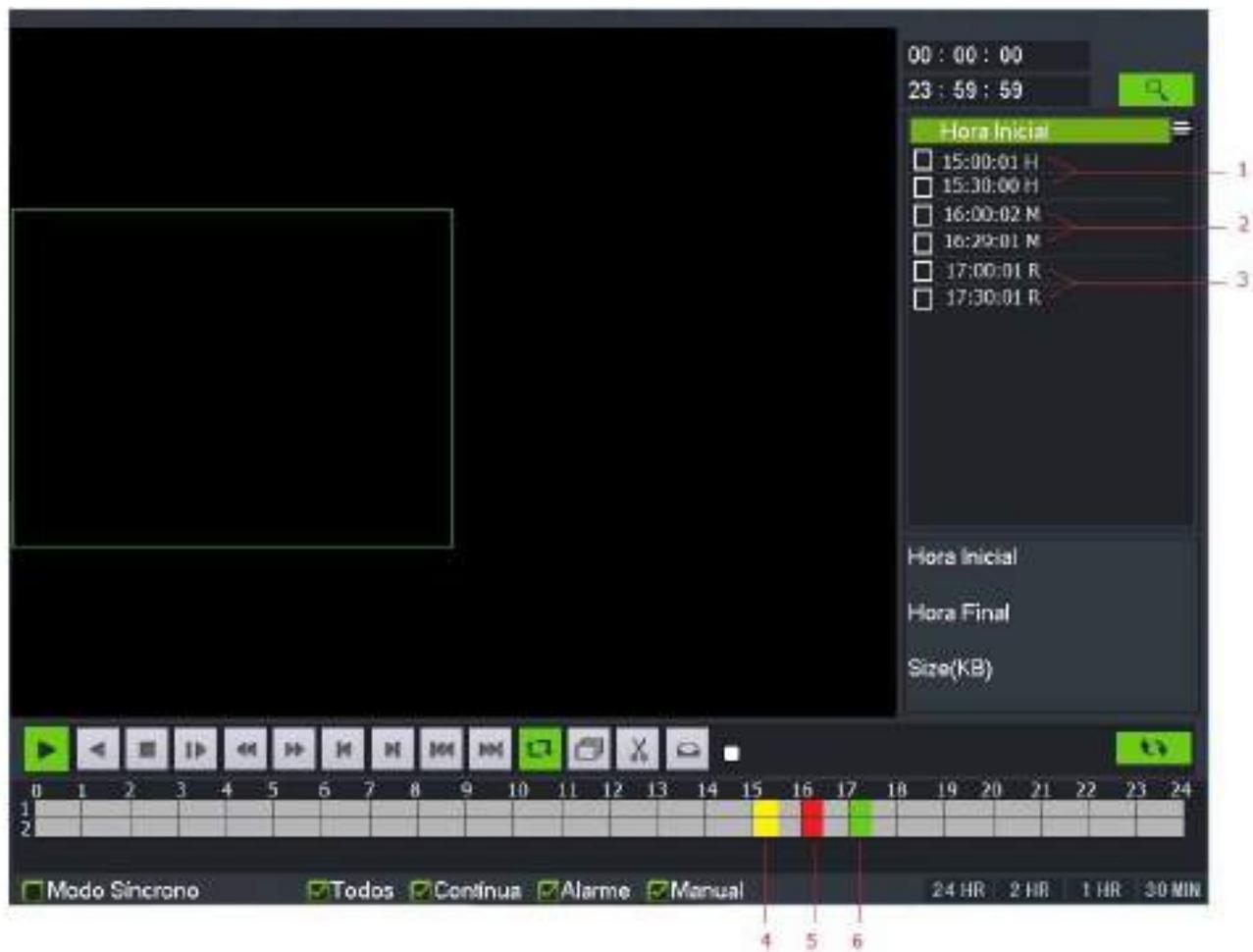


Figura 25 – Reprodução da gravação – Exibição dos tipos de gravação

1. H – Gravação Manual
2. M – Gravação de Alarme (Detecção de movimento, oclusão e perda de vídeo)
3. R – Gravação Contínua
4. Tempo de gravação manual é indicada com a cor amarela
5. Tempo de gravação de alarme é indicada com a cor vermelha
6. Tempo de gravação contínua é indicada com a cor verde

6.5.1.1) Reprodução

Você poderá fazer busca: Tipo de vídeo (Todos, Contínua, Alarme, Manual). O Sistema exibe de acordo com o item pré-selecionado pelo usuário.

Para visualizar o arquivo, clique duas vezes com a ajuda do mouse sobre o item, ou selecione o arquivo e clique no botão 1 (Reproduzir) da figura 23.

Nota 7: Quando a resolução do canal for acima da resolução máxima permitida, no canal do playback irá aparecer um X vermelho.

6.5.1.2) Reprodução por tempo

Inserir um horário inicial e um horário final desejado no item 6 da figura 23 e faça uma nova pesquisa clicando no botão 5 (Pesquisar).

6.5.1.3) Reprodução Modo Síncrono

Selecionando a opção “Modo Síncrono”, a reprodução das imagens terá o mesmo horário.
Nota 8: O modo síncrono está disponível em “Gravações” quando é suportado um número acima de 1 canal.

6.5.1.4) Zoom Digital

Durante a reprodução do vídeo, posicione o mouse sobre a área que deseja realizar o Zoom Digital. Clique com o direito do mouse e arraste formando um quadrado na área desejada. O ícone do mouse passa a ser uma “Lupa”, clique no centro da imagem. Dê dois cliques para sair do modo Zoom Digital.

Nota 9: O Zoom Digital pode ser utilizado em mais de um canal por vez.

6.5.1.5) Backup

O Backup pode ser feito através da porta USB utilizando: pen drive ou HD Externo. Conecte um pen drive em uma porta USB disponível no NVR em seguida faça a busca de gravações. Selecione os arquivos desejados e clique no item 2 da figura 23 e clique em “Backup”.

Você irá visualizar a imagem abaixo. Verifique se o pen drive está na lista, caso o pen drive não esteja na lista, clique no botão “Detectar” ou remova e insira novamente o dispositivo para backup na porta USB.



Figura 26 – Backup

A gravação que selecionou será exibida, conforme mostra na figura 27 a seguir. Selecione o formato de vídeo (H.264 ou AVI). Clique no botão Iniciar para que seja feito o backup.

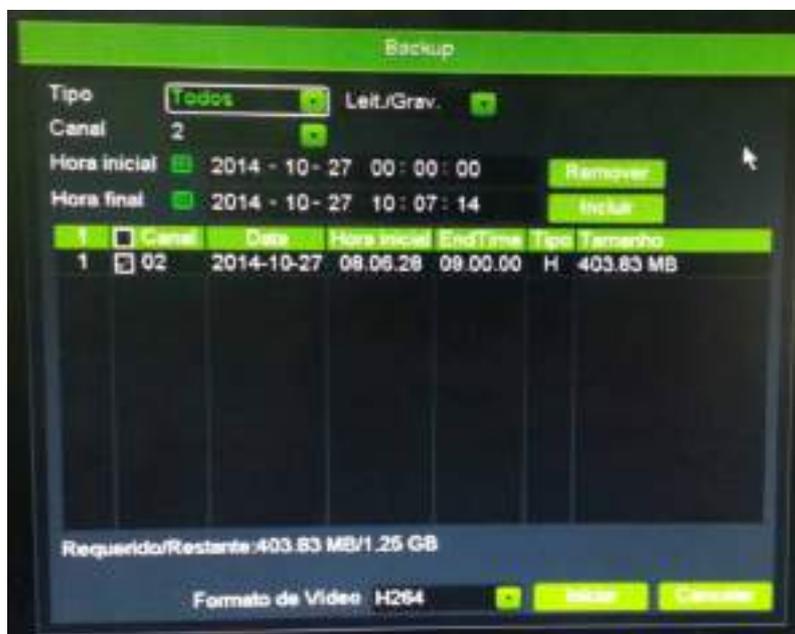


Figura 27 – Backup – Condição de busca

6.5.1.6) Edição de Vídeo

Durante a exibição de uma gravação é possível editar o vídeo. Assim que você clicar no item 13 da figura 23 você inicia a edição do vídeo, para concluir a edição clique novamente no item 13. O item 14 será habilitado e será possível fazer o backup do vídeo editado. Sobre Backup consulte o item 6.5.1.5.

6.5.1.7) Backup das gravações

Para realizar o backup das gravações clique em Menu->Backup. A primeira tela exibe se o dispositivo para realizar o backup esta conectado no equipamento, conforme figura 29, caso não estiver conectado clique no botão “Detectar” ou remova e insira novamente o dispositivo para backup na porta USB.



Figura 28 – Conexão USB para backup.



Figura 29 – Backup

Detectar: Detectar o dispositivo USB conectado no equipamento.

Backup: Realiza o backup das gravações. Pode-se escolher o arquivo de backup de acordo com o tipo, canal e tempo. Ver detalhamento abaixo.

Gravar: Gravação do canal no dispositivo USB instalado.

Apagar: Apaga os dados do dispositivo USB selecionado.

Parar: Parar o backup do dispositivo USB instalado.

Após reconhecimento do dispositivo, pendrive ou HD externo, clique na opção Backup para buscar as gravações que deseja salvar.

A figura abaixo exibe as opções de busca por gravação:

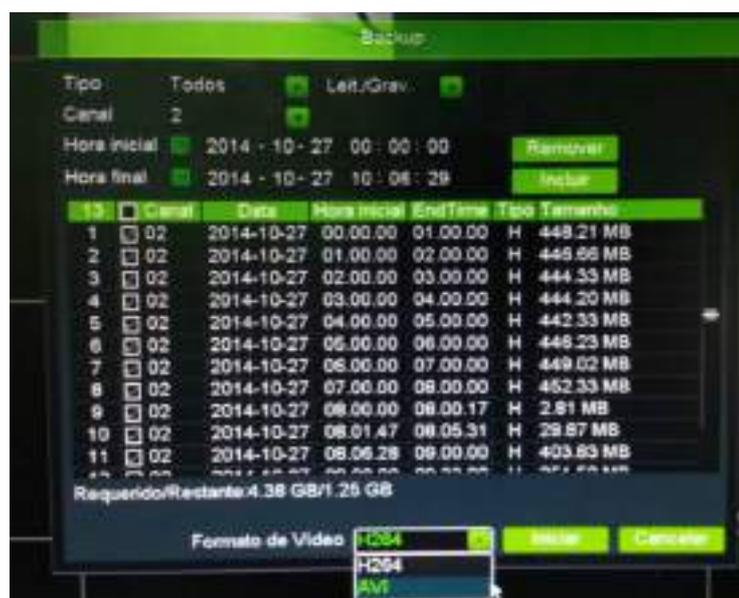


Figura 30 – Backup – Condição de busca

Tipo: Filtro pelos tipos de gravação como Manual, Detecção de Movimento e Alarme.

Canal: Canais que serão pesquisados. É possível escolher todos ou apenas um canal por vez.

Hora Inicial / Hora Final: Hora de início e fim de busca.

Remover: Limpa os pacotes de gravação que foram listados, deve ser selecionado para que sejam removidos.

Incluir: Listar os pacotes satisfazendo os atributos de busca definidos.

Ao clicar no botão "Incluir" serão listadas as gravações de acordo com a configuração de busca, onde todos os pacotes estarão selecionados com o ícone  , caso desejar desmarcar todos os pacotes, clique nesse mesmo ícone ao lado de Canal, e selecione os pacotes que deseja fazer backup, caso contrario deixe todos os pacotes selecionados.

Iniciar: Inicia o processo de gravação dos vídeos armazenados.

Cancelar: Durante o backup, você pode sair do layout da página para realizar outras funções.

Backup format: Escolha o formato de backup em H.264 ou AVI.

Após finalizar o backup, será exibida a mensagem de confirmação: Backup concluído com sucesso!

Outra forma de backup é feita através da opção Gravar, conforme Figura 31 a seguir, conecte um pen drive ou HD externo na entrada USB do equipamento e clique no botão gravar.



Figura 31 – Gravação no dispositivo USB

Será exibida a tela conforme mostra Figura 32 a seguir:



Figura 32 – Configuração da gravação no dispositivo USB

Canal: escolha o canal que deseja fazer a gravação.

Capacidade: exibição da capacidade total do dispositivo.

Restante: exibição da capacidade de espaço livre do dispositivo para armazenamento.

Queimado: exibição do espaço utilizado do dispositivo.

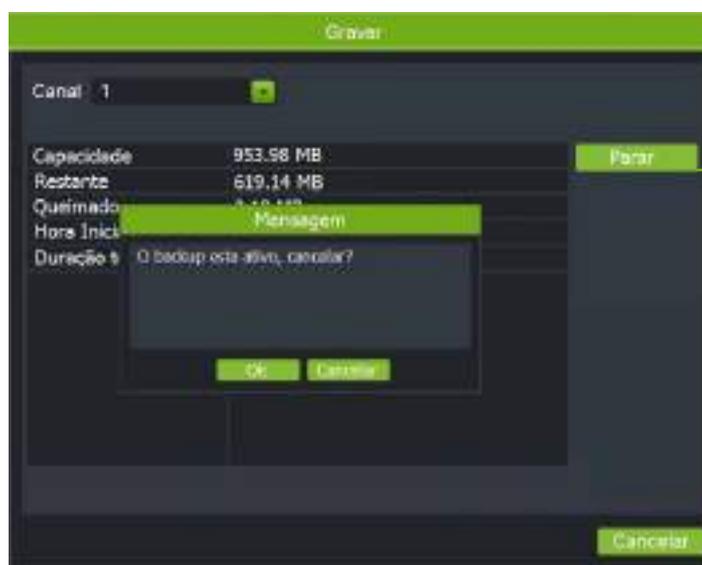
Hora Inicial: hora que está iniciando a gravação.

Duração total: exibição do tamanho da gravação que esta sendo armazenada.

Sincronizar: clique nesse botão para iniciar a gravação no dispositivo conectado na porta USB do NVR.

Será enviada a gravação ao vivo para o dispositivo, pen drive ou HD externo, que conectou no NVR.

Para finalizar a gravação, clique no botão Parar, será exibida a mensagem de confirmação, clique no botão OK para confirmar que deseja que a gravação para o dispositivo seja encerrada.



Botão Parar

Figura 33 – Para a gravação no dispositivo USB

Será exibida uma nova mensagem informando que o backup terminou.

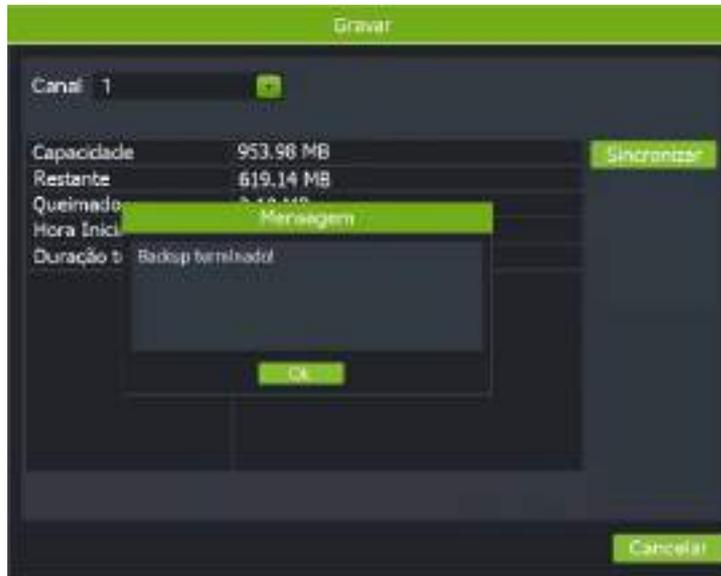


Figura 34 – Mensagem de backup terminado

O formato do arquivo pode ser H264 ou AVI e o nome do arquivo é formado por: Número do arquivo, número do canal, tipo de gravação, dia/mês/ano/hora/minuto/segundo, conforme os exemplos abaixo:



Obs.: para visualizar os arquivos de backup gerado em seu computador, instale o Media Player, acesse nosso site www.grupogiga.com.br e faça o download.

6.5.2) PTZ

Para adicionar a PTZ no equipamento, basta clicar em Menu->Config->PTZ e será exibida a interface conforme mostra a figura 35 a seguir. A configuração apresentada neste manual refere-se a PTZ GIGA para as demais podem haver modificações.

Antes de configurar, verifique se os itens a seguir estão corretos:

Conexão RS485 (A e B) conectada às entradas A e B do equipamento, se o controle da PTZ for realizado com o tipo de controle serial.

Configuração de protocolo, endereço, velocidade, bit de dados, bit de parada e paridade.



Figura 35 – Configuração PTZ

Canal: Escolha o canal onde deseja conectar a PTZ.

Protocolo: Escolha o protocolo correspondente. (Exemplo: PELCOD).

Endereço: Definir o endereço da PTZ correspondente. Padrão: 1. (Nota 10: O endereço deve ser o mesmo da PTZ)

Velocidade: Escolha a taxa de transmissão da PTZ pela RS485. Padrão: 2400.

Bit de Dados: Escolha os bits de dados correspondentes. Padrão: 8.

Bit de Parada: Escolha os bits de parada correspondentes. Padrão 1.

Paridade: Possui cinco opções para verificação. Padrão Nenhum.

Depois de configurada a PTZ clique no botão OK para salvar.

Para acessar o controle de PTZ existem duas maneiras, clicando com o botão direito do mouse em cima do canal que adicionou a PTZ e clique em Controle de PTZ:

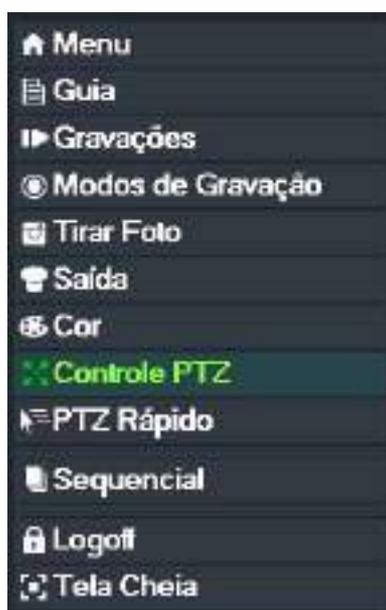


Figura 36 – Controle de PTZ

Ou clique no Menu->PTZ



Figura 37 – Controle de PTZ

Nesta opção é possível fazer o controle da PTZ como a direção, preset, velocidade, zoom e operação de configuração.

Velocidade: Define a velocidade de rotação da PTZ, o valor pode variar de 1 a 8.

Zoom: Ajusta o zoom da câmera.

Controle de direção: Controla a rotação da PTZ.

Ronda: Quando a imagem estiver em tela cheia. Clique com o botão direito do mouse para girar a rotação da PTZ. Pressione o botão esquerdo do mouse e utilize o scroll para ajustar o múltiplo zoom da câmera.

6.5.2.1) Preset

Definição de uma posição para a câmera. Quando selecionado o preset, a câmera exibe a imagem da posição pré-definida.

Para configurar:

Escolha um número para identifica-lo, após isso clique em “+” para adicionar o preset, para cada “Preset” selecionar a região deste “Preset” utilizando o controle de direção. Repita o procedimento para escolher outro “Preset”.



Figura 38 – Configurar Preset



Figura 39 – Controle de direção

6.5.2.2) Sequencial

Para vários preset conectados entre si dá-se o nome de “Sequencial”. A PTZ irá percorrer estes pontos.

- 1) Posicione a câmera na posição desejada e clique no botão Avançado (Figura 37).
- 2) Clique no ícone do sinal de mais (Figura 40), será exibida a Figura 41 para incluir os preset. Escolha o valor do preset que deseja incluir no modo sequencial e clique no botão “Incluir Preset”.
- 3) Repita os passos 1 e 2, até definir todas as rondas configuradas para cada preset. Lembrando que todos os preset tem que estar no mesmo nº de ronda.

Nota 11: É necessário já ter configurado um preset anteriormente, pois esta função realiza o acionamento de uma sequência de presets.



Figura 40 – Sequencial

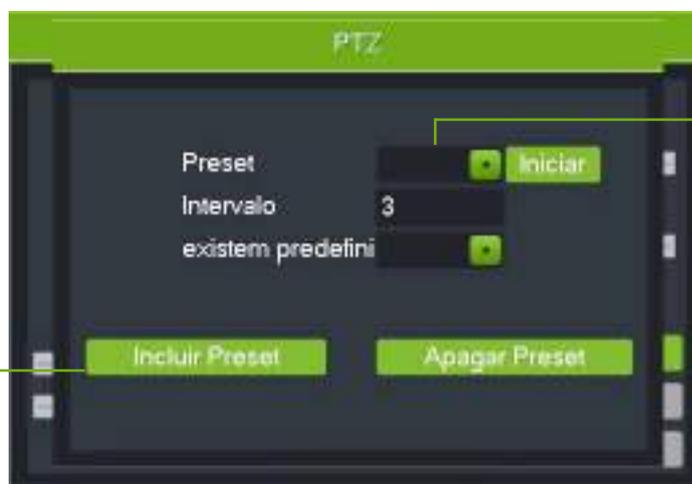


Figura 41 – Incluir preset no modo sequencial

6.5.2.3) Padrão

É possível configurar o caminho que deseja que a câmera percorra e ajuste as opções de zoom, foco e íris, para isso escolha a opção "Padrão", clique no botão Iniciar e faça o movimento que deseja posicionar a câmera e para finalizar clique no botão Terminar. Pode-se gravar até cinco configurações padrão.



Figura 42 – Configurar Padrão



Figura 43 – Configuração Padrão

6.5.2.4) Controle PTZ

Para chamar o preset definido, No campo N° escreva o valor do preset desejado clique no botão Iniciar e entrará na interface de controle da PTZ, como mostrado na figura 44 abaixo, em seguida, clique no botão Iniciar. Além de poder acionar o Preset é possível acionar Ronda e Zoom.



Figura 44 – Buscar Preset

6.5.2.5) Controle do menu da PTZ

Clicando com o botão direito do mouse em cima do canal que adicionou a PTZ escolha a opção Controle de PTZ onde será exibida a tela conforme figura 37, clique no botão de Prox.Página três vezes até chegar na interface do Menu PTZ conforme mostra a figura 45 a seguir.

Clique no botão EnterMenu para acessar o menu da câmera PTZ. As setas de direção irão controlar as configurações do menu. Clique no botão ExitMenu para sair do menu da câmera.



Figura 45 – Menu PTZ

6.5.2.6) Operação auxiliar

Clicando com o botão direito do mouse em cima do canal que adicionou a PTZ escolha a opção Controle de PTZ onde será exibida a tela conforme figura 37, clique no botão de Prox.Pag. duas vezes até chegar à interface do Menu PTZ conforme mostra a figura 46. Esta interface está em desenvolvimento para uso futuro.



Figura 46 – Configuração Auxiliar

6.5.3) Eventos

Na tela de Eventos é possível visualizar os eventos que ocorreu no equipamento, divididos em 8 categorias: Todos, Sistema, Configuração, Armazenamento, Evento de alarme, Dia da semana, Usuários e Gravações. Clique em Menu-> Eventos onde será exibida a interface conforme figura 47 a seguir:

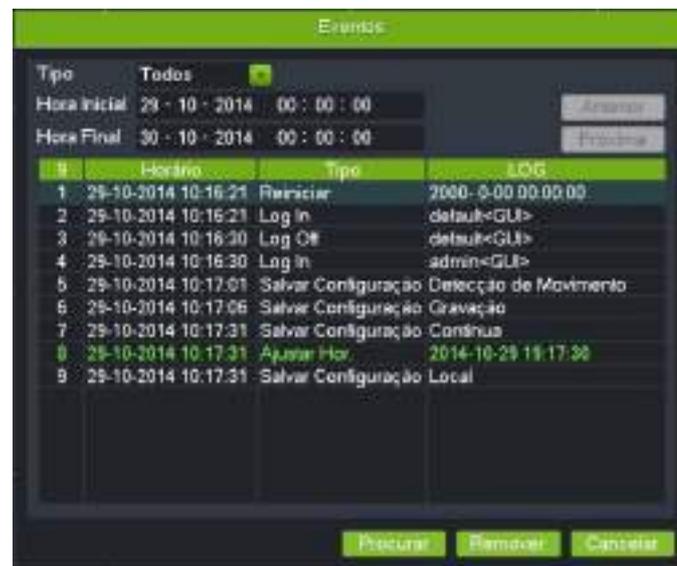


Figura 47 – Eventos

Para pesquisar siga o procedimento:

Tipo: defina o tipo de evento que deseja pesquisar;

Hora Inicial: configure a data e hora inicial da pesquisa;

Hora Final: configure a data e hora final da pesquisa.

Clique no botão Procurar para realizar a busca pelos eventos de acordo com a configuração anterior. As informações dos eventos irão ser visualizadas em uma lista. Deslize a barra da direita para verificar esses eventos, e pressione o botão "Remover" para limpar os eventos que foram listados.

6.5.4) Sequencial

Para definir as opções de ronda/sequencial no equipamento, basta ativar essa opção conforme mostra a figura 48 abaixo, sendo a sequência de 32 canais. Clique Menu-> Sequencial ou pode-se utilizar o menu de acesso rápido. Clique com o botão direito do mouse e acesse a opção "Sequencial".

Clique na opção ativar e selecione qual modo sequencial deseja, por exemplo, se marcar a opção "Quad1" irá exibir um canal por vez na tela, de acordo com a faixa de intervalo que escolheu, por exemplo, o intervalo de 10 seg., a cada 10 seg. será exibido um canal. Para reiniciar a sequência dos canais ative a opção Reiniciar e o intervalo que desejar para que seja possível reiniciar o modo sequencial quando for interrompido.



Ícone indica modo sequencial ativado.



Ícone indica modo sequencial desativado.

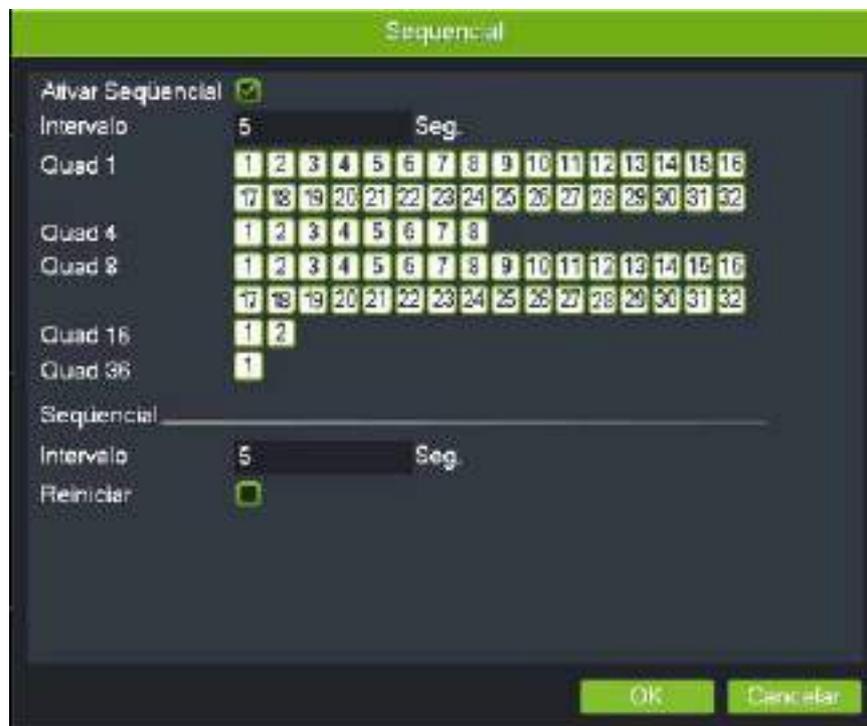


Figura 48 – Modo sequencial

6.5.5) Configuração do equipamento

Dentro do sub-menu "Config" você encontra as opções Câmeras, Agenda, Detecção, Alarmes, Geral, Interface, Conexão, PTZ, Contas, Disco, Avançado e Sobre para fazer as configurações que desejar.



Figura 49 – Menu Config

6.5.5.1) Câmeras

Para configurar as câmeras IP do equipamento, clique em Menu-> Config-> Câmeras onde será exibida a interface conforme figura 50 a seguir.

As definições dos parâmetros de codificação à esquerda pertencem ao Stream Principal, utilizados para as gravações. As codificações à direita pertencem ao Extra Stream, e é utilizado para acessos remotos, exibição em celulares e acesso em nuvem. (Estas definições correspondem a câmera IP que foi adicionada no NVR). A opção de vídeo deve permanecer ativada no stream principal e secundário para que seja possível visualizar a imagem da câmera no local e remoto. A opção de áudio pode ser ativada nos canais que possuir áudio habilite no stream principal e secundário para que seja possível ouvir o áudio do canal.



Figura 50 – Configuração Câmeras

Canal: é possível fazer a configuração canal por canal ou para todos os canais uma única vez, se for configurar canal por canal, escolha o canal que deseja configurar na opção Canal ou escolha Todos para configurar todos os canais.

Compressão: H.264.

Resolução: Define o tipo de resolução do equipamento.

Frame Rate (FPS): PAL: 1 ~ 25 FPS, NTSC: 1 ~ 30 FPS

Tipo Bit Rate: Você pode escolher fluxo de banda constante (CBR) ou fluxo de banda variável (VBR). O fluxo de banda variável oferece a opção de escolher seis tipos de qualidade de imagem.

Qualidade (1-6): Defini o valor de fluxo de banda para modificar a resolução da imagem.

Vídeo / Áudio: Ativa ou desativa o áudio e vídeo dos canais do equipamento.

Nota 12: Se o vídeo do Extra Stream estiver desativado, não aparecerá vídeo nos acessos remotos, celulares e cloud.

6.5.5.1.1) MODO DE CANAL

Nesta tela irá exibir os modos que o equipamento suporta de câmeras IPs. Clique em Menu->Config->Câmeras->MODO . Segue abaixo a tabela do modo de canal da linha 32NVR. Os números abaixo representam os canais disponíveis. Quando selecionar um modo de canal, o equipamento solicitará a confirmação para reiniciar e fazer as alterações para o novo modo de canal escolhido.

	1080P	960P	720P	3M	5M
<input type="checkbox"/>	24	-	-	-	-
<input type="checkbox"/>	16	-	-	-	-
<input type="checkbox"/>	8	-	-	-	-
<input checked="" type="checkbox"/>	-	32	-	-	-
<input type="checkbox"/>	-	-	16	-	-
<input type="checkbox"/>	-	-	-	16	-
<input type="checkbox"/>	-	-	-	-	8

Figura 51 – Modo de Canal

Nota 13: Estas tabelas poderão sofrer alterações de acordo com as atualizações de melhorias referentes ao produto.

Como está selecionado o modo canal 32ch 960P, então teremos o canal 1 ao 32 para adicionar câmeras IP.

Selecione o canal 1 e clique no botão "Ativar" em seguida no botão "Incluir" conforme mostra a figura 52 a seguir:

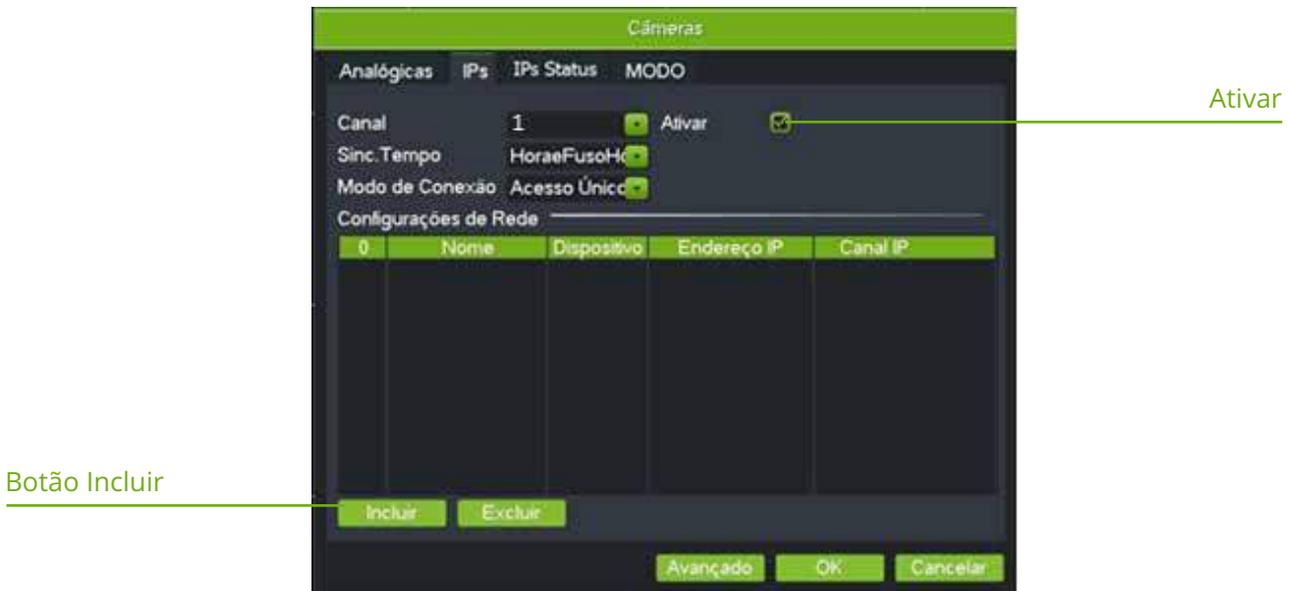


Figura 52 – Inserir câmera IP

Será exibida uma tela conforme figura 53 a seguir para incluir a câmera IP.

Você pode configurar manualmente preenchendo os campos necessários para adicionar a câmera IP ou clicar no botão “Procurar” para exibir a lista de equipamentos conectados na mesma rede do NVR.

Para adicionar manualmente siga o procedimento:

Nome: preencha com o nome que desejar para seu equipamento;

Dispositivo: escolha a opção IPC

Protocolo: escolha o protocolo NETIP

Canal IP: preencha com 1.

Stream: O canal que estamos adicionando a câmera é 960P, então escolha “Main Stream” se a câmera possuir 960P no seu stream principal, ou escolha “Extra Stream” se a câmera possuir 960P no seu stream secundário.

Endereço do Dispositivo: preencha com o IP da câmera se estiver em rede local ou o DDNS se estiver em rede externa.

Porta TCP: porta TCP da câmera se estiver adicionando por DDNS essa porta deve estar liberada.

Usuário: preencha com o usuário da câmera que está adicionando.

Senha: preencha com a senha da câmera que está adicionando.

Botão Procurar

Figura 53 – Configuração para adicionar câmera IP

Se não for adicionar manualmente, clique no botão “Procurar” da figura 53 e será exibida uma lista de equipamentos conectados na rede, conforme figura 54 abaixo:

5	Dispositivo	Hardware	Endereço IP	Porta TCP
1	IPC0	11:22:33:44:55:60	10.6.11.0	12345
2	IPC1	11:22:33:44:55:61	10.6.11.1	12346
3	IPC2	11:22:33:44:55:62	10.6.11.2	12347
4	IPC3	11:22:33:44:55:63	10.6.11.3	12348
5	IPC4	11:22:33:44:55:64	10.6.11.4	12349

Figura 54 – Lista de IPs

Para adicionar siga o procedimento:

Dê um duplo clique no IP da lista exibida que deseja adicionar. Os campos “Endereço do dispositivo” e “Porta TCP” ficaram preenchidos automaticamente após o duplo clique.

Preencha o campo senha caso a câmera possuir senha.

Os campos “Dispositivo, Protocolo e Stream” devem ser configurados corretamente de acordo com a câmera que deseja adicionar.

Clique no botão “OK” para salvar as configurações da câmera IP que esta adicionando.

Irá voltar para tela inicial de IPs com o nome da câmera que configurou, clique no ícone



para selecionar a câmera e clique no botão “OK” para salvar.

Ativar Câmera

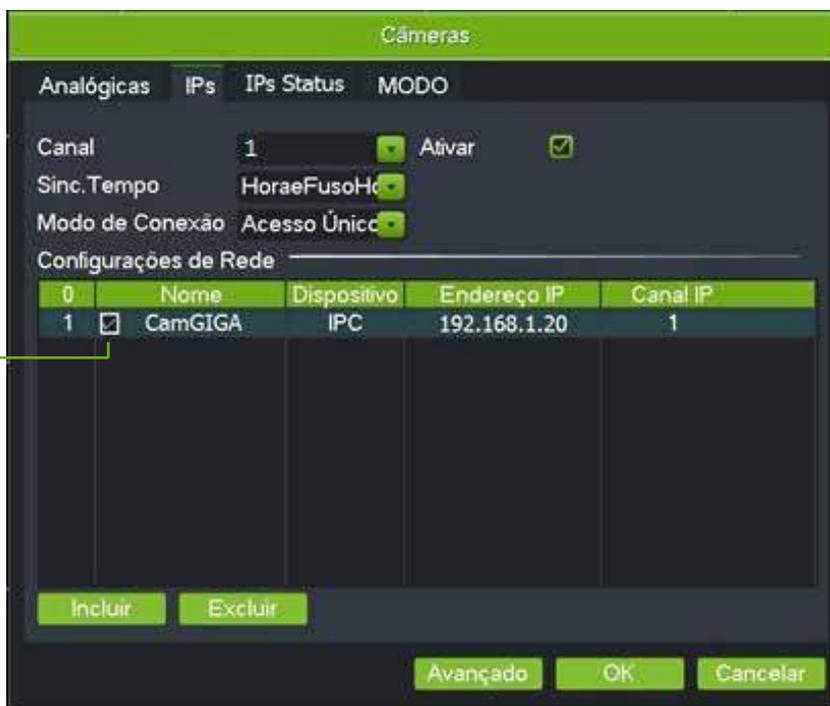


Figura 55 - Lista de câmera adicionada

Para verificar o status da câmera IP adicionada, clique na opção ao lado "IPs Status" e será exibido o status da câmera IP que adicionou no equipamento.

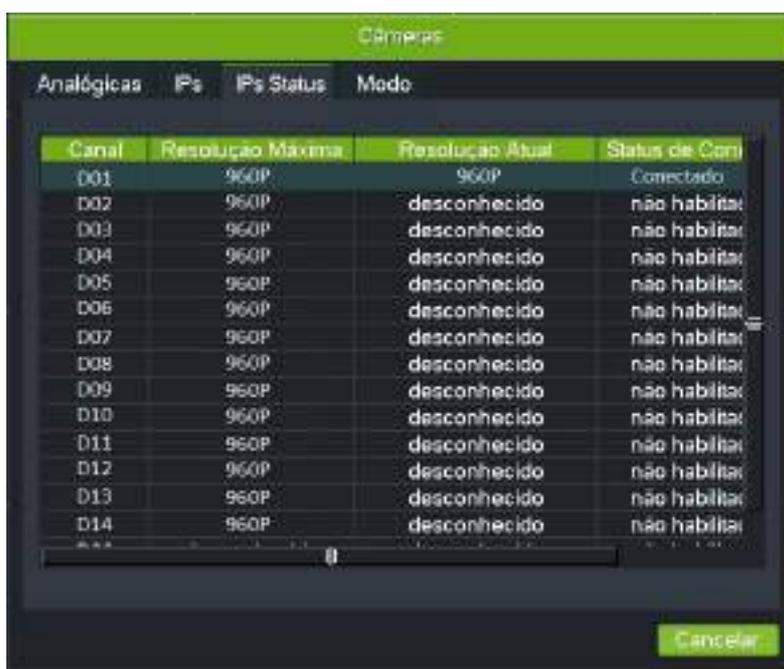


Figura 56 - Status da câmera

Canal: Exibi o nome do canal que adicionou a câmera IP.

Resolução Máxima: Exibe a resolução que o canal possui.

Resolução Atual: Exibe a resolução da câmera que está adicionando.

Status de Conexão: Exibe se a câmera está conectada ou não.

Obs.: Quando a resolução do canal é acima do máximo permitido, na visualização da tela irá exibir um X vermelho no canal que está adicionando a câmera.

6.5.5.2) Agenda

Modos de gravação:

Para acessar esta configuração pode-se utilizar o menu de atalho na área de trabalho. Clique com o botão direito do mouse e acesse a opção "Modos de Gravação".

Status do canal:



Significa que ele não está gravando



Significa que ele está gravando.

Agenda: Gravação de acordo com os agendamentos.

Manual: Inicia a gravação do canal de vídeo.

Parar: Parar a gravação do canal não importando o estado dele.

Nota 14: O HD deve ser definido como leitura-gravação ou somente leitura.



Figura 57 – Modos de Gravação

Nota 15: Deve haver pelo menos um HD como leitura e gravação.

A opção Agenda é onde podem ser definidos os parâmetros de gravação no canal desejado. O sistema é configurado para gravar 24 horas consecutivas na primeira inicialização. Você pode entrar Menu-> Config-> Agenda para alterar a configuração, onde será exibida uma interface igual a figura 58 a seguir:

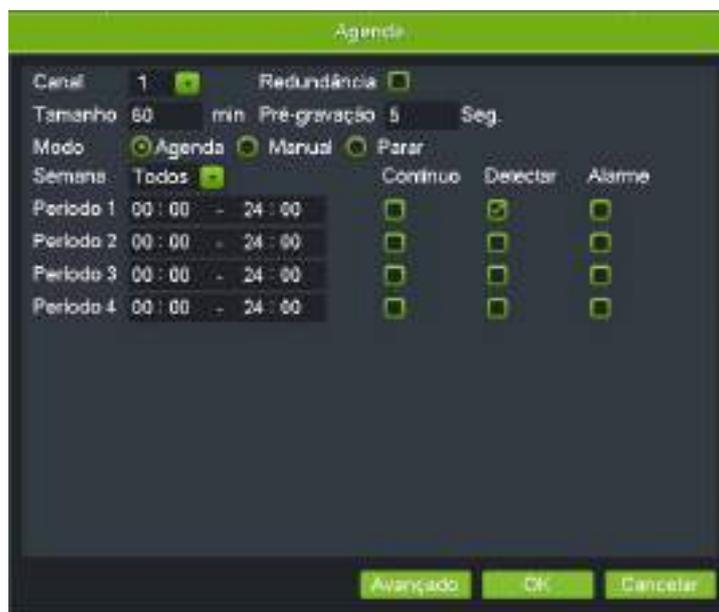


Figura 58 – Configuração da Gravação

Configuração de gravação:

Canal: Escolha o número do canal correspondente para configuração ou escolha a opção "todos" para configurar em todos os canais uma única vez.

Tamanho: Definição do tempo de cada arquivo de vídeo. 60 minutos é o valor padrão.

Pré-gravação: Registra os segundos antes da ação.

Modo: configuração do modo de gravação: agenda, manual ou parar.

Agenda: Grava de acordo com as definições do tipo de gravação (Contínuo, Detectar e Alarme).

Manual: Nesta opção o canal irá gravar 24 horas continuamente.

Parar: Parar de gravar o canal.

Período: Configuração do período de tempo para gravação onde a gravação será feita apenas no intervalo definido.

Nota 16: Quando o modo for "Manual", o campo de semana e períodos ficará inativo. Clique no botão OK para salvar as configurações.

6.5.5.3) Detecção

Quando o sistema detectar um sinal de movimento na câmera, ele irá ativar e suas opções de link irão funcionar de acordo com que está configurado.

As opções de detecção de movimento devem estar habilitadas no equipamento e na câmera IP. Quando a câmera detecta movimento, o equipamento local começará a gravar.

Para configurar clique em Menu-> Config-> Detecção, onde será exibida uma interface igual a figura 59 a seguir:

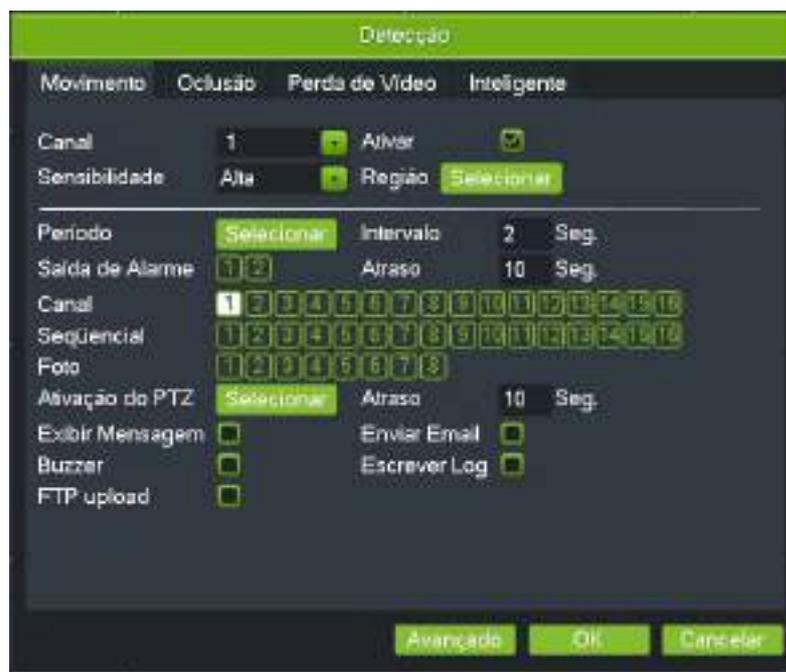


Figura 59 – Configuração de detecção de movimento

Configuração de detecção de movimento:

Canal: Seleção do canal para a detecção de movimento.

Ativar: Ativação da detecção de movimento.

Sensibilidade: Sensibilidade da detecção de movimento. Possui 6 níveis (Muito baixa, Baixa, Media, Alta, Muito Alta e Ultra Alta).

Região: Clique no botão “Selecionar” para configurar a região que deseja gravar. A área é dividida em 12x16. Blocos na cor branca ou preta indicam à área que não estará sensível a detecção de movimento, ou seja, área não protegida. Blocos vermelhos indicam a área de detecção de movimento selecionada, ou seja, área protegida. Você pode definir a área da seguinte maneira, arraste o mouse para selecionar a área desejada.

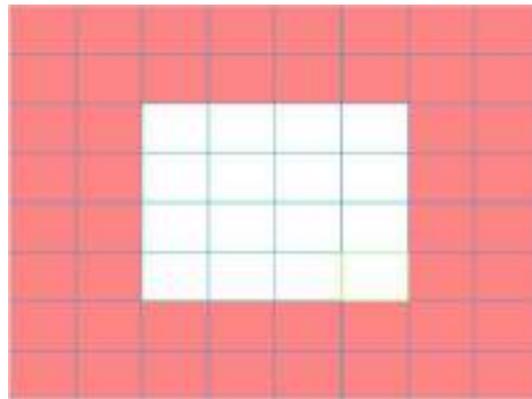


Figura 60 – Área de detecção

Período: Define o período de tempo para a detecção de movimento. Cada dia da semana pode ser dividido em 4 seções de tempo.



Figura 61 – Período de detecção

Intervalo: Apenas um sinal de alarme é ativado mesmo havendo várias detecções de movimento.

Atraso: Atraso de alguns segundos para desligar o estado do alarme. O intervalo é de 10 ~ 300 segundos.

Canal: Escolha o canal que irá gravar quando houver detecção de movimento (múltipla escolha). Por exemplo: O canal 1 irá armazenar no canal 1 e no canal 2, conforme mostra figura 62 a seguir:

Nota 17: Aconselha-se ativar cada canal para armazenar no seu canal, ou seja, 1 no 1, 2 no 2 e assim sucessivamente, para não gerar dúvidas quando for buscar a gravação.

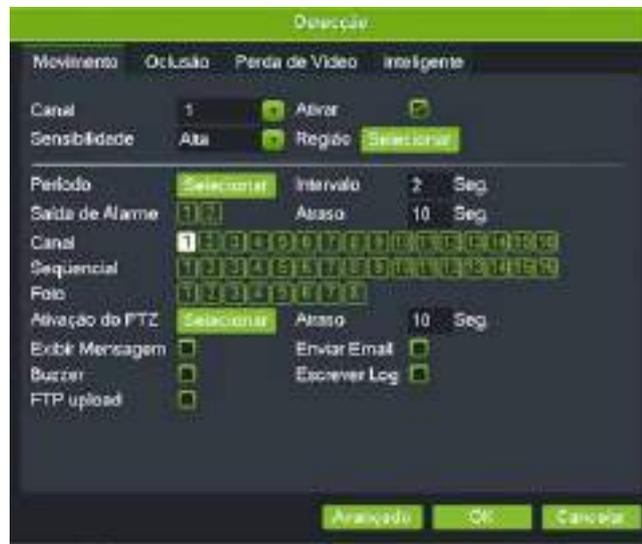


Figura 62 – Canal de gravação

Sequencial: Quando houver detecção de movimento, ele irá fazer ronda nos canais selecionados. O intervalo é configurado no Menu -> Sequencial.

Nota 18: Para ativar a ação da PTZ, vá para o Menu->Controle PTZ. Defina o preset e sequencial e etc.

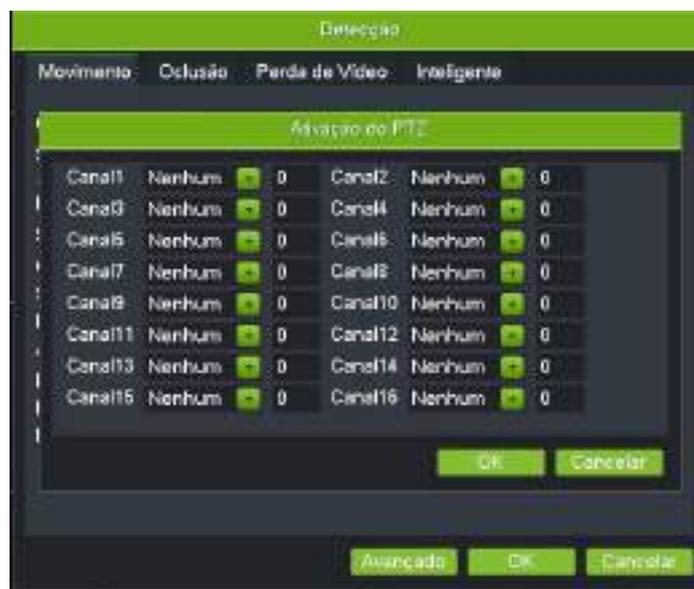


Figura 63 – Área de PTZ

Atraso: Quando o sinal do alarme terminar irá gravar entre (10~300sec) até parar.

Exibir mensagem: Exibi uma mensagem na tela do equipamento local, indicando qual canal esta com movimento.

Enviar Email: Envia um e-mail para o usuário quando houver detecção de movimento, é preciso estar previamente configurado o e-mail no equipamento, para isso vá até Menu-> Config-> Conexões -> Email.

Buzzer: Será emitido um sinal sonoro do equipamento indicando detecção de movimento.

FTP Upload: Envia a gravação para o servidor FTP configurada, é preciso estar previamente configurado o serviço de FTP no equipamento, para isso vá até Menu-> Config-> Conexões-> Outros Serviços-> FTP.

Nota 19: Configure a gravação para a opção "Detectar". Para assim quando houver movimento ele irá gravar.

6.5.5.3.1) Oclusão

Quando a imagem de vídeo for influenciada por algum ambiente com baixa luminosidade ou obstruída por algum objeto na lente da câmera, o alarme será ativado. Para configurar vá até Menu-> Detecção-> Oclusão.

As opções de obstrução de vídeo devem ser habilitadas no equipamento e na câmera IP. Quando a câmera detecta obstrução/occlusão, o equipamento local inicia a gravação. Caso não seja habilitada esta função conforme segue o manual não será possível à execução desta função do equipamento.



Figura 64 – Configuração de Oclusão

Canal: Seleção do canal para ativar a oclusão.

Ativar: Ativação da oclusão.

Sensibilidade: Sensibilidade da oclusão. Possui 6 níveis (Muito baixa, Baixa, Media, Alta, Muito Alta e Ultra Alta).

Região: A área é dividida em 12x16. Blocos na cor branca ou preta indicam à área que não estará sendo detectada, ou seja, área não protegida. Blocos vermelhos indicam a área de detecção está selecionada, ou seja, área protegida. Você pode definir a área da seguinte maneira, arraste o mouse para selecionar a área desejada.

Período: Define o período de tempo para a detecção de oclusão. Cada dia da semana pode ser dividido em 4 seções de tempo.

Intervalo: Apenas um sinal de alarme é ativado mesmo havendo vários canais com oclusão. Atraso: Atraso de alguns segundos para desligar o estado do alarme. O intervalo é de 10 ~ 300 segundos.

Canal: Escolha o canal que irá gravar quando houver oclusão (múltipla escolha). Por exemplo: O canal 1 irá armazenar no canal 1 e no canal 2.

Nota 20: Aconselha-se ativar cada canal para armazenar no seu canal, ou seja, 1 no 1, 2 no 2 e assim sucessivamente, para não gerar dúvidas quando for buscar a gravação.

Sequencial: Quando houver oclusão, ele irá fazer ronda nos canais selecionados. O intervalo é configurado no Menu -> Sequencial.

Nota 21: Para ativar a ação da PTZ, vá para o Menu->Controle PTZ. Defina o preset e sequencial e etc.

Atraso: Quando o sinal do alarme terminar irá gravar entre (10~300sec) até parar.

Exibir mensagem: Exibi uma mensagem na tela do equipamento local, indicando que ocorre oclusão no canal.

Enviar Email: Envia um e-mail para o usuário quando houver oclusão, é preciso estar previamente configurado o e-mail no equipamento, para isso vá até Menu-> Config-> Conexões -> Email.

Buzzer: Será emitido um sinal sonoro do equipamento indicando oclusão.

FTP Upload: Envia a gravação para o servidor FTP configurada, é preciso estar previamente configurado o serviço de FTP no equipamento, para isso vá até Menu-> Config-> Conexões-> Outros Serviços-> FTP.

6.5.5.3.2) Perda de Vídeo

Quando o equipamento não obtiver o sinal de vídeo, o alarme será ativado. Para configurar vá até Menu-> Detecção-> Perda de vídeo.

A opção de perda de vídeo tem que estar habilitada no equipamento e na câmera IP. Quando a câmera detecta perda de vídeo, o equipamento local inicia a gravação, emite buzzer e mensagem de "Perda de Vídeo". Caso não seja habilitada esta função conforme segue o manual não será possível à execução desta função do equipamento.

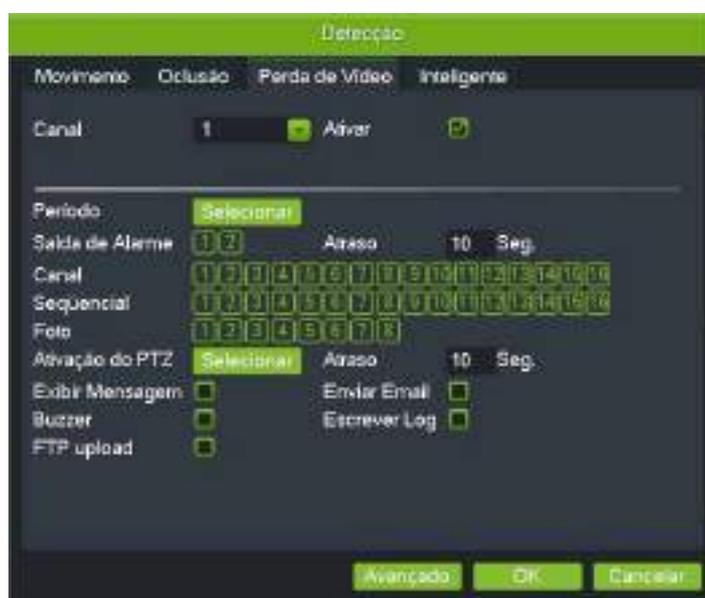


Figura 65 – Configuração de Perda de Vídeo

Canal: Seleção do canal para configurar perda de vídeo.

Ativar: Ativação da perda de vídeo.

Período: Define o período de tempo para a detecção de perda de vídeo. Cada dia da semana pode ser dividido em 4 seções de tempo.

Intervalo: Apenas um sinal de alarme é ativado mesmo havendo vários canais com perda de vídeo.

Atraso: Atraso de alguns segundos para desligar o estado do alarme. O intervalo é de 10 ~ 300 segundos.

Canal: Escolha o canal que irá gravar quando houver perda de vídeo (múltipla escolha). Por exemplo: O canal 1 irá armazenar no canal 1 e no canal 2.

Nota 22: Aconselha-se ativar cada canal para armazenar no seu canal, ou seja, 1 no 1, 2 no 2 e assim sucessivamente, para não gerar dúvidas quando for buscar a gravação.

Sequencial: Quando houver perda de vídeo, ele irá fazer ronda nos canais selecionados. O intervalo é configurado no Menu -> Sequencial.

Nota 23: Para ativar a ação da PTZ, vá para o Menu->Controle PTZ. Defina o preset e sequencial e etc.

Atraso: Quando o sinal do alarme terminar irá gravar entre (10~300sec) até parar.

Exibir mensagem: Exibi uma mensagem na tela do equipamento local, indicando que ocorre perda de vídeo no canal.

Enviar Email: Envia um e-mail para o usuário quando houver perda de vídeo, é preciso estar previamente configurado o e-mail no equipamento, para isso vá até Menu-> Config-> Conexões -> Email.

Buzzer: Será emitido um sinal sonoro do equipamento indicando perda de vídeo.

FTP Upload: Envia a gravação para o servidor FTP configurada, é preciso estar previamente configurado o serviço de FTP no equipamento, para isso vá até Menu-> Config-> Conexões-> Outros Serviços-> FTP.

6.5.5.4) Alarmes

Quando algumas anormalidades forem detectadas como, por exemplo: Falta de HD, Sem acesso a Internet, e etc... O dispositivo acionará um alarme sonoro ou mensagem conforme definido pelo usuário.

Para ativar as opções de alarme quando está sem HD, com erro no HD ou sem espaço no HD clique em Menu-> Config-> Alarmes-> Disco e será exibida a interface conforme figura 66 a seguir.



Opção ativada



Opção desativada



Opção inativa

Você pode escolher duas opções de alarme:

Por Mensagem: Será exibida uma mensagem local com a informação que ativou, ou seja, na figura abaixo ativamos a opção "Nenhum Disco", se retirarmos o HD do equipamento, será exibida a mensagem "Sem Disco".

Por Buzzer: Será emitido um bip contínuo indicando que está sem HD no equipamento.

Padrão de fábrica não é ativado essas opções de alarmes.

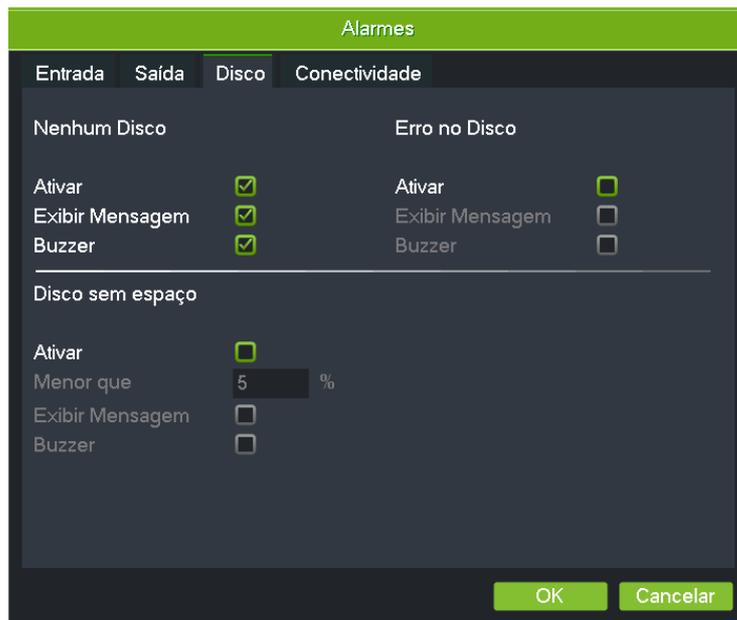


Figura 66 – Configuração de anormalidade no HD

Para ativar as opções de alarme quando está com conflito de IPs ou Internet desconectada clique em Menu-> Config-> Alarmes-> Conectividade
 Você pode escolher duas opções de alarme:

Por Mensagem: Será exibida uma mensagem local com a informação que ativou, ou seja, na figura abaixo ativamos a opção “Conflito de IPS”, ao colocar um IP no equipamento que já esta sendo usando será emitida a mensagem “Conflito de IP”.

Por Buzzer: Será emitido um bip contínuo indicando que está com conflito de IP. Padrão de fábrica não é ativado essas opções de alarmes.

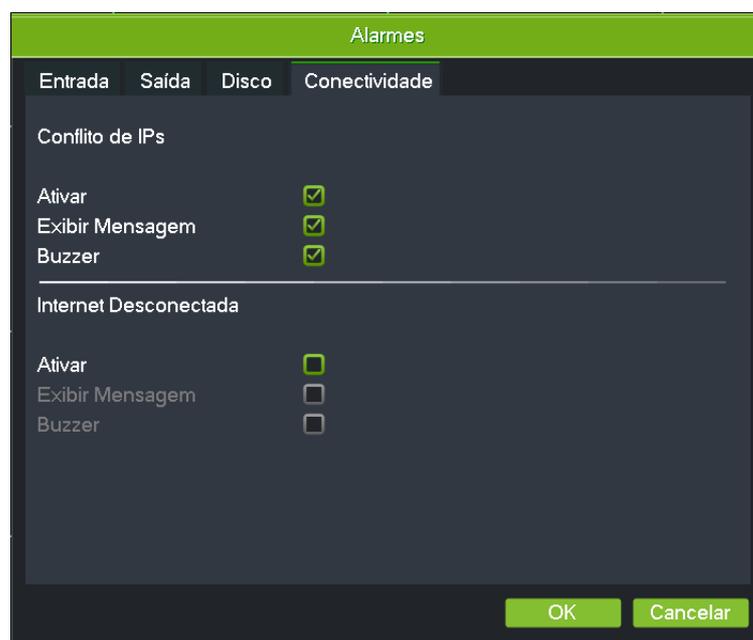


Figura 67 – Configuração de anormalidade na conectividade

6.5.5.5) Geral

Na opção Geral vamos fazer os ajustes do equipamento incluindo os seguintes itens, conforme a figura 68 a seguir. Para acessar clique Menu->Config-> Geral.



Figura 68 – Configuração Geral do equipamento

Hora do sistema: ajuste da data e hora do equipamento.

Formato de data: define o formato da data, há três tipos, DD MM AAAA, MM DD AAAA ou AAAA MM DD, sendo D = Dia, M = Mês e A = Ano.

Separador: define o caractere especial para apresentação de data, é possível escolher entre três caracteres para separar, ponto (.), traço (-) e barra (/).

Formato de hora: define o formato de apresentação de horas no equipamento, modo 24 horas e modo 12 horas.

Definir Idioma: define qual o idioma para o sistema, é possível escolher inglês, espanhol ou português.

HD cheio: Define o modo de operação quando o HD estiver sem espaço, as opções são: Sobrescrever a gravação ou parar.

Padrão vídeo: NTSC e PAL. A configuração padrão do equipamento é NTSC.

Auto Logoff: define o tempo de auto log off de 0 ~ 60 segundos. A configuração 0 (zero) significa que não há tempo de auto log off.

HR verão: define o horário de verão. Segue as imagens abaixo para auxiliar na configuração.

Clique no  para ativar o botão de Horário de Verão, ao clicar no botão será exibido uma tela conforme figura 69 abaixo:



Figura 69 – Configuração do Horário de Verão

Na imagem acima, é possível configurar por dia da semana, defina um mês de início e final e clique no botão OK pra salvar. Ou configure por data, conforme mostra a figura 70 a seguir:

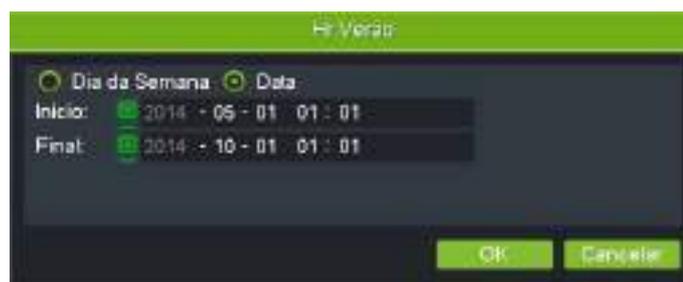


Figura 70 – Configuração do Horário de verão por data

Nota 24: O ajuste de horário no sistema é muito importante, faça apenas a alteração caso seja de extrema necessidade.

Para salvar as configurações desejadas clique no botão OK.

6.5.5.6) Interface

Configurações dos parâmetros da saída de vídeo, incluindo a resolução. No modo de visualização local incluem: título do canal, exibir hora, gravação, estado de alarme, informações taxa de bits, transparência e a máscara de privacidade.

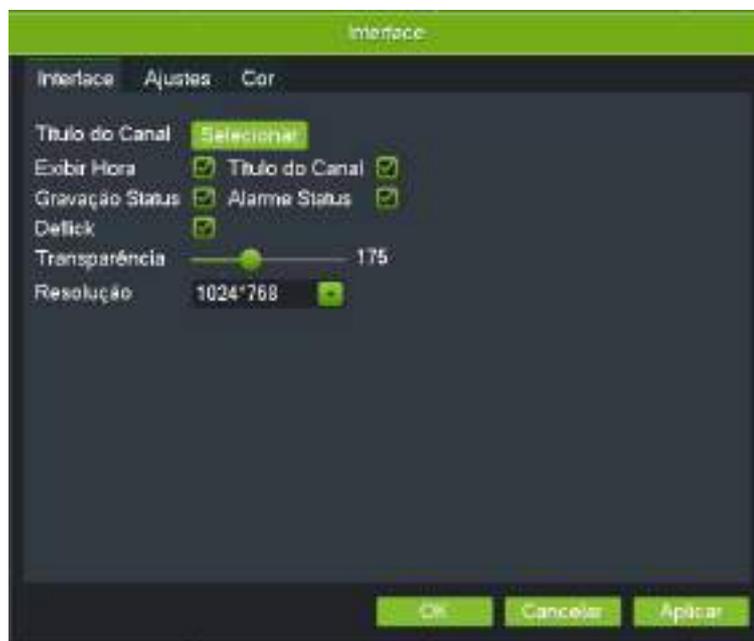


Figura 71 – Configuração Geral de Interface

Título do canal: clique no botão para modificar o nome do canal. No máximo até 25 caracteres. Para alterar o nome do canal é preciso ter adicionado antes a câmera IP.



Figura 72 – Título do Canal

Exibir hora: exibe data/hora do sistema na janela de monitoramento.

Título do canal: exibe o título do canal nas janelas de monitoramento.

Gravação Status: exibe o status do sistema de gravação na janela de monitoramento.

Alarme Status: apresentar o estado do sistema de alarme na janela de monitoramento.

Transparência: escolha a transparência da imagem de fundo. O intervalo é de 128 ~ 255.

Resolução: definir a resolução na saída de vídeo, possui 5 resoluções, sendo: 1024*768, 1280*720, 1280*1024, 1440*900 e 1920*1080.

6.5.5.6.1) Ajustes

Configurações dos parâmetros de margem superior, inferior, esquerda e direita, ajuste vertical e horizontal da janela de monitoramento.

Muita atenção ao configurar esses ajustes da tela, faça apenas as configurações se houver extrema necessidade.

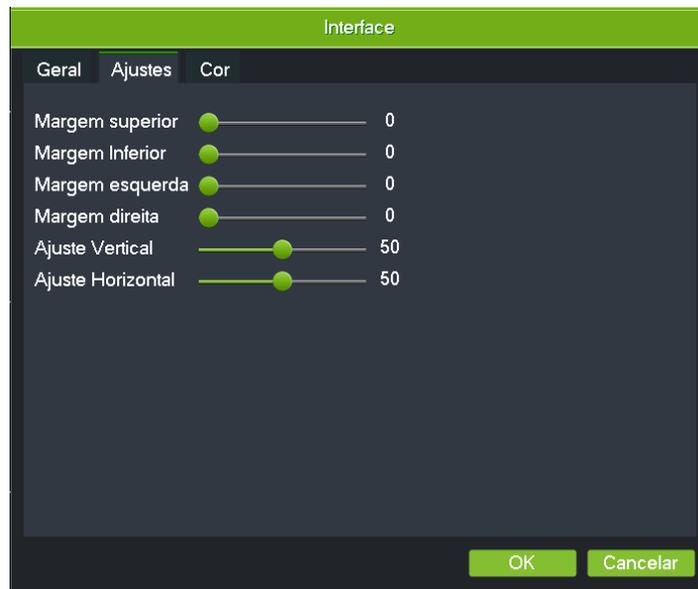


Figura 73 – Ajustes de Interface

6.5.5.6.2) Cor

Configuração dos parâmetros de cores dos canais.

As configurações incluem: tonalidade, brilho, contraste, saturação.

É possível definir parâmetros de cores em diferentes períodos de tempo e para cada canal, selecione o canal que deseja configurar a cor e entre em Menu->Config->Interface->Cor, a imagem abaixo mostra o canal 7, ou seja, este canal está selecionado na janela de monitoramento, para configurar a cor de outro canal, volte para janela de monitoramento e selecione o canal que desejar alterar a cor.

Canal Selecionado



Figura 74 – Cor

É possível configurar o canal que selecionou, veja na figura 75 abaixo, que o canal 1 esta com uma borda verde, ou seja, cliquei com o botão direito do mouse em cima do canal e escolhi a opção "Cor" e foi exibida a tela de configuração de cor deste canal.



Figura 75 – Cor

6.5.5.7) Conexões

Para configurar o seu equipamento na rede é necessário colocar um cabo de rede na entrada de rede do equipamento, verificar a faixa de IP do roteador onde esta conectando o equipamento. Clique em Menu->Config-> Conexões e será exibida a interface conforme a figura 76 a seguir.

Procedimento:

Ativar DHCP: Fornece um endereço IP automaticamente. Após ativar essa opção, reinicie o equipamento. Essa opção não deve ficar sempre ativada, por isso logo após reiniciar volte nessa tela e desativa a opção DHCP.

Endereço IP: Configura o endereço IP do equipamento. Padrão: 192.168.1.10.

Máscara de sub-rede: Configuração da máscara de sub-rede. Padrão: 255.255.255.0.

Gateway: Configuração do gateway. Padrão: 192.168.1.1.

Configuração DNS: Domain Name Server: serviço onde são armazenadas ligações entre endereço IPs e do-mínios.

Porta TCP: Utilizada para acesso no celular e CMS. Padrão: 34567.

Porta HTTP: Utilizada para acesso via web. Padrão: 80.

Download HS: Baixa as gravações em Alta velocidade. Porém quando ativado, pode interferir a qualidade de gravação do NVR.



Figura 76 – Configurações de Rede

O DDNS é outra opção de acesso do seu equipamento em rede externa, é possível configurar três tipos, Giga DDNS, No-IP e DynDNS. Para ativar o DDNS no equipamento clique em Menu-> Config-> Conexões-> DDNS.

Procedimento para ativar o DDNS Giga:

Domínio: Nome de domínio que deseja registrar.

E-mail: Preencha com um e-mail válido para receber a confirmação da criação do domínio.

Procedimento para ativar o DDNS NO-IP ou DynDNS:

Nome de domínio: Nome de domínio registrado pelo DDNS.

Usuário: Usuário da conta registrada pelo DDNS.

Senha: Senha do usuário registrado pelo DDNS.

Nota 25: As configurações de DNS precisam estar configuradas corretamente nas opções de rede.



Figura 77 – Configuração de DDNS

Protocolo UPNP pode automaticamente abrir as portas HTTP, TCP e Mobile em um dispositivo roteador. Tenha certeza que esta opção esteja ativada no roteador antes de utilizá-las.

Para ativar o UPNP no equipamento clique em Menu-> Config-> Conexões-> UPNP.

Ativar: Marque esta opção para ativar para todas as opções disponíveis.

Porta HTTP: O roteador irá automaticamente abrir a porta HTTP para visualização no IE (Internet Explorer).

Porta TCP: O roteador irá automaticamente abrir a porta TCP para visualização no software CMS ou via celular.

Porta Phone: O roteador irá automaticamente abrir a porta para visualização no via celular.

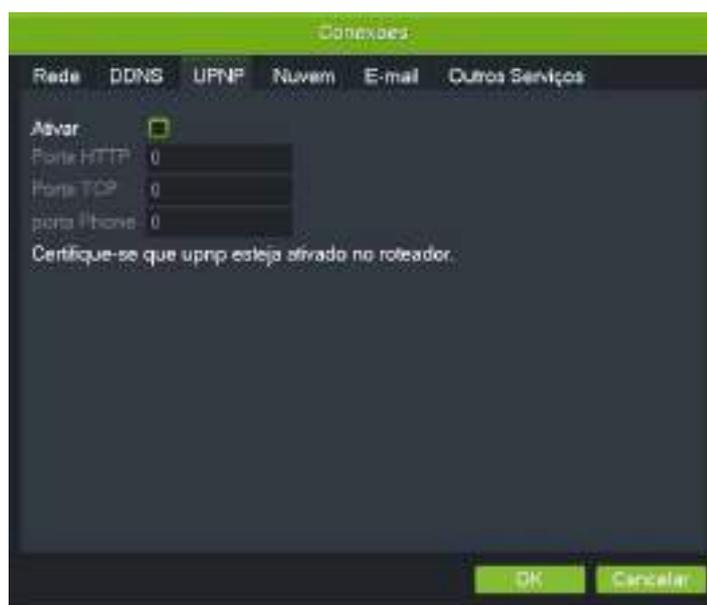


Figura 78 – Configuração UPNP

Para ativar a opção Nuvem clique em Menu-> Config-> Conexões-> Nuvem. Clique no botão ativar e em seguida no botão Ok para salvar a configuração.

O valor de MTU é padrão 1280byte. Ativando essa opção você pode acessar seu equipamento utilizando o número de serie, não precisa liberar as portas no roteador. Padrão de fábrica já está ativado a opção Nuvem.

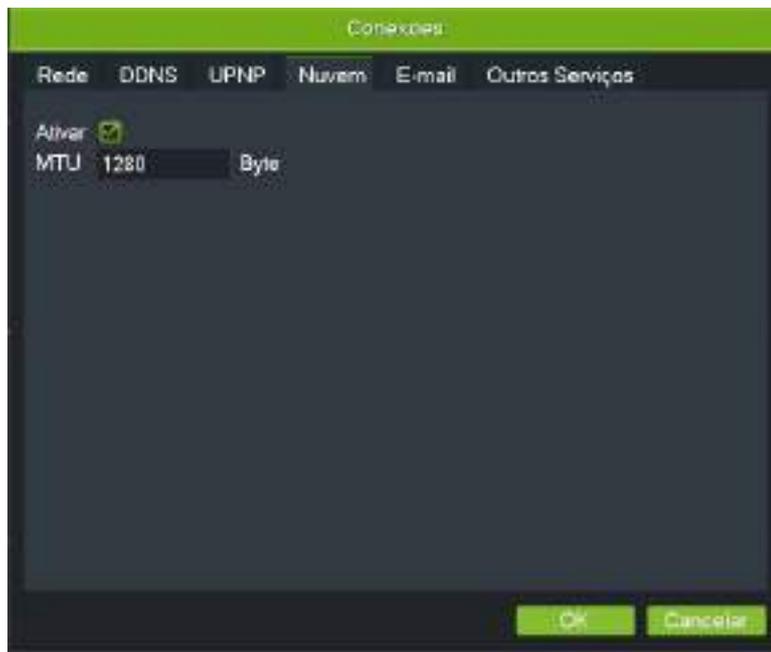


Figura 79 – Configuração de Nuvem

A opção de E-mail está disponível quando o alarme for acionado, o equipamento no mesmo instante enviará uma mensagem para o e-mail configurado. Para ativar a opção de E-mail clique em Menu-> Config-> Conexões-> Outros Serviços-> E-mail.

Servidor SMTP: Endereço do servidor de e-mail. Pode ser um endereço IP ou nome de domínio. Nome de domínio pode ser traduzido apenas se a configuração DNS estiver correta.

Porta TCP: Número de porta do servidor de E-MAIL.

Usar SSL: Deve ser ativado se está utilizando o protocolo Secure Socket Layer para efetuar o login.

Usuário: O nome de e-mail do usuário.

Senha: Digite a senha correspondente ao usuário.

Remetente: Define o endereço do remetente e-mail.

Destinatário: Envia e-mail para destinatário designado quando o alarme é ligado.

Título: Define o título que o usuário deseja receber no e-mail.

Após o preenchimento correto dos dados, clique em "Teste de correio", será informado se a conexão esta correta e será recebido um e-mail de teste de correio OK no e-mail configurado.

Para salvar as configurações clique no botão OK.

Nota 26: Para receber as mensagens no E-mail configurado é preciso ativar essa opção dentro das opções de detecção em Menu-> Config-> Detecção.

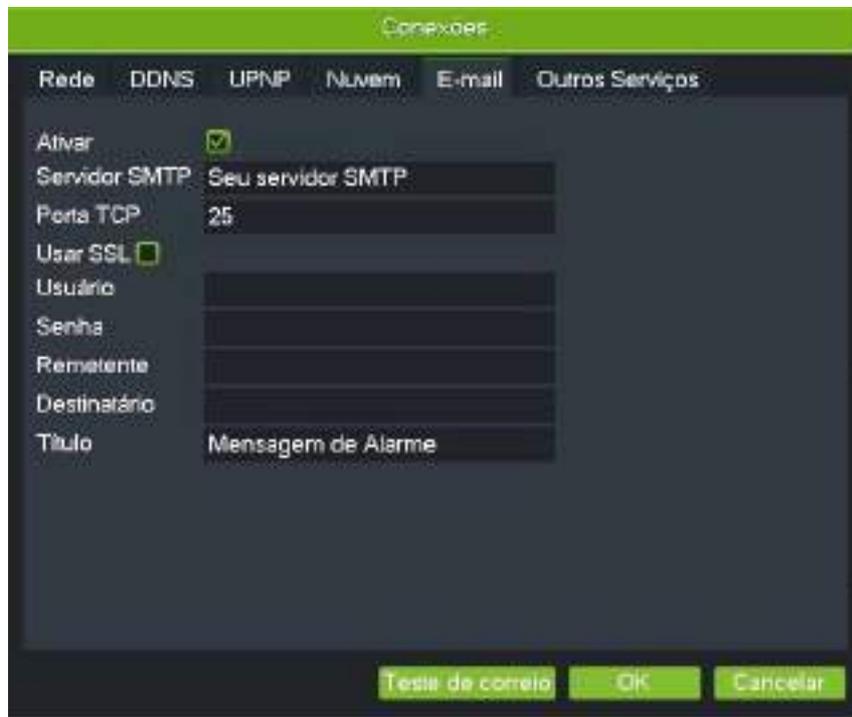


Figura 80 – Configuração de E-mail

Dentro de Outros Serviços é possível configurar os serviços de: PPPoE, NTP, Filtro IP, ARSP, Acesso Celular. Abaixo mais detalhes de cada serviço. O serviço 3G e Wifi não estão disponíveis.



Figura 81 – Outras Configurações

Para conexões que realizam autenticação (usuário e senha da internet) no modem faça a configuração de PPPoE. Para ativar PPPoE no equipamento clique em Menu-> Config-> Conexões-> Outros Serviços-> PPPoE e será exibida a interface conforme figura 82 a seguir.

Usuário: Nome de usuário fornecido pelo seu provedor de serviços de internet.

Senha: Senha fornecida pelo seu provedor de serviços de internet.

Endereço IP: Depois de realizada a configuração de usuário e senha, salve as configurações e reinicie o equipamento, o endereço IP do modem aparecerá neste campo. Este IP será utilizado para acessar o equipamento.

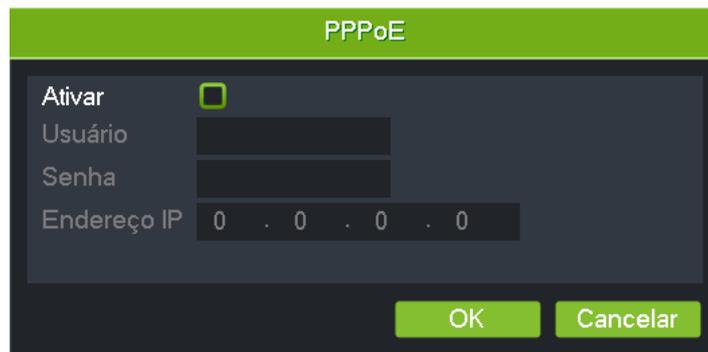


Figura 82 – Configuração de PPPoE

A configuração do servidor NTP está disponível para que ajuste a hora automaticamente no intervalo de tempo desejado. Clique em Menu-> Config-> Conexões-> Outros Serviços-> NTP e será exibida a interface conforme figura 83 a seguir.

Ativar: Marque esta opção para ativar todas as opções disponíveis.

IP do Servidor: Coloque o endereço IP ou domínio do servidor NTP desejado.

Porta TCP: Porta padrão: 123. Você pode definir esta porta de acordo com o servidor NTP.

Ciclo de atualização: Defina o intervalo de tempo que deseja para atualizar a data e hora do equipamento.

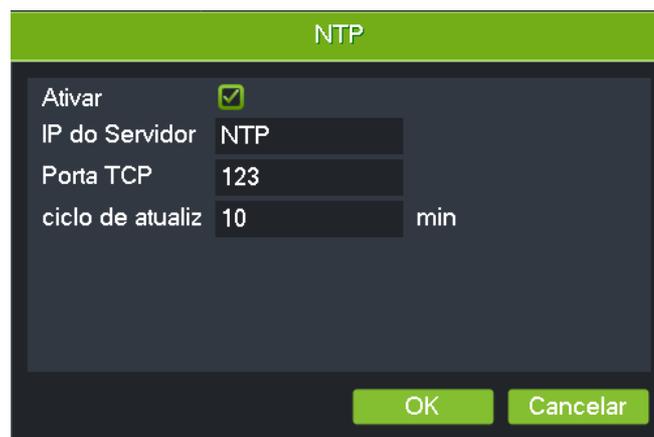


Figura 83 – Configuração de NTP

A função Filtro IP disponibiliza duas opções de listas para acessar e bloquear o acesso através do endereço IP. Para ativar o Filtro IP no equipamento clique em Menu-> Config-> Conexões-> Outros Serviços-> Filtro IP e será exibida a interface conforme figura 84 a seguir.

Ao escolher a lista branca, apenas o endereço IP listado pode conectar no equipamento. Ao escolher a lista negra, o endereço IP listado não pode conectar no equipamento.

Tipo restrito: escolha a opção lista branca ou lista negra que deseja incluir o IP. Preencha o campo IP e clique no botão “Incluir” para adicionar o IP na lista.

Selecione  caso desejar excluir o endereço IP definido e clique no botão “Excluir” para concluir a operação.

Nota 27: Se cadastrado o mesmo IP na lista branca e negra ao mesmo tempo, a lista negra terá o prioridade.



Figura 84 – Configuração de Filtro de IP

A opção de FTP está disponível quando o alarme for acionado, o equipamento no mesmo instante enviará as gravações para o servidor FTP configurado. Para ativar a opção de FTP clique em Menu-> Config-> Conexões-> Outros Serviços-> FTP e será exibida a interface conforme figura 85 a seguir.

Ativar: Clique em Ativar, para habilitar as funções.

Server IP: Endereço IP do servidor FTP.

Porta: Porta do domínio do FTP, padrão 21.

Nome de Usuário: Nome de usuário FTP.

Senha: Senha do usuário FTP.

Tamanho Max do arquivo: Tamanho Máximo para fazer upload de arquivos em cada pacote. Padrão 128Mb.

Diretório: Diretório de upload de arquivos.

Nota 28: Para receber as gravações no servidor FTP configurado é preciso ativar essa opção dentro das opções de detecção em Menu-> Config-> Detecção.

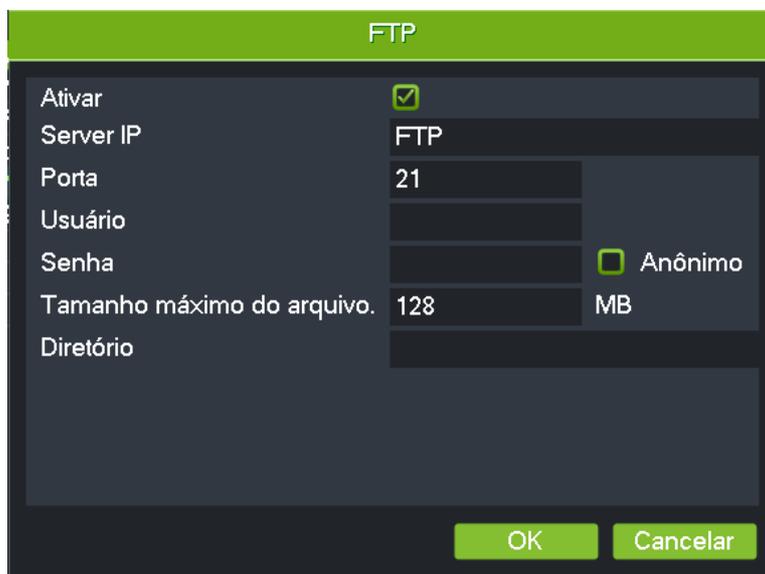


Figura 85 – Configuração de FTP

Para ativar a opção de ARSP clique em Menu-> Config-> Conexões-> Outros Serviços-> ARSP e será exibida a interface conforme figura 86 a seguir.

Tipo: Escolha a opção DNS.

Ativar: A opção tem que estar marcada para funcionar.

IP do Servidor: Endereço IP do servidor DDNS.

Porta: N° do dispositivo, relacionado a porta de comunicação do servidor.

Nome do usuário: Nome do usuário para que o dispositivo se comunique com o servidor DDNS.

Senha: Senha do usuário.

Ciclo de atualização: Intervalo de tempo entre o dispositivo e DDNS quando for efetuar atualizar.

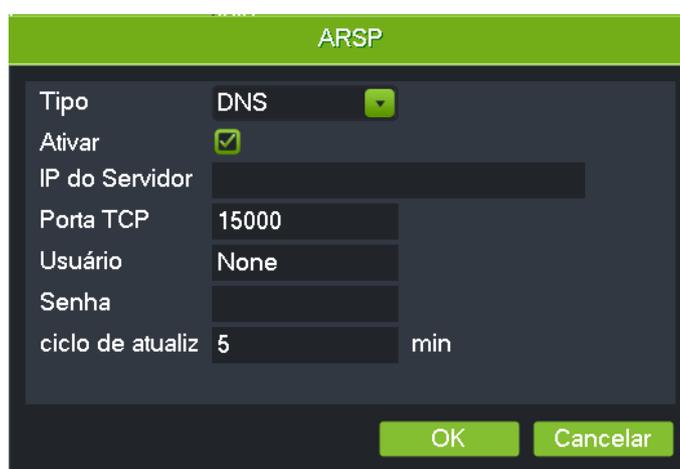


Figura 86 – Configuração de ARSP

A opção Acesso Celular esta disponível para acessar pelo celular, por favor, fazer um mapeamento/abertura de portas do roteador. Para ativar a opção clique em Menu-> Config-> Conexões-> Outros Serviços-> Acesso Celular e será exibida a interface conforme figura 87 a seguir.

Ativar: Marque esta opção para acessar pelo dispositivo celular.

Porta: Porta de acesso do celular configurada para acesso no qual deve estar aberta no roteador para o acesso via celular, padrão 34599.

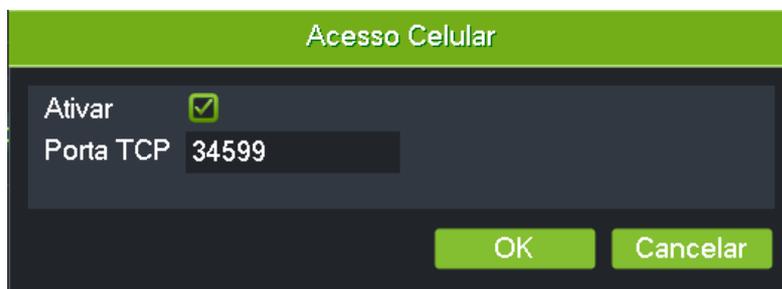


Figura 87 – Porta Acesso Celular

6.5.5.8) Contas

Para gerenciamento dos usuários do equipamento clique em Menu-> Config-> Conta e será exibida a interface conforme figura 88 a seguir.

É possível criar, alterar ou excluir contas de usuário e grupo.

O equipamento possui dois usuários padrões: ad-min que possui direito de administrador e default (padrão) que se destina somente ao uso interno do sistema e não pode ser apagado. Quando não houver nenhum usuário acessando o equipamento, o usuário default (padrão) permanecerá automaticamente habilitado.

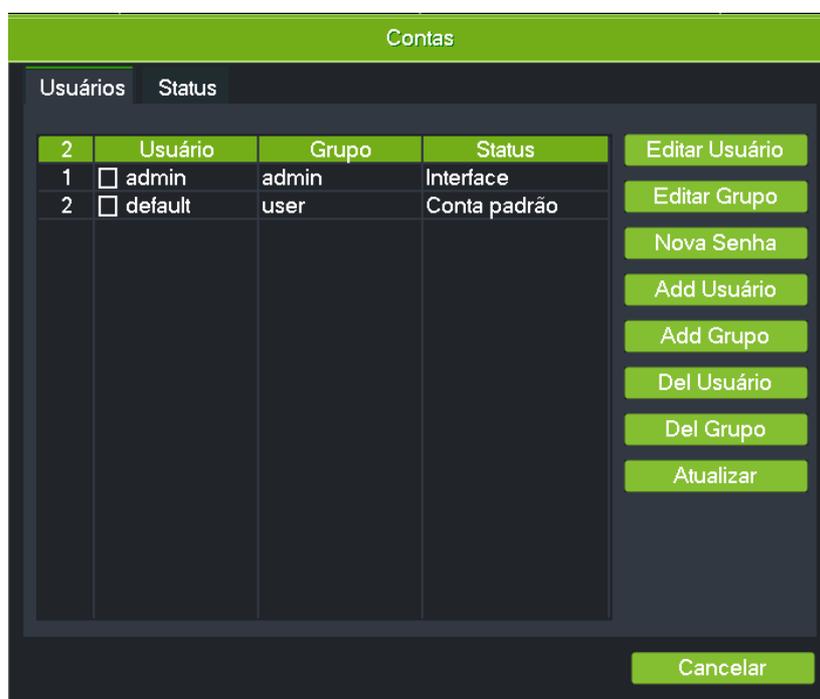


Figura 88 – Configurações de Conta

A figura 89 a seguir exibe a interface para adicionar um grupo.

Add Grupo: possibilidade de adicionar novos grupos no equipamento com diversas permissões.

Nome: preencha com o nome que deseja para o grupo.

Obs: campo para adicionar uma observação ao novo grupo.

Permissão: escolha a permissão que esse grupo poderá ter quando acessar o equipamento.



Indica permissão ativada para os usuários desse grupo.



Indica permissão desativada, os usuários desse grupo não poderão realizar essa ação depois de conectados no equipamento.

Adicionar Grupo

Nome: gestor

Obs: grupo giga

55	<input type="checkbox"/>	Permissão
1	<input checked="" type="checkbox"/>	Reiniciar o Dispositivo
2	<input checked="" type="checkbox"/>	Título do Canal
3	<input checked="" type="checkbox"/>	Agenda
4	<input checked="" type="checkbox"/>	Backup
5	<input checked="" type="checkbox"/>	Endereço
6	<input checked="" type="checkbox"/>	Usuários
7	<input checked="" type="checkbox"/>	Consultar Informações
8	<input checked="" type="checkbox"/>	Consultar Log
9	<input checked="" type="checkbox"/>	Limpar Log
10	<input checked="" type="checkbox"/>	Atualização de Sistema
11	<input checked="" type="checkbox"/>	Auto Manutenção
12	<input checked="" type="checkbox"/>	Configuração Geral
13	<input checked="" type="checkbox"/>	Config. do encoder
14	<input checked="" type="checkbox"/>	RS232
15	<input checked="" type="checkbox"/>	Rede
16	<input type="checkbox"/>	Alarma

OK Cancelar

Figura 89 – Adicionar Grupo

A figura 90 a seguir exibe a interface para adicionar um usuário.

Add Usuário: possibilidade de adicionar novos usuários para acessar o equipamento.

Usuário: preencha com o nome do usuário que desejar. Um nome só pode ser utilizado uma única vez.

Multi-login: mantenha essa opção ativada caso desejar que o usuário acessasse em mais de um lugar o equipamento, por exemplo, acesso local e externo ou desativado para que seja feito apenas um acesso no equipamento.

Senha: preencha com a senha do usuário para acessar o equipamento. Máximo 8 caracteres.

Confirmar senha: preencha com a mesma senha que digitou no campo senha.

Obs: campo para adicionar uma observação ao novo usuário.

Grupo: escolha o grupo que pertence esse novo usuário. Um usuário deve pertencer a um grupo e os direitos de usuário não podem exceder os direitos do grupo.

Add Usuário

Usuário: giga Multi-Login

Senha: ●●●●

Confirmar senha: ●●●●

Obs: add usuario

Grupo: gestor

51	<input type="checkbox"/>	Permissão
1	<input checked="" type="checkbox"/>	Reiniciar o Dispositivo
2	<input checked="" type="checkbox"/>	Título do Canal
3	<input checked="" type="checkbox"/>	Endereço
4	<input checked="" type="checkbox"/>	Consultar Informações
5	<input checked="" type="checkbox"/>	Limpar Log
6	<input checked="" type="checkbox"/>	Atualização de Sistema
7	<input checked="" type="checkbox"/>	Auto Manutenção
8	<input checked="" type="checkbox"/>	Configuração Geral
9	<input checked="" type="checkbox"/>	Config. do encoder
10	<input checked="" type="checkbox"/>	RS232
11	<input checked="" type="checkbox"/>	Rede
12	<input checked="" type="checkbox"/>	Alarma

OK Cancelar

Figura 90 – Adicionar Usuário

A figura 91 a seguir exibe a interface para editar um usuário.

Editar usuário: possibilidade de alterar os dados dos usuários cadastrados, sendo que o usuário do sistema (admin) não pode ser modificado.

Editar Usuário

Usuário: giga

Multi-Login

Obs:

Grupo: gestor

51	<input type="checkbox"/>	Permissão
1	<input checked="" type="checkbox"/>	Reiniciar o Dispositivo
2	<input checked="" type="checkbox"/>	Título do Canal
3	<input checked="" type="checkbox"/>	Endereço
4	<input checked="" type="checkbox"/>	Consultar Informações
5	<input checked="" type="checkbox"/>	Limpar Log
6	<input checked="" type="checkbox"/>	Atualização de Sistema
7	<input checked="" type="checkbox"/>	Auto Manutenção
8	<input checked="" type="checkbox"/>	Configuração Geral
9	<input checked="" type="checkbox"/>	Config. do encoder
10	<input checked="" type="checkbox"/>	RS232
11	<input checked="" type="checkbox"/>	Rede
12	<input checked="" type="checkbox"/>	Alarma

OK Cancelar

Figura 91 – Editar Usuário

A figura 92 a seguir exibe a interface para editar um grupo.

Editar grupo: possibilidade de alterar as permissões dos grupos cadastrados, sendo que o grupo do sistema (admin) não pode ser modificado.



Figura 92 – Editar Grupo

A figura 93 a seguir exibe a interface para modificar a senha do usuário.

Nova senha: possibilidade de alterar a senha dos usuários cadastrados, incluindo o usuário do sistema (admin).

Usuário: selecione o usuário que deseja alterar a senha.

Antiga: preencha com a senha do usuário que utiliza para acessar o equipamento.

Senha: preencha uma nova senha para acessar o equipamento. Máximo 8 caracteres.

Confirmar senha: preencha com a mesma senha que digitou no campo senha.

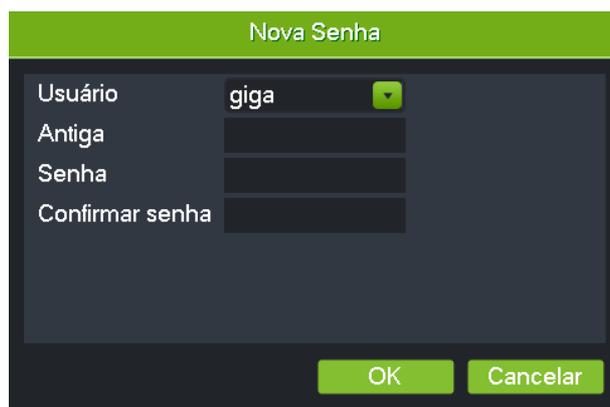


Figura 93 – Configurar Nova Senha

A figura 94 a seguir exibe a interface para apagar um usuário.

Del Usuário: possibilidade de apagar os usuários cadastrados, sendo que o usuário do sistema (admin) não pode ser excluído.

Selecione com o ícone o usuário que deseja apagar e clique no botão “Del usuário”, será exibida a mensagem de confirmação para certificar se deseja realmente excluir o usuário. Clique em OK para excluir o usuário.

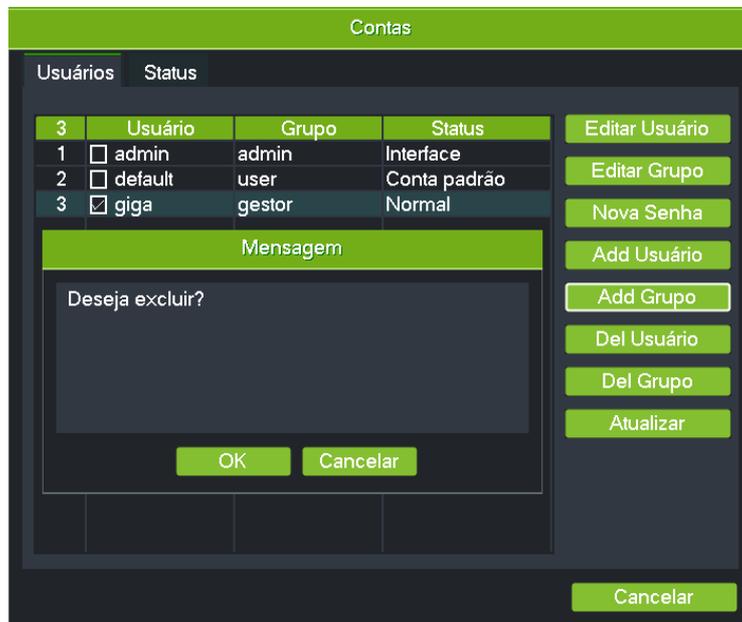


Figura 94 – Apagar Usuário

A figura 95 a seguir exhibe a interface para apagar um grupo.

Del Grupo: possibilidade de apagar os grupos cadastrados, sendo que o grupo do sistema (admin e user) não pode ser excluído. Selecione o grupo que deseja apagar e clique no botão “Excluir”, será exibida a mensagem de confirmação para certificar se deseja realmente excluir o grupo. Na figura abaixo iremos excluir o grupo “gestor” que não é um grupo do sistema.

Obs.: Se um usuário estiver no grupo que deseja excluir não será possível, antes é preciso retire os usuários que estão vinculados a este grupo.



Figura 95 – Apagar Grupo

Nota 29. Os caracteres válidos para a criação de grupo e usuário são: letra, número, sublinha do, sinal de subtração e ponto.

Nota 30. Não há limite de usuário e grupo de usuário.

Nota 31. O gerenciamento de usuários inclui: grupo / usuário. E o nome do grupo de usuário não pode ser o mesmo. Cada usuário apenas pertence a um grupo.

6.5.5.8.1) Status

Visualização dos usuários que estão acessando o equipamento.

Para visualizar clique Menu->Config->Contas-> Status e será exibida a interface conforme figura 96 a seguir.

Desconectar: é possível desconectar, clique neste botão e os usuários selecionados serão desconectados do acesso na web. Na figura 96 abaixo mostra que não tem nenhum usuário conectado no equipamento.

Os usuários desconectados somente podem conectar quando o equipamento for reiniciado.

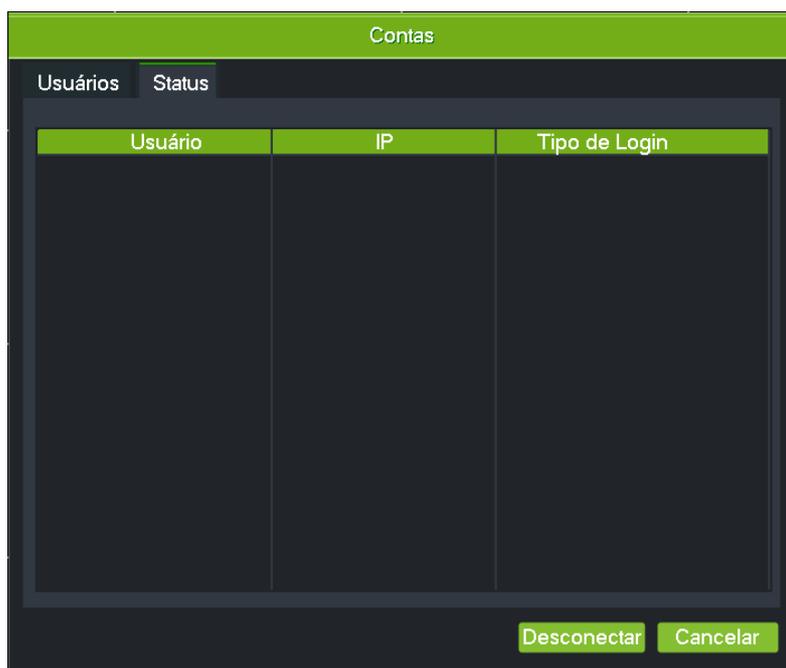


Figura 96 – Status de acesso do usuário

6.5.5.9) DISCO

Configura e gerencia o HD(Hard Disk). O menu exibe informações do HD atual: número do HD, porta de entrada, o tipo de status e capacidade total. Para acessar essas informações clique em Menu->Config->Disco e será exibida a interface conforme figura 97 a seguir.

A operação inclui: configurar a gravação de disco de leitura, somente leitura, formatar HD.

Leit./Grav.: utilizado para gravar e reproduzir as imagens no equipamento.

Leitura: utilizado somente para reproduzir os arquivos gravados no equipamento.

Formatar: utilizado para formatar o HD na primeira vez em que ele é inserido no equipamento.

Ao instalar um novo HD, o mesmo deverá ser formatado através do equipamento antes de sua utilização. Selecione a opção Formatar onde será exibida a mensagem de confirmação, clique no botão OK e aguarde a formatação do HD. Em seguida, selecione o HD e clique no botão Leit./Grav. para que o sistema possa gravar as imagens no equipamento.

Após realizar todas as configurações, clique no botão cancelar, volte para tela de menu e clique em logoff-> Reiniciar e aguarde enquanto o equipamento reinicia.

Nota 32: Não é possível instalar o HD utilizado pelo equipamento em um computador, pois o sistema de arquivos não é compatível com nenhum sistema operacional.

Ao conectar o HD utilizado pelo equipamento em um computador, os arquivos deste HD serão corrompidos fazendo com que não seja possível recuperá-los.

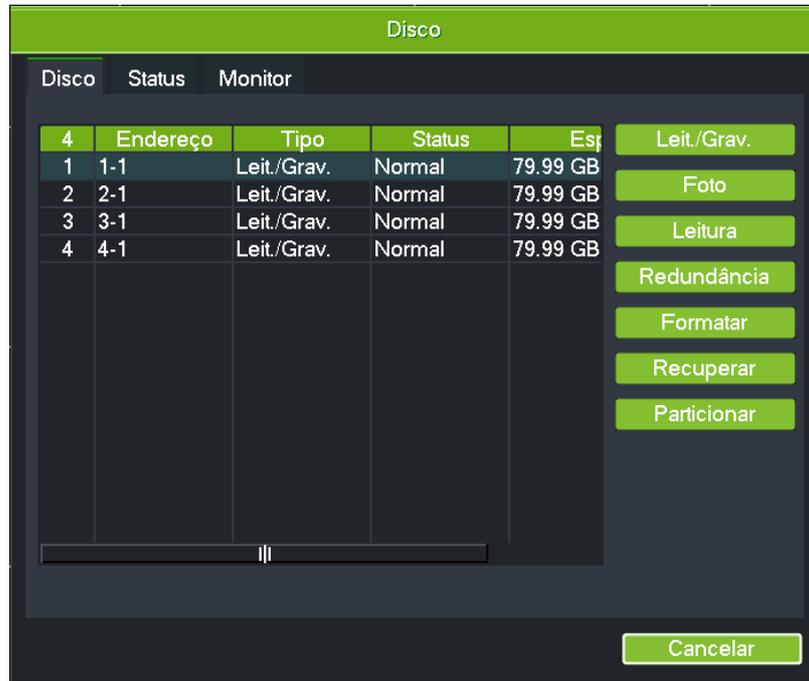


Figura 97 - Informação de Disco

6.5.5.9.1) Status

Exibe informações do HD instalado e status da conexão SATA. Para visualizar clique Menu-> Config->Disco-> Status e será exibida a interface conforme figura 98 a seguir.

São exibidas as informações sobre o tipo de HD, capacidade geral, capacidade residual, tempo de gravação e demais opções.

- : Indica que o HD esta normal.
- X : Indica que o HD não esta funcionando.
- : Indica que não tem HD.

Nota 33: Se o disco estiver danificado, será exibido o símbolo de interrogação (?).



Figura 98 – Status do HD

6.5.5.9.2) Monitor

Exibe o fluxo de banda por canal (Kb/S) e o consumo da capacidade do HD (MB/H) em tempo real. Para visualizar clique Menu->Config->Disco-> Monitor e será exibida a interface conforme figura 99 a seguir.

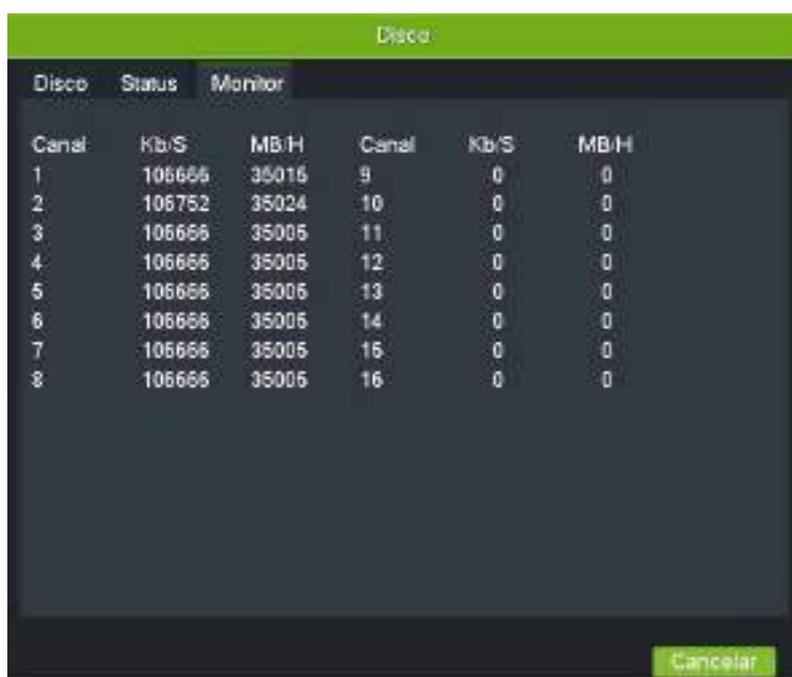


Figura 99 – Visualização de taxa

6.5.5.10) Avançado

Para voltar às configurações do equipamento no padrão de fabrica, clique em Menu->Config-> Avançado-> Restaurar.

É possível restaurar as configurações de: Geral, Analógicas, Agenda, Alarme, Rede, Outros Serviços, Geral, Usuários, RS232, conforme a figura 100 a seguir.

Clique no ícone na frente de “Selecionar Todos” para restaurar padrão de fábrica todas as configurações ou selecione apenas o ícone correspondente à configuração que desejar restaurar ao padrão de fábrica.

Ao clicar e no botão OK, será exibida a mensagem para reiniciar o equipamento, clique no botão Ok e aguarde enquanto o equipamento reinicia.

Nota 34: após a restauração do sistema, todas as configurações dos itens selecionados voltarão ao padrão de fábrica.

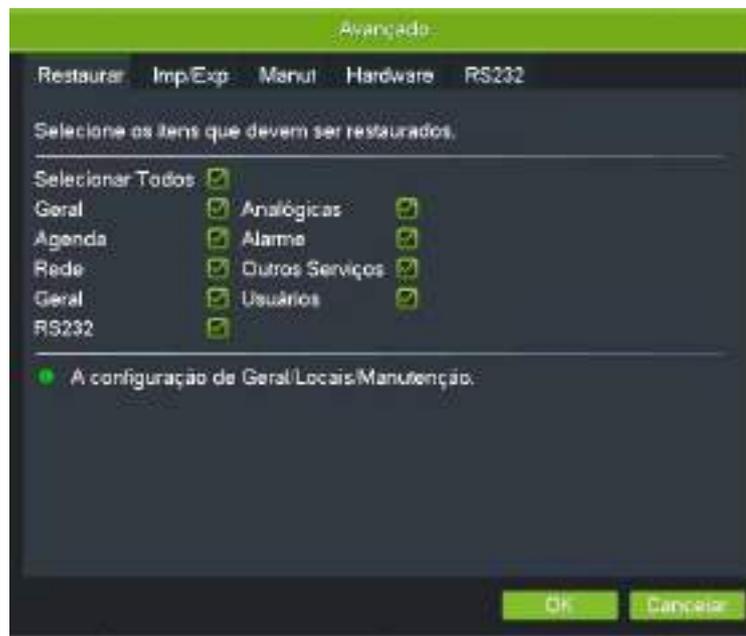


Figura 100 – Restaurar Padrão de Fábrica

6.5.5.10.1) Imp/Exp

Para importar ou exportar as configurações do equipamento clique em Menu-> Config-> Avançado-> Imp/Exp, conforme mostra a figura 101 a seguir:

Dispositivo: exibição do nome do pendrive conectado ao equipamento.

Logs: possibilidade de exportar os eventos. Ao clicar no botão “Exportar” será enviado para o pendrive os eventos ocorridos do equipamento.

É possível exportar as configurações desse equipamento para outro, para isso, clique no botão “Exportar” e será enviado o arquivo da configuração para o pendrive. Para importar, clique no botão “Importar” e será solicitado que o equipamento reinicie para salvar as novas configurações, clique no Ok e aguarde o equipamento reiniciar.

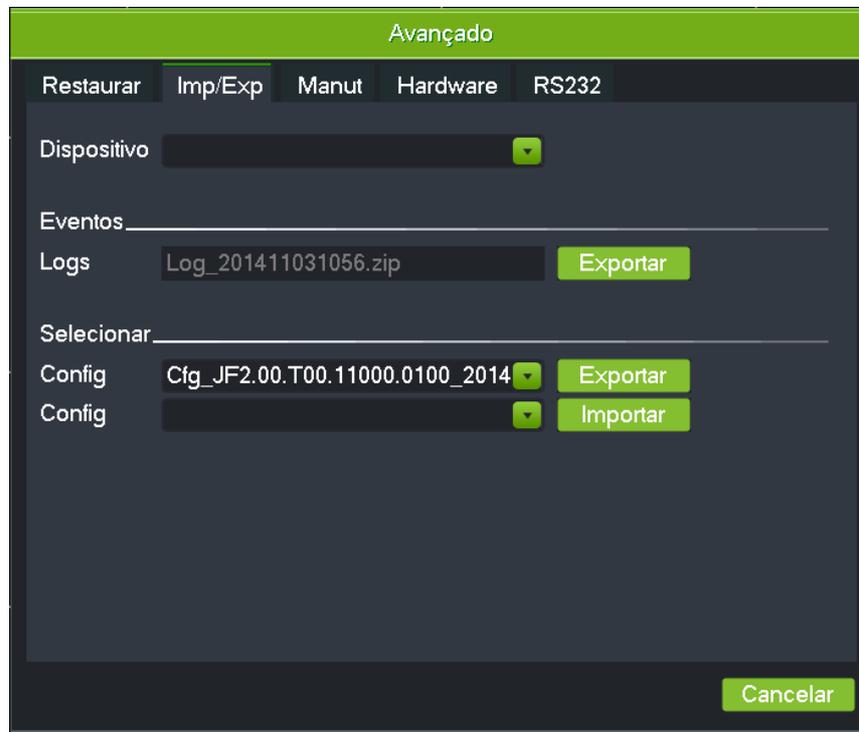


Figura 101 – Configuração de Importe / Exporte

6.5.5.10.2) Manutenção

Para configurar essa seção clique em Menu->Config-> Avançado-> Manut e será exibida a interface conforme exibe a figura 102 a seguir.

O usuário pode definir o dia e hora que o equipamento irá reiniciar e/ou apagar os arquivos antigos.

Auto-Reiniciar: possibilidade de selecionar o dia da semana ou todos os dias e o horário para reiniciar. Padrão: Nunca.

Auto apagar arquivos antigos: possibilidade de escolher a opção nunca ou customizado, se escolher customizado informe quantos dias atrás deseja apagar. Padrão: Nunca.

Após realizar todas as configurações, clique no botão OK para salvar as configurações.

Nesta mesma seção é possível atualizar o firmware do equipamento, o firmware atualizado será disponibilizado pela Giga.

Dispositivo: selecione o pendrive que contem o arquivo para atualização.

Arquivo: Selecione o firmware correspondente ao seu equipamento.

Clique no botão "Atualizar" o equipamento exibirá uma barra de status e após concluir a atualização o equipamento irá reiniciar. Aguarde até o final do procedimento para voltar a manusear o equipamento.

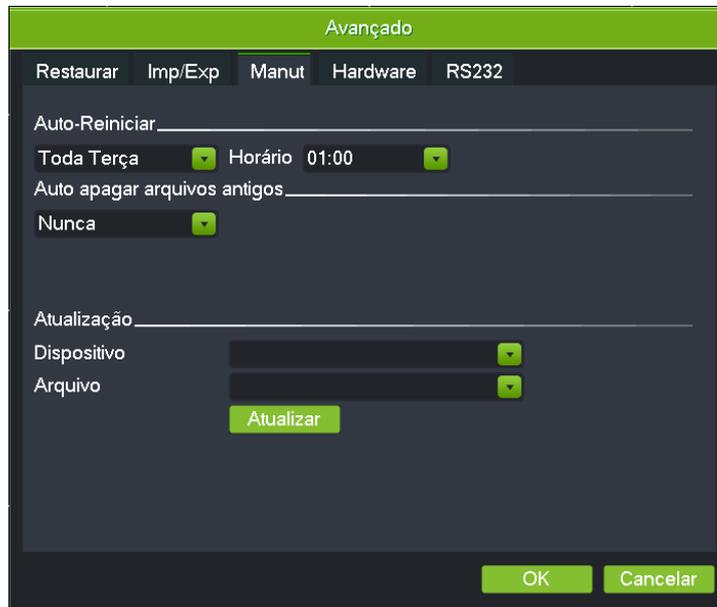


Figura 102 – Manutenção no equipamento

6.5.5.10.3) Hardware

Informações sobre o equipamento, é possível encontrar em Menu->Config-> Avançado-> Hardware, conforme figura 103 abaixo:

Canais de entrada de áudio: informa a quantidade de canais de áudio que o equipamento possui.

Canais de entrada de alarme: informa a quantidade de entrada de alarme que o equipamento possui.

Canais de saída de alarme: informa a quantidade de saída de alarme que o equipamento possui.

Tipo Controle Remoto: NA (Não se aplica).

Máxima reprodução de gravação: informa quantos canais podem ser reproduzidos ao mesmo tempo pelo equipamento.

Padrão de reprodução, habilitar RS232 e habilitar PTZ são configurações padrão do equipamento.

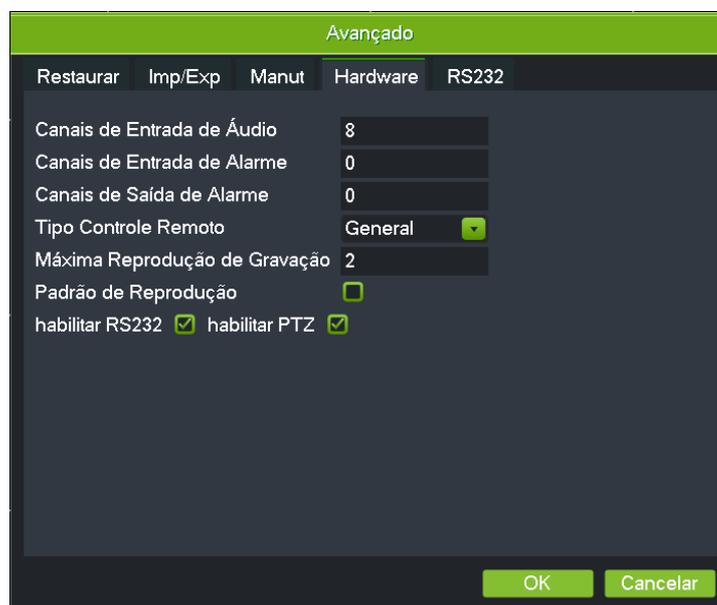


Figura 103 – Informação do Hardware

6.5.5.10.4) RS232

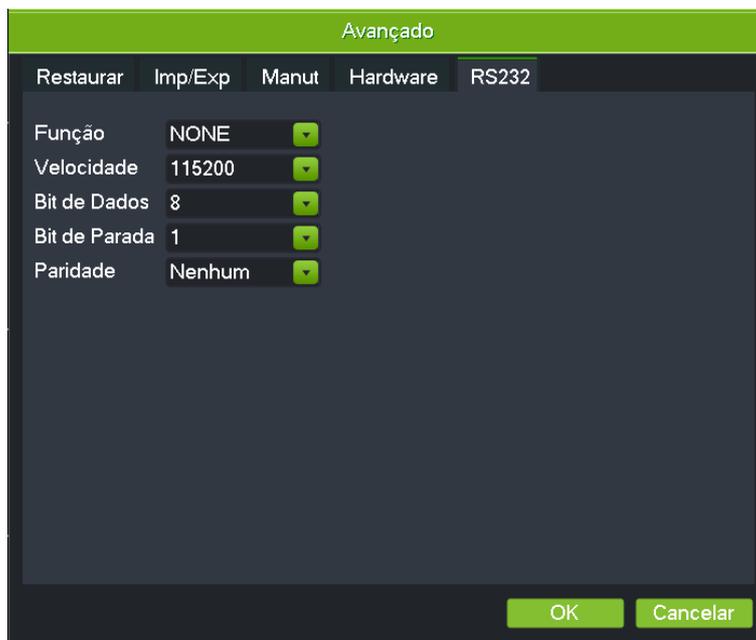


Figura 104 – Configuração do RS232

6.5.5.11) Sobre

Para visualizar as informações sobre o sistema do equipamento, clique em Menu-> Config-> Sobre, será exibido as configurações de hardware e atualizações de software, conforme a figura 105 a seguir.

Canal de gravação: indica a quantidade de canais do equipamento.

Sistema: indica a versão do sistema.

Construção: indica a data/hora da versão de firmware do equipamento.

MAC: é um endereço físico do equipamento associado à interface de comunicação, que conecta um dispositivo à rede.

Serial: indica o número de série do equipamento para acesso em nuvem.

Status de Nat: exibe se a opção Nuvem esta ativada com sucesso ou não. Quando o equipamento estiver configurado corretamente na rede e com a opção nuvem ativado será exibido conectado, caso contrário é exibido sem conexão.

Nat código de status: exibição do código de nuvem quando estiver conectado corretamente.

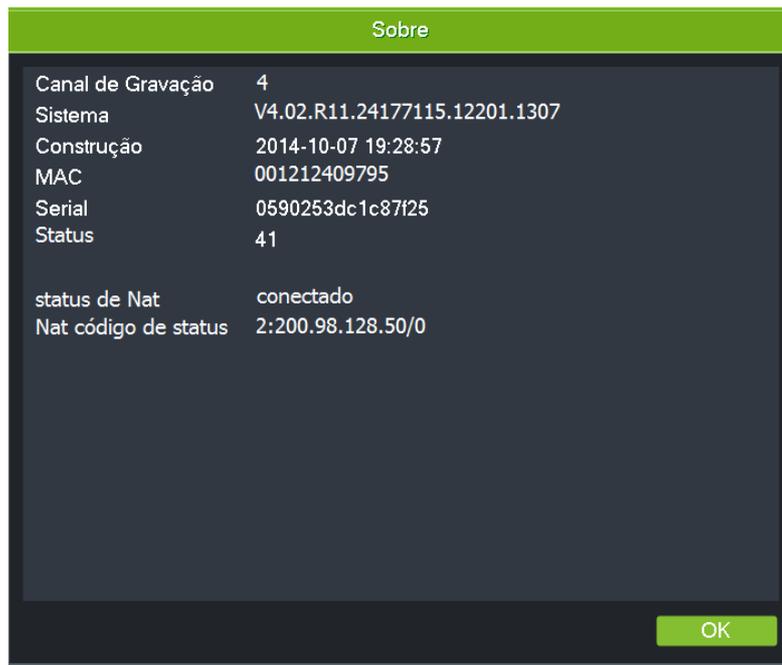


Figura 105 – Informação do equipamento

7) Acesso web

Nesta seção é apresentada a conexão do NVR na Internet Explorer 11.

Abra uma página da Internet Explorer e digite o IP do equipamento, a primeira tela a ser exibida é a figura 106 abaixo, tela de login, onde é solicitado o usuário e senha do NVR. Faça o login com o Usuário: admin e Senha: em branco e clique no botão “Enviar” para confirmar o login.

Nota 35: usuário admin e senha em branco é o login padrão de fábrica do NVR.



Figura 106 – Tela inicial do acesso web

Após confirmação de login será exibida a tela inicial para visualizar as câmeras que estão conectadas no equipamento, conforme mostra a figura 107 a seguir:

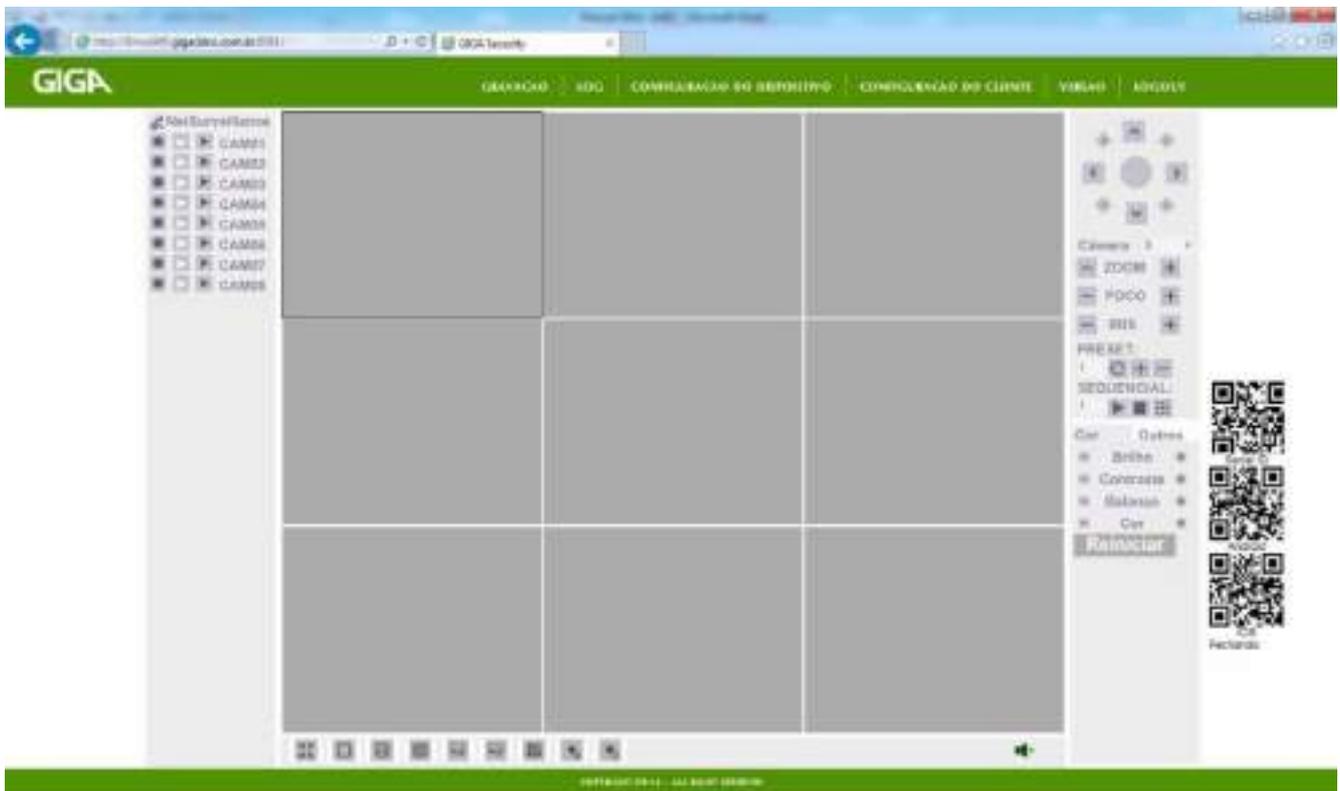


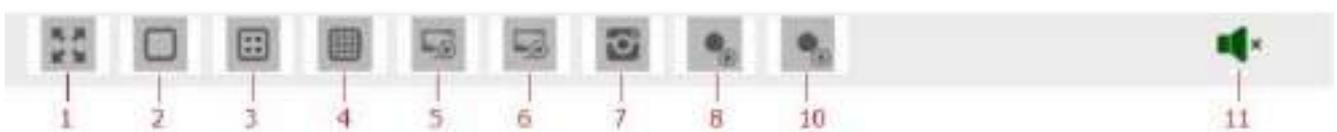
Figura 107 – Tela inicial apos login

Menu superior:



1. Gravação: opção para buscar e visualizar as gravações do NVR.
2. LOG: possui duas opções para visualizar os eventos, sendo, LOG de alarme que exhibe os eventos de alarme ocorridos no NVR e LOG de operador que exhibe as informações de quando ocorreu o acesso.
3. Configuração do dispositivo: opção para visualizar, alterar as configurações do NVR.
4. Configuração do cliente: opção para configurações de alarme no computador onde ocorre o acesso e configurações de sistema que possibilita escolher onde serão arquivados as gravações e fotos, possibilidade de ativar a opção para automaticamente conectar com o ultimo canal monitorado e ativar o formata da gravação como AVI.
5. Versão: exhibe a versão do firmware do NVR .
6. Logout: opção para desconectar o acesso.

Menu inferior:



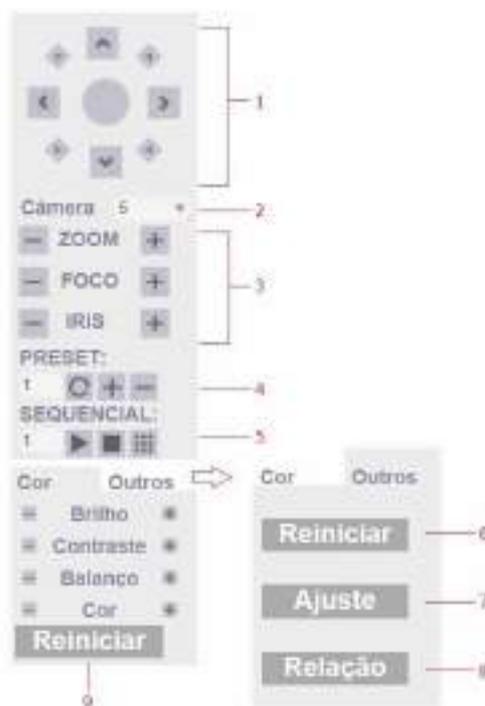
1. Visualização em tela cheia
2. Visualização de um canal apenas
3. Visualização de quadro canais
4. Visualização de nove canais
5. Opção para conectar todos os canais no stream principal ou stream secundário.
6. Opção para fechar a visualização de todos os canais.
7. Opção para tirar foto do canal que desejar, para que seja possível antes deve ser configurado onde serão armazenadas essas fotos. (Opção 4 do menu superior).
8. Opção para gravar todos os canais, para que seja possível antes deve ser configurado onde serão armazenadas essas gravações. (Opção 4 do menu superior).
10. Opção para parar a gravação dos canais.
11. Opção para ativar o áudio dos canais.

Menu lateral esquerdo:



1. Opção para ativar a gravação do canal.
2. Opção para visualizar o canal no stream secundário.
3. Opção para visualizar o canal no stream principal.
4. Nome dos canais do NVR

Menu lateral direito:



1. Controle de direção: Controla a rotação da PTZ.
2. Opção para selecionar o canal onde esta conectada a PTZ.
3. Opção para zoom, foco e íris na PTZ.
4. Opção para configuração de preset na PTZ.

 Opção para escolher o preset já adicionado, coloque o numero do preset e clique no botão "Ir Para" e será exibido o preset.

 Opção para adicionar um preset, defina o numero e a posição e clique nesse botão para salvar o preset.

 Opção para excluir o preset, coloque o numero do preset e clique nesse botão para excluir.

5. Opção para configurar o modo sequencial da PTZ.

 Opção para iniciar o modo sequencial, coloque o numero do preset que de seja iniciar e clique nesse botão e a PTZ irá exibir a sequencia dos preset começando pelo preset que definiu.

 Opção para encerrar o modo sequencial.

 Opção pra editar o modo sequencial.

6. Opção para reiniciar o NVR.
7. Opção de ajuste das cores do canal selecionado.
8. Opção para modificar o modo de visualização do mosaico, sendo as duas opções, 4*3 ou 16*9.
9. Opção para configurar a cor da câmera, para voltar cor padrão clique em Reiniciar.

Menu QRCODE



1. QR CODE do Serial para acesso em nuvem.
2. QR CODE do aplicativo na PlayStore para download.
3. QR CODE do aplicativo na AppStore para download.
4. Botão para fechar o menu QR CODE. Caso fechar e desejar visualizar novamente, atualize a pagina do acesso.

8) FAQ

Abaixo estão listadas as perguntas frequentes e as possíveis causas e soluções, se o problema não estiver na lista, por favor, entre em contato com o suporte da Giga Security. Estamos dispostos a oferecer este serviço.

1. Como verifico qual o modelo do meu equipamento?

Todos os equipamentos possuem uma etiqueta branca embaixo ou atrás do gravador de vídeo. Encontra-se o modelo também na lateral da caixa do equipamento. Todos nossos modelos começam com GS (Giga Security).

2. O NVR não consegue iniciar normalmente.

Verifique se a fonte de alimentação esta com defeito ou se o cabo de alimentação da fonte esta danificado, se o NVR foi atualizado incorretamente, se o HD está danificado ou é incompatível para isso aconselha-se verificar na lista de HDs compatíveis ou veja se a placa principal do NVR esta danificada.

3. O NVR reinicia automaticamente ou para de funcionar após ligar por alguns minutos.

- A tensão de entrada não é estável ou muito baixa.
- O HD está danificado ou é incompatível.
- A potência da fonte de alimentação é baixa.
- O hardware do NVR está danificado.

4. O sistema não pode detectar o HD.

- Verifique se o cabo de alimentação do HD está desconectado ou se está danificado.
- O HD está danificado.
- A porta SATA da placa principal está danificada.
- A fonte esta incorreta ou com defeito.

5. Não há vídeo em um único canal, vários canais e todos os canais.

- O firmware não esta correto. Favor atualize o firmware.
- O brilho da imagem esta tudo 0 (zero). Favor, restaurar a configuração padrão.
- Não há sinal de entrada de vídeo ou o sinal é muito fraco.
- O hardware do NVR está danificado.

6. Problemas em tempo real, como a cor da imagem ou a distorção de brilho.

- Verifique se os padrões de imagem estão selecionados corretamente como NTSC ou PAL.
- O NVR não corresponde a frequência do monitor.
- A distância de transmissão de vídeo é longa ou há perda de vídeo.
- A definição de cor e brilho do NVR está incorreta.

7. Não consigo encontrar os arquivos de vídeo no modo de reprodução local.

Verifique se o HD está danificado, se as câmeras estão cobertas, se a gravação não está funcionando ou se não foi configurada a gravação corretamente. Caso não solucionar, volte para as configurações de fábrica.

8. A imagem de vídeo local não esta clara.

- A configuração de imagem esta incorreta.
- O HD está danificado.
- O hardware do NVR está danificado.
- Reinicie o NVR.

9. Não há áudio.

Verifique se o microfone está ligado, se a caixa de som esta ativada ou se o hardware do NVR está danificado.

10. Existe o sinal de áudio na janela de monitoramento, mas o áudio nas reproduções da gravação não existe.

- Configuração de encode: a opção de áudio no encode não esta ativada.
- O cabo de áudio não está conectado ou está danificado.

11. A hora está errada

Verifique se as configurações estão corretas. A bateria pode está com a carga baixa, é preciso trocar a bateria.

12. O NVR não consegue controlar o PTZ.

- Há algo errado nas conexões RS485 da PTZ.
- A definição de conexão ou a instalação da PTZ não estão corretas.
- A configuração da PTZ no NVR não esta correta.
- Os protocolos da PTZ e do NVR não são correspondidos.
- O endereço da PTZ e do NVR não é correspondido.
- Quando múltiplas PTZs são conectadas, a porta mais distante da PTZ (A) (B) deve ligar uma resistência 120 Ω para reduzir a reflexão, caso contrário o controle da PTZ não é estável.
- A distância é muito grande.

13. A detecção de movimento não está funcionando.

- O conjunto de intervalo de tempo não esta correto.
- A área de detecção de movimento não está correta.
- A sensibilidade esta muito baixa.

14. Eu não consigo acessar via web ou CMS.

- O sistema é o Windows 98 ou Windows ME. Recomendamos a atualização para o Windows XP ou 7.
- Activex está desativado.
- A versão do directx esta anterior a dx8.1. Atualizar o driver da placa de vídeo.
- Falha na conexão de rede.
- Problema nas configurações de rede.
- Senha inválida ou nome de usuário inválido.
- O CMS não corresponde ao modelo do NVR.

8. A imagem de vídeo local não esta clara.

- A configuração de imagem esta incorreta.
- O HD está danificado.
- O hardware do NVR está danificado.
- Reinicie o NVR.

9. Não há áudio.

Verifique se o microfone está ligado, se a caixa de som esta ativada ou se o hardware do NVR está danificado.

10. Existe o sinal de áudio na janela de monitoramento, mas o áudio nas reproduções da gravação não existe.

- Configuração de encode: a opção de áudio no encode não esta ativada.
- O cabo de áudio não está conectado ou está danificado.

11. A hora está errada .

Verifique se as configurações estão corretas. A bateria pode está com a carga baixa, é preciso trocar a bateria.

12. O NVR não consegue controlar o PTZ.

- Há algo errado nas conexões RS485 da PTZ.
- A definição de conexão ou a instalação da PTZ não estão corretas.
- A configuração da PTZ no NVR não esta correta.
- Os protocolos da PTZ e do NVR não são correspondidos.
- O endereço da PTZ e do NVR não é correspondido.
- Quando múltiplas PTZs são conectadas, a porta mais distante da PTZ (A) (B) deve ligar uma resistência 120 Ω para reduzir a reflexão, caso contrário o controle da PTZ não é estável.
- A distância é muito grande.

13. A detecção de movimento não está funcionando.

- O conjunto de intervalo de tempo não esta correto.
- A área de detecção de movimento não está correta.
- A sensibilidade esta muito baixa.

14. Eu não consigo acessar via web ou CMS.

- O sistema é o Windows 98 ou Windows ME. Recomendamos a atualização para o Windows XP ou 7.
- Activex está desativado.
- A versão do directx esta anterior a dx8.1. Atualizar o driver da placa de vídeo.
- Falha na conexão de rede.
- Problema nas configurações de rede.
- Senha inválida ou nome de usuário inválido.
- O CMS não corresponde ao modelo do NVR.

15. A imagem não esta clara ou não há imagem na visualização remota ou não há arquivos no playback.

- A rede está instável.
- A máquina do usuário apresenta recurso limitado.
- O usuário não tem permissão de visualização.

16. Conexão de rede não esta estável.

- Problemas na conexão de redes.
- Endereço de IP está em conflito.
- Endereço de MAC está em conflito.
- A placa de rede do NVR esta ruim.

17. Quais são os meios para fazer o backup das gravações?

Pen Drive e HD externo através da entrada USB do equipamento ou pelo acesso remoto.

18. Há algo de errado com o backup USB.

- O tamanho do arquivo de backup é maior do que a capacidade de armazenamento.
- O dispositivo de backup não é compatível.
- O dispositivo de backup esta danificado.

19. Os arquivos de backup não esta sendo reproduzido.

- Não possui o "Player" do NVR instalado.
- Não possui DX8.1 ou superior a esta edição.
- Não há nenhum arquivo DivX503Bundle.exe para reproduzir arquivos de vídeo AVI.
- O DivX503Bundle.exe e arquivos ffdshow-2004 1012.exe deve ser instalado nos sistema Windows XP.

20. Não me lembro da senha e IP do NVR.

Deve-se ligar no suporte técnico para obter a Super Senha do dia. Tem que informar o modelo do seu equipamento e a data (Dia/Mês/Ano) que o NVR está. Você deve inserir essa Super Senha para o usuário "admin".

21. No sistema Windows 7, não esta fazendo download de activeX.

- Instale o controle de activeX no modo administrador.
 - Desativar controle de usuário UAC.
- Operação: "iniciar" - "executar" de entrada "msconfig" e selecione "ferramentas" - "Alterar as configurações do UAC" Defina para "Nunca notificar".
- Quando um antivírus estiver atrapalhando a instalação, desative-o.

22. No sistema Windows 7, apresenta erro na instalação do CMS ou após a instalação, não consegue abrir o CMS. O CMS é acusado pelo antivírus de alguma ameaça.

Efetuar a instalação do CMS no privilégio administrador.

23. Não visualiza a imagem das gravações nos canais digitais

- Não adicionou o dispositivo.
- O dispositivo relacionado ao canal não está habilitado.
- O dispositivo relacionado ao canal não está selecionado.
- O Stream do canal remoto foi definido como Stream secundário.
- Nome do usuário e senha estão incorretos.
- IP ou número da porta do dispositivo esta errada.
- A resolução do dispositivo adicionado é maior do que a resolução do monitor.

24. Quando clico em "Procurar" para buscar dispositivos na rede, ele não exibe nada.

Não existe outro dispositivo na rede LAN ou as configurações de rede do NVR estão incorretas.

25. A hora exibida no canal digital não é a mesma do NVR.

Habilite a Sincronização de tempo em canais digitais.

26. O que é o acesso em nuvem?

O acesso remoto em nuvem é o modo mais simples de acesso às imagens de segurança via internet, o acesso é feito pelo serial do equipamento (Menu>> Config >> Sobre >> Serial N°). Não é preciso ser feito o redirecionamento das portas HTTP e TCP no modem e roteador igual acontece para o DDNS Giga. Através do nosso site, você deve criar um registro em acesso remoto e adiciona seu equipamento.

Para maiores informações: <http://www.gigasecurity.com.br/acesso-remoto-via-nuvem.php>

27. Posso ter o acesso remoto em Nuvem e DDNS Giga no meu equipamento?

Sim. O acesso em nuvem não influencia no acesso DDNS Giga, pois o acesso em nuvem é pelo número de serial do equipamento e o DDNS Giga é um endereço criado no NVR que faz a resolução do seu IP Externo da rede.

28. Como obter o domínio DDNS próprio da Giga?

Obtêm-se esse domínio através do próprio equipamento (Menu>> Config >> Conexões >> DDNS >> DDNS Giga). Após confirmar o "Nome de Domínio" e "e-mail", receberá um e-mail com um link de um formulário. Preenchendo o formulário e o código de ativação, seu domínio será criado com sucesso. Para conseguir visualizar de rede externa as portas (HTTP e TCP) devem estar redirecionadas no roteador e no modem.

Exemplo: <http://security.gigaddns.com.br:8080>.

Para maiores informações: <http://www.gigasecurity.com.br/acesso-remoto-via-dddns.php>

29. Câmeras IP de outros fabricantes são compatíveis com os gravadores de vídeo da Giga?

É possível que câmeras de outros fabricantes funcionem corretamente quando conectadas ao NVR Giga, porém não garantimos o sucesso do funcionamento. A Giga garante o funcionamento apenas dos modelos de câmera IP Giga.

30. Posso usar qualquer HD para gravação das imagens nos equipamentos Giga?

Não, você deve usar um HD que esteja na lista de HDs compatíveis que pode ser encontrada em nosso site.

31. Qual o sistema operacional utiliza para acesso remoto? Quais navegadores devem utilizar?

Qualquer sistema operacional. Somente pelo Internet Explorer consegue visualizar o mosaico das câmeras igual acontece pelo monitor. Outros navegadores visualiza somente uma câmera por vez.

32. Todos os gravadores Giga são compatíveis com o DDNS GIGA?

Não. Somente os modelos Linha C, NVR's, HVR's 960, 960MAX, linha HD e linha Full HD. Caso essas linhas não estiverem com o DDNS Giga, deverá ser feita uma atualização de firmware.

9) Mouse

Considerando a mão direita como exemplo, o mouse funciona em todas as portas USB do NVR.

Função

Operação

Duplo clique esquerdo	Duplo clique em um item na lista de arquivos para reproduzir o vídeo. Duplo clique no vídeo playback para aproximar ou distanciar o zoom da tela.
	Duplo clique no canal para focar a tela e o duplo clique novamente para voltar a visualizar multi-câmeras.
Botão esquerdo	Escolha de acordo com as funções do menu.
Botão direito	Exibe a tela multi-câmeras do NVR. Menu de tela atual.
Botão do meio no mouse	Adiciona ou subtrai números nas configurações de números. Altere o ítem na caixa de combinação. Página para baixo ou para cima da lista.
Movimento do mouse	Escolha o widget ou movimento do widget.
Arraste o mouse	Defina a área de detecção. Defina a área de cobertura.

10) Cálculo de capacidade de HD

Primeiro certifique-se que o HD esteja instalado.

1. Capacidade do HD.

Nós recomendamos no mínimo 120Gb~250GB de tamanho para ter uma melhor estabilidade.

2. Opções de capacidade geral.

O calculo de capacidade do HD é:

Capacidade geral HD(em Mbs) = Números do canais * tempo de gravação (em Horas) * Consumo em Hora (Mbs/Hora) (CONSUMO EM HORAS É VISTO EM MENU => CONFIG => DISCO => MONITOR, QUE ESTA REPRESENTADO COM MB/H).

A fórmula fica da seguinte maneira:

Tempo de gravação (Dias) = Capacidade geral HD (Mbs)
Número de canais * Horas (1~24Hrs) * Capacidade em uma hora (Mbs/Hora).

O NVR possui uma tecnologia de compressão denominada H.264. Sua dinâmica é muito grande, então o cálculo de capacidade de HD baseia-se nos valores da estimativa de cada canal e na criação de arquivos em uma hora.

Exemplo:

Para um HD de 500Gb, Gravação em tempo real CIF. Consumo do HD é 200Mb/hora. Se 4 canais gravando em tempo real CIF, por 24 horas interrupto, pode durar: 500000Mb / (200Mb / Hora * 24H * 4Ch) = 26 dias.

PRODUZIDO
NO PÓLO INDUSTRIAL
DE MANAUS



CONHEÇA A AMAZÔNIA



GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A

CNPJ: 17.122.802/0001-77

Rua Josefha Gomes de Souza, 382 - Pires

CEP: 37640-000

Extrema - MG

Tel.: (11) 3198 5890

gigasecurity.com.br

Pesquisar no

[BNDES](#) [Material de Comunicação](#) [Quem Somos](#) [Área do Cliente](#) [Contato](#)[Produtos](#) [Monitoramento](#) [Treinamento](#) [Suporte](#) [Blog](#)[Downloads](#)[Acesso via Nuvem](#)[HOME](#) » [PRODUTOS](#) » [CFTV IP](#) » [NVR](#) » [GS32NVR](#)

GS32NVR

NVR 32 CANAIS 1080p - GS32NVR

[VISÃO GERAL](#)[ESPECIFICAÇÕES](#)[FAQ](#)[DOWNLOADS](#)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Gravador digital de vídeo em rede - GS32NVR

**Entradas de vídeo IP****(Opção 1)**

32 canais IP (2MP)

Entradas de vídeo IP**(Opção 2)**

25 canais IP (5MP)

Entradas de vídeo IP**(Opção 3)**

08 canais IP (4K)

Entradas de áudio

01 canais RCA

Saída de áudio

01 canal RCA

Resolução visualização

1920x1080(1080p)

Taxa de Gravação

30fps/canal

Compressão de vídeo

H.264/H.265

Saída de vídeo

01 VGA e 01 HDMI

Gostou dessa
solução?

[FALE COM A GIGA](#)

Veja também!

[Câmeras IP 4 MP](#)[NVR PRIME](#)[Câmeras IP](#)[NVR](#)**Novidades****Giga.**Fique por
dentro!

Armazenamento	suporta até 1 HDD de 10TB
Quantidade de acessos	06 acessos simultâneos de 32 câmeras cada
Rede	RJ45 10M/100M/1000M Base - TX
Protocolos	TCP/IP, PPPoE, DHCP, NTP, FTP, RTSP, DDNS
Modos de acesso	DDNS Giga, Nuvem e IP
Aplicativo de acesso via internet	App Giga Cloud
Software de monitoramento via internet	software CMS
Navegadores Web	Internet Explorer e *Chrome
Interface PTZ	01 entrada RS485
Portas USB	02 interfaces USB
Mouse	Sim
Backup	HD externo
Alimentação	12 VDC
Sinal do Sistema	NTSC/PAL
Consumo(ligado)	15 w (sem HD)
Temperatura de Operação	0° a 55°C
Dimensão	255(L)*225(P)*60(A)mm
Peso	2 Kg (Sem HD)
Proteção de Surto	IEC 6100-4-5 (Suporta até 4000 volts induzido)

Aceito receber informações via WhatsApp, E-mail ou SMS, preencha os campos abaixo com os seus dados e clique em enviar.

Acompanhe também nossas redes sociais!

Links relacionados:

Contato Comercial

Combinação ideal!



CÂMERA IP DOME SONY EXMOR 2MP DWDR 1/2.8 IR 30M 3.6MM POE IP66



CÂMERA IP BULLET SONY EXMOR 2MP DWDR 1/2.8 IR 30M 3.6MM POE IP66



CÂMERA IP BULLET VARIFOCAL SONY EXMOR 2MP DWDR 1/2.8 IR 50M 2.8~12MM POE IF





CÂMERA IP BULLET 2 MP
DWDR 1/2.7 IR 30M 3.6MM
IP66



CÂMERA IP BULLET 2MP
DWDR 1/2.7 IR 30M 3.6MM
POE IP66

Giga Ind. e Com. de Produtos de segurança eletrônica S.A

55 11 3198.5890

suporte.tecnico@multilaser.cc

Endereço: Rua Josepha Gomes de Souza, 382
Distrito Industrial dos Pires, Extrema - MG, 37640-000
CNPJ: 17.122.802/0001-77 | Inscrição Estadual: 06.200.988-5
Versão 2.0 (aws)

Responsabilidade Ambiental



série
prime



Câmera IP
Bullet 4MP - WDR
IR 30m



**Resolução
imagem**



**Ultra
WDR (120db)**



HLC



**Compressão
Ultra H265**



**Inteligência
de Vídeo**



**Power Over
Ethernet**

PRINCIPAIS RECURSOS

GS0118

Ópticas

- Função day/night - dia/noite
- Smart IR, distância do infravermelho de até 30m
- DNR 2D/3D (Redução de ruído digital)

Compressão

- Ultra 265, H.265, H.264, MJPEG
- Transmissões triplas
- Formato corredor 9:16
- Algoritmo inteligente integrado

Rede

- Compatibilidade ONVIF

Geral

- Temperatura de operação: -35 °C a 60 °C (-31 °F a 140 °F)
- IP67

ESPECIFICAÇÕES

Câmera

Sensor	1/3", varredura progressiva, 4 megapixel, CMOS
Lentes	3,6 mm a F1.8
Ângulo de visão (H)	86,4°
Obturador	Automático/Manual, 1/6 a 1/100000 s
Iluminação Mínima	Cor: 0,02 Lux (F1.8, AGC ON) 0 Lux com IR ligado
Dia/Noite	Filtro de corte IR com chave automática (ICR)
Redução de ruído digital	DNR 2D/3D
Relação S/R	>55 dB
Distância de Infra vermelho	Distância de Infra Vermelho de até 30 m
Desembaçador	Desembaçador Digital
WDR	120 dB

Vídeo

Compressão de Vídeo	Ultra 265, H.265, H.264, MJPEG
Perfil de código H.264	Perfil base, Perfil principal, Perfil alto
Taxa de Quadros	Transmissão Principal: 4 MP (2592×1520): Máx. de 20 fps, 4MP (2560×1440): Máx. de 25 fps, 3MP (2048×1520): Máx. de 30 fps; Subtransmissão: 2 MP (1920×1080): Máx. de 30 fps; Terceira Transmissão: D1(720×576): Máx. de 30 fps
Modo corredor 9:16	Suportado
HLC	Suportado
BLC	Suportado
OSD	Até 8 OSDs
Máscara de Privacidade	Até 8 áreas
ROI	Até 8 áreas
Deteção de Movimento	Até 4 áreas

Inteligente

Deteção de Comportamento	Deteção de intrusão, invasão e movimento
Identificação Inteligente	Deteção de face, Desfocagem, Alteração de cena
Análise Estatística	Contagem de pessoas
Função Geral	Marca d'água, Filtragem de endereço IP, Alarme contra adulteração, Política de acesso, Proteção ARP, Autenticação RTSP, Autenticação do usuário

Rede

Protocolos	IPv4, IGMP, ICMP, ARP, TCP, UDP, DHCP, PPPoE, RTP, RTSP, RTCP, DNS, DDNS, NTP, FTP, UPnP, HTTP, HTTPS, SMTP, 802.1x, SNMP, SSL, TLS
Integração Compatível	ONVIF (Perfil S), API

Interface

Rede	1 RJ45 10M/100M Base-TX Ethernet
------	----------------------------------

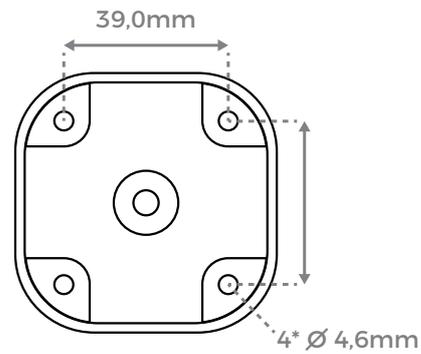
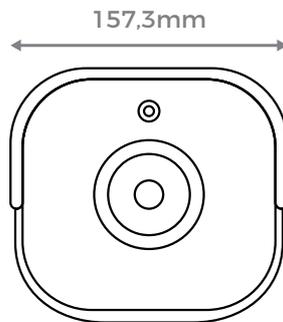
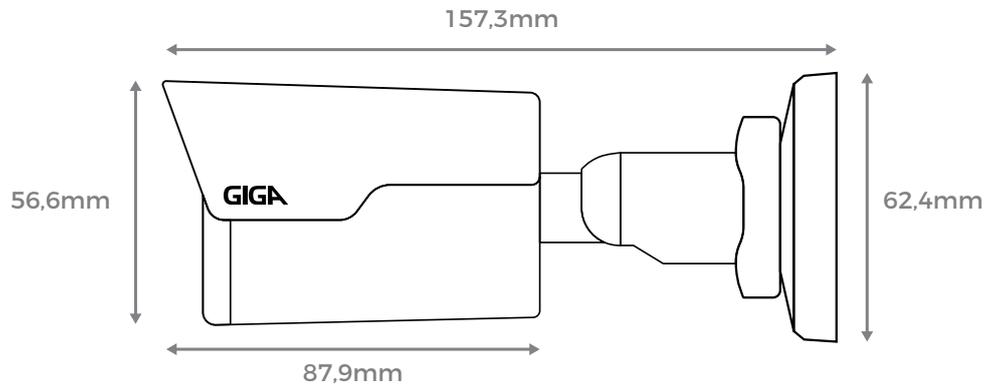
Geral

Energia	12 VCC ±25%, PoE (IEEE802.3 af) Consumo de energia: Máx. de 6,4 W
Dimensões (C × L × A)	157,3 × 62,4 × 63 mm (6,2" × 2,5" × 2,5")
Peso	0,45kg (0,99 lb)
Ambiente Operacional	-35 °C a +60 °C (-31 °F a 140 °F), Umidade: 10% a 95% UR (não condensante)
Proteção Contra Entrada	IP67
Botão Reset	Suportado

Acessórios

Modo de instalação	Acessórios
Montagem na parede	O pedestal de montagem está incluso na embalagem do produto
Montagem no teto	O pedestal de montagem está incluso na embalagem do produto

ESPECIFICAÇÕES





Gravadores de Vídeo Giga

Tabela de HDs compatíveis



Seagate

Modelo	Capacidade
ST1000VX001	1000GB
ST1000DM003	1000GB
ST2000VX003	2000GB
ST3000VX006	3000GB
ST4000VX000	4000GB
ST5000VX0001	5000GB
ST6000VX0001	6000GB
ST8000VX0002	8000GB
ST31000322CS (Pipeline HD.2)	1TB
ST3500414CS	500GB
ST31000424CS	1TB
ST3320311CS	320GB
ST3250312CS	250GB
ST3750640SV	750GB
ST3320320SV	320GB
ST3500630SV	500GB
ST3250310SV	250GB
ST3750330SV	750GB
ST31000340SV	1TB
ST31000525SV	1TB
ST3750330SV	750G
ST3320410SV	320GB
ST3250310SV	250GB
ST3250311SV	250GB
ST3500410SV	500GB
ST310005258V	1TB
ST32000542AS (Barracuda LP)	2TB
ST1000VX000	1T
ST2000VX000	2T
ST3000VX000	3T
ST2000DM001	2TB
ST2000VX002	2TB
ST31000526SV	1TB
ST31000523AS (Barracuda 7200.12)	1TB
ST3320418AS (Barracuda 7200.12)	320GB
ST3320613AS	320GB
ST31500341AS	1.5TB
ST3500320NS	500GB
ST31000340NS	1TB
ST31000340AS	1TB

Western Digital

Modelo	Capacidade
WD10PURX	1T
WD20PURX	2T
WD30PURX	3T
WD40PURX	4T
WD50PURX	5T
WD60PURX	6T
WD10EVVS WD AV-GP	1TB
WD10EARX	1TB
WD10EURX	1TB
WD10EVVS-63M5B0	1TB
WD5000KKAX	500GB
WD5000AVDS	500GB
WD5000AVVS-63M8B0	500GB
WD30EURS	3TB
WD20EURS-63Z9B1	2TB
WD10EURS-630AB1	1TB
WD5000AVJS	500GB
WD3200AVJS	320GB
WD2500AVBS	250GB
WD10EVCS	1TB
WD7500AYYS	750GB
WD5000ABYS	500GB
WD20EADS	2TB
WD15EADS	1.5TB
WD20EVDS-63T3B0	2TB
WD15EVDS-63V9B0	1.5TB
WD5000AAKS	500GB
WD3200AAJS	320GB

Hitachi

Modelo	Capacidade
HCS545050GLA380	500GB
HCP725050LA380	500GB
HDS721010KLA330	1TB
HCT721010SLA360	1TB
HCS5C1050CLA382	500GB
HCS5C1050CLA382	1TB
HCS721010CLA332	1TB
HUA722020ALA330	2TB
HDT721010SLA360	1TB
HDT721032SLA360	320GB
HDP725025GLA380	250GB

Samsung

Modelo	Capacidade
HA751LJ	750GB
HA101UJ/CE	1TB
HD103SI/CE	1TB
HD154UI/CE	1.5TB

Toshiba

Modelo	Capacidade
DT01ABA100V	1T
DT01ABA200V	2T
DT01ABA300V	3T

Rua José Pinto Vilela, 156 -Centro
CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel: 55 35 3473 4300
gigasecurity.com.br



Pesquisar no

[BNDES](#) [Material de Comunicação](#) [Quem Somos](#) [Área do Cliente](#) [Contato](#)[Produtos](#) [Monitoramento](#) [Treinamento](#) [Suporte](#) [Blog](#)[Downloads](#)[Acesso via Nuvem](#)[HOME](#) » [PRODUTOS](#) » [CFTV IP PRIME](#) » [CÂMERAS IP 4 MP](#) » [GS0118](#)

GS0118

CÂMERA IP PRIME BULLET 4MP ULTRA WDR IR 30m - GS0118

[VISÃO GERAL](#)[ESPECIFICAÇÕES](#)[FAQ](#)[DOWNLOADS](#)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GS0118 - CÂMERA IP PRIME BULLET 4MP ULTRA WDR IR 30m



Função day/night	Sim
Smart IR	distância do infravermelho de até 30m
DNR 2D/3D	Sim (Redução de ruído digital)
Compatibilidade	ONVIF
Compressão	Ultra 265, H.265, H.264, MJPEG
Transmissões triplas	Sim
Formato corredor	Sim (9-16)
Algoritmo inteligente integrado	Sim
Temperatura de operação	-35 °C a 60 °C (-31 °F a 140 °F)

Gostou dessa solução?

[FALE COM A GIGA](#)

Veja também!

[Câmeras IP 4 MP](#)

[NVR PRIME](#)



Novidades Giga.

Fique por dentro!

Aceito receber informações via  WhatsApp, E-mail ou SMS, preencha os

Vedação

IP67

campos abaixo com os seus dados e clique em enviar.

Nome

E-mail

WhatsApp

ENVIAR

Acompanhe também nossas redes sociais!

Links relacionados:
Contato Comercial

Combinação ideal!



NVR 08 CANAIS PRIME - GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE

Giga Ind. e Com. de Produtos de segurança eletrônica S.A

55 11 3198.5890

suporte.tecnico@multilaser.cc

Endereço: Rua Josepha Gomes de Souza, 382
Distrito Industrial dos Pires, Extrema - MG, 37640-000
CNPJ: 17.122.802/0001-77 | Inscrição Estadual: 06.200.988-5
Versão 2.0 (aws)

Responsabilidade Ambiental



Pesquisar no



BNDES

Material de Comunicação

Quem Somos

Área do Cliente

Contato

Produtos

Monitoramento

Treinamento

Suporte

Blog



Onde Encontrar

Downloads

Acesso via Nuvem

[HOME](#) » [PRODUTOS](#) » [CFTV IP PRIME](#) » [CÂMERAS IP 4 MP](#) » [GS0118](#)

GS0118

CÂMERA IP PRIME BULLET 4MP ULTRA WDR IR 30m - GS0118

VISÃO GERAL

ESPECIFICAÇÕES

FAQ

DOWNLOADS

VISÃO GERAL

A Série CFTV PRIME IP é a novidade da Giga Security para médios e grandes projetos que exigem alta performance!

Projetos de grande porte necessitam de soluções IP robustas e inteligentes, que apresentem alta performance e segurança. É isso que a nova Série Prime da Giga Security oferece ao mercado de CFTV. Com modelos dome, bullet e também speed dome e fisheye, esta nova linha de CFTV IP traz alta resolução (4MP) e diversos recursos de inteligência para o monitoramento das imagens.

Toda a linha é Full Onvif, ou seja, compatível com todas as funções deste padrão internacional e apresenta compressão Ultra H.265, reduzindo em até 95% o peso dos arquivos de vídeo. Seu projeto depende de menos banda e de menos capacidade de armazenamento!

É nas funções inteligentes que a Linha Prime é ainda mais interessante! Detecção de intrusos, rastreamento automático, detecção de áudio anormal, contagem de pessoas, detecção de rosto são algumas das possibilidades de um sistema utilizando as câmeras IP Prime. Além disso toda a linha possui WDR, Smart IR (infravermelho inteligente) e compensação de luz para não perder imagens por instabilidade de iluminação do ambiente.

De material resistente, com medidas anti-vandalismo e com vedação IP 67 (protegendo a câmera a imersões de até 1 metro de profundidade), a Linha Prime é a solução de tecnologia avançada para projetos IP que exigem alta performance!

Acesse o VÍDEO REVIEW completo sobre a solução: <https://www.youtube.com/watch?v=mfUFQyuwiXM&t=6s>

- Função day/night - dia/noite
- Smart IR, distância do infravermelho de até 30m
- DNR 2D/3D (Redução de ruído digital)
- Compatibilidade ONVIF
- Ultra 265, H.265, H.264, MJPEG



Gostou dessa solução?

FALE COM A GIGA

Veja também!

[Câmeras IP 4 MP](#)

[NVR PRIME](#)



Novidades Giga.

Fique por dentro!

Aceito receber informações via WhatsApp, E-mail ou SMS, preencha os

- Transmissões triplas
- Formato corredor 9:16
- Algoritmo inteligente integrado
- Temperatura de operação: -35 °C a 60 °C (-31 °F a 140 °F)
- IP67

RESOLUÇÃO 4 MEGAPIXELS

As câmeras IP da **SÉRIE IP PRIME** capturam imagens com resolução 4MP (2592x1520), sendo os NVRs compatíveis com até 8MP de gravação e reprodução.



campos abaixo com os seus dados e clique em enviar.

Acompanhe também nossas redes sociais!



COMPRESSÃO ULTRA 265 - 75 a 95% de compressão nos arquivos de vídeo

A **SÉRIE IP PRIME** conta com a mais avançada tecnologia de compressão de vídeo **ULTRA 265**, permitindo mais economia de espaço dos arquivos para armazenamento e transmissão via internet.

Em imagens estáticas a performance chega até 95% de compressão e imagens em movimento até 75%.

Links relacionados:
Contato Comercial

Combinação ideal!



NVR 08 CANAIS PRIME - GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE

ULTRA WDR (120db) - Ultra Dynamic Range

A **SÉRIE IP PRIME** de Câmeras IP possui **ULTRA WDR Real (120dB)**, que permite a captura de imagens em um ambiente com baixa iluminação e alta iluminação ao mesmo tempo, garantindo equilíbrio de luminosidade e perfeita identificação em todas as áreas.





HLC - High Light Compensation

O **HLC** das câmeras da **SÉRIE IP PRIME** age na compensação de luminosidade em ambientes ou em situações em que há foco de luz muito intensa, como faróis ou holofotes. O recurso proporciona um equilíbrio digital de iluminação para que não haja áreas escuras e áreas de luz estourada.

INTELIGÊNCIA DE VÍDEO - Análise Estatística

CONTAGEM DE PESSOAS

Recurso que permite a contabilização de pessoas em uma determinada área delimitada pelo administrador. Muito utilizado em varejo, estacionamentos, eventos e espaços públicos.



INTELIGÊNCIA DE VÍDEO - Detecção de Comportamento

INTRUSÃO

Delimitação de uma área virtual na imagem do ambiente, possibilitando a detecção de entrada ou saída de pessoas ou objetos no espaço delimitado. É efetuado disparo de alarme e início de gravação, evitando furtos ou criando alertas para ambientes críticos com acesso restrito.

LINHA CRUZADA

Possibilita a demarcação de uma linha virtual na imagem do ambiente, detectando qualquer pessoa ou objeto que venha a ultrapassá-la no sentido definido pelo administrador. Há disparo de alarme e início de gravação, garantindo segurança de ambientes restritos.

DETECÇÃO DE MOVIMENTO

Recurso que permite o início da gravação de imagem somente quando é detectado um movimento no ambiente monitorado.



IDENTIFICAÇÃO INTELIGENTE

DETECÇÃO DE ROSTO

Por leitura facial, a câmera detecta a presença humana no ambiente e, imediatamente, inicia gravação ou dispara alarmes.

DETECÇÃO DE CÂMERA DESFOCADA

Reconhecimento e alerta imediato de que a imagem capturada pode estar comprometida, seja por ato de vandalismo ou de situação climática ou ambiental.

DETECÇÃO DE MUDANÇA DE CENA

Emissão de alerta em caso de mudança brusca da área monitorada, podendo indicar que a câmera foi alterada de posição por ação humana.



Giga Ind. e Com. de Produtos de segurança eletrônica S.A

55 11 3198.5890

suporte.tecnico@multilaser.cc

Endereço: Rua Josepha Gomes de Souza, 382
Distrito Industrial dos Pires, Extrema - MG, 37640-000
CNPJ: 17.122.802/0001-77 | Inscrição Estadual: 06.200.988-5
Versão 2.0 (aws)

Responsabilidade Ambiental



Pesquisar no

[BNDES](#) [Material de Comunicação](#) [Quem Somos](#) [Área do Cliente](#) [Contato](#)[Produtos](#) [Monitoramento](#) [Treinamento](#) [Suporte](#) [Blog](#)[Downloads](#)[Acesso via Nuvem](#)[HOME](#) » [PRODUTOS](#) » [CÂMERAS DE SEGURANÇA](#) » [CÂMERAS INFRAVERMELHO HD](#) » [AHD SONY EXMOR](#) » [GSHD20DB](#)

GSHD20DB

Câmera Infravermelho AHD Sony Exmor - 20m (720p) 1/3 - GSHD20DB

[VISÃO GERAL](#)[ESPECIFICAÇÕES](#)[FAQ](#)[DOWNLOADS](#)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Câmera Infravermelho AHD SONY EXMOR - GSHD20DB



Gostou dessa
solução?

[FALE COM A GIGA](#)

Veja também!

[Câmeras
Infravermelho 5
Megapixels](#)

[Câmeras
Infravermelho 4
Megapixels](#)

[Câmeras
Infravermelho FULL
HD](#)

[Câmeras
Infravermelho HI](#)

Sensor de imagem	1/3 - 1 Megapixel - SONY EXMOR AHD
Resolução	HD(720p)
Pixel Efetivo	1280(h) x 960(v)
Lente	3.6 mm (F2.1 - Fixa)
Ângulo de Visão	~ 80° horizontal
Alcance Infravermelho Máx	20 metros
Quantidade de Leds	12
Pixel HD	Sim
Smart N-iR	Sim
Cancelamento de	Sim

Ruído	
True Low Light	Sim
Dynamic Range	Sim
White Balance	Sim (automático)
AGC	Sim (automático)
Relação Sinal Ruído	maior que 58 DB
Vedação	Não
Alimentação	12VDC, 470 mA
Dimensões da Câmera (±10%)	93mm(c) x 93 mm(l) x 80 mm (a)
Peso	160 gramas
Proteção de Surto	IEC 6100-4-5 (Suporta até 4000 volts induzido)

Câmeras
Infravermelho 960
linhas

Câmeras Speed
Dome



Novidades

Giga.

Fique por dentro!

Aceito receber informações via WhatsApp, E-mail ou SMS, preencha os campos abaixo com os seus dados e clique em enviar.

Acompanhe também nossas redes sociais!

Links relacionados:

Contato Comercial

Combinação ideal!



HVR OPEN HD 1080N 4
CANAIS SAIDA BNC



HVR OPEN HD 1080N 8
CANAIS SAIDA BNC



Gravador de Vídeo Híbrido
16 canais

Giga Ind. e Com. de Produtos de segurança eletrônica S.A

55 11 3198.5890

suporte.tecnico@multilaser.cc

Endereço: Rua Josepha Gomes de Souza, 382
Distrito Industrial dos Pires, Extrema - MG, 37640-000
CNPJ: 17.122.802/0001-77 | Inscrição Estadual: 06.200.988-5
Versão 2.0 (aws)

Responsabilidade Ambiental





BNDES

Material de Comunicação

Quem Somos

Área do Cliente

Contato

Produtos

Monitoramento

Treinamento

Suporte

Blog



Onde Encontrar

Downloads

Acesso via Nuvem

[HOME](#) » [PRODUTOS](#) » [CÂMERAS DE SEGURANÇA](#) » [CÂMERAS INFRAVERMELHO HD](#) » [AHD SONY EXMOR](#) » [GSHD40TB6](#)

GSHD40TB6

Câmera Infravermelho AHD Sony Exmor - 40m (720p) 1/3 - GSHD40TB6

VISÃO GERAL

ESPECIFICAÇÕES

FAQ

DOWNLOADS

VISÃO GERAL

A linha de **câmeras infravermelho SONY EXMOR AHD** é recomendada para projetos de CFTV que exijam os melhores equipamentos do mercado, capturando imagens com qualidade HD e oferecer recursos avançados para compensação de luz, cancelamento de ruído, captura de imagens em baixa iluminação e performance em ambiente externo.

O modelo **SONY EXMOR AHD GSHD40TB6** é uma câmera tubular fabricada em metal, cor branca, com **vedação IP66 que torna a câmera à prova d água**, alcance infravermelho de 40 metros para captura de objetos e pessoas em ambientes sem luz, discreta e fácil de instalar.

O sensor de imagem SONY EXMOR oferece a mais alta performance para câmeras de segurança. Ideal para ambientes internos e externos como: redes varejistas, redes de hotéis, redes de franquias, residências, prédios comerciais, estacionamentos e etc.

É compatível com o gravador digital de vídeo híbrido HVR AHD(720p) que armazena as imagens e permite acessá-las via internet através dos nossos serviços DDNS/NUVEM e aplicativos para smartphones ou PCs/Notebooks.

Todos os modelos de **câmeras infravermelho SONY EXMOR AHD** possuem proteção elétrica embutida para evitar danos aos equipamentos (IEC 6100-4-5 - Suporta até 4000 volts induzido).

Imagens meramente ilustrativas



Case Metálico



Proteção Elétrica



Sony Exmor



Vedação



Gostou dessa solução?

FALE COM A GIGA

Veja também!

[Câmeras Infravermelho 5 Megapixels](#)

[Câmeras Infravermelho 4 Megapixels](#)

[Câmeras Infravermelho FULL HD](#)

[Câmeras Infravermelho HD](#)

[Câmeras Infravermelho 960 linhas](#)

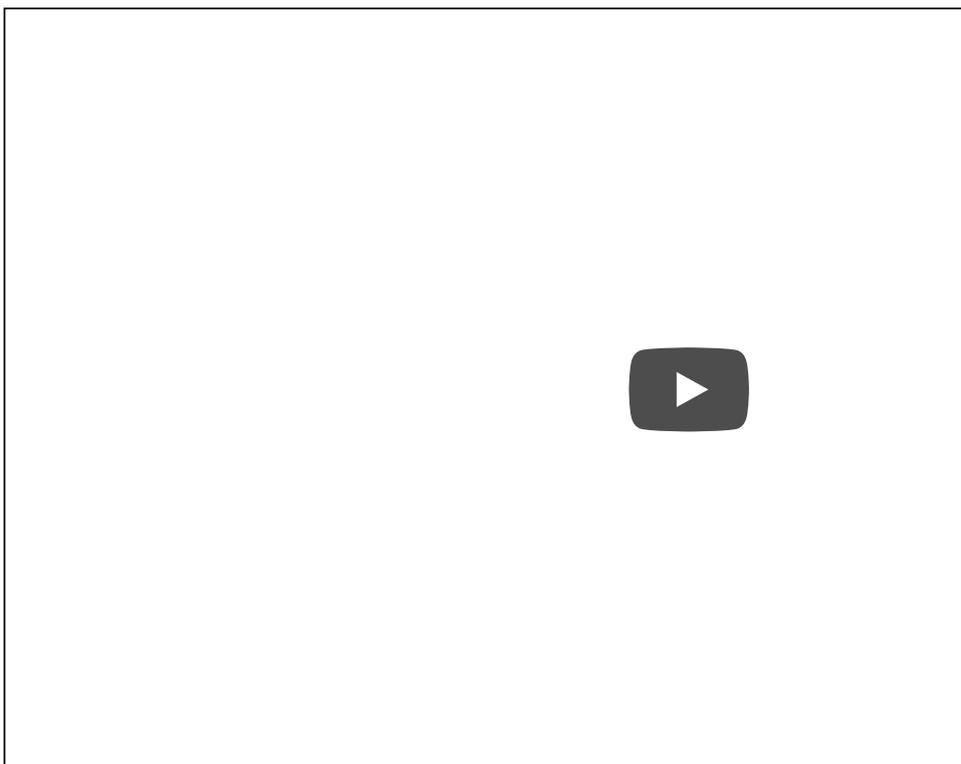
[Câmeras Speed Dome](#)





**Novidades
Giga.**

Fique por dentro!



Aceito receber informações via WhatsApp, E-mail ou SMS, preencha os campos abaixo com os seus dados e clique em enviar.

Acompanhe também nossas redes sociais!

Design: Tubular metálica
 Sensor de imagem: 1/3 SONY EXMOR AHD
 Resolução de imagem: 1280x720(HD)
 Alcance infravermelho: 40 metros
 Lente: 6 mm - F2.0 - Fixa
 Ângulo de Visão: ~ 48° horizontal
 Compatível com os gravadores HVR AHD(720p)
 Compatível com os Organizadores de Cabos e PVT HD
 Proteção elétrica contra surto (Suporta até 4000 volts induzido)
 Permite instalação com cabo coaxial convencional até 500 metros de distância



PIXEL HD - Imagens em HD mais realistas e cores muito mais fiéis!

Os pixels RGB (Red, Green e Blue) dos sensores SONY EXMOR possuem uma construção diferenciada que permite uma maior taxa de conversão de luz (fótons) em sinal elétrico, gerando imagens HD muito mais realistas e

Links relacionados:

Contato Comercial

Combinação ideal!



HVR OPEN HD 1080N 4
CANAIS SAIDA BNC



HVR OPEN HD 1080N 8
CANAIS SAIDA BNC



Gravador de Vídeo Híbrido
16 canais



cores fiéis, se comparada com qualquer outro sensor.

SMART N-IR - Imagens perfeitas mesmo com a incidência do infravermelho.

Os sensores Sony EXMOR possuem três tecnologias que melhoram a captação de luz da câmera: microlentes mais curtas e bem projetadas, distância reduzida entre o filtro RGB e a área foto sensível, além das conexões elétricas da área intrapixel mais compactas e alinhadas. O design perfeito para captura de luz, com o mínimo de perda.

A alta performance de captação de luz somada à função de SMART IR do DSP geram uma perfeita visão noturna com infravermelho e sem o indesejado estouro de branco.



CANCELAMENTO DE RUÍDO - Imagem mais nítida e a menor relação sinal/ruído de todos os sensores.

Os circuitos internos de conversão do sinal luminoso para sinal digital do sensor Sony EXMOR possuem uma imunidade a ruído bem maior que o de outros fabricantes, resultando em um altíssimo ganho de conversão 72 dB e excelente relação sinal/ruído.

A reprodução das imagens é percebida com muito menos granulação e aumento significativo na sensibilidade de captura de imagens em ambientes escuros.

TRUE LOW LIGHT - A melhor performance em baixa iluminação, sem infravermelho.

O sensor Sony EXMOR foi desenvolvido de tal forma que fosse possível capturar e reproduzir imagem com alta fidelidade de cores mesmo com baixíssima iluminação (até 0.005 lux), sem o uso de infravermelho.





DYNAMIC RANGE - Equilíbrio máximo do branco saturado e as partes escuras nas imagens.

A área foto sensível, que transforma luz em eletricidade, dos sensores Sony exmor é mais profunda que os concorrentes. Isso impacta na captura de imagens com grande amplitude entre alta e baixa luminosidade, evitando o branco saturado ou as grandes porções escuras.

Lente 6mm - Captura ângulo mais focado

A lente 6 mm da câmera infravermelho AHD SONY EXMOR GSHD40TB6 proporciona uma captura de ângulo mais focada - 48°. Ideal para reconhecimento e identificação de pessoas e objetos próximos à câmera.



Compatível com gravadores de vídeo AHD

A combinação perfeita para um projeto de CFTV HD de alta performance, captura de imagens em HD, armazenamento de imagens de alta capacidade e acesso de imagens via internet é utilizando os modelos de **câmeras infravermelho AHD SONY EXMOR junto ao nosso gravador digital de vídeo HVR AHD(720p).**





Pesquisar no 

[BNDES](#) [Material de Comunicação](#) [Quem Somos](#) [Área do Cliente](#) [Contato](#)

[Produtos](#) [Monitoramento](#) [Treinamento](#) [Suporte](#) [Blog](#)

[Downloads](#)

[Acesso via Nuvem](#)



[HOME](#) » [PRODUTOS](#) » [CÂMERAS DE SEGURANÇA](#) » [CÂMERAS INFRAVERMELHO HD](#) » [AHD SONY EXMOR](#) » [GSHD40TB6](#)

GSHD40TB6

Câmera Infravermelho AHD Sony Exmor - 40m (720p) 1/3 - GSHD40TB6

[VISÃO GERAL](#)

[ESPECIFICAÇÕES](#)

[FAQ](#)

[DOWNLOADS](#)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Câmera Infravermelho AHD Sony Exmor - GSHD40TB6

Sensor de imagem	1/3 - 1 Megapixels - SONY EXMOR AHD
Resolução	HD(720p)
Pixel Efetivo	1280(h) x 960(v)
Lente	6 mm (F2.0 - Fixa)
Ângulo de Visão	~ 48° horizontal
Alcance Infravermelho Máx	40 metros
Quantidade de Leds	16
Pixel HD	Sim
Smart N-IR	Sim



Gostou dessa solução?

[FALE COM A GIGA](#)

Veja também!

[Câmeras Infravermelho 5 Megapixels](#)

[Câmeras Infravermelho 4 Megapixels](#)

[Câmeras Infravermelho FULL HD](#)

[Câmeras Infravermelho HI](#)

Cancelamento de Ruído	Sim
True Low Light	Sim
Dynamic Range	Sim
White Balance	Sim (automático)
AGC	Sim (automático)
Relação Sinal Ruído	maior que 58 DB
Vedação	IP66 (pode ficar exposta a ações do tempo)
Alimentação	12VDC, 470 mA
Dimensões da Câmera (±10%)	150 mm(c) x 58 mm(l) x 56 mm(a)
Peso	260 gramas
Proteção de Surto	IEC 6100-4-5 (Suporta até 4000 volts induzido)

Câmeras Infravermelho 960 linhas

Câmeras Speed Dome



Novidades

Giga.

Fique por dentro!

Aceito receber informações via WhatsApp, E-mail ou SMS, preencha os campos abaixo com os seus dados e clique em enviar.

Acompanhe também nossas redes sociais!

Links relacionados:

[Contato Comercial](#)

Combinação ideal!



HVR OPEN HD 1080N 4 CANAIS SAIDA BNC



HVR OPEN HD 1080N 8
CANAIS SAIDA BNC



Gravador de Vídeo Híbrido
16 canais

Giga Ind. e Com. de Produtos de segurança eletrônica S.A

55 11 3198.5890

suporte.tecnico@multilaser.cc

Endereço: Rua Josepha Gomes de Souza, 382
Distrito Industrial dos Pires, Extrema - MG, 37640-000
CNPJ: 17.122.802/0001-77 | Inscrição Estadual: 06.200.988-5
Versão 2.0 (aws)

Responsabilidade Ambiental





BNDES

Material de Comunicação

Quem Somos

Área do Cliente

Contato

Produtos

Monitoramento

Treinamento

Suporte

Blog



Onde Encontrar

Downloads

Acesso via Nuvem

[HOME](#) » [PRODUTOS](#) » [CÂMERAS DE SEGURANÇA](#) » [CÂMERAS INFRAVERMELHO HD](#) » [AHD SONY EXMOR](#) » [GSHD20DB](#)

GSHD20DB

Câmera Infravermelho AHD Sony Exmor - 20m (720p) 1/3 - GSHD20DB

[VISÃO GERAL](#)
[ESPECIFICAÇÕES](#)
[FAQ](#)
[DOWNLOADS](#)

VISÃO GERAL

A linha de **câmeras infravermelho SONY EXMOR AHD** é recomendada para projetos de CFTV que exijam os melhores equipamentos do mercado, capturando imagens com qualidade HD e oferecer recursos avançados para compensação de luz, cancelamento de ruído, captura de imagens em baixa iluminação e performance em ambiente.

O modelo **SONY EXMOR AHD GSHD20DB** é uma câmera dome fabricada em plástico resistente, cor branca, alcance infravermelho de 20 metros para captura de objetos e pessoas em ambientes sem luz, discreta e fácil de instalar.

O sensor de imagem SONY EXMOR oferece a mais alta performance para câmeras de segurança. Ideal para ambientes internos como: redes varejistas, redes de hotéis, redes de franquias, residências, prédios comerciais e etc.

É compatível com o gravador digital de vídeo híbrido HVR AHD(720p) que armazena as imagens e permite acessá-las via internet através dos nossos serviços DDNS/NUVEM e aplicativos para smartphones ou PCs/Notebooks.

Todos os modelos de **câmeras infravermelho SONY EXMOR AHD possuem proteção elétrica** embutida para evitar danos aos equipamentos (IEC 6100-4-5 - Suporta até 4000 volts induzido).

Imagens meramente ilustrativas



Proteção Elétrica



Sony Exmor



Gostou dessa solução?

FALE COM A GIGA

Veja também!

[Câmeras Infravermelho 5 Megapixels](#)

[Câmeras Infravermelho 4 Megapixels](#)

[Câmeras Infravermelho FULL HD](#)

[Câmeras Infravermelho HD](#)

[Câmeras Infravermelho 960 linhas](#)

[Câmeras Speed Dome](#)





**Novidades
Giga.**
Fique por dentro!

Aceito receber informações via WhatsApp, E-mail ou SMS, preencha os campos abaixo com os seus dados e clique em enviar.

Acompanhe também nossas redes sociais!



Características

Design: Dome metálica
 Sensor de imagem: 1/3 SONY EXMOR AHD
 Resolução de imagem: 1280x720(HD)
 Alcance infravermelho: 20 metros
 Lente: 3.6 mm - F2.1 - Fixa
 Ângulo de Visão: ~ 80° horizontal
 Compatível com os gravadores HVR AHD(720p)
 Compatível com os Organizadores de Cabos e PVT HD
 Proteção elétrica contra surto (Suporta até 4000 volts induzido)
 Permite instalação com cabo coaxial convencional até 500 metros de distância



PIXEL HD - Imagens em HD mais realistas e cores muito mais fiéis!

Os pixels RGB (Red, Green e Blue) dos sensores SONY EXMOR possuem uma construção diferenciada que permite uma maior taxa de conversão de luz (fótons) em sinal elétrico, gerando imagens HD muito mais realistas e cores fiéis, se comparada com qualquer outro sensor.

Links relacionados:

Contato Comercial

Combinação ideal!



HVR OPEN HD 1080N 4
CANAIS SAIDA BNC



HVR OPEN HD 1080N 8
CANAIS SAIDA BNC



Gravador de Vídeo Híbrido
16 canais



SMART N-IR - Imagens perfeitas mesmo com a incidência do infravermelho.

Os sensores Sony EXMOR possuem três tecnologias que melhoram a captação de luz da câmera: microlentes mais curtas e bem projetadas, distância reduzida entre o filtro RGB e a área foto sensível, além das conexões elétricas da área intrapixel mais compactas e alinhadas. O design perfeito para captura de luz, com o mínimo de perda.

A alta performance de captação de luz somada à função de SMART IR do DSP geram uma perfeita visão noturna com infravermelho e sem o indesejado estouro de branco.



CANCELAMENTO DE RUÍDO - Imagem mais nítida e a menor relação sinal/ruído de todos os sensores.

Os circuitos internos de conversão do sinal luminoso para sinal digital do sensor Sony EXMOR possuem uma imunidade a ruído bem maior que o de outros fabricantes, resultando em um altíssimo ganho de conversão 72 dB e excelente relação sinal/ruído.

A reprodução das imagens é percebida com muito menos granulação e aumento significativo na sensibilidade de captura de imagens em ambientes escuros.

TRUE LOW LIGHT - A melhor performance em baixa iluminação, sem infravermelho.

O sensor Sony EXMOR foi desenvolvido de tal forma que fosse possível capturar e reproduzir imagem com alta fidelidade de cores mesmo com baixíssima iluminação (até 0.005 lux), sem o uso de infravermelho.





DYNAMIC RANGE - Equilíbrio máximo do branco saturado e as partes escuras nas imagens.

A área foto sensível, que transforma luz em eletricidade, dos sensores Sony exmor é mais profunda que os concorrentes. Isso impacta na captura de imagens com grande amplitude entre alta e baixa luminosidade, evitando o branco saturado ou as grandes porções escuras.

Compatível com gravadores de vídeo AHD

A combinação perfeita para um projeto de CFTV HD de alta performance, captura de imagens em HD, armazenamento de imagens de alta capacidade e acesso de imagens via internet é utilizando os modelos de **câmeras infravermelho AHD SONY EXMOR junto ao nosso gravador digital de vídeo HVR AHD(720p)**.



Captura de imagens com qualidade HD(720p)

As câmeras infravermelho AHD SONY EXMOR proporcionam captura de imagens com resolução de 1280x720(HD).

Ideal para ser reproduzida em TVs ou monitores de imagem com qualidade HD para ter fidelidade de detalhes, nitidez e reprodução de cores que você já está acostumado a assistir nos filmes e vídeos na internet.

Essa mesma **qualidade de imagem HD poderá ser vista pelo acesso das imagens via internet**, caso a banda larga suporte o tráfego das imagens em HD.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 62.2022.CPL.0769645.2021.008936

Ao Senhor

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise Técnica da Proposta ofertada pela empresa **F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.985.750/0001-16 referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimento-o cordialmente e, à oportunidade, considerando a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ** no dia de ontem (15/02/2022), considerando ainda o recebimento das propostas válidas da empresa **F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - ME, CNPJ: 27.985.750/0001-16 e documentos Anexos (docs. 0768734 e 0769640)**, e ainda que qualquer aceitação depende da análise do setor técnico competente quanto aos produtos ofertados pela licitante, submeto-os para vossa análise.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me no aguardo das considerações cabíveis.

Atenciosamente,

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/02/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769645**



e o código CRC **62AE0C6B**.

2021.008936

v6



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 33.2022.ASSINST.0774144.2021.008936

Ao Ilustríssimo Senhor

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise Técnica da Proposta ofertada pela empresa **F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.985.750/0001-16 referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ.

Senhor Presidente da CPL,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando o recebimento das propostas válidas da empresa **F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - ME**, CNPJ: **27.985.750/0001-16**, esclareço que:

1) As câmeras ofertadas, modelos "GIGA GDSHD20DB SONY EXMOR AHD HD720p" e "GIGA BULLET 4MP-WDR IR-30M", estão em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, destacadamente quanto aos sensores, resolução, tipo de saída de vídeo e ângulo de visão;

2) Quanto ao aparelho DVR (Gravador Digital de Vídeo), a empresa em tela ofertou um equipamento do tipo NVR, modelo "GIGA MODELO GS32NVR", que serve para câmeras do tipo IP, isto é, compatível apenas com um dos modelos de câmeras apresentados (do tipo bullet) e que, de igual modo, está destoante do contido no TR.

Diante do exposto, esta ASSINST opina pela não aceitação da propsta em análise.

Atenciosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM
Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 23/02/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0774144** e o código CRC **B7E43E6D**.

ANEXO PROPOSTA COMERCIAL

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo SEI N.º 2021.008936

Pregão Eletrônico N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

Após examinar todas as cláusulas e condições gerais e especiais estipuladas no edital e seus anexos, aos quais estamos de pleno acordo, e, submetemos incondicional e integralmente. A empresa SCJ Segurança Digital EIRELI EPP, estabelecida na Rua. Marcos Tomazini, 145, Jd. Columbia, CEP: 86.057.060. Londrina PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.510.770/0001-51, neste ato representada por Aline Cristina da Silva Diniz, casada, Brasileira, Representante por Procuração, portadora da CI/RG nº 91561085 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 054.783.389-07, residente na Rua. Estácio de Sá, Nº 192, Jd. Sabará, Londrina/PR - CEP: 86.066-050, vem por meio desta, apresentar a respectiva proposta ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

▪ **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

O prazo de eficácia desta proposta é de 90 dias.

▪ **LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança. Manaus/AM. CEP: 69037-473.

▪ **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Operação bancária em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.

▪ **PRAZO DE ENTREGA**

30 dias corridos.

▪ **GARANTIA**

12 meses.

▪ **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento dos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, localizada na cidade de Manaus/AM.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	Valor da Proposta R\$.
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras – CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, Prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na cidade de Manaus-AM.	UND.	1	R\$ 68.980,00

VALOR TOTAL	R\$ 68.980,00 SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS.
-------------	--

MATERIAIS

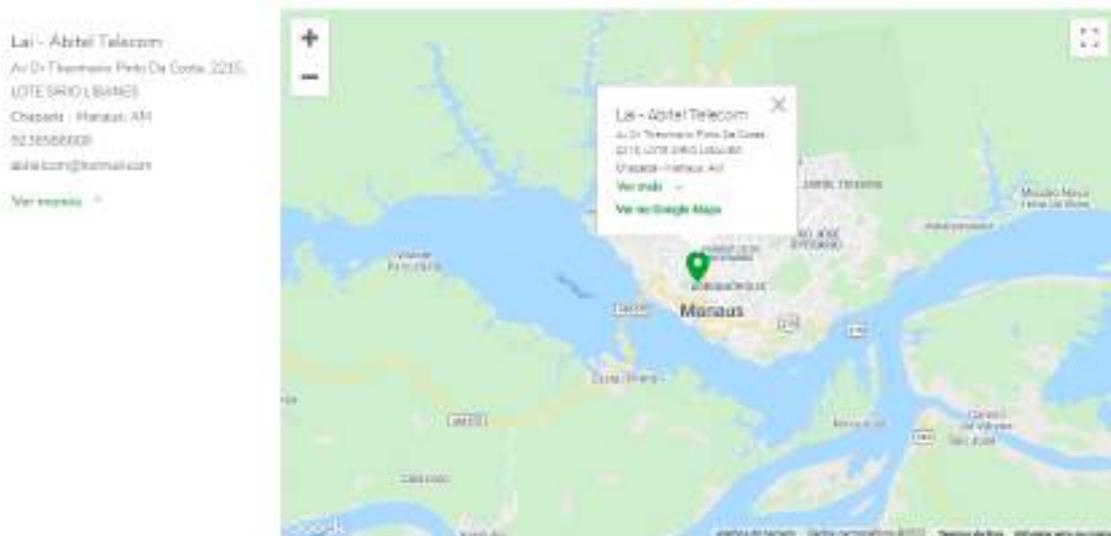
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	MODELO	QNT	UND
1	Rack de parede fechado de 12U'sX19"X600mm	M. CONTATO	RACK MINI 19" 12U X 670 MM PARA PAREDE	2	UNID.
2	Câmera Dome Multi HD, com as seguintes especificações técnicas: Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Analógico (600TVL) Lente 2,8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 61° Alcance IR 20m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 1 Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS) Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído ≥65 dB Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 1220 D G6	INTELBRAS	VHD 1220 D G6	22	UNID.
3	Câmera Bullet Multi HD, com as seguintes especificações técnicas: Sensor 1/2.8" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução real HD (720p) Analógico (600TVL) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 98° Ângulo de visão vertical 53° Alcance IR 30m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 3130 B G6.	INTELBRAS	VHD 3130 B G6	19	UNID.
4	Gravador Digital de Vídeo com as seguintes especificações: Deve permitir conversão de arquivo de imagem em arquivo comum de vídeo clip com extensão de AVI exportar o quadro de imagem em foto para impressão. Deverá ser fornecido com o software de gerenciamento e monitoramento central acompanhado das respectivas licenças de uso. Permitir acesso remoto por dispositivo móvel com restrição de acesso controlada por senha. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento Deve ter compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux embarcado; Vídeo Entradas 32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR Áudio Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)	INTELBRAS	MHDX 3132	2	UNID.

	<p>Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 4K Ultra HD 3840×2160, 2560×1440, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25/36 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC Resoluções de gravação – stream principal - HDCVI, AHD, HDTV, 32 canais em 5M Lite (10 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 5M Lite (20 FPS) e o restante dos canais em 5M Lite (7 FPS); ou 32 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e o restante dos canais em 4M Lite / 1080p (7 FPS); ou 32 canais em 1080p Lite / 720p (30 FPS) IP 6MP / 5MP / 4MP / 3MP (7 FPS) / 1080p / 720p / D1 (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) Bit rate 6 Mbps nos canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29 (HDCVI, HDTV, AHD) / 4Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e inteligências de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4s, pós-alarma: 1 ~ 300s Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de vídeo Detecção de face (Canal 1), ou, Objeto abandonado/retirado (Canal 1 e 2) e Linha virtual, Cerca virtual (Canais 1 a 16) Reprodução e backup Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000Mbps) Throughput 128 Mbps Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Controle de banda, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif, RTMP Conexões simultâneas 4 128 conexões Aplicativo para smartphones compatível com iOS e dispositivos Android Armazenamento Disco rígido interno 2 portas padrão SATA Interfaces auxiliares USB 2 portas: 1 USB 2.0 (frontal) e 1 USB 3.0 (traseira) RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multibox5 Geral Fonte de alimentação 12Vdc / 5A Potência 25W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento 0 °C ~ 55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa Adaptador USB wireless (Wi-Fi) IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200 Modelo de referência: DVR Intelbras MHDX 3132</p>				
5	Fonte de Alimentação 12V/10A para 16 câmeras	MCM	FON1363	3	UNID.
6	Fonte de Alimentação 12V/10A colmeia chaveada	INTELBRAS	EFM 1210	2	UNID.
7	Bobina de cabo de transmissão de dados, com as seguintes especificações: Bobina com 305 m (trezentos e cinco metros) de cabo de transmissão de dados tipo Multilan U/UTP 24AWGX4P CAT.5 CMX PR ROHS, certificado pela ANATEL	SOHOPLUS	CABO ELET. SOHOPLUS U/UTP CAT.5e 24AWGX4P CMX PR ROHS	9	UNID.
8	Cabo multilan UTP – CAT. 5 blindado	MEGATRON	Cabo de Rede CAT 5E Blindado CMX 4 Pares Cobre	360	METR OS
9	Conector Balun multi HD	INTELBRAS	VB 500 P	41	UNID.
10	Caixa de sobrepor hermética para conectores nas dimensões 20X20X12 cm	MULTITOC	Caixa Hermética Plus	18	UNID.
11	Caixa de sobrepor VBOX	INTELBRAS	VBOX 1100	41	UNID.

12	Conector macho P4	INTELBRAS	CONEX 1000 P4 MACHO	41	UNID.
13	Eletroduto galvanizado de 6mX2"	ELECON	Eletroduto galvanizado 2"	2	UNID.
14	Conduíte de PVC de 3/4"	ELECON	Conduíte de PVC de 3/4"	300	MTS
15	Caixa de embutir de 4X2"	TIGRE	Caixa Tigre 4 X 2 Preta	6	UNID.
16	Bandeja Frontal de 1U 19"X300mm	M. CONTATO	19" x 1U de altura x 360mm de profundidade	2	UNID.
17	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T de 10A	INTELBAS	EPE 205	2	UNID.
18	Disco Rígido HD de 3,5" de 3TB, compatível com RoHS ² , classe de desempenho de 5400 RPM, cache de 64MB.	WESTERN DIGITAL	WD30PURZ	2	UNID.
19	Canaletas de PVC 20X12X2000mm	SHNEIDER ELETRIC	CANALETA PARA SUPERFICIE 20 X 12 MM BRANCA COM ADESIVO 2M	37	UNID.
20	Bucha com parafuso s6 atarraxante	FISCHER	Bucha com parafuso s6 atarraxante	140	UNID.
21	Eletroduto de PVC rígido de 1"	ELECON	Eletroduto de PVC rígido de 1"	16	UNID.
22	Luva de PVC rígido de 1"	ELECON	Luva de PVC rígido de 1"	20	UNID.
23	Curva de PVC rígido de 1"	ELECON	Curva de PVC rígido de 1"	4	UNID.
24	Eletroduto de PVC rígido de 3/4"	ELECON	Eletroduto de PVC rígido de 3/4"	34	UNID.
25	Curva eletroduto de PVC rígido de 3/4"	ELECON	Curva eletroduto de PVC rígido de 3/4"	10	UNID.
26	Luva de PVC rígido de 3/4"	ELECON	Luva de PVC rígido de 3/4"	36	UNID.
27	Abraçadeira galvanizada tipo D de 3/4" com chaveta	ELECON	Abraçadeira galvanizada tipo D de 3/4" com chaveta	108	UNID.
28	Bandeja fixa de 19"X500mm	M. CONTATO	BANDEJA 1U X 500 MM 4 PONTOS VENTILADA PRETO	2	UNID.
29	Parafuso philips com porca gaiola	SECCON	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO	40	UNID.
30	Conduíte de PVC d 1/2"	ELECON	Conduíte de PVC d 1/2"	300	MTS
31	Isolador paralelo epóxi 20X20X1/4"	NEGRINI	Isolador paralelo epóxi para barramentos 20x20x1/4	15	UNID.
32	Condulete tipo L de 3/4" sem rosca	ELECON	Condulete tipo L de 3/4" sem rosca + TAMPA	8	UNID.

1) Indicação de empresa responsável pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM:

- Lai – Abitel Telecom
- Av. Dr Theomarinno Pinto Da Costa, 2215
- LOTE SIRIO LIBANES
- Chapada – Manaus – AM
- Telefone: (92) 3656-6600
- abitelcom@hotmail.com



(Intelbras: https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/?qs=vhd-3130-b-g6&tipo_busca=assistencia_tecnica-produto)

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subseqüentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

DECLARAÇÕES SUPLETIVAS

Declaramos que ao apresentarmos essa proposta, computamos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, portanto, nos preços propostos encontra-se incluso todos os valores dos produtos com fornecimento na forma exigida, tributos, encargos sociais, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, bonificações, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos para os devidos fins, que todos os custos concernentes a preparação e apresentação desta proposta são de nossa responsabilidade, e, a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo licitatório.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório Edital de Pregão Eletrônico nº 4.003/2022-CPL/MP/PGJ; Processo SEI nº 2021.008936 e que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, conforme já mencionado nesta proposta.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

A empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº.15.510.770/0001-51 por intermédio de seu representante a Sra. ALINE CRISTINA DA SILVA DINIZ, portadora da Carteira de Identidade no.9.156.108-5 e do CPF no .054.783.389-07, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, bem como as criminais, e sob as penas da lei, que toda a documentação anexada ao sistema é autêntica.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARAÇÕES CONJUNTA

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

(_) Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

5) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos relacionados do edital.

6) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

7) AUSÊNCIA DE PARENTESCO: DECLARA(M) sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

8) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/06): se enquadra em empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ser empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaramos que optamos por não realizar a vistoria no local e, em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das



planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações dele decorrentes.

DADOS DA PROPONENTE

NOME EMPRESARIAL: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 15.510.770/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 192.997-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90596004-0

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome completo: Jeferson Leandro Diniz

RG: 8080494-6

CPF: 042.731.329-58

Sócio Proprietário

DADOS BANCÁRIOS

Banco Santander

Agência: 4294

Conta Corrente: 13001873-8

PROFISSIONAL TECNICO RESPONSAVEL

Nome Civil: GUILHERME RODRIGUES GUILHEM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-160371/D

Registro Nacional: 1716279038

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CONTATOS

Tel.: +55 (43) 3026-1561

Fax.: +55 (43) 3026-1561

E-mail: licitacao@gruposmartseg.com.br

Site:www.gruposmartseg.com.br

Londrina, 25 de fevereiro de 2022.

15.510.770/0001-51

SCJ SEGURANÇA
DIGITAL EIRELI - EPP

Rua: Marcos Tomazini, 145
Columbia - CEP 86.057-060

F: (43) 3356-3456 LONDRINA - PR

Aline Cristina da Silva Diniz

RG: 91561085 SSP-PR

CPF: 054.783.389-07

Rep. por procuração

Rack parede

Características técnicas:

- ✔ Rack soldado e confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020;
- ✔ Estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm;
- ✔ Porta frontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm;
- ✔ Laterais e fundo confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,0mm;
- ✔ Porta frontal embutida na estrutura do rack com fechadura e chave segredo;
- ✔ Armação de aço com visor em acrílico;
- ✔ Opcionais: porta em chapa de aço perfurada e visor com acrílico fumê ou vidro temperado;
- ✔ Laterais embutidas na estrutura do rack com aletas de ventilação para melhorar a dissipação de calor interno do rack. Fecho rápido para facilitar a sua remoção;
- ✔ Opcionais: laterais em chapa de aço perfurada e fecho com chave para restringir acesso;
- ✔ Base soleira soldada com abertura para passagem de cabos;
- ✔ Teto soldado com abertura para passagem de cabos e abertura para ventilação forçada com até 2 ventiladores (abertura padrão para rack's com mais de 7 u's);
- ✔ Planos internos para fixação de equipamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm;
- ✔ Dois planos frontais com opção de regulagem na profundidade;
- ✔ Planos com furos de 9,9mm para instalação de porca gaiola;
- ✔ Opcionais: conjunto de segundo plano opção de regulagem;
- ✔ Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi – pó.

Cores padrão:

- ✔ Bege (Ral 7032), grafite (Ral 7016), preto (texturizado);
- ✔ Para outras cores, consultar o departamento comercial.

Medidas disponíveis:

- ✔ Alturas: 03u, 04u , 05u, 06u, 07u, 08u, 09u, 10u, 12u, 16u.
- ✔ Profundidades: 300mm, 370mm, 470mm, 570mm, 670mm.



Câmera Domes Multi-HD 2 Megapixel

- » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p
- » Menu OSD
- » Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-H, HDTVI, Analógico
- » Cores por mais tempo
- » Mais proteção, mais durabilidade



Especificações técnicas

Sensor	1/2.8" 2 megapixel CMOS
Pixels efetivos	1920 (H) x 1080 (V)
Linhas horizontais	1920 (H)
Resolução real	Full HD (1080p) Analógico (600TVL)
Lente	2,8 mm
Ângulo de visão horizontal	109°
Ângulo de visão vertical	61°
Alcance IR	20m
IR inteligente	Sim (Ajustável)
Quantidade de LEDs	1
Comprimento de onda LED IR	850nm
Formato do vídeo	NTSC

Protocolos de vídeo	HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS)
Mudança de protocolo	Menu OSD / VHD Control
Relação sinal-ruído	≥65 dB
Sensibilidade	0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on
Velocidade do obturador	1/30 a 1/100000s
Sincronismo	Interno
Íris	Eletrônica
Day & Night	Automático (Ajustável), Colorido, P&B
Troca Automática do Filtro (ICR)	Sim

Características Complementares

Controle Automático de Ganho (AGC)	ON
Compensação de Luz de Fundo (BLC)	ON / OFF
High Light Compensation (HLC)	Ajustável
Wide Dynamic Range (DWDR)	Ajustável
Balanço de branco	Automático / Ajustável
Modo de imagem	Padrão / Suave / Vivo
Ajuste de imagem	Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR
Função <i>Espelho</i>	Rotação Horizontal e Vertical
Idiomas do menu OSD	Português / Inglês
Máscara de privacidade	ON/ OFF (8 áreas programáveis)
Redução Digital de Ruído (DNR)	2D - Ajustável

Conexões

Saída de vídeo	75 Ω BNC fêmea
Alimentação	Conector P4 fêmea

Características Elétricas

Consumo máximo de corrente	130 mA
Consumo máximo de potência	1,56 W
Tensão	12 Vdc

Range de tensão	30% (8,4 ~ 15,6Vdc)
Proteção antissurto	15 KV (Vídeo e alimentação)

Características Mecânicas

Dimensões (L x A x P) (A x Ø)	85 x 85 x 69
Peso	100 g
Cor case	Branca
Tipo case / material	Dome / Plástico
Local de instalação	Interno

Características ambientais

Temperatura de armazenamento	(-)40 °C a 60 °C
Temperatura de operação	(-)40 °C a 60 °C
Umidade relativa de armazenamento	20% a 90% RH
Umidade relativa de operação	20% a 90% RH

Certificados

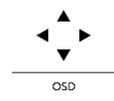
FCC	Parte 15, classe B
CE	EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004

¹Ângulo de visão para tecnologias HD. Para a saída auxiliar analógica, o ângulo de visão para a VHD 1220 D G6 é de 68,5° horizontal e 37,8° vertical e para a VHD 1220 B G6 é de 58,9° horizontal e 32,8° vertical.



Câmera Bullet Multi HD 1 Megapixel

- » Alta Definição de Imagens HD 720p
- » Menu OSD
- » Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, Analógico
- » Cores por mais tempo
- » Mais proteção, mais durabilidade



Especificações técnicas

Sensor	1/2.8" 1 megapixel CMOS
Pixels efetivos	1280 (H) x 720 (V)
Linhas horizontais	1280H
Resolução real	HD (720p) Analógico (600TVL)
Lente	3,6 mm
Ângulo de visão horizontal	98°
Ângulo de visão vertical	53°
Alcance IR	30m
IR inteligente	Sim (Ajustável)
Quantidade de LEDs	2
Comprimento de onda LED IR	850 nm
Formato do vídeo	NTSC
Protocolos de vídeo	HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS)

Sensibilidade	0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on
Velocidade do obturador	1/30 a 1/100000s
Sincronismo	Interno
Íris	Eletrônica
Day & Night	Automático (Ajustável), Colorido, P&B
Troca Automática do Filtro (ICR)	Sim

Características Complementares

Controle Automático de Ganho (AGC)	ON
Compensação de Luz de Fundo (BLC)	ON / OFF
Wide Dynamic Range (DWDR)	Ajustável
Balanço de branco	Automático / Ajustável
Modo de imagem	Padrão / Suave / Vivo
Ajuste de imagem	Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR
Idiomas do menu OSD	Português / Inglês
Redução Digital de Ruído (DNR)	2D - Ajustável

Conexões

Saída de vídeo	75 Ω BNC fêmea
Alimentação	Conector P4 fêmea

Características Elétricas

Consumo máximo de corrente	190 mA
Consumo máximo de potência	2,3W
Tensão	12Vdc
Range de tensão	30% (8,4 ~ 15,6Vdc)
Proteção antissurto	15 KV (Vídeo e alimentação)

Características Mecânicas

Dimensões (L x A x P) (A x Ø)	59 x 157 x 59 mm
Peso	300g
Cor case	Branca

Tipo case / material	Bullet / Metal
Grau de proteção	IP67
Local de instalação	Interno e Externo

Características ambientais

Temperatura de armazenamento	(-)40 °C a 60 °C
Temperatura de operação	(-)40 °C a 60 °C
Umidade relativa de armazenamento	20% a 90% RH
Umidade relativa de operação	20% a 90% RH

Certificados

FCC	Parte 15, classe B
CE	EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007 EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004

MHDX 3132

Gravador digital de vídeo

O novo gravador digital Intelbras Multi HD® é compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e analógico. Desenvolvido com a qualidade da marca líder no segmento de segurança eletrônica da América Latina, o gravador digital de vídeo é a solução que faltava para tornar seu projeto de CFTV ainda mais completo.



- » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP
- » Visualização em 5 MP e 6 MP IP
- » Gravação de todos os canais em 5 MP Lite e 6 MP IP
- » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC
- » Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento
- » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif
- » Suporta 2 discos rígidos
- » Edição de áudio e vídeo
- » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR
- » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB

Especificações técnicas

MHDX 3132

Sistema

Processador principal

Integrado de alta performance

Sistema operacional

Linux® embarcado

Vídeo

Entradas

32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR¹

Intelbras Multi HD® Compatibilidade	Analógica	NTSC / PAL
	HDCVI	5MP / 4MP / 1080p / 720p
	HDTVI	5MP / 4MP / 1080p / 720p
	AHD	5MP / 4MP / 1080p / 720p
	IP	6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080p / 720p

Áudio

Áudio no protocolo HDCVI

Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações.

Entrada de áudio

1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)

Saída de áudio

1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)

Áudio bidirecional

Disponível no canal 1

Display

Saída de vídeo (monitores)

1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC

Resoluções de saída (em pixels)

4K Ultra HD 3840×2160, 2560×1440, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720

Divisão do mosaico da tela

1/4/8/9/16/25/36

Máscara de privacidade

4 zonas configuráveis por canal

Informações em tela

Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação

Gravação

Compressão de vídeo/áudio

H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC

HDCVI, AHD,
HDTVI

32 canais em 5M Lite (10 FPS)
ou
canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 5M Lite (20 FPS) e o restante dos canais em 5M Lite (7 FPS)
ou

32 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS)

ou
canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e o restante dos canais em 4M Lite / 1080p (7 FPS)
ou

32 canais em 1080p Lite / 720p (30 FPS)

Resoluções de
gravação²

Stream principal

IP

6MP / 5MP / 4MP / 3MP (7 FPS) / 1080p / 720p / D1 (30 FPS)

Analógico

960H / D1 / CIF (30 FPS)

Stream extra

HDCVI, AHD,
HDTVI

D1 / CIF (15 FPS)

IP

D1 / CIF (30 FPS)

Analógico

D1 / CIF (7 FPS)

Bit rate

6 Mbps nos canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29 (HDCVI, HDTVI, AHD) / 4Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico

Modo de gravação

Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e inteligências de vídeo

Intervalos de gravação

1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4s, pós-alarme: 1 ~ 300s

Detecção de vídeo

Eventos

Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela

Detecção de vídeo

Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento

Inteligência de vídeo

Detecção de face (Canal 1), ou, Objeto abandonado/retirado (Canal 1 e 2) e Linha virtual, Cerca virtual (Canais 1 a 16)

Reprodução e backup

Reprodução síncrona

1/4/9/16

Modo de busca

Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento

Funções de reprodução

Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital.

Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido

Rede

Fast Ethernet / Gigabit Ethernet	RJ45 (10/100/1000Mbps)
Throughput	128 Mbps
Funções e protocolos	HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Controle de banda, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif
Conexões simultâneas ³	128 conexões
Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC)	iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®

Armazenamento

Disco rígido interno	2 portas padrão SATA (consulte compatibilidade de modelos em intelbras.com.br)
----------------------	---

Interfaces auxiliares

USB	2 portas: 1 USB 2.0 (frontal) e 1 USB 3.0 (traseira)
RS485	1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box ⁴

Geral

Fonte de alimentação	12Vdc / 5A
Potência	25W (sem disco rígido)
Ambiente de funcionamento	0 °C ~ 55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa
Dimensões (L x A x P)	1U, 375 x 53 x 287 mm
Peso	2 kg (sem HD)
Adaptador USB wireless (Wi-Fi)	IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200

Proteção contra surtos de tensão

Entradas de vídeo BNC	Até 30 kV injetado
Saída de vídeo VGA	Até 20 kV injetado
Saída de vídeo HDMI	Até 15 kV injetado
Interface de rede Ethernet	Até 30 kV injetado
Fonte de alimentação	Até 15 kV injetado
Saída de vídeo analógica BNC (CVBS)	Até 30 kV injetado

¹ O modo NVR permite que todos os canais analógicos se tornem IP.

² Para informações mais detalhadas sobre cenários de instalação, consulte o manual do produto.

³ A quantidade de conexões simultâneas pode ser afetada pelo throughput do produto. Para mais informações, consulte o manual do produto.

⁴ O acessório Multi-box® é vendido separadamente.

Android é uma marca registrada da Google, Inc. iPhone e iPad são marcas registradas da Apple Inc. Linux é uma marca registrada de Linus Torvalds.

Fotos do produto



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelo	FON1363
Corrente de saída (A)	10
Tensão de saída (Vcc)	12 a 14 (ajustável)
Potência (W)	140W
Tensão de Entrada (Vca)	100 a 240
Cabo de Saída (metros)	—
Conexão de Saída	Borne duplo
Cabo de Entrada (metros)	1,03
Conexão de Entrada	Plug bipolar
LED – Indicação de fonte ligada	Sim
Peso Líquido	383g
Dimensões (L x A x P) mm	77 x 51.6 x 188,5



*Especificações sujeitas a alteração sem prévio aviso

EFM 1210

Fonte de alimentação AC/DC 12 V 10 A



A fonte EFM 1210 é projetada para dispositivos 12 V com consumo de até 10 A. Ela possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas, e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem.

- » Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências
- » Alimenta até 32 câmeras HD*
- » Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V
- » Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores
- » Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente
- » Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte

*Considerando câmeras com consumo de 250 mA.

Especificações técnicas

Entrada

Tensão nominal	110 ~ 240 Vca
Varição máxima de tensão	90 ~ 264 Vca
Corrente máxima	3 A (com tensão e cargas nominais)
Frequência de rede elétrica	50 ou 60 Hz
Varição máxima na frequência da rede elétrica	47 a 63 Hz

Saída

Tensão nominal	12,8 Vcc
Varição da tensão	11,5 a 13,8 Vcc
Corrente	Mínima: 0 A Máxima: 10 A
Potência	Sem carga: 1,2 W máximo Carga nominal: 128 W

Eficiência > 75% (carga nominal)

Ripple e ruído 150 mV (pico a pico)

Proteção

Entrada Sobrecorrente: através de fusível

Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito;
Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação.

Sinalização LED aceso: alimentação OK
LED piscando: curto-circuito na saída
LED apagado: alimentação NOK

Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal

Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s
Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc)

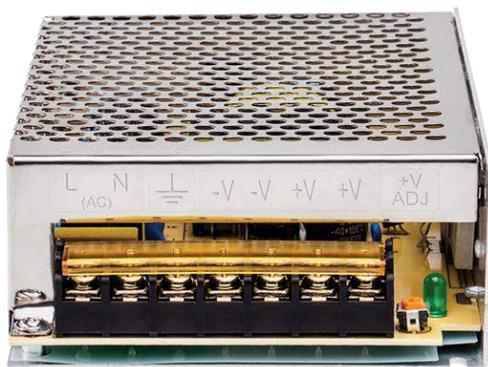
Informações técnicas

Dimensões (L x A x P) 98,5 x 43 x 159 mm

Peso 365 g

Garantia 1 ano

Fotos do produto



SOHOPLUS CAT.5e U/UTP

Descrição	Cabo para transmissão de dados Sohoplus Categoria 5e sem blindagem, para uso interno																
Aplicação	Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM.																
Categoria	CAT.5e																
Ambiente de Instalação	Interno																
Ambiente de Operação	Não agressivo																
Compatibilidade	Toda a linha Sohoplus																
Condutor	Fio sólido de cobre eletrolítico nu																
Bitola do Condutor	24AWG																
Isolamento	Polioléfina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm																
Par	Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.																
Quantidade de Pares	4																
Cruzeta	Não																
Núcleo	Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo																
Construção	U/UTP																
Código de Cores	<table border="1"><thead><tr><th>Par</th><th>Condutor "A"</th><th>Condutor "B"</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Azul</td><td>Branco / Listra Azul</td></tr><tr><td>2</td><td>Laranja</td><td>Branco / Listra Laranja</td></tr><tr><td>3</td><td>Verde</td><td>Branco / Listra Verde</td></tr><tr><td>4</td><td>Marrom</td><td>Branco / Listra Marrom</td></tr></tbody></table>	Par	Condutor "A"	Condutor "B"	1	Azul	Branco / Listra Azul	2	Laranja	Branco / Listra Laranja	3	Verde	Branco / Listra Verde	4	Marrom	Branco / Listra Marrom	
Par	Condutor "A"	Condutor "B"															
1	Azul	Branco / Listra Azul															
2	Laranja	Branco / Listra Laranja															
3	Verde	Branco / Listra Verde															
4	Marrom	Branco / Listra Marrom															
Blindagem	Não blindado																

Capa	Constituído por PVC retardante a chama
Cor	Azul Claro, Branco, Cinza, Preto Outras cores sob consulta
Classe de flamabilidade	CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705
Diâmetro Nominal	4,6mm
Temperatura de Operação	-20°C a 60°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 70°C
Temperatura de Instalação	0°C a 50°C
Resistência de Isolamento	10000 M Ω .km
Desequilíbrio Resistivo Máximo	5%
Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C	93,8 Ω /km
Capacitância Mútua Máxima @ 1 kHz	56 pF/m
Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máx. @ 1 kHz	3,3 pF/m
Prova de Tensão Elétrica entre Condutores	2500 VDC/3s
Impedância Característica	100 \pm 15% Ω
Atraso de Propagação Máximo	545ns/100m @ 10MHz



Diferença entre o
Atraso de Propagação
- Máximo

45ns/100m

Velocidade de
Propagação Nominal

68%

Performance de
Transmissão

Freq.	IL, dB	NEXT, dB	PSNEXT, dB	ACR, dB	PSACR, dB	ACRF, dB	PSACRF, dB	RL, dB
(MHz)	TIA Máx.	TIA Mín.	TIA Mín.	TIA Mín.	TIA Mín.	TIA Mín.	TIA Mín.	TIA Mín.
1	2,0	65,3	62,3	63,3	60,3	63,8	60,8	20,0
4	4,1	56,3	53,3	52,2	49,2	51,7	48,7	23,1
8	5,8	51,8	48,8	46,0	43,0	45,7	42,7	24,5
10	6,5	50,3	47,3	43,8	40,8	43,8	40,8	25,0
16	8,2	47,3	44,3	39,0	36,0	39,7	36,7	25,0
20	9,3	45,8	42,8	36,5	33,5	37,7	34,7	25,0
25	10,4	44,3	41,3	33,9	30,9	35,8	32,8	24,3
31,25	11,7	42,9	39,9	31,2	28,8	33,9	30,9	23,6
62,5	17,0	38,4	35,4	21,4	18,4	27,8	24,8	21,5
100	22,0	35,3	32,3	13,3	13,3	23,8	20,8	20,1

As características de transmissão são baseadas em medidas realizadas em amostras de cabos removidos de bobinas e estirados em superfície plana e não condutivas de acordo com ANSI/TIA 568.2-D

Suporte a POE PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe
PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe
PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes
4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes

Link Permanente Link permanente de até 90m

Canal Canal de até 2 conexões - 100m

MPTL MPTL de até 90m

RoHS Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)

Normas TIA-568.2-D
ANSI/TIA-569
ISO/IEC 11801
UL 444
NBR 14703
NBR 14705



Certificações	Anatel	00036-08-00256
---------------	--------	----------------

Garantia	12 meses
----------	----------

Gravação	SOHOPLUS U/UTP 24AWGx4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT ---CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.5E ANATEL 00036-08-00256 --- YAAMDDHHmm {1} m Sendo: YAAMDDHHmm - Y: Processo de fabricação, AA: Ano, MM: Mês, DD: Dia, HH: Hora, mm: minuto {1} - Marcação Sequencial Métrica
----------	---

Peso do Cabo	26 kg/km
--------------	----------

Embalagem	100m e 305m: Caixa de papelão 1000m e 2060m: Bobina de compensado ou madeira
-----------	---

CABO DE REDE LAN 4PX24AWG BLINDADO

Número de Pares	Diâmetro Nominal do Condutor (mm)	Diâmetro Nominal da Isolação (mm)	Blindagem	Espessura Nominal da 1ª Capa (mm)	Diâmetro Nominal da 1ª Capa (mm)	Espessura Nominal da 2ª Capa (mm)	Diâmetro Nominal da 2ª Capa (mm)
4	0,51	0,95	Fita Aluminizada	0,5	5	--	--

Descrição:

Cabo constituído por condutores 100% cobre com isolamento termo plástico, reunidos, blindados por uma fita metálica em contato com fio sólido e protegido por uma capa externa de PVC.

Especificações:

- F/UTP: Cabo blindado com fita metalizada
- Cat.5e : Transmissão até 100 MHz
- CMX: Característica de Inflamabilidade, indicado para aplicações em tubulações metálicas onde não exista concentração de cabos nem fluxo de ar forçado.

Condutor: Cobre, têmpera mole;

Isolação: Polietileno; **Cobertura:** Composto termoplástica à base de cloreto de polivinila (PVC 70 °) anti chama;

Cores da cobertura:



Embalagem:

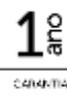


Certificação:



Baluns passivos com transmissão de vídeo

- ». Proteção contra surtos de tensão
- ». Filtro contra interferência e ruídos
- ». Conector com parafuso
- ». Conector BNC macho
- ». Categoria do cabo UTP: 5 ou superior
- ». Compatíveis com o formato de vídeo NTSC
- ». Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e até 4K.

**Conexões**

Entrada de vídeo	1 BNC (transmissão)
Saída de vídeo	1 borne com parafuso (receptor)
Compatível com áudio	Sim ¹

Vídeo

Protocolos de vídeo	HDCVI / AHD / HDTVI / Analógico (CVBS)
Formato do vídeo	NTSC
Alcance com tecnologia HDCVI	300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p)
Alcance com tecnologia HDTVI	250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p)
Alcance com tecnologia AHD	250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p)
Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS)	400 metros e 600 metros P&B
Filtro contra ruídos e interferência	Sim
Impedância cabo UTP	100 Ω RJ45

Impedância cabo coaxial	75 Ω BNC
-------------------------	-----------------

Características Complementares

Compatível com dados (menu OSD e PTZ)	Sim
---------------------------------------	-----

Características Elétricas

Proteção antissurto vídeo	2KV vídeo
---------------------------	-----------

Norma de proteção antissurto	pulso 10-700 μ s IEC 61000-45 modo diferencial
------------------------------	--

Características Mecânicas

Dimensões do gabinete (L x A x P)	30 x 16 x 15 mm
-----------------------------------	-----------------

Peso	33g
------	-----

Cor case	Preto
----------	-------

Tipo de material	Plástico
------------------	----------

Local de instalação	Interno
---------------------	---------

Características Ambientais

Temperatura de operação*	-10°C a 55°C
--------------------------	--------------

¹ Para que a função seja utilizada, deve-se instalar câmeras com entrada de áudio ou microfone embutido. Utilize a comunicação de áudio via padrão de vídeo HDCVI. A distância máxima de cabeamento para o correto funcionamento da entrada de áudio da câmera é de 100 metros para os cabos UTP CAT5-e, UTP CAT6, e coaxial.

SKU: Caixa Hermética Plus Categoria: Caixas Herméticas

Descrição

Avaliações (0)

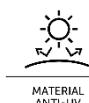
Descrição

- Material anti-chama (não propaga o fogo)
- PP com proteção UV e estabilizador térmico
- Travamento manual Flip Top
- Sistema de proteção contra violação
- Grau de proteção IP 65
- Cores cinza e preto
- Tamanho: 250 x 250 x 150 mm



Caixa de passagem para CFTV

- ». Material em plástico
- ». Instalação interna
- ». 1 ano de garantia
- ». Montagem em parede ou teto



MATERIAL ANTI-UV



INSTALAÇÃO INTERNA



CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV

1 ano

GARANTIA

Especificações técnicas

Características mecânicas

Dimensões (L x A x P) (A x Ø)	102 x 101 x 53 mm
Peso	0,081 kg
Peso máximo suportado	Até 1 kg
Cor	Branco
Material	Plástico
Grau de proteção	Não
Local de instalação	Interno

Características ambientais

Temperatura de armazenamento	-20 °C a 60 °C
Umidade relativa de armazenamento	0% a 90% RH

Material ANTI-UV apenas no produto branco.

O peso recomendável para uma câmera que será instalada na tampa da caixa de passagem é até 1 Kg, entretanto recomenda-se utilizar parafusos métricos para fixar a câmera, bem como porcas atrás desses parafusos de fixação.



Conector P4 Macho

- ». Conector para Alimentação Intelbras
- ». Conector do tipo P4 Macho
- ». Instalação Interna
- ». Troca Expressa
- ». Garantia de Qualidade Intelbras



INSTALAÇÃO
INTERNA



TROCA
EXPRESSA



GARANTIA DE
QUALIDADE

Especificações técnicas

Compatibilidade	26AWG ~ 16AWG
Impedância	75Ω
Tensão Máxima	300 Vdc
Corrente Máxima	2A
Quantidade de Ciclos de Inserção	500

Características mecânicas

Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø)	37 x 5.5 mm
Peso	6g
Cor	Preto com Cinza
Grau de proteção	Não
Local de instalação	Interno
Fixação do cabo	Parafuso Borne

Características ambientais

Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C

Temperatura de proteção -10 °C a 70 °C

Desde
1980

elecon

A opção segura para suas instalações

Linha completa para sua infraestrutura elétrica

elecon.com.br

- Fixações
- Sealtubos
- Perfilados
- Eletrodutos
- Eletrocalhas

Índice

04-05	Eletroduto Eletrolítico/Pré-Zincado
06-09	Eletroduto Galvanizado à Fogo
10	Eletroduto Alumínio
11	Eletroduto Inox
12	Linha NBR 5580
13	Seal Tubo
14	Eletroduto PVC
15	PVC Flexível
16	Spiraflex
17	PEAD
18-23	Eletrocalha
24-30	Perfilados
31-33	Fixação
34 - 41	Leitos
42 - 50	Conduletes e Acessórios
51	Tomadas e Interruptores
52-53	Fios e Cabos
54	Terminais Elétricos
55-57	Hellermann Tyton
58	3M
59-62	Linha Liz



Prêmios



Certificados

PETROBRAS

Fornecedor qualificado



ISO 9001

A empresa

A Elecon é uma empresa com tradição no mercado de engenharia elétrica e é especializada na fabricação de eletrocalhas, perfilados, eletrodutos PVC, eletrodutos zincados, conexões e acessórios. Seus produtos são fabricados utilizando as mais modernas tecnologias disponíveis no mercado, visando sempre atender as necessidades de seus clientes com segurança e competência.

Líder de mercado, fornece para as mais conceituadas empresas de engenharia e instaladoras, além de revendedoras de materiais elétricos em todo o Brasil e América Latina. O grande diferencial da Elecon é a pontualidade nas entregas, qualidade e variedade de produtos, profissionais altamente capacitados e fornecedores qualificados.

A excelência na produção e fornecimento dos produtos é possível devido a métodos certificados de fabricação aliados a uma estrutura de distribuição organizada e eficiente.

A Elecon trabalha com seriedade e visa um crescimento constante, que beneficie também seus clientes, fornecedores e parceiros.

Elecon, a opção segura para suas instalações.



Desde 1980 no mercado

História

A Elecon nasceu em 1980 com o objetivo de oferecer ao mercado de construção materiais e acessórios para estruturação elétrica predial e industrial. Nessa época, apenas algumas grandes empresas dominavam o setor, e, para conquistar seu espaço, a Elecon investiu em inovar, aumentar e diversificar sua linha de produtos.

Com o aparecimento de uma demanda das refinarias de petróleo por eletrodutos de alumínio, difíceis de se encontrar, a Elecon prontamente atendeu a esta necessidade e tornou-se referência neste nicho de mercado, o que resultou em um aumento considerável do faturamento.

Essa demanda aumentou com o passar dos anos, e a Elecon passou a focar sua produção exclusivamente para o setor elétrico, abandonando os materiais hidráulicos. Mais tarde, começou a beneficiar eletrodutos esmaltados, zincados, galvanizados a fogo e RIR. Em meados de 1996 o mercado passou a consumir o eletroduto zincado, deixando de lado o esmaltado, que eventualmente deixou de ser produzido.

Desde então, a Elecon vem diversificando constantemente sua linha de produtos e conquistando novos parceiros, entre grandes empresas como Tramontina, 3M e Hellermann Tyton.





Leve

- Rígidos de aço, com uma luva em barras de três metros e protetor de rosca;
- Acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado;
- Indicado para ambientes internos.

REF.	DIÂMETRO NOMINAL		PAREDE (mm)	DIÂMETRO EXTERNO	
	(pol.)	(dn mm)		mín. (mm)	máx. (mm)
Eletr. leve					
EC-EDE 11	1/2"	15	0,50	20,00	20,40
EC-EDE 12	3/4"	20	0,50	25,20	25,60
EC-EDE 13	1"	25	0,50	31,50	31,90



Médio

- Rígidos de aço, com uma luva em barras de três metros e protetor de rosca;
- Acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado;
- Indicado para ambientes internos.

REF.	DIÂMETRO NOMINAL		PAREDE (mm)	DIÂMETRO EXTERNO	
	(pol.)	(dn mm)		mín. (mm)	máx. (mm)
Eletr. médio					
EC-EDE 21	1/2"	15	0,90	20,00	20,40
EC-EDE 22	3/4"	20	0,90	25,20	25,60
EC-EDE 23	1"	25	0,90	31,50	31,90
EC-EDE 24	1 1/4"	32	0,90	40,50	41,00
EC-EDE 25	1 1/2"	40	0,90	46,60	47,10
EC-EDE 26	2"	50	0,90	58,40	59,00
EC-EDE 27	2 1/2"	65	1,20	74,10	74,90
EC-EDE 28	3"	80	1,50	86,80	87,60
EC-EDE 29	4"	100	1,50	111,60	112,70

Pesado | NBR 13057

- Rígidos de aço, conforme a norma NBR 13057/93;
- Rosca NBR 8133, com uma luva e protetor de rosca em barras de 3 metros;
- Acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado;
- CS1 = 5 micras (padrão);
- CS2 = 12 micras (sob consulta);
- Indicado para ambientes internos.



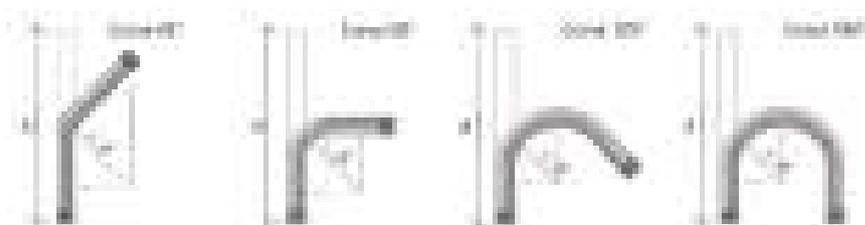
REF.	DIÂMETRO NOMINAL		PAREDE (mm)	DIÂMETRO EXTERNO	
	(pol.)	(dn mm)		mín. (mm)	máx. (mm)
Eletr. pesado					
EC-EDE 51	1/2"	15	1,50	20,00	20,40
EC-EDE 52	3/4"	20	1,50	25,20	25,60
EC-EDE 53	1"	25	1,50	31,50	31,90
EC-EDE 54	1 1/4"	32	2,00	40,50	41,00
EC-EDE 55	1 1/2"	40	2,25	46,60	47,10
EC-EDE 56	2"	50	2,25	58,40	59,00
EC-EDE 57	2 1/2"	65	2,65	74,10	74,90
EC-EDE 58	3"	80	2,65	86,80	87,60
EC-EDE 59	4"	100	2,65	111,60	112,70



Conexões | pesada, média e luva

- Curvas de 45°, 90°, 135° e 180°;
- Acabamentos galvanizado eletrolítico.

REF.			TAMANHO NOMINAL	
Curva média	Curva pesada	Luva	(pol.)	(dn mm)
EC-EDE 71	EC-EDE 81	EC-EDE 91	1/2"	15
EC-EDE 72	EC-EDE 82	EC-EDE 92	3/4"	20
EC-EDE 73	EC-EDE 83	EC-EDE 93	1"	25
EC-EDE 74	EC-EDE 84	EC-EDE 94	1 1/4"	32
EC-EDE 75	EC-EDE 85	EC-EDE 95	1 1/2"	40
EC-EDE 76	EC-EDE 86	EC-EDE 96	2"	50
EC-EDE 77	EC-EDE 87	EC-EDE 97	2 1/2"	65
EC-EDE 78	EC-EDE 88	EC-EDE 98	3"	80
EC-EDE 79	EC-EDE 89	EC-EDE 99	4"	100



Galvanizado à Fogo



Médio

- Rígidos de aço, com uma luva e protetor de rosca em barras de três metros;
- Acabamento galvanizado à fogo (imersão a quente);
- Indicado para ambientes externos.

REF.	DIÂMETRO NOMINAL		PAREDE (mm)	DIÂMETRO EXTERNO	
	(pol.)	(dn mm)		mín. (mm)	máx. (mm)
Eletr. Médio					
EC-EDF 21	1/2"	15	0,90	20,00	20,40
EC-EDF 22	3/4"	20	0,90	25,20	25,60
EC-EDF 23	1"	25	0,90	31,50	31,90
EC-EDF 24	1 1/4"	32	0,90	40,50	41,00
EC-EDF 25	1 1/2"	40	0,90	46,60	47,10
EC-EDF 26	2"	50	0,90	58,40	59,00
EC-EDF 27	2 1/2"	65	1,20	74,10	74,90
EC-EDF 28	3"	80	1,50	86,80	87,60
EC-EDF 29	4"	100	1,50	111,60	112,70

Pesado | NBR 5624

- Rígidos de aço, conforme a norma NBR 5624;
- Rosca NBR 8133, com uma luva e protetor de rosca em barras de 3 metros;
- Acabamento galvanizado à fogo (imersão a quente);
- Indicado para ambientes externos.



REF.	DIÂMETRO NOMINAL		PAREDE (mm)	DIÂMETRO EXTERNO	
	(pol.)	(dn mm)		mín. (mm)	máx. (mm)
Eletr. Pesado					
EC-EDF 51	1/2"	15	1,50	20,00	20,40
EC-EDF 52	3/4"	20	1,50	25,20	25,60
EC-EDF 53	1"	25	1,50	31,50	31,90
EC-EDF 54	1 1/4"	32	2,00	40,50	41,00
EC-EDF 55	1 1/2"	40	2,25	46,60	47,10
EC-EDF 56	2"	50	2,25	58,40	59,00
EC-EDF 57	2 1/2"	65	2,65	74,10	74,90
EC-EDF 58	3"	80	2,65	86,80	87,60
EC-EDF 59	4"	100	2,65	111,60	112,70

Conexões | pesada, média e luva

- Curvas de 45°, 90°, 135° e 180°;
- Acabamento galvanizado à fogo (imersão a quente).

CURVA	REF.	LUGAR	TAMANHO NOMINAL	
			(pol.)	(dn mm)
Curva Média	Curva Pesada	Luva		
EC-EDF 71	EC-EDF 81	EC-EDF 91	1/2"	15
EC-EDF 72	EC-EDF 82	EC-EDF 92	3/4"	20
EC-EDF 73	EC-EDF 83	EC-EDF 93	1"	25
EC-EDF 74	EC-EDF 84	EC-EDF 94	1 1/4"	32
EC-EDF 75	EC-EDF 85	EC-EDF 95	1 1/2"	40
EC-EDF 76	EC-EDF 86	EC-EDF 96	2"	50
EC-EDF 77	EC-EDF 87	EC-EDF 97	2 1/2"	65
EC-EDF 78	EC-EDF 88	EC-EDF 98	3"	80
EC-EDF 79	EC-EDF 89	EC-EDF 99	4"	100

RIR (rebarba interna removida) - Atmosfera Explosiva



RIR NPT | NBR 5597

- Rígidos de aço carbono com rebarba interna removida, conforme norma NBR 5597 (EB341), com uma luva e protetor de rosca em barras de 3 metros;
- Acabamento galvanizado à fogo (imersão a quente);
- Com gravação na barra;
- Indicado para ambientes de atmosfera explosiva.

REF.	Eletroduto galvanizado à fogo (RIR) NBR 5597/06 NPT			
	DIÂMETRO NOMINAL		DIÂM. EXT.	PAREDE
RIR NPT	(pol.)	(dn mm)	(mm)	(mm)
EC-EDN 1	1/2"	15	21,3	2,25
EC-EDN 2	3/4"	20	26,9	2,25
EC-EDN 3	1"	25	33,7	2,65
EC-EDN 4	1 1/4"	32	42,4	3,00
EC-EDN 5	1 1/2"	40	48,3	3,00
EC-EDN 6	2"	50	60,3	3,35
EC-EDN 7	2 1/2"	65	73,0	3,75
EC-EDN 8	3"	80	88,9	3,75
EC-EDN 9	4"	100	114,3	4,25
EC-EDN 10	5"	125	141,3	5,00
EC-EDN 11	6"	150	168,3	5,30

Espessura do revestimento de zinco: 300g/m².



RIR BSP | NBR 5598

- Rígidos de aço carbono com rebarba interna removida, conforme norma NBR 5598 (EB342), com uma luva e protetor de rosca em barras de 3 metros;
- Acabamento galvanizado à fogo (imersão a quente);
- Com gravação na barra;
- Indicado para ambientes de atmosfera explosiva.

REF.	Eletroduto galvanizado à fogo (RIR) NBR 5598/09 BSP			
	DIÂMETRO NOMINAL		DIÂM. EXT.	PAREDE
RIR BSP	(pol.)	(dn mm)	(mm)	(mm)
EC-EDB 1	1/2"	15	21,3	2,25
EC-EDB 2	3/4"	20	26,9	2,25
EC-EDB 3	1"	25	33,7	2,65
EC-EDB 4	1 1/4"	32	42,4	2,65
EC-EDB 5	1 1/2"	40	48,3	3,00
EC-EDB 6	2"	50	60,3	3,00
EC-EDB 7	2 1/2"	65	76,1	3,35
EC-EDB 8	3"	80	88,9	3,35
EC-EDB 9	4"	100	114,3	3,75
EC-EDB 10	5"	125	139,7	4,75
EC-EDB 11	6"	150	165,1	5,00

Espessura do revestimento de zinco: 300g/m².

Luvas NPT e BSP

- NPT - NBR 5597 (EB341);
- BSP - NBR 5598 (EB342);
- Acabamento galvanizado à fogo (imersão a quente) e com rebarba interna removida.



Luva galvanizada a fogo (RIR) NBR 5597/06 NPT				
REF.	DIÂMETRO NOMINAL		DIÂM. EXT. MÍN	COMP. (C)
Luvras NPT	(pol.)	(dn mm)	(mm)	mín. (mm)
EC-EDN 91	1/2"	15	25,7	40
EC-EDN 92	3/4"	20	31,8	41
EC-EDN 93	1"	25	37,8	51
EC-EDN 94	1 1/4"	32	47,5	52
EC-EDN 95	1 1/2"	40	54,7	52
EC-EDN 96	2"	50	67,3	54
EC-EDN 97	2 1/2"	65	80,0	79
EC-EDN 98	3"	80	94,8	83
EC-EDN 99	4"	100	122,8	89
EC-EDN 100	5"	125	151,00	95
EC-EDN 101	6"	150	177,5	102

Luva galvanizada a fogo (RIR) NBR 5598/06 BSP				
REF	DIÂMETRO NOMINAL		DIÂM. EXT. MÍN	COMP. (C)
Luvras BSP	(pol.)	(dn mm)	(mm)	mín. (mm)
EC-EDB 91	1/2"	15	25,7	30
EC-EDB 92	3/4"	20	31,8	33
EC-EDB 93	1"	25	37,8	38
EC-EDB 94	1 1/4"	32	47,5	43
EC-EDB 95	1 1/2"	40	53,0	43
EC-EDB 96	2"	50	65,0	51
EC-EDB 97	2 1/2"	65	80,0	60
EC-EDB 98	3"	80	93,0	67
EC-EDB 99	4"	100	119,5	79
EC-EDB 100	5"	125	146,0	87
EC-EDB 101	6"	150	172,0	87

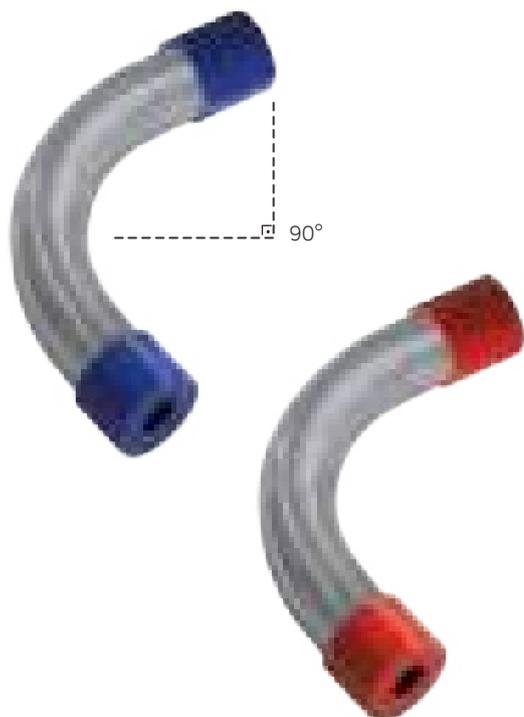
Espessura do revestimento de zinco: 300g/m².



Conexões - RIR (rebarba interna removida)

Curvas

- Curvas de 45°, 90°, 135° e 180°;
- Acabamento galvanizado à fogo (imersão a quente);
- Rebarba interna removida.



Curva NBR 5597/06							
REF.	DIÂMETRO NOMINAL		DIÂM. EXT.	PAREDE	RAIO A MÍN.	RAIO A MAX.	TRECHO RETO
RIR	(pol.)	(dn mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)
EC-EDN 71	1/2"	15	21,3	2,25	70	94	38
EC-EDN 72	3/4"	20	26,9	2,25	102	120	38
EC-EDN 73	1"	25	33,7	2,65	113	130	48
EC-EDN 74	1 1/4"	32	42,4	3,00	120	153	51
EC-EDN 75	1 1/2"	40	48,3	3,00	185	220	51
EC-EDN 76	2"	50	60,3	3,25	200	253	51
EC-EDN 77	2 1/2"	65	73,0	3,75	220	280	76
EC-EDN 78	3"	80	88,9	3,75	250	340	79
EC-EDN 79	4"	100	114,3	4,25	350	418	86
EC-EDN 80	5"	125	141,3	5,00	580	609	92
EC-EDN 81	6"	150	168,3	5,30	750	762	95

Curva NBR 5598/09							
REF	DIÂMETRO NOMINAL		DIÂM. EXT.	PAREDE	RAIO A MÍN.	RAIO A MAX.	TRECHO RETO
RIR	(pol.)	(dn mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)
EC-EDB 71	1/2"	15	21,3	2,25	70	94	38
EC-EDB 72	3/4"	20	26,9	2,25	102	120	38
EC-EDB 73	1"	25	33,7	2,65	113	130	48
EC-EDB 74	1 1/4"	32	42,4	2,65	120	153	51
EC-EDB 75	1 1/2"	40	48,3	3,00	185	220	51
EC-EDB 76	2"	50	60,3	3,00	200	253	51
EC-EDB 77	2 1/2"	65	76,1	3,35	220	280	76
EC-EDB 78	3"	80	88,9	3,35	250	340	79
EC-EDB 79	4"	100	114,3	3,75	350	418	86
EC-EDB 80	5"	125	139,7	4,75	580	609	92
EC-EDB 81	6"	150	165,1	5,00	750	762	95

Espessura do revestimento de zinco: 300g/m².



Eletrodutos

- Rígido de alumínio, com a luva e protetor de rosca em barras de 3 metros;
- Acabamento em alumínio extrudado schedule 40 sem costura com gravação na barra;
- Indicado para ambientes de alta corrosão.



REF.	REF.	DIÂMETRO NOMINAL		PAREDE (mm)	DIÂM. EXT. (mm)	DIÂM. INT. (mm)
		(pol.)	(dn mm)			
Curvas	Eletroduto					
EC-EDA 71	EC-EDA 1	1/2"	15	2,77	21,34	15,80
EC-EDA 72	EC-EDA 2	3/4"	20	2,87	26,67	20,93
EC-EDA 73	EC-EDA 3	1"	25	3,38	33,40	26,64
EC-EDA 74	EC-EDA 4	1 1/4"	32	3,56	42,16	35,05
EC-EDA 75	EC-EDA 5	1 1/2"	40	3,68	48,26	40,89
EC-EDA 76	EC-EDA 6	2"	50	3,91	60,33	52,50
EC-EDA 77	EC-EDA 7	2 1/2" BSP	65	5,16	76,10	69,76
EC-EDA 78	EC-EDA 8	2 1/2" NPT	65	5,16	73,03	62,71
EC-EDA 79	EC-EDA 9	3"	80	5,49	88,90	77,93
EC-EDA 80	EC-EDA 10	4"	100	6,02	114,30	102,26
EC-EDA 81	EC-EDA 11	5"	125	6,55	141,30	128,19
EC-EDA 82	EC-EDA 12	6"	150	7,11	168,28	154,05



Conexões

- Curvas de 45°, 90°, 135° e 180°;
- Luvas NPT.

REF.	DIÂMETRO NOMINAL		DIÂM. EXT. mín. (mm)	COMP. mín. (mm)
	(pol.)	(dn mm)		
Luvas				
C-EDA 91	1/2"	15	20,40	35,00
C-EDA 92	3/4"	20	31,70	36,10
C-EDA 93	1"	25	38,10	41,40
C-EDA 94	1 1/4"	32	50,00	53,00
C-EDA 95	1 1/2"	40	54,50	48,20
C-EDA 96	2"	50	69,00	56,30
C-EDA 97	2 1/2" BSP	60	76,10	65,00
C-EDA 98	2 1/2" NPT	65	73,03	82,20
C-EDA 99	3"	80	97,70	85,40
C-EDA 100	4"	100	119,60	92,50
C-EDA 101	5"	125	162,00	109,00
C-EDA 102	6"	150	183,00	109,00

Inox SCH.10



Eletrodutos

- Eletrodutos Rígidos em Aço Inox Schedule 10;
- BSP;
- Indicado em hospitais e indústrias alimentícias.

REF	DIÂMETRO NOMINAL		DIÂM. EXT.	PAREDE
Eletroduto	(pol.)	(dn mm)	(mm)	(mm)
EC-EDI1	1/2"	15	21,3	2,11
EC-EDI2	3/4"	20	26,7	2,11
EC-EDI3	1"	25	33,7	2,77
EC-EDI4	1 1/4"	32	42,4	2,77
EC-EDI5	1 1/2"	40	48,3	2,77
EC-EDI6	2"	50	60,3	2,77

Inox SCH. 40



Eletrodutos

- Eletrodutos Rígidos em Aço Inox Schedule 40;
- NPT/BSP;
- Indicado em hospitais e indústrias alimentícias.

REF	DIÂMETRO NOMINAL		DIÂM. EXT.	PAREDE
Eletroduto	(pol.)	(dn mm)	(mm)	(mm)
EC-EDI7	1/2"	15	21,3	2,77
EC-EDI8	3/4"	20	26,7	2,87
EC-EDI9	1"	25	33,7	3,38
EC-EDI10	1 1/4"	32	42,4	3,56
EC-EDI11	1 1/2"	40	48,3	3,68
EC-EDI12	2"	50	60,3	3,91
EC-EDI13	2.1/2" BSP	65	76,0	5,16
EC-EDI14	2.1/2" NPT	65	73,0	5,16
EC-EDI15	3"	80	88,9	5,49
EC-EDI16	4"	100	114,3	6,02

Conexões

- Curvas de 90°;
- Luvas.





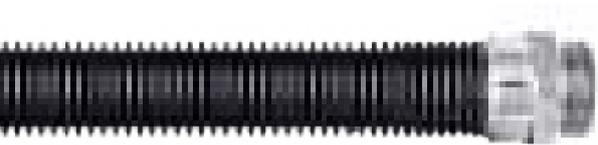
Linha 5580 | NBR 5580/2007

Tubos para condução de fluidos c/ rosca bsp.

Diâmetro Nominal Nominal Diameter		Diâmetro Externo External Diameter	Espessura Wall Thickness (mm)			Massa Teórica do Tubo Theoretical Mass of the Pipe (kg/pç)					
DN	pol	mm				Preto / Black			Galvanizado / Galvanized		
			Classe Leve Light Class	Classe Média Medium Class	Classe Pesada Heavy Class	Classe Leve Light Class	Classe Média Medium Class	Classe Pesada Heavy Class	Classe Leve Light Class	Classe Média Medium Class	Classe Pesada Heavy Class
15*	1/2"	21,3	2,25	2,65		6,342	7,313		6,647	7,601	
20	3/4"	26,9	2,25	2,65	3	8,206	9,508	10,609	8,592	9,846	10,98
25	1"	33,7	2,65	3,35	3,75	12,175	15,043	16,618	12,648	15,518	17,072
32	1.1/4"	42,4	2,65	3,35	3,75	15,586	19,356	21,445	16,199	19,969	22,003
40	1.1/2"	48,3	3	3,35	3,75	20,108	22,28	24,719	20,783	22,783	25,392
50	2"	60,3	3	3,75	4,5	25,434	31,377	37,153	26,304	32,233	37,981
65	2.1/2"	76,1	3,35	3,75	4,5	36,06	40,143	47,673	37,157	41,231	48,78
80	3"	88,9	3,35	4	4,5	42,404	50,247	56,195	43,71	51,56	57,493
90	3.1/2"	101,6	3,75	4,25	5	54,292	61,217	71,465	55,776	62,668	72,917
100	4"	114,3	3,75	4,5	5,6	61,339	73,107	90,066	62,987	74,736	91,699
125	5"	139,7		4,75	5,6		94,86	111,12		96,954	113,197
150	6"	165,1		5	5,6		118,44	132,18		120,918	134,650

Tubos flexíveis e conectores em aço

- Diâmetro interno e externo baseado na norma UL-360;
- O PVC que envolve o eletroduto atende a norma UL 94VO;
- Aço zincado do eletroduto atende as normas NBR -7008 e NBR 7013.



Eletroduto flexível preto/branco

- Fabricado com fita de aço galvanizado ou estanho, revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado;
- Indicado para proteção de fios e cabos elétricos e eletrônicos em geral.

Eletroduto flexível metálico

- Fabricado com fita de aço galvanizado sem revestimento;
- Indicado para proteção de fios e cabos elétricos e eletrônicos em geral;
- Usado principalmente em ambientes externos.

Conectores macho, fêmea, fixo, giratório e Reusável

- Fabricado em latão fundido zincado com rosca tipo BSP e NPT;
- Fixados nas extremidades do tubo por rosca à esquerda dimensionada para dar plena fixação;
- Desmontagem rápida;
- Total vedação.



Box curvo, box reto e Unidut reto

- Materiais em alumínio e alto padrão de qualidade;
- Todas conexões acompanham parafusos;
- Box Curvo de 90°.

DIÂM.	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	ELETRODUTO FLEXÍVEL PRETO	QUANTIDADE POR ROLO
3/8"	EC-EFM1	EC-EFP1	30m
1/2"	EC-EFM2	EC-EFP2	30m
3/4"	EC-EFM3	EC-EFP3	30m
1"	EC-EFM4	EC-EFP4	30m
1.1/4"	EC-EFM5	EC-EFP5	30m
1.1/2"	EC-EFM6	EC-EFP6	30m
2"	EC-EFM7	EC-EFP7	15m
2.1/2"	EC-EFM8	EC-EFP8	15m
3"	EC-EFM9	EC-EFP9	15m
4"	EC-EFM10	EC-EFP10	15m

DIÂM.	MACHO GIRATÓRIO	MACHO FIXO	ROSCA
3/8"	-	-	BSP
1/2"	EC-MGL1	EC-MFL1	BSP
3/4"	EC-MGL2	EC-MFL2	BSP
1"	EC-MGL3	EC-MFL3	BSP
1.1/4"	EC-MGL4	EC-MFL4	BSP
1.1/2"	EC-MGL5	EC-MFL5	BSP
2"	EC-MGL6	EC-MFL6	BSP
2.1/2"	EC-MGL7	EC-MFL7	BSP
3"	EC-MGL8	EC-MFL8	BSP
4"	EC-MGL9	EC-MFL9	BSP

PVC - NBR 15465

Eletrodutos

- Isolante rígido, não propaga chama;
- NBR 15465;
- Indicado para instalação de baixa e média tensão em áreas externas ou internas.

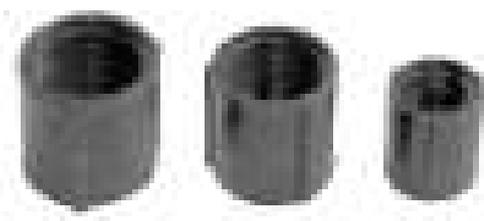


Eletrodutos	REF.		TAMANHO NOMINAL	
	Curvas	Luvas	(pol.)	(dn mm)
EC-EDV 11	EC-EDV 71	EC-EDV 91	1/2"	15
EC-EDV 12	EC-EDV 72	EC-EDV 92	3/4"	20
EC-EDV 13	EC-EDV 73	EC-EDV 93	1"	25
EC-EDV 14	EC-EDV 74	EC-EDV 94	1 1/4"	32
EC-EDV 15	EC-EDV 75	EC-EDV 95	1 1/2"	40
EC-EDV 16	EC-EDV 76	EC-EDV 96	2"	50
EC-EDV 17	EC-EDV 77	EC-EDV 97	2 1/2"	65
EC-EDV 18	EC-EDV 78	EC-EDV 98	3"	80
EC-EDV 19	EC-EDV 79	EC-EDV 99	4"	100

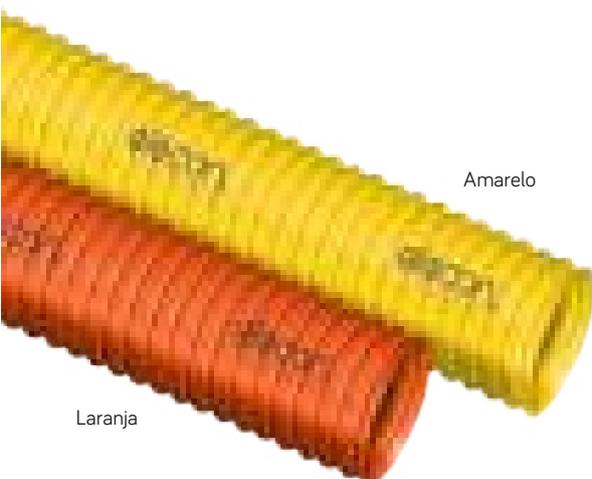


Conexões

- Curvas de 45°, 90°, 135° e 180°;
- Luvas.



PVC flexível



Amarelo

Laranja

Elektrodutos | NBR 15465

- Não propaga chamas;
- Alta flexibilidade;
- Não amassa;
- Atende a norma NBR 15465.

BITOLA	DE	DI	COMP.	PESO
DN 20	20 mm	1/2"	50 m	2,100 kg
DN 25	25 mm	3/4"	50 m	3,100 kg
DN 32	32 mm	1"	25 m	2,200 kg



Caixas de embutir | NBR 5431

- Maior espaço interno;
- Maior quantidade de entradas - 20mm (1/2"), 25mm (3/4") e 32mm (1");
- Maior reforço estrutural nas bordas;
- Alta resistência a deformações;
- Orelhas mais resistentes;
- Não propaga chamas;
- Atende a norma NBR 5431.

TIPO	BITOLA	F	C	B	A	PESO
Quadrada	4" x 4"	83,50	47,00	113,38	113,10	0,005 kg
Retangular	4" x 2"	83,50	47,00	-	71,10	0,003 kg
Octogonal	4" x 4"	-	56	104,90	108,90	0,004 kg
Drywall	4" x 2"	-	110,00	70,00	50,00	0,002 kg
Drywall	4" x 4"	-	110,00	110,00	50,00	0,004 kg



Luvas

- Excelente fixação no tubo;
- Abertura que facilita a visualização do encaixe;
- Trava de fixação;
- Limitador central;
- Bitolas de 20mm (1/2"), 25mm (3/4") e 32mm (1");
- Compatível com os tubos amarelo e laranja.

BITOLA	DE	DI	C	B	A	PESO
20 / 1/2"	24,35	20,45	2,01	19,6	41,21	0,002 kg
25 / 3/4"	29,45	25,43	2,01	19,6	41,21	0,002 kg
32 / 1"	36,40	32,46	2,01	19,6	41,21	0,003 kg



Características principais:

- Este é um produto de seção circular, totalmente liso internamente e corrugado na parte externa, bastante flexível e de fácil manuseio na aplicação. Possui alta resistência à compressão diametral e ao impacto, à abrasão e a ataques químicos do solo;
- Fabricado em PVC (Policloreto de Vinila), este produto é auto-extinguível e reforçado com espirais de PVC rígido, este produto não resseca, é muito resistente e não propaga chamas;
- Parede interna = Totalmente lisa para facilitar a passagem dos fios e cabo elétricos;
- Parede externa = Possui espirais corrugadas que elevam a resistência mecânica do produto, aumenta a flexibilidade e diminui o coeficiente de atrito com o solo.

Eletroduto Flexível Espiralado PVC

Normas Técnicas: TV

- ABNT NBR 15715 em complemento as normas NBR 13897 e NBR 13898;
- Requisitos para sistema de dutos corrugados de polietileno para infra-estrutura de cabos de energia e telecomunicações.

Aplicação:

- Produto indicado para obras de infra-estrutura elétrica de baixa, média ou alta tensão, sendo destinado para proteger e conduzir cabos elétricos e/ou de telecomunicações, podendo estar embutidos, enterrados ou aparentes não sujeita as intempéries.

REF	COMPRIMENTO	COR	MEDIDA EM PELEGADAS
EC-EDS 11	25mm	preto	1/2"
EC-EDS 12	25mm	preto	5/8"
EC-EDS 13	25mm	preto	3/4"
EC-EDS 14	25mm	preto	1"
EC-EDS 15	25mm	preto	1.1/4"
EC-EDS 16	25mm	preto	1.1/2"
EC-EDS 17	25mm	preto	2"
EC-EDS 18	25mm	preto	2.1/2"
EC-EDS 19	25mm	preto	3"
EC-EDS 20v	25mm	preto	4"



PEAD + Conexões



PEAD

O PEAD destina-se ao mercado de infraestrutura elétrica. Trata-se de produto sustentável e ecológico, produzido com resinas recicladas de qualidade rigidamente controlada. O projeto de engenharia deve definir a aplicabilidade de envolvimento de concreto.

NOMINAL	DIÂMETRO		
	(mm)	INTERNO (mm)	EXTERNO (mm)
(pol.)	(mm)	(mm)	(mm)
1.1/4"	30	31,5	41,3
1.1/2"	40	43,0	56,0
2"	50	50,8	63,4
3"	75	75,0	89,0
4"	100	103,0	124,5
5"	125	128,8	155,5
6"	150	155,6	190,0
7"	175	176,0	202,0
8"	200	206,0	250,0

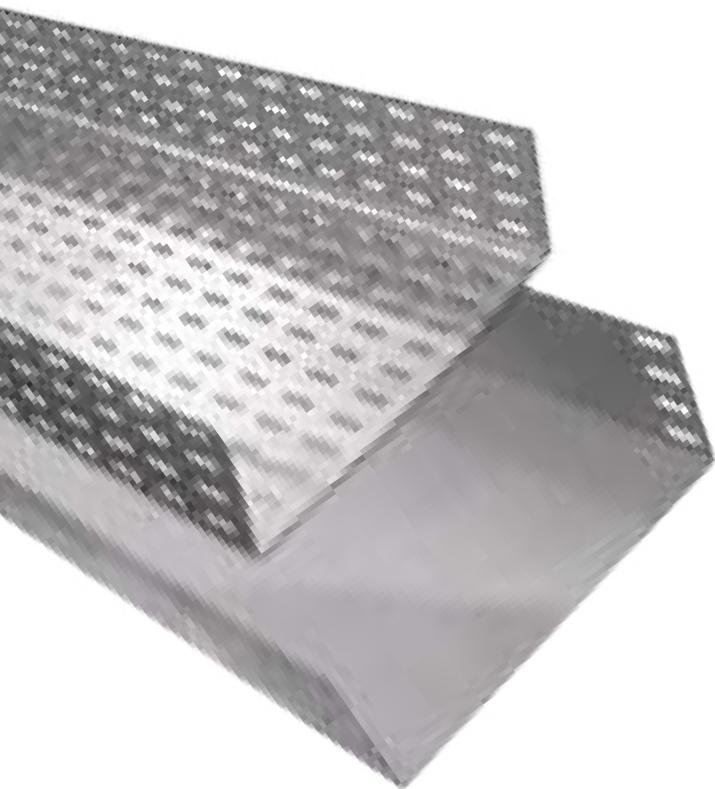


Emenda PEAD



Tampão PEAD





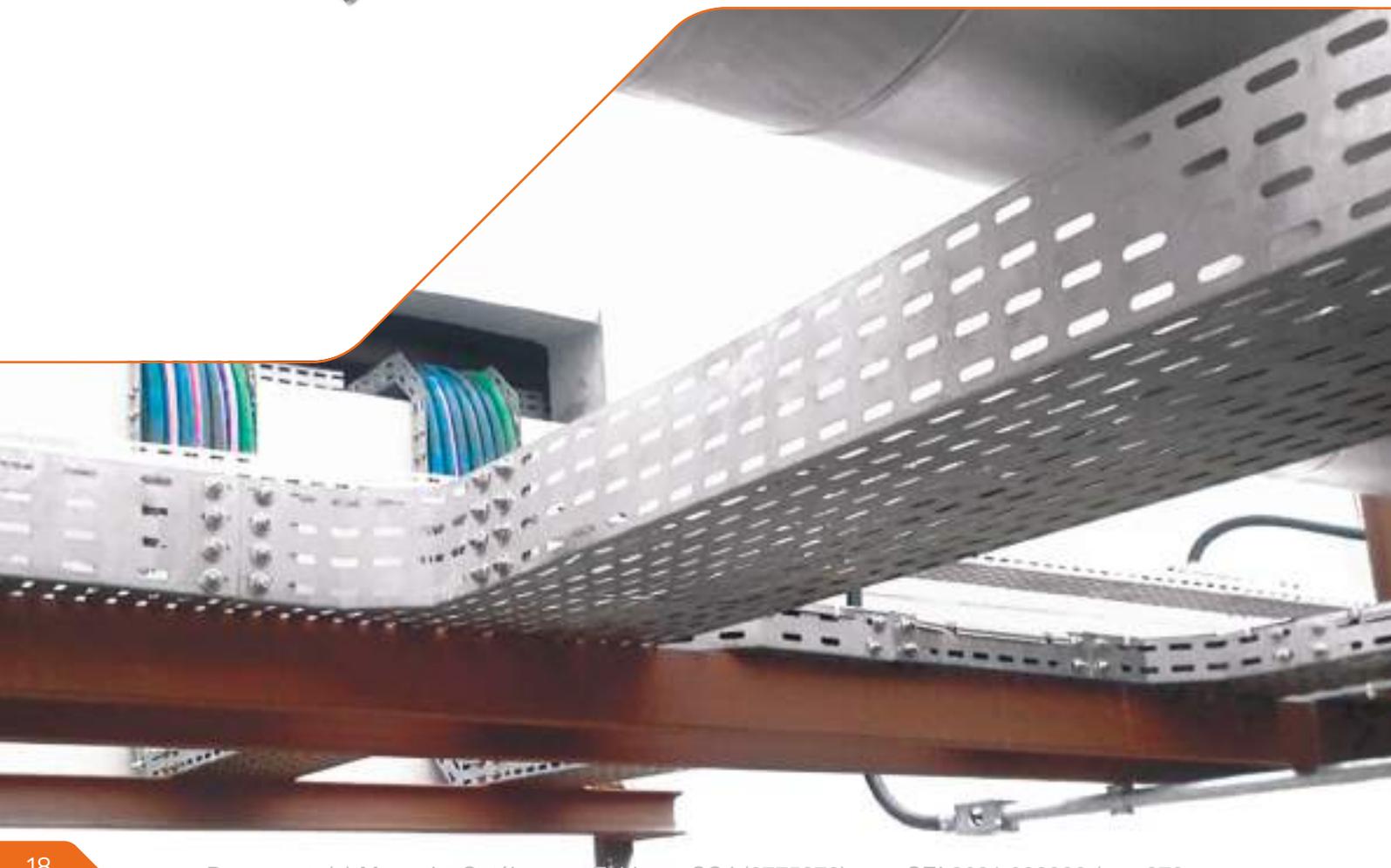
Como solicitar

- 1) Modelo: perfurada ou lisa.
- 2) Medida: base x altura.
- 3) Tipo: com aba (virola) ou sem aba (virola).
- 4) Tampa: pressão ou encaixe (caso haja tampa).
- 5) Acabamento: pré-zincado, galvanizado à fogo (imersão a quente), alumínio ou inox.
- 6) Espessura da Chapa: 22 (0,80), 20 (0,95), 18 (1,25), 16 (1,55), 14 (1,95) ou 12 (2,65).

Ex1: Eletrocalha perfurada, 200 x 100, com aba, com tampa de pressão, galvanizado à fogo e chapa 16'.

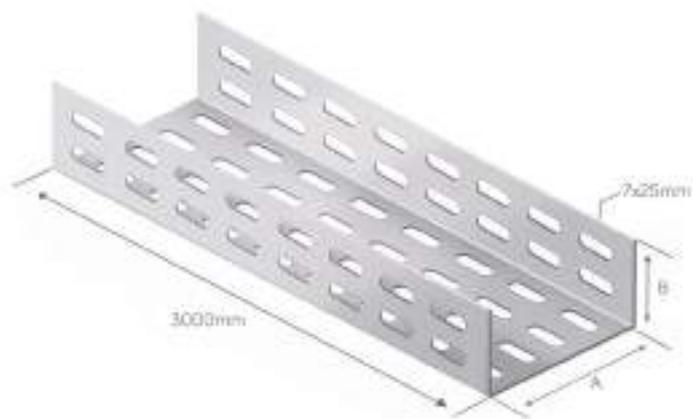
Ex2: Eletrocalha Lisa, 300 x 100, sem aba, pré-zincado com Chapa 20.

Obs: As medidas de altura (B) e largura (A) devem ser múltiplos de 25 mm.



EC-CTR01

Eletrocalha perfurada



EC-CTR02

Eletrocalha lisa



EC-CTR03

Eletrocalha perfurada com virola



EC-CTR04

Eletrocalha lisa com virola



EC-CTR05

Tampa de encaixe



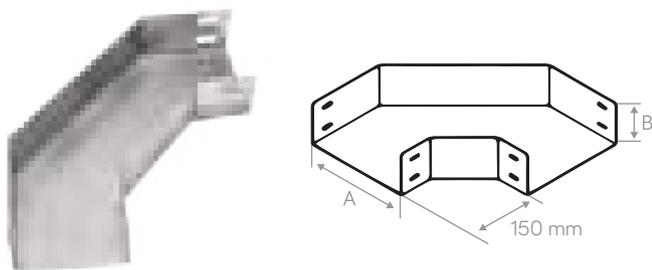
EC-CTR06

Tampa de pressão



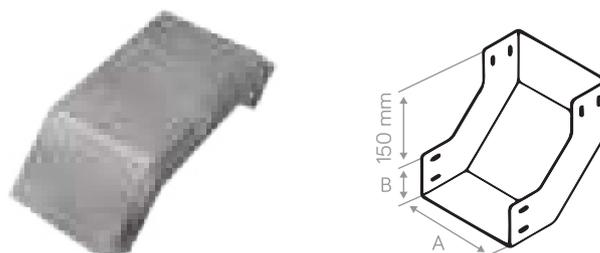
EC-CAC1

Curva horizontal 90°



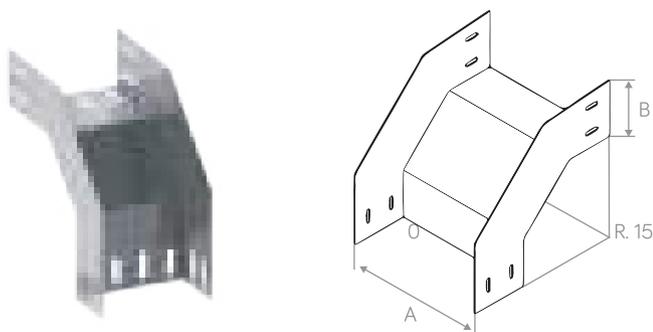
EC-CAC2

Curva vertical interna 90°



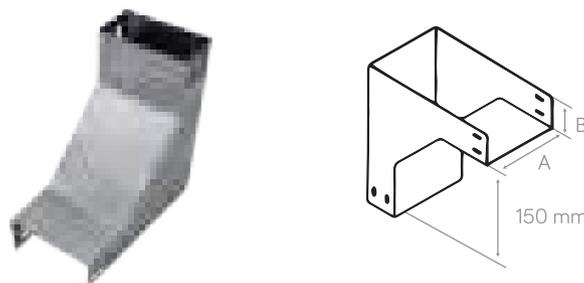
EC-CAC3

Curva vertical externa 90°



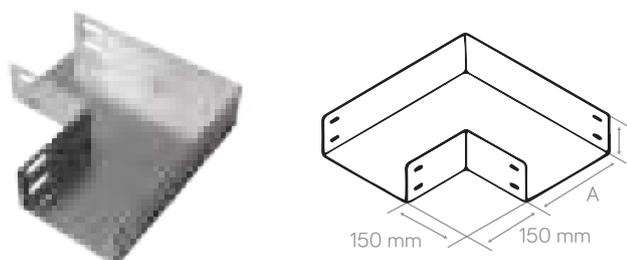
EC-CAC4

Curva de inversão



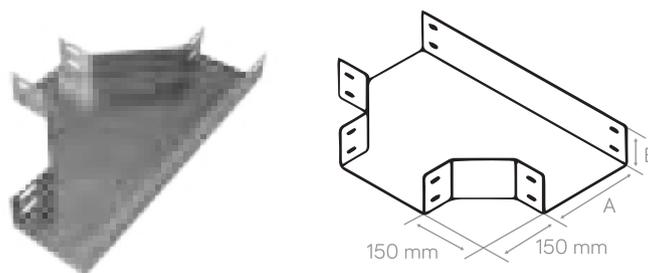
EC-CAC5

Cotovelo reto



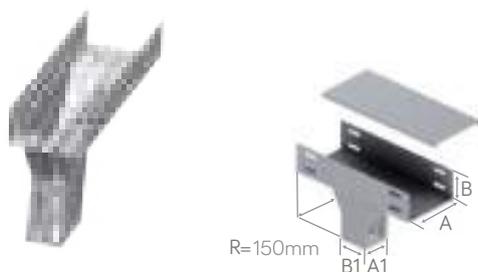
EC-CAC6

"T" horizontal 90°



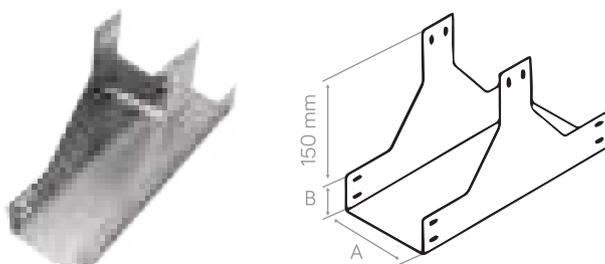
EC-CAC7

"T" vertical lateral



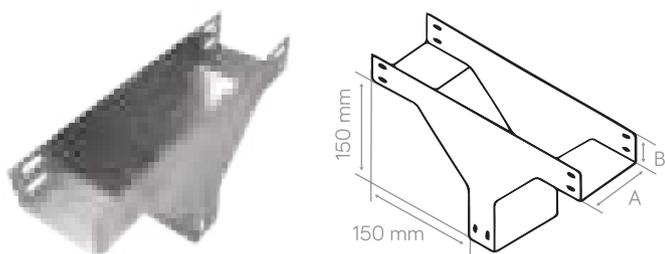
EC-CAC8

"T" vertical subida



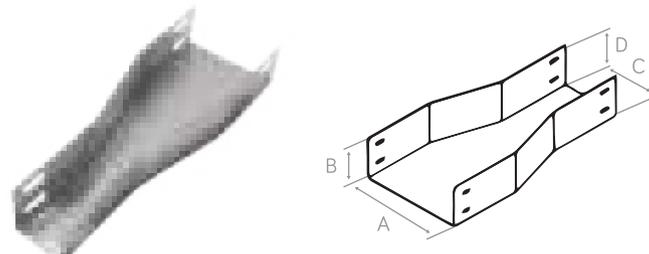
EC-CAC9

“T” vertical descida



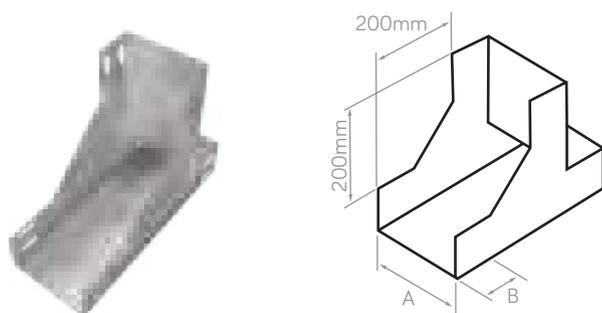
EC-CAC10

Redução concêntrica



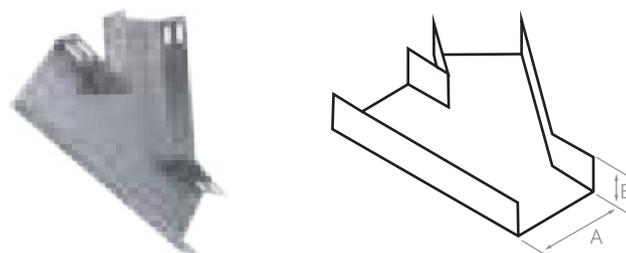
EC-CAC11

Curva com passagem reta subida 90°



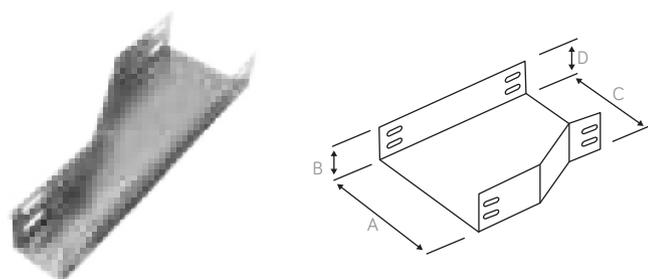
EC-CAC12

Junção direta/esquerda 45°



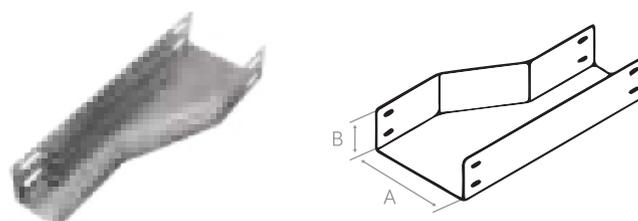
EC-CAC13

Redução esquerda



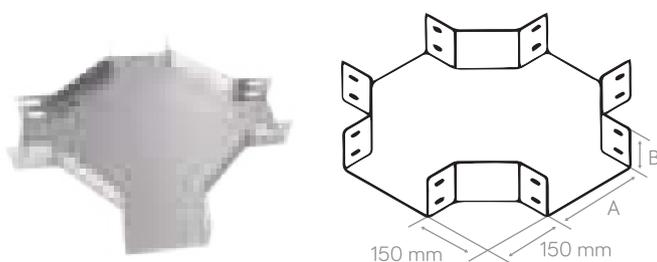
EC-CAC14

Redução direita



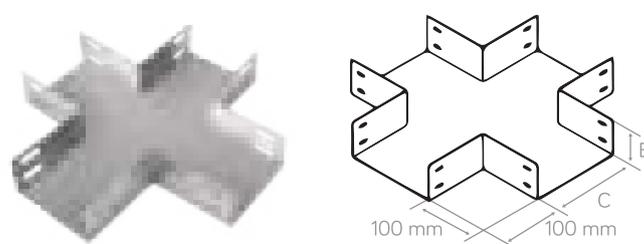
EC-CAC15

Cruzeta horizontal



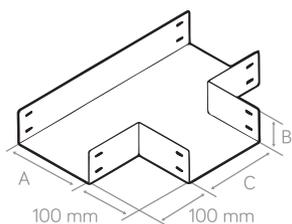
EC-CAC16

Cruzeta reta 90°



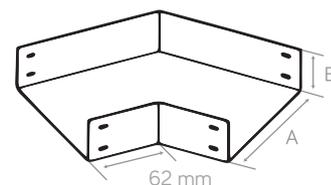
EC-CAC17

"T" reto 90°



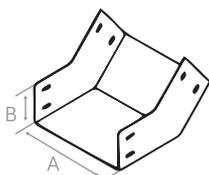
EC-CAC18

Curva horizontal 45°



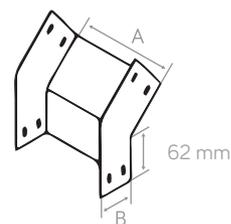
EC-CAC19

Curva vertical interna 45°



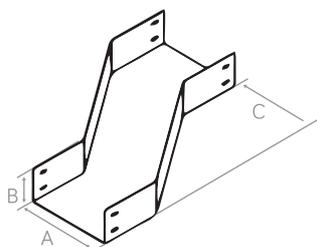
EC-CAC20

Curva vertical externa 45°



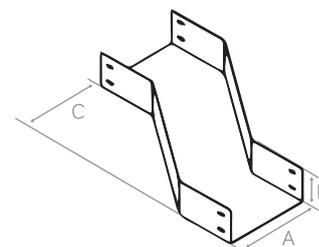
EC-CAC21

Desvio a esquerda



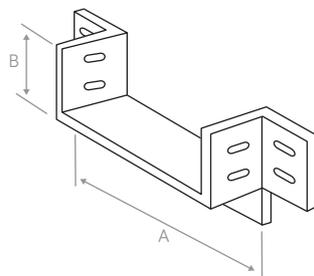
EC-CAC22

Desvio a direita



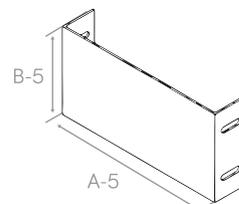
EC-CAC23

Flange



EC-CAC24

Terminal



EC-CAC25

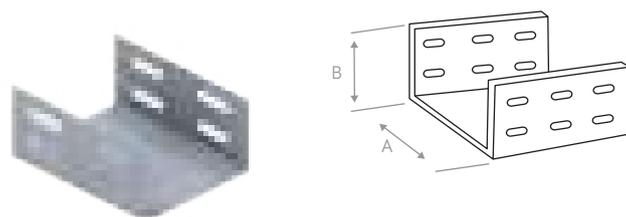
Gotejador



EC-CAC26

Emenda interna "U"

- Lisa
- Perfurada



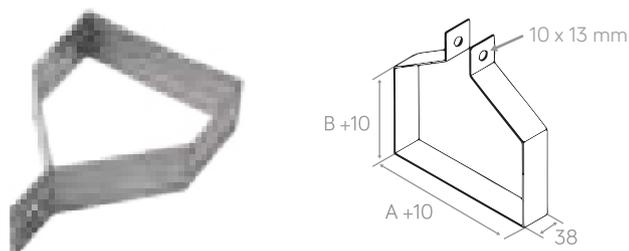
EC-CAC27

Tala reta para eletrocalha



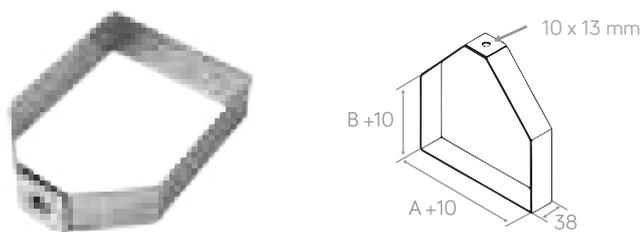
EC-CAC28

Suporte balanço para cabo de aço



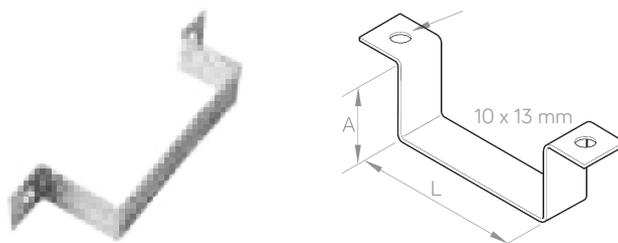
EC-CAC29

Suporte balanço para barra roscada



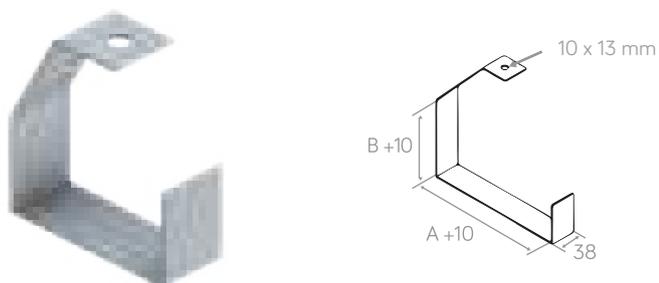
EC-CAC30

Suporte duplo



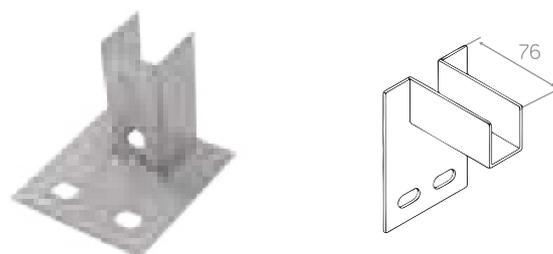
EC-CAC31

Suporte simples



EC-CAC32

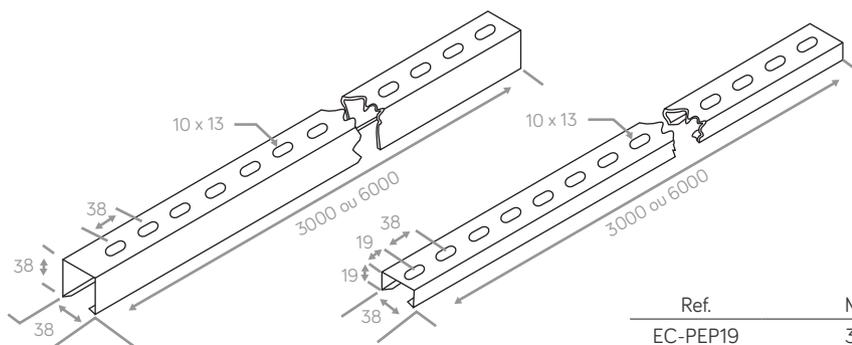
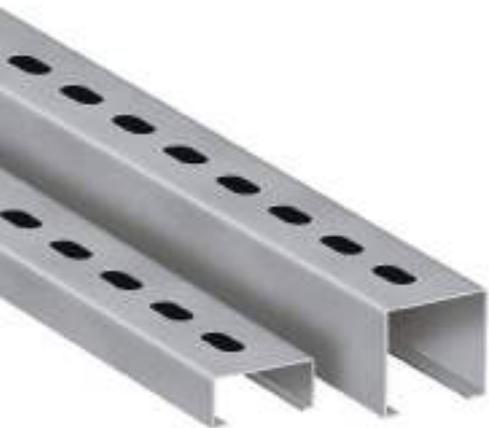
Acoplamento



Perfilados

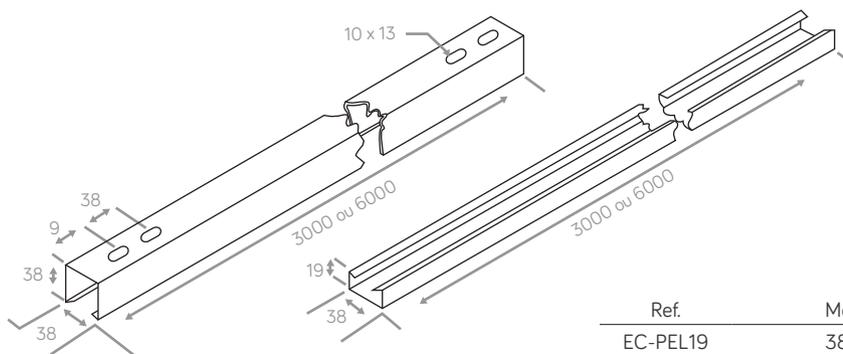
Pré-zincado, galvanizado à fogo, alumínio e inox

Perfurado



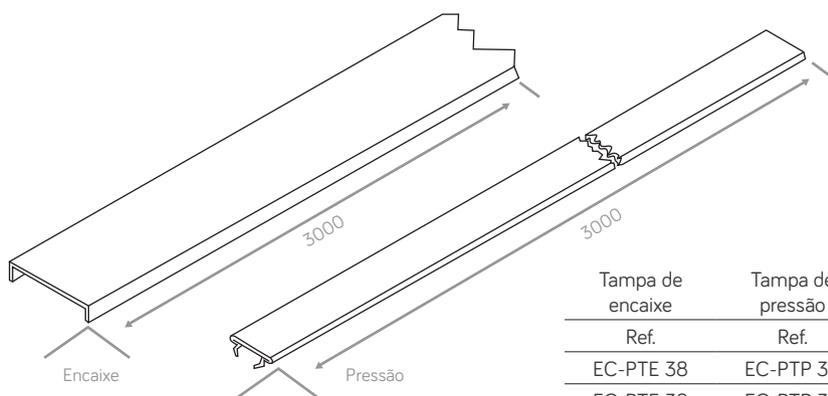
Ref.	Medida
EC-PEP19	38 x 19
EC-PEP38	38 x 38
EC-PEP76*	76 x 38 (apenas 3 metros)

Liso 2 furos



Ref.	Medida
EC-PEL19	38 x 19
EC-PEL38	38 x 38
EC-PEL76*	76 x 38 (apenas 3 metros)

Tampas de encaixe e pressão

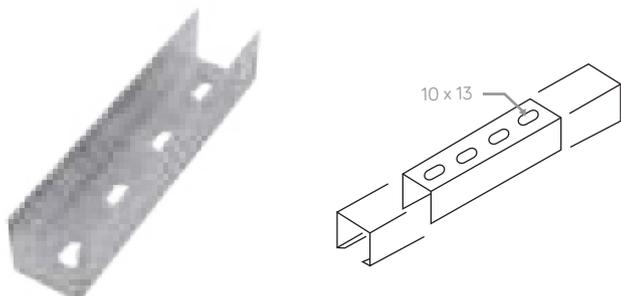


Tampa de encaixe		Tampa de pressão		Medida
Ref.	Ref.	Ref.	Ref.	
EC-PTE 38	EC-PTP 38	EC-PTE 38	EC-PTP 38	38 x 19
EC-PTE 38	EC-PTP 38	EC-PTE 38	EC-PTP 38	38 x 38
EC-PTE 76	EC-PTP 76	EC-PTE 76	EC-PTP 76	76 x 38

Acessórios

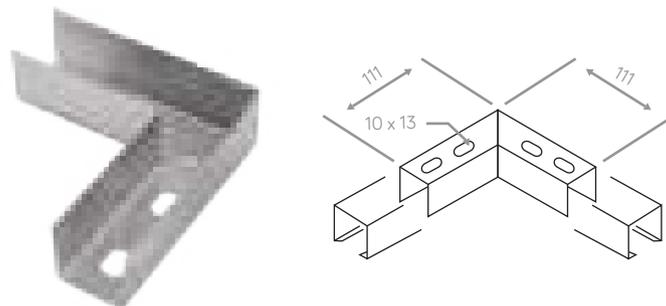
EC-PAC33

Junção interna "I"



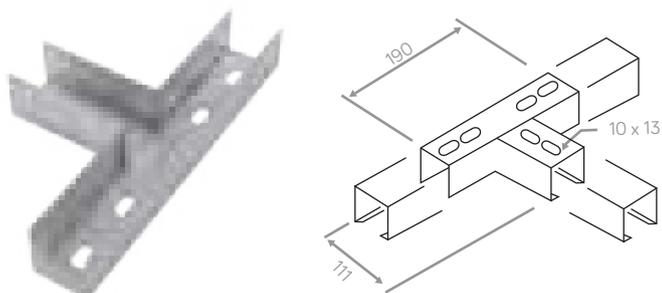
EC-PAC34

Junção "L"



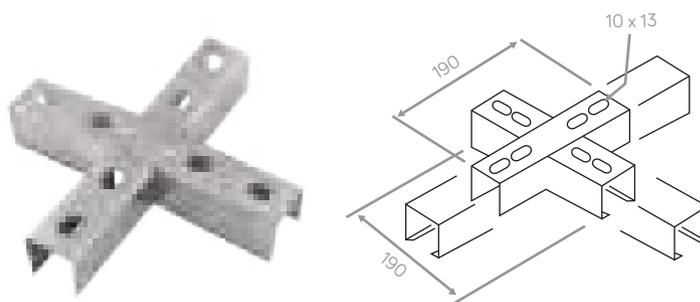
EC-PAC35

Junção interna "T"



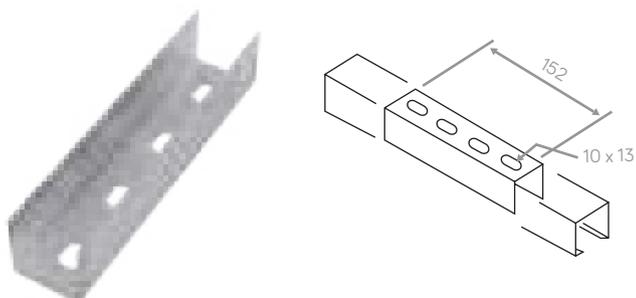
EC-PAC36

Junção "X"



EC-PAC37

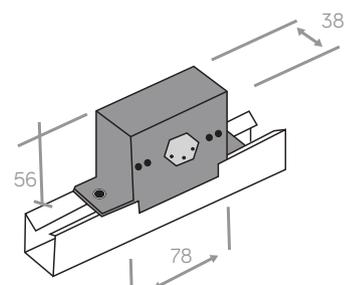
Junção externa



EC-PAC38

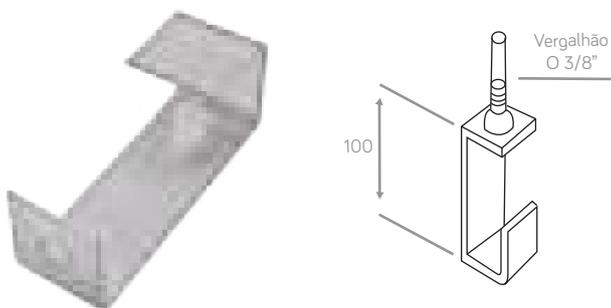
Caixa de tomada vazia

- 1 Posto
- 2 Postos
- NBR
- Redondo



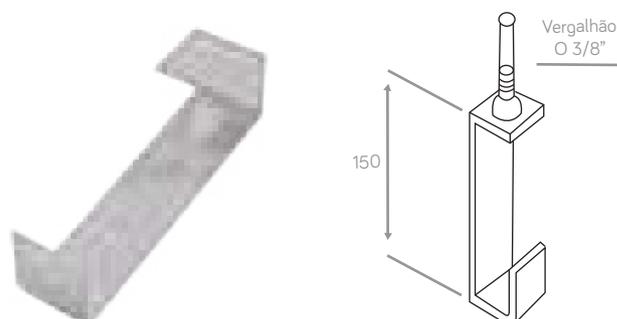
EC-PAC39

Gancho curto para perfilado



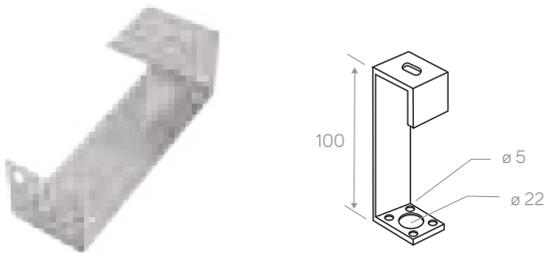
EC-PAC40

Gancho longo para perfilado



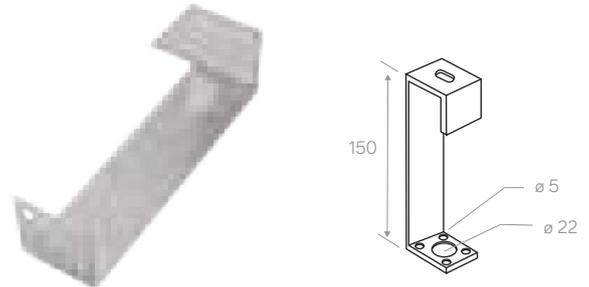
EC-PAC41

Gancho curto para luminária



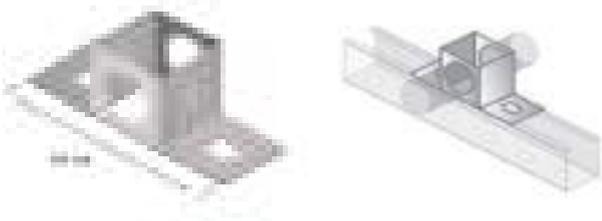
EC-PAC42

Gancho longo para luminária



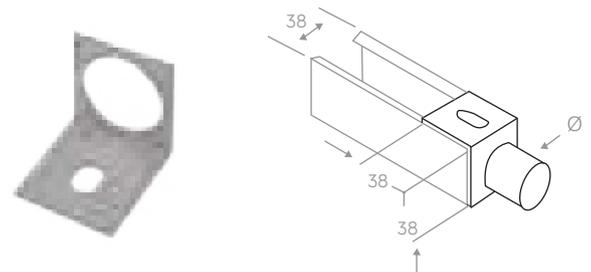
EC-PAC44

Saída lateral dupla



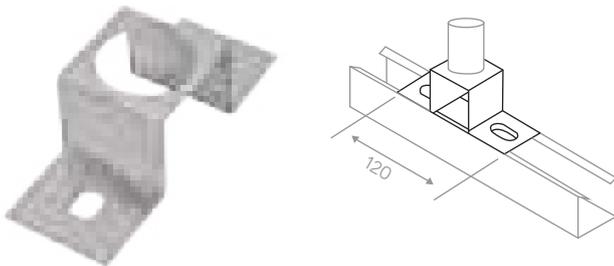
EC-PAC45

Saída final



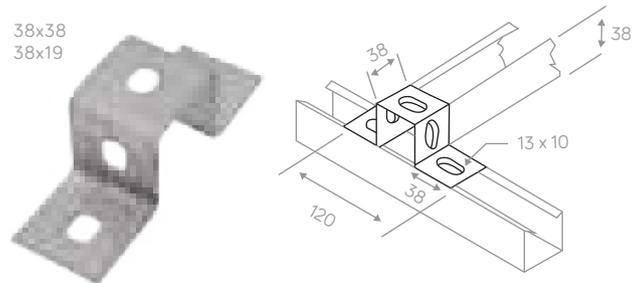
EC-PAC46

Saída superior



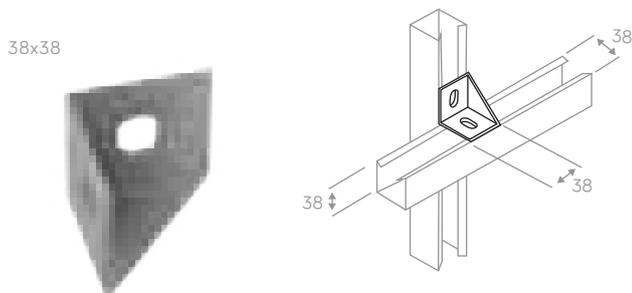
EC-PAC47

Cantoneira "ZZ"



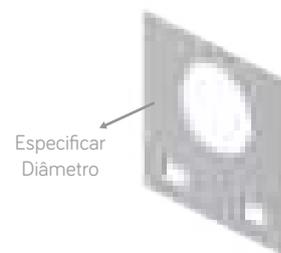
EC-PAC48

Cantoneira reforçada 2 furos



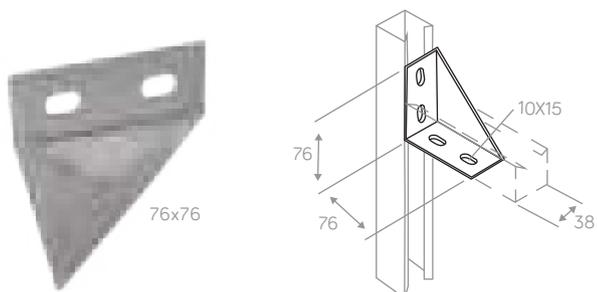
EC-PAC49

Saída horizontal



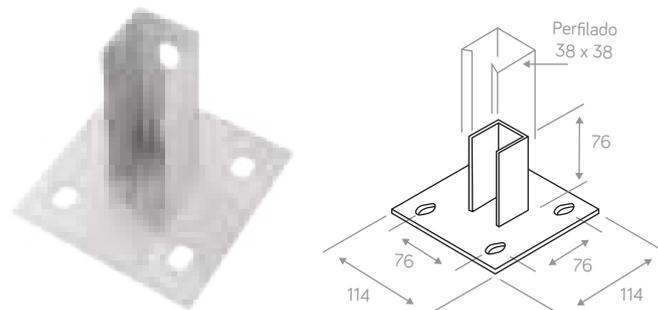
EC-PAC49

Cantoneira reforçada 4 furos



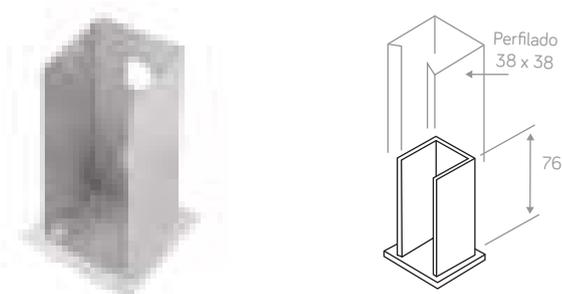
EC-PAC50

Sapata interna com quatro furos



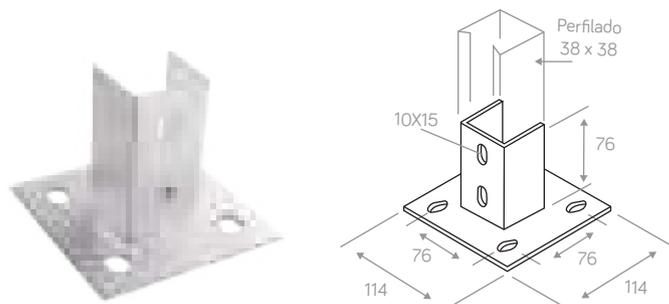
EC-PAC51

Sapata interna com um furo



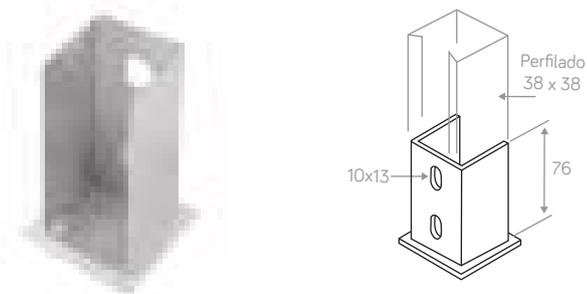
EC-PAC52

Sapata externa com 4 furos



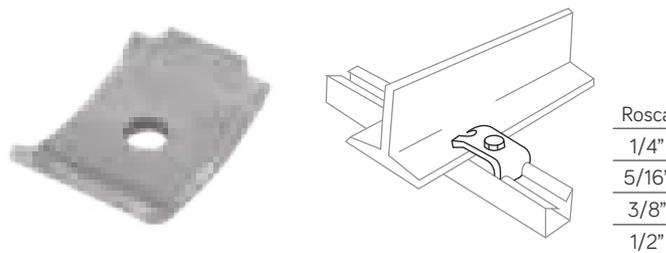
EC-PAC53

Sapata externa com um furo



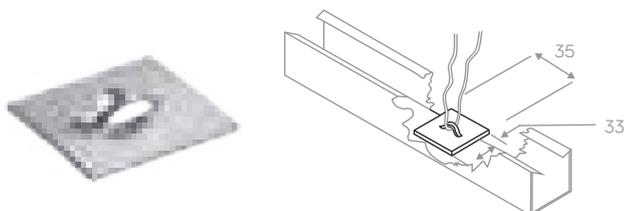
EC-PAC54

Grapa fixa



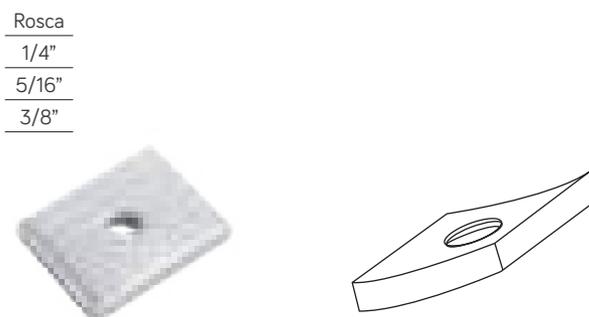
EC-PAC55

Suspensor para cabo de aço 1/8"



EC-PAC56

Porca losangular

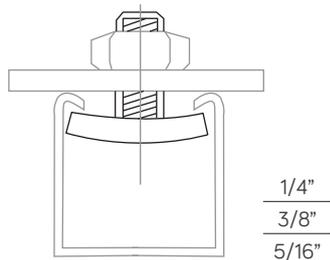


Perfilados

Acessórios

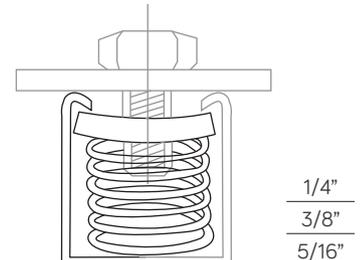
EC-PAC57

Porca losangular com pino



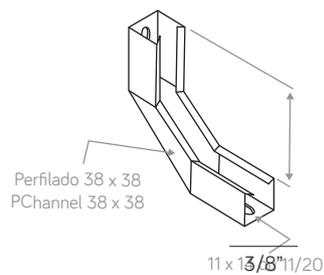
EC-PAC58

Porca losangular com mola



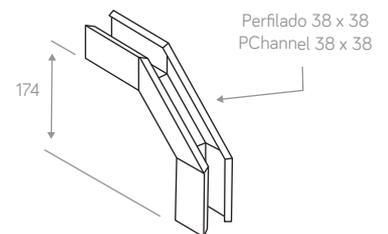
EC-PAC59

Curva vetical interna para perfilado



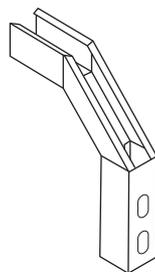
EC-PAC60

Curva vertical externa para perfilado



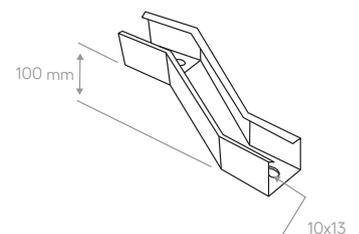
EC-PAC61

Curva de inversão para perfilado



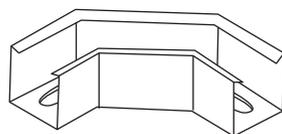
EC-PAC62

Desnível para perfilado



EC-PAC63

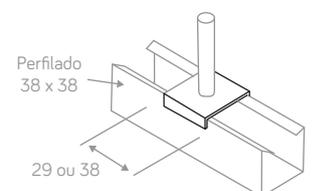
Curva horizontal para perfilado



EC-PAC64

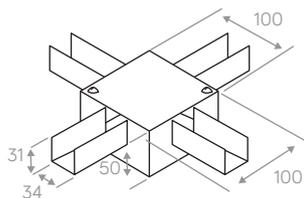
Arruela adaptadora

$\frac{1}{4}$ "
 $\frac{3}{8}$ "



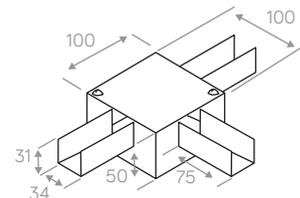
EC-PAC65

Caixa de derivação "X"



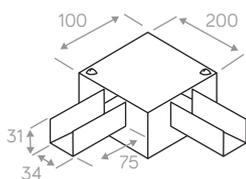
EC-PAC66

Caixa de derivação "T"



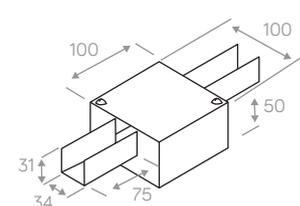
EC-PAC67

Caixa de derivação "L"



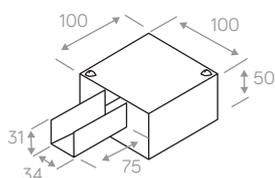
EC-PAC68

Caixa de derivação "C"



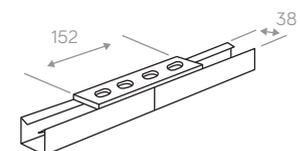
EC-PAC69

Caixa de derivação "I"



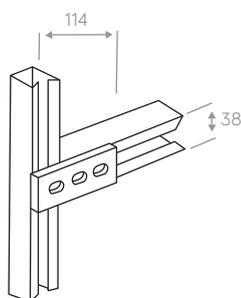
EC-PAC70

Tala 4 furos



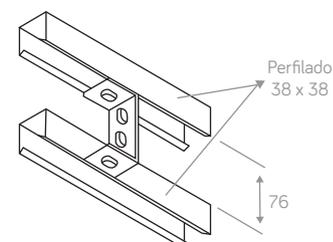
EC-PAC71

Tala 3 furos



EC-PAC72

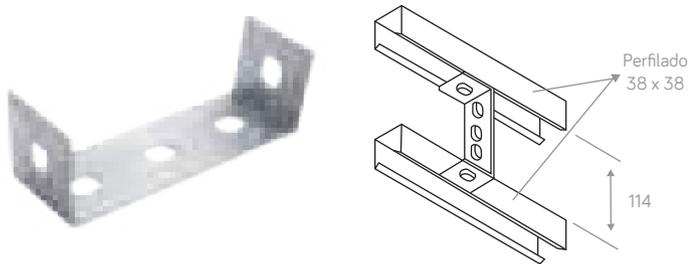
Distanciador "U" duplo



Acessórios

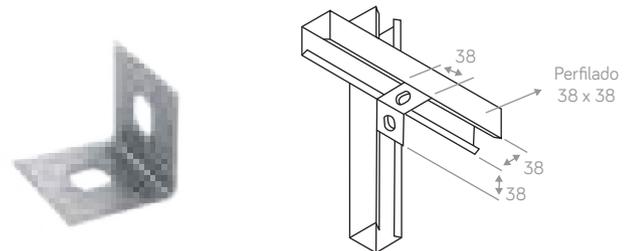
EC-PAC73

Distanciador "U" triplo



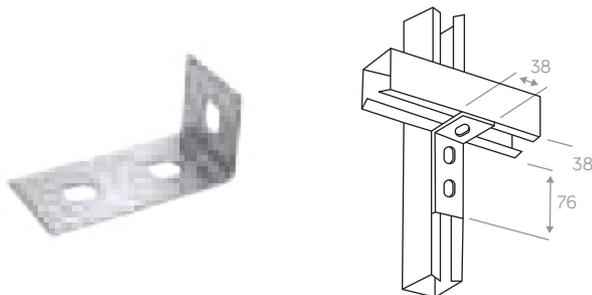
EC-PAC74

Cantoneira "L" 2 furos



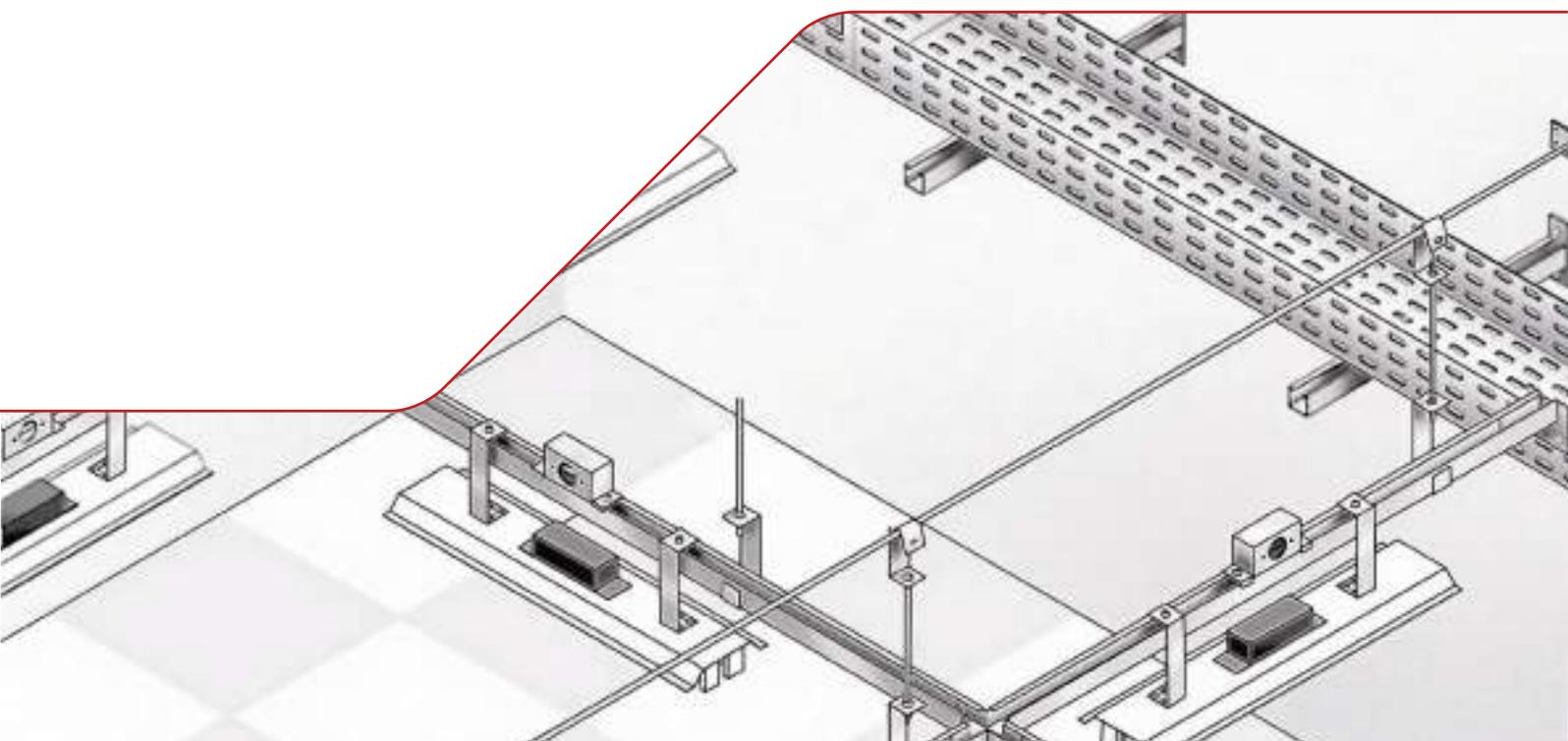
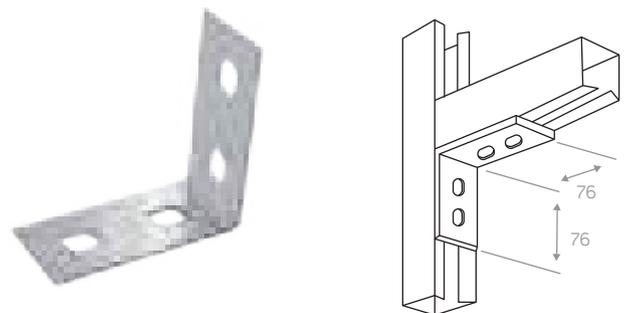
EC-PAC75

Cantoneira "L" 3 furos



EC-PAC76

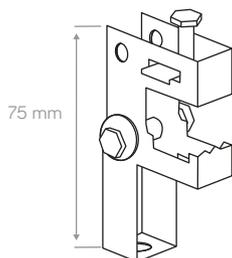
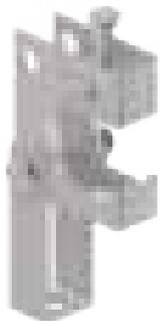
Cantoneira "L" 4 furos



Acessórios de fixação

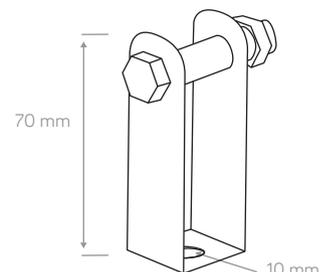
EC-FAC33

Grampo "C" 3/8" com balancim completo



EC-FAC34

Balancim para grampo "C" de 3/8" com parafuso

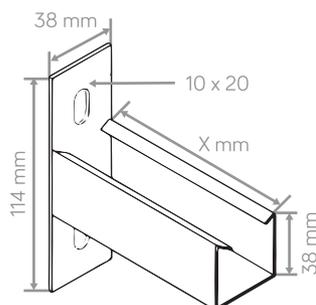


EC-FAC35

Mão francesa simples

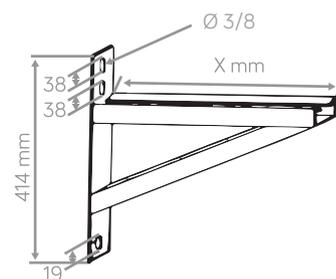


Medida X: de 100mm a 1200mm



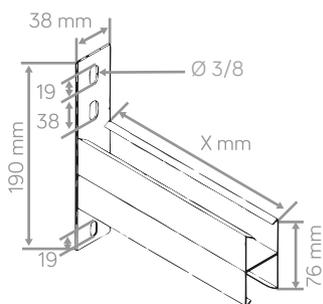
EC-FAC36

Mão francesa reforçada



EC-FAC37

Mão francesa dupla



EC-FAC38

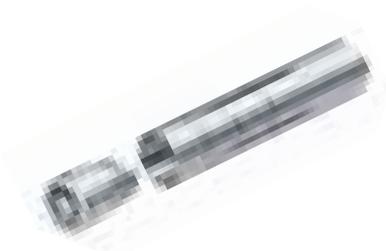
Chumbador CB



Ø rosca	A	Comp. rosca	Broca Ø mm
1/4"	35	12	10
3/8"	40	18	14
1/2"	50	20	18
5/16"	-	-	-
5/8"	-	-	-

EC-FAC39

Jaqueta e cone



Ø
1/4"
5/16"
3/8"
1/2"

EC-FAC40

Chumbador UR



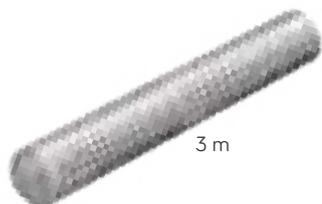
Ø rosca	A	Comp. rosca	Broca Ø mm
1/4"	25	35	6,35
3/8"	30	45	9,5
1/2"	35	55	12,7
5/16"	-	-	-
3/8"	-	-	-

Fixação

Acessórios de fixação

EC-FAC41

Barra roscada 3 metros



Ø
1/4"
5/16"
3/8"
1/2"

EC-FAC42

Prolongador para suspensão curta ou longa



Ø
1/4"
5/16"
3/8"
1/2"

EC-FAC43

Parafuso cabeça sextavada



Ø X Comp.
1/4" x 1/2"
1/4" x 3/4"
1/4" x 1"
5/16" x 1/2"
5/16" x 3/4"
3/8" x 1/2"
3/8" x 3/4"

EC-FAC44

Parafuso cabeça lenticular



Ø X Comp.
1/4" x 1/2"
1/4" x 3/4"
1/4" x 1"
5/16" x 1/2"
5/16" x 3/4"
3/8" x 1/2"
3/8" x 3/4"

EC-FAC45

Parafuso cabeça lenticular auto travante



Ø X Comp.
1/4" x 1/2"
1/4" x 3/4"
1/4" x 1"
5/16" x 1/2"
5/16" x 3/4"
3/8" x 1/2"
3/8" x 3/4"

EC-FAC46

Porcas e arruelas



Porca sextavada

Arruela simples

Ø X Comp.
3/16"
1/4"
5/16"
3/8"
1/2"

Arruela de pressão

EC-FAC47

Braçadeira "D" com cunha



P/ tubo Ø
3/8"
1/2"
3/4"
1"
1.1/4"
1.1/2"
2"
2.1/2"
3"
3.1/2"
4"

EC-FAC48

Braçadeira "D" com parafuso



P/ tubo Ø
3/8"
1/2"
3/4"
1"
1.1/4"
1.1/2"
2"
2.1/2"
3"
3.1/2"
4"

EC-FAC49

Abraçadeira "U" perfil com parafuso



P/ tubo Ø
3/8"
1/2"
3/4"
1"
1.1/4"
1.1/2"
2"
2.1/2"
3"
3.1/2"
4"
6"

EC-FAC50

Abraçadeira econômica



Diâm. nominal	Ø	C	Carga
Pol.	mm	mm	Máx. (kg)
1/2"	21,3	23,8	3/8" 250
3/4"	26,7	28,6	3/8" 250
1"	33,5	34,9	3/8" 250
1.1/4"	42,3	43,7	3/8" 250
1.1/2"	48,3	50,8	3/8" 250
2"	60,3	61,9	3/8" 250
2.1/2"	75,5	75	3/8" 250
3"	88,3	90,5	3/8" 420
3.1/2"	101,6	104,9	3/8" 420
4"	114,3	116,7	3/8" 420
5"	141,3	142,9	3/8" 420
6"	168,3	171,5	3/8" 540
8"	219,1	222,3	3/8" 780

EC-FAC51

Abraçadeira ômega



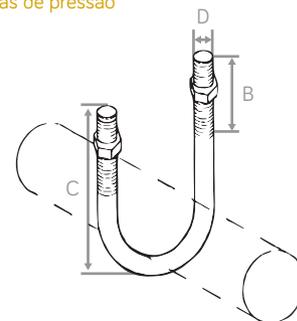
P/ tubo Ø
3/8"
1/2"
3/4"
1"
1.1/4"
1.1/2"
2"
2.1/4"
3"
3.1/2"
4"
5"
6"
8"
10"



EC-FAC52

Abraçadeira "U" de vergalhão

* Acompanha 2 porcas sextavadas e 2 arruelas de pressão

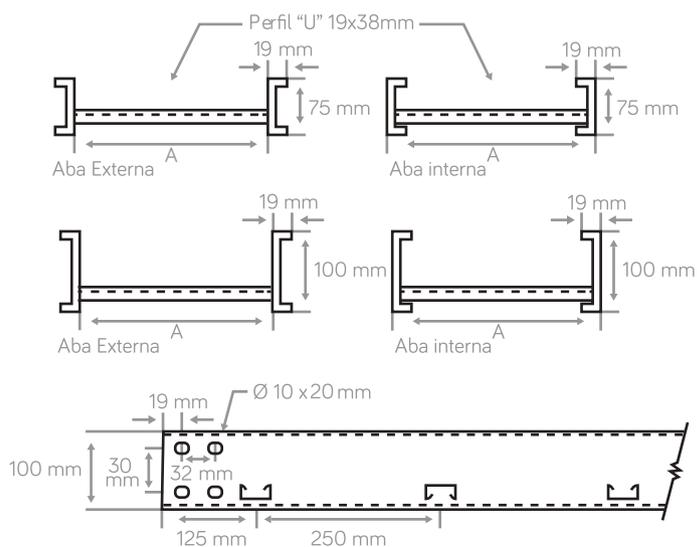


Diâm. nominal	Ø	B	C	D	Carga
Pol.	mm	mm	mm	mm	Máx. (kg)
3/8"	16,9	19,1	33,3	58,7	1/4" 1/4" 280
1/2"	21,3	23,8	44,5	69,9	5/16" 5/16" 600
3/4"	26,7	28,6	44,5	77,8	5/16" 5/16" 601
1"	33,5	34,9	47,6	84,1	5/16" 5/16" 602
1.1/4"	42,3	43,7	44,5	88,9	5/16" 5/16" 603
1.1/2"	48,3	50,8	44,5	95,3	5/16" 5/16" 604
2"	60,3	61,9	52,4	119,1	3/8" 3/8" 900
2.1/2"	75,5	75	52,4	130,2	3/8" 3/8" 901
3"	88,3	90,5	50,8	144,5	3/8" 3/8" 902
3.1/2"	101,6	104,9	50,8	157,2	3/8" 3/8" 903
4"	114,3	116,7	57,2	176,2	3/8" 3/8" 904
5"	141,3	142,9	76,2	215,9	1/2" 1/2" 1600
6"	168,3	171,5	95,3	257,2	1/2" 1/2" 1601
8"	219,1	222,3	69,8	308	1/2" 1/2" 1602
10"	273	276,2	76,2	371,5	1/2" 1/2" 2500
12"	324	327	95,3	400,1	1/2" 1/2" 3500

Leitos

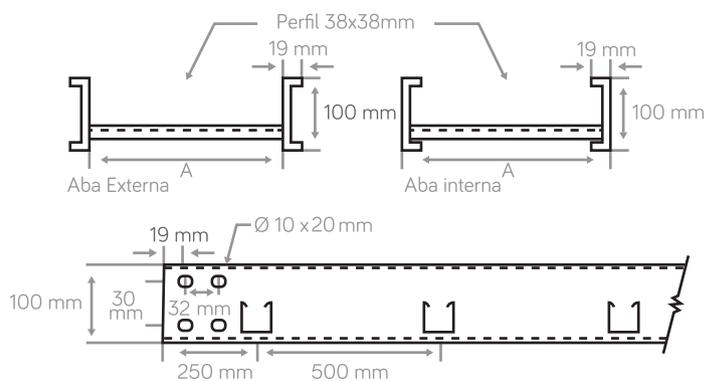
Leito para cabo tipo médio

EC-LRM 250



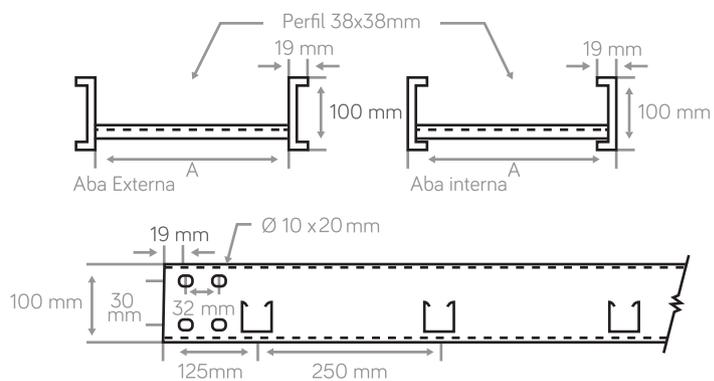
Leito para cabo "pesado"

EC-LPR 500



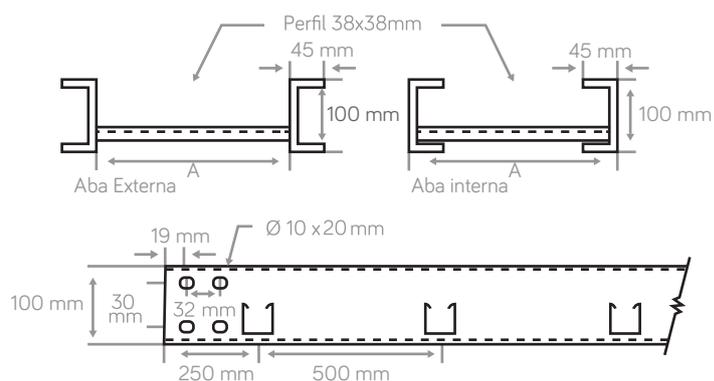
Leito para cabo “pesado”

EC-LPR 250



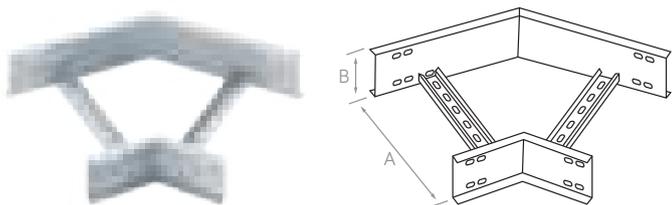
Leito para cabo “super pesado”

EC-LSR 500



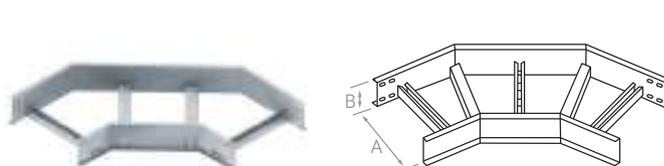
EC-LAC 1

Curva horizontal 45°



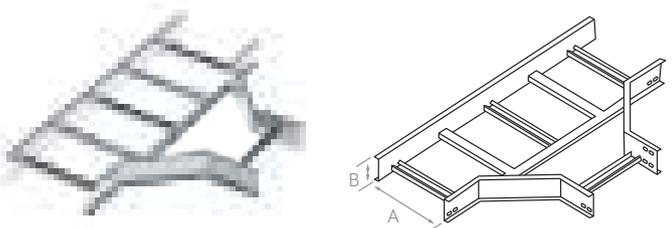
EC-LAC 2

Curva horizontal 90°



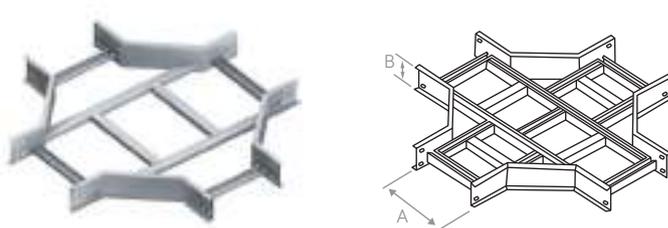
EC-LAC 3

Te horizontal 90°



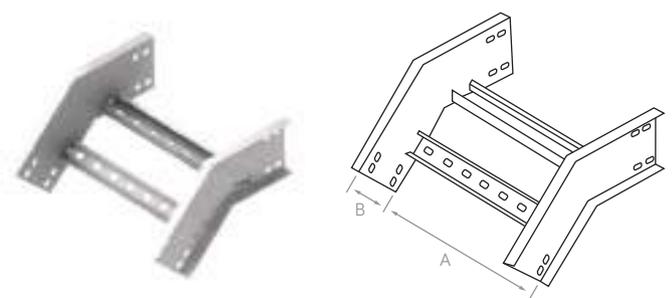
EC-LAC 4

Cruzeta horizontal



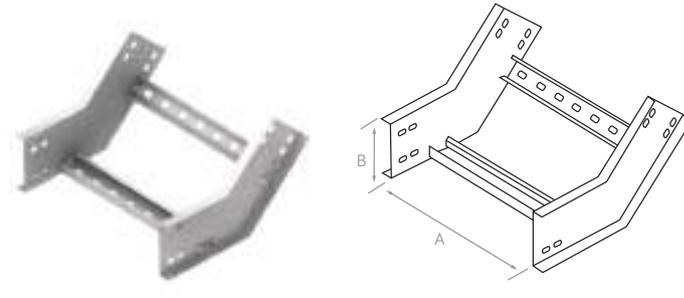
EC-LAC 5

Curva vertical externa 45°



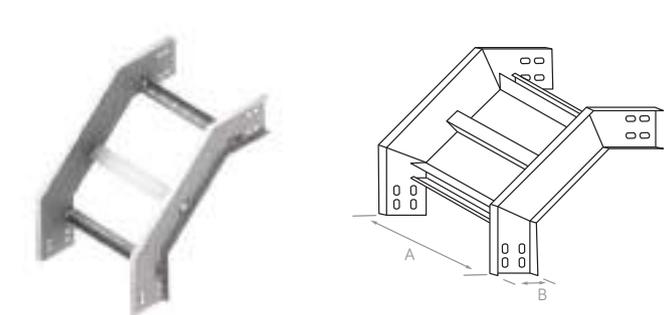
EC-LAC 6

Curva vertical interna 45°



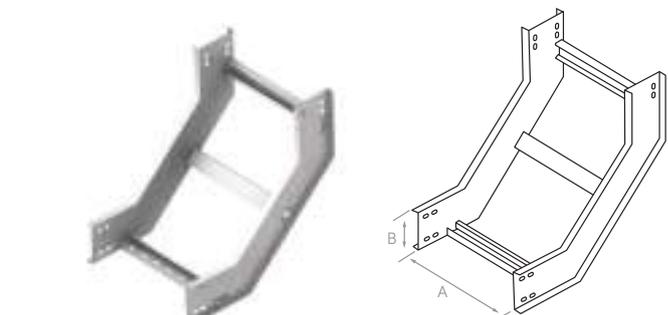
EC-LAC 7

Curva vertical externa 90°



EC-LAC 8

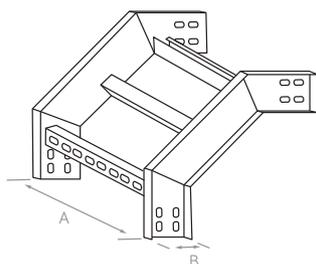
Curva vertical interna 90°



EC-LAC 9

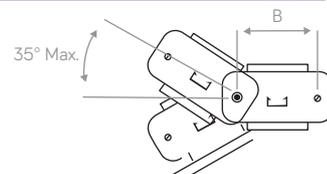
Curva de inversão

P/ aba 75x19 B=140 mm
P/ aba 100x19 B=160 mm
P/ aba 100x45 B=250 mm



EC-LAC 10

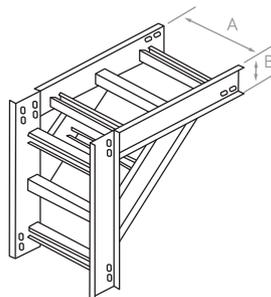
Curva vertical articulada



Graus	R. 320 Nº peças	R. 520 Nº peças	R. 645 Nº peças	R. 895 Nº peças
15°	-	2	2	2
30°	1	3	3	3
45°	2	4	4	4
60°	3	5	5	5
75°	4	6	6	6
90°	5	7	7	7

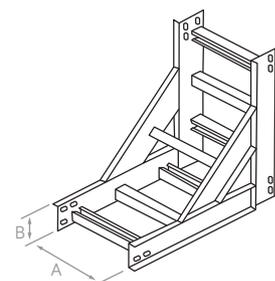
EC-LAC 11

Curva com passagem reta descida



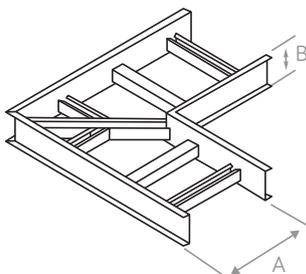
EC-LAC 12

Curva com passagem reta subida



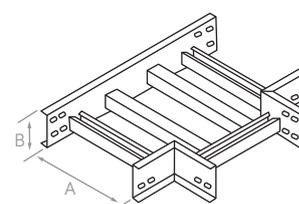
EC-LAC 13

Cotovelo Reto 90º



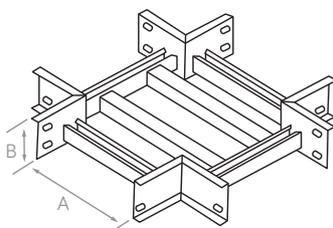
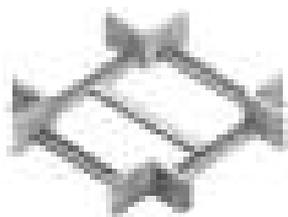
EC-LAC 14

Te reto 90º



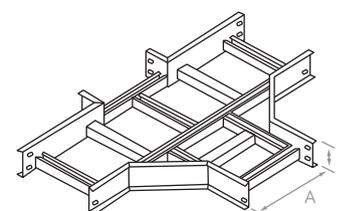
EC-LAC 15

Cruzeta reta



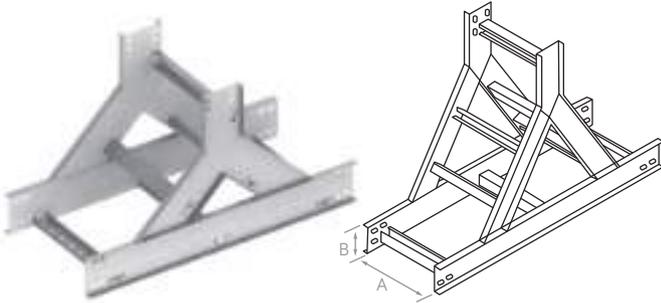
EC-LAC 16

Cruzeta com 1 saída reta



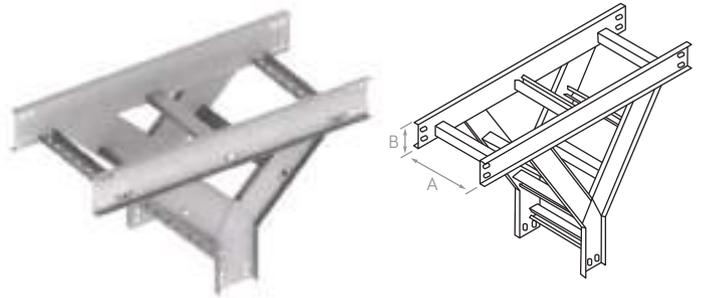
EC-LAC 17

Te vertical subida



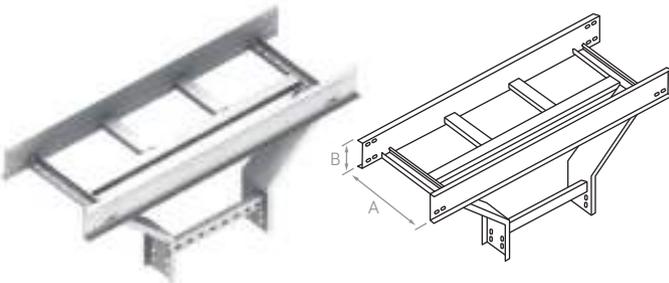
EC-LA 18

Te vertical descida



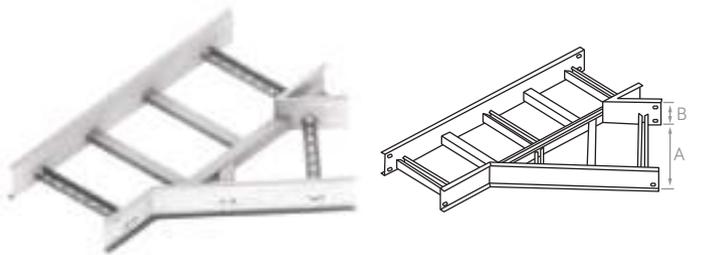
EC-LAC 19

Te vertical descida lateral



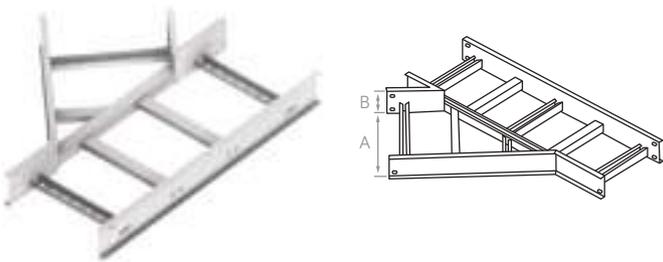
EC-LAC 20

Junção direita 45°



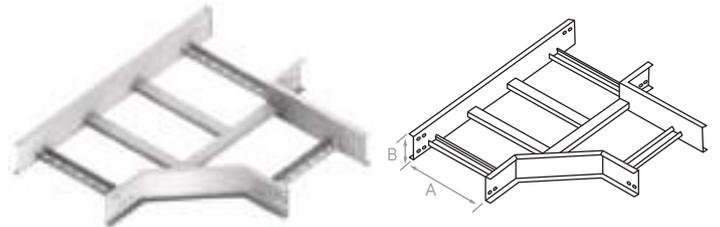
EC-LAC 21

Junção esquerda 45°



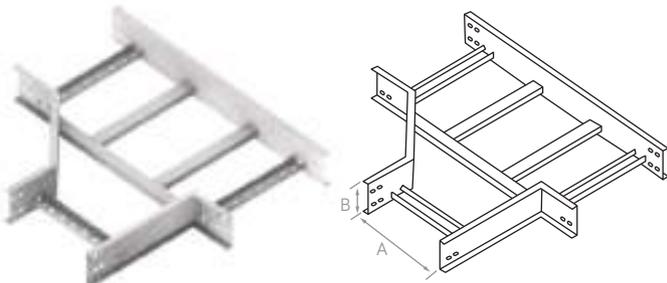
EC-LAC 22

Junção direita 90°



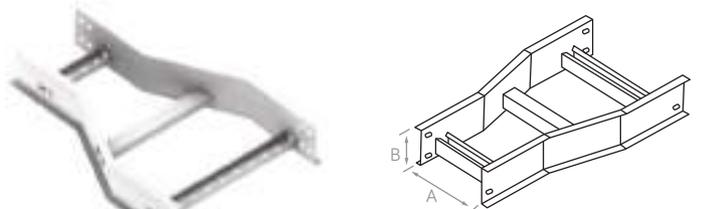
EC-LAC 23

Junção esquerda 90°

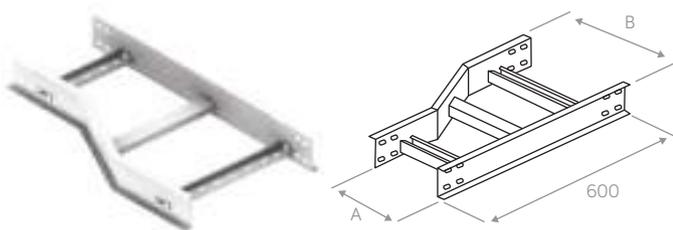


EC-LAC 24

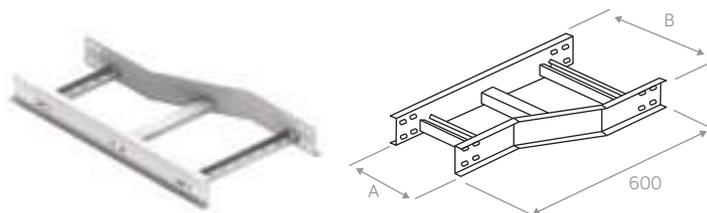
Redução concêntrica



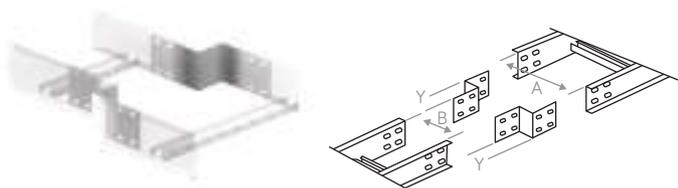
EC-LAC 25 Redução direita



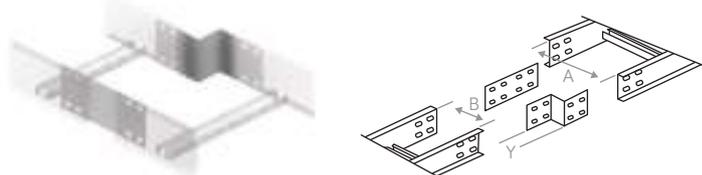
EC-LAC 26 Redução esquerda



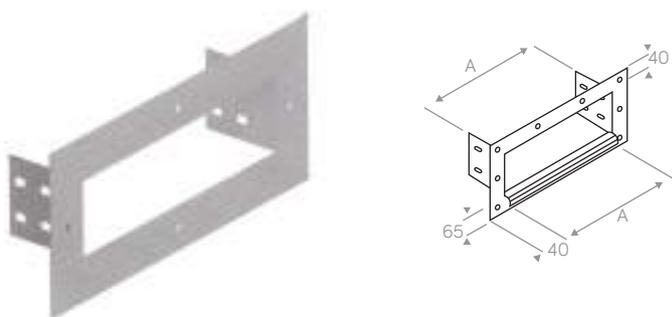
EC-LAC 27 Redução reta concêntrica



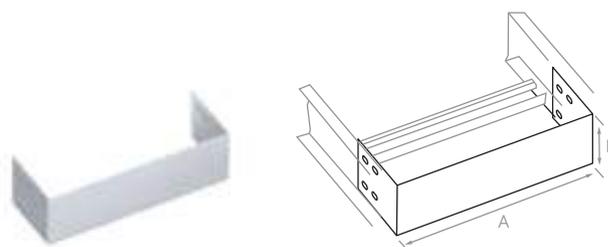
EC-LAC 28 Redução reta excêntrica



EC-LAC 29 Flange para ligação em painel

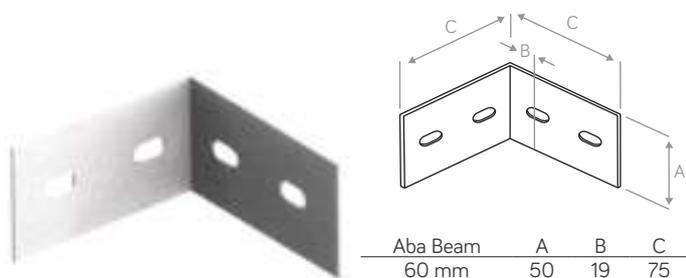


EC-LAC 30 Terminal de fechamento para leito

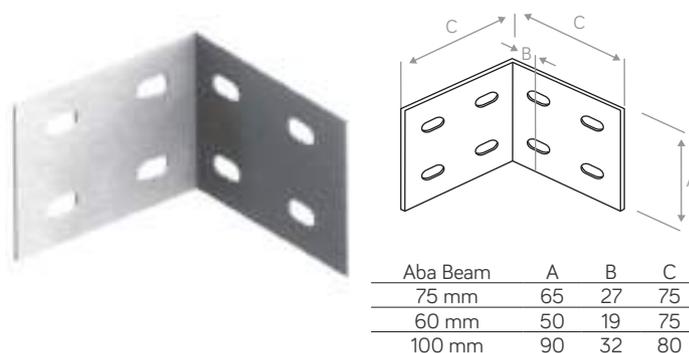


EC-LAC 31 Junção reta 90° para leito

P/ Leito de 60 mm

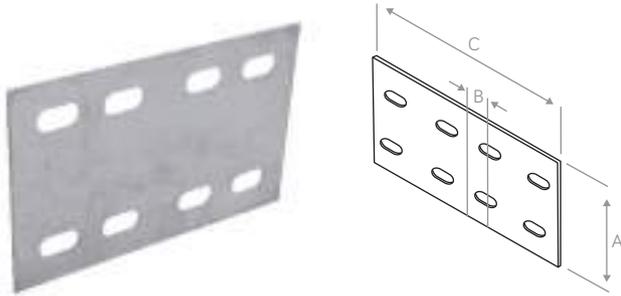


EC-LAC 32 Junção reta 90°



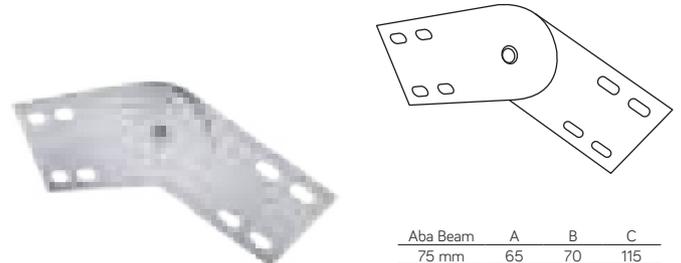
EC-LAC 33

Junção simples para leito



EC-LAC 34

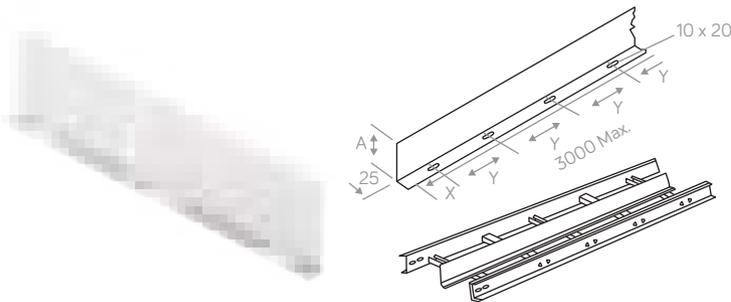
Junção articulada



Aba Beam	A	B	C
75 mm	65	70	115
100 mm	90	90	135
60 mm	50	53	110

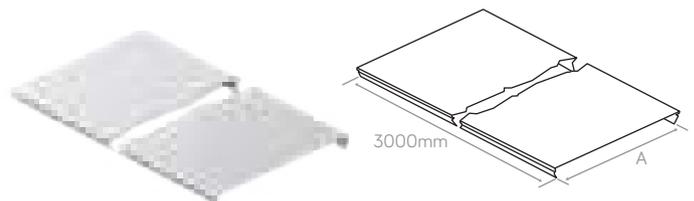
EC-LAC 35

Septo divisor para leito



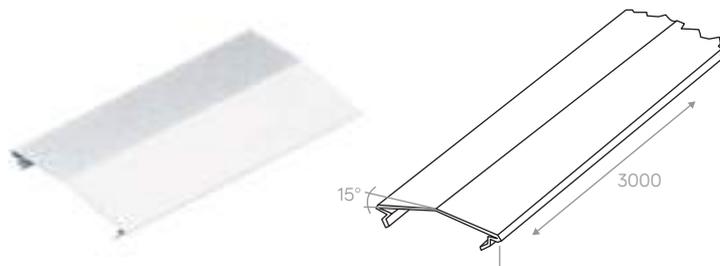
EC-LAC 36

Tampa de pressão



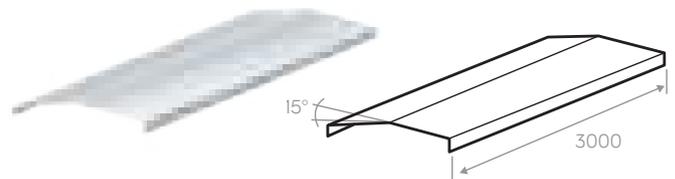
EC-LAC 37

Tampa de pressão 2 águas



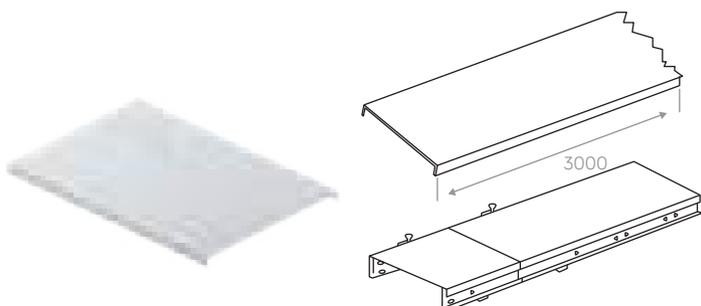
EC-LAC 38

Tampa de encaixe 2 águas



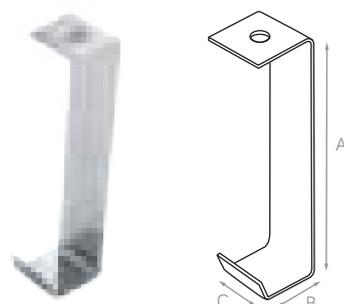
EC-LAC 39

Tampa de encaixe



EC-LAC 40

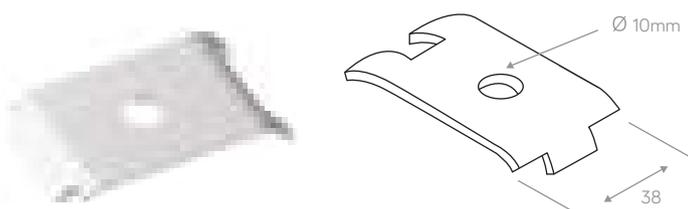
Presilha para tampa



A	B	C
60	19	19
75	19	19
100	19	19
100	45	25

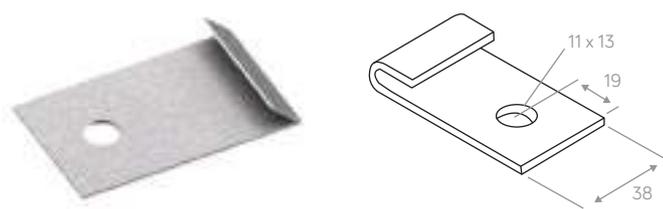
EC-LAC 41

Grapa fixa



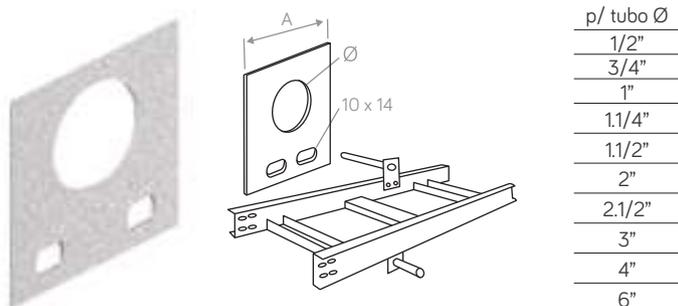
EC-LAC 42

Grapa guia



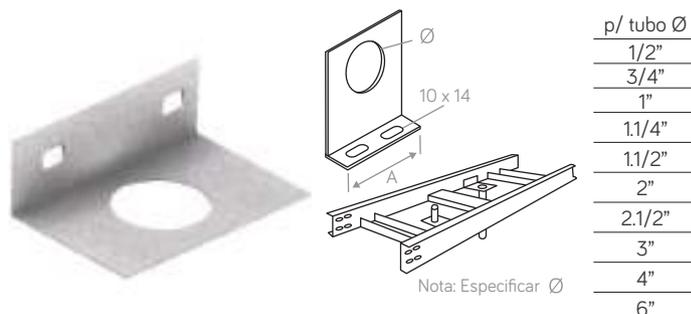
EC-LAC 43

Saída horizontal para eletroduto



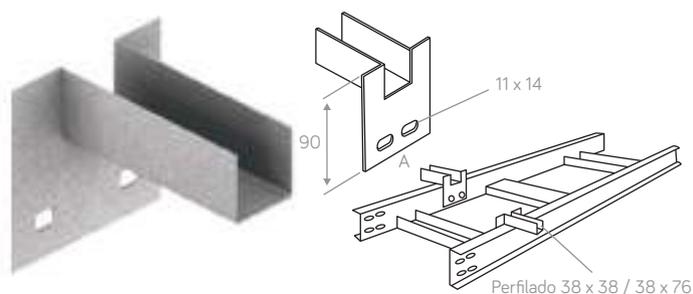
EC-LAC 44

Saída vertical para eletroduto



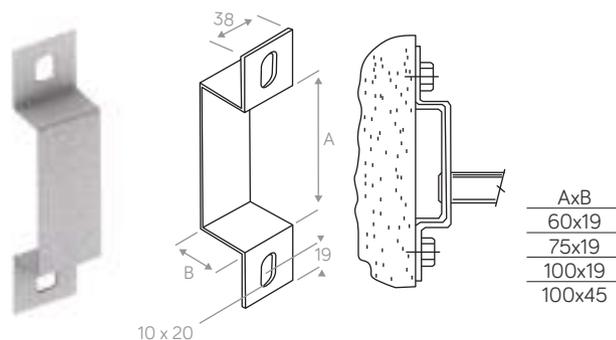
EC-LAC 45

Acoplamento para perfilado



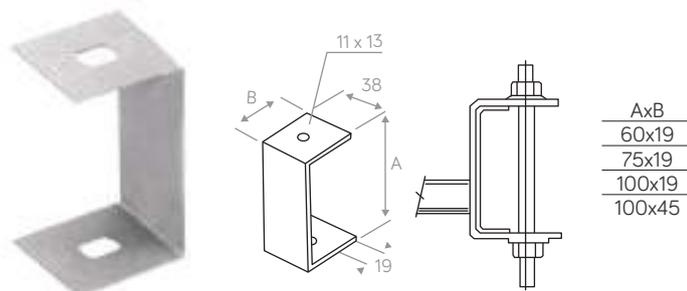
EC-LAC 46

Suporte fixação lateral



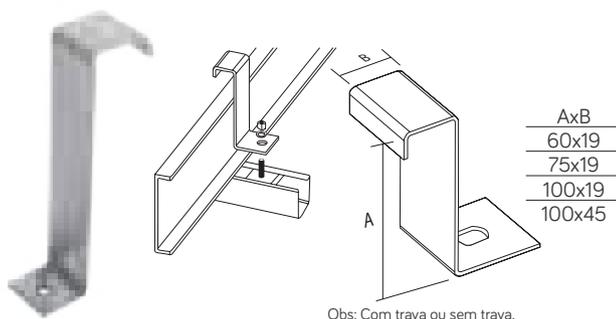
EC-LAC 47

Suporte suspensão



EC-LAC 48

Suporte simples



Conduletes e acessórios

Conduletes Múltiplos - Conduletes e Conectores, sem Pintura, Produzidos em Alumínio.



Condulete múltiplo X

Ref.	Bitola
56200/042	¾"
56200/003	1"
56200/005	1½"
56200/006	2"

Ref.	Bitola
56200/072	¾"
56200/023	1"

Condulete múltiplo L

Ref.	Bitola
56200/082	¾"
56200/013	1"
56200/015	1½"
56200/016	2"

Ref.	Bitola
56200/092	¾"
56200/033	1"



Conectores (unidade múltiplo)

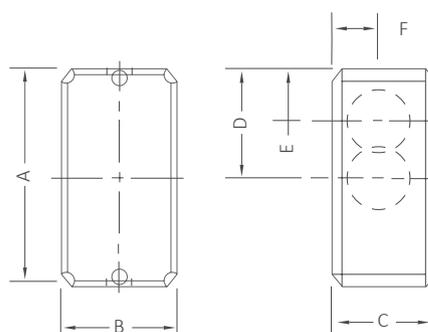
Ref.	Bitola
56251/050	adaptador ½"
56251/052	¾"
56251/053	1"
56251/055	1½"
56251/056	2"
56251/060	adaptador 1¼"

Tampões

Ref.	Bitola
56114/052	¾"
56114/053	1"
56114/054	1¼"
56114/055	1½"
56114/056	2"



Bitola	Dimensões (mm)					
	A	B	C	D	E	F
¾"	93	51	49	46.5	23	20
1"	116	60	57	58	27	25
1¼"	142	81	78	71	41	35
1½"	162	91	94	81	44	43



Condulete com Tampa - com Rosca BSP com Juntas de Vedação

- Fabricados em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e à corrosão;
- Ideais para instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais;
- Conduletes de 1/2" a 4", com e sem rosca;
- Opções de rosca BSP [tipo gás], NPT ou sem rosca. Bitolas 1/2", 3/4" e 1", sem tampa* (*tampas: consultar referências 56115/001 a 56116/066). Bitolas 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3" e 4", com tampa cega e parafusos;
- Acabamento em pintura epóxi.

Condulete fixo C



Bitola	Cód. Tram
1/2	56101/081
3/4	56101/082
1'	56101/083
1.1/4	56101/084
1.1/2	56101/085
2'	56101/086
2.1/2	56101/007
3'	56101/008
4'	56101/010

Condulete fixo E



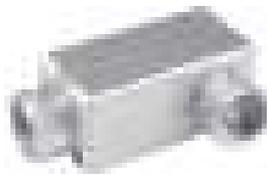
Bitola	Cód. Tram
1/2	56102/081
3/4	56102/082
1'	56102/083
1.1/4	56102/084
1.1/2	56102/085
2'	56102/086
2.1/2	56102/007
3'	56102/008
4'	56102/010

Condulete fixo LB



Bitola	Cód. Tram
1/2	56103/081
3/4	56103/082
1'	56103/083
1.1/4	56103/084
1.1/2	56103/085
2'	56103/086
2.1/2	56103/007
3'	56103/008
4'	56103/010

Condulete fixo LL



Bitola	Cód. Tram
1/2	56104/081
3/4	56104/082
1'	56104/083
1.1/4	56104/084
1.1/2	56104/085
2'	56104/086
2.1/2	56104/007
3'	56104/008
4'	56104/010

Condulete fixo LR



Bitola	Cód. Tram
1/2	56105/081
3/4	56105/082
1'	56105/083
1.1/4	56105/084
1.1/2	56105/085
2'	56105/086
2.1/2	56105/007
3'	56105/008
4'	56105/010

Condulete fixo T



Bitola	Cód. Tram
1/2	56106/081
3/4	56106/082
1'	56106/083
1.1/4	56106/084
1.1/2	56106/085
2'	56106/086
2.1/2	56106/007
3'	56106/008
4'	56106/010

Condulete fixo TB



Bitola	Cód. Tram
1/2	56108/081
3/4	56108/082
1'	56108/083
1.1/4	56108/084
1.1/2	56108/085
2'	56108/086
2.1/2	56108/007
3'	56108/008
4'	56108/010

Condulete fixo X



Bitola	Cód. Tram
1/2	56109/081
3/4	56109/082
1'	56109/083
1.1/4	56109/084
1.1/2	56109/085
2'	56109/086
2.1/2	56109/007
3'	56109/008
4'	56109/010

Conduletes e acessórios

Condulete com Tampa - sem Vedação

Condulete fixo C



Bitola	Cód. Tram
1/2	56101/081
3/4	56101/082
1'	56101/083
1.1/4	56101/084
1.1/2	56101/085
2'	56101/086
2.1/2	56101/007
3'	56101/008
4'	56101/010

Condulete fixo E



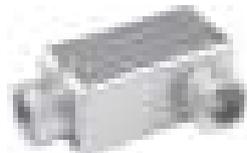
Bitola	Cód. Tram
1/2	56102/081
3/4	56102/082
1'	56102/083
1.1/4	56102/084
1.1/2	56102/085
2'	56102/086
2.1/2	56102/007
3'	56102/008
4'	56102/010

Condulete fixo LB



Bitola	Cód. Tram
1/2	56103/081
3/4	56103/082
1'	56103/083
1.1/4	56103/084
1.1/2	56103/085
2'	56103/086
2.1/2	56103/007
3'	56103/008
4'	56103/010

Condulete fixo LL



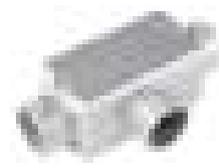
Bitola	Cód. Tram
1/2	56104/081
3/4	56104/082
1'	56104/083
1.1/4	56104/084
1.1/2	56104/085
2'	56104/086
2.1/2	56104/007
3'	56104/008
4'	56104/010

Condulete fixo LR



Bitola	Cód. Tram
1/2	56105/081
3/4	56105/082
1'	56105/083
1.1/4	56105/084
1.1/2	56105/085
2'	56105/086
2.1/2	56105/007
3'	56105/008
4'	56105/010

Condulete fixo T



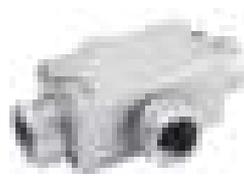
Bitola	Cód. Tram
1/2	56106/081
3/4	56106/082
1'	56106/083
1.1/4	56106/084
1.1/2	56106/085
2'	56106/086
2.1/2	56106/007
3'	56106/008
4'	56106/010

Condulete fixo TB



Bitola	Cód. Tram
1/2	56108/081
3/4	56108/082
1'	56108/083
1.1/4	56108/084
1.1/2	56108/085
2'	56108/086
2.1/2	56108/007
3'	56108/008
4'	56108/010

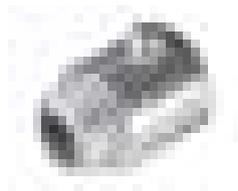
Condulete fixo X



Bitola	Cód. Tram
1/2	56109/081
3/4	56109/082
1'	56109/083
1.1/4	56109/084
1.1/2	56109/085
2'	56109/086
2.1/2	56109/007
3'	56109/008
4'	56109/010

Condutele com Tampa - sem Vedação

Unidut cônico



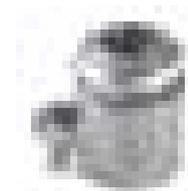
Bitola	Cód. Tram
1/2	56126/001
3/4	56126/002
1'	56126/003
2.1/2	56126/007
3'	56126/008
4'	56126/010

Unidut cônico múltiplo



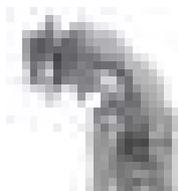
Bitola	Cód. Tram
1/2	56251/050
3/4	56251/052
1'	56251/053
1.1/2	56251/055
2'	56251/056

Box reto



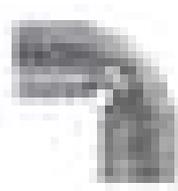
Bitola	Cód. Tram
1/2	56127/001
3/4	56127/002
1'	56127/003
2.1/2	56127/007
3'	56127/008
4'	56127/010

Box curvo com rosca bsp



Bitola	Cód. Tram
1/2	56128/001
3/4	56128/002
1'	56128/003
1.1/4	56128/004
1.1/2	56128/005
2'	56128/006
2.1/2	56128/007
3'	56128/008
4'	56128/009

Unilet sem rosca



Bitola	Cód. Tram
1/2	56129/001
3/4	56129/002
1'	56129/003
1.1/4	56129/004
1.1/2	56129/005
2'	56129/006
2.1/2	56129/007
3'	56129/008
4'	56129/009

Unidut reto (Luva de emenda)

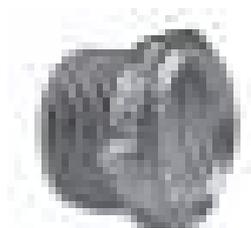


Bitola	Cód. Tram
1/2	56131/001
3/4	56131/002
1'	56131/003
2.1/2	56131/007
3'	56131/008
4'	56131/010

Condutes e acessórios

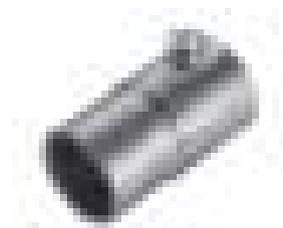
Acessórios para Eletrodutos e Condutes - Buchas de Redução, Arruelas, Buchas, Prensa - Cabos e Abraçadeiras

Acessórios eletrodutos
Redução com rosca



Descrição	Cód. Tram
BUCHA RED ALUM 3/4X1/2 BSP	56124001
BUCHA RED ALUM 1PX1/2 BSP	56124002
BUCHA RED ALUM 1PX3/4 BSP	56124003
BUCHA RED ALUM 1.1/4X1/2 BSP	56124004
BUCHA RED ALUM 1.1/4X3/4 BSP	56124005
BUCHA RED ALUM 1.1/4X1P BSP	56124006
BUCHA RED ALUM 1.1/2X3/4 BSP	56124008
BUCHA RED ALUM 1.1/2X1P BSP	56124009
BUCHA RED ALUM 1.1/2X1 1/4 BSP	56124010
BUCHA RED ALUM 2PX1P BSP	56124013
BUCHA RED ALUM 2PX1 1/2 BSP	56124015
BUCHA RED ALUM 2 1/2X2P BSP	56124021
BUCHA RED ALUM 3PX2 1/2 BSP	56124028
BUCHA RED ALUM 4PX3P BSP	56124036

Acessórios eletrodutos
Redução sem rosca



Descrição	Cód. Tram
BUCHA RED ALUM 3/4X1/2 C/PARAF	56125001
BUCHA RED ALUM 1PX1/2 C/PARAF	56125002
BUCHA RED ALUM 1PX3/4 C/PARAF	56125003

Buchas



Buchas alumínio

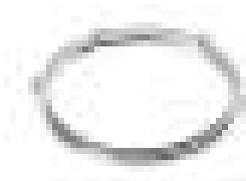


Descrição	Cód. Tram
BUCHA P/ELET 1/2 BSP ALUM	56134002
BUCHA P/ELET ALUM 3/4 BSP	56134003
BUCHA P/ELET 1P BSP ALUM	56134004
BUCHA P/ELET 1.1/4 BSP ALUM	56134005
BUCHA P/ELET 1.1/2 BSP ALUM	56134006
BUCHA P/ELET 2P BSP ALUM	56134007
BUCHA P/ELET 2.1/2 BSP ALUM	56134008
BUCHA P/ELET 3P BSP ALUM	56134009
BUCHA P/ELET 4P BSP ALUM	56134011

Descrição	Cód. Tram
BUCHA P/ELET 1/2 BSP ZAMAK	56134022
BUCHA P/ELET 3/4 BSP ZAMAK	56134023
BUCHA P/ELET 1P BSP ZAMAK	56134024
BUCHA P/ELET 1.1/4 BSP ZAMAK	56134025
BUCHA P/ELET 1.1/2 BSP ZAMAK	56134026
BUCHA P/ELET 2P BSP ZAMAK	56134027
BUCHA P/ELET 2.1/2 BSP ZAMAK	56134028
BUCHA P/ELET 3P BSP ZAMAK	56134029
BUCHA P/ELET 4P BSP ZAMAK	56134031

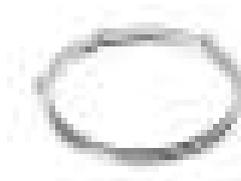
Condutele com Tampa - sem Vedação

Arruela alumínio



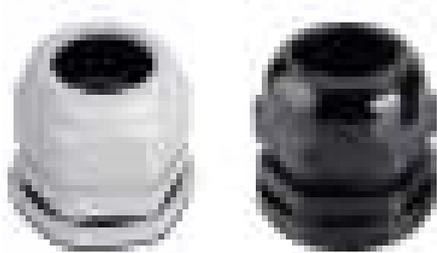
Descrição	Cód. Tram
ARRUELA P/ELET ALUM 3/8 BSP	56135001
ARRUELA P/ELET ALUM 1/2 BSP	56135002
ARRUELA P/ELET ALUM 3/4 BSP	56135003
ARRUELA P/ELET ALUM 1P BSP	56135004
ARRUELA P/ELET ALUM 1 1/4 BSP	56135005
ARRUELA P/ELET ALUM 1 1/2 BSP	56135006
ARRUELA P/ELET ALUM 2P BSP	56135007
ARRUELA P/ELET ALUM 2 1/2 BSP	56135008
ARRUELA P/ELET ALUM 3P BSP	56135009
ARRUELA P/ELET ALUM 4P BSP	56135011

Arruela lisa



Descrição	Cód. Tram
ARRUELA P/ELET ZAMAK 1/2 BSP	56135022
ARRUELA P/ELET ZAMAK 3/4 BSP	56135023
ARRUELA P/ELET ZAMAK 1P BSP	56135024
ARRUELA P/ELET ZAMAK 1 1/4 BSP	56135025
ARRUELA P/ELET ZAMAK 1 1/2 BSP	56135026
ARRUELA P/ELET ZAMAK 2P BSP	56135027
ARRUELA P/ELET ZAMAK 2 1/2 BSP	56135028
ARRUELA P/ELET ZAMAK 3P BSP	56135029
ARRUELA P/ELET ZAMAK 4P BSP	56135031

Pressa-cabo poliamida



Descrição	Cód. Tram
PRESSA CABO POLIAM 3/8 22MM BSP CZ	56132251
PRESSA CABO POLIAM 1/2 24MM BSP CZ	56132252
PRESSA CABO POLIAM 3/4 33MM BSP CZ	56132253
PRESSA CABO POLIAM 1P 42MM BSP CZ	56132254
PRESSA CABO POLIAM 1 1/4 53MM BSP CZ	56132255
PRESSA CABO POLIAM 1 1/2 65MM BSP CZ	56132256
PRESSA CABO POLIAM 2P 65MM BSP CZ	56132257
PRESSA CABO POLIAM 1/4 15MM BSP PT	56132350
PRESSA CABO POLIAM 3/8 22MM BSP PT	56132351
PRESSA CABO POLIAM 1/2 24MM BSP PT	56132352
PRESSA CABO POLIAM 3/4 33MM BSP PT	56132353
PRESSA CABO POLIAM 1P 42MM BSP PT	56132354
PRESSA CABO POLIAM 1 1/4 53MM BSP PT	56132355
PRESSA CABO POLIAM 1 1/2 65MM BSP PT	56132356
PRESSA CABO POLIAM 2P 65MM BSP PT	56132357

Pressa-cabo alumínio



Descrição	Cód. Tram
PRESSA CABO ALUM 3/8 6-7,5MM BSP VD	56132001
PRESSA CABO ALUM 3/8 7,5-9MM BSP CZ	56132002
PRESSA CABO ALUM 3/8 9-10MM BSP PT	56132003
PRESSA CABO ALUM 1/2 10-12,5MM BSP VD	56132004
PRESSA CABO ALUM 1/2 12,5-15MM BSP CZ	56132005
PRESSA CABO ALUM 3/4 10-12,5MM BSP TERRA	56132006
PRESSA CABO ALUM 3/4 12,5-15MM BSP PT	56132007
PRESSA CABO ALUM 3/4 15-17,5MM BSP VD	56132008
PRESSA CABO ALUM 3/4 17,5-20MM BSP CZ	56132009
PRESSA CABO ALUM 1P 20-22,5MM BSP VD	56132010
PRESSA CABO ALUM 1P 25-45MM BSP CZ	56132011
PRESSA CABO ALUM 3/8 5,5-8MM BSP CZ	56132054
PRESSA CABO ALUM 1/2 3-5,5MM BSP VD	56132055
PRESSA CABO ALUM 1/2 5,5-8MM BSP CZ	56132056
PRESSA CABO ALUM 3/4 3-5,5MM BSP VD	56132059
PRESSA CABO ALUM 3/4 5,5-8MM BSP CZ	56132060
PRESSA CABO ALUM 1P 6-8,5MM BSP VD	56132063
PRESSA CABO ALUM 1P 8,5-11MM BSP CZ	56132064
PRESSA CABO ALUM 1P 13,5-16MM BSP PT	56132066

Conduletes e acessórios

Acessórios para Conduletes

A Tramontina Eletrik inova o segmento de Conduletes com um Kit de Vedações que possibilita de forma simples, eficiente e segura, obter e garantir o grau de IP54.

Pensando na praticidade, o Kit de Vedações aplicado nos conduletes e acessórios (de uso interior) proporciona e garante o grau de proteção IP54 (para uso exterior), resultando em mais versatilidade nas instalações.

Além disto, permite a rápida inspeção visual depois de instalado (segurança aparente) e proporciona notáveis reduções de estoques e de custo quando comparado com as demais soluções encontradas no mercado [sistemas com proteção incorporada], as quais demandam estoques e controles especiais.

Junta de vedação para condutele múltiplo

Junta de vedação condutele múltiplo



Ref.	Descrição
56114/081	junta de vedação 1/2"
56114/082	junta de vedação 3/4"
56114/083	junta de vedação 1"
56114/084	junta de vedação 1 1/4"
56114/085	junta de vedação 1 1/2"
56114/086	junta de vedação 2"

Junta de vedação para tampa cega de alumínio

Junta de vedação para tampa cega de alumínio*



Ref.	Descrição
56114/001	junta de vedação 1/2"-3/4"
56114/002	junta de vedação 1"
56114/003	junta de vedação 1 1/4"
56114/004	junta de vedação 1 1/2"
56114/005	junta de vedação 2"

Junta de vedação para eletroduto

Junta de vedação para eletroduto*



Ref.	Descrição
56114/061	junta de vedação 1/2"
56114/062	junta de vedação 3/4"
56114/063	junta de vedação 1"
56114/064	junta de vedação 1 1/4"
56114/065	junta de vedação 1 1/2"
56114/066	junta de vedação 2"

Junta de vedação para eletroduto

Junta de vedação para eletroduto*



Ref.	Descrição
56114/021	junta de vedação 1/2"
56114/022	junta de vedação 3/4"
56114/023	junta de vedação 1"
56114/024	junta de vedação 1 1/4"
56114/025	junta de vedação 1 1/2"
56114/026	junta de vedação 2"

Utilizados em conduletes múltiplos e fixos sem rosca.

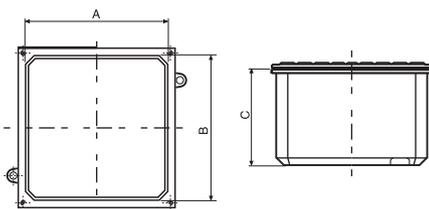
Kit ip54 para condutele fixo

O kit ip54 é composto de: 01 junta de vedação para tampa e 03 juntas de vedação para eletroduto.

Caixas de Passagem

Alumínio ou Chapa

Ideais para montagem de equipamentos elétricos em geral e/ou outras ligações em ambientes úmidos e com emanção de gases não inflamáveis. Fornecidas com tampa reversível (face lisa e face anti-derrapante), junta de vedação e parafusos.



Descrição	Dimensões (MM)		
	A	B	C
CP-1010	100	100	60
CP-1515	150	150	100
CP-2020	200	200	100
CP-3030	300	300	120
CP-4020	400	400	200

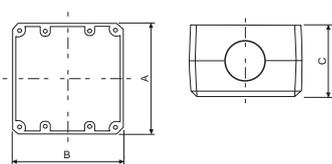
Caixas de Piso

Possuem rosca padrão BSP (tipo gás). Fornecidas sem tampa (para tampa e anel de regulagem, ver referências 56121/...).



Caixas de piso 4 x 2 [baixa]

Ref.	Bitola	Dimensões (MM)		
		A	B	C
56120/010	fechado	95	65	45
56120/011	½"	95	65	45
56120/012	¾"	95	65	45
56120/013	1"	95	65	45



Caixas de piso 4 x 4 [alta]

Ref.	Bitola	Dimensões (MM)		
		A	B	C
56120/000	fechado	95	95	62
56120/001	½"	95	95	62
56120/002	¾"	95	95	62
56120/003	1"	95	95	62

Caixas de piso 4 x 4 [baixa]

Ref.	Bitola	Dimensões (MM)		
		A	B	C
56120/020	fechado	95	95	45
56120/021	½"	95	95	45
56120/022	¾"	95	95	45
56120/023	1"	95	95	45

Caixas de Piso

Fabricadas em liga de alumínio, com acabamento em pintura epóxi dourada ou cromada.



Tampas 4 x 2 (70x110 mm - acompanham parafusos) - Cromado

Ref.	Descrição
56121/081	cega
56121/083	passador para telefone
56121/088	unha simples para 3 tomadas RJ (com suporte)
56121/092	anel de regulagem
56121/095	unha simples

Tampas 4 x 2 (70x110 mm - acompanham parafusos) - Dourado

Ref.	Descrição
56121/201	cega
56121/203	passador para telefone
56121/205	unha simples
56121/208	unha simples para 3 tomadas RJ (com suporte)
56121/232	anel de regulagem

Tampas 4 x 4 (110x110 mm - acompanham parafusos) - Cromado

Ref.	Descrição
56121/082	cega
56121/084	passador para telefone
56121/089	unha simples para 3 tomadas RJ (com suporte)
56121/094	anel de regulagem
56121/096	unha simples
56121/097	anel de regulagem

Tampas 4 x 4 (110x110 mm - acompanham parafusos) - Dourado

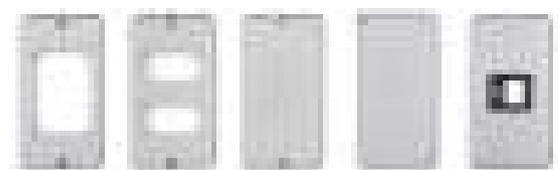
Ref.	Descrição
56121/202	cega
56121/204	passador para telefone
56121/206	unha simples
56121/207	unha dupla
56121/209	unha simples para 3 tomadas RJ (com suporte)
56121/234	anel de regulagem

Tampas (Conduletes Fixos, Múltiplos, Duplos e Triplos)

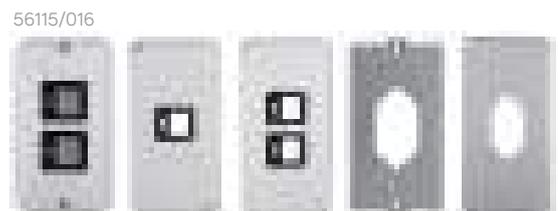
Fabricadas em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e à corrosão, com acabamento em pintura epóxi.



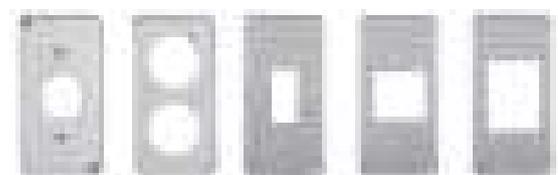
56114/006 56114//007 56115/001 56115/002 56115/003
56117/001 56117/002 56117/003



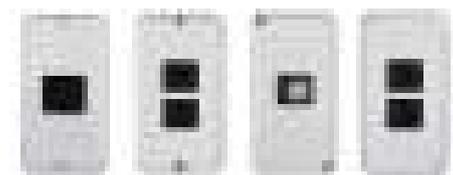
56115/004 56115/005 56115/006 56115/007 56115/015
56117/004 56117/005 56117/006 56117/007 56117/015



56117/016 56115/017 56115/018 56115/036 56115/045
56117/017 56117/018 56117/036 56117/045



56115/021 56115/026 56115/042 56115/043 56115/044
56117/021 56117/026 56117/042 56117/043 56117/044



56116/060 56116/061 56116/065 56116/066

Tampas sistema modular (acompanham parafusos)

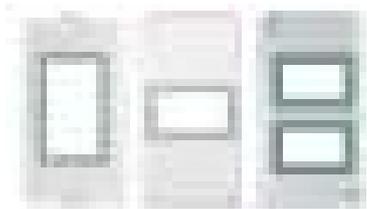
Descrição	BITOLA
cega - estampada	½" - ¾"
cega - estampada	1"
1 posto redondo	½" - ¾"
1 posto	½" - ¾"
2 postos	½" - ¾"
3 postos	½" - ¾"
2 postos afastados	½" - ¾"
cega ½" - ¾" 387698	½" - ¾"
cega 1" 387699	½" - ¾"
1 posto RJ - 24x17 mm	1"
2 postos RJ - 24x17 mm	1"
1 posto RJ - 24x17 mm	1"
2 postos RJ - 24x17 mm	1"
1 posto redondo	½" - ¾"
2 postos redondos	½" - ¾"
1 posto vertical tomada	1"
posto vertical - Liz/Lux ²	1"
1 posto	1"
2 postos	1"
3 postos	1"
1 posto vertical tomada	1"
posto horizontal - Liz/Lux ²	½" - ¾"
2 postos horizontais afastados - Liz/Lux ²	½" - ¾"
1 tomada RJ45 [cat. 5]	1"
2 tomadas RJ45 [cat. 5]	1"
1 tomada RJ45 [cat. 5]	
2 tomadas RJ45 [cat. 5]	

* Acompanha suporte. ** Acompanha suporte + RJ45

Tampas sem pintura (acompanham parafusos)

Descrição	BITOLA
1 posto redondo	½" - ¾"
1 posto	½" - ¾"
2 postos	½" - ¾"
3 postos	½" - ¾"
2 postos afastados	½" - ¾"
cega	½" - ¾"
cega	1"
1 posto com suporte p/RJ	½" - ¾"
2 postos com suporte p/RJ	½" - ¾"
1 posto com suporte p/RJ	1"
2 postos com suporte p/RJ	1"
1 posto redondo	1"
2 postos redondos	1"
1 posto vertical tomada	½" - ¾"
1 vertical - Liz/Lux ²	½" - ¾"
1 posto	1"
2 postos	1"
3 postos	1"
1 posto vertical tomada	1"
1 posto horizontal - Liz/Lux ²	1"
2 horizontal afastados - Liz/Lux ²	1"

Tampas que utilizam os módulos das linhas Liz e Lux².



56115/040 56115/046 56115/047
56117/040 56117/046 56117/047

1 Interruptor e 1 Tomada



Interruptor Simples

2 Interruptores e 1 Tomada



Interruptor 2 postos

Filtro de Linha



Interruptor 3 postos



Interruptor Bipolar



Pino Macho 2P + T



Pino Robusto



Plug Fêmea



Tomada Branca



Tomada Dupla



Tomada Preta



Tomada sem placa



Tomada vermelha



Fios e Cabos



Cabo Flex - 450/750v 70°C

Dados técnicos: condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento até a seção 6mm² e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10 mm² (extraflexível), isolado com policloreto de vinila (PVC) tipo BWF, característica de não-propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C e tensão de isolamento 450/750 V.

Norma aplicável: NBR NM 247-3 da ABNT.

Cores: ● ○ ● ● ● ● ● ●

Acondicionamento: em rolos de 100 metros, carretéis ou bobinas em lances específicos sob consulta.

Seção Nominal (mm ²)	Diâmetro Fio Elementar (mm)	Espessura de Isolação (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Peso Líquido Kg/100m
0.50	0.26* 0.20	0.60	2.10	0.82
0.75	0.26* 0.20	0.60	2.30	1.11
1.00	0.26* 0.20	0.60	2.40	1.32
1.50	0.32* 0.26	0.70	2.90	1.92
2.50	0.34* 0.26	0.80	3.55	3.02
4.00	0.37* 0.31	0.80	4.05	4.38
6.00	0.37* 0.31	0.80	4.55	6.12
10.00	0.40	1.00	5.90	10.41
16.00	0.40	1.00	6.90	15.33
25.00	0.40	1.20	8.50	23.85
35.00	0.40	1.20	10.00	33.17
50.00	0.40	1.40	12.10	45.55
70.00	0.40	1.40	13.20	64.10
95.00	0.40	1.60	15.20	85.30
120.00	0.40	1.60	16.70	105.18
150.00	0.40	1.80	21.10	135.78
185.00	0.40	2.00	23.10	164.98
240.00	0.50	2.20	26.30	225.00
300.00	0.50	2.40	28.00	274.00

Recomendado para instalações internas em baixa tensão (Residenciais, Comerciais e Industriais), em circuitos alimentadores e de distribuição, com maior facilidade de instalação devido a sua flexibilidade. São também recomendados para ligações internas de painéis, quadros e cubículos e para outras aplicações onde sejam necessários cabos flexíveis.



Cabo Flex Atox - 450/750v 70°C

Dados técnicos: Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento, isolado em composto termo-plástico poliolefinico não-halogenado e com características de não-propagação e autoextinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, classe térmica 70°C.

Norma aplicável: NBR 13248 da ABNT.

Cores: ● ○ ● ● ● ● ● ●

Acondicionamento: em rolos de 100 metros, carretéis ou bobinas em lances específicos sob consulta.

Seção Nominal (mm ²)	Diâmetro Fio Elementar (mm)	Espessura de Isolação (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Peso Líquido Kg/100m
1.50	0.32	0.70	2.90	1.85
2.50	0.34	0.80	3.50	2.95
4.00	0.37	0.80	4.10	4.40
6.00	0.37	0.80	4.60	6.00

Os cabos flexíveis ATOX, foram desenvolvidos para instalações em locais de aglomeração pública: hospitais, teatros, cinemas, escolas, áreas comuns em Shopping Centers ou Centros de convenções, entre outros. Possuem, além das características de não propagação e auto extinção de fogo, a exclusiva propriedade de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

Cordão Paralelo - 300V 70°C

Dados técnicos: condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe de encordoamento 5, isolamento com policloreto vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°.

Norma aplicável: NBR NM 247-5

Cores de cobertura: ○ ●

Acondicionamento: em rolo de 100 metros e bobinas sob consulta.

Seção Nominal (mm ²)	Diâmetro Fio Elementar (mm)	Espessura de Isolação (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Peso Líquido Kg/100m
0.50	0.20	0.80	2,60/5,10	2.10
0.75	0.20	0.80	2,70/5,40	2.70
1.00	0.20	0.80	2,90/5,80	3.20
1.50	0.26	0.80	3,10/6,20	4.00
2.50	0.26	0.80	3,60/7,20	6.00
4.00	0.31	0.80	4,10/8,20	9.00

Recomendado para instalações aparentes e móveis, de aparelhos eletrodomésticos, iluminação, ligação de aparelhos de som e imagem, aparelhos elétricos portáteis e extensões.



Cabo Flexpex Multicondular - 0,6/ 1KV 90°C

Dados técnicos: condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até secção de 6 mm² e classe 5 a partir de secção 10 mm², isolado em composto à base de polietileno reticulável XLPE e cobertura de PVC.

Norma aplicável: NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.

Cores de isolamento dos condutores multicolores conforme descrito abaixo:

2 condutores: branco e azul-claro.

3 condutores: branco, azul-claro e preto.

4 condutores: branco, azul-claro, preto e vermelho.

Cores de cobertura: ●

Acondicionamento: em rolo de 100 metros e bobinas sob consulta.

Secção Nominal (mm ²)	Diâmetro Fio Elementar (mm)	Nº de Condutores	Espessura de Isolação	Espessura de Cobertura	Diâmetro Externo	Peso Líquido (kg / 100m)
150	0,32	2	0,70	1,00	8,40	9,70
		3	0,70	1,00	8,90	11,40
		4	0,70	1,00	9,90	13,00
		5	0,70	1,00	10,05	18,62
250	0,34	2	0,70	1,00	9,40	13,00
		3	0,70	1,00	10,00	16,20
		4	0,70	1,00	10,85	18,50
400	0,37	5	0,70	1,10	11,90	24,54
		2	0,70	1,10	10,00	17,30
		3	0,70	1,10	12,00	21,50
600	0,37	4	0,70	1,10	12,20	29,00
		5	0,70	1,20	14,50	38,00
		2	0,70	1,10	11,50	23,40
1000	0,40	3	0,70	1,10	13,00	27,50
		4	0,70	1,10	14,00	37,00
		5	0,70	1,20	16,00	49,20
1600	0,40	2	0,70	1,20	14,40	36,50
		3	0,70	1,20	15,00	45,50
		4	0,70	1,20	17,00	57,00
		5	0,70	1,30	18,50	73,63
2500	0,40	2	0,70	1,20	16,00	55,90
		3	0,70	1,20	17,00	71,00
		4	0,70	1,30	19,00	77,00
3500	0,40	5	0,70	1,30	21,00	113,72
		2	0,90	1,40	20,00	77,00
		3	0,90	1,40	21,30	98,00
4000	0,40	4	0,90	1,40	23,60	130,00
		2	0,90	1,40	21,50	99,00
		3	0,90	1,40	23,80	135,00
		4	0,90	1,60	26,50	174,00

Os cabos Flexpex multicondutores são recomendados em instalações elétricas em baixa tensão (Residências, Comerciais e Industriais), em circuitos alimentadores e distribuição, instalados em linhas aéreas, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e leitos conforme NBR 5410. Os cabos Flexpex possuem grande flexibilidade devido ao encordoamento classe 5, facilitando o manuseio, reduzindo o tempo e o custo da instalação.



Cabo PP Flex - 300/500V 70°C

Dados técnicos: condutos de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento isolado com policloreto de vinila (PVC) tipo PVC/D classe térmica 70°C. Cobertura com policloreto de vinila (PVC) tipo ST1.

Norma aplicável: NBR NM 247-5

Cores de isolamento dos condutores multicolores conforme descrito abaixo:

2 condutores: azul-claro e marrom.

3 condutores: azul-claro, preto e marrom.

4 condutores: azul-claro, preto, marrom e preto.

5 condutores: azul-claro, preto, marrom, preto e marrom.

Cores de cobertura: ●

Acondicionamento: em rolo de 100 metros de bobinas sob consulta.

Secção Nominal (mm ²)	Diâmetro Fio Elementar (mm)	Nº de Condutores	Espessura de Isolação	Espessura de Cobertura	Diâmetro Externo	Peso Líquido (kg / 100m)
050	0,20	2	0,60	0,80	5,90	4,91
		3	0,60	0,80	6,25	5,70
		4	0,60	0,80	6,80	6,85
		5	0,60	0,80	7,40	8,16
075	0,20	2	0,60	0,80	6,30	5,87
		3	0,60	0,80	6,70	6,95
		4	0,60	0,80	7,25	8,33
		5	0,60	0,90	8,15	10,48
100	0,20	2	0,60	0,80	6,60	6,60
		3	0,60	0,80	7,00	7,83
		4	0,60	0,90	7,85	9,96
		5	0,60	0,90	8,55	11,94
150	0,26	2	0,80	0,80	8,00	9,60
		3	0,80	0,90	8,70	11,84
		4	0,80	1,00	9,70	14,91
250	0,26	5	0,80	1,10	10,85	18,62
		2	0,80	1,00	9,20	13,34
		3	0,80	1,10	10,00	16,63
400	0,31	4	0,80	1,10	10,85	20,21
		5	0,80	1,20	12,10	25,13
		2	1,00	1,80	12,70	24,62
600	0,31	3	1,00	1,90	13,65	30,01
		4	1,00	2,00	15,00	37,07
		5	1,00	2,10	16,50	45,18
800	0,31	2	1,00	2,00	14,10	31,25
		3	1,00	2,10	15,10	38,15
		4	1,00	2,30	16,75	47,92
		5	1,00	2,50	18,65	59,49

Recomendado para ligações aparelhos eletrodomésticos, alimentação de máquinas e equipamentos portáteis.

Conectores e grampos mecânicos

PARA ATERRAMENTO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÃO

Conectores fabricados em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão.



Split Bolt



Split Bolt c/ Rabicho



Terminal Olhal



Conector Cabo Haste



Terminal Pressão

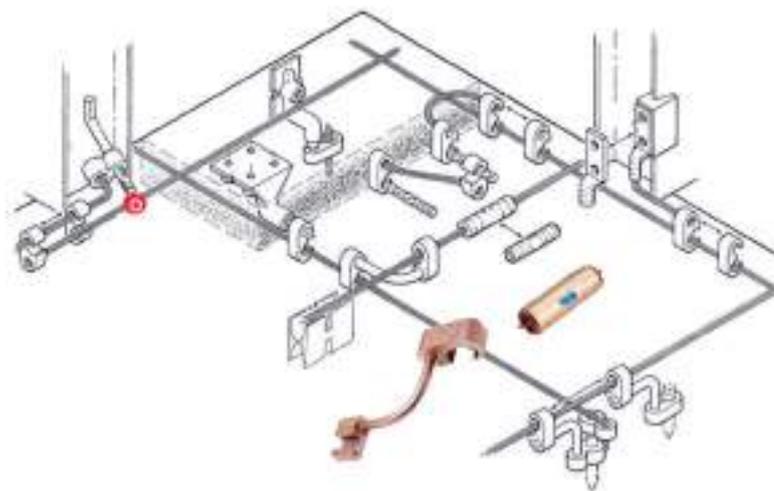
Sistema de conectores para aterramento

O sistema de conexões de aterramento é composto por uma completa linha de conectores (emendas cabo/cabo, cabo/haste, derivações, ligações a estruturas metálicas e terminações). fabricados em cobre eletrolítico, com e sem acabamento estanhado.

Projetado para garantir segurança e rapidez, é inigualável em seu desempenho, durabilidade e facilidade de instalação.

A união entre o condutor e o conector ocorre por compressão, feita em menos de 1 minuto.

Os conectores são resistentes à corrosão; econômicos; não poluem e permitem rastreamento de qualidade. Podem ser utilizados em ambientes fechados e as condições climáticas não afetam a sua aplicação.



Haste de Aterramento de Alta Camada

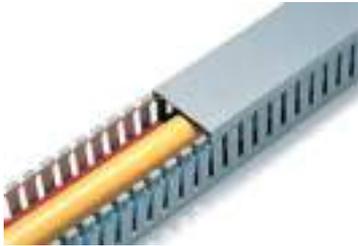


Terminais de Compressão



Terminal de Compressão
2 Furos e 2 Compressões

Canaletas Heladuct HD

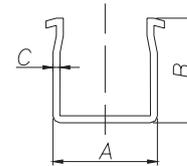


Ideais para condução, proteção e direcionamento de fios e cabos em instalações elétricas e quadros de comando. O sistema de furação na base da canaleta permite uma instalação rápida com parafusos ou rebites. O sistema de tampa corredeira permite perfeito acabamento sem folga entre canaleta e tampa.



Especificações do material:

- Material: PVC
- Cor: Cinza, Creme, Azul HT e Azul petróleo
- Temperatura de utilização: -20°C a +70°C
- Flamabilidade: UL94V-0
- Especificação: IEC 61084-1



Referência	Nominal mm	Largura Interna mm	Altura Interna mm	Tipo de furação
HD0	15 x 20	13,4	19,2	1
HD1	20 x 20	20,4	18,7	1
HD2	30 x 30	27	25	1
HD3	30 x 50	26,2	46	1
HD4	50 x 50	49,3	48,9	1
HD5	80 x 50	77,4	47,4	2
HD6	110 x 50	106,4	46,6	3
HD7	150 x 50	146,4	47,8	3
HD8*	30 x 80	26,8	77,1	1
HD9*	50 x 80	50,8	77,1	1
HD10*	80 x 80	78,3	78,1	2
HD11	60 x 50	57,4	47,4	2
HD12*	110 x 80	106,4	76,9	3
HD13*	80 x 126	75,2	122,3	2
HD14	40 x 70	36	66,4	1
HD15	70 x 70	65,6	66,4	2
HD16*	40 x 60	40,0	58,4	1

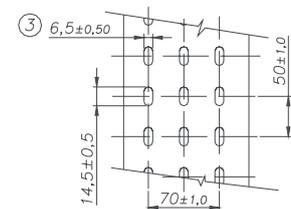
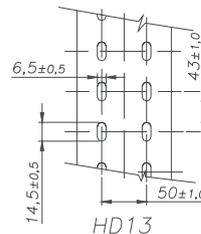
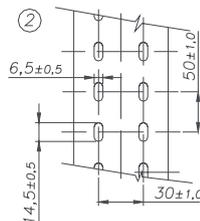
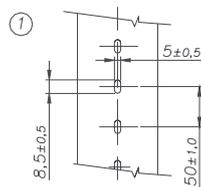
Forma de especificar

HD - X - Y

└ Furação lateral P ou PF

└ Dimensão 0 a 16

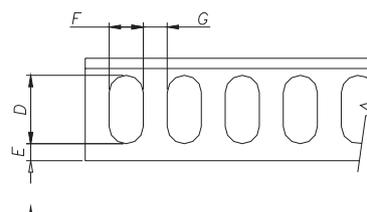
Tipos de perfuração:



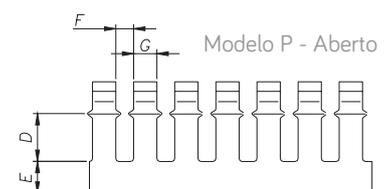
Modelo F Fechado



Modelo PF Semiaberto



Modelo P Aberto



Hellermann Tyton

Organizador de Cabos Spiral Tube

Sistema versátil de amarração que, em função de sua flexibilidade, garante uma perfeita acomodação junto ao chicote, além de permitir derivação em qualquer ponto deste.

Spiral Tube está disponível em embalagens com 2 e 100 metros. As embalagens de

2 metros são ideais para uso em pequena escala como, por exemplo, em escritórios e residências, para a organização de cabos de computadores e demais equipamentos eletrônicos em geral.

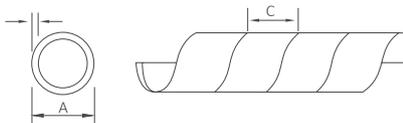
Especificações:

Material: Polietileno*

Cor: Branco e Preto

Temperatura de utilização: -40°C a +80°C

Flamabilidade: UL94HB



Referência	Embalagem (metros)	Medida de Referência em polegadas	A (mm)	B (mm)	C (mm)	Diâmetro de aplicação (mm)
Spiral 1/8"	50	1,4	4,5	0,7	5,9	3,2 - 9,5
Spiral 1/4" **	50	2,0	6,0	0,9	8,2	5,0 - 19,0
Spiral 1/2" **	50	3,3	12,0	1,1	15,6	9,5 - 38,0
Spiral 5/8"	50	5,0	15,9	1,2	16,5	11,5 - 48,0
Spiral 3/4" **	50	6,6	20,0	1,5	19,0	17,0 - 57,0
Spiral 1" **	50	8,1	25,0	2,0	25,0	23,0 - 75,0

* SpiralTube pode ser produzido, sob encomenda, em polietileno UV e polietileno AC.

** As bitolas 1/4", 1/2", 3/4" e 1" são fornecidas também em blisters de 2 metros.

Marcadores Millenium



O marcador tipo anilha Millenium é a solução ideal para a identificação de fios e cabos. É versátil e de boa relação custo x benefício.

A tecnologia de impressão e o PVC de alta qualidade asseguram que o Millenium seja o melhor sistema de marcação expansível disponível. O exclusivo perfil que agarra no fio, desenvolvido para assegurar que o marcador permaneça no lugar sob condições normais de trabalho ou com vibrações.

Os marcadores estão disponíveis no padrão internacional de cores para os números e em amarelo impresso em preto estão disponíveis para pedidos especiais.

Especificações do material:

Material: PVC Flexível

Cor: Números de 0-9: Código Internacional de cores ou Amarelo Impresso em Preto. Letras: A-Z e

Símbolos: +, -, /, ^ Amarelo Impresso em Preto.

Temperatura de utilização: -20°C a +105°C

Flamabilidade: UL94V0



Referência	Série Métrica mm ²	Diâmetro externo para condutores mm		L mm	Quantidade de peças por embalagem
		mín.	máx.		
MHG00	0,2	1,2	2	3,6	100
MHG1/3	0,3 - 1,5	1	3	3,6	100
MHG2/5	0,5 - 6	2	5	3,6	100
MHG3/7	1,5 - 10	3	7	3,6	100
MHG4/9	4 - 16	4	9	5	100
MHG8/16	25 - 70	8	16	6	100



Helawrap

Helawrap é um sistema completo para organização e proteção de cabos composto por um tubo para cobertura e um aplicador. Utilizado em painel elétrico, máquinas e automóveis onde o movimento e a vibração são constantes.

Permite fácil acesso a qualquer ponto do cabo em virtude da sua flexibilidade e das aberturas laterais. Proporciona uma redução significativa no tempo de montagem em relação aos demais espirais e pode ser removido e reaplicado rapidamente.

Helawrap está disponível em embalagens com 25 e 2 metros. As embalagens de 2 metros são ideais para uso em pequena escala, como por exemplo em escritórios e residências, para organização de cabos de computador, televisão, dvd etc.

Todas as embalagens acompanham uma ferramenta de aplicação. Também está disponível a venda da ferramenta de aplicação separadamente.



1) Junte todos os cabos e introduza-os na ferramenta de aplicação.



2) Encaixe o Helawrap na ferramenta de aplicação.



3) Puxe a ferramenta de aplicação de forma que os cabos fiquem dentro do Helawrap.

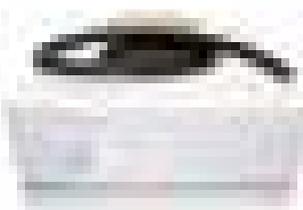
Especificações:

Material: Polipropileno

Cor: Preta, Branca

Temperatura de utilização: -40°C a + 80°C

Flamabilidade: UL94HB



Referência	Embalagem (metros)	Medida de Referência em polegadas	Diâmetro nominal (mm)	Diâmetro Mínimo (mm)	Diâmetro Máximo (mm)	Espessura da Parede (mm)	Ferramenta de Aplicação
HWPP16*	25	5/8"	15,0	14,0	16,0	0,90	HAT16
HWPP20	25	3/4"	18,5	17,0	20,0	0,90	HAT20
HWPP25*	25	1"	23,0	21,0	25,0	0,90	HAT25
HWPP30	25	1 1/4"	27,0	25,0	30,0	0,95	HAT30

* As referências HWPP16 e HWPP25 são fornecidos também em blisters de 2 metros.

Cor cinza sob consulta.

Fita Isolante Imperial Slim 3M RL 20Mts



Características principais:

- Ideal para pequenos reparos elétricos
- Reforço em cabos de ferramenta e manutenções provisórias

Fita Isolante Imperial Cores 3M - RL 10Mts



Características principais:

- Facilita a identificação de fios e cabos elétricos;
- Identificação de barramentos;
- Antichamas e autoextinguível;
- Classe C - 90°C de Temperatura;
- Certificada conforme norma ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 5.

Fita Auto Fusão 3M 23BR RL 10Mts



Características principais:

- Alto poder de isolamento;
- Ótima conformabilidade;
- Possui alta aderência e vedação;
- Pode ser utilizada para isolamento primária de fios e cabos;
- Excelente propriedade de vedação;
- Ótima e rápida fusão sem presença de bolhas;
- Suporta até 90°C;
- Excelente resistência a tração e alongamento permite fácil aplicação;
- Liner de fácil remoção.

Fita Isolante 3M 33+ RL 20Mts

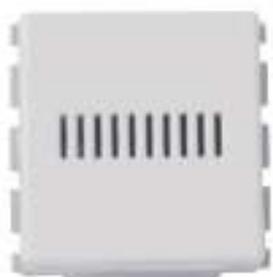


Características principais:

- Alta durabilidade, pois não desgruda e não resseca ao longo dos anos;
- Flexibilidade com excelente memória elástica; superior mesmo com movimentos bruscos de dilatação e contração dos fios;
- Adesão diferenciada: adesivo de qualidade superior que minimiza a possibilidade de desgrudar dos fios e cabos e até mesmo de derreter o adesivo, garantido um serviço mais limpo e de qualidade;
- Maior rendimento com possibilidade de isolar fios com menor quantidade de fios, garantindo relação melhor custo x benefício;
- Proteção e segurança nas instalações;
- Marca d'água 3M impressa no dorso da fita garante originalidade e qualidade no serviço prestado;

- Única fita 105°C do mercado;
- Classe A - 105°C de Temperatura;
- Certificada conforme norma NBR ABNT 60454-3-1;
- Proteção, segurança e alta performance de isolamento.

Campainha cigarra eletrônica bivolt



- Branco
- Grafite

Conj 4x2 - 2 Int simples
+ 1 Tom 2P +T 10A 250V



Conj 4X2 - 1 Int simples
+ 1 Int paralelo 10A 250V



Conj 4X2 - 1 Int paralelo
+ 1 Tom 2P+T 10A 250V



Conj 4X2 - 1 Int simples 10A
+ 1 Tom 2P+T 20A 250V



Conj 4X2 - 1 Int simples
+ 1 Tom 2P+T 10A 250V



Conj 4x2 - 1 Int bipolar simples
10A 250V



Conj 4x2 - 1 Int paralelo 10A 250V



Conj 4x2 - 1 Int simples 10A 250V



Cnj. 4X2 - 1Tom 2P+T 10A/20A 250V



Conj 4x2 - 1 Tom Tel 4P telebrás
+ RJ11



Conj 4x2 - 1 Tom RJ 45 (CAT. 6)



Linha Liz

Conj 4x2 - 1 tomada RJ11



Conj 4x2 - 1 Tom TV/SAT COAXIAL



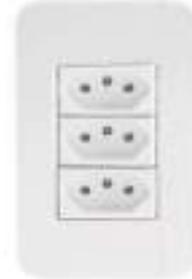
Conj. 4X2 - 2Tom 2P+T 10A/20A 250V



Conj 4x2 - 3 Int simples 10A 250V



Conj 4x2 - 3 Tom 2P+T 20A 250V



Conj 4x2 - Detector de presença bivolt



Conjunto 4x2 - Detector de presença bivolt com fotocélula



Conj 4x2 - Variador de ventilador 110V



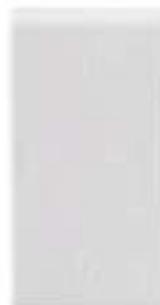
Conj 4x2 - Variador de ventilador 220v



Módulo campanha eletrônica 450/590W bivolt grafite



Módulo interruptor bipolar simples 10A 250V



- Branco
- Grafite

Módulo interruptor intermediário 10A 250V



- Branco
- Grafite

Módulo interruptor paralelo
10A 250V



- Branco
- Grafite

Módulo interruptor simples
10A 250V



- Branco
- Grafite

Módulo minuteria eletrônica bivolt



- Branco
- Grafite

Módulo pulsador campainha
10a 250v



- Branco
- Grafite

Módulo pulsador minuteria 10A 250V



- Branco
- Grafite

Módulo tomada 2P+T 10A/20A 250V



Módulo tomada para telefone RJ11



- Branco
- Grafite

Módulo tomada RJ45 (CAT. 6)



Módulo tomada telefone 4P telebrás
+RJ11 (modelo americano)



- Branco
- Grafite

Módulo tomada TV/SAT coaxial direta



- Branco
- Grafite

Módulo tomada USB 1,5A bivolt



- Branco
- Grafite

Mód variador de luminosidade
(dimmer) 200/400W bivolt



- Branco
- Preto

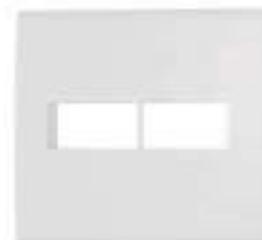
Placa 1 posto horizontal - 4x2



Placa 1 posto vertical - 4x2



Placa 2 postos - 4x4



Placa 2 postos afastados - 4x2



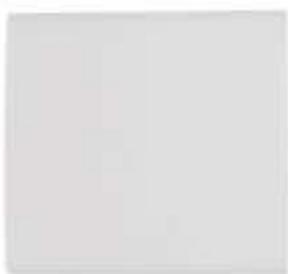
Placa 2 postos juntos - 4x2



Placa 3 postos - 4x2



Placa cega - 4x4



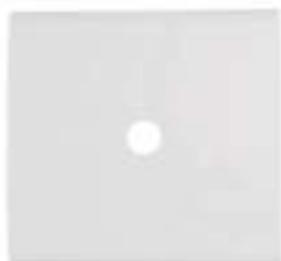
Placa cega 4x2



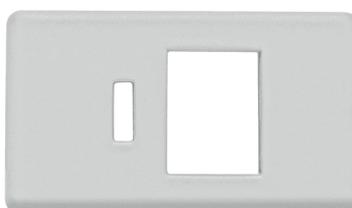
Placa com 1 furo diâmetro 9,5 mm - 4x2



Placa com 1 furo diâmetro 9,5mm - 4x4



Tampo para tomada RJ



Tomada 2P+T 10A 250V



• Branco • Grafite



Matérias primas e acabamentos

Fabricamos produtos em alumínio, PVC e aço carbono. Esse último pode ser em chapa natural ou pré-zincado, recebendo posteriormente um tratamento superficial anticorrosivo quando necessários, os quais podem ser:

Matéria prima

Aço (SAE 1006 a 1012)

- Laminado a frio;
- Laminado a quente.

Alumínio (Liga 6063, 6101)

- Alta resistência a corrosão.

PVC (NBR 15465)

- Tem a finalidade de proteger os condutores elétricos.

Acabamentos

Pré-zincada (NBR 7088ZC)

- Fornecida pela usina com 6/25 microns de zinco por face, dependendo de sua classificação. Material mais usado para produção de Eletrocalhas e Perfilados.

Galvanização eletrolítica (NBR 13057)

- Desengraxamento em banho alcalino e remoção de sujeiras orgânicas;

- Decapagem em banho ácido para remoção de carepas ou ferrugem;
- Eletrodeposição a frio de moléculas de zinco sobre materiais de aço com posterior passivação por imersão em banhos de solução e cromatos (normas: ASTM-A / ASTM-B 117);
- Aplicação em ambientes internos e não agressivos.

Zincado à fogo (NBR 5624)

- Desengraxamento em banho alcalino e remoção de sujeiras orgânicas;
- Decapagem em banho ácido para remoção de carepas ou ferrugem;
- Fluxagem para ativação superficial com cloretos;
- Imersão em banho de zinco fundido a 430° C, o qual ligar-se-á metalurgicamente à peça. (normas ASTM- A 153-73 / MB-25);
- Aplicação em ambientes externos ou internos sujeitos a ação de agentes químicos, maresia e agressivos.

Resina Plástica (Epóxi)

- Pintura Eletrostática;
- Aplicação em ambientes onde sejam necessários graus de resistência a agentes químicos e agressivos.





Tel: +55 (11) 2066-4100
comercial@elecon.com.br
www.elecon.com.br

Eletróduto de PVC Rígido Roscável

Localização no Website TIGRE:

Predial ► Eletricidade ► Eletróduto roscável

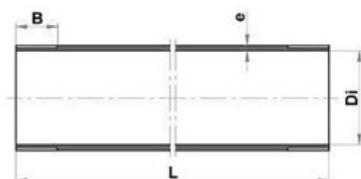
Função:

Proteção mecânica para instalações elétricas embutidas.



Aplicação:

instalações elétricas embutidas de baixa tensão, em obras prediais, comerciais e industriais, onde a solicitação dos esforços mecânicos durante a concretagem é elevada. Também aplicado nas entradas de padrões residenciais.



		Dimensões (mm)								
Cotas	½"	¾"	1"	1 ¼"	1 ½"	2"	2 ½"	3"	4"	
B	13,2	14,5	16,8	19,1	19,1	23,4	26,7	29,8	35,8	
e	2,2	2,3	2,7	2,9	3	3,1	3,8	4	5	
Di	16,4	21,3	27,5	36,1	41,4	52,8	67,1	79,6	103,1	
L	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	

OUTUBRO/2013

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Itens da linha fabricados de PVC Antichama;
- Cor preta;
- Diâmetros dos eletródutos (Bitolas): ½", ¾", 1", 1¼", 1½", 2", 2½", 3", 4" (polegadas);
- Tubos fornecidos em barras de 3m, com rosca nas duas extremidades;
- Caixas de luz com classificação IP 40 (Índice de proteção);
- Roscas conforme NBR NM ISO 7-1.

1.1 NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR 15465 - Sistemas de Eletródutos Plásticos para Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Requisitos de Desempenho.
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

1.2 ITENS COMPLEMENTARES

- Fita Isolante
- Quadros de Distribuição
- Quadros VDI

2. BENEFÍCIOS:

• Facilidade de Instalação:

- Eletrodutos mais leves do que os metálicos;
- Caixas de luz com mais espaço interno e mais entradas para os diâmetros de 1/2", 3/4" e 1"
 - Caixas de luz com fendas nas paredes e no fundo para recortar e acoplar mais eletrodutos.

• Durabilidade:

- Linha com Alta resistência mecânica;
- Produtos não são afetados pelas substâncias que constituem o concreto e a argamassa;

- Produtos Imunes a elementos nocivos do solo;
- Produtos que não oxidam, mesmo quando expostos a ambientes agressivos;
- As caixas de luz possuem reforços nas bordas para evitar o empenamento da peça.

• Segurança:

- Produtos Antichama (não propagam chama), atendendo à norma NBR 15465.

Facilidade de estocagem:

- Formato da base das caixas que permite o empilhamento uma sobre a outra.

3. INSTRUÇÕES:

3.1 EXECUÇÃO DAS JUNTAS ROSCÁVEIS



Passo 1: Fixe o tubo à morsa, evitando que ele seja ovalizado, para não resultar em uma rosca imperfeita.

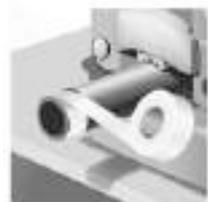


Passo 2: Corte o tubo no esquadro e remova as rebarbas, medindo em seguida o comprimento máximo da rosca a ser feita para evitar abertura em excesso.



Passo 3: Encaixe o tubo na tarraxa pelo lado da guia, girando 1 volta para a direita e 1/4 de volta para a esquerda, repetindo a operação até obter a rosca no comprimento desejado.

IMPORTANTE: utilize sempre Tarraxas TIGRE. Os cossinetes usados para tubos de aço não devem ser utilizados nos tubos de PVC Tigre.



Passo 4: Para juntas em locais sujeitos à umidade, faça a limpeza do tubo e aplique Fita Veda Rosca TIGRE sobre os filetes, a favor da rosca, de tal modo que cada volta ultrapasse a outra em 1/2 centímetro.

3.2 INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS EM CONCRETO ARMADO

Os eletrodutos embutidos em concreto armado devem ser colocados de modo a evitar a sua deformação durante a concretagem. Deve-se fechar as caixas de luz e extremidades dos eletrodutos com materiais que impeçam a entrada de argamassa durante a concretagem.

3.3 EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A passagem dos fios e a instalação elétrica devem ser realizadas somente após a conclusão da instalação dos eletrodutos, respectivas caixas de luz, quadros, caixas de passagem e outros serviços de obra.

Para facilitar a inserção dos fios, podem-se utilizar os seguintes procedimentos:

- Guias de puxamento, que devem ser introduzidas somente após pronta a instalação dos eletrodutos;
- Lubrificantes que não prejudiquem a isolamento dos condutores (vaselina industrial em pasta ou líquida) que facilitem o deslizamento dos fios pelo interior dos eletrodutos, e que não prejudiquem a parte isolante dos fios.

3.4 CAIXAS OCTOGONAIS

As Caixas Octogonais possuem lingüeta interna central capaz de suportar cargas de até 8kg, podendo-se fixar ali lustres ou outros dispositivos que não excedam a este valor. Não devem ser usadas como apoio para ventiladores de teto ou outros dispositivos que provoquem grande esforço.

As caixas possuem fundo móvel, podendo-se retirá-lo para encaixar uma caixa a outra, permitindo a sua instalação em lajes de maior espessura.



3.5 CAIXAS DE LUZ

- Possuem orelhas reforçadas que não espanam, não quebram e não enferrujam;
- Possuem maior número de entradas para eletrodutos;
- Possuem entradas de até 1";
- Aceitam a instalação de qualquer fabricante de interruptores e tomadas.



Fundo com duas entradas de 3/4" e uma entrada de 1".



Fundo com três entradas de 3/4" e duas entradas de 1".

3.6 USO DA LUVA ROSCÁVEL

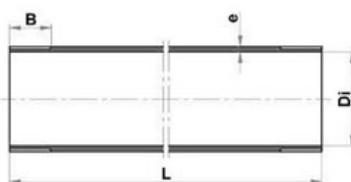
Os eletrodutos e conexões desta linha são fabricados com pontas roscáveis, sendo portanto indicado o uso da Luva Roscável para conectar um eletroduto a outro ou as conexões.



Não é recomendado fazer bolsas com auxílio de fogo para unir tubos e conexões, pois dessa maneira a estanqueidade não é garantida nas diferentes condições encontradas nas obras.

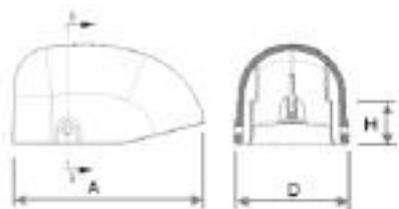
4. ITENS DA LINHA:

Eletroduto de PVC Rígido Roscável



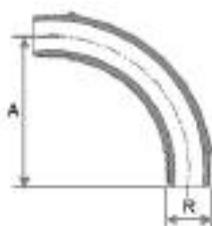
Dimensões (mm)									
Cotas	1/2"	3/4"	1"	1 1/4"	1 1/2"	2"	2 1/2"	3"	4"
B	13,2	14,5	16,8	19,1	19,1	23,4	26,7	29,8	35,8
e	2,2	2,3	2,7	2,9	3	3,1	3,8	4	5
Di	16,4	21,3	27,5	36,1	41,4	52,8	67,1	79,6	103,1
L	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000

Cabeçote para Entrada de Energia



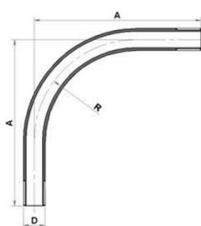
Dimensões (mm)				
Cotas	3/4"	1"	1 1/4"	1 1/2"
A	54	68	88	100
D	3/4"	1"	1 1/4"	1 1/2"
H	12	16	20	22

Curva 90° Eletroduto Roscável



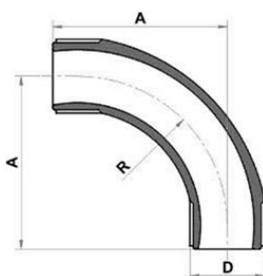
DIMENSÕES (mm)			
Cotas	½"	¾"	1"
A	74	90	100
R	½"	¾"	1"

Curva 90° Eletroduto Roscável



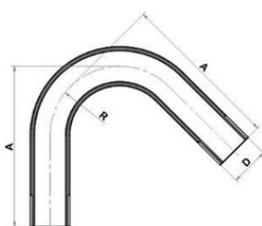
DIMENSÕES (mm)						
Cotas	1 ¼"	1 ½"	2"	2 ½"	3"	4"
A	153	152	187	220	245	294
D	1 ¼"	1 ½"	2"	2 ½"	3"	4"
R	75	62	85	100	105	128

Curva 90° Raio Curto Eletroduto Roscável



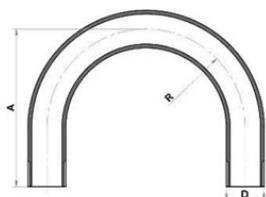
Dimensões (mm)			
Cotas	½"	¾"	1"
A	50,5	62,3	78,0
D	½"	¾"	1"
R	42	53	67

Curva 135° Eletroduto Roscável



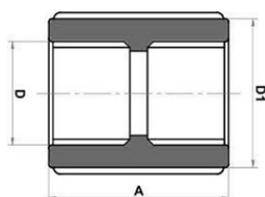
Dimensões (mm)		
Cotas	¾"	1"
A	118	136
D	¾"	1"
R	53	61

Curva 180° Eletroduto Roscável



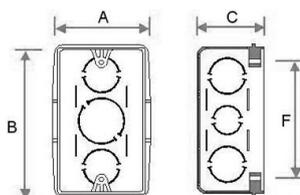
Dimensões (mm)					
Cotas	¾"	1"	1 ¼"	1 ½"	2"
A	129	144	154	153	169
D	¾"	1"	1 ¼"	1 ½"	2"
R	81	76	96	94	104,5

Luva Eletroduto Roscável



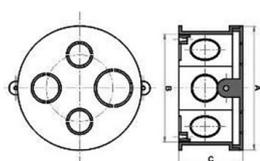
Dimensões (mm)									
Cotas	½"	¾"	1"	1 ¼"	1 ½"	2"	2 ½"	3"	4"
A	37	40	47,5	53	53	61,5	71	78,5	91
D	½"	¾"	1"	1 ¼"	1 ½"	2"	2 ½"	3"	4"
D1	27	32,5	40,5	50	56	68	85,5	98,5	126,5

Caixa de Luz Tigreflex 4x2



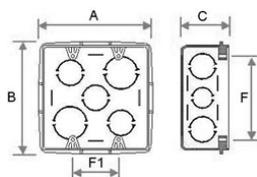
Dimensões	
Cotas	4 x 2
A	108,5
B	70
C	47,5
F	83,5

Caixa Octogonal Fundo Móvel



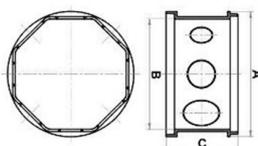
Dimensões	
Cotas	4 x 4
A	105,6
B	85,5
C	60,5

Caixa de Luz Eletroduto Roscável 4"x4"



Dimensões	
Cotas	4 x 4
A	112
B	112
C	47,5
F	83,5
F1	45

Prolongador para Caixa Octogonal



Dimensões	
Cotas	4 x 4
A	105,6
B	85,5
C	60,5

Fita Isolante Tigre Profissional Classe A



DIMENSÕES	
COTAS	19mmx20m

Fita Isolante Tigre Performance Classe B



DIMENSÕES			
COTAS	19mmx5m	19mmx10m	19mmx20m

Fita Isolante Tigre para Uso Geral Classe C

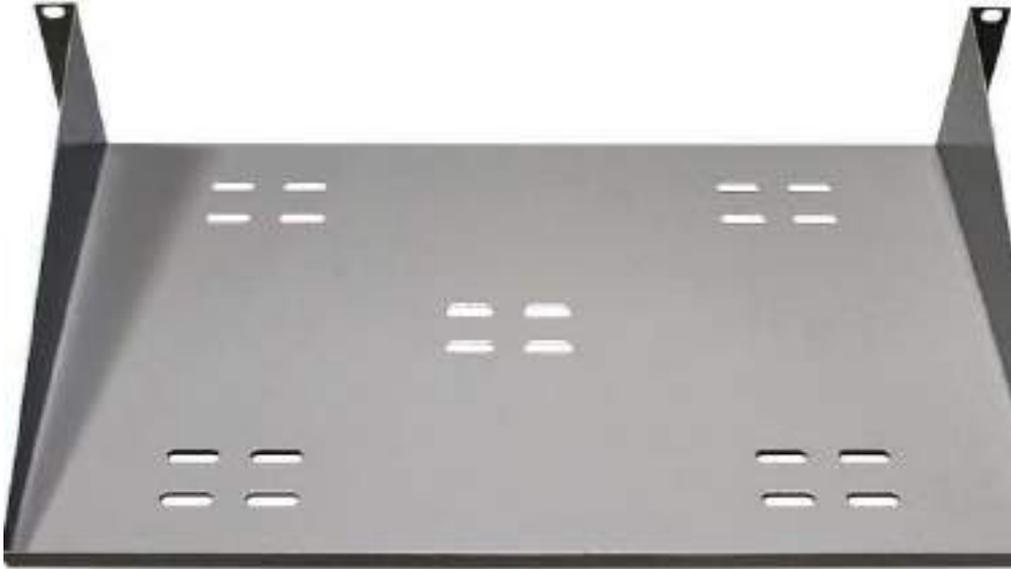


DIMENSÕES			
COTAS	18mmx5m	18mmx10m	18mmx20m

Fita Isolante Tigre Color (amarela, azul, branca, verde e vermelha) Classe C



DIMENSÕES	
COTAS	18mmx10m



Bandeja de fixação frontal

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 1,20mm.
- Padrão de instalação horizontal 19"

- Com 2 pontos de fixação na parte frontal.
- Superfície em chapa perfurada para melhorar a ventilação dos equipamentos.
- Tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi pó.
- Cores padrão:
 - Bege (Ral 7032), grafite (Ral 7016), preto (texturizado).
 - Para outras cores, consultar o departamento comercial.
- Opções de tamanho:
 - 19" x 1U de altura x 200mm de profundidade.
 - 19" x 1U de altura x 250mm de profundidade.
 - 19" x 1U de altura x 290mm de profundidade
 - 19" x 1U de altura x 360mm de profundidade
 - 19" x 1U de altura x 400mm de profundidade

- 19" x 2U de altura x 290mm de profundidade.
- 19" x 2U de altura x 400mm de profundidade

A Contato coloca a disposição toda uma estrutura profissional para atender seu projeto. Seguindo rigorosamente suas especificações, observações e necessidades.

EPE 205 e EPE 205+

Protetor eletrônico com 5 tomadas



Os produtos EPE 205 e EPE 205+ proporcionam a conexão de até 5 aparelhos eletrônicos simultâneos e oferece dupla proteção a eles, protegendo-os contra surtos de tensão e sobrecarga/curto-circuito. Diferentemente dos protetores comuns de mercado, o EPE 205 e EPE 205+ não necessitam de fusíveis, pois possuem chave inteligente que atua como disjuntor rearmável.

- » Design exclusivo – tomadas afastadas que proporcionam conexão de dispositivos que ocupam mais espaço
- » Proteção contra surtos de tensão
- » Chave inteligente rearmável – não precisa de fusível
- » 100 a 240 Vac - bivolt automático – 50/60 Hz
- » Fabricado em material antichamas
- » Disponível nas cores branca e preta
- » Opções de cabo de 1m e 3m de comprimento

Especificações técnicas

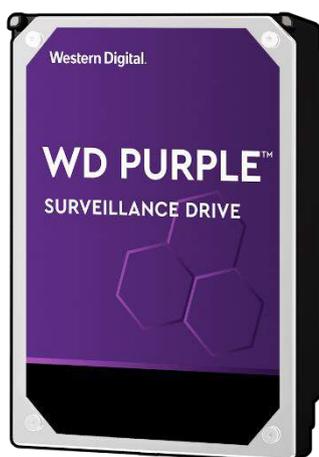
Modelo	EPE 205 e EPE 205+
Tensão nominal	100 ~ 240 Vac
Corrente máxima	10 A*
Potência máxima de operação	1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac)
Frequência da rede elétrica	50 ou 60 Hz
Conexão de entrada	Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A
Conexões de saída	5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A
Temperatura de operação	0 ~ 40 °C
Comprimento do cabo de força	1 m ou 3 m
Chave liga/desliga	Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento
Grau de proteção	IP 20
Acondicionamento	Embalagem de papelão
Proteção	

Tecnologias de proteção	Varistor: proteção contra surtos de tensão
	Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga
Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos	125 J
Informações técnicas	
Dimensões (L x A x P)	272 x 50 x 36 mm
Peso	240 g (modelos de 1 m de cabo) ou 370 g (modelos de 3 m de cabo)

* O somatório das correntes consumidas em todas as tomadas não deve exceder o máximo de 10 A.

Discos rígidos WD Purple™

Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras



Os HDs WD Purple™ foram desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica. Mais robustos, seguros e confiáveis, possuem a garantia de qualidade Intelbras. Sua tecnologia exclusiva é compatível com as principais marcas de CFTV.

- » Disco rígido especial para segurança eletrônica
- » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana
- » Estabilidade na gravação de dados
- » Velocidade de disco controlada
- » Dissipação de calor otimizada
- » Baixo consumo de energia e nível de ruído
- » Compatível com as principais marcas de CFTV
- » 3 anos de garantia

Especificações técnicas

	WD10PURZ	WD20PURZ	WD30PURZ	WD40PURZ	WD60PURZ	WD82PURZ	WD102PURZ	WD121PURZ	WD140PURZ
Recursos do produto									
Capacidade formatada ¹	1 TB	2 TB	3 TB	4 TB	6 TB	8 TB	10 TB	12 TB	14 TB
Interface ¹	SATA de 6 Gb/s								
Formatação avançada	Sim								
Tamanho físico	3,5 polegadas								
Compatível com RoHS ²	Sim								
Desempenho									
Host para o/a partir do drive (mantido) ¹	110 MB/s	145 MB/s	145 MB/s	150 MB/s	175 MB/s	245 MB/s	265 MB/s	245 MB/s	255 MB/s
Classe de desempenho (RPM)	5400 RPM	7200 RPM	7200 RPM	7200 RPM	7200 RPM				
Cache ¹	64 MB	256 MB	256 MB	256 MB	512 MB				

	WD10PURZ	WD20PURZ	WD30PURZ	WD40PURZ	WD60PURZ	WD82PURZ	WD102PURZ	WD121PURZ	WD140PURZ
Confiabilidade									
MTBF (horas) ³	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
Taxa de carga de trabalho anual ⁴	180 TB/ano	360 TB/ano	360 TB/ano	360 TB/ano	360 TB/ano				
Ciclos de carga/descarga ⁵	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
Taxa de erros (não recuperáveis) ⁵	<1 em 10 ¹⁴	<1 em 10 ¹⁵							
Garantia limitada	3 anos								
Gerenciamento de Energia ⁶									
Consumo operacional	3,3 W	4,4 W	4,4 W	5,1 W	5,3 W	8,6 W	9 W	6,6 W	6 W
Consumo ocioso	2,9 W	4,1 W	4,1 W	4,5 W	4,9 W	7,4 W	8 W	5,6 W	5,7 W
Modo Stand by e Sleep	0,4 W	0,5 W	0,6 W	0,8 W					
Especificações ambientais									
Choque operacional (2ms, leitura/gravação)	30 G	70 G	30 G	70 G					
Choque operacional (2ms, leitura)	65 G	70 G	65 G	70 G					
Choque não operacional (2ms, leitura/gravação)	250 G	300 G							
Temperatura em operação ⁷	0° C a 65° C								
Temperatura fora de operação	-40° C a 70° C								
Acústica modo ocioso ⁸	21 dBA	23 dBA	23 dBA	25 dBA	25 dBA	27 dBA	34 dBA	20 dBA	20 dBA
Acústica modo de busca ⁸	22 dBA	24 dBA	24 dBA	28 dBA	28 dBA	29 dBA	38 dBA	29 dBA	36 dBA
Dimensões físicas									
Altura	26,1 mm								
Comprimento	147,0 mm								
Largura	101,6 mm								
Peso	0,45 kg	0,60 kg	0,64 kg	0,68 kg	0,75 kg	0,715 kg	0,75 kg	0,66 kg	0,69 kg

¹ Quando usado para capacidade de armazenamento, um gigabyte (GB) = um bilhão de bytes e um terabyte (TB) = um trilhão de bytes. A capacidade total acessível varia de acordo com o ambiente operacional. Quando usado para buffer ou cache, um megabyte (MB) = 1.048.576 bytes. Quando usado para taxa de transferência ou interface, megabyte por segundo (MB / s) = um milhão de bytes por segundo e gigabit por segundo (Gb / s) = um bilhão de bits por segundo. Taxa de transferência máxima efetiva de 6 Gb / s SATA calculada de acordo com a especificação Serial ATA publicada pela organização SATA-IO na data desta folha de especificações. Visite www.sata-io.org para obter detalhes.

² COMPATÍVEL COM RoHS: Os produtos de disco rígido da WD fabricados e vendidos em todo o mundo depois de 08 de junho de 2011 cumprem ou superam os requisitos de conformidade do RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas) estipulados pela Diretiva RoHS 2011/65/EU.

³ MTBF e AFR: as especificações são baseadas em uma população de amostra e são estimadas por medições estatísticas e algoritmos de aceleração em condições operacionais típicas para este modelo de unidade. MTBF e AFR não preveem a confiabilidade de uma unidade individual e não constituem uma garantia.

⁴ A taxa de carga de trabalho é definida como a quantidade de dados do usuário transferidos de ou para o disco rígido. A taxa de carga de trabalho é anualizada (TB transferido x (8760 / horas de ativação registradas)). A taxa de carga de trabalho varia de acordo com os componentes e configurações de hardware e software.

⁵ Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos.

⁶ Medições de energia em temperatura ambiente.

⁷ Na carcaça de base.

⁸ Nível de potência acústica.

Utilize estes HDs somente em modo independente ou RAID 1. Eles podem apresentar instabilidade se utilizados em modo RAID 0, RAID 5 ou RAID 10.

Folha de dados do produto

Especificações



CANALETA PARA SUPERFICIE DEXSON 20 X 12 MM BRANCA COM ADESIVO 2M

DXN10051

Principal

Linha de produto	Dexson
Tipo de produto ou componente	Mini-trunking
Apresentação do dispositivo	Com tampa
Equipamentos fornecidos	Adesivo
Tonalidade de cor	Branco

Complementar

Dimensão do entroncamento	20 x 12 mm
Particionamento de compartimentos	1 compartimento
Modo de fixação	Adesivo Parafuso fixo
Material	PVC (Policloreto de vinila)
Comprimento	2000 mm
Largura	20 mm
Altura	12 mm

Meio ambiente

Retardamento de chamas	HB conforme UL 94 Autoextinguível
Normas	IEC 61084-2-1 UL 1595
Característica do ambiente da aplicação	Resistente a lubrificante Resistente a impactos Resistente a óleo
Grau de proteção IP	IP42

Unidades de embalagem

Peso do pacote 1	0,213 kg
Pacote 1 Altura	1,000 mm
Pacote 1 largura	1,000 mm
Pacote 1 Comprimento	1,000 mm

Oferta sustentável

Situação da oferta sustentável	Produto Green Premium
Regulamento REACH	Declaração REACH
REACH sem SVHC	Sim
Diretiva RoHS da UE	Conformidade proativa (Produto fora do âmbito RoHS da UE) Declaração RoHS da EU
Sem metais pesados tóxicos	Sim
Sem mercúrio	Sim
Informações das isenções RoHS	Sim
Regulamento RoHS China	Declaração RoHS China Declaração pró-ativa RoHS China (fora do âmbito jurídico da RoHS China)
Divulgação Ambiental	Perfil ambiental do produto

Garantia contratual

Garantia	18 meses
----------	----------

Buchas de Nylon



fischer 

innovative solutions



fischer ®
innovative solutions

Marca

- Líder de mercado na maioria dos países europeus;
- O mais alto nível de atendimento ao cliente do segmento industrial;
- Excelente imagem da marca: 92% dos engenheiros de estruturas e arquitetos recomendam fischer;
- Mais de 40 anos de crescimento sem interrupção;
- Mais de 16 milhões de fixações vendidas diariamente;
- Mais de 6.000 soluções.

Serviço

- Serviço de Vendas ativo em mais de 100 países;
- Mais de 2.700 pessoas treinadas na fischer AKADEMIE por ano;
- Assistência no seu local de trabalho, através dos próprios representantes técnicos;
- Otimização de processos através da consultoria fischer;
- FIXPERIENCE - Segurança e precisão. Software de cálculo de ancoragens fischer.

Inovação

- Na Alemanha, a média aproximada de 10 solicitações de patentes por 1.000 funcionários / ano (média da indústria: aproximadamente 0,6);
- Cerca de 35% de implementação de patentes de produtos (média da indústria: 10%);
- Soluções sob medida;
- Sistemas de processos para atender especificamente as necessidades dos nossos clientes.





Buchas de Nylon

Uma gama completa de Buchas e Parafusos para os mais diversos tipos de material base, desenvolvidos com qualidade e tecnologia fischer.

A tabela abaixo relaciona as buchas fischer e os materiais base apropriados para sua aplicação.



		Bucha Chumbador	Concreto e Alvenaria			Universal		Drywall					
		SXR FUR	N	SX	S	UX	FU	GK	GKA	HDF	KD	K54	Kap
CONCRETO	Concreto	● ●	● ● ●			● ●							
	Tijolo Oco	● ●		●		● ●					● ● ●		
	ALVENARIA	● ●				● ●					● ● ●		
	Concreto Celular	●		○		●							
PLACAS	Drywall					●		● ● ● ● ● ●					
	Madeira					●				●			
	Fibrocimento					●				●			

○ Aplicável ● Ideal

A mais forte entre as buchas.

APLICAÇÕES

- Concreto;
- Tijolo Oco;
- Bloco Oco;
- Concreto Celular.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

- Fachadas, ar condicionado, grades, balanços, janelas, portões e portas, suportes de cabos e madeiras esquadrias, etc.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

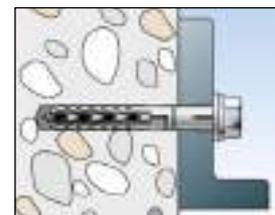
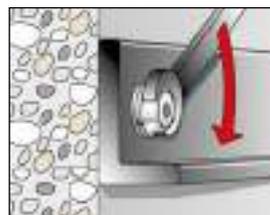
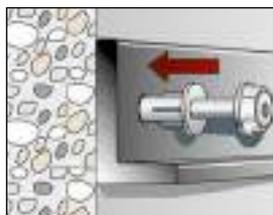
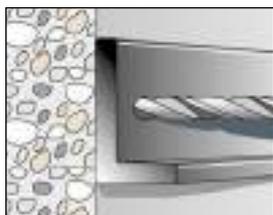
- Cargas compatíveis com as de chumbadores mecânicos do mesmo diâmetro;
 - Fixação passante, permite fixar "através" da peça;
 - Cabeça sextavada com arruela acoplada, não necessita de porca e arruela;
 - Furo menor quando comparado com chumbadores mecânicos, evitando a ruptura do material base;
 - Menor distância entre fixações e bordas, se comparada com chumbadores mecânicos;
 - Arruela em Nylon: ajuda a evitar aceleração da corrosão entre materiais ferrosos;
 - Galvanizado, Aço Inox 316* e Galvanizado à Fogo*;
 - Com cabeça sextavada e cabeça chata*
- * Verifique a disponibilidade.



Bucha SXR



ESQUEMA DE MONTAGEM



Dados Técnicos

Tipo	Código	Ø do Furo	Prof. Mín. do Furo (mm)	Comp. da Bucha (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha SXR 10x60 + Paraf. Sextavado	46329	10	70	60	7	Caixa	50
Bucha SXR 10x80 + Paraf. Sextavado	46330	10	90	80	7	Caixa	50
Bucha SXR 10x100 + Paraf. Sextavado	46331	10	110	100	7	Caixa	50
Bucha SXR 10x120 + Paraf. Sextavado	46332	10	130	120	7	Caixa	50
Bucha SXR 10x140 + Paraf. Sextavado	46333	10	150	140	7	Caixa	50
Bucha SXR 10x60 + Paraf. Sextavado Inox 316	46339	10	70	60	7	Caixa	50
Bucha SXR 10x80 + Paraf. Sextavado Inox 316	46340	10	90	80	7	Caixa	50

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	SXR	
Material Base	Carga tração	Carga cisalhamento
Concreto ≥ C12 / 15	180	540
Alvenaria**	71	

** Testes realizados em Alvenaria padrão.

*As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

A versatilidade da bucha com a carga de um chumbador.

APLICAÇÕES

- Concreto;
- Madeira;
- Tijolo Oco;
- Bloco Oco.

Altas
Cargas

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

- Suportes de televisão, micro-ondas, armários de parede, aquecedores, portões, prateleiras, fachadas, esquadrias, etc.



CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

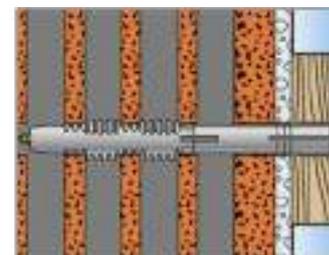
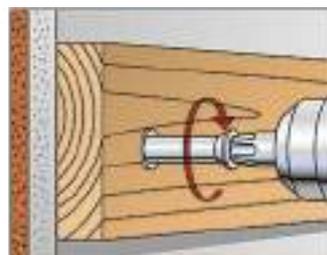
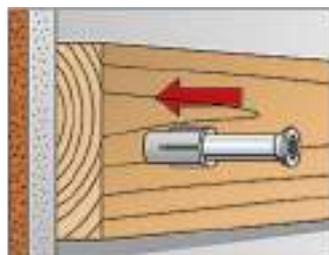
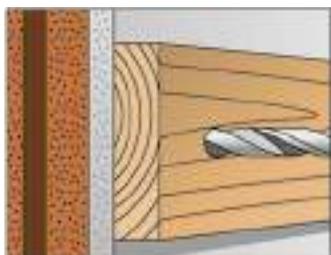
- Indicada para qualquer tipo de material maciço e tijolo perfurado;
- Maiores cargas de tração do que as buchas convencionais;
- Parafuso pré-montado agilizando a instalação;
- Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas;
- Excelente elasticidade, amortecendo vibrações;
- Parafuso sextavado, possibilitando o torque;
- Montagens passantes.



Bucha FUR



ESQUEMA DE MONTAGEM



Dados Técnicos

Tipo	Código	Ø do Furo	Prof. Mín. do Furo (mm)	Comp. da Bucha (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha FUR 8x80 + Paraf. Sextavado	70130	8	90	80	6	Caixa	50
Bucha FUR 8x100 + Paraf. Sextavado	70131	8	110	100	6	Caixa	50
Bucha FUR 10x80 + Paraf. Sextavado	88776	10	90	80	7	Caixa	50
Bucha FUR 10x100 + Paraf. Sextavado	88777	10	110	100	7	Caixa	50

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	FUR8		FUR10	
	Carga rec.	Carga ult.	Carga rec.	Carga ult.
Concreto \geq fck 20 Mpa	120	810	210	1000
Tijolo Oco - HLz \geq 12	63	440	48	330
Bloco Oco \geq Hbl 2 (DIN 18151)	17	120	46	320

*As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

A resistência de uma bucha com a facilidade de um prego.

APLICAÇÕES

- Concreto.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

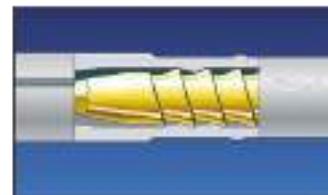
- Esquadrias, guias de drywall, divisórias, rodapés, calhas, abraçadeiras, corrimão, cercas elétricas, etc.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- Instalação rápida e econômica apenas com a utilização de um martelo, não necessitando de chaves ou outro acessório de instalação;
- O parafuso-prego vem pré-montado na bucha, oferecendo maior produtividade;
- Indicada para montagens passantes;
- Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas;
- Excelente elasticidade, o que permite o amortecimento de vibrações;
- Excelente resistência a tração.

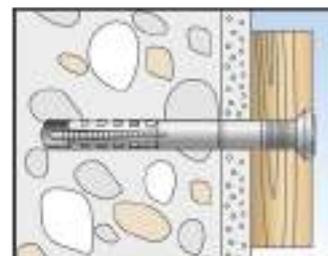
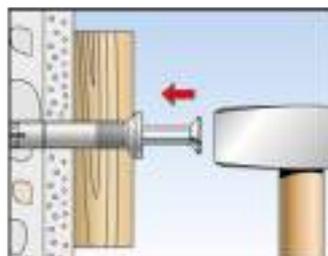
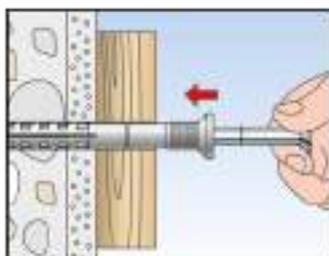
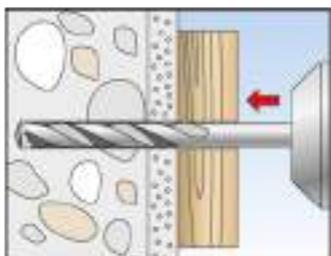


Bucha Prego N



O bloqueio de penetração a golpes impede a expansão antes do tempo.

ESQUEMA DE MONTAGEM



Dados Técnicos

Tipo	Código	Ø do Furo	Prof. Mín. do Furo (mm)	Comp. da Bucha (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha Prego N 6x40	48788	6	55	40	4	Caixa	100
Bucha Prego N 6x60	48789	6	75	60	4	Caixa	100
Bucha Prego N 8x80	48792	6	95	80	5	Caixa	100

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	N6			N8	
	Carga rec.	Carga ult.	Carga rec.	Carga ult.	
Concreto \geq fck 20 Mpa	20	140	27	180	

*As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

SX *treme*

A Super Bucha para concreto e alvenaria.

APLICAÇÕES

- Concreto;
- Tijolo oco.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

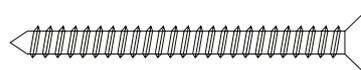
- Amários, TVs, prateleiras, portões, esquadrias, antenas, corrimões, guarda-corpos, instalações elétricas e hidráulicas.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

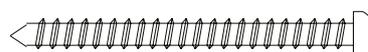
- Cargas extremas em concreto;
- Indicada para concreto e alvenaria;
- Utiliza os mesmos parafusos da tradicional Bucha S;
- Resiste a temperaturas entre -40°C e +80°C.



Bucha **SX *treme***



Parafuso Cabeça Chata



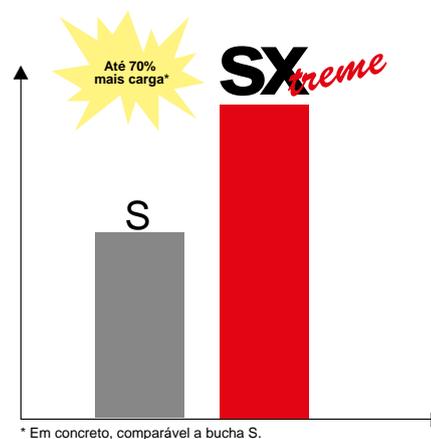
Parafuso Cabeça Painel

Expansão em 4 direções
Garante fixação segura em concreto e alvenaria.

Aba
Facilidade na instalação

Haste Anti-Rotação
Evita que a bucha gire durante a instalação.

Parafusos
Usa os mesmos parafusos da Bucha S.



ESQUEMA DE MONTAGEM



Dados Técnicos

Tipo	Código	Ø do Furo	Prof. Min. do Furo (mm)	Comp. da Bucha (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha SX5	70005	5	35	25	3 - 4	Caixa	100
Bucha SX6	70006	6	40	30	4 - 5	Caixa	100
Bucha SX6	519226	6	40	30	4 - 5	Caixa	1000
Bucha SX8	70008	8	50	40	4,5 - 6	Caixa	100
Bucha SX8	519227	8	50	40	4,5 - 6	Caixa	500
Bucha SX10	70010	10	70	50	6 - 8	Caixa	50
Bucha SX10	519228	10	70	50	6 - 8	Caixa	300
Bucha SX6 + Paraf.Cab.Chata	600059	6	40	30	4 - 5	Caixa	100
Bucha SX8 + Paraf.Cab.Chata	600062	8	50	40	4,5 - 6	Caixa	50
Bucha SX10 + Paraf.Cab.Chata	600065	10	70	50	6 - 8	Caixa	25
Bucha SX6 + Paraf.Cab.Pan.	600096	6	40	30	4 - 5	Caixa	100
Bucha SX8 + Paraf.Cab.Pan.	600097	8	50	40	4,5 - 6	Caixa	50
Bucha SX10 + Paraf.Cab.Pan.	600099	10	70	50	6 - 8	Caixa	25

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	SX5		SX6		SX8		SX10	
	Carga rec.	Carga ult.						
Material Base								
Concreto ≥ fck 20 Mpa	35	200	65	455	70	490	120	840
Tijolo Oco - HLz > 12	5	49	1	49	17	119	17	119

* As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

A fixação clássica e tradicional para base maciça.

APLICAÇÕES

- Concreto;
- Alvenaria maciça.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

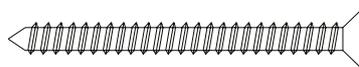
- Amários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- Indicada para todos os tipos de materiais maciços;
- Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas;
- Excelente elasticidade, amortecendo vibrações;
- Possui nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação;
- Livre de pressões de expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos.



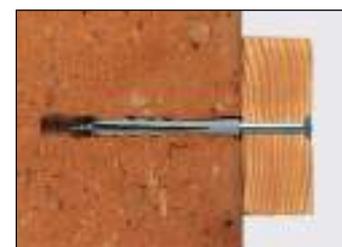
Bucha S



Parafuso Cabeça Chata



Parafuso Cabeça Panela



ESQUEMA DE MONTAGEM



Dados Técnicos

Tipo	Código	Ø do Furo	Prof. Min. do Furo (mm)	Comp. da Bucha (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha S4	602757	4	25	20	2 - 3	Caixa	500
Bucha S5	600297	5	35	25	3 - 4	Caixa	100
Bucha S5	601568	5	35	25	3 - 4	Caixa	1800
Bucha S6	600298	6	40	30	4 - 5	Caixa	100
Bucha S6	601540	6	40	30	4 - 5	Caixa	1000
Bucha S7	608017	7	40	30	4,2 - 5,5	Caixa	200
Bucha S8	600300	8	55	40	4,5 - 6	Caixa	100
Bucha S8	601542	8	55	40	4,5 - 6	Caixa	500
Bucha S10	600301	10	70	50	6 - 8	Caixa	50
Bucha S10	601543	10	70	50	6 - 8	Caixa	300
Bucha S12	601544	12	80	60	8 - 10	Caixa	150
Bucha S14	602795	14	90	75	10 - 12	Caixa	100
Bucha S16	50116	16	100	80	12 - 12,7	Caixa	10
Bucha S6 com Aba	600614	6	40	30	4 - 5	Caixa	100
Bucha S6 com Aba	600104	6	40	30	4 - 5	Caixa	1000
Bucha S8 com Aba	600306	8	55	40	4,5 - 6	Caixa	50
Bucha S8 com Aba	600105	8	55	40	4,5 - 6	Caixa	500
Bucha S6 + Paraf.Cab.Chata	600923	6	40	30	4 - 5	Caixa	100
Bucha S8 + Paraf.Cab.Chata	600925	8	55	40	4,5 - 6	Caixa	50
Bucha S6 + Paraf.Cab.Pan.	600336	6	40	30	4 - 5	Caixa	100
Bucha S8 + Paraf.Cab.Pan.	600338	8	55	40	4,5 - 6	Caixa	50
Bucha S6 com Gancho	600568	6	40	30	4 - 5	Caixa	50
Bucha S6 com Escápula	600569	6	40	30	4 - 5	Caixa	50
Bucha S6 com Pitão	600570	6	40	30	4 - 5	Caixa	50
Bucha S8 com Gancho	600333	8	55	40	4,5 - 6	Caixa	25
Bucha S8 com Escápula	600332	8	55	40	4,5 - 6	Caixa	25
Bucha S8 com Pitão	600331	8	55	40	4,5 - 6	Caixa	25

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	S4		S5		S6		S7	
Material Base	Carga rec.	Carga ult.						
Concreto ≥ fck 20 Mpa	16	80	28	140	40	80	50	250

Tipo de Fixação	S8		S10		S12		S14	
Material Base	Carga rec.	Carga ult.						
Concreto ≥ fck 20 Mpa	66	420	110	770	180	900	238	1190

Tipo de Fixação	S16		S20	
Material Base	Carga rec.	Carga ult.	Carga rec.	Carga ult.
Concreto ≥ fck 20 Mpa	226	1130	388	1940

* As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

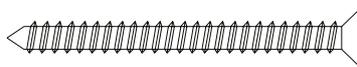
A fixação segura para todo tipo de material base.

APLICAÇÕES

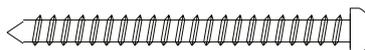
- Concreto;
- Tijolo Oco;
- Bloco Oco;
- Concreto Celular;
- Drywall;
- Madeira;
- Fibrocimento.



Bucha UX



Parafuso Cabeça Chata



Parafuso Cabeça Painel

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

- Armários de parede, prateleiras, trilhos de cortina, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, suporte para TVs, etc.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- Indicada para todo tipo de material base;
- Contração garantida em forma de nó em todo tipo de base oca;
- O exclusivo e inovador design da bucha UX, não permite que a bucha gire durante o ajuste do parafuso;
- Design único com uma estrutura interna que permite utilizar diversos diâmetros e tipos de parafusos sem que ocorra desvio durante o ajuste;
- Fácil e rápida com excelente torque de ajuste com um menor esforço de colocação;
- Excelente elasticidade, o que permite o amortecimento de vibrações;
- Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas;
- Opção com aba externa, evita que a bucha penetre na perfuração quando realizada em materiais ocós.



ESQUEMA DE MONTAGEM



Dados Técnicos

Tipo	Código	Ø do Furo	Prof. Min. do Furo (mm)	Comp. da Bucha (mm)	Ø do Parafuso	Emb.	Quant.
Bucha UX6 com Aba	62756	6	45	35	4 - 5	Cx	100
Bucha UX6 com Aba	47424	6	45	35	4 - 5	Cx	1000
Bucha UX8 com Aba	601712	8	60	50	4,5 - 6	Cx	50
Bucha UX8 com Aba	602562	8	60	50	4,5 - 6	Sc	500
Bucha UX10 com Aba	601713	10	75	60	6 - 8	Cx	25
Bucha UX10 com Aba	602564	10	75	60	6 - 8	Sc	300
Bucha UX6 c/Abas + Paraf.Cab.Chata	600066	6	45	35	4 - 5	Cx	100
Bucha UX8 c/Abas + Paraf.Cab.Chata	600067	8	60	50	4,5 - 6	Cx	50
Bucha UX10 c/Abas + Paraf.Cab.Chata	600070	10	75	60	6 - 8	Cx	25
Bucha UX6 c/Abas + Paraf.Cab.Pan	600100	6	45	35	4 - 5	Cx	100
Bucha UX8 c/Abas + Paraf.Cab.Pan	600102	8	60	50	4,5 - 6	Cx	50
Bucha UX10 c/Abas + Paraf.Cab.Pan	600103	10	75	60	6 - 8	Cx	25
Bucha UX6x35 com Aba no Balde	508027	6	45	35	4 - 5	Bd	2500
Bucha UX8x50 com Aba no Balde	508028	8	60	50	4,5 - 6	Bd	1000
Bucha UX10x60 com Aba no Balde	508029	10	75	60	6 - 8	Bd	600

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	UX6		UX8		UX10	
	Carga rec.	Carga ult.	Carga rec.	Carga ult.	Carga rec.	Carga ult.
Material Base						
Concreto \geq fck 20 Mpa	40	280	66	462	100	700
Tijolo Oco - HLz \geq 12	10	70	20	140	20	140
Concreto Celular	5	40	15	70	70	110
Placa de Gesso (Drywall) 12,5mm	10	50	10	60	10	60

* As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

A fixação ideal para cargas leves.

APLICAÇÕES

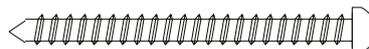
- Concreto;
- Tijolo Oco;
- Bloco Oco.



Bucha FU

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

- Prateleiras, trilhos de cortina, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc.



Parafuso Cabeça Panela

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- Fixação por atrito em materiais maciços e fixação por travamento em materiais ocós;
- Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas;
- Excelente elasticidade, o que permite o amortecimento de vibrações;
- Pode ser utilizado com qualquer tipo de parafuso.



ESQUEMA DE MONTAGEM



Dados Técnicos

Tipo	Código	Ø do Furo	Prof. Min. do Furo (mm)	Comp. da Bucha (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha FU6	600936	6	45	35	3 - 3,5	Caixa	100
Bucha FU6	601550	6	45	35	3 - 3,5	Caixa	400
Bucha FU8	600937	8	60	50	4 - 4,5	Caixa	50
Bucha FU8	601551	8	60	50	4 - 4,5	Caixa	150
Bucha FU10	600938	10	70	60	5 - 6	Caixa	25
Bucha FU10	601552	10	70	60	5 - 6	Caixa	100
Bucha FU6 + Paraf.Cab.Pan.	600318	6	45	35	3 - 3,5	Caixa	100
Bucha FU8 + Paraf.Cab.Pan.	600319	8	60	50	4 - 4,5	Caixa	50
Bucha FU10 + Paraf.Cab.Pan.	600320	10	70	60	5 - 6	Caixa	25
Bucha FU6 + Paraf.Cab.Chata	600106	6	45	35	3 - 3,5	Caixa	100
Bucha FU8 + Paraf.Cab.Chata	600107	8	60	50	4 - 4,5	Caixa	50
Bucha FU10 + Paraf.Cab.Chata	600111	10	70	60	5 - 6	Caixa	25

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	FU6		FU8		FU10	
	Carga rec.	Carga ult.	Carga rec.	Carga ult.	Carga rec.	Carga ult.
Concreto \geq fck 20 Mpa	14	100	29	200	43	300
Tijolo Oco - HLz \geq 12	14	100	21	150	29	200

*As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

A fixação versátil e de fácil instalação em drywall.



APLICAÇÕES

- Placas de gesso acartonado (drywall) simples ou dupla.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

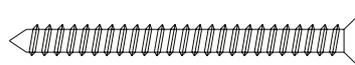
- Luminárias, rodapés, quadros, acessórios para banho, etc.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- Instalação manual, apenas com o uso de uma chave Philips para pré-furar e guiar a bucha ou com a utilização de uma parafusadeira e chave GKW especialmente desenvolvida para uso com a bucha GK;
- Desenvolvida para placas de gesso acartonado;
- Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas;
- Excelente elasticidade, o que permite o amortecimento de vibrações leves.



Bucha GK



Parafuso Cabeça Chata



Chave p/ colocação GKW



ESQUEMA DE MONTAGEM



Dados Técnicos

Tipo	Código	Comp. da Bucha (mm)	Esp. Mínima da Placa (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha GK	52389	22	25	4 - 5	Caixa	100
Bucha GK + Paraf.Cab.Chata	52390	22	25	4 - 5	Caixa	50

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	GK
Material Base	Carga rec.
Placa de Gesso (Drywall) 12,5mm	8
Placa de Gesso (Drywall) 2 x 12,5mm	11

*As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

A solução autoperfurante mais econômica.



APLICAÇÕES

- Placas de gesso acartonado (drywall) simples ou dupla.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

- Quadros, luminárias, instalações elétricas, armários e acessórios de fixação em geral.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

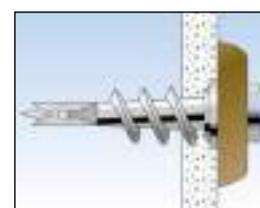
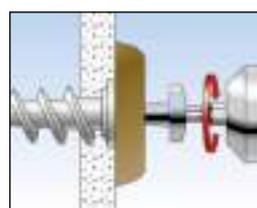
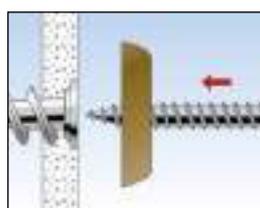
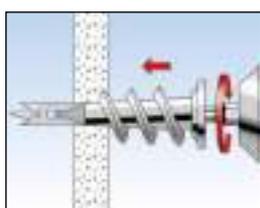
- Não necessita de nenhuma ferramenta especial para sua instalação;
- Sua ponta afiada e seu desenho roscado fornecem uma fixação segura e um nível de carga elevado;
- Instalação simples e rápida, sem perfuração prévia (autoperfurante).



Bucha GKA



ESQUEMA DE MONTAGEM



Dados Técnicos

Tipo	Código	Comp. da Bucha (mm)	Esp. Mínima da Placa (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha GKA	608521	40	45	3,5 - 4	Caixa	100
Bucha GKA	608524	40	45	3,5 - 4	Saco	500
Bucha GKA + Paraf. Cab. Chata	600087	40	45	3,5 - 4	Caixa	50

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	GKA
Material Base	Carga rec.
Placa de Gesso (Drywall) 12,5mm	8
Placa de Gesso (Drywall) 2 x 12,5mm	11

*As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

A fixação ideal para cargas leves em drywall.

APLICAÇÕES

- Placas de gesso acartonado (drywall) simples;
- Madeira;
- Fibrocimento.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

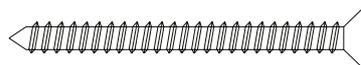
- Luminárias, rodapés, quadros, acessórios para banho, etc.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- Desenvolvida para placas de gesso acartonado;
- Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas;
- Excelente elasticidade, o que permite amortecimento de vibrações leves.



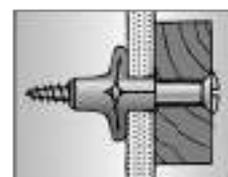
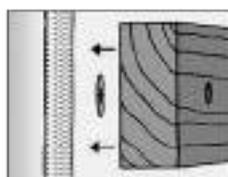
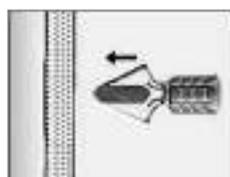
Bucha HDF



Parafuso para HDF



ESQUEMA DE MONTAGEM



Dados Técnicos

Tipo	Código	Comp. de Bucha (mm)	Esp. Mínima da Placa (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha HDF	600112	8	12,5	3,5 - 45	Caixa	100
Bucha HDF	600114	8	12,5	3,5 - 45	Caixa	400
Bucha HDF + Paraf. Cab. Chata	600115	8	12,5	3,5 - 45	Caixa	50

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

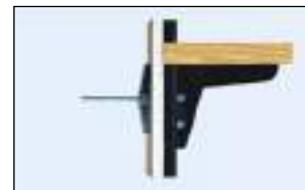
Tipo de Fixação	HDF	
	Carga rec.	Carga ult.
Placa de Gesso (Drywall) 12,5mm	6	28

*As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

Fixação auto-expansível para drywall, forros e bases ocas.



Bucha KD3



Dados Técnicos

Tipo	Código	Ø do Furo	Espessura da Placa (mm)	Prof. Min. do espaço oco (mm)	Comp. da Bucha (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha Metálica KD 3	80181	12	65	27	95	3 x 9	Caixa	50

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	KD3	
Material Base	Carga rec.	Carga ult.
Base Oca	14	100

*Abertura do Gancho.

*As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

APLICAÇÕES

- Placas de gesso acartonado (drywall) simples ou dupla;
- Tijolo Oco;
- Bloco Oco.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

- Armários de parede, prateleiras, luminárias, trilhos de cortina, lustres, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- Possui mecanismo auto-expansível a base de mola com haste metálica de torção, ideal para fixação em materiais ocos, forros e drywall;
- Longo comprimento roscado, permitindo atravessar grandes espessuras de parede;
- Hastes fabricadas contra corrosão com revestimento eletrolítico à base de zinco.

Bucha K 54

A fixação ideal para forros e paredes em drywall, divisórias e outros materiais de base oca.

APLICAÇÕES

- Placas de gesso acartonado (drywall) simples ou dupla;
- Tijolo Oco;
- Bloco Oco.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

- Armários de parede, prateleiras, luminárias, trilhos de cortina, painéis, espelhos, suporte de TV e micro-ondas, forro suspenso, etc.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- Fácil instalação;
- Em caso de eventuais desmontagens, a bucha poderá ser reutilizada, desde que a mesma permaneça no furo;
- Desenvolvida para placas de gesso acartonado e bases ocas;
- Produzida com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas;
- Excelente elasticidade, o que permite o amortecimento de vibrações leves.



Bucha K 54

Dados Técnicos

Tipo	Código	Ø do Furo	Espessura da Placa (mm)	Prof. Min. do espaço oco (mm)	Comp. da Bucha (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha K 54	56144	10	65	58	125	4 - 4,5	Saco	100

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	HDF	
Material Base	Carga rec.	Carga ult.
Base Oca	14	100

*Ruptura da rosca de nylon da bucha.

*As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

ESQUEMA DE MONTAGEM



A bucha para cargas elevadas em drywall e bloco de concreto.

Altas Cargas

APLICAÇÕES

- Drywall;
- Bloco Oco;
- Tijolo Oco.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

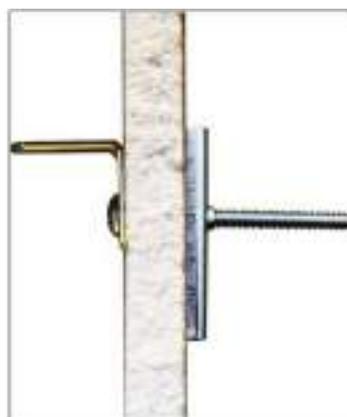
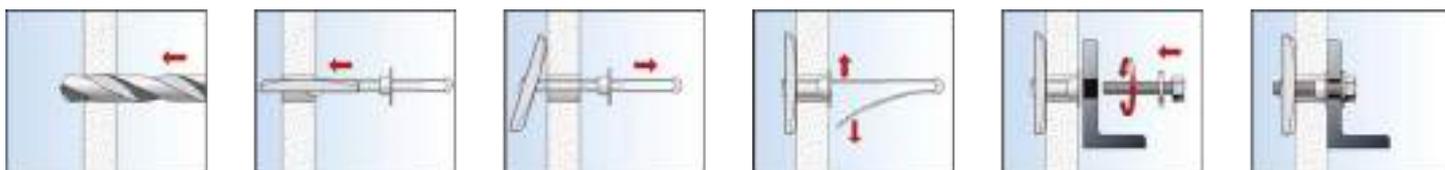
- TVs, armários, ventiladores, espelhos, suportes de micro-ondas e demais produtos que necessitem de uma bucha que suporta altas cargas, forro suspenso, etc.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- Instalação rápida e sem acessórios;
- Acompanha parafuso;
- Suporta altas cargas, mesmo em drywall;
- Prática.



ESQUEMA DE MONTAGEM



Drywall



Bloco de Concreto

Dados Técnicos

Tipo	Código	Ø do Furo	Comp. da Bucha (mm)	Ø do Parafuso	Embalagem	Quant.
Bucha Metálica Kap Toogle 3/16" + Parafuso	502886	12	62	3,5	Caixa	50
Bucha Metálica Kap Toogle 1/4" + Parafuso	502885	12	≥	4	Caixa	50

Tabela de Cargas (tração centralizada) em Kgf

Tipo de Fixação	3/16"		1/4"	
	Carga rec.	Carga ult.	Carga rec.	Carga ult.
Gesso / Drywall	13	31	16	38
Bloco de concreto	62	71	71	107

*As cargas recomendadas são valores de referência, em caso de dúvidas consulte nosso departamento técnico fischer.

A fixação perfeita para fixar vasos e bidês.

APLICAÇÕES

- Concreto;
- Alvenaria Maciça.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

- Vasos sanitários e bidês.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

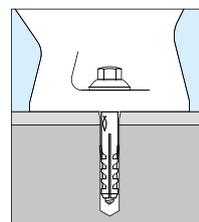
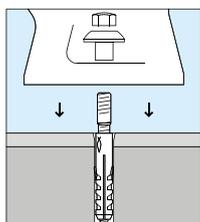
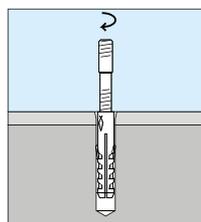
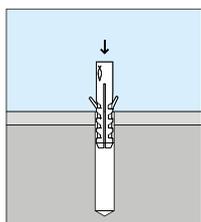
- Conjuntos completos de fixação que permitem uma instalação rápida e fácil.
- Haste em latão resiste à corrosão.
- Nylon PA6 possuem uma vida útil prevista de pelo menos 50 anos.
- Arruela com extensão protege a cerâmica (evita contato com haste).
- Porca calota com um acabamento cromado de alta qualidade assegurando uma fixação visualmente atraente para um longo período de tempo.



Bucha S



ESQUEMA DE MONTAGEM



Dados Técnicos

Tipo	Código	Conteúdo	Embalagem	Quant.
S8 WCL - 50 kits	600927	2x Bucha de Nylon S8, 2x Haste Latão, 2x Arruela Plástica (Polietileno) e 2x Porca Fechada.	Saco	100
S10 WCL - 50 kits	600928	2x Bucha de Nylon S10, 2x Haste Latão, 2x Arruela Plástica (Polietileno) e 2x Porca Fechada.	Saco	100
S12 WCL - 25 kits	600929	2x Bucha de Nylon S12, 2x Haste Latão, 2x Arruela Plástica (Polietileno) e 2x Porca Fechada	Saco	50

A fixação perfeita para tanques e lavatórios.

APLICAÇÕES

- Concreto;
- Tijolo Oco;
- Bloco Oco;
- Concreto Celular;
- Drywall;
- Madeira;
- Fibrocimento.

IDEAL PARA FIXAÇÕES DE

- Tanques, lavatórios e mictórios.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

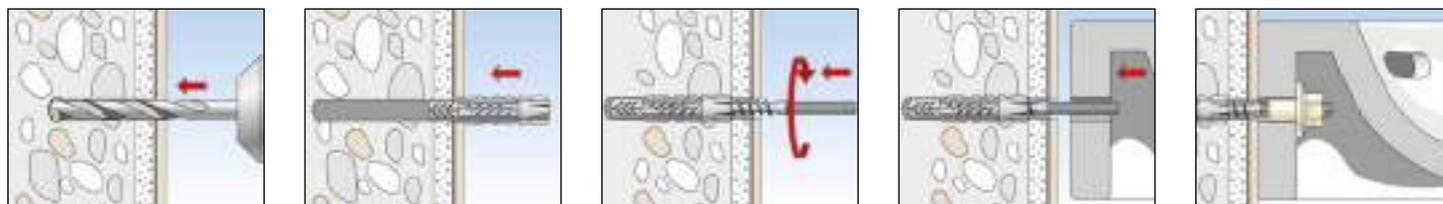
- Conjuntos completos de fixação que permitem uma instalação rápida e fácil;
- Fixação Sanitaria com Bucha UX oferece uma solução para todo tipo de material base e um elevado grau de flexibilidade;
- Haste em latão resiste à corrosão;
- Nylon PA6 possuem uma vida útil prevista de pelo menos 50 anos;
- Arruela com extensão protege a cerâmica (evita contato com haste);
- Porca calota com um acabamento cromado de alta qualidade assegurando uma fixação visualmente atraente para um longo periodo de tempo.



Bucha UX



ESQUEMA DE MONTAGEM

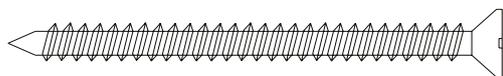


Dados Técnicos

Tipo	Código	Conteúdo	Embalagem	Quant.
UX8 com Aba WCL - 50 kits	602812	2x Bucha de Nylon UX8, 2x Haste Latão, 2x Arruela Plástica (Polietileno), 2x Porca Fechada.	Saco	100
UX10 com Aba WCL - 50 kits	602813	2x Bucha de Nylon UX10, 2x Haste Latão, 2x Arruela Plástica (Polietileno), 2x Porca Fechada.	Saco	100
UX10 com Aba WCL - 25 kits	603067	2x Bucha de Nylon UX10, 2x Haste Latão, 2x Arruela Plástica (Polietileno), 2x Porca Fechada.	Saco	50

Parafusos

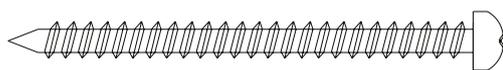
Parafuso Cab. Chata Rosca Total



Dados Técnicos

Código	Tipo	Medida	Embalagem	Quant.	Buchas
603002	Paraf. Cab. Chat. Rosca Total	3,0 x 25	Caixa	2000	S4
603003	Paraf. Cab. Chat. Rosca Total	3,5 x 35	Caixa	2000	S5, SX5
603004	Paraf. Cab. Chat. Rosca Total	4,5 x 40	Caixa	1000	S6, SX6, GK, K54
603005	Paraf. Cab. Chat. Rosca Total	5,0 x 40	Caixa	500	S7
603006	Paraf. Cab. Chat. Rosca Total	5,0 x 50	Caixa	500	S8, SX8, UX6, GK
603007	Paraf. Cab. Chat. Rosca Total	6,0 x 65	Caixa	300	S10, SX10
603008	Paraf. Cab. Chat. Rosca Total	4,5 x 45	Caixa	1000	S6, SX6, UX6, K54
603009	Paraf. Cab. Chat. Rosca Total	5,0 x 65	Caixa	500	S8, SX8, UX8
603010	Paraf. Cab. Chat. Rosca Total	3,5 x 45	Caixa	1000	S5, SX5, FU6, HDF
603011	Paraf. Cab. Chat. Rosca Total	4,5 x 60	Caixa	500	S6, SX6, UX6, FU8, GK, K54
603012	Paraf. Cab. Chat. Rosca Total	6,0 x 75	Caixa	300	S10, SX10, UX10, FU10

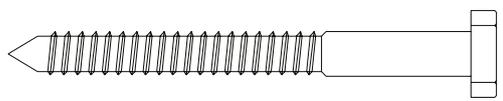
Parafuso Cab. Panela Rosca Total



Dados Técnicos

Código	Tipo	Medida	Embalagem	Quant.	Buchas
603013	Paraf. Cab. Pan. Rosca Total	3,0 x 25	Caixa	2000	S4
603014	Paraf. Cab. Pan. Rosca Total	3,5 x 35	Caixa	2000	S5, SX5
603015	Paraf. Cab. Pan. Rosca Total	4,5 x 40	Caixa	1000	S6, SX6, GK, K54
603016	Paraf. Cab. Pan. Rosca Total	5,0 x 40	Caixa	500	S7
603017	Paraf. Cab. Pan. Rosca Total	5,0 x 50	Caixa	500	S8, SX8, UX6, GK
603018	Paraf. Cab. Pan. Rosca Total	6,0 x 65	Caixa	300	S10, SX10
603019	Paraf. Cab. Pan. Rosca Total	4,5 x 45	Caixa	1000	S6, SX6, UX6, K54
603020	Paraf. Cab. Pan. Rosca Total	5,0 x 65	Caixa	500	S8, SX8, UX8
603021	Paraf. Cab. Pan. Rosca Total	3,5 x 45	Caixa	1000	S5, SX5, FU6, HDF
603022	Paraf. Cab. Pan. Rosca Total	4,5 x 60	Caixa	500	S6, SX6, UX6, FU8, GK, K54
603023	Paraf. Cab. Pan. Rosca Total	6,0 x 75	Caixa	300	S10, SX10, UX10, FU10

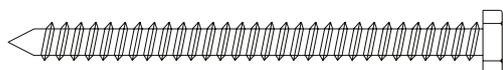
Parafuso Sextavado Rosca Parcial



Dados Técnicos

Código	Tipo	Medida	Embalagem	Quant.	Buchas
603024	Paraf. Cab. Sext. Rosca Parcial	3/16 x 50	Caixa	500	S8, SX8, UX8
603025	Paraf. Cab. Sext. Rosca Parcial	1/4 x 65	Caixa	300	S10, SX10, UX10

Parafuso Sextavado Rosca Total



Dados Técnicos

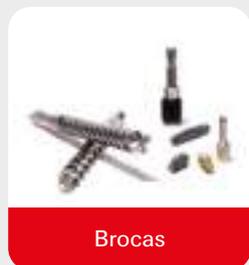
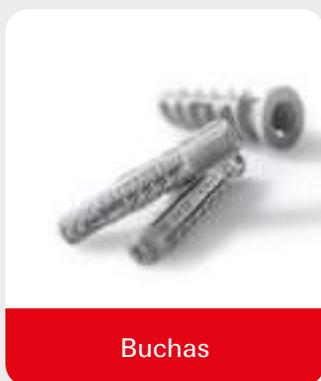
Código	Tipo	Medida	Embalagem	Quant.	Buchas
603033	Paraf. Cab. Sext. Rosca Total	5,0 x 65	Caixa	500	S8, SX8, UX8
603027	Paraf. Cab. Sext. Rosca Total	6,0 x 75	Caixa	300	S10, SX10, UX10



Capacitação e formação técnica.

Oferecemos aos nossos Clientes capacitação e formação técnica de alto nível. Técnicas básicas, avançadas e métodos de cálculo combinados a tecnologia fischer.

Soluções fischer. Conheça nossa linha completa.



fischer Brasil Ind. e Com. Ltda.
www.fischerbrasil.com.br
 (11) 3178-2520





Bandeja 4 pontos fixa

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 1,20mm.
- Padrão de instalação horizontal 19"
- Com 4 pontos de fixação – 2 na parte frontal – 2 na parte traseira.
- Acompanha kit com 4 suportes de fixação da bandeja junto ao rack.
- Superfície de apoio em chapa perfurada para melhorar a ventilação dos equipamentos.
- Tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi pó.
- Cores padrão:
- Bege (Ral 7032), grafite (Ral 7016), preto (texturizado).

- Para outras cores, consultar o departamento comercial.
- Opções de tamanho:
 - 19" x 1U de altura x 400mm de profundidade
 - 19" x 1U de altura x 500mm de profundidade
 - 19" x 1U de altura x 600mm de profundidade
 - 19" x 1U de altura x 700mm de profundidade
 - 19" x 1U de altura x 800mm de profundidade
 - 19" x 1U de altura x 900mm de profundidade
 - 19" x 1U de altura x 1000mm de profundidade

A Contato coloca a disposição toda uma estrutura profissional para atender seu projeto. Seguindo rigorosamente suas especificações, observações e necessidades.



Especificação Técnica

MB-PANFC0001

MB-PGABR0001

Cadastro do Produto:

Nome: Kit Porca Gaiola Bicromatizada

Código: MB-PANFC0001 (Parafuso M5)

Código: MB-PGABR0001 (Porca Gaiola)

Marca: Seccon

Material: Níquel, Bicromatizado

Observação: Cada embalagem contém 100 peças.

Descrição:

Kit porca gaiola bicromatizada com rosca M5 e parafuso Philips, para fixação de painéis em racks.

Dimensões:



Imagens adicionais:



Veja no site: <http://www.secon.com.br/produtos/item/mb-pgabr0001-porca-gaiola-bicromatizada>

Seccon Ind. Com. Ltda.

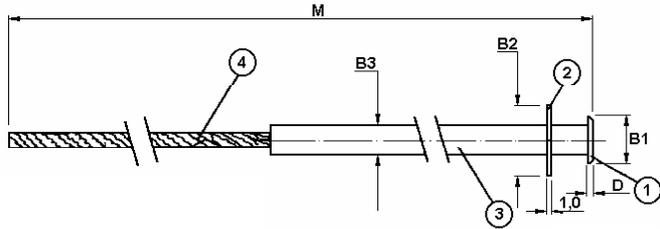
Rua Dr. Nogueira Martins, 710 – Saúde – São Paulo – SP–Tel. : 11 – 5583.5583

Visite nosso website : www.secon.com.br

ELO FUSIVEL DE DISTRIBUICAO

	<p>Tensão Nominal Vn: 15 kV~</p> <p>Tipos disponíveis: H K</p> <p>Normas: NBR 5359 NBR 7282</p>
---	--

FUSIVEL			DIMENSIONAL ELO					
Corrente In = (A)	Tipo	Código	Dimensões em milímetros (mm)					
			Correntes	B1	B2	B3	D	M
0,5	H	EFH - 0,5	0,5 ~ 50	12,5	19	7,5	2	500
1		EFH - 1	65 ~ 100	19	-	10	4	
2		EFH - 2						
3		EFH - 3						
5		EFH - 5						
6	K	EFK - 6						
8		EFK - 8						
10		EFK - 10						
12		EFK - 12						
15		EFK - 15						
20		EFK - 20						
25		EFK - 25						
30		EFK - 30						
40		EFK - 40						
50		EFK - 50						
65	EFK - 65							
80	EFK - 80							
100	EFK - 100							



ITENS

- 1 - Botão.
- 2 - Arruela.
- 3 - Tubo de fenolite.
- 4 - Cordoalha torcida ou trançada de cobre estanhado.

Características Construtivas

- Conexão do elemento fusível à cordoalha e ao botão por compressão com carga controlada, o que evita a passagem dos gases.
- Características de fusão tempo x corrente com variação de 20% em relação às curvas normalizadas.

ISOLADORES PARA BAIXA TENSÃO

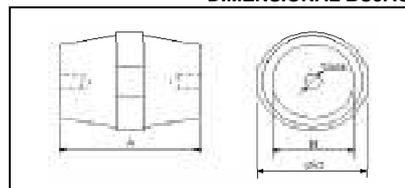
	<p>Material isolante em premix (Poliéster com fibra de vidro). Alta resistência a compressão, flexão e tração. Temperatura máxima de serviço 140 °C. Alto extingüível. Insertos em latão.</p>
---	---

ISOLADOR BUJÃO

Tamanho Ø d x A (mm)	Rosca	B (mm)	Código
Ø 30 x 25	1/4"	23	IB 30x25-1/4
Ø 32 x 30	1/4"	28	IB 32x30-1/4
Ø 36 x 45	1/4"	30	IB 36x45-1/4
	3/8"		IB 36x45-3/8

Tamanho Ø d x A (mm)	Rosca	B (mm)	Código
Ø 46 x 60	1/4"	34	IB 46x60-1/4
	3/8"		IB 46x60-3/8
Ø 50 x 76	1/4"	34	IB 50x76-1/4
	3/8"		IB 50x76-3/8

DIMENSIONAL BUJÃO



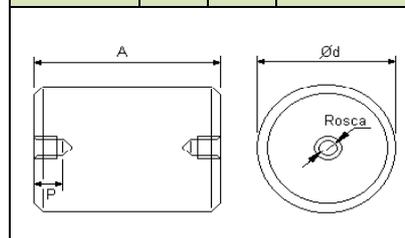
ISOLADOR PARALELO

Tamanho Ø d x A (mm)	Rosca	P (mm)	Código
Ø 16 x 20	1/4"	7	IP 16x20-1/4
Ø 16 x 25	1/4"	7	IP 16x25-1/4
Ø 16 x 30	1/4"	7	IP 16x30-1/4
Ø 16 x 35	1/4"	7	IP 16x35-1/4
Ø 16 x 40	1/4"	7	IP 16x40-1/4
Ø 20 x 20	1/4"	7	IP 20x20-1/4
Ø 20 x 25	1/4"	7	IP 20x25-1/4
Ø 20 x 30	1/4"	7	IP 20x30-1/4
Ø 25 x 25	1/4"	7	IP 25x25-1/4
Ø 25 x 30	1/4"	7	IP 25x30-1/4
Ø 30 x 20	1/4"	7	IP 30x20-1/4

Tamanho Ø d x A (mm)	Rosca	P (mm)	Código
Ø 30 x 30	1/4"	7	IP 30x30-1/4
	3/8"	10	IP 30x30-3/8
Ø 30 x 40	1/4"	7	IP 30x40-1/4
	3/8"	10	IP 30x40-3/8
Ø 30 x 50	1/4"	7	IP 30x50-1/4
	3/8"	10	IP 30x50-3/8
Ø 30 x 60	1/4"	7	IP 30x60-1/4
	3/8"	10	IP 30x60-3/8
Ø 30 x 70	1/4"	7	IP 30x70-1/4
	3/8"	10	IP 30x70-3/8
Ø 40 x 40	1/4"	7	IP 40x40-1/4
	3/8"	10	IP 40x40-3/8
Ø 40 x 50	1/4"	7	IP 40x50-1/4
	3/8"	10	IP 40x50-3/8
Ø 40 x 60	1/4"	7	IP 40x60-1/4
	3/8"	10	IP 40x60-3/8
Ø 40 x 70	1/4"	7	IP 40x70-1/4
	3/8"	10	IP 40x70-3/8
Ø 40 x 80	3/8"	10	IP 40x80-3/8
	1/4"	7	IP 50x50-1/4
Ø 50 x 50	3/8"	10	IP 50x50-3/8

DIMENSIONAL PARALELO

Tamanho Ø d x A (mm)	Rosca	P (mm)	Código
Ø 50 x 60	1/4"	7	IP 50x60-1/4
	3/8"	10	IP 50x60-3/8
Ø 50 x 70	1/4"	7	IP 50x70-1/4
Ø 50 x 80	1/4"	7	IP 50x80-1/4
	3/8"	10	IP 50x80-3/8
Ø 60 x 40	3/8"	10	IP 60x40-3/8
Ø 60 x 50	3/8"	10	IP 60x50-3/8
Ø 60 x 60	3/8"	10	IP 60x60-3/8
Ø 60 x 70	3/8"	10	IP 60x70-3/8



Propriedades	Valores	Unidades	
Resistência á	Flexão	600	Kg/cm ²
	Tração	200	Kg/cm ²
	Compressão	1200	Kg/cm ²

Obs.: *) Isoladores com rosca milimétrica M8 e M10, sob consulta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 81.2022.CPL.0775273.2021.008936

Ao Senhor

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise Técnica da Proposta ofertada pela empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.510.770/0001-51 referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimento-o cordialmente e, à oportunidade, considerando a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ** no dia de ontem (15/02/2022), considerando ainda o recebimento das propostas válidas da empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.510.770/0001-51 e **documentos Anexos (docs. 0775271 e 0775272)**, e ainda que qualquer aceitação depende da análise do setor técnico competente quanto aos produtos ofertados pela licitante, submeto-os para vossa análise.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me no aguardo das considerações cabíveis.

Atenciosamente,

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/02/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775273** e o código CRC **195FC7DE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 37.2022.ASSINST.0776749.2021.008936

Ao Ilustríssimo Senhor

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise Técnica da Proposta ofertada pela empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.510.770/0001-51 referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ.

Senhor Presidente da CPL,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando o recebimento das propostas válidas da empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.510.770/0001-51 e **documentos Anexos**, informo que os produtos ofertados estão de acordo com o especificado no Termo de Referência (0675686).

Diante do exposto, esta ASSINST opina pela aceitação da propsta em comento.

Atenciosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 03/03/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776749** e o código CRC **19A80909**.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/01/2022 12:17:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**
CNPJ: **15.510.770/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2022 às 11:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.510.770/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E8.2298.C141.8160 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2022 às 11:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 042.731.329-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E8.22B9.5674.2193 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI (IMPACTO INFOSEG)

CNPJ: 15.510.770/0001-51

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/01/2022, às 12h41

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4TKJ75c**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JEFERSON LEANDRO DINIZ

CPF: 042.731.329-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/01/2022, às 12h41

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4TKJEUO**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15510770000151

LIMPAR

Data da consulta: 19/01/2022 11:37:43

Data da última atualização: 19/01/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04273132958

LIMPAR

Data da consulta: 19/01/2022 11:37:43

Data da última atualização: 19/01/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 15.510.770/0001-51

Requerente: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 19/01/2022 11:20:12, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 552023362

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 042.731.329-58

Requerente: JEFERSON LEANDRO DINIZ

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 19/01/2022 11:28:03, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 464744244

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JEFERSON LEANDRO DINIZ**

CPF/CNPJ: **042.731.329-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:47 do dia 19/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FWTT190122113247

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JEFERSON LEANDRO DINIZ**

CPF: **042.731.329-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:33:39 do dia 19/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: DEET190122113339

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.510.770/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:31:25 do dia 19/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EI87190122113125

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão de Bens, natural de Leopólis - PR, nascido em 15/05/1957, inscrito no CPF/MF sob no 367.523.399-53, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.181.520, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, 192, Santa Rita II, Londrina - PR, CEP: 86072-330.

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP**, com sede na Rua Cristiano Machado, 211, Fundos, Campo Belo, Londrina - PR, CEP 86062-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.510.770/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600158318 em 28/10/2014 resolve alterar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Cristiano Machado, 211, Campo Belo, Londrina - PR, 86062-000, Campo Belo, Londrina, fica alterado para a **Rua Marcos Tomazini, nº 145, Portal de Versales I, Londrina – PR, CEP 86057-060.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de a) **Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança**, b) **Prestação de Serviço de Monitoramento**, c) **Comércio Varejista de Equipamentos de Segurança**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: a) **Construção de estações e redes de telecomunicações (4221-9/04)**; b) **Comércio varejista de artigos de uso doméstico (4759-8/99)**; c) **Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)**; d) **Prestação de serviços de informação (6399-2/00)**; e) **Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00)**; f) **Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00)**; g) **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)**; h) **Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02)**; i) **Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/01)**; j) **Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)**; k) **Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9/01)**; l) **Instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00)**; m) **Serviços de apoio administrativo (8219-9/99).**

João

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:19 SOB Nº 20163089671.
PROTOCOLO: 163089671 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600538337. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8**

Folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JEFERSON LEANDRO DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob no 042.731.329-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.080.494-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, 192, Jardim Sabará, Londrina - PR. CEP: 86.066-050.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO APARECIDO DA SILVA**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 300.000 (Trezentas Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ao sócio **JEFERSON LEANDRO DINIZ**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEFERSON LEANDRO DINIZ	100.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular **JEFERSON LEANDRO DINIZ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:19 SOB Nº 20163089671.
PROTOCOLO: 163089671 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600538337. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8**

Folha 3 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8**

1) **JEFERSON LEANDRO DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 042.731.329-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.080.494-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, 192, Jardim Sabará, Londrina - PR, CEP: 86.066-050.

Único titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob o nome de **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP**, com sede na Rua Marcos Tomazini, nº 145, Portal de Versales I, Londrina – PR, CEP 86057-060. e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.510.770/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0015831-8 em 28/10/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI gira sob o nome empresarial de **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP** e têm sede e domicílio na Rua Marcos Tomazini, nº 145, Portal de Versales I, Londrina – PR, CEP 86057-060.

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/04/2012 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: a) **Construção de estações e redes de telecomunicações (4221-9/04);** b) **Comércio varejista de artigos de uso doméstico (4759-8/99);** c) **Instalação e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:19 SOB Nº 20163089671.
PROTOCOLO: 163089671 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600538337. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8**

Folha 4 de 5

manutenção elétrica (4321-5/00); d) Prestação de serviços de informação (6399-2/00); e) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00); f) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00); g) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); h) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02); i) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/01); j) Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00); k) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9/01); l) Instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00); m) Serviços de apoio administrativo (8219-9/99).

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócio e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEFERSON LEANDRO DINIZ	100.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular **JEFERSON LEANDRO DINIZ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:19 SOB Nº 20163089671.
PROTOCOLO: 163089671 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600538337. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8**

Folha 5 de 5

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

O Titular assina o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - PR, 18 de Abril de 2016.

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO


JOÃO APARECIDO DA SILVA




JEFERSON LEANDRO DINIZ

Sardel - reconhece
Sardel - reconhece

Documento elaborado por:
Juliano Francisco
CRC PR 045.537/O-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:19 SOB Nº 20163089671.
PROTOCOLO: 163089671 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600538337. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SANTOS PR

12º Tabelionato de Notas de Londrina - Tabelão: Celso Sávio de Oliveira
 Av. Assis Brasil, 36 - JARDIM SANTA LINDA - LONDRINA - PR - FONE: (41) 323-1034 - santos@cartorio.pr.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
JOÃO APARECIDO DA SILVA

Londrina, 11 de Maio de 2016

CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
 ESCRIVENTE

SELO DIGITAL Nº VYxec. 9amJF. sWjK. XrSrd. WY9S

Cartório Sardi - 5º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
 Avenida Itaipava, 101 - Vila - CEP: 86000-000 - Fone/Fax: (41) 3327-2728
 www.cartoriosardi.com.br - e-mail: cartoriosardi@cartoriosardi.com.br - End. Legal - Rua Itaipava

Verêdc. 00arG. 67No. Controloc: gL3vK. CHrs
 Cartório Sardi - Tabelionato de Notas de Londrina

Reconheço por verdadeiro a assinatura de **JEFERSON LEANDRO DINIZ (16405)**. Dou fé, 13 de maio de 2016 - 10:21:11h.

Karen Ruth Pazuzo - Escrevente

CARTÓRIO SARDI
 5º Tabelionato de Notas
 Rua Itaipava, 101 - Vila - Londrina - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JEFERSON LEANDRO DINIZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8080494-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
042.731.329-58 09/09/1984

FILIAÇÃO
JOSUE LEITE DINIZ
CLEONICE LEANDRO DINIZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02659013549

VALIDADE
04/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
21/11/2002

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2197076036



OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
2197076036

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
12/04/2021

[Assinatura]

**41744382366
 PR919646069**

ASSINATURA DO EMISSOR



PARANÁ



Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70262607218568847028>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70262607218568847028-1
 Data: 26/07/2021 14:57:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV16722-F5Z2;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:06:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 16:19:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70262607218568847028-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba05719463484fe83890d3b39f7c2264d546f2cf52bc06cc5057227a87d6430f87d612e5dc
a4c6b9e244d24a30b4c45601d9720



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





12º Tabelionato de Notas de Londrina

Tabelião: Celso Santos de Oliveira

CNPJ 78.033.248/0001-46

Fone: (43) 3328-3334 | 3024-6304 | notasantos@sercomtel.com.br
Av. Arthur Thomas, 266 - Jd. Bandeirantes | CEP: 86065-000 - Londrina - PR



LIVRO Nº 0212-P

FLS Nº 024

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - ME** COMO ADIANTE SE DECLARA;

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que, **aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (07/10/2020)**, neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste serviço Notarial, perante mim Cassia Cristina Milan Correia, Escrevente/Juramentada, compareceu como outorgante: **SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - EPP**, Empresa Individual de Responsabilidade limitada com sede na Rua Marcos Tomazini, nº 145, nesta cidade de Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ(MF) nº 15.510.770/0001-51, conforme primeira alteração consolidada de contrato social registrada em 30/05/2016, sob nº 20163089671 e certidão simplificada sob nº PRC2003674299 expedida em 08/09/2020 ambas da Junta Comercial do Estado do Paraná; (cujas cópias se encontram arquivadas sob nº 1147 da pasta 24 ACS, nesta Serventia) neste ato representada por seu sócio administrador: **JEFERSON LEANDRO DINIZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I./RG nº 8.080.494-6-SESP/PR- e inscrito no CPF sob nº 042.731.329-58, residente e domiciliado na Rua Estacio de Sá, 192, Jardim Sabará, nesta cidade de Londrina, Paraná. O presente reconhecido como sendo o próprio por mim Escrevente/Juramentada, conforme documentos de identidade apresentados e acima citados, do que dou fé. E, pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que através deste público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua procuradora: **ALINE CRISTINA DA SILVA DINIZ**, brasileira, casada, empresaria, portadora da C.I./RG nº 9.156.108-5-SSP/PR- e inscrita no CPF sob nº 054.783.389-07, residente e domiciliada na Rua Estacio de Sá, 192, Jardim Sabará, nesta cidade de Londrina, Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante, em todos os seus negócios e interesses, podendo para tanto dita procuradora: a) representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, quer sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, companhias telefônicas, inclusive INSS, RECEITA PREVIDENCIARIA, MINISTERIO DO TRABALHO, JUSTIÇA DO TRABALHO, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, JUNTAS COMERCIAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS inclusive BNDES - FINAME e DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, e também perante repartições particulares e comerciais, inclusive junto a imobiliárias; podendo pra tanto locar ou dar em locação qualquer bem imóvel pertencente a outorgante, concordar, estipular e discordar de clausulas e condições, valores, exigir fiadores, assinar os devidos contratos, autorizar averbações em estabelecimentos e órgãos competentes; pagar taxas, emolumentos e prestações em nome da outorgante, quitar dividas mesmo hipotecárias, retirar cartas de liberação, admitir e demitir empregados, assinar contratos de trabalho ou rescisões contratuais; assinar contratos de prestações de serviços ou outros de qualquer espécie, ou ainda rescindi-los; participar de licitações públicas, concordar com seus termos, assistir a aberturas de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos descontos; transigir, desistir, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, prestar declarações, apresentar provas

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70261310205649178938>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70261310205649178938-1
Data: 13/10/2020 17:00:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK023283-AUXC;



CPF: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

TJPB





LIVRO Nº 0212-P

FLS Nº 025

e documentos; **podendo ainda** representar a outorgante perante órgãos públicos ou particulares e participar de licitações em geral, em qualquer modalidade, podendo retirar e tomar conhecimento de editais e exigências, cumprindo as mesmas, participar de abertura de edital, pregoes, dar o preço, apresentar propostas, assinar as mesmas, enfim tudo praticar com relação a licitações públicas em geral e que envolvam o processo licitatório, apresentando provas e documentos, assinar contratos de prestação de serviço com base em licitações vencidas; podendo impugnar editais, entrar com recursos em geral, assinando os mesmos; **b)** abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes, cadernetas de poupança, fundos de investimentos e outras contas bancárias em nome da outorgante, junto a quaisquer estabelecimentos bancários, instituições financeiras ou cooperativas de crédito desta ou de outras praças, inclusive no, **BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO ITAU S/A, HSBC BANK – BANCO MULTIPLO, SICCOB, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ – SICREDI UNIÃO, BADEP, BNDES, BANCO SANTANDER S/A,** agências de todo o território nacional, podendo assinar todos os documentos necessários, depositar, sacar, verificar saldos, retirar extratos de contas, renovar cadastro, solicitar cartões magnéticos, cadastrar e recadastrar senhas, passar recibos e dar quitação, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto; fazer transações por qualquer meio inclusive eletrônico, assinar contratos de cheques especiais, efetuar aplicações de qualquer natureza e forma, resgatar importâncias aplicadas bem como seus juros e correções, emitir e receber ordens de pagamentos; sustar pagamento de cheques, emitir aceitar, assinar, descontar, caucionar, avalizar e entregar para cobrança bancária, duplicatas de quaisquer espécie, títulos, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos documentos, propostas e borderôs; fazer, receber e retirar remessa ou ordem de pagamento de moeda estrangeira para o exterior ou provenientes do exterior, fazendo conversão, autorizando fechamento e/ou câmbio de operações exterior, contratar seguros, renovar ou cancelar o mesmo, receber se necessário, assinando os documentos que forem precisos; contrair empréstimos de qualquer modalidade, inclusive capital de giro, compra de equipamentos, assinar contratos, concordar com cláusulas, condições prazos e valores taxas e juros, utilizar o crédito financiado, requerer financiamentos via leasing, FINAME, BNDES; **c)** retirar das agências de Correios e Telégrafos, cartas ou encomendas pertencentes a outorgante com ou sem registro e valor declarado; declarar imposto de renda, assinar referidas declarações e entregá-las nas repartições competentes, receber restituições correspondentes; **d)** podendo ainda nomear e constituir advogados e com os poderes da cláusula AD JUDICIA e AD NEGOTIA, promover toda a defesa e interesse da outorgante ou mover ações contra terceiros em juízo de qualquer Instância e Tribunal, para tudo requerer, interpor recursos, requerer medidas preventivas, preparatórias e incidentes, receber e dar quitação, fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar, comparecer em audiências; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, transigir, desistir, receber importâncias, passar recibos e dar quitacoes, prestar declarações, apresentar provas e documentos; enfim praticar todos os demais atos necessários, e que julgar conveniente, para o bom e fiel desempenho deste mandato. **O presente instrumento é valido pelo prazo de 02 anos a contar**





12º Tabelionato de Notas de Londrina

Tabelião: Celso Santos de Oliveira

CNPJ 78.033.248/0001-46

Fone: (43) 3328-3334 | 3024-6304 | notasantos@sercomtel.com.br
Av. Arthur Thomas, 266 - Jd. Bandeirantes | CEP: 86065-000 - Londrina - PR



LIVRO Nº 0212-P

FLS Nº 026

da presente data; sendo legitimo seu substabelecimento; "Certifico que a qualificação do(a/s) procurador(a/es), e a finalidade da presente foram declaradas pelo(a/s) outorgante(s), o(a/s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES, BEM COMO DO REGISTRO DO IMÓVEL SER EXIGIDAS DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Certifico ainda que, foram restituídos ao Usuário, todos os documentos, minutas e certidões utilizados para lavratura deste instrumento, servindo esta procuração como recibo da entrega". E, de como assim o disse(ram), e outorgam do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta foi lida e achada em tudo conforme, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas, conforme Artigo nº 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (D/V.R.C.=384,62/R\$ 74,23) - (Procuração protocolada sob nº 00990/2020, em data de 07 de outubro de 2020) - (Funarpen=R\$ 0,80) conforme Artº 2º, letra "c", Lei Estadual nº 6.149/1970 e art. 9º da Lei Estadual nº 13.228/2001) - (Fundep = R\$ 3,71) conforme ART 230, inc. XII da LCE nº 136/2011). (ISS=R\$ 1,48), (Funrejus R\$ 18,56 conforme inc. XXV art. 3º Lei 12.216/98 alterado pela Lei 18.415 de 29/12/2014). Eu, Cassia Cristina Milan Correia, Escrevente Juramentada a fiz digitar. Eu, Celso Santos de Oliveira, Tabelião, a subscrevi e de tudo dou fé. ass. JEFERSON LEANDRO DINIZ. Nada mais. Trasladada hoje em 07 de outubro de 2020. Eu, Cassia Cristina Milan Correia, Escrevente/Juramentada, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em publico e raso.

EM TESTE DA VERDADE.

Cassia Cristina Milan Correia
Escrevente/Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº nsskb . t94YZ . IvL6x
Controle: bUHTT . mQUNK
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 17:51:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70261310205649178938-1 a 70261310205649178938-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa26129e4a0902913370aa888b81a50abc9108673af9158e4359ec796a0d466ce4a15dca4c6b9e244d24a30b4c45601d9720



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL - R.C.
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - R.I.

Nome: **ALINE CRISTINA DA SILVA DENIZ**

CPF: **0198168-5** RG: **38407 390**

CPF: **054.783.302-07** DATA DO REGISTRO: **01/09/1987**

PAIS: **BRASIL** ESTADO: **PR** CIDADE: **AR**

PROFISSÃO: **ADMINISTRADORA** NOME DO PAI: **JUÃO APARECIDO DA SILVA**
 NOME DA MÃE: **JOSILICE FERNANDES DA SILVA**

Nº DO REGISTRO: **04307731833** DATA DO REGISTRO: **29/08/2020** DATA DE VALIDADE: **15/10/2027**

ENDEREÇO: **LONDARCHA, PR** DATA DO REGISTRO: **30/08/2017**

PARANÁ

44088106302
 89012877874

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1521390366

PROBADO PLASTIFICAR
 1521390366

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70262906204470132987>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 70262906204470132987-1
 Data: 29/06/2020 13:27:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD70353-EW7V;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 14:31:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70262906204470132987-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809257a57c148b06f4f7ad9e0e240cb0d952ee9a22e40a4420c61a3b41458
e4a11c5dca4c6b9e244d24a30b4c45601d9720



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 15.510.770/0001-51	ALVARÁ DE LICENÇA	C.M.C. 192.997-6
---------------------------------------	--------------------------	----------------------------

Processo nº 88.030 / 2016	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor
-------------------------------------	--

Nome ou Razão Social SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI EPP

Nome Fantasia IMPACTO INFOSEG

Endereço RUA MARCOS TOMAZINI 145 COLUMBIA			
Cidade LONDRINA	UF PR	CEP 86.057-060	Área/m2 0
Zoneamento ZR-3			

S.F.A 168119	Início Atividade 24/04/2012
------------------------	---------------------------------------

Código (CNAE) F-4221-9/04-00	Descrição da Atividade Principal (CNAE) Construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes
--	--

Código (CNAE) C-3313-9/01-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos (com area construida ate 300mÂ²)
C-3321-0/00-00	Instalacao de maquinas e equipamentos industriais (com area construida ate 300mÂ²)
F-4221-9/02-00	Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica
F-4321-5/00-00	Instalacao e manutencao eletrica
G-4742-3/00-00	Comercio varejista de material eletrico
G-4751-2/01-00	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
G-4752-1/00-00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
G-4759-8/99-00	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
J-6399-2/00-00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
N-8020-0/01-00	Atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico
N-8219-9/99-00	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
S-9512-6/00-00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao

Observação PRP1615747590. DOMICILIO FISCAL. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.
--

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor
Londrina, 18 de novembro de 2016
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017.

Expedido via internet.

Código Validador: **8WO3XP3eX**, para confirmar a autenticidade acesse o serviço **Validação de Alvará de Licença**

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.510.770/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO INFOSEG	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MARCOS TOMAZINI	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.057-060	BAIRRO/DISTRITO COLUMBIA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@GRUPOSMARTSEG.COM.BR	TELEFONE (43) 3356-3456
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **15:05:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90596004-08	15.510.770/0001-51	05/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SCJ SEGURANCA DIGITAL - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	SCJ SEGURANCA DIGITAL
Endereço do Estabelecimento	RUA MARCOS TOMAZINI, 145 - PORTAL DE VERSALES1 - CEP 86057-060 FONE: (43) 3323-2201
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 05/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.731.329-58	JEFERSON LEANDRO DINIZ	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90596004-08</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 31/01/2022 9:41:18</p> <p> Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
CNPJ: 15.510.770/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:31 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **B4EB.E565.961A.AF0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA Nº 166543 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

**SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 15.510.770/0001-51**

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de dezembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador

9J08Jb0XA

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026033204-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.510.770/0001-51**

Nome: **SCJ SEGURANCA DIGITAL - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 22037114
Emitido em: 02/02/2022
Válida até: 04/03/2022

INTERESSADO: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 15.510.770/0001-51

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.510.770/0001-51

Certidão n°: 5260542/2022

Expedição: 12/02/2022, às 10:08:46

Validade: 11/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.510.770/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6467877	11/02/2022	11/02/2022	11/05/2022

Dados básicos:

CNPJ : 15.510.770/0001-51
Razão Social : SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI - ME
Nome fantasia : SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI - ME
Data de abertura : 24/04/2012

Endereço:

logradouro: RUA MARCOS TOMAZINI
N.º: 145 Complemento:
Bairro: PORTAL DE VERSALHES I Município: LONDRINA
CEP: 86057-060 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	HSLN35U6CB18C8WM
------------------------------	------------------



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iw erlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, CNPJ 15.510.770/0001-51.-----

Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão nega

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=E1CFF683B100AF865E4833C5B2DFC6D1>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 8 de Fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente por

EDENILSON DONISETE MACRI

CPF : 772.840.549-72

Dados: 2022-02-09 17:15:36

DISTRIBUIDOR

Edenilson Donisete Macri
Empregado Juramentado

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 14/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

15.510.770/0001-51

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.VW42.DI4C.WD10.MZBZ.4GIZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.510.770/0001-51

Razão Social: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI EPP

Endereço: R MARCOS TOMAZINI 145 / COLUMBIA / LONDRINA / PR / 86057-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020101342455553851

Informação obtida em 07/02/2022 08:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - EPP		Protocolo: PRC2209759660		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600158318	CNPJ 15.510.770/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/04/2012	Início de Atividade 03/04/2012	
Endereço Completo Rua MARCOS TOMAZINI, Nº 145, COLUMBIA - Londrina/PR - CEP 86057-060				
Objeto a) Construção de estações e redes de telecomunicações (4221-9/04); b) Comércio varejista de artigos de uso doméstico (4759-8/99); c) Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); d) Prestação de serviços de informação (6399-2/00); e) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00); f) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00); g) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); h) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02); i) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/01); j) Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00); k) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9/01); l) Instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00); m) Serviços de apoio administrativo (8219-9/99).				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JEFERSON LEANDRO DINIZ	CPF 042.731.329-58	Administrador S	Início do Mandato 30/05/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JEFERSON LEANDRO DINIZ	CPF 042.731.329-58	Início do Mandato 30/05/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 30/05/2016	Número 20163089671	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 09:46:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AKACQKA4**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.510.770/0001-51
Razão Social: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Endereço:

RUA MARCOS TOMAZINI, 145 - COLUMBIA - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/01/2022 08:21

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.510.770/0001-51 DUNS®: 90*****84
Razão Social: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
Nome Fantasia: IMPACTO INFOSEG
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/07/2022
FGTS Validade: 02/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/06/2022
Receita Municipal Validade: 15/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/02/2022 13:50

CPF: 042.731.329-58 Nome: JEFERSON LEANDRO DINIZ

Ass: _____ Documento(s) de Habilitação - SCJ SEGURANCA (0777779) SEI 2021.008936 / pg. 504

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.510.770/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

	SINGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
 11/02/2022 - 13:34:39

CNPJ:	15.510.770/0001-51	Inscrição Estadual:	90596004-08
Nome Empresarial:	SCJ SEGURANCA DIGITAL - EIRELI - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MARCOS TOMAZINI		
Número:	145	Complemento:	
Bairro:	PORTAL DE VERSALES1		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.057-060	Telefone:	(43)3323-2201
E-mail:	FISCAL@LIDERGE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	05/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2012
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2012
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Fátima Marques de Souza, sob a autenticidade nº 12102234432 em 01/04/2021, protocolo 211892726. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - EPP
Número de Registro:	41600158318
CNPJ:	15510770000151
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04273132958	JEFERSON LEANDRO DINIZ	
07241501969	MAYCON HENRIQUE ANCIOTO	PR065719



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/04/2021 16:06:51 SOB Nº 20211892726.
PROTOCOLO: 211892726 DE 25/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102234432. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - EPP

Fátima Marques de Souza
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/04/2021

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 46 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 46, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 11.

SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

Rua MARCOS TOMAZINI, 145 Bairro: COLUMBIA

LONDRINA - PR

Cep: 86057-060

Inscrição Estadual: 9059600408

CNPJ: 15.510.770/0001-51

NIRE: 41600158318 - 24/04/2012 - JUNTA COMERCIAL.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

LONDRINA - PR, 01 de Janeiro de 2020.

TITULAR PESSOA FISICA

CONTADOR

JEFFERSON LEANDRO DINIZ

TITULAR PESSOA FISICA

C.P.F. 042.731.329-58

R.G. 80804946-SP PR -

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO

Contador

C.R.C. PR-PR065719/O-0

C.P.F. 072.415.019-69

R.G. 11004390-2 PR

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVISO DE LANCAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHEQUE AVULSO
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CONDUCAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CONHECIMENTO
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CONFORME SLIP
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DESCONTO
DT-DUPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-ESTORNO
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUIA
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUITACAO GERAL
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRANSFERENCIA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VENDA A VISTA

1207 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
CNPJ:15.510.770/0001-51 NIRE:41600158318 - 24/04/2012
Rua MARCOS TOMAZINI, 145 Bairro: COLUMBIA
LONDRINA - PR CEP: 86057-060

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO

CIRCULANTE	6.214.177,18
DISPONIBILIDADES	227.366,85
CAIXA	227.363,85
CAIXA	227.363,85
CAIXA E BANCOS	227.363,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3,00
BANCO SANTANDER AG 4294 C/C 130018738	3,00
CREDITOS	5.885.995,16
CLIENTES DIVERSOS	5.885.995,16
ESTOQUES	100.815,17
ESTOQUES DE MERCADORIAS	100.815,17
ESTOQUES DE MERCADORIAS	100.815,17
ESTOQUE DE MERCADORIAS	100.815,17
TOTAL DO ATIVO	6.214.177,18

1207 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
 CNPJ:15.510.770/0001-51 NIRE:41600158318 - 24/04/2012
 Rua MARCOS TOMAZINI, 145 Bairro: COLUMBIA
 LONDRINA - PR CEP: 86057-060

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	780.792,34
PASSIVO CIRCULANTE	780.792,34
OBRIGACOES FINANCEIRAS	393.665,86
FINANCIAMENTO E EMPRESTIMO	393.665,86
BANCO DO BRASIL GIRO FLEX	243.833,36
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	149.832,50
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	21.524,34
OBRIGACOES SOCIAIS	13.760,39
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.830,34
PRO-LABORE A PAGAR	930,05
ENCARGOS SOCIAIS	7.763,95
I.N.S.S. A RECOLHER	1.694,18
F.G.T.S. A RECOLHER	1.879,46
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER	4.190,31
OBRIGACOES FISCAIS	44.331,43
OBRIGACOES FISCAIS	44.331,43
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	44.311,49
ISS S/ NF.SERVIÇOS	19,94
PARCELAMENTOS	321.270,71
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	321.270,71
TOTAL DO PASSIVO	780.792,34
PATRIMONIO LIQUIDO	5.433.384,84
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.133.384,84
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.838.869,41
LUCROS OU PREJUIZOS	3.838.869,41
LUCROS ACUMULADOS	3.839.314,87
AJUSTES DO SALDO INICIAL	445,46-
RESULTADO DO EXERCICIO	1.294.515,43
RESULTADO DO EXERCICIO	1.294.515,43
SALDO DO EXERCICIO	1.694.515,43
DISTRIBUICAO DE LUCROS	400.000,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.214.177,18

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 6.214.177,18 (SEIS MILHOES E DUZENTOS E QUATORZE MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

TITULAR PESSOA FISICA

CONTADOR

 JEFFERSON LEANDRO DINIZ
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F. 042.731.329-58
 R.G. 80804946-SP PR -

 MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
 Contador
 C.R.C. PR-PR065719/O-0
 C.P.F. 072.415.019-69
 R.G. 11004390-2 PR

1207 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
 CNPJ:15.510.770/0001-51 NIRE:41600158318 - 24/04/2012
 Rua MARCOS TOMAZINI, 145 Bairro: COLUMBIA
 LONDRINA - PR CEP: 86057-060

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.963.009,30
VENDA DE PRODUTOS	2.555.753,19
VENDAS	2.555.753,19
VENDA A PRAZO	2.555.753,19
SERVICOS PRESTADOS	407.256,11
SERVICOS	407.256,11
VENDA DE SERVICOS	407.256,11
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	592.669,45-
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	332.291,54-
IMPOSTOS	332.291,54-
I.S.S.	4.393,44-
SIMPLES NACIONAL	327.898,10-
VENDAS CANCELADAS	260.377,91-
VENDAS CANCELADAS	260.377,91-
VENDAS CANCELADAS	260.377,91-
RECEITA LÍQUIDA	2.370.339,85
CUSTO DOS SERVICOS	322.134,00-
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	322.134,00-
CUSTOS DOS SERVICOS	322.134,00-
(+)ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	122.894,56-
(+)COMPRAS MAT APLICADO NO SERVICO	189.130,06-
(+)FRETES	13.930,89-
(+)SERVICOS DE TERCEIROS	97.158,66-
(-)DEVOLUCAO DE COMPRA	165,00
(-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	100.815,17
LUCRO BRUTO	2.048.205,85
DESPESAS OPERACIONAIS	353.690,42-
DESPESAS GERAIS	108.318,66-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	108.318,66-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	11.325,53-
HONORARIOS PROFISSIONAIS	1.407,00-
SERV.TERCEIROS P.FISICA	38.929,20-
DESPESAS COM VIAGENS	31.341,19-
HONORARIOS PERICIAIS	6.000,00-
DESPESAS COM CERTIDÕES	103,75-
SEGUROS	1.420,99-
TAXA JUNTA COMERCIAL	412,80-
HONORARIOS CONTABEIS	4.671,00-
MANUTENCAO E REPAROS	60,00-
TAXA CONSELHO REGIONAL AGRON.CREA	4.775,54-
DESPESAS LICITAÇÃO	7.780,02-
DESPESAS CARTORIO	91,64-
DESPESAS C/ PESSOAL	213.628,06-
DESPESAS C/ PESSOAL	213.628,06-
SALARIOS E ORDENADOS	153.142,80-
I.N.S.S.	37,98-
F.G.T.S.	17.040,30-
FERIAS E ADICIONAIS	15.620,47-
RETIRADA PRO-LABORE	12.534,00-
13o. SALARIO	13.987,34-
DESPESAS MEDICAS / PLANO DE SAUDE	1.265,17-
DESPESAS FINANCEIRAS	31.090,99-
DESPESAS FINANCEIRAS	31.090,99-
JUROS E MULTAS	31.090,99-
DESPESAS TRIBUTARIAS	652,71-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	652,71-

1207 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
CNPJ:15.510.770/0001-51 NIRE:41600158318 - 24/04/2012
Rua MARCOS TOMAZINI, 145 Bairro: COLUMBIA
LONDRINA - PR CEP: 86057-060

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.694.515,43

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

TITULAR PESSOA FISICA

CONTADOR

JEFFERSON LEANDRO DINIZ
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F. 042.731.329-58
R.G. 80804946-SP PR -

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390-2 PR

1207 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
CNPJ:15.510.770/0001-51 NIRE:41600158318 - 24/04/2012
Rua MARCOS TOMAZINI, 145 Bairro: COLUMBIA
LONDRINA - PR CEP: 86057-060

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

LUCROS OU PREJUÍZOS	3.838.869,41
LUCROS ACUMULADOS	3.839.314,87
AJUSTES DO SALDO INICIAL	445,46-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.294.515,43
SALDO DO EXERCÍCIO	1.694.515,43
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	400.000,00-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	5.133.384,84

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

TITULAR PESSOA FISICA

CONTADOR

JEFFERSON LEANDRO DINIZ
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F. 042.731.329-58
R.G. 80804946-SP PR -

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390-2 PR

1207 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
 CNPJ:15.510.770/0001-51 NIRE:41600158318 - 24/04/2012
 Rua MARCOS TOMAZINI, 145 Bairro: COLUMBIA
 LONDRINA - PR CEP: 86057-060

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	6.214.177,18	
b. PASSIVO CIRCULANTE	780.792,34	= 7,96

A empresa tem R\$ 7,96 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	6.113.362,01	
b. PASSIVO CIRCULANTE	780.792,34	= 7,83

A empresa tem R\$ 7,83 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	6.214.177,18	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	780.792,34	= 7,96

A empresa tem R\$ 7,96 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	6.214.177,18	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	780.792,34	= 7,96

A empresa tem R\$ 7,96 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	780.792,34	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	6.214.177,18	= 0,13

Capital de terceiros representa 13,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	6.214.177,18	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.433.384,84	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	1.694.515,43	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	6.214.177,18	= 0,27

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 27,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	1.694.515,43	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.433.384,84	= 0,31

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 31,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	780.792,34	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.433.384,84	= 0,14

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 14,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.433.384,84	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	6.214.177,18	= 0,87

O capital próprio equivale a 87,00% do investimento total.

1207 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
 CNPJ:15.510.770/0001-51 NIRE:41600158318 - 24/04/2012
 Rua MARCOS TOMAZINI, 145 Bairro: COLUMBIA
 LONDRINA - PR CEP: 86057-060

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	5.433.384,84	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	1.694.515,43	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	2.716.692,42	= 0,62

A empresa obtém R\$ 62,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	2.370.339,85	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	6.214.177,18	= 0,38

A empresa vendeu R\$ 38,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	1.694.515,43	
b. VENDAS LÍQUIDAS	2.370.339,85	= 0,71

A empresa obtém R\$ 71,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	227.366,85	
b. PASSIVO CIRCULANTE	780.792,34	= 0,29

A empresa possui R\$ 0,29 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	6.214.177,18		
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	6.214.177,18	
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	780.792,34		
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	780.792,34	
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		5.433.384,84	

TITULAR PESSOA FISICA

CONTADOR

JEFFERSON LEANDRO DINIZ
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F. 042.731.329-58
 R.G. 80804946-SP PR -

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
 Contador
 C.R.C. PR-PR065719/O-0
 C.P.F. 072.415.019-69
 R.G. 11004390-2 PR

1207 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
CNPJ:15.510.770/0001-51 NIRE:41600158318 - 24/04/2012
Rua MARCOS TOMAZINI, 145 Bairro: COLUMBIA
LONDRINA - PR CEP: 86057-060

FL. 44

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1- CONTEXTO OPERACIONAL : A empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP, com sede e foro na cidade de Londrina PR, sito a CRISTIANO MACHADO, nº 211, FUNDOS, CAMPO BELO, CEP - 86.062-000, tendo como objeto social do exploração do ramo de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITIRAMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INFORMAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENÇÃO DE REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, tendo início de atividade em 24/02/2012, NIRE - 41600158318, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEPAR de Londrina - PR

2- APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS : As demonstracoes contabeis foram elaboradas em consonancia com os ditames dos Principios Fundamentais de Contabilidade adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para a Elaboracao e Apresentacao das Demonstracoes Contabeis. Nº 1.121/2008 e demais praticas emanadas da legislacao societaria brasileira .

3- PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS - 3.1 - Aplicacoes Financeiras - A empresa nao efetivou aplicacoes no ano de 2013, 3.2 - Direitos e obrigacoes - Estao demonstrados pelos valores historicos, acrescidos das correspondentes variacoes monetarias e encargos financeiros, observando o regime de competencia, 3.3 - Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisicao, deduzido da depreciacao acumulada calculada pelo metodo linear, com base nas vidas uteis estimadas, Os ativos intangiveis sao amortizados em 10 anos considerando a sua utilizacao efetiva ou um metodo que reflita os seus beneficios economicos. a empresa possui imobilizado no periodo. 3.4 Beneficios e Empregados - Os pagamentos de beneficios tais como salarios, ferias vencidas ou proporcionais bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes beneficios , sao reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo - se o regime de competencia, 3.5 - Ajuste de avaliacao patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliacao patrimonial, 3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa nao participa do capital social de outras sociedades, 3.7 - Impostos Federais - A empresa esta no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributarios pelo regime de competencia. 3.8 -Receitas e Despesas - O reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento e utilizado o regime de competencia, a reserva de capital nao foi destacada , pois a mesma nao teve no exercicio anterior, assim como a reserva de lucros, 3.9 -Caixa e equivalente de caixa - o mesmo inclui dinheiro em caixa, 3.10 - Consta em seu ativo saldos de investimentos sob consorcios conforme demonstrado em seu balanço patrimonial, 3.11 - Estoques - A entidade possui estoques de material de uso e consumo conforme demonstrado em seu Balanço Patrimonial.

4- EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - A empresa conta em seu passivo emprestimos e financiamentos junto as instituicoes financeiras nacionais.

5- RESPONSABILIDADES E CONTINGENCIAS - nao ha passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opiniao de seus consultores e advogados , nao apontam contingencias de quaisquer natureza.

6- CAPITAL SOCIAL - O Capital social e de R\$ 300.000,00, (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00(um real) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composicao :
JEFERSON LEANDRO DINIZ - CPF 042.732.329-58 - com participacao de 100 %

7 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS - A empresa nao possui propriedade para investimento (terrenos e edificacoes).

8- DISTRIBUICAO DE LUCROS - A empresa não teve distribuicao de lucros, observando as disposicoes legais.

9- EVENTOS SUBSEQUENTES - O administrador declara a inexistencia de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situacao patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

1207 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
CNPJ:15.510.770/0001-51 NIRE:41600158318 - 24/04/2012
Rua MARCOS TOMAZINI, 145 Bairro: COLUMBIA
LONDRINA - PR CEP: 86057-060

FL. 45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

Londrina , 31 de dezembro de 2020.

TITULAR PESSOA FISICA

CONTADOR

JEFFERSON LEANDRO DINIZ
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F. 042.731.329-58
R.G. 80804946-SP PR -

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390-2 PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 46 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 46, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 11, do período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

Rua MARCOS TOMAZINI, 145 Bairro: COLUMBIA

LONDRINA - PR

Cep: 86057-060

Inscrição Estadual: 9059600408

CNPJ: 15.510.770/0001-51

NIRE: 41600158318 - 24/04/2012 - JUNTA COMERCIAL.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2020.

LONDRINA - PR, 31 de Dezembro de 2020.

TITULAR PESSOA FISICA

CONTADOR

JEFFERSON LEANDRO DINIZ
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F. 042.731.329-58
R.G. 80804946-SP PR -

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390-2 PR

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVI
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHE
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CON
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CON
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CON
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DES
DT-DUPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-EST
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUI
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORD
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUI
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RET
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VEN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04273132958	JEFERSON LEANDRO DINIZ
07241501969	MAYCON HENRIQUE ANCIOTO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/04/2021 16:06:43 SOB Nº
20211892726.
PROTOCOLO: 211892726 DE 25/03/2021. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - EPP

Fátima Marques de Souza
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/04/2021

COEFICIENTES DE ANÁLISE

Proponente: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ: 15.510.770/0001-51 IE: 90596004-08 IM: 1929976
Endereço: Rua Marcos Tomazini, 145 Bairro: Columbia
CEP: 86.057-080 Cidade: Londrina Estado: PR
Telefone: (43) 3026-1561

A empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI - EPP, sob CNPJ: 15.510.770/0001-51, por intermédio de seu representante legal infra assinado, e seu contator citado abaixo, demonstrar a comprovação de boa situação econômica financeira.

$$LG = \frac{\text{At.Circulante} + \text{Realiz.Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{6214177,18 + 0,00}{780792,34 + 0,00} = 7,96$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{6214177,18}{780792,34 + 0,00} = 7,96$$

$$LC = \frac{\text{At.Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.214.177,18}{780.792,34} = 7,96$$

Dados extraídos do Balanço do Exercício de 2020.

Londrina/PR, 23 de março de 2021


JEFERSON LEANDRO DINIZ
CPF: 042.731.329-58
RG: 8.080.494-6
SÓCIO ADMINISTRADOR


Maycon Henrique Ancioto
C.R.C PR-PR065719/O-0
C.P.F 072.415.019-69
R.G 11004390-2 PR
Contador

15.510.770/0001-51
SCJ SEGURANÇA
DIGITAL EIRELI - EPP

Rua: Marcos Tomazini, 145
Columbia - CEP 86.057-080
F: (43) 3356-3456 LONDRINA - PR


Maycon Henrique Ancioto
Contador
CRC-PR 065.719/O-0
CPF 072.415.019-69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 16:28:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70260804210111083508-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cac9f4ddafa0d88df2388fe8386e7b15dc61c7e013dcc415c7aee3f502c07e6b62e8363cb7c24ff0e012c59791f5dca4c6b9e244d24a30b4c45601d9720



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
REGISTRO.....	: PR-065719/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 072.415.019-69

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/11/2021 as 09:57:00.

Válido até: 16/02/2022.

Código de Controle: 832257.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEUSA ANCIOTO REIS
REGISTRO.....	: PR-022363/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 413.497.179-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/11/2021 as 09:59:34.

Válido até: 16/02/2022.

Código de Controle: 925296.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5499/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME RODRIGUES GUILHEM referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME RODRIGUES GUILHEM**

RNP: **1716279038**

Registro: **PR-160371/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720214362632** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/09/2021 Baixada em: 01/09/2021 Forma de registro:
 Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI ME**

Contratante: **BRANDT SOLUÇÕES EM AGRICULTURA LTDA** CNPJ: **11.516.792/0001-78**

Rua: **AV JOSE BONIFACIO** Nº: **3800**

Complemento: **Bairro: VILA ATALAIA**

Cidade: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86181-570**

Contrato: **1722-1728-1743-2609/2021** celebrado em **20/05/2021** Vinculado a ART: **1720212536307**

Valor do contrato: **R\$ 380.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV JOSE BONIFACIO** Nº: **3800**

Bairro: **VILA ATALAIA**

Cidade: **CAMBE**

UF: **PR**

CEP: **86181-570**

Coordenadas Geográficas: **-23,293333 x -51,317741**

Data de início: **21/05/2021** Conclusão efetiva: **23/08/2021**

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **BRANDT SOLUÇÕES EM AGRICULTURA LTDA**

CNPJ: **11.516.792/0001-78**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Como construído-As built, Projeto de sistemas ou tecnologia da informação , 1 OBRAS; **2- Elaboração** Projeto de instalações de sistemas ou tecnologia da informação , 1 OBRAS; **3- Execução** Execução de instalação, Instalação de equipamento de sistemas de controle de acesso , 12 PONTO; **4- Execução** Execução de instalação, Instalação de equipamento de circuito fechado de tv , 71 PONTO; **5- Execução** Execução de instalação, Instalação de equipamento de periféricos de áudio , 1 PONTO; **6- Execução** Execução de instalação, Instalação de equipamento de equipamentos de segurança eletrônica , 1000 METRO; **7- Execução** Execução de instalação, Instalação de equipamento de cabeamento por meios ópticos, 1500 METRO

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não contém o RNP - Registro Nacional Profissional. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5499/2021

03/09/2021 17:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 266048/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa e os profissionais abaixo qualificados executaram de maneira satisfatória o contratado, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando o que desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRANDT SOLUÇÕES EM AGRICULTURA LTDA
CNPJ SOB Nº 11.516.792/0003-30
ENDEREÇO: Av. José Bonifácio, 3800 – Vila Atalaia, Cambé, Paraná, CEP 86181-570

LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRANDT SOLUÇÕES EM AGRICULTURA LTDA
CNPJ SOB Nº 11.516.792/0003-30
ENDEREÇO: Av. José Bonifácio, 3800 – Vila Atalaia, Cambé, Paraná, CEP 86181-570

DADOS DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO: 124;125;126;127
Data de Início: 21/05/2021
Data de término: 23/08/2021
VALOR TOTAL EXECUTADO: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI ME
CNPJ nº: 15.510.770/0001-51
ENDEREÇO: R MARCOS TOMAZINI, 145, COLUMBIA, LONDRINA, 86.057-060

ENGEHEIRO RESPONSÁVEL

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO ELETRICISTA, Guilherme Rodrigues Guilhem.
CREA-PR Nº :PR-160371/D CPF nº. 084.501.999-64
ART de Obra ou Serviço: 1720214362632

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266049/2021.

CAT nº 5499/2021 de 03/09/2021, página 2 de 6



Osires Adriano Lopes Fernandes
Tecnologia da Informação
CPF: 011.539.209-21
Brandt Soluções em Agricultura Ltda.
CNPJ: 11.516.792/0001-78



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

QUANTIDADE EXECUTADO

DESCRIÇÃO	QTD
RACK DE PISO FECHADO 19 POL 44UX670MM PRETO-COM PORTAS LATERAIS E FRONTAL REMOVÍVEIS, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO, SENDO PORTA FRONTAL EM ACRÍLICO	1
BANDEJA 4 PONTOS 19POL 1UX600 FIXA PRETA	3
REGUA DE TOMADA 19 POL C/06 POSICOES 2P+T - CABO 1.5M - 10A	3
PORCA GAIDLA + PARAFUSO M15	60
LICENÇA BASE DEFENSE IA 64 CÂMERAS - 2 LPI R 2 FACIAL	1
LICENÇA DE 1 CONEXÃO DE CÂMERA - DEFENSE IA	7
LICENÇA DE 1 CONEXÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL - DEFENSE IA	8
LICENÇA DE 1 PORTA DE CONTROLE DE ACESSO - DEFENSE IA	11
CÂMERA DE VIDEO IP BULLET VIP 3230 B	22
CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 3230 D	22
SWITCH GERENCIÁVEL 48P G + 4PGBIC - 5G S204 MR L2+	1
SWITCH GERENCIÁVEL POE 24P GIGA + 4P GBIC - 5G 2404 POE L2+	2
SWITCH 16P FAST POE COM 1P GIGABIT E 3P SFP SF 1811 POE	3
SUPORTE FABRICADO SOB MEDIDA, PARA 2 TV ATÉ 65"	1
CABO HDMI 1.4V - 10MTS C/ FILTRO - ARCTICUS	2
MÓDULO CONVERSOR MINI-GBIC GIGA MONOMODO 10KM - KGS 2110	6
140S - HRS DE ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DE IMAGEM DAS CÂMERAS, INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE CFTV, PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA,	30
REPETIDOR E AMPLIFICADOR DE SINAL DE CELULAR 2100 MHZ 70 DB PLUS	1
HRS, INSTALAÇÃO DE AMPLIFICADOR DE SINAL CELULAR.	3
CONTROLADOR DE ACESSO SS 3530 MF FACE W	6
CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL SS 7520 FACE T C- DISPLAY 7" TOUCHSCREEN, 100 MIL FACES, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA PARA USO EM CATRACAS. JÁ ACOMPANHA SUPORTE	2
ACIONADOR ABERTURA INFRAVERMELHO BT 4000	8
FECHADURA FE 20150 PRATA C/ SENSOR	5
MOLA HIDRÁULICA AÉREA MH 103 A P/ 65KG PRATA	5
FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC ININTERRUPTA 12V 2A C/ BATERIA INCLUSA - FA 1220S + XB 3270	3
CABO MANGA 4 VIAS 26AWG PRETO SEM BLINDAGEM	1150
CABO BICOLOR 0,87 MM P/ ALIMENTAÇÃO DAS BIOMETRIAS E FECHADURAS	1150
HR TÉCNICA, INSTALAÇÃO FÍSICA E CONFIGURAÇÃO DE LEITORES / CONTROLE DE ACESSO	40
CÂMERA WEBCAM MICROSOFT LIFECAM HD	1
MESA DE COMANDO PERSONALIZADA PARA PORTAS/PORTÕES/CANCELAS ATÉ 12 COMANDOS	1
CATRACA TIPO PEDESTAL SEM CONTROLADORA, SEM LEITOR E COM URNA COLETORA. PRODUTO EM AÇO INOX 304. MECANISMO DE GIRO DE 3 MILHOES DE CICLOS. DISPOSITIVO	1
HRS,AS-BUILT, DOCUMENTAÇÃO FINAL DO PROJETO, CONTENDO MUDANÇAS, ATUALIZAÇÃO BACK, IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS, MAPEAMENTO DOS PONTOS ETC.	10

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266049/2021.

CAT nº 5499/2021 de 03/09/2021, página 3 de 6



Osires Adriano Lopes Fernandes
Tecnologia da Informação
CPF 011.539.209-21
Brandt Soluções em Agricultura Ltda.
CNPJ: 11.516.792/0001-78



MÃO DE OBRA, LANÇAMENTO DO CABOS DE ALIMENTAÇÃO, LIGAÇÃO DOS COMANDOS NA MESA.	40
TOTEM PARA VISITANTES E SERVIÇO, DIMENSÕES 35 (L) X 10 (P) X 120 (A), COM NOMES PERSONALIZADOS, VISITANTE, SERVIÇOS, LOGO DO CONDOMÍNIO, ILUMINAÇÃO EM LED	2
TOTEM PARA VISITANTES E SERVIÇO, DIMENSÕES 35 (L) X 10 (P) X 260 (A), COM NOMES PERSONALIZADOS, VISITANTE, SERVIÇOS, LOGO DO CONDOMÍNIO, ILUMINAÇÃO EM LED	2
CENTRAL DE IDENTIFICAÇÃO DA MASSA METÁLICA 2CANAL CITROX	1
LAÇO DE LOOP DE PISO DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA CITROX	2
CABO FLEXÍVEL 1,5MM AFUMEX	80
PORTEIRO EXTERNO XPE1013 IP	4
LEITOR CADASTRADOR RFID CM 100	1
CONTROLADOR DE ACESSO CT 500 4P	3
CARTÃO ACIONADO POR APROXIMAÇÃO RFID 13.56MHZ TH 2000 MF	50
LEITOR DE CARTÃO RFID PROX LE 130 MF	2
MATERIAIS DIVERSOS, ABRACADEIRA PLÁSTICA, BUCHAS 56 E 58, PARAFUSOS, FITA ISOLANTE, SILICONE, DUPLA FACE ETC	1
CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 1A - EF 1203	3
CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1230 D (TOTENS LEITURA DE ROSTO E DOCUMENTOS NO TOTEM)	8
LICENÇA DE 1 CONEXÃO DE CÂMERA - DEFENSE IA (PARA CÂMERAS TOTENS)	8
BARRERA AUTOMÁTICA BRASSO R UNIVERSAL BIVOLT 60HZ 4,00MTS LARANJA	2
HRS, BASE DA CANCELA EM CONCRETO, INSTALAÇÃO FÍSICA, LIGAÇÃO NA DA PARTE DE COMANDO NA MESA DE CONTROLE E NO SOFTWARE	12
PLACA DE COMANDO PARA INTERTRAVAMENTO DO PORTÃO COM A CANCELA, COM RELÉS E TEMPORIZADORES	1
FWH2-804R - CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA HÍBRIDO - 04 CONTATO SECO - CONECTOR ST - 1 FO 2KM-MM/20KM-SM - RX	1
FWH2-804T - CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA HÍBRIDO - 04 CONTATO SECO - CONECTOR ST - 1 FO 2KM-MM/20KM-SM - TX	1
MTS, ESCAVAÇÃO DE VALA DE 20CM X 40CM, NO PERÍMETRO	1150
MTS, INFRAESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO 3/4, ABRACADEIRAS, CONDULETES, SAÍDA VERTICAL/HORIZONTAL, UNIDUT, CURVA 90, SEALTUBO E ACESSÓRIOS	20
CAIXA DE COMANDO 50X40X20, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO, COM TELA DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO EM CANALETA CINZA PARA ACOMODAÇÃO DOS CABOS.	5
CONECTOR FÊMEA GIGALAN CAT-6 T568A/B	54
CAIXA APARENTE PARA ESPELHO 4"x4" - BRANCA - FURUKAWA	5
ESPELHO PLANO 6P - BRANCO (4X4) - FURUKAWA	5
PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 CM T568A/B- 3M AZUL	5
PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 CM T568A/B- 1,5M VERMELHO	45
BRAÇO ARTICULADO 2,5 MTS DE ALTURAFABRICADO SOBRE MEDIDA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM L	1
CONJUNTO, HASTE DE ATERRAMENTO 2,5 MTS, GRAMPÓ, CONECTOR DE PRESSÃO OLHAL PARA ATERRAMENTO + CAIXA DE INSPEÇÃO.	5
FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA	5
CONJUNTO ELÉTRICO PARA CAIXA DE COMANDO, TRILHO, DPS, DISJUNTOR E BORNEIRAS	5
CABO DE ENERGIA FLEX 750V 4MM²	2800
CAIXA DE PROTEÇÃO SOBREPÔR MULTIFOC	24
CAIXA LIGAÇÃO PASSAGEM ALUMÍNIO 10X10 TRAMONTINA	20
INSTALAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO, INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS, VOZ E CFTV	27
HRS DE ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS, ORGANIZAÇÃO DOS IPS DAS CÂMERAS, PARAMETRIZAÇÃO DAS CÂMERAS NO DVR, ATUALIZAÇÃO E VALIDAÇÕES	16
PASSAGEM DE CABO ELÉTRICO 4MM	2000

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 266049/2021.

CAT n° 5499/2021 de 03/09/2021, página 4 de 6



Osires Adriano Lopes Fernandes
Tecnologia da Informação
CPF 011.539.209-21
Brandt Soluções em Agricultura Ltda.
CNPJ 21.516.792/0001-78



VIP 3200 Z - CÂMERA IP BULLET FULL HD, STARLIGHT, 200M MOTORIZADO, LENTE DE 2.7mm à 13.5mm, IR DE 60 METROS, IP67, H.265, STARLIGHT.	27
CAIXA DE CONCRETO 30X30 COM TAMPA	48
FURO PARA CAIXA DE CONCRETO 45X45 CM, INSTALAÇÃO CAIXA E SUMIDOURO DE 1 MT, PEDRA BRITA INCLUSA	48
CONCENTRADOR DE INTERFACE DE DADOS - OLT4840E	1
CONVERSOR DE PROTOCOLOS PON 1P ÓPTICA 1P LAN ONU 110 B	8
CABO ÓPTICO COM DIVISOR PLC (SPLITTER) 1X4 SC/APC XFS 141	8
CONVERSOR DE INTERFACE ETH. P/ INTERFACE GPON- KP50 1320 G	2
CORDÃO ÓPTICO SC/APC 5M - 2,0MM 3M - XFC 1	18
ADAPTADOR ÓPTICO SIMPLEX SC/APC - XFA 1	9
CABO ÓPTICO CPOT-3M-UT 02F COG (OPTIC-LAN) FURUKAWA	1500
MTS, PASSAGEM ESPECIALIZADA DE FIBRA ÓPTICA	1500
FUSÃO ESPECIALIZADA EM FIBRA ÓPTICA 5M/MM	18
ABERTURA DE BURACO PARA PÓSTE 30CMX30CMX120CM DE PROFUNDIDADE	25
SWITCH 8 PORTAS FAST COM 8 PORTAS POE+ 5F 500 HI-POE	5
DUTOFLEX 1. 1/4 40MM EXTERNO COMPLEX	1200
NOBREAK 3NB 1800VA-BI+	1
BATERIA ESTACIONARIA MOURA NOBREAK 12V 45AH	2
PLACA PMS5 (2 SETORES)	2
CABO SENSOR MICROFÔNICO	1000
ANEMÔMETRO	2
KIT EMENDA	4
GABINETE PARA PLACA + INSTALAÇÃO	1
PRESILHAS FIXAÇÃO	3000
DISPLAY	1
FIRMWARE PMS5 E LICENÇA DO SISTEMA	1
CENTRAL ALARME INTRUSÃO AMT 4010 SMART COM BATERIA	2
MODULO ETHERNET XE 4000 SMART	2
HRS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL PERIMETRAL E ALARME AMT 4010 (INTEGRAÇÃO COM DEFENSE), INSTALAÇÃO DE 1KM DE CABO MICROFÔNICO, INSTALAÇÃO E	40
RACK DE PAREDE FECHADO 19 POL, 16LX6570MM PRETO COM PORTAS LATERAIS E FRONTAL REMOVÍVEIS, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO, SENDO PORTA FRONTAL EM ACRÍLICO	2
BANDEJA FIXAÇÃO FRONTAL 19POL 1UX360 PRETA	2
REGUA DE TOMADA 19 POL C/06 POSICOES 2P+T - CABO 1.5M - 10A	1
PORCA GAJOLA + PARAFUSO M	32
VELCRO DUPLA FACE 3,1M 4YD (QWIK TIE) C/ 3,6 MTS AZUL VELCRO	3
FITA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RÓTULADORA BROTHER M231 12MM	1
CONECTOR FEMEA GIGALAN CAT-6 T568A/B	28
PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT-6 CM T568A/B- 1,5M VERMELHO	48
CAIXA PARA PROTEÇÃO 14X10X7 BRB04 BRUM	20
CAIXA DE PROTEÇÃO SOBREFOR MULTITOC	22

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266049/2021.

CAT n° 5499/2021 de 03/09/2021, página 5 de 6



Osires Adriano Lopes Fernandes
Tecnologia da Informação
CPF 011.539.209-21
Brandt Soluções em Agricultura Ltda.
CNPJ: 11.516.792/0001-78



PONTO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT6, DENTRO DAS NORMAS TIA E EIA,	22
HRS. INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK, INSTALAÇÃO DE PASSIVOS E ATIVOS	8
CERTIFICAÇÃO ESPECIALIZADA DE CABO METÁLICO CAT6, COM CERTIFICADOR JDSU 40G, COM AFERIÇÃO DENTRO DOS PADRÕES DE NORMA TÉCNICA DE 1 ANO, APTO PARA GARANTIA	22
CORDÃO DUPLEX CONECTORIZADO 85447010 FURUKAWA SM SC-UFC/SC-UFC 2.5M - COG - AZUL	2
EXTENSAO ÓPTICA CONECTORIZADA 02F SM SC-UFC 1,5M - COG - AZUL - D2	2
M3, AREIA MÉDIA PARA BASE	4
CAIXA DE CONCRETO 30X30 COM TAMPA	7
DUTOFLEX 1.1/4 40MM EXTERNO CIMPLEX	200
MTS, ESCAVAÇÃO DE VALETA 30CM DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, COM BASE DE AREIA E ENVELOPAMENTO DE CONCRETO DE 7 CM	190
SERVIÇO DE FUSÃO ESPECIALIZADO	10
CERTIFICAÇÃO ESPECIALIZADA DE CABO ÓPTICO MM/SM, COM CERTIFICADOR JDSU 40G, COM AFERIÇÃO DENTRO DOS PADRÕES DE NORMA TÉCNICA DE 1 ANO, APTO PARA GARANTIA	2
MTS, INFRAESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO 1", ABRACADEIRAS, CONDULETES, SAÍDA VERTICAL/HORIZONTAL, UNIDUT, CURVA 90, SEALTUBO E ACESSÓRIOS	180
FURO PARA CAIXA DE CONCRETO 45X45 CM, INSTALAÇÃO CAIXA E SUMIDURO DE 1 MT, PEDRA BRITA INCLUSA,	7
MTS, PASSAGEM ESPECIALIZADA DE FIBRA ÓPTICA	180
CATraca TIPO PEDESTAL SEM CONTROLADORA, SEM LEITOR E COM LARNA COLETOIRA. PRODUTO EM AÇO INOX 304, MECANISMO DE GIRO DE 3 MILHÕES DE CICLOS, DISPOSITIVO	1
CONTROLADOR DE ACESSO CT 800 2P	1
CONTROLADOR DE ACESSO SS 3530 MF FACE W	1
LEITOR DE CARTÃO RFID PROX LE 130 MF	2
CABO FLEXÍVEL 1,5MM AFUMEX	30
HR TÉCNICA, INSTALAÇÃO FÍSICA E CONFIGURAÇÃO DE LEITORES / CONTROLE DE ACESSO,	12
CABO MANGA 4 VIAS 26AWG PRETO SEM BUNDAGEM	60
CÂMERA DE VÍDEO IP BULLET VIP 3230 B	8
CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1230 D-	12
SWITCH 8 PORTAS FAST COM 8 PORTAS POE+ 5P 900 HI-POE	1
SWITCH 16P FAST POE COM 1P GIGABIT E 1P SFP SF 1811 POE	1
FRENTE FALSA 19 POL 1U PRETA	4
GLIA CABO HORIZONTAL 19 POL 2U PRETO	1
HRS DE ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DE IMAGEM DAS CÂMERAS, INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE CFTV, PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA,	8
MODULO CONVERSOR MINI-GBIC GIGA MONOMODO 10KM - KGS 2110	2
CORDÃO ÓPTICO SC/UFC SM - 2,0MM 3M - XFC 1	4
ADAPTADOR ÓPTICO SIMPLEX SC/UFC - XFA 1	4
CONVERSOR DE PROTOCOLOS PON 1P ÓPTICA 1P LAN ONU 110 B	2
LICENÇA DE 1 CONEXÃO DE CÂMERA - DEFENSE IA	20

Osiris Adriano Lopes Fernandes
 Tecnologia da Informação
 CPF: 011.539.209-21
 Brandt Soluções em Agricultura Ltda.
 CNPJ: 11.516.792/0001-78
 Osiris Adriano Lopes Fernandes
 CPF: 011.539.209-21

Cambé, 1 de setembro de 2021.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266049/2021.

CAT nº 5499/2021 de 03/09/2021, página 6 de 6





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME RODRIGUES GUILHEM referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME RODRIGUES GUILHEM**

RNP: **1716279038**

Registro: **PR-160371/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20174172127** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/09/2017 Baixada em: 30/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI ME**

Contratante: **EDIFÍCIO FLORAIS ECO RESORT & RESIDENCE** CNPJ: **20.667.202/0001-07**

Rua: R EURICO HUMMIG Nº: 255

Complemento: Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86050-464

Contrato: 1000/2017 celebrado em 25/09/2017

Valor do contrato: R\$ 328.464,11 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 232,00 Unidade de Medida: PONTO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R EURICO HUMMIG Nº: 255

Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86050-464

Data de início: 25/09/2017 Conclusão efetiva: 25/12/2017 Coordenadas Geográficas: -23,332893 x -51,179751

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:

PROJETO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE 11.895 METROS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM CAT6 CERTIFICADOS C/ RELATÓRIO, 800 METROS DE FIBRA ÓPTICA 12 F.O. CERTIFICADOS C/ RELATÓRIO, 32 FUSÕES FIBRA SM, 08 MÓDULOS DIO BW12, 01 MÓDULO A-270, 16 EXTENSÕES ÓPTICAS CONECTORIZADAS, 16 CORDÕES ÓPTICOS DUPLEX CONECTORIZADO, 451 PATCH CORD CAT6 E 120 METROS DE CABEAMENTO PP 3X2,5MM, 04 DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A E 01 DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A, C/ 950 METROS DE INFRAESTRUTURA EM PVC RÍGIDO E CORRUGADO DE 3/4" E 1" RESPECTIVAMENTE, INCLUINDO ACESSÓRIOS E DERIVAÇÕES (ABRAÇADEIRAS, CUNHAS, CONDULETES C/ TAMPA E TAMPÕES, UNIDUTS, LUVAS E CURVAS), COMPODO 232 PONTOS DE REDE DO SISTEMA CFTV C/ 07 NVD7032 INTELBRAS INSTALADO E CONFIGURADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE REDE ESPECIALIZADA EM ELEVADORES E MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE 10 RACKS 19" C/ 13 PATCH PANEL GIGALAN CAT6 24P, INCLUINDO BANDEJAS 19", GUIA CABO 19", RÉGUA DE TOMADA 19" E FRENTE FALSA 19".

Observações da certidão:

O atestado vinculado não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do executor, mas foi possível a verificação desse dado no cadastro do Crea-PR.

O atestado vinculado não consta o CPF do representante do contratante.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 115/2020

05/05/2020 16:33

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 237/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas](https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas), informando o número do Protocolo: 237/2020.

CAT nº 115/2020 de 08/01/2020, página 2 de 6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa e os profissionais abaixo qualificados executaram de maneira satisfatória o contratado, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando o que se desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos, trata-se de obra em execução, implantação de infraestruturas, instalação e configuração dos equipamentos, conforme especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: EDIFICIO FLORAIS ECO RESORTE RESIDENCE
 CNPJ sob nº: 20.667.202/0001-07
 ENDEREÇO: RUA EURICO HUMMIG, 255 - GLEBA FAZENDA PALHANO
 CEP:86.050-464
 CIDADE: LONDRINA
 UF: PARANÁ

LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

NOME: EDIFICIO FLORAIS ECO RESORT E RESIDENCE
 ENDEREÇO: RUA EURICO HUMMIG, 255 - GLEBA FAZENDA PALHANO
 CEP:86.050-464
 CIDADE: LONDRINA
 UF: PARANÁ
 REPRESENTANTE DO CONTRATO: LUIZ GUILHERME GELAIN
 CPF:025.913.999-80
 RG: 7.724.951-6 SESP-PR
 ART. DE EXECUÇÃO DE OBRA, Nº: 20174172127

DADOS DO CONTRATO

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
 DATA DE INÍCIO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
 DATA DE CONCLUSÃO: 25 DE DEZEMBRO DE 2017
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 328.464,11 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).
 PEDIDOS:
 Nº 1.000 - R\$ 180.981,79
 Nº 626 - R\$ 147.482,32

Condomínio Edifício Florais Eco Resort & Residence

Rua Eurico Hummig, 255
 Gleba Fazenda Palhano – Londrina/PR – 86050-464
 Fones: (43) 3361-0255 administração / (43) 3354-2550 portaria
 floraisresidence.com.br

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI EPP
 CNPJ nº: 15.510.770/0001-51
 ENDEREÇO: RUA MARCOS TOMAZINI, 145 – COLUMBIA LONDRINA
 CEP: 86.057-060
 CIDADE: LONDRINA
 UF: PARANÁ
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME RODRIGUES GUILHEM.
 N° CARTEIRA:PR-160371/D
 CPF:084.501.999-64
 TÍTULO FORMAÇÃO PROF.:ENGENHEIRO ELETRICISTA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Os serviços executados compreendem a execução, a implantação de infraestrutura e o fornecimento instalação e configuração dos equipamentos, conforme especificações e exigências do projeto básico, memoria descritivo e normas técnicas, abaixo descritivas:

DESCRIPTIVO	QTDE	UNIDADE
NVR 32 CANAIS	7	UNIDADE
HD SEAGATE SATA 3, 5" SURVEILLANCE SKYHAWK 8TB	12	UNIDADE
CAMERA IP DOME HD	30	UNIDADE
CAMERA IP MINI BULLET 3MP	90	UNIDADE
SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT POE 802.3AF/AT + 4P MINI-GBIC	7	UNIDADE
SWITCH GERENCIÁVEL 48P GIGABIT + 4P MINI-GBIC	1	UNIDADE
NOBREAK XBN 144VA-120V	4	UNIDADE
NOBREAK NHS PREMIUM ONLINE RACK 3000VA HOT SWAP NHS, PADRAO 19"	1	UNIDADE
D-GUARD PROJECTS – ENTERPRISE	2	UNIDADE
SOFTWARE D GUARD CÂMEAS IP - 4 CONEXÃO	53	UNIDADE
CHASSI COM 14 SLOTS PARA CONVERSORES + FONTE REDUNDANTE	1	UNIDADE
MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT MONOMODO 10 KM	8	UNIDADE
CONVERSOR MÍDIA GIGABIT MONOMODO 20 KM	10	UNIDADE
CHAVEADOR KVM 4 PORT USB C/ 4 CABOS TREDNET TK-407	1	UNIDADE
WINDOWS 10 PRO 64 BITS SP1 PORTUGUES	2	UNIDADE
PROCESSADOR ,INTEL® XEON® PROCESSOR E3-1246 V3	2	UNIDADE
RACK DE PISO FECHADO 19", 44U X 570MM	2	UNIDADE
GUIA DE CABO HORIZONTAL 19" 2U PRETO	19	UNIDADE
FRENTE FALSA 19" 1U	45	UNIDADE
REGUA DE TOMADA 19" COM 06 POSIÇÕES 2P+T	13	UNIDADE
BANDEJA FIXAÇÃO FRONTAL 19" 1U X 360	5	UNIDADE
PORCA GAIOLA METALICO + PARAFUSO METALICO PHILIPS M5X12	520	UNIDADE

Condomínio Edifício Florais Eco Resort & Residence

Rua Eurico Hummig, 255
 Gleba Fazenda Palhano – Londrina/PR – 86050-464
 Fones: (43) 3361-0255 administração / (43) 3354-2550 portaria
 floraisresidence.com.br

VELCRO PRETO 3,6 METROS 20MM	32	UNIDADE
FITA PARA ETIQUETADORA ELETRONICA	5	UNIDADE
CABO FAST-LAN CAT-6 4 P X 23 CM ROHS VM CXS C/ 305 MTS	10.217	METROS
PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 24 POSICOES T568A	13	UNIDADE
PATCH CORD (6) UTP GIGALAN CM 1,5M AZ	455	UNIDADE
PATCH CORD (6) UTP GIGALAN CM 2,5M CZ	46	UNIDADE
PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A/B - 5.0M	5	UNIDADE
CAIXA 75X70X35MM SISTEMA X + PLACA PARA 2 KEYSTONE RJ45	242	UNIDADE
PLACA DE ACABAMENTO PARA ABIENTES DE GESSO 250X250 MM EMAÇO COM PINTURA ELETROSTATICA	40	UNIDADE
CAIXA PVC SOBREPOR 190XX140X70 MM COM PROTEÇÃO IP 65	42	UNIDADE
MINI RACK PAREDE 19 POL 12X470 PRETO	1	UNIDADE
RACK PAREDE 19 16U X470	3	UNIDADE
RACK OUTDOOR 10U(19" 10UX600LX500P)	1	UNIDADE
MT, DE INFRAESTRUTURA 1" PVC, JÁ INCLUSO TODOS ACESSÓRIOS E DERIVAÇÕES	1.029	METROS
MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 COM COMPLEMENTOS	1.000	METROS
MODULO BASICO DIO 8W12 CZ	8	UNIDADE
MODULO BASICO A-270 PLUS	2	UNIDADE
BANDEJA DE EMENDA STACK 24F	3	UNIDADE
KIT SUPORTE ADAPTADOR DIO A-270 LC/SC (3 PCS)	10	UNIDADE
KIT DE ANCORAGEM E ACOMODACAO	2	UNIDADE
BANDEJA DE ACOMODACAO DE SOBRA 1U CURTO PRETO RAL	7	UNIDADE
PONTO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT6	225	PONTOS
REGUA 2 POSIÇÕES 2P+T PARA EXTENSÃO	5	UNIDADE
CABO PP 3X2,5MM.	120	METROS
DISJUNTOR DIN MONO 16A (CIRCUITO ALIMENTADOR PARA OS RACKS)	4	UNIDADE
DISJUNTOR DIN MONO 20A (CIRCUITO ALIMENTADOR PARA OS RACKS)	1	UNIDADE
MÃO DE OBRA, CIRCUITO ELÉTRICO PARA RACKS	5	SERVIÇO
MÃO DE OBRA M2, ABERTURA E FECHAMENTO DE GESSO,PINTURA, INCLUSO	39	SERVIÇO
HORAS, CONFIGURAÇÃO DE 3 VLANS (CFTV, WIFI E DADOS).	8	HORAS
BANDEJA 4 PONTOS FIXA 500 MM (MONITOR)	1	UNIDADE
BANDEJA 4 PONTOS MOVEL 500 MM (KVM, TECLADO E MOUSE)	1	UNIDADE
GUIA DE CABO HORIZONTAL 19" 1U	3	UNIDADE
CABO OPTICO CFOI-SM-EO 12F COG AZ (FIBER-LAN INDOOR)	875	METROS
CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT-6 GIGALAN BRANCO	244	UNIDADE
MINI RACK PAREDE 19", 4U COM 370 MM PROFUNDIDADE, (CASA DE MAQUINAS)	4	UNIDADE
SWITCH 8P FAST QOS 12-24V	4	UNIDADE
PLACA DE ACABAMENTO PARA ABIENTES DE GESSO 250X250 MM	25	UNIDADE
BATERIA VRLA 12V-XB 12AL (manutenção no-breaks)	4	UNIDADE
MD, ABRAÇADEIRA PLASTICA, BUCHAS, PARAFUSOS, FITA ISOLANTE, SILICONE	12	UNIDADE

Condomínio Edifício Florais Eco Resort & Residence

Rua Eurico Hummig, 255

Gleba Fazenda Palhano – Londrina/PR – 86050-464

Fones: (43) 3361-0255 administração / (43) 3354-2550 portaria

floraisresidence.com.br

VENTILAÇÃO PARA TETO COM 2 VENTILADORES	3	UNIDADE
MÃO DE OBA, CIRCUITO ELETRICO PARA RACKS	4	SERVIÇO
MÃO DE OBRAS M2, ABERTURA E FECHAMENTO DE GESSO, PINTURA, INCLUSO	32	SERVIÇO
CERTIFICAÇÃO DE CABO CAT 6, COM RELATORIA DETALHADO E RESUMIDO, CERTIFICADORA JDSU	244	PONTOS
HRS, INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK 44U, ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ATIVO	12	HORAS
MATERIAIS DIVERSOS, ABRAÇADEIRA PLASTICA, BUCHAS S6 E S8, PARAFUSOS, FITA ISOLANTE	232	UNIDADE
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO EM FIBRA SM, ORGANIZAÇÃO NA BANDEJA, ANCORAGEM	32	SERVIÇO
EXTENSAO OPTICA CONECTORIZADA 02F SM SC-SPC 1.5M - COG - AZUL - D2	18	UNIDADE
CORDAO DUPLEX CONECTORIZADO SM SC-SPC/SC-SPC 2.5M - COG - AZUL	18	UNIDADE
MTS, PASSAGEM DE CABO DE FIBRA OPTICA 12 F.O/ 2 F.O	895	METROS
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSAO EM FIBRA SM	4	SERVIÇO
INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA EM ELEVADOR	9	SERVIÇO
INSTALAÇÃO FISICA NVD 7032 NO RACK SL TÉC, CONFIGURAÇÃO EM REDE, CONFIGURAÇÃO	7	SERVIÇO
CERTIFICAÇÃO DE FIBRA SM, COM RELATORIO DETALHADO E RESUMIDO, CERTIFICADOR JDS	9	SERVIÇO
GARANTIA ESTENDIDA 25 ANOS FURUKAWA	1	GARANTIA
AS-BUILT, DOCUMENTAÇÃO FINAL DO PROJETO	20	SERVIÇO

Londrina, 13 de dezembro de 2019

Erica Akutagawa

EDIFÍCIO FLORAIS ECO RESORT E RESIDENCE

CNPJ: 20.667.202/0001-07

Sindica: Erica Akutagawa

Condomínio Edifício Florais Eco Resort & Residence

Rua Eurico Hummig, 255

Gleba Fazenda Palhano – Londrina/PR – 86050-464

Fones: (43) 3361-0255 administração / (43) 3354-2550 portaria

floraisresidence.com.br

DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico Nº 40032022

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
27.230.339/0001-30	FR TECH SERVICOS DE ENGENHARIA E SEGURANCA ELETRONICA L	ME/EPP
Data Declarações: 14/02/2022 11:29 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.575.492/0001-31	IN- TERA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/02/2022 12:57 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
26.167.868/0001-74	WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 14/02/2022 13:09 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 14/02/2022 15:13 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
01.373.413/0001-84	ERA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA E TE	ME/EPP
Data Declarações: 14/02/2022 15:50 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	ME/EPP
Data Declarações: 14/02/2022 20:11 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.885.398/0001-04	MAPROTEM EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 15/02/2022 00:18 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
34.324.237/0001-40	R. D. E. DE ALMEIDA ENGENHARIA & SEGURANCA	ME/EPP
Data Declarações: 15/02/2022 07:53 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
17.886.222/0001-56	J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 15/02/2022 08:57 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
28.693.887/0001-60	A L S TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 15/02/2022 09:10 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

45.196.234/0001-94 PINHEIRO SECURITY LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 15/02/2022 09:54 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.510.770/0001-51
Razão Social: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Endereço:

RUA MARCOS TOMAZINI, 145 - COLUMBIA - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/03/2022 19:24

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.510.770/0001-51 DUNS®: 901324584
Razão Social: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
Nome Fantasia: IMPACTO INFOSEG
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 300.000,00** Data de Abertura da Empresa: **24/04/2012**
CNAE Primário: **4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**

CNAE Secundário 1: **3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,**
CNAE Secundário 2: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 3: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 4: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 5: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 6: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 9: **6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 10: **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE**
CNAE Secundário 11: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**
CNAE Secundário 12: **9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

Dados para Contato

CEP: **86.057-060**
Endereço: **RUA MARCOS TOMAZINI, 145 - COLUMBIA**
Município / UF: **Londrina / Paraná**
Telefone: **(43) 33563456**
E-mail: **LICITACAO@GRUPOSMARTSEG.COM.BR**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 042.731.329-58
Nome: JEFERSON LEANDRO DINIZ

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 042.731.329-58
Nome: JEFERSON LEANDRO DINIZ
E-mail: aline@gruposmartseg.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 042.731.329-58 Participação Societária: 100,00%
Nome: JEFERSON LEANDRO DINIZ
Número do Documento: 808004946 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 26/05/1997 Data de Nascimento: 09/09/1984
Filiação Materna: CLEONICE LEANDRO DINIZ
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 054.783.389-07
Nome: ALINE CRISTINA DA SILVA DINIZ
Carteira de Identidade: 91561085 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 02/03/2017

CEP: 86.066-050
Endereço: RUA ESTACIO DE SA, 192 - JARDIM SABARA I
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33563456
E-mail: licitacao@gruposmartseg.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

Serviços

566 - Estudos e Projetos de Instalação de Linhas de distribuição Energia Elétrica

620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações

1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

2615 - Manutenção de Motores Elétricos

2712 - Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados

13331 - Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

Emitido em: 05/03/2022 19:25

2 de 3

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Relatório de Credenciamento

Serviços

19810 - Manutenção Gerador Elétrico

20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

22365 - Serviços de Telecomunicações

24155 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica-Outras Necessidades



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.510.770/0001-51 DUNS®: 901324584
Razão Social: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
Nome Fantasia: IMPACTO INFOSEG
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/07/2022
FGTS Validade: 21/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/06/2022
Receita Municipal Validade: 15/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 05/03/2022 19:25

1 de 1

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: _____



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2022 19:26:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**
CNPJ: **15.510.770/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pregão Eletrônico

925849.40032022 .23588 .5060 .8444734809



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04003/2022

Às 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.008936, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04003/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da PGJ/MP-AM, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Manutenção / instalações prediais eletrônicas

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 262.650,2500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 68.980,0000 .

Histórico

Item: 1 - Manutenção / instalações prediais eletrônicas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,0000	14/02/2022 15:13:40
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, Prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na cidade de Manaus-AM. Na proposta anexa ao portal consta marca e modelo / catálogo de todos os produtos ofertados para averiguação. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
05.885.398/0001-04	MAPROTEM EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 104.853,8800	R\$ 104.853,8800	15/02/2022 00:18:26
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativa e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
26.167.868/0001-74	WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 150.000,0000	R\$ 150.000,0000	14/02/2022 13:09:11
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, Prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na cidade de Manaus-AM. Prazo de Validade da Proposta: 90 dias. Prazo de Garantia: 12 meses. Prazo de Entrega: 30 dias. Instalação: 15 dias. Demais prazos e informações em conformidade com o edital e seus anexos. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	1	R\$ 160.000,0000	R\$ 160.000,0000	14/02/2022 20:11:48
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional. Porte da empresa: ME/EPP</p>							

03.575.492/0001-31	IN- TERA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 172.916,1900	R\$ 172.916,1900	14/02/2022 12:57:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento dos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, localizada na cidade de Manaus/AM, observando-se as características técnicas e orientações dos fabricantes, as necessidades da Segurança Institucional e as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.373.413/0001-84	ERA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA E TE	Sim	Sim	1	R\$ 180.000,0000	R\$ 180.000,0000	14/02/2022 15:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.693.887/0001-60	A L S TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 208.100,0000	R\$ 208.100,0000	15/02/2022 09:10:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.230.339/0001-30	FR TECH SERVICOS DE ENGENHARIA E SEGURANCA ELETRONICA L	Sim	Sim	1	R\$ 230.091,7100	R\$ 230.091,7100	14/02/2022 11:29:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: fornecimento de materiais e prestação de serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento dos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, localizada na cidade de Manaus/AM, observando-se as características técnicas e orientações dos fabricantes as necessidades da Segurança Institucional e as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.886.222/0001-56	J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 350.242,2500	R\$ 350.242,2500	15/02/2022 08:57:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo , prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.196.234/0001-94	PINHEIRO SECURITY LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 620.000,0000	R\$ 620.000,0000	15/02/2022 09:54:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.324.237/0001-40	R. D. E. DE ALMEIDA ENGENHARIA & SEGURANCA	Sim	Sim	1	R\$ 1.100.000,0000	R\$ 1.100.000,0000	15/02/2022 07:53:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, Prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na cidade de Manaus-AM.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.100.000,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 10:00:04:270
R\$ 620.000,0000	45.196.234/0001-94	15/02/2022 10:00:04:270
R\$ 350.242,2500	17.886.222/0001-56	15/02/2022 10:00:04:270
R\$ 230.091,7100	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:00:04:270
R\$ 208.100,0000	28.693.887/0001-60	15/02/2022 10:00:04:270
R\$ 180.000,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:00:04:270
R\$ 172.916,1900	03.575.492/0001-31	15/02/2022 10:00:04:270
R\$ 160.000,0000	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:00:04:270
R\$ 150.000,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:00:04:270
R\$ 104.853,8800	05.885.398/0001-04	15/02/2022 10:00:04:270
R\$ 100.000,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:00:04:270
R\$ 145.000,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 10:17:31:603

R\$ 99.000,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:17:53:587
R\$ 98.000,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:18:04:560
R\$ 97.000,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:18:11:200
R\$ 179.990,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:18:27:553
R\$ 95.000,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:18:39:493
R\$ 179.970,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:19:32:613
R\$ 94.800,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:20:12:003
R\$ 93.500,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:20:22:057
R\$ 93.400,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:20:50:570
R\$ 92.800,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:22:01:000
R\$ 143.000,0000	03.575.492/0001-31	15/02/2022 10:22:12:860
R\$ 179.960,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:23:26:483
R\$ 110.000,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 10:23:30:207
R\$ 107.500,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 10:23:49:583
R\$ 92.700,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:23:56:907
R\$ 91.900,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:24:05:860
R\$ 100.000,0000	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:24:18:313
R\$ 91.800,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:24:28:270
R\$ 89.900,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:24:36:890
R\$ 89.800,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:24:43:523
R\$ 140.000,0000	28.693.887/0001-60	15/02/2022 10:24:44:327
R\$ 88.500,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:24:50:170
R\$ 179.955,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:24:53:247
R\$ 88.400,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:24:54:803
R\$ 144.000,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:24:55:200
R\$ 88.350,0000	05.885.398/0001-04	15/02/2022 10:25:14:647
R\$ 179.950,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:25:16:053
R\$ 88.399,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:25:16:430
R\$ 88.300,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:25:23:920
R\$ 138.900,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:25:31:933
R\$ 79.000,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:25:32:727
R\$ 84.900,0000	05.885.398/0001-04	15/02/2022 10:26:02:313
R\$ 78.999,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:26:04:643
R\$ 78.000,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:26:23:393
R\$ 179.900,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:26:38:270
R\$ 103.899,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 10:26:40:227
R\$ 84.800,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:26:44:133
R\$ 77.999,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:26:52:653
R\$ 76.000,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:27:10:647
R\$ 75.999,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:27:23:657
R\$ 99.900,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 10:27:44:210
R\$ 75.500,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:28:16:813
R\$ 75.499,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:28:35:687
R\$ 135.000,0000	28.693.887/0001-60	15/02/2022 10:28:45:690
R\$ 75.400,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:28:46:203
R\$ 75.399,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:28:58:610
R\$ 75.300,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:29:13:103
R\$ 75.299,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:29:25:760
R\$ 75.200,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:29:44:160
R\$ 179.800,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:29:54:533
R\$ 75.199,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:29:57:203
R\$ 74.900,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:30:03:517
R\$ 74.899,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:30:14:410
R\$ 74.800,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:30:26:140
R\$ 74.799,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:30:39:400
R\$ 103.700,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:30:44:490
R\$ 73.900,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:30:50:397
R\$ 73.899,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:31:01:590
R\$ 134.900,0000	03.575.492/0001-31	15/02/2022 10:31:23:750
R\$ 73.500,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:31:23:940
R\$ 73.499,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:31:36:467
R\$ 73.200,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:32:37:867
R\$ 73.199,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:32:51:173
R\$ 72.900,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:32:51:360

R\$ 72.899,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:33:01:653
R\$ 179.700,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:33:07:713
R\$ 72.800,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:33:10:503
R\$ 72.799,0000	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:33:21:080
R\$ 72.500,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:33:56:300
R\$ 72.499,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:34:11:410
R\$ 72.300,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:34:43:143
R\$ 72.299,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:34:53:247
R\$ 179.650,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:35:26:060
R\$ 69.000,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 10:36:22:943
R\$ 103.600,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:36:42:990
R\$ 68.999,9500	27.985.750/0001-16	15/02/2022 10:36:44:190
R\$ 179.550,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:38:02:527
R\$ 179.500,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:38:49:943
R\$ 103.500,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:39:29:217
R\$ 103.400,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:40:38:097
R\$ 99.800,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:41:49:323
R\$ 99.797,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 10:43:02:900
R\$ 99.796,8000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:44:46:073
R\$ 84.000,0000	05.885.398/0001-04	15/02/2022 10:45:06:367
R\$ 99.795,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:45:59:833
R\$ 99.700,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:47:27:530
R\$ 83.900,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:47:29:147
R\$ 179.490,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:48:57:337
R\$ 99.600,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:50:06:270
R\$ 83.850,0000	05.885.398/0001-04	15/02/2022 10:51:07:360
R\$ 99.500,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:51:11:783
R\$ 179.480,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:52:55:687
R\$ 83.800,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:52:58:167
R\$ 134.800,0000	03.575.492/0001-31	15/02/2022 10:53:45:497
R\$ 179.320,0000	01.373.413/0001-84	15/02/2022 10:55:18:030
R\$ 83.000,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 10:55:45:467
R\$ 99.400,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:57:23:680
R\$ 99.450,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 10:57:41:943
R\$ 99.390,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 10:58:12:153
R\$ 99.300,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 10:58:53:380
R\$ 99.280,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 10:59:27:350
R\$ 99.200,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:00:35:540
R\$ 99.100,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 11:01:42:843
R\$ 99.100,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:03:15:070
R\$ 98.999,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 11:04:00:477
R\$ 99.099,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:04:14:867
R\$ 134.799,0000	03.575.492/0001-31	15/02/2022 11:04:34:070
R\$ 98.900,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:06:20:340
R\$ 98.880,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 11:07:07:860
R\$ 98.700,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:08:34:667
R\$ 98.500,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 11:09:36:380
R\$ 98.600,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:11:00:480
R\$ 97.000,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:11:54:903
R\$ 68.999,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 11:12:11:233
R\$ 96.999,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 11:12:51:750
R\$ 68.989,9900	27.985.750/0001-16	15/02/2022 11:13:21:817
R\$ 96.800,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:13:22:167
R\$ 68.989,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 11:13:55:690
R\$ 96.500,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 11:14:18:097
R\$ 68.988,0000	27.985.750/0001-16	15/02/2022 11:15:07:887
R\$ 68.980,0000	15.510.770/0001-51	15/02/2022 11:15:45:357
R\$ 68.979,9000	27.985.750/0001-16	15/02/2022 11:16:02:033
R\$ 96.400,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:17:00:407
R\$ 96.450,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 11:17:23:093
R\$ 96.350,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 11:17:54:860
R\$ 96.350,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:18:24:513
R\$ 96.000,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 11:19:37:823
R\$ 96.300,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:20:35:320

R\$ 96.200,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:21:51:223
R\$ 96.100,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:23:18:380
R\$ 95.800,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:25:01:090
R\$ 95.700,0000	34.324.237/0001-40	15/02/2022 11:25:54:293
R\$ 90.000,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:26:49:390
R\$ 89.999,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:28:15:390
R\$ 89.800,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:29:43:733
R\$ 83.849,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:31:16:443
R\$ 82.999,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:32:46:517
R\$ 82.000,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 11:33:04:700
R\$ 81.999,0000	27.230.339/0001-30	15/02/2022 11:34:27:427
R\$ 80.000,0000	26.167.868/0001-74	15/02/2022 11:34:41:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/02/2022 10:05:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/02/2022 10:16:04	Item aberto para lances.
Encerramento	15/02/2022 11:36:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/02/2022 11:36:42	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/02/2022 12:16:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/02/2022 14:11:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 10:11:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 12:06:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Recusa de proposta	25/02/2022 10:06:24	Recusa da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 68.979,9000. Motivo: Proposta recusada por incompatibilidade técnica, conforme manifestação da ASSINST, nos termos do subitem 10.2.1. do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/02/2022 10:12:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.510.770/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/02/2022 10:23:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.510.770/0001-51.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:34:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.510.770/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 68.980,0000.
Habilitação de fornecedor	08/03/2022 15:40:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - CNPJ/CPF: 15.510.770/0001-51
Registro de intenção de recurso	08/03/2022 15:57:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR CNPJ/CPF: 27985750000116. Motivo: Diante dos fatos da nossa desclassificação venho registrar minha intenção de recurso
Aceite de intenção de recurso	08/03/2022 16:18:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27985750000116.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.985.750/0001-16	08/03/2022 15:57	08/03/2022 16:18	Aceito

Motivo Intenção:Diante dos fatos da nossa desclassificação venho registrar minha intenção de recurso**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	15/02/2022 10:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será

entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Pregoeiro	15/02/2022 10:01:36	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4003/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	15/02/2022 10:01:41	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria
Pregoeiro	15/02/2022 10:01:44	A licitação será pelo menor PREÇO GLOBAL.
Pregoeiro	15/02/2022 10:01:51	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	15/02/2022 10:01:54	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	15/02/2022 10:03:03	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	15/02/2022 10:03:11	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	15/02/2022 10:04:37	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	15/02/2022 10:04:48	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	15/02/2022 10:04:58	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Pregoeiro	15/02/2022 10:05:02	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	15/02/2022 10:06:42	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos suprimentos necessários para execução dos serviços, considerando a distância e dificuldade de transporte para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	15/02/2022 10:06:56	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	15/02/2022 10:07:02	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Pregoeiro	15/02/2022 10:07:40	Antes do início dos lances temos 7 minutos. Favor ler com atenção as informações iniciais!
Pregoeiro	15/02/2022 10:14:19	Prezados, compatibilizados o objeto e os valores iniciais, informo que em breve estarei passando à fase de disputa.
Sistema	15/02/2022 10:15:04	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2022 10:15:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2022 10:16:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/02/2022 10:18:51	Senhores atenção quanto à exequibilidade de suas propostas, esse projeto é de suma importância para o aprimoramento da segurança institucional.
Sistema	15/02/2022 11:36:42	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/02/2022 11:36:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	15/02/2022 11:58:03	Senhores, peço escusa pois estamos com problemas de conexão.
Pregoeiro	15/02/2022 11:58:14	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Sr. Fornecedor, está online?
Pregoeiro	15/02/2022 11:58:45	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 8.30 c/c 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta ou sua empresa já está no mínimo possível?
27.985.750/0001-16	15/02/2022 12:00:18	BOM DIA SR PREGOEIRO
27.985.750/0001-16	15/02/2022 12:02:19	SENHOR PREGOEIRO NOSSO VALOR JA SE ENCONTRA NO VALOR MINIMO, INCLUSO TODOS OS CUSTOS
Pregoeiro	15/02/2022 12:04:46	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Agradeço o retorno, antes de convocá-lo verifiquei na sua proposta a indicação da sua própria empresa para prestar os serviços de assistência técnica. Todavia, o Edital exige empresa credenciada do fabricante. Desta forma, indago se sua empresa é autorizada do fabricante?
Pregoeiro	15/02/2022 12:06:33	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Ou ainda, a empresa tem a opção de indicar alguma assistência técnica autorizada quando da convocação para envio da proposta reajustada.

Pregoeiro	15/02/2022 12:06:58	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - A empresa permanece com interesse em enviar proposta, retificando tal ponto?
27.985.750/0001-16	15/02/2022 12:08:19	SIM PERMANECE
Pregoeiro	15/02/2022 12:12:59	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Certo, farei a convocação para que a empresa envie a Proposta reajustada ao lance.
Pregoeiro	15/02/2022 12:14:20	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Outrossim, nos termos do subitem 9.2., "I" do Edital, solicito que a empresa apresente os documentos técnicos (manuais, catálogos ou prospectos) com as características detalhadas da marcas ofertadas.
Pregoeiro	15/02/2022 12:15:28	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Lado outro, como são muitos documentos, a empresa poderá indicar no corpo da proposta em substituição os manuais, o link do site do fabricante de cada equipamento, onde conste as características técnicas.
Pregoeiro	15/02/2022 12:15:56	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - A empresa terá 02 horas para envio, a contar da convocação, nos termos do subitem 9.1. do Edital.
27.985.750/0001-16	15/02/2022 12:16:21	OK SENHOR PREGOIEIRO
Pregoeiro	15/02/2022 12:16:25	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Informo, que todos os documentos serão enviados para análise do Setor Requisitante para compatibilização técnica.
Sistema	15/02/2022 12:16:35	Senhor fornecedor F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/02/2022 12:21:09	Aos demais, assim que a empresa enviar os documentos técnicos, sobretudo, dos principais equipamentos (rack, câmeras, gravador, disco rígido), a mesma será submetida a análise da área técnica. Mas de antemão, nosso e-mail licitacao@mpam.mp.br está aberto caso os concorrentes tenha interesse em impugnar o produto ofertado.
Pregoeiro	15/02/2022 12:21:36	*tenham
Sistema	15/02/2022 14:11:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/02/2022 17:23:49	Senhores, verifico que a empresa juntou devidamente a proposta no prazo fixado.
Pregoeiro	15/02/2022 17:24:31	Dessa forma, informo que será necessário realizar diligência, portanto, com encaminhamento da proposta e demais documentos à análise e manifestação do setor técnico, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 c/c 10.1.2. do instrumento convocatório.
Pregoeiro	15/02/2022 17:24:44	Logo, decido pela suspensão da presente sessão. A reabertura será comunicada com a antecedência necessária para fins de divulgação do resultado do julgamento da proposta. Agradeço a atenção dispensada, boa tarde!
Pregoeiro	15/02/2022 17:25:10	Agradeço a atenção de todos e desejo um ótimo final de tarde!
Pregoeiro	15/02/2022 17:39:53	Senhores, comunico a reabertura amanhã às 9 hrs para continuidade do certame. Solicito especial atenção da empresa primeiro colocada e as demais empresas na ordem de classificação.
Pregoeiro	15/02/2022 17:44:25	ATENÇÃO: O horário de reabertura será 9 hrs (local) e 10 hrs (Brasília).
Pregoeiro	16/02/2022 09:59:06	Bom dia! Dentro de instantes daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	16/02/2022 10:00:17	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	16/02/2022 10:02:13	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Após avaliar sua proposta, este Pregoeiro decide por diligenciar sua empresa para que informe no corpo da proposta a marca/modelo dos principais produtos (rack, câmeras, gravador, disco rígido) os quais pretende fornecer no caso de se sagrar vencedor.
Pregoeiro	16/02/2022 10:02:22	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - O link constante da sua proposta possui diversos modelos, todavia, para a correta compatibilização faz-se necessário à apresentação dessas informações.
Pregoeiro	16/02/2022 10:02:50	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Nos termos do subitem 9.2., "c" do Edital, "Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;"
Pregoeiro	16/02/2022 10:02:57	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Oportunamente, esta providência por parte deste Pregoeiro encontra-se respaldo no formalismo moderado, no art. 43, § 3.º da Lei n.º 8.666/93 e também no subitem 23.3. do Edital.
Pregoeiro	16/02/2022 10:03:00	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Outrossim, como se trata de vício sanável e uma segunda oportunidade, conforme subitem 10.4.1 do Edital, este Pregoeiro só poderá facultar a correção mediante um desconto de 0,5% do valor total da proposta.
Pregoeiro	16/02/2022 10:03:08	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Portanto, indago se a empresa terá interesse em enviar nova proposta, com a necessidade de fornecer o desconto mencionado?
Pregoeiro	16/02/2022 10:05:34	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Caso a empresa não tenha interesse, solicito que informe no chat para promovermos sua desclassificação e seguir com a convocação dos demais licitantes.
27.985.750/0001-16	16/02/2022 10:05:39	bom dia sr pregoeiro
27.985.750/0001-16	16/02/2022 10:08:15	podemos sim negociar esse desconto solicitado em chat sr pregoeiro.
27.985.750/0001-16	16/02/2022 10:08:32	estamos a disposição sempre deste respeitado orgão.
Pregoeiro	16/02/2022 10:09:09	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Ok, farei sua convocação mas peço atenção nas orientações deste Pregoeiro, a empresa terá 02 horas para envio desses documentos.

Pregoeiro	16/02/2022 10:10:08	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - A empresa poderá fazer uma tabela no corpo da proposta com indicação da marca e modelo dos equipamentos mais relevantes e o link do manual, catálogo do site do fabricante.
Pregoeiro	16/02/2022 10:10:50	Para F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Ou caso tenha interesse, poderá indicar na proposta a marca/modelo e juntar os respectivos documentos referentes aos manuais/catálogos.
Sistema	16/02/2022 10:11:08	Senhor fornecedor F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
27.985.750/0001-16	16/02/2022 10:15:02	ok estaremos providenciando...
27.985.750/0001-16	16/02/2022 11:59:09	bom dia senhor pregoeiro estamos com problema de queda de energia
27.985.750/0001-16	16/02/2022 11:59:37	solicito mais um prazo para envio dos documentos solicitados
Sistema	16/02/2022 12:06:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	16/02/2022 12:10:09	Recebidos os documentos, enviaremos para análise da área técnica.
Pregoeiro	16/02/2022 12:10:33	Dessa forma, informo que será necessário realizar diligência, portanto, com encaminhamento da proposta e demais documentos à análise e manifestação do setor técnico, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 c/c 10.1.2. do instrumento convocatório.
Pregoeiro	16/02/2022 12:10:44	Logo, decido pela suspensão da presente sessão. A reabertura será comunicada com a antecedência necessária para fins de divulgação do resultado do julgamento da proposta. Agradeço a atenção dispensada, boa tarde!
Pregoeiro	24/02/2022 09:02:40	Senhores, bom dia! Informo que o Setor demandante nos retornou com sua análise. De forma, que convoco-os para reabertura amanhã às 9 hrs (Horário Local) e 10 hrs (Brasília).
Pregoeiro	25/02/2022 09:59:57	Bom dia Senhores Licitantes, como informado anteriormente, daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	25/02/2022 10:00:44	Anteriormente havíamos suspensa a sessão, para envio da proposta apresentada pela empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16 ao Setor Requisitante.
Pregoeiro	25/02/2022 10:02:41	Por sua vez, a Assessoria de Segurança Institucional nos devolveu o processo se manifestando através do MEMORANDO Nº 33.2022.ASSINST.0774144.2021.008936, da seguinte forma:
Pregoeiro	25/02/2022 10:03:06	Cumprimentando-o cordialmente e, considerando o recebimento das propostas válidas da empresa F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - ME, CNPJ: 27.985.750/0001-16, esclareço que:
Pregoeiro	25/02/2022 10:03:10	1) As câmeras ofertadas, modelos "GIGA GDSHD20DB SONY EXMOR AHD HD720p" e "GIGA BULLET 4MP-WDR IR-30M", estão em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, destacadamente quanto aos sensores, resolução, tipo de saída de vídeo e ângulo de visão;
Pregoeiro	25/02/2022 10:03:14	2) Quanto ao aparelho DVR (Gravador Digital de Vídeo), a empresa em tela ofertou um equipamento do tipo NVR, modelo "GIGA MODELO GS32NVR", que serve para câmeras do tipo IP, isto é, compatível apenas com um dos modelos de câmeras apresentados (do tipo bullet) e que, de igual modo, está destoante do contido no TR.
Pregoeiro	25/02/2022 10:03:21	Diante do exposto, esta ASSINST opina pela não aceitação da proposta em análise.
Pregoeiro	25/02/2022 10:04:29	Aos interessados, o referido documento encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Instituição, no endereço: https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15005-pe-4-003-2022-cpl-mp-pgj-contratacao-de-empresa-especializada-em-instalacao-de-sistema-de-vigilancia-eletronica-cftv
Pregoeiro	25/02/2022 10:07:16	Para SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - Senhor Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	25/02/2022 10:07:48	Para SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 8.30 c/c 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta?
15.510.770/0001-51	25/02/2022 10:07:50	Bom dia senhor Pregoeiro, estamos online.
15.510.770/0001-51	25/02/2022 10:08:20	Não conseguimos diminuir mais, fomos no nosso limite durante a disputa.
Pregoeiro	25/02/2022 10:12:07	Para SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - Perfeito. Faremos sua convocação para envio da proposta reajustada aos lances, a empresa tem 02 horas para envio.
Pregoeiro	25/02/2022 10:12:11	Para SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br .
Pregoeiro	25/02/2022 10:12:15	Para SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - Favor confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	25/02/2022 10:12:23	Senhor fornecedor SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.510.770/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
15.510.770/0001-51	25/02/2022 10:15:40	Iremos atualizar e enviar o mais rápido possível.
Sistema	25/02/2022 10:23:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.510.770/0001-51, enviou o anexo para o item 1.
15.510.770/0001-51	25/02/2022 10:24:50	Sr. Pregoeiro, anexamos a proposta e os catálogos dos produtos para análise do setor técnico. Qualquer dúvida estamos a disposição.
Pregoeiro	25/02/2022 10:30:39	Para SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - Perfeito, devidamente recebido informo que a referida proposta será encaminhada para o Setor Requisitante (ASSINST). Portanto, decido suspender a presente sessão. Outrossim, informo que não teremos expediente do dia 28/02 a 03/03. Ademais, este servidor encontrar-se-á afastado nos dias 3 e 4/03.
Pregoeiro	25/02/2022	Logo, suspendo a presente sessão e convoco-os para dia 07/03/2022, às 14 hrs (Horário local)

	10:33:05	e 15 hrs (Brasília).
Pregoeiro	07/03/2022 15:29:47	Dentro de instantes daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	07/03/2022 15:32:28	Senhores, peço escusas, acabei confundindo o horário marcado para reabertura. Todavia, considerando que já passou mais de 10 minutos da ausência deste Pregoeiro para o horário agendado, decido remarcar o certame para amanhã às 14:30 hrs (Horário local) e 15:30 hrs (Brasília).
Pregoeiro	07/03/2022 15:34:02	Grato pela atenção dispensada e tal decisão visa não prejudicar quaisquer interessado que aguardava a reabertura no horário agendado e o mesmo não ocorreu.
Pregoeiro	07/03/2022 15:35:45	Uma ótima tarde a todos e até amanhã.
Pregoeiro	08/03/2022 15:29:03	Boa tarde Srs. Licitantes, dentro de instantes daremos continuidade!
Pregoeiro	08/03/2022 15:30:51	Como providência anterior, havíamos suspenso o presente certame para fins de submeter a proposta e demais documentos ao Setor Requisitante.
Pregoeiro	08/03/2022 15:32:01	Por sua vez, recebemos em resposta, por intermédio do MEMORANDO Nº 37.2022.ASSINST.0776749.2021.008936, com a seguinte conclusão: considerando o recebimento das propostas válidas da empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.510.770/0001-51 e documentos Anexos, informo que os produtos ofertados estão de acordo com [...]
Pregoeiro	08/03/2022 15:33:04	O referido documento encontra-se subscrito pelo Sr. PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM, Assessor de Segurança Institucional/MPAM.
Pregoeiro	08/03/2022 15:33:43	Aos interessados o aludido documento encontra-se para consulta no site desta Instituição, no endereço: https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15005-pe-4-003-2022-cpl-mp-pgj-contratacao-de-empresa-especializada-em-instalacao-de-sistema-de-vigilancia-eletronica-cftv
Pregoeiro	08/03/2022 15:34:06	Portanto, considerando que todas as informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e o Parecer do Setor Técnico, este Pregoeiro decide ACEITAR a proposta da Empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
Pregoeiro	08/03/2022 15:35:09	Passando para análise dos documentos de habilitação, verificamos que a empresa em epígrafe atende perfeitamente todos os requisitos do Edital.
Pregoeiro	08/03/2022 15:35:26	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada.
Pregoeiro	08/03/2022 15:35:30	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Pregoeiro	08/03/2022 15:36:09	Nesse ponto, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social e Balanço no sítio da JUCEA, os Atestados via Sistemas respectivos do CREA.
Pregoeiro	08/03/2022 15:36:15	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	08/03/2022 15:36:19	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	08/03/2022 15:36:22	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	08/03/2022 15:36:26	Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Pregoeiro	08/03/2022 15:36:30	Logo, em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Pregoeiro	08/03/2022 15:39:33	Assim, este Pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.510.770/0001-51 nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Pregoeiro	08/03/2022 15:39:46	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa em foco.
Pregoeiro	08/03/2022 15:39:49	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	08/03/2022 15:39:55	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	08/03/2022 15:39:58	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	08/03/2022 15:40:02	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	08/03/2022 15:40:07	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Sistema 08/03/2022
15:40:24

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 08/03/2022
15:40:43

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/03/2022 às 16:11:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/02/2022 09:10:20	
Abertura da sessão pública	15/02/2022 10:00:04	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	15/02/2022 10:15:04	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	15/02/2022 11:36:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/03/2022 15:40:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/03/2022 15:40:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/03/2022 às 16:11:00.

Data limite para registro de recurso: 11/03/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 16/03/2022.

Data limite para registro de decisão: 23/03/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:18 horas do dia 08 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Pregoeiro Oficial

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

IURY FECHINE RAMOS
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04003/2022**RESULTADO POR FORNECEDOR****15.510.770/0001-51 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Manutenção / instalações prediais eletrônicas</u>	UNIDADE	1	R\$	R\$	R\$
				262.650,2500	68.980,0000	68.980,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras – CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, Prédios Sede, Administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na cidade de Manaus-AM. Na proposta anexa ao portal consta marca e modelo / catálogo de todos os produtos ofertados para averiguação.

Total do Fornecedor: R\$ 68.980,0000

Valor Global da Ata: R\$ 68.980,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04003/2022

Às 10:10 horas do dia 14 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04003/2022, referente ao Processo nº 2021.008936, o pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Manutenção / instalações prediais eletrônicas

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 262.650,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68.980,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Redução de prazo de registro de contrarrazão	13/03/2022 13:57:41	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa: Considerando a não interposição no prazo fixado, fazendo-o DESERTO, nos termos do subitem 12.3.2. do Edital.
Adjudicado	14/03/2022 10:10:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.510.770/0001-51, Melhor lance: R\$ 68.980,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40032022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Manutenção / instalações prediais eletrônicas **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 1 **Valor Estimado:** R\$ 262.650,2500 **Recurso:** Intenção

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
27.985.750/0001-16 - F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	1	160.000,0000	68.979,9000	15/02/2022 11:16:02:033	-	Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CF...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: **Proposta recusada por incompatibilidade técnica, conforme manifestação da ASSINST, nos termos do subitem 10.2.1. do Edital.**

15.510.770/0001-51 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI	1	100.000,0000	68.980,0000	15/02/2022 11:15:45:357	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	---	--------------	-------------	----------------------------	---	---------------------	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

26.167.868/0001-74 - WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI	1	150.000,0000	80.000,0000	15/02/2022 11:34:41:670	-		Consultar	SIM
--	---	--------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

27.230.339/0001-30 - FR TECH SERVICOS DE ENGENHARIA E	1	230.091,7100	81.999,0000	15/02/2022 11:34:27:427	-		Consultar	SIM
--	---	--------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

SEGURANCA
ELETRONICA L

Descrição detalhada do objeto ofertado: fornecimento de materiais e prestação de serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento dos ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.885.398/0001-04

-  MAPROTEM	1	104.853,8800	 83.850,0000	15/02/2022	-	Consultar	SIM
EIRELI				10:51:07:360			

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CF...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

34.324.237/0001-40

-  R. D. E. DE	1	1.100.000,0000	 95.700,0000	15/02/2022	-	Consultar	SIM
ALMEIDA				11:25:54:293			
ENGENHARIA & SEGURANCA							

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.575.492/0001-31

-  IN- TERA	1	172.916,1900	 134.799,0000	15/02/2022	-	Consultar	SIM
INSTALACOES				11:04:34:070			
ELETRICAS LTDA							

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

28.693.887/0001-60

-  A L S	1	208.100,0000	 135.000,0000	15/02/2022	-	Consultar	SIM
TECNOLOGIA EM				10:28:45:690			
INFORMATICA							
EIRELI							

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CF...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

01.373.413/0001-84

-  ERA	1	180.000,0000	 179.320,0000	15/02/2022	-	Consultar	SIM
COMERCIO E				10:55:18:030			
SERVICOS DE							
PRODUTOS DE							
INFORMATICA E TE							

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados

em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CF...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

17.886.222/0001-56

-  J3	1	350.242,2500	350.242,2500	15/02/2022	-	Consultar	SIM
TECNOLOGIA E				10:00:03:897			
INFRAESTRUTURA							
DE REDES EIRELI							

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica \(circuito fechado de câmeras - CF...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

45.196.234/0001-94

-  PINHEIRO	1	620.000,0000	620.000,0000	15/02/2022	-	Consultar	SIM
SECURITY LTDA				10:00:03:897			

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica \(circuito fechado de câmeras - CF...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº **40032022**

Nº Item: 1

Nome do Item: Manutenção / instalações prediais eletrônicas

Descrição do Item: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 27.985.750/0001-16 - Razão Social/Nome: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Intenção de Recurso

[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Diante dos fatos da nossa desclassificação venho registrar minha intenção de recurso

Fechar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 5.2022.CPL.0777786.2021.008936

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado por força da PORTARIA Nº 167/2022/SUBADM, datada de 02.02.2022 (doc. 0767711), vem APRESENTAR e SUBMETER à vossa apreciação relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, do tipo menor preço GLOBAL, concernente ao **Processo SEI n.º 2021.008936**, o qual teve por objeto a *contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2021.008936**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet*, aos 31/01/2022 (doc. 0760544 e 0760545), no matutino local “Jornal do Comercio”, Edição n.º 43.470, de 29 a 31/01/2022 (doc. 0777790), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2302, no dia 31/01/2022 (doc. 0760548) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 01/02/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 15/02/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrições dos itens 2 e 7 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

3.3. Da Fase de Lances – Antes de iniciar os lances, o Pregoeiro pontuou quanto ao modo de oferta de lances (ABERTO), bem como acerca da prorrogação automática e encerramento automático pelo Sistema Comprasnet, conforme se verifica na **ATA DA SESSÃO** do pregão em epígrafe (doc. 0777782).

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação a proposta da licitante mais bem colocada na ordem de classificação dos lances para cada item, devidamente ajustada ao preço ofertado durante a fase de lances, conforme subitem 9.1 do instrumento convocatório.

Ocorre que por diversos motivos, todos expostos na Ata de Realização do cotejo (doc. 0756842), a licitante melhor classificada teve sua proposta recusada, convocando-se as demais, em obediência ao subitem 10.7 do Edital do certame, até a aferição de proposta válida..

Convocadas as licitantes conforme a ordem de classificação para cada item e recebidas as novas propostas, passou-se a uma acurada análise das mesmas por parte do Pregoeiro e equipe de apoio, os quais verificaram o pleno atendimento a todas as exigências, no que concerne à proposta de preços, do instrumento convocatório.

Na sequência, recebidos os documentos, os mesmos foram prontamente submetidos à **ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL** desta PGJ-AM para análise, a qual se manifestou, pela aceitação, nos termos do **MEMORANDO Nº 37.2022.ASSINST.0776749.2021.008936**.

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados pela Administração, o Pregoeiro decidiu-se pela **ACEITAÇÃO** da proposta da licitante abaixo elencada, conforme registrado na Ata de Realização do cotejo (doc. 0777782):

1) Proposta Final da licitante **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 15.510.770/0001-51 e anexos (doc. 0775271 e 0775272);

3.5. Da Habilitação – Ato contínuo, este subscrevente passou à análise da documentação de habilitação da licitante classificada, anexada ao sistema *Comprasnet* e juntada aos autos, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** da licitante em foco.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante (doc. 0777779, pág. 38 e 39) Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos, inexistindo necessidade de envio de documentos originais ou cópias autenticadas, a seguir elencados:

1) Documentos de Habilitação - **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 15.510.770/0001-51 (doc. 0777779);

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no **SICAF** do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto aos documentos de habilitação dos participantes, conforme descrito a seguir:

1) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 15.510.770/0001-51 (doc. 0777781, pág. 6-7);

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa vencedora em foco.

3.6 Da manifestação de intenção de recurso

Logo após, concedeu-se o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, ocasião em que o representante da empresa **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CNPJ: 27.985.750/0001-16, manifestou intenção recursal (doc. 0779378), conforme se extrai da **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0777782).

4. DA DESERÇÃO DO RECURSO

Deste modo, considerando a não apresentação das razões recursais, no prazo fixado, restando-se, portanto, **DESERTO**, consoante disciplina o subitem 12.3.2. do instrumento convocatório, bem

como, mantendo-se as decisões anteriormente prolatadas, quais sejam, de **desclassificação** da empresa **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CNPJ: 27.985.750/0001-16 e **aceitação da proposta** e **habilitação** da empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 15.510.770/0001-51, a fim de dar seguimento ao certame, nos termos art. 17, inciso VII, do Decreto nº 10.024/2019.

5. DA ADJUDICAÇÃO

Prejudicada a fase recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º **4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** à licitante que obteve o menor preço e atender integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0782037) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0779410), portanto, em favor da empresa abaixo relacionada:

1) Proposta Final (doc. 0775271) da licitante **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 15.510.770/0001-51 no valor global de **R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais)**;

6. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação do objeto do certame foi de **R\$ 262.650,25 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**, e que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais)**, consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0779410) e **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0777782).

Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 193.670,25 (cento e noventa e três mil seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 73,73%** do valor estimado pela Administração.

É o Relatório.

Manaus, 14 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 167/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/03/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777786** e o código CRC **243E7BBC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2021.008936

Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO** N.º **137.2021.ASSINST.0675681.2021.008936**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA** N.º **012.2021.ASSINST (doc. 0675686)**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, , lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 15/02 e 07/03/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.*

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pelas empresas **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16**, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO, todavia, a não apresentação das razões recursais no prazo fixado, restando-se, portanto, DESERTO, consoante dispõe o subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame em favor da empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 15.510.770/0001-51, no valor global de **R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais)**;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N° 5.2022.CPL.077786.2021.008936**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R\$ 193.670,25 (cento e noventa e três mil seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 73,73%** do valor estimado pela Administração.

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), **xx de março de 2022**.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/03/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777787** e o código CRC **C6F314EE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 25.2022.CPL.0777789.2021.008936

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, iniciado em 15 de fevereiro e encerrado em 14 de março do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Considerando a manifestação de intenção recursal formulada pela empresa **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CNPJ: **27.985.750/0001-16**, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

Considerando, todavia, a não interposição das razões recursais, no prazo fixado, restando-se, portanto, **DESERTO**, nos termos disposto no subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

Considerando ainda a manutenção das decisões anteriormente prolatadas, quais sejam, de desclassificação da empresa **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CNPJ: 27.985.750/0001-16 e aceitação da proposta e habilitação da empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 15.510.770/0001-51, a fim de dar seguimento ao certame, nos termos art. 46 do Decreto n.º 10.024/2019.

Considerando, por derradeiro, a adjudicação do objeto do certame em favor da empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 15.510.770/0001-51, no valor global de **R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais)**;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque à empresa vencedora, caso assim entenda.

Manaus, 14 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N.º 167/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/03/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777789** e o código CRC **D02C1BBF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO N° 43.2022.01AJ-SUBADM.0782574.2021.008936

PROCESSO SEI N.º 2021.008936

Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO N° 137.2021.ASSINST.0675681.2021.008936**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 012.2021.ASSINST (doc. 0675686)**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, , lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 15/02 e 07/03/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.*

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pelas empresas **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16**, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO, todavia, a não apresentação das razões recursais no prazo fixado, restando-se, portanto, DESERTO, consoante dispõe o subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame em favor da empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 15.510.770/0001-51, no valor global de **R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais)**;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N° 5.2022.CPL.0777786.2021.008936, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R\$ 193.670,25 (cento e noventa e três mil seiscientos e setenta reais e vinte e cinco centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 73,73%** do valor estimado pela Administração.

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 14 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/03/2022, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782574** e o código CRC **6ED82D82**.

II - AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela atividade do plantão, mediante apresentação de relatório circunstanciado à Diretoria-Geral, nos termos do ATO PGJ N.º 022/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 317/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e o

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.003669 – SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 289/2022/SUBADM, de 03 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor REINALDO SANTOS DE SOUZA, Agente de Serviço - Artífice, aos municípios de Parintins/AM e de Barreirinha/AM, no período de 14 a 23 de março de 2022, com o objetivo de realizar manutenção nas Promotorias de Justiça dos referidos municípios;

II – CONCEDER-LHE 9,5 (nove e meia) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada.

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011."

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 14 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 319/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 86, de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que dispõe sobre o "Portal da Transparência do Ministério Público";

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 261/2021/PGJ, de 22 de setembro de 2021, que institui e regulamenta o "Portal da Transparência" no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 6º, IV, e o Art. 15, I, do Ato nº 176/2021/PGJ, de 1º de julho de 2021, o qual dispõe sobre a estruturação e as atribuições da Divisão de Controle Interno no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da 5ª edição do Manual do Portal da Transparência do Ministério Público, e que os parâmetros serão analisados a contar de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2021.020703.

RESOLVE:

I – APROVAR o Manual do Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Amazonas.

II – ESTABELECE o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação dessa Portaria para que as respectivas unidades administrativas responsáveis pela alimentação dos arquivos e informações encaminhem à Diretoria-Geral a indicação do(s) nome(s) do(s) servidor(es) que irão operar o Portal da Transparência.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de março de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 320/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.022158 - SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao servidor REINALDO SANTOS DE SOUZA, Agente de Serviço - Artífice Elétrico e Hidráulico, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser utilizado na rubrica de outros serviços de terceiros, e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser utilizado como material de consumo, após o encerramento do período de férias do servidor/requerente;

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do esgotamento das referidas aplicações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

HOMOLOGAÇÃO Nº 43.2022.01AJ-SUBADM.0782574.2021.008936

PROCESSO SEI N.º 2021.008936

Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

CÂMARAS CÍVEIS

Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 137.2021.ASSINST.0675681.2021.008936, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2021.ASSINST (doc. 0675686);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 15/02 e 07/03/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pelas empresas F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO, todavia, a não apresentação das razões recursais no prazo fixado, restando-se, portanto, DESERTO, consoante dispõe o subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame em favor da empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 15.510.770/0001-51, no valor global de R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 5.2022.CPL.0777786.2021.008936, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 193.670,25 (cento e noventa e três mil seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) aos cofres públicos, ou seja, uma redução de aproximadamente 73,73% do valor estimado pela Administração.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 14 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

HOMOLOGAÇÃO Nº 50.2022.01AJ-SUBADM.0782789.2021.015118

PROCESSO SEI N.º 2021.015118

Pregão Eletrônico n.º 4.004/2022-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação inicial constante do Memorando Nº 158.2021.ASSINST.0700078.2021.015118, bem como o teor do último Termo de Referência Nº 5.2021.ASSINST.0700092.2021.015118;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.028/2021-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 16 e 10/03/2022, sobretudo, as ponderações do Relatório de Licitação Nº 8.2022.CPL.0780042.2021.015118, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos, com material e mão de obra (incluindo treinamento), para circuito de câmeras de monitoramento de imagens no prédio do Ministério Público do Amazonas na comarca de Boca do Acre-AM, conforme as condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa SP SECURITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º 18.535.079/0001-10, no valor total de R\$ 28.567,15 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 30% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.004/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 14/03/2022

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liliani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026033204-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.510.770/0001-51**

Nome: **SCJ SEGURANCA DIGITAL - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
CNPJ: 15.510.770/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:31 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **B4EB.E565.961A.AF0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA Nº 166543 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

**SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 15.510.770/0001-51**

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de dezembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador

9J08Jb0XA

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.510.770/0001-51

Certidão nº: 5375647/2022

Expedição: 14/02/2022, às 11:13:31

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.510.770/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.510.770/0001-51

Razão Social: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI EPP

Endereço: R MARCOS TOMAZINI 145 / COLUMBIA / LONDRINA / PR / 86057-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031101111184515616

Informação obtida em 18/03/2022 17:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.510.770/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO INFOSEG	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MARCOS TOMAZINI	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.057-060	BAIRRO/DISTRITO COLUMBIA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@GRUPOSMARTSEG.COM.BR	TELEFONE (43) 3356-3456
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **08:49:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

JEFERSON LEANDRO DINIZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8080494-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
042.731.329-58 09/09/1984

FILIAÇÃO
JOSUE LEITE DINIZ

CLEONICE LEANDRO DINIZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO

02659013549

VALIDADE

04/03/2026

1ª HABILITAÇÃO

21/11/2002

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2197076036



OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO PLASTIFICAR
2197076036

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR

LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO

12/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

41744382366

PR919646069

PARANÁ



Deixe a conta de água por conta do débito automático

Informe-se na sua agência bancária
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115
Ou vá até uma central de relacionamento



Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
- COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
- CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
- FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
- COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.
- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegral.com.br/sanepar.
- Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você ➔

V:01/2022

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ MF: 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual: 101.80080-84
Site: www.sanepar.com.br
Teletendimento: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE JEFERSON LEANDRO DINIZ MATRÍCULA 3486.1919

ENDEREÇO R MARCOS TOMAZINI Nº LADO - Nº FRENTE 145

CEP 86.057-060 LOCAL LONDRINA

ROTEIRO DE LEITURA 153-11-02-259-90950

HIDRÔMETRO 715Z059547-5-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001 000 000 000 000

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº Amostras Realizadas 264 264 264 71 264

Nº Amostras que Atenderam à Legislação 264 264 264 71 264

Conclusão TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

2021 PAGO PAGO

2022 PAGO PAGO X ---- ---- ---- ---- ---- ---- ---- ----

FAIXAS DE CONSUMO

RES MÍNIMO 5

DE 6 A 10M3 4 1,33 5,32 0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

04/21 05/21 06/21 07/21 08/21 09/21 10/21 11/21 12/21 01/22 02/22

DIAS DE CONSUMO 30 DATA LEITURA 17/03/2022 LEITURA ANTERIOR 737 LEITURA ATUAL 746 CONSUMO/m³ 9 REFERÊNCIA 03/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES 7 VENCIMENTO 02/04/2022

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA 14/04/2022

ÁGUA 48,43 ESGOTO 0,00 SERVIÇOS 0,00 TOTAL 48,43

100% DO ESGOTO COLETADO PELA SANEPAR É TRATADO.
ATENDIMENTO: LONDRINA@SANEPAR.COM.BR
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 4,01



CTRL: 3486.1919.0322.5103

82660000000-2 48430109202-5 20402348619-2 19032022519-5



MATRÍCULA 3486.1919 REFERÊNCIA 03/2022 VENCIMENTO 02/04/2022 VALOR 48,43

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR

JEFERSON LEANDRO
DINIZ:04273132958

Assinado de forma digital por JEFERSON
LEANDRO DINIZ:04273132958
Dados: 2022.03.31 10:56:56 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70263103228934127694>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70263103228934127694-1
Data: 31/03/2022 11:14:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipc Normal C: AMU98612-CCXH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinado de forma digital por Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tua: 1008936771983



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 31 de março de 2022 11:25:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2022 13:30:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELLI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70263103228934127694-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d5a7afdef40650b9b72b14815be91fe4c63db619d45dc60337014aa07856bf0ae6907503bb89cbd4049a0d927738b5e5dca4c6b9e244d24a30b4c45601d9720



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JOÃO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão de Bens, natural de Leopólis - PR, nascido em 15/05/1957, inscrito no CPF/MF sob no 367.523.399-53, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.181.520, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, 192, Santa Rita II, Londrina - PR, CEP: 86072-330.

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP**, com sede na Rua Cristiano Machado, 211, Fundos, Campo Belo, Londrina - PR, CEP 86062-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.510.770/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600158318 em 28/10/2014 resolve alterar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Cristiano Machado, 211, Campo Belo, Londrina - PR, 86062-000, Campo Belo, Londrina, fica alterado para a **Rua Marcos Tomazini, nº 145, Portal de Versales I, Londrina – PR, CEP 86057-060.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de a) **Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança**, b) **Prestação de Serviço de Monitoramento**, c) **Comércio Varejista de Equipamentos de Segurança**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: a) **Construção de estações e redes de telecomunicações (4221-9/04)**; b) **Comércio varejista de artigos de uso doméstico (4759-8/99)**; c) **Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)**; d) **Prestação de serviços de informação (6399-2/00)**; e) **Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00)**; f) **Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00)**; g) **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)**; h) **Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02)**; i) **Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/01)**; j) **Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)**; k) **Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9/01)**; l) **Instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00)**; m) **Serviços de apoio administrativo (8219-9/99).**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:19 SOB Nº 20163089671.
PROTOCOLO: 163089671 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600538337. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANCA DIGITAL - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8**

Folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JEFERSON LEANDRO DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob no 042.731.329-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.080.494-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, 192, Jardim Sabará, Londrina - PR, CEP: 86.066-050.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO APARECIDO DA SILVA**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 300.000 (Trezentas Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ao sócio **JEFERSON LEANDRO DINIZ**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEFERSON LEANDRO DINIZ	100.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular **JEFERSON LEANDRO DINIZ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:19 SOB Nº 20163089671.
PROTOCOLO: 163089671 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600538337. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8**

Folha 3 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8**

1) **JEFERSON LEANDRO DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 042.731.329-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.080.494-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, 192, Jardim Sabará, Londrina - PR, CEP: 86.066-050.

Único titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob o nome de **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP**, com sede na Rua Marcos Tomazini, nº 145, Portal de Versales I, Londrina – PR, CEP 86057-060. e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.510.770/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0015831-8 em 28/10/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI gira sob o nome empresarial de **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP** e têm sede e domicílio na Rua Marcos Tomazini, nº 145, Portal de Versales I, Londrina – PR, CEP 86057-060.

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/04/2012 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: a) **Construção de estações e redes de telecomunicações (4221-9/04);** b) **Comércio varejista de artigos de uso doméstico (4759-8/99);** c) **Instalação e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:19 SOB Nº 20163089671.
PROTOCOLO: 163089671 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600538337. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8

Folha 4 de 5

manutenção elétrica (4321-5/00); d) Prestação de serviços de informação (6399-2/00); e) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00); f) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00); g) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); h) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02); i) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/01); j) Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00); k) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9/01); l) Instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00); m) Serviços de apoio administrativo (8219-9/99).

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócio e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEFERSON LEANDRO DINIZ	100.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular **JEFERSON LEANDRO DINIZ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:19 SOB Nº 20163089671.
PROTOCOLO: 163089671 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600538337. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 15.510.770/0001-51
NIRE 416.0015831-8**

Folha 5 de 5

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

O Titular assina o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - PR, 18 de Abril de 2016.

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO


JOÃO APARECIDO DA SILVA




JEFERSON LEANDRO DINIZ

Sardel - reconhece
Sardel - reconhece

Documento elaborado por:
Juliano Francisco
CRC PR 045.537/O-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:19 SOB Nº 20163089671.
PROTOCOLO: 163089671 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600538337. NIRE: 41600158318.
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 26.2022.DOF - ORÇAMENTO.0797561.2021.008936

Ilmo. Sr.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informamos que esta Diretoria de Orçamento e Finanças recebeu o PI-2021.008936 referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**.

Visando dar prosseguimento ao processo, esta DOF realizou tentativas de emitir Nota de Empenho em favor da empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 15.510.770/0001-51. No entanto, a firma não possui cadastro na SEFAZ/AM.

Informamos que, para sanar este entrave, são necessários os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de dados bancários, tais como: talão de cheques, cartão bancário, extrato de conta. O comprovante de dados bancários deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta-Corrente, bem como o nome da empresa. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.
- 3) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

Desta forma, encaminhamos o presente PI para providências que essa CPL considerar cabíveis, tendo em vista que a ausência de cadastramento junto à Secretaria da Fazenda Estadual impede a contratação da companhia.

Caso haja resposta positiva do fornecedor, solicitamos a gentileza de anexar os comprovantes requeridos. Posteriormente, os autos deverão retornar a esta DOF para intermediação do arrolamento no Sistema AFI e emissão do empenho correspondente, para que seja dado prosseguimento aos acertos pretendidos pela Administração.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 08/04/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0797561** e o código CRC **524D4217**.

Cadastro no Sistema SEI MP-AM e na SEFAZ-AM - PE 4003/2022 - UASG: 925849 - URGENTE

Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Sex, 08/04/2022 14:31

Para: Natalia Caroline - Smartseg <licita5@gruposmartseg.com.br>;licitacao@gruposmartseg.com.br <licitacao@gruposmartseg.com.br>

Senhores,

Cumprimento-os cordialmente e, à oportunidade, em prol da celeridade, necessito apresentar algumas orientações e solicitações, **dispensável para aqueles fornecedores já cadastrados, salvo se desejarem promover novo cadastro:**

1) Cadastro SISTEMA SEI

Considerando a finalização do **Pregão Eletrônico n.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ**, bem como a possível homologação do certame nos próximos dias, solicitamos que Vossa Senhoria realize, o mais breve possível (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS), o **cadastro no sistema SEI do MP-AM (OBRIGATÓRIO PARA TODOS)** no endereço eletrônico:

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_a_cesso_externo=0

O cadastro se dá para fins de assinatura da futura Ata de Registro de Preços, a qual será disponibilizada, posteriormente.

Após o procedimento, dever-se-á consultar o endereço de e-mail registrado e remeter os documentos elencados em e-mail de confirmação, bem como comunicar a esta CPL o devido cadastro e envio dos documentos.

Ressaltamos que a senha cadastrada é de uso pessoal e intransferível, responsabilizando-se o usuário pelo seu uso indevido, bem como,

Ressaltamos, ainda, que é importantíssimo que seja fornecido e-mail e telefone de contato ativos para que se proceda a comunicação da forma mais eficiente possível.

2) Cadastro SEFAZ/AM

Dispõe o instrumento convocatório o seguinte, solicitamos atenção:

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 30% sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

[...]

3) Ainda, quando este órgão demanda o fornecimento dos equipamentos/serviços, torna-se salutar o cadastro na Secretaria de Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM para fins de emissão da Nota de

Empenho, conforme estipulado em Edital:

19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V ao Edital do Pregão);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Cópia legível do comprovante de endereço

Nesse sentido, solicitamos sejam encaminhados a esta Comissão de Licitação, simultaneamente ao cadastro no sistema SEI, os documentos acima discriminados para que, aqueles que ainda não forem cadastrados na SEFAZ-AM (ou seja, que nunca forneceram para nenhum órgão da esfera estadual do Amazonas), o sejam por este Órgão Ministerial (nós mesmos providenciaremos o cadastro).

Respeitosamente,



Edson F. L. Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas (CNPJ: 04.153.748/0001-85)

Fones: (92) 3655-0701 / 0743 (Whatsapp Business)

Cel.: (92) 99211-7373 (Whatsapp)

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

Londrina, 11 de abril de 2022

À

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa SCJ Segurança Digital EIRELI, sob o CNPJ 15.510.770/0001-51 sediada na Rua Marcos Tomazini, 157, Jardim Columbia, CEP 86057-060, Londrina/PR, solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: Santander

Agência: 4294

Conta: 13001873-8

SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI

CNPJ: 15.510.770/0001-51

JEFERSON LEANDRO DINIZ

CPF: 042.731.329-58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.510.770/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO INFOSEG	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MARCOS TOMAZINI	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.057-060	BAIRRO/DISTRITO COLUMBIA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@GRUPOSMARTSEG.COM.BR	TELEFONE (43) 3356-3456
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **14:04:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

08/04/2022 07:32

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

SCJ SEGURANÇA DIGITAL (RED.) - EPP

Agência: 4294 Conta: 130018738

[Conta Corrente](#) > [Extratos](#) >
[Consultar](#)

Deixe a conta de água por conta do débito automático

Informe-se na sua agência bancária
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115
Ou vá até uma central de relacionamento



Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.



Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

✂ O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

✂ De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não está conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

✂ Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

✂ Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.

✂ O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

✂ Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.

✂ Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.

✂ É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

✂ Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

✂ Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.

✂ Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.

✂ Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.

✂ Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

✂ Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você ➔

V:01/2022

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ MF: 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual: 101.80080-64
Site: www.sanepar.com.br
Teletendimento: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE		MATRÍCULA
JEFERSON LEANDRO DINIZ		3486.1919
ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO - Nº FRENTE
R MARCOS TOMAZINI	145	
Q03 D03 JD PORTAL VERSALHES I		
CEP	LOCAL	
86.057-060	LONDRINA	
ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
153-11-02-259-90950	715Z059547-5-1	011 001 000 000 000 000

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	261	261	261	-	261
Nº Amostras Realizadas	264	264	264	71	264
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	264	264	264	71	264

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO											
2022	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS	
			ÁGUA	ESGOTO
RES MÍNIMO	5		43,11	0,00
DE 6 A 10M3	4	1,33	5,32	0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³												
04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22		
11	6	6	7	7	7	7	4	5	9	10		
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m³	REFERÊNCIA						
30		17/03/2022	737	746	9	03/2022						
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTI MOS 5 MESES	VENCIMENTO							
--				7	02/04/2022							
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL								
14/04/2022	48,43	0,00	0,00	48,43								

100% DO ESGOTO COLETADO PELA SANEPAR É TRATADO.
ATENDIMENTO: LONDRINA@SANEPAR.COM.BR
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 4,01



CTRL: 3486.1919.0322.5103

82660000000-2 48430109202-5 20402348619-2 19032022519-5



Requerimento de Dots - Cadastro SEFAZ - SICI SEGURANÇA (0799940)

MATRÍCULA 3486.1919 REFERÊNCIA 03/2022 VENCIMENTO 02/04/2022 VALOR 48,43

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 169.2022.CPL.0799947.2021.008936

Ilmo. Sr.
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças

Assunto: Envio de documentação para Cadastro de fornecedor junto à SEFAZ-AM - **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 15.510.770/0001-51.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, seguem os documentos (doc. 0799940) solicitados mediante **MEMORANDO Nº 26.2022.DOF - ORÇAMENTO.0797561.2021.008936**, necessários para cadastro da empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 15.510.770/0001-51, junto à SEFAZ-AM.

Assim, como requerido no documento acima mencionado, retornamos os autos do PI-2021.008936 para providências dessa Diretoria.

Atenciosamente,

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/04/2022, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799947** e o código CRC **A209518C**.



Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0000635	Data Emissão 13/04/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.008936/2021	NE Original
Credor 15510770000151 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI	Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 68.980,00
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.091.3234.2536.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 44905224	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais Recursos Ordinários EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	68.980,00
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araujo, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, conforme RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N.º 5.2022-CPL.0777766.2021.008936, DESPACHO N.º 43.2022.01AJ-SUBADM.0782574.2021.008936 e demais documentos do PI 2021.008936.	1	68.980,0000	68.980,00

Géber Mafra Rocha

Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Francisco Edinaldo Lira de Carvalho

Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior:	2.751.924,48	Valor do Empenho:	68.980,00	Valor Disponível	2.682.944,48
Data de Entrega:	30/04/2022	Local de Entrega:	PG/JAM		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Responsável da NE:	MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - MP/PGJ

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - ME**, objetivando a aquisição de sistema de monitoramento por imagens para o Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.510.770/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na Rua Marcos Tomazini, 145, Jd. Columbia, Londrina/PR, CEP 86057-060, neste ato representada pelo Sr. **Jeferson Leandro Diniz**, portador do documento de identidade n.º 80804946 SESP/PR e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 042.731.329-58, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2021.008936**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR IMAGENS**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente ajuste consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do

fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional, nos termos do Edital do **PRÉGIO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, que integra este termo contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste contrato compreende:

1. Fornecimento, instalação e manutenção com reposição de peças dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de monitoramento de imagens;
2. Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária ao funcionamento da Solução Tecnológica de Circuito Fechado de TV, incluindo eletrodutos, pontos de rede e elétricos, cabos, fios, tomadas, conectores, caixas de passagem, abraçadeiras e todo material necessário ao pleno e correto funcionamento do sistema, ainda que não descritos neste documento;
3. Treinamento de usuários para operação do Sistema.
4. Visualização das imagens na sala da Assessoria de Segurança Institucional, no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, em Manaus.

Parágrafo primeiro. Os pontos de instalação de câmeras serão instalados:

I. No Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo:

1. Entrada principal do auditório;
2. Guarita 2 – G2 (02 câmeras);
3. Lateral esquerda do auditório, limítrofe com o condomínio;
4. Lateral direita do auditório (02 câmeras);
5. Espaço do memorial – interior do auditório (03 câmeras);
6. Entrada da Sala VIP (03 câmeras);
7. Sala VIP;
8. Mezanino do auditório (03 câmeras);
9. Plenário do auditório (02 câmeras);
10. Entrada da Sala da Assessoria de Cerimonial;

II. No Prédio Administrativo:

1. Fundos do estacionamento de Membros;
2. Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de Membros;
3. Guarita 3 – G3;
4. Térreo (04 câmeras);
5. 1º andar (02 câmeras);
6. 2º andar (02 câmeras);
7. Estacionamento coberto – veículos oficiais (03 câmeras);
8. Corredor entre o prédio administrativo e o estacionamento de veículos funcionais;

III. No Edifício-Sede da PGJ:

1. 1º andar;
2. 2º andar;
3. 4º andar (02 câmeras);

IV. No perímetro externo:

1. Perímetro externo entre guaritas 1 e 2 (G1 e G2);
2. Perímetro externo entre guaritas 2 e condomínio (02 câmeras).

Parágrafo segundo. São características básicas do equipamento:

Item	Quantidade (unidades)	Descrição Detalhada
01	2	Rack de parede fechado de 12U'sX19''X600mm
02	22	<p>Câmera Dome Multi HD, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Analógico (600TVL) Lente 2,8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 61° Alcance IR 20m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 1 Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTV (v2.0)/ Analógico (CVBS) Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído ≥65 dB Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea</p> <p>Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 1220 D G6</p>
03	19	<p>Câmera Bullet Multi HD, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Sensor 1/2.8" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução real HD (720p) Analógico (600TVL) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 98° Ângulo de visão vertical 53° Alcance IR 30m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS) Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea</p> <p>Modelo de Referência: Câmera Intelbras VHD 3130 B G6</p>
		<p>Gravador Digital de Vídeo com as seguintes especificações:</p> <p>Deve permitir conversão de arquivo de imagem em arquivo comum de vídeo clip com extensão de AVI exportar o quadro de imagem em foto para impressão. Deverá ser fornecido com o software de gerenciamento e</p>

monitoramento central acompanhado das respectivas licenças de uso.
Permitir acesso remoto por dispositivo móvel com restrição de acesso controlada por senha. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP;
Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento
Deve ter compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif
Sistema Processador principal Integrado de alta performance
Sistema operacional Linux embarcado;

Vídeo

Entradas 32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR

Áudio

Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)

Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)

Áudio bidirecional Disponível no canal 1

Display

Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC
Resoluções de saída (em pixels) 4K Ultra HD 3840×2160, 2560×1440, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720

Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25/36

Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal

Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação

Gravação

Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC

Resoluções de gravação – stream principal - HDCVI, AHD, HDTVI, 32 canais em 5M Lite (10 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 5M Lite (20 FPS) e o restante dos canais em 5M Lite (7 FPS); ou 32 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS); ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e o restante dos canais em 4M Lite / 1080p (7 FPS); ou 32 canais em 1080p Lite / 720p (30 FPS)

IP 6MP / 5MP / 4MP / 3MP (7 FPS) / 1080p / 720p / D1 (30 FPS)

Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS)

Bit rate 6 Mbps nos canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29 (HDCVI, HDTVI, AHD) / 4Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico

Modo de gravação manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e inteligências de vídeo

Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4s, pós-alarme: 1 ~ 300s

Detecção de vídeo

Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela

Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento

Inteligência de vídeo Detecção de face (Canal 1), ou, Objeto abandonado/retirado (Canal 1 e 2) e Linha virtual, Cerca virtual (Canais 1 a 16)

Reprodução e backup

Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento

Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima

04

2

		<p>câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido</p> <p>Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000Mbps) Throughput 128 Mbps Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Controle de banda, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif, RTMP Conexões simultâneas 128 conexões Aplicativo para smartphones compatível com iOS e dispositivos Android</p> <p>Armazenamento Disco rígido interno 2 portas padrão SATA</p> <p>Interfaces auxiliares USB 2 portas: 1 USB 2.0 (frontal) e 1 USB 3.0 (traseira) RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi- box5</p> <p>Geral Fonte de alimentação 12Vdc / 5A Potência 25W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento 0 °C ~ 55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa Adaptador USB wireless (Wi-Fi) IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200</p> <p>Modelo de referência: DVR Intelbras MHDX 3132</p>
05	3	Fonte de Alimentação 12V/10A para 16 câmeras
06	2	Fonte de Alimentação 12V/10A colmeia chaveada
07	9	<p>Bobina de cabo de transmissão de dados, com as seguintes especificações:</p> <p>Bobina com 305 m (trezentos e cinco metros) de cabo de transmissão de dados tipo Multilan U/UTP 24AWGX4P CAT.5 CMX PR ROHS, certificado pela ANATEL</p>
08	360 (metros)	Cabo multilan UTP – CAT. 5 blindado
09	41	Conector Balun multi HD
10	18	Caixa de sobrepor hermética para conectores nas dimensões 20X20X12 cm
11	41	Caixa de sobrepor VBOX
12	41	Conector macho P4
13	2	Eletróduto galvanizado de 6mX2”
14	300 (metros)	Conduíte de PVC de 3/4”
15	6	Caixa de embutir de 4X2”
16	2	Bandeja Frontal de 1U 19”X300mm
17	2	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T de 10A
18	2	Disco Rígido HD de 3,5” de 3TB, compatível com RoHS², classe de desempenho de 5400 RPM, cache de 64MB.
19	37	Canaletas de PVC 20X12X2000mm
20	140	Bucha com parafuso s6 atarraxante
21	16	Eletróduto de PVC rígido de 1”
22	20	Luva de PVC rígido de 1”
23	4	Curva de PVC rígido de 1”
24	34	Eletróduto de PVC rígido de 3/4”
25	10	Curva eletróduto de PVC rígido de 3/4”
26	36	Luva de PVC rígido de 3/4”

27	108	Abraçadeira galvanizada tipo D de 3/4” com chaveta
28	2	Bandeja fixa de 19”X500mm
29	40	Parafuso philips com porca gaiola
30	300 (metros)	Conduíte de PVC d 1/2”
31	15	Isolador paralelo epóxi 20X20X1/4”
32	8	Condutele tipo L de 3/4” sem rosca

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega integral do objeto será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços pela empresa **CONTRATADA**, em remessa única, no seguinte endereço: Sede da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus - AM, em dia útil, no período das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus-AM

Parágrafo segundo. A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

1. Provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega pelo gestor/fiscal do contrato em conjunto com o chefe do Setor de Patrimônio e Material, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações;
2. Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação, pelo gestor/fiscal do contrato em conjunto com o chefe do Setor de Patrimônio e Material.

Parágrafo terceiro. O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

Parágrafo quarto. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Parágrafo quinto. O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

CLÁUSULA QUARTA – DA INSTALAÇÃO:

Os equipamentos serão instalados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a data da entrega do objeto no endereço indicado na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro. A instalação deverá ser executada pela **CONTRATADA**, ou empresa autorizada pelo

fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento do material necessário será da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

Parágrafo terceiro. Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, devendo solucionar eventuais problemas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da confirmação do recebimento da notificação por parte da **CONTRATANTE**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e fundamentadas.

Parágrafo segundo. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Parágrafo quarto. A assistência técnica será prestada pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

Parágrafo quinto. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Ficará a **CONTRATADA** responsável pelos serviços até o término da garantia, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

Parágrafo oitavo. A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

Parágrafo nono. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 03 (três) dias, contados a partir da data/hora da sua solicitação formal;

Parágrafo décimo. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via documento físico e/ou e-mail.

Parágrafo décimo primeiro. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

Parágrafo décimo segundo. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos parágrafos anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela **CONTRATANTE**, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de

apresentação da justificativa para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

Parágrafo décimo terceiro. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis no local da instalação, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

Parágrafo décimo quarto. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo quinto. Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

Parágrafo décimo sexto. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

Parágrafo décimo sétimo. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital do Pregão Eletrônico N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e a Lei n.º 8.666/93;
2. Nos termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de 25 de fevereiro de 2022, que simultaneamente:
 - constem no Processo n.º 2021.008936;
 - não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços em tela.
2. Orientar, gerir e acompanhar o contrato, observando as determinações da Lei n.º 8.666/93.
3. **Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato.**
4. Realizar os chamados do suporte técnico.
5. Atestar, em conjunto com a Comissão de Recebimento Definitivo, quando couber, o faturamento dos produtos entregues e serviços executados, emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.
6. Emitir os termos de recebimento do objeto contratado, conforme disposto no contrato.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, executado em desacordo com o contrato.

8. Verificar, quando da liquidação e entrega do documento fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
11. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à **CONTRATADA**, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
12. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
13. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.
14. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 5 (cinco) dias da assinatura do instrumento e recebimento da autorização de fornecimento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das condições estabelecidas neste contrato, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos equipamentos, softwares e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da **CONTRATADA**:

1. Observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos.
2. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste termo, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
4. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato, bem como prestar os esclarecimentos julgados necessários.
5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.

6. Prestar todos os esclarecimentos que fõrem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento.
7. Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste contrato.
8. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.
9. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao serviço contratado.
10. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.
11. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste termo.
12. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
13. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
14. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.
15. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
16. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
17. Entregar à Contratada os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos.
18. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.
19. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
20. Desenvolver todas as obrigações previstas neste contrato, observando estritamente os conceitos de qualidades definidos em sua proposta comercial e as condições do edital e seus anexos.
21. Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;
22. Entregar à **CONTRATANTE** os respectivos **documentos fiscais dos produtos e/ou serviços**, emitidos em conformidade com legislação aplicável, especialmente no que se refere aos documentos fiscais emitidos por meio eletrônico, os quais deverão ser atestados pela **FISCALIZAÇÃO**.
23. Entregar os documentos fiscais devidamente discriminados, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85**, e acompanhadas da certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, certidões de regularidade emitidas pelas Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e certidão de

regularidade emitida pela justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período de vigência do contrato, inclusive, para fins de pagamento.

24. Fazer constar nos documentos fiscais a descrição dos produtos/serviços, o número da nota de empenho e o número do instrumento contratual correspondente.
25. Comunicar imediatamente qualquer alteração que sofra em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefones, fax e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Parágrafo primeiro. Qualquer comunicação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento, submetendo-se a **CONTRATADA** às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação seja descumprida.

Parágrafo segundo. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total do objeto, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Parágrafo quarto. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

Parágrafo quinto. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, obriga-se a:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.
2. Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
3. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
4. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação e avarias no material fornecido, exigindo as medidas reparadoras devidas.
5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com a disciplina estabelecida neste contrato.
6. Solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto deste contrato em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;
7. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato, quando da entrega, instalação e configuração dos equipamento, por meio de ordem bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas.
8. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regula entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)**.

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 25.02.2022, é parte deste contrato como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

Parágrafo primeiro. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** os seguintes documentos: a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei. b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. c) Prova de inexistência de débito trabalhista. d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias. e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização. f) Recibo em duas vias.

Parágrafo segundo. A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail protocolo@mpam.mp.br.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo quarto. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quinto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo sexto. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo sétimo. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 -

Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 13/04/2022, a Nota de Empenho n.º **2022NE0000635**, no valor global de **R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços propostos não serão reajustados durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93, e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste termo**, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de **R\$ 3.449,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)**.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta oficie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela **FISCALIZAÇÃO**, o qual informe que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

V - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro. Será aplicada penalidade de **advertência** no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

Parágrafo segundo. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo terceiro. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do

prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
2. apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. não manter a proposta;
5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

Parágrafo quarto. Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quinto. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

Parágrafo oitavo. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos caso de não entrega do objeto ou entrega parcial, limitado a 10 (dez) dias. O atraso superior ao período relatado poder ser considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, na apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, quando da solicitação de pagamento, ou ainda quando solicitado pela **CONTRATANTE**, deixando assim de manter as condições de habilitação;
- 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

- 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais / Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- De até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, **CAUCIONAR** ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA IMPOSSIBILIDADE DE CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. Impõe-se, ainda, a vedação de participação de consórcio, bem como de subcontratação de empresas nesta contratação, tendo em vista tratar-se de sistema único destinado à atividade de inteligência e persecução penal, revestida de significativa especificidade, a exemplo da portabilidade e imperativa integração do sistema, impondo-se níveis mínimos de reserva, sendo ainda exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica que guarde pertinência temática com o objeto da contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

1. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
2. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
3. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia

da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

JEFERSON LEANDRO DINIZ

Representante Legal
SCJ SEGURANCA DIGITAL - EIRELI - ME



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/05/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Leandro Diniz, Representante Legal**, em 03/05/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 03/05/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda, Agente de Serviço - Administrativo**, em 03/05/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796635** e o código CRC **D707EF76**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.510.770/0001-51 DUNS®: 901324584
Razão Social: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
Nome Fantasia: IMPACTO INFOSEG
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/07/2022
FGTS Validade: 17/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/06/2022
Receita Municipal Validade: 04/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 02/05/2022 15:26

CPF: 996.920.312-68 Nome: MAIKON ANTONIO FREITAS MARTINS

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.510.770/0001-51 DUNS®: 901324584
Razão Social: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
Nome Fantasia: IMPACTO INFOSEG
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90003 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA
Data Aplicação: 14/02/2022
Número do Processo: 87796720214018010 Número do Contrato: 23/2021
Descrição/Justificativa: Descumprimento do subitem 4.1.9.1 do contrato nº 23/2021 - subcontratação de empresa sem prévio consentimento desta Administração Federal para realização de parte de execução dos serviços objeto do contrato, não apresentando recurso no decorrer do prazo legal.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90003 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA
Data Aplicação: 27/04/2022 Valor da Multa: R\$ 20.832,60
Número do Processo: 91546820214018010 Número do Contrato: 23/2021
Descrição/Justificativa: Atraso na execução de etapas do contrato nº 23/2021.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**
Data Aplicação: **03/03/2022** Valor da Multa: **R\$ 3.701,57**
Número do Processo: **EOF-2021/192.01** Número do Contrato: **38/21**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO) sobre o valor de R\$ 185.078,53, em face do descumprimento do cronograma físico-financeiro referentes à primeira e segunda medições referente ao objeto do Termo de Contrato nº 38/2021, conforme relatado nos checklists técnicos de fls. 443/447 e 448/451 e no DESPACHO Nº JFRJ-DES-2022/03164 da Subsecretaria de Infraestrutura, nos termos do item 18.1.5 do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021, em consonância com o item 2.5, alínea "b", do Anexo I da Portaria Nº JFRJ-PGD-2020/00039 da Direção do Foro, de 12/11/2020, c/c art. 87 inciso II, da Lei nº 8.666/93**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **935002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/09/2020**
Data Aplicação: **24/09/2020**
Número do Processo: **002112/2020** Número do Contrato: **08/2019/TCE-RO (0077814)**
Descrição/Justificativa: **"APLICO à empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP (CNPJ nº 15.510.770/0001-51), a penalidade de multa moratória, no importe de R\$ 273,12 (duzentos e setenta e três reais e doze centavos), correspondente a 2,97% (dois inteiros e noventa e sete centésimos por cento) sobre o valor do contrato executado com atraso, retido cautelarmente, com base na alínea "a", do inciso II, do item 13.1, do Contrato nº08/2019/TCE-RO, em razão da comprovação do atraso injustificado de 9 (nove) dias para execução total da instalação de 22 (vinte e duas) câmeras no Anexo III deste Tribunal."**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **935002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **05/02/2021**
Data Aplicação: **05/02/2021**
Número do Processo: **009692/2019** Número do Contrato: **nº 08/2019/TCE-RO**
Descrição/Justificativa: **Decisão Administrativa**
“(…) aplicando à empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI. (CNPJ n 15.510.770/0001-51) a penalidade de multa moratória, no importe de R\$ 4.245,39 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso (R\$ 42.453,93), com base na alínea “a”, do inciso II, do item 14.1 do Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico n 66/2017/TCE-RO, em razão da comprovação do atraso injustificado de 36 (trinta e seis) dias para perfeito adimplemento da 2ª etapa contrato.”



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 15:21:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI**
CNPJ: **15.510.770/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data de Envio:

04/05/2022 08:32:01

De:

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <contratos@mpam.mp.br>

Para:

licitacao@gruposmartseg.com

Assunto:

Garantia contratual referente ao CT n 006/2022-MP/PGJ

Mensagem:

Prezado

Solicito a atenção em cumprimento ao prazo para apresentação da garantia contratual referente ao Contrato nº 06/2022, firmado por esta PGJ e a empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL-ME. conforme prevista na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, do referido contrato, transcrita abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que corresponde à importância de R\$ 3.449,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes a:

Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a FISCALIZAÇÃO do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta oficie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela CONTRATANTE.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela FISCALIZAÇÃO, o qual informe que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

Fico no aguardo

Atenciosamente

Elissandra Rebouças Arruda
92 99155 3002
Divisão de Contratos e Convênios - PGJ
e-mail: contratos@mpam.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 337.2022.DCCON.0812684.2021.008936

Manaus, 04 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr. Dr.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Solicitação de designação de gestor/fiscal - Contrato Administrativo nº 006/2022 - MP/PGJ.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº 006/2022 - MP/PGJ (0796635), firmado entre este Ministério Público e a empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - ME.**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional, **informo sobre a necessidade de designação de gestor/fiscal para o Contrato em questão.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 04/05/2022, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0812684** e o código CRC **D91D4D6E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 467/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.008936 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Assessor(a) de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o **Contrato Administrativo nº 006/2022–MP/PGJ**, firmado entre este Ministério Público Estadual e a empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - ME**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional, nos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Cessão de Servidor o(a) o(a) Assessor(a) de Segurança Institucional Adjunto(a).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 05/05/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814009** e o código CRC **857DA51D**.

Data de Envio:

05/05/2022 14:22:20

De:

MPAM/Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos <subadm@mpam.mp.br>

Para:

paulomelo@mpam.mp.br

daazevedo@mpam.mp.br

Assunto:

Ciência de Portaria

Mensagem:

Saúdo Vossa Senhoria, e, no ensejo, disponibilizo o(s) documento(s) anexo(s), para ciência.

Atenciosamente,

Mona Larissa Costa Freire
Agente de Apoio Administrativo
Secretaria da SUBADM

Anexos:

PORTARIA_0814009.html

Data de Envio:

10/05/2022 16:53:01

De:

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <contratos@mpam.mp.br>

Para:

licitacao@gruposmartseg.com.br

Assunto:

Garantia contratual referente ao CT n 006/2022-MP/PGJ

Mensagem:

Prezado

Solicito a atenção em cumprimento ao prazo para apresentação da garantia contratual referente ao Contrato nº 06/2022, firmado por esta PGJ e a empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL-ME. conforme prevista na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, do referido contrato, transcrita abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que corresponde à importância de R\$ 3.449,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes a:

Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a FISCALIZAÇÃO do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta oficie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela CONTRATANTE.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela FISCALIZAÇÃO, o qual informe que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

Fico no aguardo

Atenciosamente

Elissandra Rebouças Arruda
92 99155 3002
Divisão de Contratos e Convênios - PGJ
e-mail: contratos@mpam.mp.br

Anexos:

E_mail_0812701.html



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **19/05/2022 12:25:47**

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0258437**

Proposta: **3408627**

Controle Interno (Código Controle): **623265007**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0007.0775.0258437.000000**

DADOS DO SEGURADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 04.153.748/0001-85 AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 7.995, NOVA ESPERANÇA - CEP: 69.037-473 - MANAUS - AM

DADOS DO TOMADOR: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP

CNPJ: 15.510.770/0001-51 - R MARCOS TOMAZINI 145 - LONDRINA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209668-5 LUTHIER INSURANCE LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 3484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437
Proposta: 3408627
Controle Interno (Código Controle): 623265007
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 3.449,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 3.449,00	02/05/2022	31/07/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R\$	472,46
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	472,46

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	26/05/2022	13234472	472,46

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437
 Proposta: 3408627
 Controle Interno (Código Controle): 623265007
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 06/2022

PREGAO 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO 2021.008936

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * * (A large block of asterisks, likely a placeholder for a signature or stamp, with a faint watermark of the JUNTO SEGUROS logo visible on the right side.)



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000

junto
SEGUROS

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437
 Proposta: 3408627
 Controle Interno (Código Controle): 623265007
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0258437

Proposta: 3408627

Controle Interno (Código Controle): 623265007

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0258437.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0258437**

Proposta: **3408627**

Controle Interno (Código Controle): **623265007**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0007.0775.0258437.000000**



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **07-0775-0258437**

Local e Data

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 380.2022.DCCON.0824645.2021.008936

Manaus, 23 de maio de 2022.

Ao Senhor
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças da PGJ/AM

Ao
Assessor(a) de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça
Gestor/Fiscal do Contrato Administrativo nº 006/2022 - MP/PGJ

Assunto: Celebração do Contrato Administrativo nº 006/2022 - MP/PGJ - SCJ SEGURANÇA DIGITAL.

Prezados Senhores,

Considerando a celebração do **Contrato Administrativo nº 006/2022 - MP/PGJ** (SEI nº 0796635), firmado entre o **Ministério Público do Amazonas e a empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - ME**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional, encaminho os presentes autos, para fins de conhecimento de vossas senhorias e a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 23/05/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824645** e o código CRC **CC846514**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº
106.2022.SCOMS.0824803.2021.008936**

**MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
Processo Interno: 2022.002445**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça**

CNPJ: 04.153.748/0001-85
Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II
Cidade: Manaus Estado: Amazonas CEP: 69.037-473

Telefone Compras: (92) 3655-0763 E-mail: compras@mpam.mp.br

**FORNECEDOR:
SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - ME**

CNPJ: 15.510.770/0001-51
Endereço: ARua Marcos Tomazini, 145, Jd. Columbia, Londrina-PR / CEP: 86057-060
Pessoas de contato: Jeferson Leandro Diniz

Telefone: (43) 3026-1561
E-mail: licitacao@gruposmartseg.com.br

Dados Bancários: Banco Santander // **Agência:** 4294// **Conta-Corrente:** 13001873-8

Nota de Empenho: 2022NE0000635

Valor Total da Aquisição: R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).

Descrição do Material/Serviço: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório “Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional, nos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, conforme Nota de Empenho nº **2022NE0000635**.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega integral do objeto será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços pela empresa **CONTRATADA**, em remessa única, no seguinte endereço: Sede da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus - AM, em dia útil, no período das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

Garantia: Nos termos do Contrato Administrativo nº 006/2022 - MP/PGJ.

Procedimentos a observar:

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda.

3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.
- 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.
- 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada.
5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.
6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:
- 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;
- 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações:

Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho.

E-mail: protocolo@mpam.mp.br

Telefone: (92) 3655-0757

Responsável – PGJ/AM

**Edjane de Pinho Oliveira
Setor de Compras e Serviços**

Expedido em: 23/05/2022

**Responsável - SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - ME
CNPJ: 15.510.770/0001-51**

Recebido em: / /2022



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 23/05/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Leandro Diniz, Representante Legal**, em 24/05/2022, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824803** e o código CRC **16A7813F**.

Data de Envio:

23/05/2022 12:18:01

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

licitacao@gruposmartseg.com.br

Assunto:

Assinatura AFMS nº 106.2022 - Nota de Empenho 2022NE0000635

Mensagem:

À empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - ME, CNPJ: 15.510.770/0001-51

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo, prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional, nos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000635.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Nota_de_Empenho__NE_0805560_NE_635.pdf
Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0824803.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 37.2022.DOF - CONTABILIDADE.0825017.2021.008936

Após análise técnica das condições para registro de contrato no AFI, verifico conformidade mínima, e repasso para o serviço de liquidação e registros, **para escrituração imediata no AFI da NE: 2022NE000635, em seu valor total, pelo evento 540414 (REGISTRO DA ASSINATURA - CONTRATO FORNECIMENTO), colocando a informação em observação da vigência, objeto, fonte de recursos, fiscal do contrato, e número do SEI, e demais informações do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - MP/PGJ, conforme CNPJ e credor abaixo:**

15510770000151 - SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

Após o registro e inclusão na planilha de controle de contratos destes dados acima, ao Diretor da DOF para assinatura das NL's de registro, e por fim anexá-las neste SEI.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Clilson Castro Viana, Agente Técnico - Contador**, em 23/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0825017** e o código CRC **41807553**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 297.2022.SCOMS.0825412.2021.008936

Manaus, 24 de maio de 2022.

Ao Senhor

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM

Sede- PGJ

Assunto: Encaminha procedimento para acompanhamento da execução dos serviços.

Senhora Fiscal,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 106.2022.SCOMS (0824803), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a execução dos serviços.

Na oportunidade, informamos que, o Fornecedor **SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI - ME, CNPJ: 15.510.770/0001-51**, recebeu a referida autorização de fornecimento e Nota de Empenho por via do email, em 24/05/2022, assinando-a conforme solicitação.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 24/05/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0825412** e o código CRC **4F602DCD**.



Nota de Lançamento

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		Data Emissão 23/05/2022	Número 2022NL0001315	
Gestão 00001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Credor 155107/0000151 - SCJ SEGURANÇA DIGITAL FIRELI				
Tipo de Documento: OUTROS				
Natureza da Despesa: 44905224 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				
Observação Registro do Contrato Administrativo nº 006/2022-MP/PGJ, conforme NE 2022NE000635, emitida no processo SEI nº 2021.008936 com vigência para o período de 03.05.2022 a 03.05.2023.				
Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
5404*4			01000000	88.920,00
 Francisco Edinaldo Lira da Carvalho Diretor de Orçamento e Finanças				
Ordenador : ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR		Usuário Operador da NL: MANOEL ECSON SEVALHO DE SOUZA		